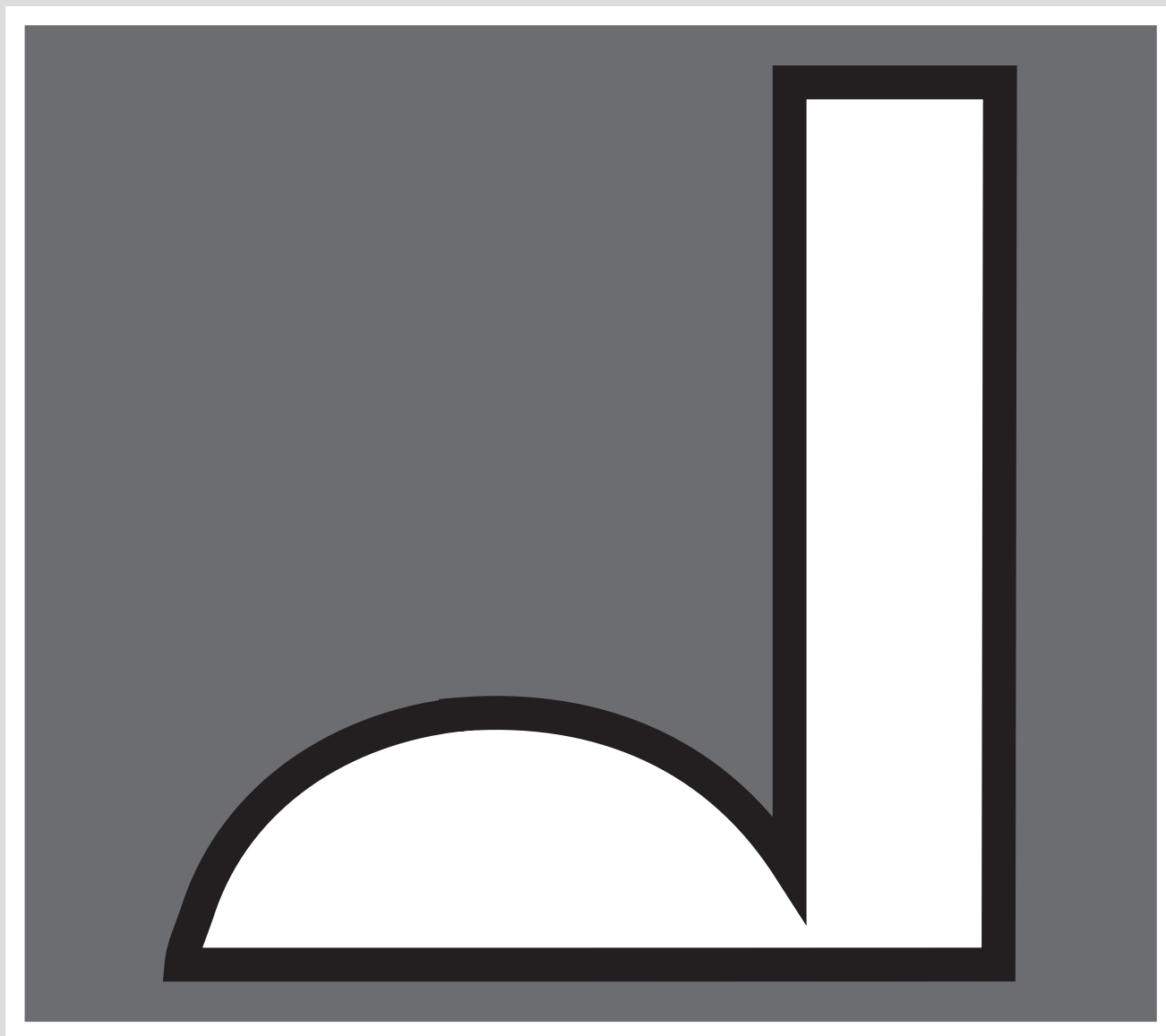




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 005 - QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	3º SECRETÁRIO Mão Santa- (PMDB-PI) 4º SECRETÁRIO Patrícia Saboya - (PDT-CE) Suplentes de Secretário 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 21 Líder Renan Calheiros - PMDB Líder do PMDB - 20 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB) - 20 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Maria do Carmo Alves Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 4ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Divulgação dos resultados do evento Amazontech 2008. 01085

SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Comentários ao anúncio feito pela Anac sobre a adoção de uma política de céu aberto e de desregulamentação do setor aéreo. 01086

SENADOR CÉSAR BORGES – Indignação com a situação em que se encontra o Estado da Bahia com relação à criminalidade. 01087

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Preocupação com a redução do número de jovens que procuram a carreira do magistério. 01088

SENADOR GERSON CAMATA – Reflexões sobre a concessão, pelo Ministro da Justiça, de asilo político ao italiano Cesare Battisti. 01091

SENADOR PAPALÉO PAES – Manifestação de solidariedade ao pronunciamento do Senador Gerson Camata. Considerações sobre a agenda de reformas estruturais demandadas pelo País. ... 01092

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Registro da reunião dos 51 Prefeitos do Estado do Amazonas, hoje, com o presidente Lula. Lamento pelo acidente aéreo ocorrido na semana passada com um avião da empresa Manaus Táxi Aéreo. 01094

SENADOR GILVAM BORGES – Relato sobre audiência ontem, com o Presidente da Eletronorte, a fim de tratar do Programa Luz para Todos. Necessidade das reformas política e tributária. 01096

SENADOR TIÃO VIANA – Expectativa com relação à oportunidade do Governo Lula de instituição da obrigatoriedade do ensino para todas as crianças entre quatro e dezessete anos. 01097

1.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 41, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando seja reiterado ao Ministro de Estado da Previdência Social o que foi solicitado no Requerimento nº 936, de 2008. 01100

Nº 42, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando seja realizada, pelo Tribunal de

Contas da União, inspeção e auditoria sobre a operação de compra, pelo HSBC Bank do Brasil S/A, de carteira de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e de sua Agência Especial de Financiamento Industrial. 01101

1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comentários a reportagem do jornal **O Estado de S. Paulo**, de que 455 municípios brasileiros não têm médicos. 01101

1.2.4 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 1.653, de 2008; e 9, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Srs. Senadores. **Aprovados**. 01103

1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Manifestação sobre a questão dos aposentados em todo o país. 01103

1.2.6 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, sem interposição de recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional, dos Avisos nºs 22 e 30, de 2008-CN, e dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 a 15 (Avisos nºs 26, 32, 33, 35 e 40, de 2008). 01105

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, que denomina “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho” o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins. 01105

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que acresce dispositivo à Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) na categoria de empresa pública e dá outras providências, para proibir que o BNDES financie governos de outros países e suas empresas. 01105

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para deter-

minar a obrigatoriedade da execução orçamentária das emendas parlamentares. 01106

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 9.496, de 1977, que “estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal”, a fim de socorrer emergencialmente os Estados e o Distrito Federal em face da crise econômica mundial. 01107

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que estabelece a retenção em 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos ao refinanciamento das dívidas estaduais, e sua transferência para Fundos de Estabilização Econômica dos Estados e dá outras providências. 01108

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 9.496, de 1997, que “estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que específica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal” e dá outras providências. 01109

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que institui Programa para a Revitalização das áreas atingidas pelas enchentes no Brasil nos anos de 2008 e 2009. 01110

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que autoriza a União a repactuar dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências. 01111

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que cria o acervo do Museu de Brasília, no Centro Cultural da República, e dá outras providências. 01112

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, estabelecendo a autonomia operacional do Banco Central do Brasil. 01112

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, que institui o Dia Nacional da Cidadania. 01115

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2009, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ampliar para trezentos e sessenta e cinco dias o prazo em que se aplica a isenção do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho auferido na venda de imóvel residencial, condicionada à aquisição de outro imóvel residencial. 01117

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2009 – Complementar, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera os arts. 5º e 9º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que dispõe

sobre o Regime de Previdência Complementar, para introduzir parâmetros adicionais de transparência e controle relativamente às atividades das entidades fechadas de previdência complementar. 01119

Projeto de Resolução nº 2, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, e dá outras providências. 01122

Projeto de Resolução nº 3, de 2009, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para vedar a realização de comemoração especial no Período do Expediente e de sessão especial nos meses de julho e dezembro. 01124

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 3, de 2009, lido anteriormente.... 01125

1.2.9 – Comunicação

Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na comissão mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 455, de 2009 (Ofício nº 36/2009, de 10 do corrente). 01125

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 43, de 2009, de autoria do Senador Aloizio Mercadante e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial destinada a homenagear os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho, dia 30 de abril do corrente ano. 01126

Nº 44, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso ao Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes. 01129

Nº 45, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando voto de louvor aos integrantes do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. 01129

Nº 46, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando voto de louvor aos integrantes da Polícia Militar de Santa Catarina. .. 01130

Nº 47, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando voto de aplauso à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. 01131

Nº 48, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União. 01132

Nº 49, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria na Secretaria Nacional de Defesa Civil. 01132

Nº 50, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando informações ao Ministro das Minas e Energia. 01133

Nº 51, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, solicitando informações ao Ministro dos Transportes. 01134

Nº 52, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando informações ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.</i>	01135
Nº 53 a 55, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando informações ao Ministro da Fazenda.</i>	01136
Nº 56, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando voto de louvor aos integrantes da Defesa Civil de Santa Catarina.</i>	01138
Nº 57, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento da professora Geminiana Bulcão Bringel.</i>	01139
Nº 58, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista e advogado Ayrton Pinheiro de Almeida.</i> ..	01140
Nº 59, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento do engenheiro João Augusto Conrado do Amaral Gurgel.</i>	01141
Nº 60, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento do jornalista e advogado Edísio Gomes de Matos.</i> ..	01142
Nº 61, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de pesar pelo falecimento dos passageiros e tripulantes do avião Bandeirantes, da Manaus Taxi Aéreo.</i>	01143
Nº 62, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso a Karenz Jonz.</i>	01144
Nº 63, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao jornal semanário Gazeta do Rio Pardo.</i>	01145
Nº 64, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos.</i>	01146
Nº 65, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso à Desembargadora Valéria Garcia da Silva Maron.</i>	01147
Nº 66, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura.</i>	01148
Nº 67, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte.</i>	01149
Nº 68, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao Desembargador Roberto Wider.</i>	01150
Nº 69, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao Desembargador Luiz Zveiter.</i>	01151
Nº 70, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando informações ao Ministro dos Transportes.</i>	01152
Nº 71, de 2009, de autoria do Senador Gim Argello, <i>solicitando voto de congratulações à equipe de basquetebol brasileiro Universo BRB Financeira Brasília.</i>	01153

Nº 72, de 2009, de autoria do Senador Raimundo Colombo, <i>solicitando voto de aplauso ao Movimento "Todos pela Educação".</i>	01154
Nº 73, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, <i>solicitando voto de aplauso ao doutorando em Sociologia Marcelo Seráfico.</i>	01155
Nº 74, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, <i>solicitando voto de aplauso à Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.</i>	01156
1.3 – ORDEM DO DIA	
Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão, em virtude de acordo das Lideranças.....	01163
1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA	
1.4.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Registro do comparecimento de S. Ex ^a à abertura do Show Rural , em Cascavel, no Paraná.....	01174
SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Encaminha à Presidência documento solicitando a correção no texto aprovado pelo Senado, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, que altera o art. 103-B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça.	01175
1.4.2 – Fala da Presidência	
O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo) – A Presidência, ouvido o Plenário, determina a correção do texto conforme solicitado.	01176
1.4.3 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)	
SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Reminiscências sobre o Movimento das Diretas Já... ..	01179
SENADOR VALTER PEREIRA – Considerações sobre algumas medidas anunciadas pelo Governo em favor das prefeituras brasileiras. Registro do encontro de S. Ex ^a com cerca de 40 prefeitos municipais de Mato Grosso do Sul.....	01180
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Comentários sobre a alternativa apresentada pelo Presidente Lula visando o alongamento das dívidas dos municípios com a Previdência Social. Referências ao Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2008, de autoria de S. Ex ^a	01182
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Carta dirigida aos membros do STF sobre o caso Cesare Battisti. Saudações ao Prefeito de São Paulo, Sr. Gilberto Kassab.	01184
SENADOR JOÃO RIBEIRO, como Líder – Considerações sobre o encontro de prefeitos que está se realizando em Brasília, com destaque à situação econômica dos municípios brasileiros. Registro da inauguração da Usina Hidrelétrica do Lajeado.	01191
SENADOR RAIMUNDO COLOMBO – Considerações sobre o encontro de prefeitos que está sendo realizado em Brasília, e expectativas frustradas	

pela ausência de anúncio de medidas profundas para alavancar o desenvolvimento das regiões do País.. 01193

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Comemoração pelo transcurso dos 29 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores. 01196

SENADOR MÃO SANTA – Comentário sobre matéria da revista **Exame** sobre a Companhia Energética do Piauí – Cepisa. Apelo em favor da conclusão das obras do Porto de Luis Correa..... 01203

SENADOR MARCELO CRIVELLA, como Líder – Comentário sobre matéria da revista **Veja** sobre o evolucionismo. 01206

1.4.4 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009 (nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca), que *estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994; e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências*..... 01208

1.4.5 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, de 2009, de autoria, respectivamente, da Senadora Ideli Salvatti, do Senador Neuto De Conto, da Senadora Marisa Serrano, dos Senadores Aloizio Mercadante, Romeu Tuma, Pedro Simon, Geraldo Mesquita Júnior e Inácio Arruda, lidos em sessão anterior. **Aprovados**. 01296

1.4.6 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Críticas à edição exagerada de medidas provisórias pelo Executivo. Destaque para a urgência das reformas necessárias ao País. Apoio as reivindicações dos prefeitos municipais, presentes na Capital Federal. Questionamento sobre a abertura da TV Senado no Pará. 01296

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Justificação pelo encaminhamento de diversos requerimentos de votos de pesar, e de solicitação de informações a autoridades. Aplausos pela escolha de Parintins como sede do 3º Salão de Turismo. Posicionamento sobre a questão das indicações para as Presidências das Comissões Permanentes da Casa. 01298

SENADOR JOÃO PEDRO – A importância do encontro dos prefeitos com o Governo do Presidente Lula, e saudação aos prefeitos do Amazonas presentes ao encontro. Pesar pelo falecimento da professora Geminiana Bulcão Bringel e pelo acidente com avião Bandeirantes, no Amazonas, que vitimou 24 pessoas. 01301

SENADOR PAULO PAIM – Lembrança pelo transcurso dos 29 anos de fundação do Partido dos Trabalhadores. Homenagem ao Deputado Federal Adão Pretto, recentemente falecido. 01303

SENADOR FLÁVIO ARNS – Registro da participação de S. Exª no 4º Jamboree Nacional dos Escoteiros do Brasil, realizado em Foz do Iguaçu, no mês de janeiro. Voto de louvor à União dos Escoteiros do Brasil, pela realização do evento..... 01306

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR – Comentário sobre a Marcha dos Prefeitos a Brasília. Registro da visita do Governador Ivo Cassol, de Rondônia, a Brasília..... 01309

1.4.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Recurso nº 1, de 2009-CN, para que o Aviso nº 20, de 2008-CN, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional. *Inclusão da matéria, oportunamente, em Ordem do Dia do Congresso Nacional*. 01311

Recebimento do Recurso nº 2, de 2009-CN, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2008-CN (quanto ao Aviso nº 31, de 2008-CN), seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional. *Inclusão da matéria, oportunamente, em Ordem do Dia do Congresso Nacional*. 01313

1.4.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro das matérias intituladas “A caminho da cura do diabetes” e “O verdadeiro risco das infecções”, publicadas na revista **IstoÉ**, edição de 4 de fevereiro corrente.... 01315

1.4.9 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quarta-feira, dia 11, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 01319

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 13, apresentadas à Medida Provisória nº 452, de 2008. 01329

Nºs 1 a 27, apresentadas à Medida Provisória nº 453, de 2009. 01346

Nºs 1 a 9, apresentadas à Medida Provisória nº 454, de 2009. 01384

Nºs 1 a 70, apresentadas à Medida Provisória nº 455, de 2009. 01401

Nºs 1 a 7, apresentadas à Medida Provisória nº 456, de 2009. 01485

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – CONSELHOS E ORGÃOS

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 4ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 10 de Fevereiro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa, Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encer-
ra-se às 21 horas e 51 minutos.)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 10/2/2009 07:40:52 até 10/2/2009 21:52:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PJ	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRY S LHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 69 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr.

Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a a gentileza de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 14, solicito a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Da mesma forma, solicito a V. Ex^a a inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a se encontra inscrito.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a V. Ex^a que me inscreva pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito pela Liderança do PP.

Há oradores inscritos para o Expediente.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque. (Pausa.)

O Senador Cristovam Buarque ainda não chegou.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no segundo semestre do ano passado, em um dos meus primeiros pronunciamentos nesta Casa, tive a honra de anunciar

a realização, em novembro, do evento Amazontech 2008, realizado em São Luiz do Maranhão.

Hoje volto a esta tribuna para divulgar e enaltecer os principais resultados do encontro sistematizados na Carta de São Luiz, contendo projetos e propostas de políticas públicas para a Amazônia.

Da confecção do documento participaram numerosas e importantes organizações, como o Sebrae, a Embrapa, federações empresariais, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), o Ministério da Ciência e Tecnologia, Secretarias Estaduais, Eletronorte, Senai, Senac, Escolas Técnicas e Universidades.

As conclusões já foram encaminhadas a autoridades estaduais e federais e serão publicadas com ampla disseminação nos meios políticos, acadêmicos e empresariais do país.

Os projetos que mereceram prioridade envolvem integração entre lavoura, pecuária e floresta; incentivo à agricultura familiar; manejo sustentável de recursos naturais; uso e ocupação do solo; identificação de fundos de apoio; **marketing** amazônico; ecoturismo; pesquisa aplicada ao desenvolvimento; e articulação institucional com a bancada parlamentar amazônica, entre outros.

Sr. Presidente, passo agora ao elenco de políticas públicas focalizadas pela Carta de São Luís:

1 – Articular a criação de uma rede de infra-estrutura, estimulando a introdução e ampliação de rede fluvial e ferroviária, para facilitar o deslocamento de pessoas e bens;

2 – Disseminar as boas práticas e experiências tecnológicas, econômicas e sociais para o manejo e aproveitamento sustentável dos recursos naturais da Amazônia;

3 – Incrementar processo de inovação no desenvolvimento de tecnologias, ambientadas às características da região amazônica, valorizando conhecimento adquirido pela população amazônica;

4 – Incentivar o estudo, pesquisa e implementação de alternativas tecnológicas no âmbito da Amazônia para a produção de bioenergia, sequestro de carbono e redução do aquecimento global;

5 – Articular a criação de uma rede de cooperação para pesquisa, desenvolvimento, processamento e comercialização do bioproduto da Amazônia Legal, enfatizando a inovação e interação do setor público, iniciativa privada, meio acadêmico e o terceiro setor.

6 – Instituir marco regulatório que facilite o desenvolvimento de aplicada a bioindústria, a bioenergia e o sequestro de carbono.

7 – Estimular a criação de um programa de educação ambiental, patrimonial e econômica sobre a Amazônia; influenciar o aumento dos programas educacionais voltados à educação sobre a Amazônia incluindo-os no currículo do Ensino Fundamental e Médio.

Destaco, Sr. Presidente, que existe um projeto tramitando nesta Casa que estabelece maior conteúdo sobre a Amazônia no ensino fundamental e médio.

8 – Criar ambiente favorável, para que a população nativa da Amazônia Legal possa desenvolver atividade econômica viável, do fomento ao empreendedorismo, respeitando sua vocação e cultura.

9 – Estimular a participação das mulheres nas atividades de empreendedorismo na região amazônica, contribuindo para a sustentabilidade econômica das famílias.

10 – Fomentar a preservação de ecossistemas amazônicos com aproveitamento de recursos naturais e o surgimento de pequenos empreendimentos viáveis.

11 – Estimular a inovação através da pesquisa científica e o apoio a projetos tecnológicos para o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios na Amazônia.

12 – Criar ambiente favorável para que a população nativa da Amazônia Legal possa desenvolver atividades econômicas viáveis, respeitando a sua vocação e cultura.

13 – Articular a criação de um marco regulatório para exploração dos produtos naturais da floresta.

14 – Fomentar a preservação de ecossistemas amazônicos com aproveitamento de recursos naturais e o surgimento de pequenos empreendimentos.

15 – Fomentar o processo de inovação no desenvolvimento de tecnologia ambientada às características da região amazônica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa lista de projetos e políticas constitui uma agenda viva que cumpre a nós, no Senado da República, repercutir e ajudar a viabilizar em prol do equilíbrio entre crescimento econômico, desenvolvimento social e sustentabilidade ambiental na nossa Amazônia, algo que interessa de perto a todos os brasileiros, desta e das próximas gerações.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Consulto V. Ex^a se ainda há espaço para inscrição para falar como Líder. Se houver, quero me inscrever pela Liderança da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a se encontra inscrito.

Com a palavra, o Senador Francisco Dornelles, pela Liderança do PP. V. Ex^a terá, como Líder, cinco minutos.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Anac vem anunciando com frequência a adoção de uma política de céu aberto e de desregulamentação do setor aéreo.

Gostaria de fazer, no Senado, alguns comentários, que já abordei na imprensa, sobre o que aconteceu com a empresa brasileira do setor aéreo, em decorrência de uma abertura irresponsável do setor ocorrida no passado.

No início dos anos 90, acordo aéreo assinado com os Estados Unidos permitiu que grandes companhias de aviação norte-americanas fizessem as linhas Brasil–Estados Unidos, que eram a principal fonte de receita da Varig na área externa.

Essas companhias norte-americanas reduziram enormemente o preço das passagens, em flagrante prática de **dumping**, o que feriu gravemente as finanças da companhia brasileira.

No mesmo período, o Brasil conheceu uma política de desvalorização cambial, aumento das taxas de juros e de impostos, o que fez com que a Varig tivesse o custo de **leasing** de seus aviões substancialmente ampliado.

As medidas **antidumping**, que têm por objetivo coibir práticas desleais adotadas por empresas, visando à conquista do mercado internacional, os direitos compensatórios, que procuram anular os efeitos dos subsídios concedidos por países aos seus exportadores, as medidas de salvaguarda, que defendem o mercado interno contra o aumento abusivo da importação de determinados produtos são institutos próprios do comércio internacional em mundo de economia aberta e cada vez mais globalizado.

Países apontados como baluartes do liberalismo econômico, como é o caso dos Estados Unidos, não hesitam em aplicar essas medidas na defesa de seus interesses comerciais.

O Brasil levou algum tempo para criar o mecanismo de defesa comercial e muito oscilou na aplicação dessas medidas. Hoje, o sistema de defesa comercial do Brasil está razoavelmente organizado.

Entretanto, Sr. Presidente, de acordo com as regras da Organização Mundial de Comércio (OMC), as medidas mencionadas contra práticas desleais de comércio são aplicadas somente no caso de mercadorias. Assim, um país, como é o caso do Brasil, que tenha seu setor de serviços ameaçado por prática desleal de comércio não pode recorrer às medidas antidumping, que só se aplicam no caso de importação de mercadoria.

Cabe, pois, ao Governo Brasileiro estabelecer regras que, ainda de forma indireta, defendam as empresas brasileiras de aviação da concorrência desleal e de práticas comerciais predatórias.

É importante levar em conta que o Custo Brasil suportado pelas empresas aéreas brasileiras, representado por impostos, contribuições sociais, burocracia, juros elevados, encargos trabalhistas, é muito maior que aquele suportado por empresas estrangeiras.

A Anac, que tanto fala em política de céu aberto e em regulamentação de um setor que não tem como se proteger das práticas de **dumping** na área internacional, deve evitar que as empresas brasileiras de navegação aérea sejam levadas para onde o Governo conseguiu levar a Varig.

A Presidente da Anac, em entrevista recente dada à imprensa, afirmou que o Governo fez bem deixando a Varig quebrar. O que ela deveria ter dito é que o Poder Público foi o grande responsável pelo que aconteceu com a Varig.

Deveria também a Sr^a Presidente da Anac pleitear do Governo a redução do Custo Brasil, suportado pelas empresas aéreas do País.

O Brasil, Sr. Presidente, já perdeu praticamente suas empresas de navegação marítima. Espero que o mesmo não venha a acontecer com as empresas brasileiras de navegação aérea, em decorrência das políticas adotadas pela Anac.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador César Borges, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, é com profunda tristeza, consternamento, indignação que eu venho hoje a esta tribuna para falar para o Brasil, falar para o Senado Federal, falar para os baianos que me ouvem neste instante, da situação inadmissível em que se encon-

tra o Estado da Bahia com relação à insegurança, à violência, à criminalidade que grassam no Estado da Bahia, para as quais, infelizmente, não se veem providências adequadas.

Sr. Presidente, a Bahia amanheceu no domingo estarrecida e se encontra assim ainda hoje. Eu vou mostrar as manchetes de jornais. Foi assassinado, fria e barbaramente, um cidadão paranaense, mas que tinha adotado a Bahia, um cidadão de 36 anos, Abel Aguilar, que estava em um barco ancorado na cidade de Itaparica. Todos conhecem Itaparica. Itaparica é um recanto que nós, baianos, tomamos como aquele recanto admirável, onde reina a paz, a tranquilidade, bucólico, um lugar turístico, hoje um porto, uma atração internacional de paradas de barcos que vêm da Europa, dos Estados Unidos, da Inglaterra, da Argentina, do mundo inteiro, pela beleza, pela paz do local.

Pois bem, Sr. Presidente. Lamentavelmente, essa terra querida da Bahia, em particular Itaparica – todos os baianos amam Itaparica – tem vivido momento de intranquilidade.

Essa é uma tragédia anunciada. Em dezembro, saiu no Jornal Nacional e todo mundo tomou conhecimento de um casal de franceses que foi assaltado, espancado barbaramente. Toda a comunidade turística, o **trading** turístico, os velejadores, todos que amam o mar, que amam Itaparica, pediram providências.

Lamentavelmente as providências, Sr. Presidente, é uma delegacia fechada à noite, um delegado que não está presente, três agentes policiais dormindo na delegacia. É, enfim, a incúria do Poder Público, que deveria estar dando segurança. Resultado: um veleiro alugado a um casal de idosos paulistas que estava lá com dois filhos e dois netos foi assaltado. O *skipper*, quer dizer, o capitão do barco, que estava dormindo, quando acordou, tentou defendê-los e foi barbaramente assassinado, na madrugada de sábado para domingo. Os assassinos fugiram. Procurou-se a polícia, não havia polícia sequer para o levantamento cadavérico, que só foi feito às 11 horas do dia seguinte.

O jornal **A Tarde** noticia: “Empresário é morto em assalto a catamarã”. E mostra foto do empresário morto de madrugada, que ficou até as 11 horas da manhã nesse estado, porque não havia sequer um delegado, um agente policial para fazer o levantamento. O delegado só apareceu às 11 horas. Não havia sequer um rabecão para fazer o transporte do corpo porque, para se chegar a Itaparica, tem que se pagar um **ferryboat**, e não há crédito. O Estado não tem acordos para pagar, e não foi possível passar o carro de um lado para o outro, atravessar a Baía de Todos os Santos.

Sr. Presidente. V. Ex^a e todos aqui conhecem a Baía de Todos os Santos, é a maior baía do Brasil, é

uma jóia que Deus doou aos baianos. Temos ali, naquela baía, mais de quarenta ilhas. Não há lugar tão bonito no mundo como Itaparica. Foi feito um esforço dos governos que antecederam o atual Governo, no qual tive, particularmente, uma participação de transformar este presente que Deus nos deu, que é a beleza do nosso litoral e, particularmente, da Baía de Todos os Santos, num atrativo para gerar empregos, através do turismo náutico.

Eu, como Governador, construí uma marina, e esse barco estava ali, junto àquela marina, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma marina em Itaparica, uma marina de nível internacional e que está relativamente sem cuidado, até abandonada, porque, se não há segurança, quem é que vai?

Então, hoje, o que ocorre em toda a imprensa baiana... Veja bem, faço esse registro constrangido porque preciso alertar que existe isso. A Bahia está na lista negra do turismo náutico, segundo o jornal **Tribuna da Bahia** de hoje, Sr. Presidente. Quem mais vai ter tranquilidade? Eu veraneio em Itaparica. Eu tenho filhos adolescentes. Eu tenho veleiro. Como vou deixar um filho ancorado, se um casal de franceses foi atacado? Se um paranaense, radicado na Bahia, foi assassinado brutalmente? Então, hoje, para que o turista da Bahia transite, é preciso escoltar os turistas em Salvador, colocar PMs à paisana.

E como fica o cidadão? Como está a proteção do cidadão? Hoje, na Bahia, o jornal **A Tarde** noticia: “Bandidos param sete bairros com toque de recolher”. Por que essa situação? Não era assim. Costumam dizer: “Não, herdamos essa situação dos governos passados”. Mas não havia isso nos governos passados. Isso está acontecendo agora. A criminalidade aumentou em mais de 100%, com homicídios praticados em todo o Estado. Se antes a insegurança podia estar nas grandes metrópoles, na capital do Estado, numa cidade de três milhões de habitantes, hoje está espalhada, disseminada em todo o interior do Estado da Bahia.

Então, Sr. Presidente, esse é o comunicado que faço, porque não é a primeira vez, para pedir providências.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Para concluir, Sr. Presidente.

É preciso que o Governo do Estado assuma a sua responsabilidade. Segurança é um direito do cidadão e é um dever do Estado, Sr. Presidente. E o cidadão não pode abrir mão de cobrar isso do Estado, e o Estado não pode abrir mão dessa condição de prestar esse serviço à população.

Um dos itaparicanos ilustres, membro da Academia Brasileira de Letras, João Ubaldo Ribeiro – quem já leu *Viva o Povo Brasileiro* sabe como ele ama aquela terra a que vai todo ano – declara: “Isso é resultado de um Governo desastroso. Soube que a polícia só tem um carro. É uma esculhambação”. Essas são palavras de João Ubaldo Ribeiro. E termina dizendo: “Talvez a culpa seja minha. Falo mal do Governo e maltratam Itaparica”. Diz mais João Ubaldo: “Meu Deus! Agora se mata em Itaparica. Ele está governando a Bahia como se fosse a casa da mãe Joana. Sou itaparicano visceral. Não posso me calar numa hora dessas.”

Também, Sr. Presidente, como itaparicano de adoção, baiano, soteropolitano, que ama a Bahia e que vê no meu Estado um potencial turístico esplêndido que está sendo explorado corretamente pelo que foi feito no passado, registro que a Bahia não pode viver essa situação de insegurança. Aqui estou, aliando-me à família do falecido Abel Aguilar, à comunidade dos velejadores, dos que amam o mar, dos que amam a Bahia, do cidadão baiano que precisa de segurança, para que se acabe a criminalidade, as matanças dos finais de semana, e que o cidadão baiano não possa perder o que é mais importante na sua vida que é a liberdade.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Concluindo, Sr. Presidente, que ele não possa perder sua liberdade de ir e vir, que é o maior direito do cidadão, um emblema da cidadania, por falta de o Estado cumprir o seu papel de dar o direito do cidadão, que é ter segurança e poder transitar livremente nas ruas da Bahia, em especial na querida Itaparica.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque para o período do Expediente. V. Ex^a tem 10 minutos. Em seguida, o Senador Gerson Camata e, logo após, o Senador João Pedro e o Senador Mário Couto.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, há meses nós todos lemos nos jornais notícias extremamente preocupantes. São notícias da queda do Produto Interno Bruto, de déficit na Balança Comercial, de redução da arrecadação. Ouvimos notícias do desemprego crescente. São tantas as notícias preocupantes, Senador Augusto Botelho, que uma delas passou meio despercebida. E, para mim, no longo prazo, é mais grave do que todas as outras informações relaciona-

das com a economia. É um dado do censo escolar, que mostra que, no Brasil, o número de pessoas jovens procurando o magistério está diminuindo.

O que significa a redução no número de pessoas, jovens especialmente, que procuram a carreira do magistério? Significa a diminuição no número de professores, significa a redução na qualificação dos professores, porque quanto mais gente procura uma carreira, o processo de seleção já eleva a qualidade, Senador Paim. Quanto menos gente procura uma profissão, já começa por baixo a qualificação. Significa, portanto, o caminho para a falência do processo educacional.

Vejo aqui quatro Senadores – ou três, pelo menos – médicos. Eu vou usar uma expressão que não sei se fica bem usar diante de médicos. O que está ocorrendo é um processo de hemorragia, o Brasil vive um processo de hemorragia. Não é a redução do Produto Interno Bruto que provoca hemorragia. Isso provoca uma crise, um talho, que voltará depois, com o tempo; não há dúvida de que voltará. Agora, a falta de professores qualificados, reduzindo a qualificação dos nossos alunos, aumentando o número de alunos por sala de aula, fechando disciplinas para as quais não teremos professores, daqui para frente, é uma hemorragia da capacidade intelectual do País.

Pena que um indicador tão forte como esse, da hemorragia que o País vive, esteja despercebido. Nós não nos preocupamos com ele diante dos indicadores econômicos que, do ponto de vista imediato, choca mais a cada um que lê.

Nós temos que estancar essa hemorragia e vou fazer uma proposta, Senador Augusto Botelho: temos que estancar essa hemorragia de professores que vão, cada vez em menor número, para as salas de aula, fazendo com que aqui, no Distrito Federal, onde sempre tivemos uma educação exemplar para o País, nesse início de aulas, faltassem professores.

As causas, a gente já sabe quais são, Senador Gerson Camata. Claro que, com baixos salários, não vamos atrair número nem qualidade de professores. Como também com a violência nas salas de aula. Amanhã, aqui no Distrito Federal, será o julgamento dos assassinos de um professor, professor cujo único gesto que provocou o seu assassinato foi ter impedido que traficantes entrassem na sua escola, Senador Mão Santa. Amanhã é o julgamento, no qual o Brasil inteiro deve ficar de olho, porque, se esses bandidos forem soltos, se eles forem inocentados, será dado o recado para aumentar a violência nas escolas. E a violência nas escolas reduz a qualidade, reduz o atrativo, reduz os professores e agrava a hemorragia que este País sofre.

Primeiro ponto, portanto, para retomar o número de professores é pagarmos bem a eles. Segundo, é exigirmos muito dos que quiserem ser professores. Pagar bem aos que não dão aula não melhora a educação. Pagar bem aos que não estão preparados não melhora a educação. Terceiro, é melhorar a qualidade da sala de aula, não só do ponto de vista físico das suas instalações de construção civil, mas do ponto de vista dos equipamentos, sem os quais os jovens acham a escola uma coisa chata, inadaptada, que não serve para eles. Hoje querer ensinar um jovem sem uma televisão, sem um computador é querer fazer o impossível. A escola ficou chata, desagradável, sem sintonia com a cabeça e o coração das crianças. Tudo isso é necessário.

Mas eu quero me concentrar um pouco na idéia que tentei implantar quando Ministro da Educação, de uma instituição para retomar a formação dos professores. E aí, desculpe se vou incomodar a muitos, especialmente corporações de professores do ensino superior, mas eu não vejo como aumentar e melhorar o número de professores apenas criando mais universidades estatais. Primeiro, porque criar uma universidade leva anos. Segundo, porque ela fica amarrada. Terceiro, porque ela não vai atender as necessidades que temos de certos tipos de médicos, de certos professores. Não vai!

Minha proposta era, naquela época, de o Governo criar uma instituição a qual chamaríamos de universidade, mas que seria um simples escritório dirigido por um reitor que diria de quantos médicos, de quantos professores necessitaríamos. Aí faríamos concurso para escolher quantos alunos ter para, depois, distribuímos esses alunos pelas universidades que já existem. Para as estatais, os alunos iriam sem que elas precisassem receber. As particulares, o Governo pagaria. Um ProUni relacionado às necessidades do País, e não um ProUni relacionado aos interesses dos alunos.

Hoje, a gente dá curso para todas as profissões, independente de haver ou não necessidade no País, e não damos nenhum incentivo especial àquelas profissões de que o País precisa. Essa universidade seria apenas o centro que definiria de quantos profissionais precisaríamos naquele ano, no ano seguinte. Dez anos depois, já serão outros provavelmente. Seleccionaria os alunos e levaria para as universidades que já existem, inclusive as particulares, desde que escolhidas entre aquelas com qualidade, porque há muitas universidades particulares com qualidade. Quando eu era jovem, pagavam a gente para ser geólogo, para ser engenheiro mecânico, davam bolsas, porque o País precisava para o desenvolvimento econômico. Hoje, o que a gente precisa é de escola para as crianças, e a gente não está dando os incentivos necessários para que os nossos alunos tenham bons professores.

Eu não acredito que o Governo, Senador Mão Santa, se interesse por isso, porque, prisioneiro das corporações que defende a universidade como ela é, não vão querer aceitar. Lembro até aqui, Senador Camata, que, quando o Presidente Lula decidiu corretamente criar uma universidade para trazer jovens da África, da Ásia, de países que falam português, eu fiz o projeto, e o projeto era um simples escritório que promoveria a universidade, que traria os jovens e colocaria esses jovens nas universidades que já existem. Lamentavelmente, a universidade saiu completamente diferente: estão construindo um *campus* inteiro em uma cidade no interior do Ceará onde vão jogar esses jovens que vão viver em gueto. Será um gueto de jovens africanos, de jovens que falam português noutros países, quando a gente já tem as universidades, e não vai ter a qualidade de que a gente precisa, porque leva décadas para fazer uma universidade ter qualidade.

Temos que inventar instituições novas, projetos novos, e essa idéia, a meu ver, traria uma solução rápida, eficiente e a um baixo custo. Se não fizermos isso, se contarmos, Senador Couto, com as universidades como elas estão para formar os nossos professores, eles não serão formados porque elas não vão conseguir atrair, não por culpa delas apenas, mas por culpa de não termos dado os incentivos aos alunos. Devemos fazer concurso, vestibular dizendo: “Este concurso é para professores; os jovens que passarem vão ter não apenas seus cursos pagos, mas terão também uma bolsa de estudos para a sua manutenção durante o tempo em que estiverem estudando e, se tiverem boas notas ao longo do curso, terão emprego garantido imediatamente depois da formatura”. Se não fizermos coisa desse tipo, o País vai ficar anêmico, ainda mais do que já está, do ponto de vista intelectual.

Este é um País anêmico, anêmico porque jogamos fora os cérebros deste País. Nesses dez minutos que falei aqui, seiscentos jovens abandonaram a escola no Brasil. Desculpe-me, a conta é difícil de fazer: são sessenta por minuto; não é por hora, como eu estava calculando. É um País anêmico intelectualmente, porque estamos incinerando cérebros ao abandoná-los e porque aqueles que vão para a escola hoje não têm professores, e os professores que existem não estão preparados ou são em números insuficientes, ou estão sujeitos à violência, como é o caso de um professor, aqui no Distrito Federal, cujo julgamento de seus assassinos, nós vamos ter amanhã.

Presidente Mão Santa, tenho um aparte a dar ainda ao Senador Camata. Mas, antes disso, queria dizer que não podemos esperar que venha do Governo a solução. Por que não tomamos a iniciativa, mesmo que demore? Agora mesmo, o Governo decidiu colo-

car como obrigatório o ensino médio. Esse projeto já está aqui desde 2005, Senador Camata. Não mais no Senado; já passou para a Câmara. Por que o Governo simplesmente não manda que se vote logo esse projeto já apresentado – de minha autoria – em vez de colocar um novo projeto aqui dentro? Nós temos de barrar essa hemorragia que ameaça o futuro do Brasil.

Antes disso, porém, passo a palavra ao Senador Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Pensei em renunciar ao aparte, porque isso não é um discurso, Excelência; é uma aula magna que V. Ex^a está dando ao Senado e ao Brasil. E não quero privar o Brasil nem o Senado de ouvi-lo. Mas eu o cumprimento pela importância, pela lucidez e pelo conhecimento que V. Ex^a manifesta, e prova que as soluções são muito simples, basta querer executá-las.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Camata.

Concluo, Presidente, dizendo que, se há um único problema neste Brasil, se queremos deixar de lado aqueles que sejam menos importantes e formos escolher um, eu diria que hoje, a principal tarefa do Brasil é estancar a hemorragia intelectual que este País está vivendo; parar a anemia, porque, se ela continuar, este País não tem futuro em tempo de tanta concorrência, especialmente na área de ciência e tecnologia. E o caminho, o primeiro ponto é um programa radical, urgente, criativo de formação de professores. A ideia que eu vejo não é continuar tendo como base as estruturas formais e tradicionais, sozinhas, mas criar uma estrutura especial para captar aqueles que vão querer ser professor, pagar para que eles estudem e não como hoje, que eles têm de pagar para estudar. Pagar a ele, ao jovem, instituições que lhes darão curso gratuitamente. Obviamente, instituições de qualidade.

Fica aqui, Senador Mão Santa, essa preocupação e essa proposta para que o Governo – ou algum Governador deste País – tome a iniciativa de levar adiante.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após contundente pronunciamento do Senador Cristovam Buarque, advertindo o Governo para a necessidade da melhoria da educação em nosso País, convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador pelo PMDB do Espírito Santo Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, cumprimento V. Ex^a, que preside a sessão, como membro da Mesa, o que nos enche de alegria, pois V. Ex^a é um Senador combativo, grande representante e ex-Governador de seu Estado, o Piauí, que V. Ex^a honra sentado nessa cadeira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Minha maior honra foi ter sido candidato de V. Ex^a, daí eu ter conseguido os 20 votos do PMDB.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui algumas reflexões sobre um ato praticado pelo Sr. Ministro da Justiça, por quem eu tenho apreço, e que foi a concessão de refúgio político ao maior terrorista da Europa, ao maior assassino da Europa e que, agora, sob a bandeira do Brasil, pode andar nas nossas ruas tranquilo, sossegado, folgado. Esse homem, é necessário dizer, é Cesare Battisti.

Como eu sou descendente de italiano, queria dizer ao Ministro que nós italianos nascidos no Brasil, nós descendentes de italianos, não somos terroristas, não somos assassinos. Somos brasileiros que amam o Brasil e não admitimos que um conterrâneo dos nossos avós, um assassino, um ladrão seja abrigado no Brasil como refugiado político. Isso está envergonhando nosso País diante do mundo.

Tenho medo, Sr. Presidente, que diante disso, o Obama, que diz que vai fechar Guantánamo, mande todos aqueles terroristas de lá para o Brasil, pois aqui ficam tranquilos, sossegados. Basta ter uma carteira de identidade falsa e um passaporte falso.

Antes de esse cidadão ser terrorista, tinha uma condenação na Itália a doze anos por assalto a mão armada. Quer dizer, ele não é só um assassino, um terrorista; ele é um bandido que o Brasil abriga sob a nossa querida bandeira verde e amarela.

E pior, ele cometeu três crimes aqui no Brasil e está impune. Que diabo de lei é essa? Pergunto aos Senadores e à consciência do Brasil: se eu entrasse no Brasil com um passaporte falso e tirasse uma carteira de identidade brasileira falsa, isso seria crime? Ele fez isso e não será julgado no Brasil por esse fato, não? Ele recebia dinheiro por fora de uma editora da França e não declarava às autoridades brasileiras nem ao Imposto de Renda. Se qualquer um de nós recebermos dinheiro e não declaramos no Imposto de Renda não estaremos cometendo um crime?

Por que ele não pode ser julgado no Brasil por esses crimes que cometeu? E ele só pediu asilo porque, com a ajuda do serviço secreto francês, foi preso

pela Polícia Federal brasileira, que não queria prendê-lo. Ela sabia onde ele estava e não o prendia, mas veio o serviço secreto francês, de onde ele tinha fugido, e obrigou a Polícia Federal brasileira a prendê-lo. Aí ele pediu asilo. Por que ele não entrou aqui, no primeiro dia, dizendo: “Olha, eu sou o fulano de tal e estou pedindo asilo”. Não, ele sabia que era um criminoso condenado, terrorista, quatro mortes... Esse é o “suposto assassino”. Ele foi visto matando, ele foi fotografado matando, ele confessou que matou. E seus colegas terroristas, comunistas, declararam que foi ele que matou.

As vítimas, um que estava paralisado, filho do açougueiro, viu, conhecia, morava na mesma cidade. E ele é abrigado no Brasil. Fizeram isso com aquele falso padre Valério, assassino na Colômbia, falso padre, que está aqui no Brasil. E ainda arranjaram emprego para a mulher dele. Isso envergonha o Brasil, não depende bem a favor do Brasil.

Eu acredito que o Supremo Tribunal Federal deverá, primeiro, mantê-lo no Brasil e julgá-lo pelos crimes que ele cometeu aqui, e, depois, entregá-lo às autoridades. Dizer que a Itália é regime de exceção à democracia, antiga, sacramentada, baseada... Ele foi julgado por júri popular. A França, que depois concedeu a extradição, não é uma democracia? A França persegue? A França é uma democracia, aliás quase que o berço da democracia no mundo, dessa moderna democracia da qual o Brasil desfruta hoje: igualdade, liberdade e fraternidade.

Ali a divisão dos poderes, Jean-Jacques Rousseau, aqueles grandes filósofos da Revolução Francesa... Dizer que a França é um regime ditatorial? Que ela perseguiu aquele pobre coitado? Pobres coitadas das vítimas, que foram assassinadas cruelmente. Um foi morto, segundo me informa um parente meu que conhecia a vítima lá da Itália, sabem por quê? Porque tinha dito num bar que era contra os comunistas. E ele era da democracia cristã. Esse pagou com a vida. E o assassino vai pagar com a liberdade...

(Interrupção do som.)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – ... cortejado por Senadores nossos companheiros, pela imprensa, nas colunas sociais... Agora, ele não é mais o assassino terrorista, mas o escritor. Presidente, já estão dizendo “o escritor Cesare Battisti”, o criminoso que está abrigado sob a bandeira do Brasil. Isso envergonha o Brasil. Isso envergonha os brasileiros. E é necessário que o Supremo corrija essa vergonha, pois o Ministro da Justiça colocou o Brasil nessa situação ao envolver na Bandeira do Brasil um assassino, um terrorista, um criminoso condenado à prisão perpétua, que devia ir para lá cumprir a pena pelo mal que fez.

Muito obrigado.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Infelizmente, não posso conceder um aparte a V. Ex^a porque estou falando por uma comunicação inadiável.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimos o Senador Camata. A beleza da democracia é isto: o Poder Executivo mostrou simpatia ao Cesare Battisti. Nesta Casa, representado pelo Suplicy, eu já o vi, por duas vezes. Defendê-lo. Em sentido contrário já ouvi o Demóstenes Torres, que não é qualquer um, que é um jurista e o próximo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e agora o Camata, esse símbolo da firmeza e de tradição da Itália, do direito romano.

Então, a beleza da democracia é isto... E agora tem que se manifestar, depois da livre manifestação do Executivo aqui, nós ouvimos o que tomou o lado do Executivo, o Senador Suplicy, mas eu já ouvi duas autênticas vozes pelo Direito: Senador Demóstenes e, agora, Senador Camata. Agora compete ao Poder Judiciário. Daí a beleza da democracia. Que desse debate nasça a verdade que é a democracia!

Os nossos cumprimentos e o nosso agradecimento por ter me indicado para substituí-lo na Mesa.

Convidamos para usar da palavra – está inscrito aqui –, por ordem, o Senador João Pedro, que não está presente. Convidamos, então, o Senador Papaléo Paes. Estamos alternando.

V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, está inscrito pela Liderança. Mas, antes, está inscrito, também pela Liderança, o Senador Mário Couto, do Pará. O Brasil, ansiosamente, aguarda a voz de Arthur Virgílio.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Mão Santa, é lógico que o meu Líder tem a preferência de falar antes de mim. Por isso, peço que inverta, para que eu possa falar após o meu Líder, até por uma questão de hierarquia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E eu acho muito difícil você superar o belo pronunciamento que fez ontem, pela defesa, pela segurança...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço questão de falar na minha vez até para ter o prazer de ouvir o Líder Mário Couto, prezado e querido amigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ontem, liguei a televisão à noite para ter esse dobrado prazer e aprendizado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, eu queria, com a sua permissão, chamar a atenção do Senador Mário Couto para dizer que eu

fui o primeiro a oferecer o meu lugar para o meu Líder falar. V. Ex^a foi o segundo. Está certo?

Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Papaléo, V. Ex^a tem, regimentalmente, dez minutos, mas jamais ousarei tirá-lo da tribuna.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero, antes de iniciar meu pronunciamento, fazer uma referência à fala do Senador Gerson Camata, que deixou para nós alguns esclarecimentos. Para muitas pessoas que não tinham conhecimento profundo sobre o caso que realmente nos preocupa muito, S. Ex^a deixou alguns esclarecimentos que não deixam dúvida alguma sobre a realidade desse caso de extradição.

Toda vez que falo em extradição lembro-me daqueles pobres cubanos que foram extraditados sem nenhuma defesa nossa, sem defesa de ninguém. Eles foram castigados lá. Segundo informações, arrancaram as unhas dos rapazes com alicates e coisas assim. Foram torturados porque queriam se livrar – não mataram ninguém –, queriam apenas se livrar daquele regime cruel para eles.

Quero aqui prestar a minha solidariedade às suas palavras, a não ser que outros Senadores, companheiros, possam apresentar outros esclarecimentos que me façam rever o que ouvi de V. Ex^a. Parabéns a V. Ex^a, que realmente nos esclareceu muito.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ano de 2009 será crítico para o avanço da agenda de reformas estruturais demandadas pelo País, temário esse do qual dependem muitas das nossas perspectivas concretas de promover o desenvolvimento econômico e o progresso social entre nós.

Penso que, por um lado, é triste verificar a estagnação em que se encontra o processo de discussão de temas tão importantes para o bem-estar dos brasileiros quanto, por exemplo, a reforma política e a reforma tributária.

Por outro lado, é ainda mais lamentável constatar quão pouco motivado está o Governo Federal para ocupar o lugar que naturalmente lhe cabe na condução desse processo, acomodado no conforto que lhe dão os altos índices de aprovação que vem obtendo, segundo pesquisas de opinião feitas junto ao público.

Sabemos todos nós, Sr. Presidente, o peso que tem o Executivo no encaminhamento das grandes reformas, em especial daquelas que exigem, como é comum, determinado nível de mudanças no texto constitucional. Também sabemos, em outra linha de raciocínio, que a popularidade é uma deusa caprichosa

e volúvel, que troca rapidamente de feição ao sabor das mudanças das circunstâncias.

Tome-se, como exemplo, o histórico da recém-encerrada administração Bush, nos Estados Unidos da América. Os altos índices de aprovação e apoio que ela logrou alcançar logo após a tragédia das torres gêmeas, na cidade de Nova York, consumaram-se, mais recentemente, especialmente no final do mandato, em verdadeiros recordes de rejeição e desaprovação populares, abrindo caminho para a acachapante vitória do candidato opositor Barack Obama.

E me pergunto: ao fim e ao cabo, o que terá aquele Governo deixado de marcante, de duradouro e de estrutural, como garantia do futuro de seu País?

Certamente, muito pouco do que efetivamente possa se orgulhar: a concessão de privilégios tributários aos mais ricos; a tomada de várias medidas de restrição dos direitos individuais, sob o pretexto de garantir a segurança nacional; duas grandes frentes de conflito militar em aberto no Afeganistão e no Iraque; e, finalmente, a maior crise econômica experimentada pelo mundo nas últimas sete décadas, um quadro que surpreende e espanta por sua óbvia e trágica negatividade.

Já no caso do Governo brasileiro, em que pesem as flagrantes diferenças em relação ao quadro norte-americano, há o risco de que se chegue a um mesmo ponto, ou seja, de que os pilares de sustentação da popularidade governamental se vejam abalados a partir de determinados fatores conjunturais e de que ele, o Governo, termine sem haver se mobilizado em prol dos ajustes estruturais urgentemente requeridos pelo Brasil.

Há, no entanto, Sr. Presidente - embora pouco -, algum tempo para mudar esse estado de coisas, para trabalhar com objetivo de, em regime de intensa negociação, estabelecer os consensos políticos e sociais requeridos para a aprovação de temas tão complexos e tão relevantes, como o são a reforma política e a remodelagem da atual estrutura tributária nacional.

Cito essas duas iniciativas, Sr. Presidente, justamente pelo grande potencial que têm, ambas, de transformar positivamente a vida do cidadão, assim como de soerguer, a uma mais elevada ordem de grandeza, a efetividade da ação de Governo e a qualidade da representação política brasileira.

Mudar a estrutura tributária nacional é, com toda certeza, uma necessidade absolutamente imperiosa.

Inicialmente, porque o contribuinte, em geral, e o setor produtivo, em particular, não mais conseguem conviver com o peso insustentável da carga de impostos e de contribuições que, como sombra agourenta, paira sobre suas atividades.

Mais adiante, porque não mais conseguem - pessoas naturais ou jurídicas - trabalhar e produzir sob o proibitivo labirinto de leis, decretos, portarias e julgados que fazem do tributo brasileiro - além de um dos mais altos do mundo! - o mais complexo de calcular, de recolher e de contabilizar.

Acrescente-se a esse quadro, com absoluta propriedade, o imperdoável malefício que a regressividade tributária impõe a todo o conjunto social, onerando mais o pobre que o rico e promovendo, ainda mais, a desigualdade entre as classes sociais.

Some-se a tudo isso, por fim, o desserviço que a estrutura arrecadatória impõe à igualdade e ao equilíbrio que devem prevalecer entre os diversos entes federativos, os Estados e os Municípios, uma vez que vem privilegiando os mais desenvolvidos e prejudicando, de modo covarde e indecente, o desenvolvimento dos de estrutura humana e econômica mais frágil.

São esses os principais problemas a superar no aperfeiçoamento do nosso sistema tributário. De nada servem ao povo - e de nada servem ao País - os conchavos, percebidos no corredores, feitos com objetivos equivocados, tais como recriar, por exemplo, a malfadada CPMF, ainda que sob novo figurino.

O Brasil não precisa de mais um imposto; o Brasil não precisa carrear mais recursos para determinadas administrações que, não apenas demonstram a ausência de gosto, ou mesmo de capacidade de investir no Brasil, mas, ainda, preferem empregar os recursos públicos com despesas de custeio, sob a forma de juros e de gastos com a máquina governamental!

Do mesmo modo, é preciso superar os muitos empecilhos que o atual sistema político-eleitoral impõe à governabilidade, assim como conferir à representação política maior nível de qualidade e melhores instrumentos de cobrança das representações, por parte dos grupos representados.

Nós não precisamos, neste momento - e não é favor que se preste ao Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB - PI) - Senador Papaléo, peço a permissão para interrompê-lo para passar a Presidência à Senadora Presidente Serys Slhessarenko.

Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT - MT) - Obrigada, Senador Mão Santa.

Continua com a palavra o Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB - AP) - Muito obrigado, Srª Presidente.

Nós não precisamos, neste momento – e não é favor que se preste ao Brasil – estimular contribuições pontuais, danosas à cidadania e à moralidade política, tais como proposta de prorrogação dos mandatos eletivos, defendida por Parlamentares próximos ao Governo, na Câmara dos Deputados.

Não precisamos – o Brasil não precisa – que se venha a propor a possibilidade de indefinidas reeleições para o Executivo. Isso constitui, aliás, um verdadeiro golpe contra os princípios democráticos de alternância no poder, mecanismo que, infelizmente em curso em vários países nossos vizinhos, certamente não gostaríamos de adotar entre nós.

Não! Não é dessas propostas oportunistas, interesseiras e desagregadoras que se fará o verdadeiro debate da reforma política!

Daí, Sr^a Presidente, a necessidade de isolar essas discussões de fundamento das articulações eleitorais.

Daí, Sr^{as} e Srs. Senadores, a criticidade que vejo envolvendo o período ao longo de 2009, e a grande oportunidade que ele representa para o avanço das reformas.

Eu peço a V. Ex^a mais dois minutos.

Daí, justamente, a necessidade de contar com a disposição do Governo para a busca de caminhos, e para a construção de consensos, pois, sem a ativa participação política governamental, conforme já disse, nenhuma reforma de caráter estrutural jamais será concluída no Brasil.

Sr^a Presidente, faço, portanto, este apelo ao Governo Federal, às lideranças governamentais no âmbito das Casas do Congresso Nacional, no sentido de que aproveitemos essa pequena janela de oportunidade que se abre ante nós. Ela é importante demais para que passe sem que, ao menos, houvéssemos tentado negociar e aprovar essas mudanças, a bem do Brasil e dos brasileiros.

Lembre-mos dos exemplos que vêm do Norte, onde a popularidade, que veio facilmente, de maneira igualmente fácil, se foi, deixando um lamentável rastro de mágoas, de retrocessos e de oportunidades perdidas.

Penso que, a nós, cabe escrever uma outra história, um outro final, muito diferente.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo.

Agora, pela Liderança...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, eu quero trocar com o Senador Arthur Virgílio: ele fala na minha vez e eu falo na vez dele.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra, pela Liderança, por cinco minutos, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB; logo após, já vamos anunciar, pela ordem de inscrição, o Senador Gilvam Borges e, imediatamente, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr^a Presidenta. É um prazer vê-la como titular da Mesa presidindo esta sessão.

Agradeço, antes de mais nada, ao Líder da Minoria, Senador Mário Couto, pela gentileza de ter trocado comigo a sua vez na inscrição dos oradores que falam como Líderes.

Registro ainda, antes de mais nada, Sr^a Presidenta, a reunião muito profícua, muito bonita que preparou os Prefeitos do Amazonas – 51 dos 62 estavam aqui – para o encontro que terão com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva daqui a mais um pouco.

Nós estabelecemos lá a pauta prioritária dos Prefeitos e, na minha fala, recomendei a eles muito corte de custeio, muita austeridade, tudo para poupar investimentos, tudo para poupar no custeio para sobrar para investimentos. Isso é que caracteriza, a meu ver, o administrador de elite, no bom sentido, o administrador correto; é aquele que poupa no custeio para que sobre para investimentos. É uma hora de crise, a crise começou, não se sabe até aonde vai. Nunca é hora de desperdício; mais do que nunca, agora é momento de perícia. Foi essa a mensagem que levei aos 51 Prefeitos do Estado do Amazonas que se reuniram conosco, ou seja, com toda a bancada de Deputados Federais, sem exceção de ninguém, e de Senadores.

Mas eu tenho um assunto extremamente triste. Há uma empresa, Senador Tião Viana, chamada Manaus Táxi Aéreo. Eu dizia a V. Ex^a, ainda há pouco, que não é uma empresa mal conceituada lá no Estado; ao contrário, é uma empresa pela qual eu voou muito nas minhas vilegiaturas pelo interior do Estado. Logo, confio na sua qualidade técnica, confio na manutenção, confio na perícia de seus aviadores, e confio na idoneidade dos seus proprietários, Marcos Pacheco e Marcos Pacheco Filho.

Aconteceu, porém, um acidente extremamente grave: um avião que ia, no médio rio Solimões, para Manaus, a uma festa de aniversário – um avião fretado por uma família –, levando 28 pessoas ou coisa assim, esse avião caiu... 26 pessoas; salvaram-se quatro pessoas e 22 faleceram. Felizmente, todos os corpos foram – até porque as pessoas quiseram dar um enterro digno aos seus, aos vitimados nesse sinistro tão grave, tão horripilante – encontrados, e os quatro sobreviventes estão sob assistência psicológica. A empresa

colocou psicólogos para cuidarem das famílias e para cuidarem dos sobreviventes. Há meninos e adultos entre os sobreviventes. E há meninos e adultos entre os mortos. Sr. Presidente, foram 24 mortos. Depois daquele último acidente da Gol, tenho a impressão de que foi o mais grave de todos os sinistros que possam ter acontecido no Brasil.

As condições de aviação no Amazonas são muito graves. E, antes de mais nada, eu gostaria de dirigir ao Prefeito de Coari, Rodrigo, o meu voto de pesar. Estou apresentando hoje um voto de pesar, nominando cada vítima e apresentando às autoridades todas do Município de Coari – aos Vereadores, às autoridades civis, eclesiásticas, militares – um voto meu e de minha família de profundo pesar. Famílias foram esfaceladas, famílias foram separadas, perdendo tão prematuramente seus filhos, ou tão prematuramente perdendo seus pais, sua mães.

Eu gostaria de discutir e quero aqui dizer que aplaudo, Senadora Serys Slhessarenko, a iniciativa do Ministro Managabeira Unger. Não sei nem se foi em cima disso; se o foi, teve muita sensibilidade, mas se foi previamente a isso, Senador Gilvam Borges, muito mérito também do Ministro, porque o Ministro se propõe a discutir a aviação regional na Amazônia, em uma reunião com a bancada da Amazônia inteira, e a fazer outra sobre transporte hidroviário. Tem morrido muita gente por acidentes em rios e por acidentes de avião. As condições são penosas. Quem é da Amazônia, como V. Ex^a, sabe muito bem que as condições são muito mais penosas do que nós podemos supor quando estamos aqui no centro-sul do País. É muito grave. Os aeroportos são deficientes. Os aeroportos precisam de um **tour de force** do Governo para, efetivamente, dotar a região de aeroportos seguros. Tem que haver a fiscalização rigorosa da Anac. Nós temos que ouvir, sem condenações prévias, todos os envolvidos nesse episódio: a empresa, as vítimas.

Mas eu gostaria de tirar uma lição disso, e peço a V. Ex^a, Sr^a Presidenta, mais um minuto para concluir. Temos que tirar uma lição disso: que não fique só a dor, que fique o exemplo da dor; que nós sejamos capazes de, pela sensibilidade, tornar a Amazônia uma região segura para o transporte hidroviário – nossas estradas são os rios – e tornar a Amazônia uma região segura para o transporte aéreo. Já há o GPS, que mudou, e muito, a qualidade do voo, mas os aeroportos continuam precários.

As condições de vida da minha região são difíceis. Quando chego para um colega de Santa Catarina e digo que visitei quatro Municípios no fim de semana, ele até ri, porque ele visita 12 rapidamente,

hospedando-se em hotel italiano ou em hotel alemão e comendo da melhor comida, enfim. Nós temos situações precárias de hospedagem, de infra-estrutura. É muito difícil alguém manter a sua vida na Amazônia. Digo isso ironicamente falando e digo isso falando um pouco sério. Habitantes do interior da Amazônia, Senador Tião Viana, nem deveriam pagar imposto; deveriam, ao contrário, talvez receber incentivo para morar ali, para segurar a bandeira brasileira ali, para garantir a soberania nacional ali.

Por ora, devo registrar, com muita dor, que perdi os dois pilotos – depois de citar as pessoas, vou encerrar – e os passageiros, mas não vou dizer a idade. Há gente de todas as idades e muitas crianças: Adalto Santos dos Santos; Anads Junior; Camile Almeida Melo; Daniel de Melo; Daniel de Souza Melo; Emanuel de Melo – vemos aí quase uma família inteira; Evandro da Costa; Hosana de Souza Melo; Janete Melo dos Santos; João Liberal Neto; Joelma Aguiar; Jonas de Souza Melo; Julia Caiane Melo Duarte; Laio Neto Melo Pinheiro; Luis Eduardo Melo Santos; Maria Eduarda Melo; Mateus Dantas da Silva; Merciclei de Souza Melo; Micicleide de Oliveira; Natalia da Costa Liberal; Stefhanie da Costa Liberal; Tamara Maria da Silva; além dos tripulantes, com os quais cansei de voar, duas figuras competentes, conscienciosas: o piloto César Leonel Grieger, gaúcho, de 49 anos, e o copiloto Danilson Cirino Ayres da Silva, amazonense, de 24 anos. Cansei de viajar com eles – repito. Isso poderia ter acontecido com qualquer dos que fazem voos pela minha região.

Encerro, Sr^a Presidenta, dizendo que isso não pode não deixar uma lição. Isso não pode não deixar a necessidade urgente de resolvermos essa questão. Hesito muito em falar de assuntos da minha região, quando se trata do horário da Liderança. Mas não estou falando de uma questão do Amazonas só, estou falando do Amapá do Senador Gilvam, do Acre do Senador Tião, de Roraima do Senador Mozarildo, do Amapá do Senador Papaléo, do Pará do Senador Mário Couto, de Rondônia da Senadora Fátima Cleide, do Senador Expedito e do Senador Raupp. Estou falando, enfim, de uma região onde tudo é mais difícil e a navegação aérea ainda é muito precária em comparação com outros centros do País. Portanto, sinto que falo de algo que deve ser da preocupação nacional. Não estou sendo, neste momento, provinciano. Não estou usando inadequadamente o horário da Liderança. Sei separar as coisas. Eu poderia me inscrever para falar como orador. Estou falando aqui como ser humano, sim, mas também como um brasileiro que não admite que vidas humanas sejam ceifadas porque não se

está dando uma atenção sistêmica à segurança de voo na região.

Minha solidariedade ao povo de Coari, minha solidariedade às famílias enlutadas, minha solidariedade às famílias dos pilotos que tão prematuramente perderam suas vidas. É com muita tristeza que faço este registro.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Gilvam Borges, como orador inscrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Presidenta, Exm^{as} Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, em uma audiência muito importante para o meu Estado, eu ontem estive tratando com o Presidente da Eletronorte, Dr. Jorge, com Jocildo, Secretário de Energia. Estamos trabalhando intensamente no grande projeto empreendido pelo nosso estimado Presidente Lula, a quem a Amazônia e o Brasil reconhecem a sua profícua administração frente aos destinos do País.

O Programa Luz para Todos – para nós que vivemos na Amazônia – sabemos da importância vital para milhares de brasileiros que vivem nos sertões, às margens dos rios e dos igarapés. E o Amapá não poderia deixar de se congratular com o Presidente Lula e com as autoridades que gerenciam esse programa, que, sem dúvida, é de interesse nacional. Mas o Amapá brinda com o Presidente, com o Ministro Lobão, com o Jocildo, brinda com o Presidente da Eletronorte.

Hoje mesmo, depois dessas reuniões e audiências, tivemos a informação, por telefone, de que a segunda etapa do Programa Luz para Todos no Amapá estará sendo assinada até o final deste mês ou, no mais tardar, na primeira semana após o mês de fevereiro. Isto nos alegra: ao povo do Bailique, às áreas indígenas, às áreas mais remotas e distantes da Amazônia está chegando um bico de luz, e isso é fundamental para o desenvolvimento da nossa região.

Ontem eu vim a esta tribuna e tratamos especificamente de um grande trabalho que estamos desenvolvendo junto com o Governo do Estado sobre as estradas estaduais – onde Governador Waldez Góes e a sua equipe de Governo se mobilizam junto ao BNDES, integrados com a força brava da bancada federal aqui no Congresso Nacional, os nossos Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, a atividade parlamentar é uma atividade complexa, e os meandros por onde caminhamos e por onde exercemos as prerrogativas da nossa atividade extrapolam os limites da função específica

de legislar, de apresentar proposições. Além de integrar as comissões e tratar das questões específicas do Senado Federal, temos como obrigação acompanhar o desenvolvimento de nossos Estados junto as frentes dos programas que são implementados pelo Governo Federal.

Por isso, não perco a oportunidade de vir a esta tribuna para manifestar os avanços que temos tido por todos esses anos. E ao Presidente Lula, que esteve no Amapá por duas vezes consecutivas no ano passado, brindando-nos com sua presença viva e intensa, levando-nos uma obra importante para nós, que é a ponte binacional. Nós estaremos nos integrando com a comunidade européia através da Guiana Francesa, onde já tivemos encontro com o Ministro, com o Presidente Sarkozy e o com Presidente Lula; já tivemos o encontro do Presidente Fernando Henrique com o Presidente que antecedeu. Estamos realmente muito motivados.

As transferências das terras da União já nos dão também o grande alento de acelerarmos o desenvolvimento da nossa infraestrutura, e isso, sem dúvida, por sermos um dos Estados mais jovens da Federação, nos poderemos estar trabalhando de forma acelerada.

Quero me congratular com o Senador Mozarildo, porque também já teve a notícia alvissareira de que Roraima também recebeu uma contrapartida diante das necessidades de áreas de expansão para o desenvolvimento de Roraima. Isso foi anunciado aqui no Senado Federal, e o Mozarildo teve uma participação ativa no processo para liberação dessas terras.

Mas, Sr. Presidente, além das atividades regionais, acho que o País hoje deve aproveitar a crise – que é assunto e faz parte da pauta e do cotidiano da população planetária – para fazer uma reavaliação da queda definitiva do sistema socialista e do sistema capitalista, que se reconfigura nesta nova crise, onde o mundo se reorganiza para, então, encampar e se enquadrar numa cultura globalizada. Estamos atentos a isso.

Foi com alegria que o País recebeu a eleição do Presidente José Sarney, que aqui, na tribuna desta Casa, em seu pronunciamento, firmou duas posições importantíssimas e que são a essência de suas propostas para estes próximos dois anos à frente do Congresso Nacional. Em uma deu o exemplo na questão da contenção de despesas com o corte de 10%. E na outra – que mais nos alegrou –, foi também a necessidade de colocarmos na pauta a tão sonhada e importante reforma das reformas, a mais importante de todas elas, que é a reforma política.

A reforma política se faz urgente, junto com a reforma tributária. A Nação, hoje, avalia e discute nos bastidores, de forma silenciosa, a questão que breve-

mente também deverá entrar em pauta com a reforma política, que será, sem dúvida, a unificação das eleições e a reconfiguração das doutrinas políticas e partidárias, assim como a legislação eleitoral que irá definir o comportamento, os procedimentos, a filosofia e a doutrina dos partidos políticos.

Hoje, o País ainda vive à solta, com suas lideranças ainda se colocando em posições que comprometem, muitas vezes, os interesses dos partidos, afetando o que há de mais sagrado, que é o elenco das doutrinas ao qual os líderes devem estar associados.

Hoje, muitas das vezes, os políticos precisam se manter independentes ou fugir às regras estabelecidas pelas doutrinas partidárias. E agora a situação ficou tão complicada, que a própria legislação eleitoral impositiva leva a uma reformulação dos comportamentos políticos: nós já estamos em campanha para 2010. Já não é mais possível fazer campanha como se fazia antigamente, quando se fazia a campanha no período eleitoral com mais intensidade. Hoje não é possível mais fazer isso.

Nós estamos vivendo um momento de muitas dificuldades, e é preciso reformular. Somente a reforma política, juntamente com a reforma tributária, poderão dar uma grande condução a este País.

É hora de o Presidente Lula e o Presidente Sarney estarem unidos para promoverem, imediatamente, uma pauta positiva. Enquanto o Congresso discute e fala sobre amenidades, com os mais variados temas regionais, às vezes individuais, do cotidiano, nós deixamos de trabalhar uma pauta objetiva, em que possamos ter um discurso padronizado que a Nação tanto exige.

Reformas políticas já! Reforma tributária já! Por esse motivo, nós estamos muito otimistas quanto aos destinos do País, com a administração do Presidente Lula, do Presidente José Sarney e com uma nova mentalidade na reconfiguração de todas as políticas estabelecidas.

Reforma já! E isso é fundamental para que possamos padronizar o discurso e ter uma pauta otimista para que possamos discutir essas reformas tão importantes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Gilvam Borges.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana.

Passo a Presidência, por alguns momentos, para o Senador Mão Santa. (Pausa.)

A Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª me permite assumir e, em nome de todos, ainda cantar o parabéns a V. Exª, que ontem fez aniversário. V. Exª não pertence a sua família, ao Acre, mas ao mundo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Senador Mão Santa. V. Exª é generoso com seu amigo.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de me associar ao Senador Arthur Virgílio na solidariedade que faz às vítimas do acidente aéreo ocorrido próximo a Manacapuru. Foram 24 vidas perdidas. E, de fato, o Senador Arthur Virgílio tem absoluta razão: existe uma desatenção histórica no Brasil com a aviação regional, nas regiões menos populosas deste País, com grandes áreas geográficas, como é o caso da nossa própria região Norte. Nós temos dificuldade de logística aeroportuária e de fiscalização das aeronaves e uma necessidade premente de transporte por via aérea para as populações em razão do isolamento em que vivemos na região amazônica.

Então, que possa servir de atenção essa tragédia para que os órgãos responsáveis assumam aquilo que lhes compete.

Sr. Presidente, eu trago uma expectativa – e já a dividi com o Senador Cristovam Buarque, há pouco – sobre a oportunidade que o Governo do Presidente Lula tem de instituir a obrigatoriedade do ensino para todas as crianças entre quatro e dezessete anos.

Nós temos uma evolução admirável no Brasil no que se refere às diretrizes para a educação, que vem da educação básica até o ensino superior. E nós temos uma dívida social acumulada muito grande neste País. No mundo, são mais de 100 milhões de crianças ainda fora da escola, sem alfabetização. Na América Latina, há quase quatro milhões de crianças fora da escola. A grave situação na África pelo fato de ter um assustador número de crianças fora da escola, especialmente meninas. O Sudeste Asiático, a África Subsaariana estão com uma situação dramática em relação ao número de meninas fora da escola, em razão da cultura, do comportamento discriminatório em que vive a mulher naquelas regiões. Na África, uma situação dramática, também. E há uma resposta sendo dada por alguns países.

A Organização das Nações Unidas estabeleceu, através dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, o maior consenso entre países do mundo inteiro sobre educação. Estabeleceu uma meta em que houve a melhor convergência, a melhor harmonia para uma ação e um plano em favor de mudança nos indicadores de vida dos países que fazem parte da Organiza-

ção das Nações Unidas, ou seja, mais de 190 países têm a educação básica como a meta mais ousada e determinada que se podia alcançar.

A segunda mais importante, Sr. Presidente, é que o Brasil assinou e ratificou juntamente com outros países.

A Índia, que tinha mais de 40% de crianças sem acesso à escola, assumiu um compromisso de alcançar 95% do acesso das crianças à escola e, em 2005, alcançou essa meta, atingindo 94,6%.

O Brasil avançou muito. Desde 1992, o País tem uma sequência de responsabilidade crescente na busca por trazer as crianças para dentro da escola e pela redução do número de jovens analfabetos e dos chamados analfabetos funcionais e pela busca de oportunidades em todos os níveis do ensino público, de modo especial, e no ensino particular associado.

Os pensadores da educação são muitos. São figuras sagradas como Paulo Freire, com toda a sua história de libertação pela educação, a pensar um novo horizonte para o mundo; Darcy Ribeiro; Cristovam Buarque, esse patrimônio do pensamento educacional do Brasil hoje, que nos aponta caminhos claros e óbvios, como ele muito bem disse no dia de hoje ao falar da hemorragia em que vive o nosso País com relação à perda de alguns itens quando o assunto é educação, tais como valorização de professor, qualidade de ensino, evasão escolar e outros itens sobre os quais ele falou com muita preciosidade. Além disso, apresentou um projeto de lei – o Governo deveria perceber o quanto poderia se encontrar com o Parlamento em um item como esse – que altera a redação do inciso II do art. 4º e do inciso VI do art. 10º da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público. E a norma agora que o Governo Federal tenta assumir como compromisso é toda criança entre 4 e 17 anos.

Temos uma evolução histórica que deve ser lembrada, Sr. Presidente, quando o assunto é acesso à educação no Brasil, que diz respeito à norma legal que vem definindo, desde a Constituição de 88, o direito à escola. Em 1988, a nossa Constituição estabeleceu o ensino fundamental obrigatório e gratuito a partir do art. 208, inciso I, assegurando que o Estado tenha essa responsabilidade.

Mais adiante, em dezembro de 1996, assumimos, por intermédio da LDB, a Lei nº 9.394, que o ensino fundamental teria duração mínima de oito anos, sendo obrigatório para todas as crianças com idade entre sete e quatorze anos e que o ensino médio deveria ser assegurado, com uma duração mínima de três anos, devendo os Estados assegurarem o acesso, tendo como prioridade o ensino médio.

Mais adiante, em 2006, nós dissemos, na Lei nº 11.274, que o ensino fundamental brasileiro passa a ter nove anos e as crianças passam a iniciar as suas atividades escolares a partir dos seis anos, devendo os municípios brasileiros estar adaptados até 2010. Em 2008, ano passado, a Lei nº 11.700, votada aqui por nós, assegura vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental, alterando a LDB, mais próxima de sua residência, a toda criança a partir dos quatro anos.

Então, é uma evolução fantástica, admirável, da maior responsabilidade das políticas públicas no Brasil. Pensar em educação é pensar em uma atividade de longo prazo. Então, a responsabilidade tem de ser continuada governo após governo. E nós podemos falar bem do Brasil de 1992 para cá.

E, agora, surge a oportunidade de o Presidente Lula assumir o enorme desafio que o Ministro Fernando Haddad entregou em suas mãos: o de mandar como um projeto de lei, alterando a LDB, estabelecendo quatro a dezessete anos como obrigatoriedade para a educação, gasto da ordem de R\$9 bilhões a mais, divididos entre Estados e Municípios. Agora, o desafio é assumir essa responsabilidade. Isso significa mais crianças na escola. Isso significa mais anos de escolaridade. Isso significa pensar diferentemente o futuro.

Então, a homenagem a Paulo Freire, a Darcy Ribeiro, a Luiz Viana Filho, a Cristovam Buarque pode ser dada pelo Governo, procurando uma aproximação com o Congresso e incorporando normas que já seguem nessa direção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento de Tião Viana sobre as perspectivas de melhoria na educação deste País...

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, pede o Senador Jarbas Vasconcelos, do PMDB de Pernambuco.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou apresentando, para a devida apreciação por parte das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, projeto de resolução que julgo da maior relevância, tanto para o bom andamento dos nossos trabalhos, como, em especial, para a preservação da imagem desta Casa Legislativa.

O projeto, Sr. Presidente Mão Santa, acrescenta duas disposições ao Regimento Interno do Senado Federal. Ao art. 160, acrescenta um inciso para determinar que não serão realizadas comemorações es-

peciais nos meses de julho e dezembro. E ao art. 199 acrescenta um parágrafo, para determinar que nesses mesmos meses, julho e dezembro, também não serão realizadas sessões especiais.

Comemorações especiais no Período do Expediente e sessões especiais para celebração e recepção de altas personalidades, todos sabemos, são eventos de grande significância. Ainda assim, não podem ter primazia sobre a atribuição precípua do Senado Federal, que é a atividade legislativa, Sr. Presidente, para a qual os meses de julho e dezembro são estratégicos, no primeiro caso, julho, por causa da proximidade da interrupção da sessão legislativa e, no segundo caso, dezembro, por conta da proximidade do seu encerramento.

Ademais, esses dois meses têm se mostrado especialmente atribulados. Neles, invariavelmente, acumulam-se matérias pendentes de apreciação imediatas, como medidas provisórias, propostas de emenda à Constituição e projetos de lei com tramitação urgente.

O resultado é que os parlamentares acabam dividindo a sua atenção entre uma série de atividades simultâneas como as sessões plenárias, as reuniões de comissões temáticas e de inquérito e as sessões especiais ou de comemoração, num périplo que pode comprometer a qualidade dos trabalhos e das discussões. Somente em dezembro do ano passado, Sr. Presidente, por exemplo, ocorreram duas sessões especiais e cinco comemorações no Período do Expediente, o que corresponde a mais de 10% dos eventos desse tipo realizados ao longo do ano.

Além disso, para terminar, para concluir, convém lembrar que a realização de homenagens acarreta aumento dos nossos custos operacionais. De acordo com a Secretaria de Relações Públicas, cada evento demanda a impressão e distribuição de mais de mil convites e envelopes, o apoio técnico de cerca de dez integrantes daquela unidade e do gabinete do Senador solicitante, e ainda a aquisição de arranjo de flores para ornamentação do plenário.

Todas essas razões reunidas penso que justificam o projeto de resolução que submeto à análise das Sras e dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Senador Jarbas Vasconcelos, será atendido na forma do Regimento. É uma emenda muito interessante, porque realmente já nesta Legislatura foi diminuído o nosso recesso. Em julho, vai até o dia 17 e, em dezembro, o ano legislativo é encerrado em 22 de dezembro. V. Ex^a traz uma grande contribuição ao melhor funcionamento da Casa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, vou conceder a palavra ao Senador Alvaro Dias, mas antes quero informar que estamos alternando. As comunicações inadiáveis, segundo a Secretária Claudia Lyra, encerraram-se. Há, ainda, as comunicações das Lideranças. Vamos chamar o Senador Mário Couto, que está inscrito. Depois, quero anunciar os oradores inscritos. O primeiro seria eu, mas já tinha cedido a vez ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, tem a palavra pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um requerimento, nos termos da Constituição Federal, solicitando seja realizada pelo Tribunal de Contas da União inspeção e auditoria sobre a operação de compra pelo HSBC de carteira de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e de sua Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame), administrada pelo antigo Banco Bamerindus do Brasil.

Explico por quê, Sr. Presidente: há indícios de ilegalidades nessa operação. O BNDES vendeu ao HSBC a sua carteira Finame, avaliada em mais de R\$550 milhões, por somente R\$8,3 milhões; apenas 1,8% do valor total da referida carteira.

Sr. Presidente, isso é um escândalo. Nós não podemos tomar conhecimento dessa operação e calar-nos diante dela, cuja aberração assusta as pessoas de bem neste País. Pode ser precipitação? Dificilmente esse ato se constitui precipitação, até por que o Jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de domingo, em matéria da lavra do competente jornalista Leonardo, ouviu especialista que efetivou os cálculos para demonstrar os prejuízos que o BNDES assume em benefício do HSBC.

Nós queremos simplesmente esclarecer, Sr. Presidente. Eu não estou aqui taxativamente afirmando que o BNDES participou de uma falcatura; eu não estou aqui taxativamente afirmando que diretores do BNDES participaram de uma operação de assalto aos cofres públicos.

Estou apenas querendo esclarecimentos. Queremos que o Tribunal de Contas, cumprindo seu dever, investigue, realize auditoria e informe a esta Casa sobre a procedência das denúncias apresentadas agora. Advogados do Paraná estão preparando ação popular, que deverão impetrar ainda esta semana.

Portanto, Sr. Presidente, nós, que estamos nesta Casa e temos parceria com o Tribunal de Contas,

temos que nos valer desse instrumento para oferecer à opinião pública do País esclarecimentos sobre fatos como esse, que realmente nos preocupa. Não há como admitir que uma carteira que tenha o valor de R\$586 milhões possa ser negociada a R\$8,3 milhões. Quem avaliou a carteira Finame para que o BNDES a entregasse ao HSBC por esse valor? É preciso apurar responsabilidades! Se o Tribunal de Contas da União entender que houve licitude nessa operação... Não houve licitação pública. O HSBC, banco da terra da Rainha Elizabeth, recebeu a carteira Finame como um presente de casamento real.

Queremos saber quais as razões que motivaram o BNDES a efetuar operação dessa natureza.

Para concluir, Sr. Presidente, não estou aqui fazendo nenhuma acusação, não estou denunciando o BNDES; estou apenas querendo esclarecer o povo do Brasil e por isso essa auditoria é indispensável. Peço à Mesa do Senado que agilize os procedimentos para que esse requerimento tenha efeitos imediatos, a fim de que o Tribunal de Contas da União possa trabalhar urgentemente nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 41, DE 2009

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro seja reiterado ao Ministro da Previdência Social o Requerimento de nossa autoria nº 936/2008, em razão de descumprimento daquela autoridade da obrigação imposta no §2º do art. 50 da Constituição Federal, uma vez que o Ofício nº 875, de 17-11-2008, do Ministro da Previdência Social, além de intempestivo, não respondeu a nenhuma das indagações formuladas.

Requeiro ainda alertar àquela autoridade quanto à gravidade do não cumprimento do prazo de resposta imposto pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, de 10 (dez) dias para resposta, advertindo-a para que as informações sejam realmente prestadas dentro desse prazo, sob pena de adoção pelo Senado das providências quanto ao crime de responsabilidade previsto no §2º do art. 50 da Constituição Federal.

Nesse sentido, reitero as seguintes informações acerca da cobrança de valores devidos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS):

1) a relação dos trezentos maiores devedores da Previdência Social, discriminando-os entre os do setor público e do setor privado;

2) os procedimentos que têm sido adotados em relação ao acompanhamento da situação econômico-financeira e patrimonial dos devedores relacionados acima;

3) os procedimentos que têm sido adotados para a cobrança e o recebimento efetivo dos valores devidos;

4) as sanções e restrições que são aplicadas aos devedores;

5) as dificuldades apresentadas no processo de recuperação dos valores;

6) qual a proporção de devedores do INSS que estão registrados no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)?

7) quais seriam as razões para que a totalidade de devedores não esteja cadastrada no referido CADIN?

Justificação

O Congresso Nacional tem a competência e o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso a informações relacionadas a esses atos.

Tomei conhecimento do Acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 86/Plenário, de 30 de janeiro de 2008, por meio do qual registrou-se o resultado do acompanhamento relativo à listagem de devedores do INSS no exercício de 2005. Os recursos envolvidos, referentes aos créditos do referido Instituto, alcançaram a impressionante cifra de R\$ 252 bilhões, um acréscimo de 24,3% em relação a 2004.

Deste total, aproximadamente R\$ 119 bilhões estavam em âmbito administrativo e R\$ 133 bilhões, em âmbito judicial. Chama atenção a magnitude dos créditos, que correspondem a cerca de 224% da receita anual do INSS.

O TCU também verificou que o setor privado respondia por 81,6% dos créditos e o setor público, pelos restantes 18,4%, com aumento relativo na dívida dos municípios, que respondiam por 5,8% do total, em 2004, e passaram a responder por 12,3%, em 2005.

Além disso, a recuperação de créditos de todas as categorias em 2005 (R\$ 5,2 bilhões) foi de apenas 2,1% do total dos créditos (R\$ 252 bilhões) e os 1.000 maiores devedores (0,1% dos devedores) representavam 50,43% (R\$ 127 bilhões) do total de créditos. Ademais, dos 102.327 devedores em condições de serem inscritos no Cadin, apenas 33.013 (32,2%) efetivamente o foram.

Em vista da importância dos recursos da Previdência Social para a sociedade e da necessidade de justiça em relação a todos aqueles que realizam o pa-

gamento das contribuições previdenciárias, conforme prevêm as leis e os regulamentos, entendendo serem essenciais os esclarecimentos sobre a ação do Poder Executivo nessa questão.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Exedito Júnior**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 42, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal, seja realizada, pelo Tribunal de Contas da União, inspeção e auditoria sobre a operação de compra, pelo HSBC Bank do Brasil S/A, de carteira de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e de sua Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, administrada pelo antigo Banco Bamerindus do Brasil S/A, e o encaminhamento, ao Senado Federal, dos resultados apurados nessas auditorias e inspeções.

Justificação

Como sabemos, o então Banco Bamerindus, sob intervenção do Banco Central do Brasil, decretada em 26 de março de 1997, detinha carteira de crédito BNDES/Finame, no valor de R\$ 586,375 milhões, de acordo com informação prestada pelo próprio BNDES à Câmara dos Deputados. Informaram ainda que a cobrança dos referidos débitos foi efetuada pelo HSBC até 12 de janeiro de 2007, instituição essa adquirente da denominada “parte boa” do Bamerindus.

Em suma, os créditos recuperados pelo HSBC foram transferidos ao BNDES até 12 de janeiro de 2007, instituição titular da referida carteira de crédito, quando então os créditos pendentes restantes foram alienados ao HSBC, sem a realização de qualquer processo de leilão.

Entretanto, informações veiculadas na imprensa, em particular pelo Jornal **Folha de S. Paulo**, denunciam que essa transação, realizada sem concorrência, implicou prejuízos ao BNDES: o BNDES teria recebido pela carteira da linha Finame do Bamerindus cerca de R\$ 8,3 milhões, muito embora a mesma tivesse seus créditos pendentes avaliados em R\$ 650 milhões. Ou seja, de acordo com cálculos elaborados pelo economista Carlos Eduardo de Freitas, a pedido da Folha, o referido banco privado comprou os créditos do BNDES por 1,28% do valor pendente da carteira.

Em nota veiculada na própria **Folha de S. Paulo**, a assessoria do BNDES informa que a operação realizada com o HSBC foi adequada e permitiu que o banco recuperasse de maneira satisfatória os créditos do antigo BBB Bamerindus. Ainda de acordo com essa nota, o HSBC teria recuperado e repassado ao BNDES, até janeiro de 2007, créditos no montante de R\$ 1,641 bilhão (corrigidos pela Selic), contra um total de R\$ 1,649 bilhão, referente ao valor total da carteira atualizada (pela TJLP + 0,5% ao ano) até aquela data.

Contrariamente, o próprio BNDES, em resposta a requerimento de informações da Câmara dos Deputados, assume não ser possível informar o saldo devedor – junto ao Sistema BNDES – das operações cedidas ao HSBC, em qualquer data que não seja 26-3-1997.

O fato é que pairam dúvidas sobre a referida transação, seja porque não é possível precisar quanto exatamente o BNDES recuperou de seus créditos originais, em decorrência, entre outros motivos, da inexistência de uma contabilidade específica dos recursos recebidos, seja pela também inexistente formalização do contrato de cobrança dos créditos.

Essa nítida e declarada falta de controle, pelo BNDES, relativamente às operações com o HSBC, assim como os possíveis prejuízos causados ao Erário, são fatores suficientes para que o Senado Federal solicite, em conformidade com o art. 71, IV, da Constituição Federal, auditoria do Tribunal de Contas sobre a operação referida.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, a Mesa recebeu o requerimento de V. Ex^a, que está sob o nº 42, de 2009. Ele vai à publicação, e a matéria será votada oportunamente.

V. Ex^a continua com a firmeza que sempre mostrou desde o início da sua carreira como vereador lá em Londrina, no Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra, por cessão nossa, que estávamos inscrito como sexto orador, o Senador Mozarildo Cavalcanti, do PTB de Roraima.

Regimentalmente, como orador inscrito, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside esta sessão, quero inicialmente agradecer-lhe a gentileza de ter permutado...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a é o número 10, e na certa essa é a nota que a secretária dá a V. Ex^a.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Estou justamente agradecendo a V. Ex^a a gentileza de permutar comigo, uma vez que tenho um compromisso em seguida.

O assunto que eu quero abordar, Senador Mão Santa, justamente diz respeito muito de perto a nós médicos, mas sobretudo à população que depende do atendimento médico mas, sobretudo, à população que depende do atendimento médico. Esse assunto, na verdade, foi veiculado na imprensa em novembro do ano passado. Abordei-o aqui rapidamente no final do ano passado, mas quero retomar esse tema, porque ele é muito sério.

Muito se fala que o Brasil tem mais médicos até do que o recomendado pela Organização Mundial de Saúde, só que eles estão mal distribuídos. Estão concentrados nas grandes cidades e, de preferência, nos centros mais especializados.

A reportagem de **O Estado de S. Paulo** de 24 de novembro diz que 455 Municípios não têm médicos. Não é que há poucos médicos: não há médicos! É um absurdo que um País como o nosso ainda tenha Municípios onde não exista sequer um médico. Não está de acordo com a Organização Mundial de Saúde: 1,15 médicos para mil habitantes.

Diz a matéria que a população desses Municípios não têm acesso a nenhum médico da rede pública de saúde local. A carência de profissionais é maior na Região Norte – o que não é de se admirar! –, mas, surpreendentemente, nas Regiões Sul e Sudeste, na proporção de 25,7% na Região Norte; 25,5%, na Região Sul; e 24,4% dos Municípios não têm nenhum médico na sua estrutura de saúde.

Agora, é de se perguntar: como, nas Regiões Sul e Sudeste, há Municípios sem médico, se lá se encontra o maior número de escolas de Medicina? Justamente porque não há uma política de incentivo para levar o médico para o interior.

Não há uma política de planejamento de deslocamento. Por exemplo, se numa mesma cidade há três, quatro, cinco cursos de Medicina, por que não se adota uma política de cada Estado ter no mínimo uma faculdade federal de Medicina, para formar médicos naquele local? Por que não se incentivam os Estados a terem as suas faculdades estaduais? Aí veio, agora, há pouco tempo, o MEC punindo quatro escolas de Medicina particulares, porque estão inadequadas na formação dos médicos.

E segue a matéria dizendo que, segundo a Organização Mundial de Saúde, faltam quatro milhões

de profissionais de saúde no mundo, com 57 países em situação crítica. Mas não é o caso do Brasil. Mesmo com essa relação de um para quinze, o País está à beira do limite aceito pela Organização Mundial de Saúde. A recomendação, portanto, como eu disse no início, é de um médico para mil habitantes.

E se formos olhar o número de médicos, Senador Mário Couto, nós temos um médico para mil habitantes. Só que, repito, os médicos estão nas capitais e, de preferência, nos grandes hospitais, nas grandes organizações hospitalares.

Mas o pior ainda é que o atendimento básico também é afetado pela falta de médicos. O Programa Saúde da Família, por exemplo, é um excelente programa, mas mesmo com a oferta de salários que podem chegar até 16 mil, muitas cidades não conseguem atrair profissionais.

Olhem que eu apresentei, logo que cheguei aqui, em 1999, como Senador, um projeto justamente estimulando a ida do médico para o interior, inclusive valendo como uma espécie de pós-graduação em determinadas localidades.

O Ministro José Serra, naquela época, pegou esse projeto, digamos assim, e elaborou no sentido financeiro, da seguinte forma: quanto mais distante o Município, maior o salário em relação à Capital Federal. Portanto, há Municípios onde o médico chega a receber R\$16 mil. Mesmo assim, muitas cidades não conseguem atrair os profissionais. Em 15 anos do programa, 35% dos Municípios brasileiros continuam sem atendimento. O PSF não tem conseguido fixar o profissional de forma adequada. Isso acontece não só nas cidades mais distantes, mas também na periferia dos grandes centros. A periferia dos grandes centros, como Rio, São Paulo, Minas, também não tem médico. E aí já não existe médico por questão até de segurança, Senador Mão Santa. O médico não quer trabalhar na periferia porque não há segurança. O Senador Mário Couto mencionou aqui há dois, três dias – eu estava em Belém quando isso aconteceu – que um cardiologista foi assaltado e assassinado em plena cidade de Belém. Imaginem as periferias.

Então, é preciso, Senador Mão Santa, que o Governo Federal procure levar mais a sério essa questão. Eu estou falando do médico, porque – digamos assim – pode ser a figura central do sistema de saúde, mas imaginem que, se não há médico, não deve haver também enfermeiro de nível superior, não deve haver sequer atendente de enfermagem preparado, não deve haver bioquímico, não deve haver odontólogo. Portanto, não deve haver o profissional de saúde de forma adequada. E aí é sempre aquela história: o mais distante, o mais pobre é que paga o maior preço.

E eu quero aqui, como médico, como homem formado no norte – trabalhei 14 anos na minha terra como médico, andei por todo o interior – fazer um apelo tanto ao Governo Federal quanto às Escolas de Medicina:

Não ensinem só as matérias que têm a ver com a formação do médico, mas ensinem também cidadania, mostrem a necessidade da presença do médico nesses lugares. Mas nós não vamos esperar do médico aquela história do sacerdócio. O médico tem família, tem filhos para sustentar, ele precisa ser remunerado como qualquer outro profissional.

Eu sempre falo que, primeiro, devia ser bem remunerado como qualquer outro profissional. Sempre falo que primeiro devia ser mais bem remunerado o professor. Em segundo lugar, o médico e o policial, porque sem o professor não há nem o médico nem o encarregado da segurança. Lógico que todas as profissões devem ser condignamente remuneradas, mas qualquer pessoa, qualquer cidadão quer ter, acima de tudo, saúde para poder trabalhar, saúde para poder estudar, saúde para poder sustentar a sua família. E se não há o serviço de saúde funcionando, nem sequer o programa de saúde da família funciona adequadamente por carência de médico. Termos no Brasil, hoje, 455 municípios sem médicos é inaceitável.

Então, é preciso que o Governo Federal tenha realmente uma posição mais clara e proativa e o Presidente Lula discursar menos e aja mais, chame o Sr. Ministro da Saúde e o Sr. Ministro da Educação e faça um plano de distribuir adequadamente os médicos pelo País, faça um plano que possa efetivamente atrair os médicos, faça um investimento neste setor e não fique com muito discurso, com muita conversa, e o Brasil com essa situação lamentável.

Fiquei muito triste de ver, há poucos dias, a notícia de que cada vez os jovens se desinteressam por serem professores, isto é, estudarem licenciatura ou Pedagogia. Enfim, vai faltar professor na sala de aula. Por quê? Porque é mal remunerado. Não há uma política séria para a área da educação, menos ainda para a área da saúde.

É lamentável vermos que o Presidente Lula está no seu penúltimo ano de governo, caminha para o seu último ano de governo com muito discurso e pouca ação. Quero, portanto, aqui reclamar uma providência com relação a essa questão da saúde, especialmente da distribuição geográfica mais adequada dos médicos pelo País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador e Médico Mozarildo Cavalcanti, analisando a Saúde do nosso

País, convidamos, para usar da palavra, como Líder da Minoria, o Senador Mário Couto. Ele é do PSDB e representa o Estado do Pará.

Eu pediria permissão apenas para exercer aqui uma burocracia.

Em sessões anteriores, foram lidos os **Requerimentos nºs 1.653, de 2008, e 9, de 2009**, do Senador Geraldo Mesquita Júnior e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores no Período do Expediente da sessão do dia 12 de fevereiro seja destinado a homenagear o Centenário da Cruz Vermelha Brasileira.

Em votação os requerimentos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Mário Couto poderá usar da palavra.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srs. Senadores, hoje vou falar sobre os aposentados. Eu queria a atenção de V. Ex^a, eu queria a atenção do Senador Marconi Perillo, que neste momento se encaminha – tenho eu a impressão – para assumir a Mesa como Vice-Presidente deste Senado.

Senadores, há muito que este Senador vem a esta tribuna bater em dois temas: um, a violência que abrange todo o meu Estado, o meu querido Estado do Pará. Hoje, já vi dois oradores que me antecederam preocupados com a violência neste País. Um, um baiano, César Borges, que veio aqui preocupado com o assassinato de um turista na Bahia. No Estado do Pará, eu não me preocupo só com um, que deve estar tombando hoje no Estado do Pará. A média de assassinatos, no meu Estado hoje, é de 35 a 40 mortes/dia. Nem em guerra, nem em guerra se tem esse índice tão alarmante.

Senador Alvaro Dias, além desse tema que me dói, que me aflige, que sinto, nós também precisamos defender, a todo momento, os aposentados que estão na mesma direção do povo sofrido do Pará, povo que respeito muito, que amo muito e que, neste momento, sofre muito. Os aposentados deste País estão no mesmo sofrimento. Sofrem porque o Presidente Lula resolve ajudar a todos. O Presidente Lula pegou uma iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Bolsa Família, e estendeu para 11 milhões de brasileiros e brasileiras. Parece que esse sentimento é social. Parece! Mas há determinados momentos em que acho que ele é político. Por que o Presidente Lula tem a sensibilidade de ajudar milhões de brasileiros, mas deixa 36 milhões de aposentados na miséria, na

fome e na desgraça? Presidente Lula, dos aposentados velhinhos deste País, 99,9% deles também votam. Votam, Presidente!

Quero, Presidente Marconi, dizer algo a V. Ex^a e ao Senador Mão Santa, meu querido Senador, meu amigo, pessoa que encontrei neste Senado e que considero uma das mais pessoas mais lúcidas que conheci na minha vida, pessoa que o País inteiro adora, ama. Por onde ando, perguntam-me pelo Mão Santa. Precisamos que o Senador Alvaro Dias volte aqui, como eu, como o Mozarildo e outros Senadores, Paim, Geraldo Mesquita.

Senador Marconi Perillo, vejo em V. Ex^a a solução desse problema. Sabe por quê, Senador? Pela altivez de V. Ex^a.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mário Couto, V. Ex^a vai nos ajudar. Às 16 horas, o Presidente pediu que começássemos a Ordem do Dia. Está aí o Vice-Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos já começar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem mais cinco minutos antes das 16 horas. Depois, estaremos aqui.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vejo em V. Ex^a um homem empreendedor. Lógico! Isso é verdade. Já demonstrou isso governando o Estado de Goiás. Um homem empreendedor, um homem de decisão, um homem de atingir seus objetivos.

Os velhinhos deste País, Senador, estão morrendo de fome. Nós precisamos ajudá-los. Eu não sei, Senador, por que o Presidente Lula não gosta dos velhinhos. Eu não entendo isso, Senador.

Pegue agora: nós vamos, pós-carnaval, procurar a Mesa Diretora. Nós vamos. Mais adiante: peça informações, peça para falar com o Presidente da Câmara, desengavete os processos do Senador Paulo Paim, faça colocar em plenário. Eu quero ver a cara dos Deputados Federais. Que tenham a coragem de votar contra os velhinhos desamparados e massacrados deste País! Eu quero olhar, eu quero ver, eu quero dizer à Nação o nome de cada um.

Só V. Ex^a, Presidente Sarney, que, no seu Governo, Presidente, respeitou os velhinhos. Eu agora, neste momento, quero ver novamente uma ação desta Casa como tivemos no final do ano passado. E eu espero que agora nós tenhamos uma decisão mais sólida, uma decisão que venha realmente contemplar os velhinhos deste País.

Senador Marconi Perillo, é inacreditável, é inacreditável quando o Governo diz à população brasi-

leira e a nós, Senadores, que não pode dar o direito – não é nada de aumento não, é direito que se tem, direito adquirido –, porque o Governo está enfrentando uma crise.

Como é que o Governo tem condição, meus senhores e senhoras que me escutam, como é que o Governo tem condição hoje de gastar R\$1,4 bilhão em diárias, quando se sabe que a maioria delas é fantasma? Não tenho medo de dizer! Mande apurar! Mande apurar! Se não for verdade, me penalizem. Um ponto quatro bilhão de reais, Senador Marconi Perillo, foram gastos em diárias no Governo Federal. Como é que não têm condições de sobreviver aqueles que estão morrendo? Como é que não tem condição de dar a mão àqueles que estão penando?

Mão Santa, Senador Marconi Perillo, Senador Alvaro Dias, temos prazo. Este ano vai ser o ano fatal. Fatal! Temos um movimento hoje em São Paulo, neste final de semana, dos aposentados no aeroporto. E vamos ter movimentos radicais, movimentos de rua, se o Presidente da República continuar virando as costas aos aposentados, se a Câmara dos Deputados continuar virando as costas e engavetando os projetos do Deputado Paulo Paim.

Por isso, Presidente Marconi, V. Ex^a, que é do meu Partido – eu acredito em V. Ex^a –, procure hoje mesmo o Presidente. Hoje mesmo procure encontrar o Presidente da Câmara e cobre, cobre com veemência, cobre com determinação. Se ele engaveta lá, vamos engavetar aqui também processos de interesse do Governo. E assim quero ver se ele não colocará em votação, Sr. Presidente. Eu confio em V. Ex^a. Quero que V. Ex^a me dê uma resposta. A mim, não: àqueles que estão sofrendo neste País e que estão totalmente abandonados pelo Presidente da República.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mário Couto, pedirei à minha Assessoria que solicite imediatamente ao Presidente Michel Temer uma audiência, para que eu possa acompanhar V. Ex^a e outros Senadores interessados nesse tema tão caro para todos nós, que é o tema dos aposentados.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a esteja certo de que tomarei imediatamente essa providência.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB –) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou, dia 6 de fevereiro do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que os **Avisos nºs 22 e 30, de 2008-CN**, e os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 11 a 15** (Avisos nºs 26, 32, 33, 35 e 40, de 2008), fossem apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006.

Os **Avisos nºs 22 e 30, de 2008-CN**, vão ao Arquivo.

Os Projetos vão à promulgação e será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, DE 2009

Denomina “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho” o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da Ferrovia Norte-Sul, situado no Estado do Tocantins, passa a denominar-se “Ferrovia Dorival Roriz Guedes Coelho”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

É nosso dever reconhecer o empenho e as conquistas de pessoas que lutaram pelo desenvolvimento de nosso Estado e pela melhoria da qualidade de vida de seus concidadãos. Este é caso de **Dorival Roriz Guedes Coelho**, que era secretário estadual da Fazenda do Estado do Tocantins, e faleceu prematuramente em 31 de janeiro de 2009, aos 46 anos de idade.

Formado em Economia pela Universidade Católica de Goiás, e pós-graduado em Gestão Empresarial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), chegou ao Tocantins em 1984, e sempre esteve à frente de projetos que resultaram no desenvolvimento do Estado, notadamente na construção civil. Foi um dos principais executivos da Emsa (Empresa de Sul Americana de Montagens), responsável pela construção do primeiro prédio público de Palmas, a Secretaria da Infra-Estrutura, além de outras obras de destaque, como a Assembléia Legislativa e, mais recentemente, a Ponte da Amizade e da Integração, que liga Palmas a Paraíso. Em seu currículo consta também a gestão

da Saneatins (Companhia de Saneamento do Tocantins), tendo garantido à empresa a certificação ISO 9002:84 no sistema de tratamento de água no município de Palmas.

Exerceu com grande maestria e competência a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, contribuindo, como um grande gestor, para melhorias e inovações do nosso Estado.

Dorival Roriz Guedes Coelho teve importância fundamental para o desenvolvimento do Estado do Tocantins, motivo pelo qual justa e merecida homenagem far-se-á ao denominar-se com o seu nome, o trecho da Ferrovia Norte-Sul situado no Estado do Tocantins.

Contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação dessa proposição, a fim de que seja prestada essa justa homenagem a um homem que honrou e dignificou o Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senadora **Kátia Abreu**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 2009

Acresce dispositivo à Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) na categoria de empresa pública e dá outras providências, para proibir que o BNDES financie governos de outros países e suas empresas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 5-A. É vedado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) realizar novas operações ou prorrogar as operações já existentes de financiamento de governos de outros países, suas empresas ou outros órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto ora proposto visa evitar que os recursos do BNDES sejam utilizados no financiamento de governos de outros países. Os principais beneficiados por esses financiamentos são países da América do Sul e, mais recentemente, Angola. Foram mais de US\$ 3,3 bilhões de

desembolsos para a América do Sul ao longo dos anos, sendo que o saldo atual é de US\$ 1,6 bilhão.

Pode-se argumentar que tais operações servem como apoio às exportações brasileiras, pois consistem em financiamento à importação de bens e serviços nacionais, normalmente demandados por obras de infraestrutura na região. Não está claro, no entanto, se a atuação do BNDES é de fato imprescindível à realização da venda externa. Ademais, os países que demandam o financiamento podem ser justamente aqueles com histórico ruim e, por isso mesmo, representam risco elevado. Em caso de inadimplência, as perdas são do Tesouro Nacional e dos setores que não foram beneficiados pelo uso alternativo dos recursos.

O caso recente do Equador é emblemático a esse respeito. O governo desse país questiona o contrato de US\$ 243 milhões firmado com o BNDES. Os desembolsos foram realizados entre 2003 e 2007, durante a construção da hidroelétrica São Francisco pela empresa brasileira Odebrecht. O governo equatoriano pediu que os juros fossem pagos apenas após a conclusão da obra, de tal modo que foram capitalizados. Agora, aquele governo questiona o procedimento, como pretexto para não pagar a dívida.

Esse fato se soma a outros, também recentes, a exemplo dos problemas com a Petrobrás na Bolívia e com Itaipu, no Paraguai. Será que esses acontecimentos sem respostas adequadas do Brasil não estimularão outros? Não haverá alguma atuação coordenada? Enfim, cabe ao Brasil reagir para evitar novos problemas nas suas relações com a região.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Constituição Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para determinar a obrigatoriedade da execução orçamentária das emendas parlamentares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 9º-A. É obrigatória a execução integral das ações constantes da lei orçamentária anual decorrentes das emendas parlamentares, aprovadas nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição, que não serão objeto da limi-

tação de empenho e movimentação financeira prevista no art. 9º

Parágrafo único. No caso de impossibilidade material ou legal, bem como inviabilidade técnica, da execução integral de qualquer ação, o descumprimento do disposto no **caput** deste artigo deverá ser justificado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, previsto no art. 52.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988 concedeu ao Poder Legislativo amplas prerrogativas de participação no processo orçamentário. O equilíbrio entre os Poderes foi restabelecido com uma sistemática de co-responsabilidade na definição das prioridades e na alocação dos recursos públicos. Nesse sentido, pode-se afirmar que a participação efetiva do Congresso Nacional no processo orçamentário amplia suas atribuições, que não estão restritas apenas às funções legislativa e de controle, mas alcançam um relevante papel na definição das políticas públicas.

Ao apreciar o projeto de lei orçamentária anual, encaminhado pelo Poder Executivo, o Congresso Nacional tem duas importantes missões. Em primeiro lugar, pode aperfeiçoar a proposta, mediante alterações, ajustes, adequações e correções de erros, ressalvadas apenas as restrições constitucionais e legais. Em segundo lugar, pode influir na definição das prioridades e na alocação dos recursos, mediante a proposição de emendas que incluam ações de interesse da população. Embora essa margem para realocação de recursos seja restrita, situada normalmente em menos de 5% da despesa total, sua importância política é significativa.

A prerrogativa de incorporar emendas à proposta orçamentária, sejam coletivas ou individuais, tem sido muitas vezes objeto de críticas infundadas. No sistema democrático, é natural que os interesses da população sejam defendidos pelos parlamentares que a representam. No que se refere ao orçamento público, é correto que o parlamentar atue no sentido de atender às demandas de sua base eleitoral, buscando recursos para áreas como educação, saneamento e saúde. Nesse aspecto, o parlamentar tem não só mais legitimidade para definir a destinação de recursos, como também mais conhecimento das realidades locais do que o burocrata que vive a maior parte do tempo em Brasília.

No entanto, o caráter autorizativo do orçamento público no Brasil não garante a execução das emen-

das pelo Governo Federal. Isso leva a que senadores, deputados, governadores, prefeitos, enfim, políticos em geral, tenham que fazer verdadeira “peregrinação” pela Esplanada dos Ministérios para tentar a liberação de recursos, muitas vezes sem sucesso. Essas gestões certamente demandam tempo e recursos públicos, que poderiam estar sendo despendidos em outras atividades. E o que é pior: a não liberação dos recursos muitas vezes frustra pequenas comunidades, pela expectativa que se criou, desgastando o parlamentar perante a sua base eleitoral.

Outra distorção é que a execução orçamentária acaba se prestando mais como instrumento de barganha política do que como meio para solução dos graves problemas do País. Quando o Poder Executivo tem interesse em aprovar, no Congresso Nacional, projetos que se mostram altamente polêmicos, logo surge a possibilidade de liberação de recursos para execução desta ou daquela obra. Assim, o Poder Executivo tem executado o orçamento de acordo com seus interesses, usando a liberação de recursos como contrapartida ao atendimento de sua vontade pelos parlamentares. Com isso são relegadas a segundo plano – ou mesmo desconsideradas – as prioridades aprovadas pelo Congresso Nacional, particularmente aquelas decorrentes de emendas de parlamentares.

Para corrigir essas distorções, a presente proposição objetiva tornar obrigatória a execução orçamentária das emendas parlamentares. Ou seja, a programação introduzida na lei orçamentária anual, em decorrência da aprovação de emendas, deverá ser executada em sua integralidade. Portanto, não estarão sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, prevista no art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O projeto prevê também que, no caso de impossibilidade material ou legal, bem como inviabilidade técnica, da execução integral de qualquer ação, o descumprimento deverá ser justificado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado bimestralmente pelo Poder Executivo.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares e esperamos o aperfeiçoamento desta proposição, no curso de sua tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e a de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2009

Altera a Lei nº 9.496, de 1997, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.”, a fim de socorrer emergencialmente os Estados e o Distrito Federal em face da crise econômica mundial.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º A Lei nº 9.496, de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 1º-A. Todos os contratos firmados pelos Estados e o Distrito Federal com a União poderão ter refinanciadas as suas condições.

§ 1º O refinanciamento poderá abranger não só as condições financeiras como o prazo de pagamento.

§ 2º O refinanciamento terá como prazo limite para a sua concretização até 30 de maio de 2009.

Art. 1º-B. O valor mínimo a ser refinanciado será de 10% (dez por cento), podendo ser maior, a critério do Tesouro Nacional, mas nunca podendo ser superior a 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único. O valor refinanciado nos termos deste artigo deverá ser repactuado em prestações a serem pagas ao final do vencimento do contrato original”(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crise econômica global atinge em cheio a economia brasileira. O “tombo” da produção industrial em novembro tornou mais sombrias as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no encerramento de 2008 e deve consolidar as apostas em um corte de 0,50 ponto percentual do juro básico este mês. A indústria amargou queda de 5,2% na produção de novembro frente a outubro – a mais acentuada desde maio de 1995. Em relação ao mesmo período de 2007, a queda foi de 6,7%. Nos dois casos, o recuo foi mais forte que o esperado por analistas. E as primeiras sinalizações referentes a dezembro não são muito alentadoras, estima a consultoria LCA. Com base nos

indicadores antecedentes já conhecidos, a estimativa preliminar da LCA é que, em dezembro, a produção industrial tenha caído 4% frente a 2007 e 1,7% sobre novembro. Diante dos resultados fracos da indústria, a LCA cortou sua estimativa para o Produto Interno Bruto (PIB) no quarto trimestre – de crescimento de 4,3% para 3% na comparação anual e de estabilidade para contração de 1,0% no resultado dessazonalizado. O economista-chefe do Banco Schahin, Silvio Campos Neto, ainda não revisou sua projeção de queda de 1,0% do PIB no último trimestre de 2008, mas já considera que “talvez fique mais perto de queda de 1,5%”. Isso é resultado do crédito (escasso) nesse período de crise.

A Constituição Federal, assim como o arcabouço jurídico instituído no país a partir do Plano Real não dá instrumentos aos Estados e ao Distrito Federal para que possam enfrentar tal momento de crise sem que possam vir a ter suas finanças completamente desorganizadas. Dentro desse contexto, torna-se essencial que seja propiciado algum tipo de alívio econômico aos Estados. Não podemos esquecer que os Estados têm como a sua principal fonte arrecadadora própria o ICMS, que por ser um imposto sobre o consumo, sente rapidamente os efeitos da desaceleração do crescimento, frustrando a realização das receitas previstas. Assim, o presente projeto de lei busca criar um mecanismo pelo qual a União possa extraordinariamente auxiliar os demais entes da federação a fim de impedir uma verdadeira catástrofe financeira. Tal mecanismo passa pelo refinanciamento das dívidas que a União cobra dos Estados e do Distrito Federal. Com tal refinanciamento, os demais entes da federação teriam um alívio para poderem continuar administrando as demandas da sociedade, sem que as mesmas sofram problemas com qualquer solução de continuidade.

De fato, somente atacando o problema da dívida é que se poderá minorar a crise nos demais entes da federação. Ressalte-se que não se trata de calote, mas de refinanciamento, com postergação do pagamento. É preciso enfatizar que, até mesmo nos Estados Unidos, o Governo Federal terá que auxiliar os governos estaduais para impedir a virtual falência dos mesmos. Portanto, fica caracterizada a extrema urgência do supracitado projeto.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos,
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2009

Estabelece a retenção em 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos ao refinanciamento das dívidas estaduais, e sua transferência para Fundos de Estabilização Econômica dos Estados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, fica acrescentada do seguinte artigo:

“Art. 8º-A Fica estabelecida a retenção em 10% (dez por cento) do valor dos juros cobrados pela União relativos aos contratos de refinanciamento de que trata esta lei, e sua transferência para fundos estaduais de estabilização econômica, para aplicação pelos respectivos estados em programas de investimento em infra-estrutura.”

“Art.12.
...., à exceção do disposto no art. 8º-A”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crise econômica global atinge em cheio a economia brasileira. O “tombo” da produção industrial em novembro tornou mais sombrias as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no encerramento de 2008 e deve consolidar as apostas em um corte de 0,50 ponto percentual do juro básico este mês. A indústria amargou queda de 5,2% na produção de novembro frente a outubro – a mais acentuada desde maio de 1995. Em relação ao mesmo período de 2007, a queda foi de 6,7%. Nos dois casos, o recuo foi mais forte que o esperado por analistas. E as primeiras sinalizações referentes a dezembro não são muito alentadoras, estima a consultoria LCA. Com base nos indicadores antecedentes já conhecidos, a estimativa preliminar da LCA é que, em dezembro, a produção industrial tenha caído 4% frente a 2007 e 1,7% sobre novembro. Diante dos resultados fracos da indústria, a LCA cortou sua estimativa para o Produto Interno Bruto (PIB) no quarto trimestre – de crescimento de 4,3% para 3% na comparação anual e de estabilidade para contração de 1,0% no resultado dessazonalizado. O economista-chefe do Banco Schahin, Silvio Campos Neto, ainda não revisou sua projeção de queda de 1,0% do PIB no último trimestre de 2008, mas já considera que “talvez fique

mais perto de queda de 1,5%”. Isso é resultado do crédito (escasso) nesse período de crise.

A Constituição Federal, assim como o arcabouço jurídico instituído no país a partir do Plano Real não dá instrumentos aos Estados e ao Distrito Federal para que possam enfrentar tal momento de crise sem que possam vir a ter suas finanças completamente desorganizadas. Dentro desse contexto, torna-se essencial que seja propiciado algum tipo de alívio econômico aos Estados. Não podemos esquecer que os Estados têm como a sua principal fonte arrecadadora própria o ICMS, que por ser um imposto sobre o consumo, sente rapidamente os efeitos da desaceleração do crescimento, frustrando a realização das receitas previstas. Assim, o presente projeto de lei busca criar um mecanismo pelo qual a União possa extraordinariamente auxiliar os demais entes da federação a fim de impedir uma verdadeira catástrofe financeira.

O presente projeto de lei, além de reduzir a pressão do pagamento da dívida, permitirá o aumento do investimento público estadual, o que, por sua vez, melhorará a capacidade de recuperação do setor privado. Tal projeto vai ao encontro do que se estabelece atualmente como consenso internacional ao combate à crise econômica.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.496, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Conversão da MPv nº 1.560-8, de 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 8º Para efeito da amortização extraordinária dos contratos de refinanciamento celebrados na forma desta lei, poderão ser utilizados pelos estados os créditos não repassados pela União, relativos à atualização monetária do IPI-Exportação.

Parágrafo único. A utilização da prerrogativa de que trata o **caput** fica condicionada à adoção, pelos estados, das seguintes providências:

a) obtenção da competente autorização legislativa;

b) repasse, aos respectivos municípios, da importância correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito utilizado, conforme estabelecido no § 3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 12. A receita proveniente do pagamento dos refinanciamentos concedidos aos estados e ao Distrito Federal, nos termos desta lei, será integralmente utilizada para abatimento de dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 15, DE 2009

Altera a Lei nº 9.496, de 1997, que “Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. 3º-A na Lei nº 9.496, de 1997:

“Art. 3º-A Para os exercícios financeiros de 2009 e 2010, os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão pagos em prestações bimestrais e sucessivas, calculadas com base na Tabela Price, em igual dia dos meses subsequentes, observadas as seguintes condições:

I – juros: calculados e debitados bimestralmente, à taxa máxima de três por cento ao ano, sobre o saldo devedor previamente atualizado;

II – atualização monetária: calculada e debitada bimestralmente com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pelo IBGE, ou na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, o que for menor.

Parágrafo único. O montante relativo à diferença acumulada entre as condições originais do contrato e as condições para os exercícios financeiros de 2009 e 2010 poderá

ser parcelado em até trinta e seis prestações bimestrais e consecutivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, com encargos equivalentes à taxa SELIC, vencendo-se a primeira parcela no exercício financeiro de 2011.”(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crise econômica mundial atinge, como não podia deixar de ser, a economia brasileira. Os remédios aplicados para minorar os efeitos desta crise encontram-se todos nos instrumentos de política econômica do Governo Federal, pois somente este pode determinar a taxa de juros básica da economia. Além do mais, a União possui a prerrogativa única de emitir títulos da dívida pública para financiar seus gastos. Dentro desse contexto, torna-se essencial que sejam criados instrumentos para que os Estados possam também minorar o efeito da crise sobre seus orçamentos. Não podemos deixar de enfatizar que as economias estaduais são têm como seu principal tributo o ICMS que é, por definição, um imposto sobre o consumo. Ora, com o desaquecimento da atividade econômica, os Estados encontram-se sem instrumentos para poderem readequar seus orçamentos sem que tenham que prejudicar, de maneira sensível, os serviços básicos prestados aos cidadãos.

Uma das maneiras justas é redefinir as regras de indexação das dívidas estaduais para os exercícios financeiros de 2009 e 2010 (prazo em que se espera que a economia mundial se restabeleça). Portanto, o presente projeto de lei se reveste de caráter urgente, visto a necessidade premente dos governos estaduais. Ressalte-se que se trata de uma postergação da dívida e não de uma ruptura e, ainda menos, um “calote”.

Senador **Raimundo Colombo**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 2009

Institui Programa para a Revitalização das áreas atingidas pelas enchentes no Brasil nos anos de 2008 e 2009.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa para a Revitalização das áreas atingidas pelas enchentes no Brasil nos anos de 2008 e 2009.

Art. 2º Caberá ao Governo Federal:

I – definir os projetos a serem beneficiados pelo programa;

II – viabilizar recursos tributários ou fontes de financiamento que viabilizem o supracitado programa;

III – gerenciar a ação integrada dos diversos entes da Federação;

IV – dispor de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Banco do Brasil S.A. como agentes de financiamento do Programa, e como gestores dos recursos orçamentários do Programa;

VI – instituir regras específicas e desburocratizadas para o referido programa;

VII – difundir amplamente as formas de acesso ao Programa.

Art. 3º Caberá aos Governos Estaduais:

I – trabalhar coordenadamente com as ações do Governo Federal;

II – agir como indutor da implantação do Programa por meio das Secretarias de Desenvolvimento estaduais usando os entes municipais para a implementação dos projetos.

Art. 4º Caberá aos Governos Municipais:

I – participar como gerente do Programa em suas várias etapas a serem implantadas;

II – desenvolver políticas sociais complementares.

Art. 5º Caberá aos beneficiários do Programa:

I – como obrigação social, manter os filhos em idade escolar matriculados em escolas de ensino fundamental, quando couber;

II – zelar pela adequada utilização dos recursos a eles transferidos.

Art. 6º O programa contará com Fundo de Aval para o financiamento de agricultores e de micro fábricas de setores específicos a serem definidos em decreto.

Art. 7º Os Governos Federal, Estaduais e Municipais deverão instituir programas específicos de incentivo fiscal associados ao programa.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As enchentes do verão de 2008 e 2009 caracterizaram-se pelo seu alto grau de destruição, bem como pela sua dispersão em território nacional. É fundamental que seja criado um programa coordenado de revitalização das áreas atingidas que congregue os diversos órgãos e entes da federação atingidos pelos efeitos das cheias. Assim, o presente projeto de lei visa a dar uma contribuição para que o Poder Executivo possa vir a se empenhar de maneira mais efetiva na reconstrução das áreas devastadas. Muito ainda terá que ser feito e muitos recursos federais ainda se farão necessário, mas a idéia principal deste programa é exatamente dar a noção de coesão e coerência na implementação das políticas públicas de reconstrução.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2009

Autorizar a União a repactuar dívidas municipais nos termos em que estabelece e dá outras providências.

Art. 1º A União fica autorizada a refinaranciar todas as dívidas dos municípios tanto internas como externas, incluindo às relativas ao INSS, FGTS, PASEP, precatórios, assim como qualquer outro passivo.

Art. 2º Os limites de comprometimento das receitas dos municípios para o pagamento da dívida refinanciada serão os seguintes:

I – municípios até 10.000 habitantes: 7% da receita líquida real;

II – municípios de 10.001 até 90.000 habitantes: 8% da receita líquida real;

III – municípios de 90.001 até 300.000 habitantes: 9% da receita líquida real;

IV – municípios de 300.001 até 1.000.000 de habitantes: 10% da receita líquida real;

V – municípios com mais de 1.000.000 de habitantes: 11% da receita líquida real.

Art. 3º Os encargos financeiros da repactuação da dívida deverão ser vinculados ou Índice Geral de Preços (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), calculado pelo IBGE, o que for menor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A crise econômica global atinge em A crise econômica global atinge em cheio a economia brasileira. O “tombo” da produção industrial em novembro tornou mais sombrias as projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no encerramento de 2008 e deve consolidar as apostas em um corte de 0,50 ponto percentual do juro básico este mês. A indústria amargou queda de 5,2% na produção de novembro frente a outubro – a mais acentuada desde maio de 1995. Em relação ao mesmo período de 2007, a queda foi de 6,7%. Nos dois casos, o recuo foi mais forte que o esperado por analistas. E as primeiras sinalizações referentes a dezembro não são muito alentadoras, estima a consultoria LCA. Com base nos indicadores antecedentes já conhecidos, a estimativa preliminar da LCA é que, em dezembro, a produção industrial tenha caído 4% frente a 2007 e 1,7% sobre novembro. Diante dos resultados fracos da indústria, a LCA cortou sua estimativa para o Produto Interno Bruto (PIB) no quarto trimestre – de crescimento de 4,3% para 3% na comparação anual e de estabilidade para contração de 1,0% no resultado dessazonalizado. O economista-chefe do Banco Schahin, Silvio Campos Neto, ainda não revisou sua projeção de queda de 1,0% do PIB no último trimestre de 2008, mas já considera que “talvez fique mais perto de queda de 1,5%”. Isso é resultado do crédito (escasso) nesse período de crise.

A Constituição Federal, assim como o arcabouço jurídico instituído no país a partir do Plano Real não dá instrumentos aos municípios para que possam enfrentar tal momento de crise sem que possam vir a ter suas finanças completamente desorganizadas. Dentro desse contexto, torna-se essencial que seja propiciado algum tipo de alívio econômico aos municípios. Não podemos esquecer que os municípios apresentam-se como os entes da federação mais fragilizados na atual crise econômica, visto que são dependentes tanto de

transferências dos estados como da União. Tal situação faz com que, em momentos de crise, a dívida se torne insuportável. Não nos devemos esquecer que é no município que se encontra a base da sociedade. Portanto, em um momento como o atual, esta Casa não pode faltar ao clamor pela melhoria das condições das finanças municipais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 2009

Cria o acervo do Museu de Brasília, no Centro Cultural da República, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Secretaria de Patrimônio da União – SPU – responsável por realizar levantamento de todas as obras de arte existentes nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional.

Parágrafo único. Todos os órgãos citados no **caput** deste artigo deverão disponibilizar as condições para a SPU realizar tal levantamento.

Art. 2º Após o levantamento previsto no artigo anterior, será criada Comissão composta por membros da União e do Distrito Federal a fim de definir quais obras passarão a compor o acervo do Museu de Brasília, no Centro Cultural da República.

Art. 3º As obras selecionadas como componentes do acervo do Museu de Brasília deixarão de pertencer ao patrimônio da União e serão repassadas ao patrimônio do Governo do Distrito Federal. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Centro Cultural da República constitui-se em um dos principais monumentos arquitetônicos do Distrito Federal. Obra idealizada pelo arquiteto Oscar Niemeyer, observa o padrão internacional no que diz respeito a sua estrutura e desenho. Entretanto, para que tal museu possa vir realmente a representar de maneira mais expressiva a arte de nosso país faz-se necessário dotá-lo de um acervo de qualidade. É sabido que existe uma infinidade de obras de arte que se encontram espalhadas nos diversos órgãos públicos, muitas delas de artistas de renome internacional, e

que não apresentam a devida publicidade. Assim, o objetivo do presente projeto de lei é garantir que tal patrimônio seja disponibilizado para todos os brasileiros no museu de nossa capital.

Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, estabelecendo a autonomia operacional do Banco Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, os seguintes artigos:

Art. 13-A. A Diretoria do Banco Central do Brasil é composta por um Presidente e oito Diretores, nomeados pelo Presidente da República após aprovação de seus nomes pelo Senado Federal, em votação secreta, precedida de arguição pública.

Art. 13-B. Os mandatos do Presidente e dos Diretores do Banco Central do Brasil serão de sete anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. No caso de recondução, fica dispensada a aprovação pelo Senado Federal referida no art. 13-A.

Art. 13-C. Será destituído e perderá seu mandato o Presidente ou o Diretor que:

I – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

II – por solicitação devidamente justificada do Presidente da República, tiver sua exoneração aprovada, em votação secreta, por maioria absoluta dos Senadores, após sessão pública na qual se assegurará direito de defesa ao dirigente;

III – solicitar dispensa do cargo.

Parágrafo único. Nos casos em que não houver o cumprimento integral do mandato, o substituto cumprirá o prazo remanescente previsto para o mandato do Presidente ou Diretor substituído.

Art. 13-D. É vedado ao Presidente e aos Diretores do Banco Central do Brasil manter

participação acionária superior a três por cento, direta ou indireta, em instituição do sistema financeiro nacional, incompatibilidade que se estende aos cônjuges, concubinos e aos parentes até o segundo grau.

Art. 13-E. O ex-Presidente e o ex-Diretor do Banco Central do Brasil ficam impedidos para o exercício de atividades ou de prestar qualquer serviço para instituições do sistema financeiro nacional, por um período de seis meses, contados da exoneração ou do término do seu mandato.

§ 1º Incluem-se no período a que se refere o **caput** eventuais períodos de férias não gozadas.

§ 2º Durante o impedimento, o ex-Presidente ou o ex-Diretor ficará vinculado ao Banco Central do Brasil, fazendo jus a remuneração compensatória equivalente à do cargo de direção que exerceu e aos benefícios a ele inerentes.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao ex-Presidente ou ex-Diretor exonerado a pedido, se este já tiver cumprido pelo menos seis meses do seu mandato.

§ 4º Incorre na prática de crime de advocacia administrativa, sujeitando-se às penas da lei, o ex-Presidente ou ex-Diretor que violar o impedimento previsto neste artigo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, administrativas e civis.

§ 5º Na hipótese de o ex-Presidente ou ex-Diretor ser servidor público, poderá ele optar pela aplicação do disposto no § 2º, ou pelo retorno ao desempenho das funções de seu cargo efetivo ou emprego público, desde que não haja conflito de interesse.

Art. 2º No ato de nomeação ou confirmação da primeira Diretoria do Banco Central sob a vigência desta lei, deverá ser estabelecida a duração do mandato do Presidente e de cada um dos Diretores, sendo que:

I – dois Diretores terão mandato de dois anos;

I – dois Diretores terão mandato de quatro anos;

III – dois Diretores terão mandato de cinco anos;

IV – dois Diretores terão mandato de sete anos; e

V – o Presidente terá mandato de sete anos.

Parágrafo único. No caso de confirmação no cargo, não será necessária nova aprovação pelo Senado Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A expansão da oferta de moeda e a redução da taxa de juros estimulam o consumo e o crescimento econômico de curto prazo. Mas, a longo prazo, esse crescimento econômico não se sustenta e a expansão monetária acaba resultando apenas em mais inflação.

O Poder Executivo, com eventual apoio do Poder Legislativo, pode vir a praticar uma política monetária mais frouxa, para estimular o crescimento de curto prazo e, com isso, facilitar sua reeleição ou a eleição de seus partidários. O resultado de longo prazo dessa política seria mais inflação e menos crescimento econômico.

Nesse contexto, mesmo que o Banco Central anuncie com antecedência que fará uma política monetária rígida, terá sempre um estímulo para surpreender o público. Afinal, aumentos inesperados de liquidez geram, a curto prazo, crescimento econômico sem inflação. Com o tempo, entretanto, a sociedade assimila o comportamento do Banco Central e, o que antes era considerado “surpresa”, deixa de ser. Todos esperam uma política monetária frouxa, por mais que o Banco Central anuncie que fará uma política rígida. Esse compromisso não tem credibilidade, pois a sociedade sabe que, por trás das decisões do Banco Central está o interesse de curto prazo dos governantes.

Quando um governo concede autonomia a um banco central, ele está abdicando do poder de manipular a política monetária. Com isso, ele deixa de influenciar no crescimento econômico fugidio de curto prazo, mas ganha credibilidade junto ao público. As pessoas e empresas passam a acreditar que o país terá uma taxa de inflação baixa, deixam de praticar políticas de reajuste defensivo de preços e passam a ver os índices de crescimento econômico como indicadores de crescimento de longo prazo, o que aumenta a confiança e a taxa de investimento das

empresas, reforçando o ciclo virtuoso de crescimento econômico.

A convergência entre essas idéias se materializou na criação de bancos centrais autônomos de direito ou na aceitação tácita de um maior grau de autonomia prática, ainda que não formalizada institucionalmente.

Atualmente, no Brasil, temos a segunda situação. A despeito dos avanços em relação à tempestuosidade do passado anterior ao Plano Real, não se pode negar que a incerteza política quanto à continuidade de políticas monetárias que coloquem o objetivo da estabilidade de preços como ponto principal tenha um custo para o País.

Com a certeza de que o Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil não precisarão fazer concessões políticas para permanecerem em seus cargos, as metas de inflação terão maior credibilidade.

A condição fundamental para a independência do Banco Central é que seus dirigentes não sejam demissíveis **ad nutum**. Dispondo de um mandato fixo e de estabilidade no cargo, os dirigentes do Banco Central terão a segurança necessária para implementar a política monetária que considerarem mais adequada.

Enfim, a existência da garantia legal de um mandato fixo para os dirigentes do Banco Central elimina eventuais dúvidas quanto aos seus objetivos e quanto à disposição de utilizar os instrumentos disponíveis para alcançá-los.

Os mandatos dos Diretores não devem ser coincidentes com o do Presidente da República, para que não seja possível a um Presidente escolher, de uma só vez, toda a Diretoria que irá conduzir a política monetária durante seu mandato. Ainda que não sujeitos a demissão **ad nutum**, o processo de escolha fatalmente teria reflexos na atuação dos Diretores, podendo reduzir sua autonomia de fato. De igual modo, é importante que não haja descontinuidade no trabalho das diretorias. A troca de toda a Diretoria de uma só vez poderia reduzir a chamada memória organizacional. Por isso, proponho que não haja coincidência dos períodos de mandatos dos Diretores também entre si.

Para que haja esse escalonamento, foi necessário instituir uma regra de transição, na qual os mandatos da primeira Diretoria a tomar posse após a aprovação desta proposição terão duração diferenciada.

Frente ao exposto, considero de alta relevância a aprovação desta proposição, para dar impulso adicional ao crescimento da economia de forma sustentável.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Vide texto compilado

Mensagem de Veto

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 13. Os encargos e serviços de competência do Banco Central, quando por ele não executados diretamente, serão contratados de preferência com o Banco do Brasil S. A., exceto nos casos especialmente autorizados pelo Conselho Monetário Nacional. (Redação dada pelo Del nº 278, de 28-2-67)

~~Art. 14. O Banco Central da República do Brasil será administrado por uma Diretoria de 4 (quatro) membros, um dos quais será o Presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º desta lei.~~

Art. 14. O Banco Central do Brasil será administrado por uma Diretoria de cinco (5) membros, um dos quais será o Presidente, escolhidos pelo Conselho Monetário Nacional dentre seus membros mencionados no inciso IV do art. 6º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 5.362, de 30-11-1967) (Vide Decreto nº 91.961, de 19-11-1985)

§ 1º O Presidente do Banco Central da República do Brasil será substituído pelo Diretor que o Conselho Monetário Nacional designar.

§ 2º O término do mandato, a renúncia ou a perda da qualidade Membro do Conselho Monetário Nacional determinam, igualmente, a perda da função de Diretor do Banco Central da República do Brasil.

.....

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 20, DE 2009

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Cidadania, a ser celebrado anualmente em 5 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988, representou um marco indelével para a consolidação da cidadania brasileira. Por isso, essa data merece fazer parte do calendário de celebrações cívicas nacionais.

Desde os tempos da nossa configuração como nação, o Brasil teve oito textos constitucionais, tendo cada um deles refletido as condições econômicas, sociais e políticas de sua época. Entretanto, jamais se observou um respeito tão grande aos direitos e garantias políticas como em 1988.

Respectivamente, tivemos as Cartas de 1824, outorgada por D. Pedro I, sem qualquer aval popular; a de 1891, promulgada pelo Congresso Constituinte, o primeiro da era republicana; a de 1934, igualmente promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte; a de 1937, outorgada pelo presidente Getúlio Vargas; a de 1946, com o retorno da democracia, promulgada pela Assembléia Constituinte; as de 1967 e 1969, sem o apoio popular, frutos do regime de exceção; e, finalmente, a de 1988, que representou a retomada da participação popular.

Infelizmente, ainda que três das constituições anteriores tenham sido frutos de assembléias constituintes, quase todas apresentavam uma defasagem muito grande entre os anseios do cidadão brasileiro e aquilo que veio a ser inscrito nessas leis fundamentais.

Tal "índice de cidadania" da Carta de 1988 pode ser avaliado em 2008, ao se completarem vinte anos da sua promulgação. É inegável o avanço observado, com a colocação do Estado brasileiro a serviço de todos, indistintamente. São visíveis as conquistas, em especial no que diz respeito aos direitos fundamentais ali inscritos, como o do acesso à educação e à saúde.

Na esteira da Constituição Federal, as estaduais e as leis orgânicas municipais seguiram os mesmos princípios, ampliando, nas respectivas esferas, os direitos de cidadania.

Da elementar e imprescindível certidão de nascimento ao acesso facilitado à Justiça; do abstrato direito à comunicação à riqueza e variedade de meios de cultura e entretenimento veiculados pelo rádio, televisão e internet; do ideal de salário mínimo à conquista de um piso atual, equivalente a duzentos dólares norte-americanos; do anseio por moradia aos programas efetivos de habitação, todos são avanços oriundos da Constituição de 1988.

Obviamente, a maior conquista da atual Constituição diz respeito à consolidação das franquias democráticas, com eleições livres e periódicas para os cargos dos Poderes Executivo e Legislativo. Esse direito inalienável, por sua vez, representa a melhor maneira de aperfeiçoar as conquistas sociais e econômicas.

Assim, nada mais justo que conferir ao 5 de outubro, data da promulgação de nossa Carta Magna, o título de Dia Nacional da Cidadania. Por essa razão, pedimos o apoio de todos os parlamentares para a transformação desta proposição em lei.

Sala das Sessões, *10 de fevereiro de 2009.*

Senador PAPALÉO PAES

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 21, DE 2009

Altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, para ampliar para trezentos e sessenta e cinco dias o prazo em que se aplica a isenção do imposto de renda da pessoa física sobre o ganho auferido na venda de imóvel residencial, condicionada à aquisição de outro imóvel residencial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País.

..... (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A ampliação de prazo de que trata esta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, trouxe importante alteração na tributação dos ganhos de capital auferidos pela venda de imóveis residenciais. Fora de qualquer dúvida, a outorga de isenção para tais ganhos, quando o produto da alienação de um imóvel residencial seja aplicado na aquisição de outro, dentro de determinado prazo, foi medida da maior justiça e de reconhecimento da prática de mercado.

Na verdade, a norma anterior era incoerente, na medida em que outorgava isenção na permuta de imóveis, porém determinava a incidência tributária quando a pessoa simplesmente operava uma mutação patrimonial ao vender seu imóvel para poder adquirir outro.

Do ponto de vista econômico e contábil, tanto faz permutar diretamente dois bens ou vender um para comprar outro. Trata-se de mera mutação patrimonial que não representa qualquer acréscimo de capacidade contributiva. É de conhecimento elementar que, na evolução da humanidade, a invenção da moeda deu-se exatamente pela necessidade de viabilizar trocas patrimoniais quando o puro escambo, ou seja, a troca direta de um bem pelo outro, não é realizável por qualquer motivo.

Entretanto, a norma carece de aperfeiçoamento.

Ocorre que o prazo fixado para que o contribuinte goze da isenção é de apenas seis meses, entre a alienação de um e a compra de outro imóvel. Na maior parte dos casos, o prazo é razoável. Entretanto, em muitos outros casos, esse prazo não se ajusta à realidade.

Um negócio imobiliário tem peculiaridades e complexidades que o diferenciam de qualquer outro. Bens imóveis, normalmente, revestem-se de alto valor monetário, o que torna sua comercialização muito dependente de fatores externos, tais como taxa de inflação, condições de financiamento, variações do mercado financeiro, variações do mercado cambial etc. Tudo isso dificulta a perfeita coincidência entre a venda de um imóvel e a compra de outro.

Quantas vezes se vê um imóvel anunciado para venda durante meses seguidos antes que possa ser efetivamente vendido?

Imagine-se, por exemplo, um proprietário que coloca seu imóvel à venda porque tenciona comprar um outro determinado imóvel, de cujo proprietário já obteve preferência, digamos, durante sessenta dias. Todavia, somente consegue vender o seu após cento e vinte dias, e assim mesmo com condições de preço e de pagamento que não permitem satisfazer o vendedor do outro imóvel, mesmo que ele ainda não o tenha vendido e concorde em garantir a preferência. Para não pagar o imposto com todas as penalidades de lei, o cidadão tem que procurar desesperadamente outro imóvel que atenda a suas conveniências, não sendo raro que, para não perder o prazo, acabe fazendo um péssimo negócio.

A ampliação de seis meses para um ano, do prazo dentro do qual o alienante de um imóvel residencial possa gozar da isenção, como se propõe neste projeto, não causará nenhum prejuízo sensível ao Erário e representará melhor ajustamento da lei à realidade de mercado.

É o que se oferece à deliberação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.

Senador PAPALÉO PAES

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 22, DE 2009 - Complementar

Altera os arts. 5º e 9º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que *dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar*, para introduzir parâmetros adicionais de transparência e controle relativamente às atividades das entidades fechadas de previdência complementar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 5º e 9º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 5º

§ 1º Os dirigentes do órgão ou órgãos fiscalizador e regulador serão escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e de notória competência, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

§ 2º Os atos e minutas de normativos do órgão ou órgãos regulador e fiscalizador deverão ser sempre acompanhados da exposição formal dos motivos que os justifiquem.

§ 3º As minutas de atos normativos serão submetidas à consulta pública, formalizada por publicação no Diário Oficial da União, devendo as críticas e sugestões merecer exame, resposta fundamentada e permanecer à disposição do público de forma ampla e irrestrita, de acordo com os meios disponíveis.

§ 4º Os atos normativos somente produzirão efeito após publicação no Diário Oficial da União, e aqueles de alcance particular, após a correspondente notificação.

§ 5º Após os primeiros sessenta dias de cada ano corrente, representantes do órgão regulador e fiscalizador deverão apresentar, em reunião da comissão temática pertinente do Senado Federal, relatório de gestão, que contemple, no mínimo:

- I – apresentação das ações implementadas nos últimos doze meses;
- II – apresentação de todos os normativos expedidos, com as respectivas exposições de motivos;

III – cópia de atas das reuniões do órgão normativo;

IV – planos e ações a serem implementados nos doze meses seguintes. (NR)”

“Art. 9º
.....

§ 3º Os atos e minutas de normativos relativos às diretrizes de que trata o § 1º deste artigo obedecerão aos mesmos procedimentos de transparência estabelecidos no art. 5º desta Lei Complementar, inclusive no que tange à apresentação de relatório por representante(s) indicado(s) pelo Conselho Monetário Nacional, que contemple a apresentação das resoluções expedidas, com as respectivas exposições de motivos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se por fundo de pensão a entidade fechada de previdência complementar (EFPC) que se destina especificamente às pessoas vinculadas a determinada empresa patrocinadora. Como tais, os fundos de pensão estão disciplinados pela Lei Complementar nº 109, de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar.

Cabe atualmente à Secretaria de Previdência Complementar (SPC), na qualidade de órgão fiscalizador, o papel de analisar e acompanhar a todas as atividades geridas pelas entidades fechadas de previdência complementar, atuando com base no arcabouço normativo do Conselho Monetário Nacional e do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), que consideram os aspectos de segurança econômico-financeira, rentabilidade, solvência e liquidez dos planos de benefícios.

Trata-se de um mercado cujas regras estão alicerçadas na boa técnica e bem estruturadas no intuito de se garantir uma boa administração dos recursos. Entretanto, as ações do poder público não se têm mostrado à altura do desafio de fiscalizar o cumprimento dessas regras.

A isso podemos atribuir:

- a) o péssimo aparelhamento da SPC, a qual já deveria ter *status* de agência reguladora ou superintendência há anos, exigência essa que remonta à conclusão do Relatório da CPI dos Fundos de Pensão (1993) e à CPMI dos Correios (2006);
- b) a fraca ligação entre os órgãos que fiscalizam o sistema financeiro e o mercado de capitais (Banco Central e CVM) e a SPC, os quais não compartilham informações de maneira sistemática e não realizam fiscalizações conjuntas (a não ser em crises);
- c) a pouca transparência das decisões sobre alteração ou reformulação das regras de investimento, bem como quaisquer outras que digam respeito ao arcabouço normativos dos fundos de pensão;

d) as poucas intervenções do Poder Legislativo na cobrança de providências ou mesmo sobre a avaliação dos trabalhos dos mencionados órgãos no que tange à atuação dos fundos de pensão.

Se a SPC estivesse estruturada de maneira satisfatória, muitos dos dispositivos regulamentares seriam devidamente monitorados, bem como as providências estariam sendo tomadas.

Relativamente ao quesito “transparência das decisões”, entendemos como valioso instrumento a utilização da consulta pública, a qual poderia ser estendida aos atos normativos do CMN que digam respeito às EFPCs bem como ao CGPC, órgão normativo do sistema. Tais consultas aconteceriam previamente à tomada de decisão pelos Conselheiros, tendo em vista ser essa a instância superior na área regulatória dos fundos de pensão. Nesse sentido, tal medida contribuiria para que a regulação fosse efetiva, favorecendo a proteção dos direitos dos participantes e dos assistidos, o equilíbrio econômico-financeiro dos fundos de pensão e o equilíbrio atuarial dos planos de benefício. Dessa maneira, seria um instrumento de formação e de legitimação de políticas públicas na área previdenciária, sem afetar a autoridade executiva nas mãos do Poder Público.

Adjacente às consultas, um aspecto importante e que costuma ser negligenciado pela instância normativa do segmento operado pelos fundos de pensão é a falta de exposição de motivos das resoluções aprovadas. A exposição de motivos é instrumento importante para tornar públicas as intenções do proponente, permitindo-se, inclusive, que a participação na consulta pública seja mais eficaz. Também não se deve deixar de lado o fato de que os atos normativos devem ser devidamente avaliados à luz dos motivos invocados, exigindo-se que haja uma conexão lógica entre os motivos alegados e as finalidades propostas, sob pena de não atender ao requisito de razoabilidade.

Portanto, combinando-se elementos de consulta pública com a exigência de uma exposição de motivos, a administração pública estaria evitando que seus procedimentos normativos sejam despidos de sentido prático ou legítimo. Além disso, poderiam ser elemento balizador de questionamentos também por parte do Poder Legislativo.

Com relação a este último, entendemos que o ideal seria criar um mecanismo de controle mais efetivo sobre as atividades da SPC e dos demais órgãos citados. Esse controle poderá ser especialmente usado para verificar a compatibilidade das ações adotadas pelo órgão regulador e fiscalizador com as políticas definidas para o setor, além de ouvir os demais órgãos quanto às mudanças normativas realizadas em determinado período de tempo, bem como as respectivas justificativas. Com isso, pretende-se disciplinar as ações desses órgãos e elevar o preceito constitucional que atribui ao Congresso Nacional ou a qualquer de suas Casas a competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, tarefa que requer amplo acesso a informações relacionadas a esses atos.

Entendemos que esse conjunto de argumentos poderá provocar uma atenção mais precisa do Governo em relação ao seu papel fiscalizador e regulamentador das ações dos fundos de pensão, nisso entendido o fiel cumprimento das normas por eles mesmos expedidas.

10 de fevereiro de 2009.

Sala das Sessões,
Senador PAPALÉO PAES

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2, DE 2009

Altera a Resolução do Senado Federal nº 43 e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art 4º
.....

§ 5º Para efeito de novos empréstimos e financiamentos, a partir de 1º de janeiro de 2009, os municípios que refinanciaram suas dívidas nos termos da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, deverão ter seus processos instruídos pelo Ministério da Fazenda observando-se estritamente a definição de Receita Corrente Líquida, assim como os limites para capacidade de endividamento, previstos nesta Resolução.

§ 6º Em se tratando de processos que envolvam o disposto no parágrafo anterior, o Ministério da Fazenda fica obrigado a encaminhar os mesmos para análise do Senado Federal em um prazo de, no máximo, um mês.(AC)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O refinanciamento das dívidas municipais deu-se a partir de medida provisória publicada pelo Poder Executivo em 1999. Tal medida provisória estabelecia condições restritivas para novos endividamentos e trabalha com o conceito de Receita Líquida Real. Tudo isto embasado na Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que, exercendo a competência privativa desta Casa, estabeleceu o conceito supracitado.

Ocorre que posteriormente à medida provisória do refinanciamento dos municípios, registrou-se a modificação introduzida pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, a própria Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, foi revogada em sua totalidade. Surgiu, assim a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que passou a trabalhar com o conceito de Receita Corrente Líquida para avaliar a capacidade de endividamento de um município. Ora, não tem sentido nenhum que os municípios continuem sendo forçados a se submeterem a um critério de avaliação quantitativo que já foi abandonado tanto pela lei complementar, como pela resolução específica do Senado Federal que rege a matéria (ênfatizando, sua competência privativa). Ressalte-se que o mais esdrúxulo é que o refinanciamento dos municípios ainda encontra-se na forma de medida provisória. Ou seja, uma medida provisória (que perdura desde 2001) com um conceito abandonado já por duas normas definitivas. Assim, o objetivo primordial do presente projeto de resolução é garantir a aplicação correta e legalmente justa para o cálculo do endividamento dos municípios.

Sala das Sessões, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Senador RAIMUNDO COLOMBO

À Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 3, DE 2009

Altera o Regimento Interno do Senado Federal para vedar a realização de comemoração especial no Período do Expediente e de sessão especial nos meses de julho e dezembro.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 160......

.....
IV- não será realizada comemoração especial nos meses de julho e dezembro. (NR)"

Art. 2º O art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 199......

.....
§ 3º Não será realizada sessão especial nos meses de julho e dezembro. (NR)"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 160 e 199 do Regimento Interno do Senado Federal prevêem, respectivamente, a realização de comemoração especial durante o Período do Expediente e de sessão especial para comemoração ou recepção de altas personalidades. Certamente, trata-se de atribuições de mais alta relevância.

Não obstante, as comemorações e sessões especiais não podem ter primazia sobre a tarefa precípua do Senado Federal, que é a atividade legislativa. Os meses de julho e dezembro têm se mostrado especialmente atribulados no que se refere ao afazer legiferante, seja em razão da proximidade da interrupção da sessão legislativa ou do encerramento desta. Há, invariavelmente, acúmulo de matérias

pendentes de apreciação imediata por parte dos senhores Senadores, como medidas provisórias, propostas de emenda à Constituição e projetos de lei com tramitação urgente estabelecida pela Constituição.

Cabe lembrar que o elevado número de atividades simultâneas nesta Casa, como as sessões plenárias, reuniões de comissões temáticas e de inquérito, sessões especiais e comemorações sobrecarregam os Senadores e comprometem a qualidade dos trabalhos dos parlamentares e das discussões, além de acarretar o esvaziamento dos locais de reunião, afetando a imagem do Senado Federal perante a sociedade, a imprensa e os demais Poderes.

Além disso, a realização de homenagens demanda o sensível aumento dos custos operacionais com material de divulgação, correspondência, logística, organização de espaços de reunião, recrutamento de pessoal técnico e de apoio. Segundo a Secretaria de Relações Públicas do Senado, cada evento destinado a comemoração ou homenagem requer a impressão e distribuição – especialmente a autoridades e senadores – de mais de mil convites e envelopes, o apoio técnico de cerca de dez integrantes daquela unidade e do gabinete do Senador solicitante, bem como a aquisição de arranjos de flores nobres e/ou tropicais, para ornamentação do Plenário.

Embora durante a proximidade do recesso parlamentar concentre-se significativo e relevante número de proposições legislativas a serem apreciadas, dados da Secretaria de Relações Públicas do Senado revelam que somente em dezembro de 2008 ocorreram duas sessões especiais e cinco comemorações no Período do Expediente, do total de cinquenta sessões especiais e comemorações realizadas naquele ano.

Por estas razões, oferecemos o presente projeto de resolução, que proíbe comemorações especiais no Período do Expediente e sessões especiais nos meses de julho e dezembro. Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

10 de fevereiro de 2009.

Senador JARBAS VASCONCELOS

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 36/2009/PSDB

Brasília, 10 de fevereiro de 2009

Assunto: Indicação para membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Carlos Sampaio, como membro titular, em substituição ao

Deputado José Aníbal, para integrar a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 455/09, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Respeitosamente, – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 2009

Senador Aloizio Mercadante e outros senadores

Requeiro, nos termos dos artigos 199 e 200 do Regimento Interno, a realização de Sessão Especial destinada a homenagear os 90 anos de criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), dia 30 de abril do corrente ano.

JUSTIFICAÇÃO

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi criada pela Conferência de Paz após a Primeira Guerra Mundial, em 1919. Sua Constituição foi plasmada na Parte XIII do Tratado de Versalhes.

Na realidade, pode-se dizer que a criação da OIT foi uma das poucas coisas positivas contida naquele Tratado, um instrumento de notória iniquidade que desequilibrou a Europa e acabou contribuindo para conduzir o mundo a nova grande guerra.

Em 1944, na esteira dos efeitos da grande depressão, originada na crise de 1929, e da segunda guerra mundial, a OIT aprovou, em sua 26ª Conferência na cidade de Filadélfia, nos Estados Unidos, uma Declaração ampliando seus fins e objetivos, que antecipou e serviu como modelo para a Carta das Nações Unidas e para a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Em linha com essa Declaração, a partir de 1946 a OIT passou a dedicar-se, além dos aspectos relativos à

regulamentação das condições de trabalho e à seguridade social, aos instrumentos de defesa dos direitos humanos fundamentais do trabalhador, a formular programas globais de política social e a elaborar convenções de princípios referentes às diversas dimensões do mundo do trabalho, no contexto de um amplo programa de cooperação técnica destinado aos países em desenvolvimento.

Em seu 50º aniversário, a Organização foi agraciada, merecidamente, com o Prêmio Nobel da Paz. Na ocasião, o presidente do Comitê do Prêmio Nobel afirmou que a OIT era "uma das raras criações institucionais das quais a raça humana podia orgulhar-se".

É verdade. Fundada com o objetivo de promover a justiça social, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) é a única das Agências do Sistema das Nações Unidas que tem estrutura tripartite, na qual os representantes dos empregadores e dos trabalhadores têm as mesmas prerrogativas que os do governo. Essa estrutura democrática, somada à sua atuação incansável em prol da equidade social e dos direitos dos trabalhadores, a torna um dos organismos internacionais mais respeitados e valorizados.

Mais recentemente, em 1998, foi adotada a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento, reafirmando o compromisso dos Estados Membros e da Comunidade Internacional de respeitar, promover e aplicar as normas acordadas referentes à liberdade de associação e de organização sindical, à eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório, à abolição efetiva do trabalho infantil e à eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

Além disso, a Organização tem se constituído, ao longo de sua existência, em um fórum pluralista e objetivo para o debate das grandes questões ligadas ao desenvolvimento e ao mundo do trabalho, contribuindo de maneira decisiva para o melhor desenho de políticas de emprego e melhoramento das condições de trabalho, particularmente nos países em desenvolvimento.

Presente no Brasil desde 1950, a OIT inspira o País a persistir na difícil mas necessária luta contra as suas graves desigualdades sociais.

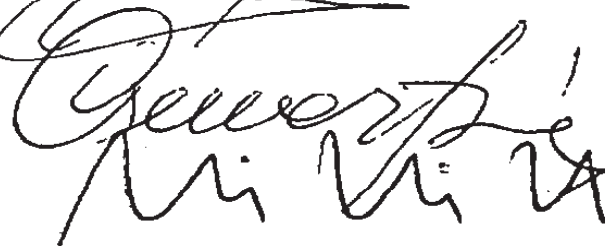
A crise que atualmente afeta a economia mundial, a maior desde a grande depressão dos anos trinta, coloca novos problemas e desafios que vão requerer um gigantesco esforço de todos os países, tanto no plano internacional quanto no interior de cada economia nacional. A OIT, pela sua história e pela sua capacidade técnica, tem um importante papel a desempenhar na busca de alternativas e soluções para limitar os efeitos destrutivos das tendências de regressão econômica e social em curso e estabelecer um novo padrão de organização e desenvolvimento da economia mundial.

Nesta conjuntura de recessão mundial, que, como nos anos trinta, ameaça o bem-estar e os direitos dos trabalhadores, nada mais oportuno e justo do que homenagear a OIT, por ocasião do cumprimento de seus 90 anos de existência.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares a esta importante propositura.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.


Senador Alcir Mercadante



Luiz Antonio
Celso



O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 44, DE 2009

Requeiro, nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de aplauso ao Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, que assume a Presidência no Tribunal de Justiça do Pará neste ano de 2009, sucedendo o mandato da Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

Requeiro ainda que o voto de Aplauso seja extensivo aos novos dirigentes eleitos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

Durante o biênio 2007/2009, o Desembargador Rômulo Nunes, magistrado de carreira, exerceu de forma competente e ética a vice-presidência do TJE/PA e a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Como magistrado, percorreu o interior do Estado, atuando nas comarcas de Oriximiná, Igarapé-Miri e Belém, sendo ainda Diretor do Fórum Cível da Capital.

Em 2000, aos 49 anos, ascendeu, por merecimento, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, chegando à Presidência da Corte por eleição de seus Pares.

Sala das Sessões, **10 de fevereiro de 2009.**

Senador FLEXA RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 45, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de louvor aos homens e mulheres integrantes do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina pela sua dedicação sem limites, destemor e bravura por como se conduziram durante a ocorrência dos eventos desencadeados pela calamidade pública que se instalou naquele Estado.

Requeiro ainda que o Voto de louvor seja levado ao conhecimento do Comandante do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

Sem dúvida nenhuma os eventos que se sucederam neste verão em Santa Catarina alcançam proporções aos eventos que destruíram Nova Orleans, nos EUA, quando da passagem do furacão Katrina. Mas, é nestes momentos que se consegue vislumbrar o esforço de determinadas pessoas em fazer o bem, transcendendo os seus próprios limites. Em Santa Catarina, podemos

registrar um destes momentos quando o Corpo de Bombeiros não mediu esforços e, trabalhando sob as condições mais adversas que um ser humano pode suportar, conseguiu minorar o sofrimento de milhares de pessoas entre vítimas e desabrigados. Mais uma vez, o povo de Santa Catarina mostrou o seu valor e soube sobrepujar as dificuldades. Muito ainda resta fazer, mas, com certeza, a história desses homens e mulheres do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina será lembrada como um exemplo de dedicação e de virtude humana.

Sala das Sessões, **10 de fevereiro de 2009.**

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

REQUERIMENTO Nº 46, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de louvor aos homens e mulheres integrantes da Polícia Militar de Santa Catarina pela sua dedicação sem limites, destemor e bravura por como se conduziram durante a ocorrência dos eventos desencadeados pela calamidade pública que se instalou naquele Estado.

Requeiro ainda que o Voto de louvor seja levado ao conhecimento do Comandante da Polícia Militar de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

Sem dúvida nenhuma os eventos que se sucederam neste verão em Santa Catarina alcançam proporções aos eventos que destruíram Nova Orleans, nos EUA, quando da passagem do furacão Katrina. Mas, é nestes momentos que se consegue vislumbrar o esforço de determinadas pessoas em fazer o bem, transcendendo os seus próprios limites. Em Santa Catarina, podemos registrar um destes momentos quando a Polícia Militar não mediu esforços e, trabalhando sob as condições mais adversas que um ser humano pode suportar, conseguiu minorar o sofrimento de milhares de pessoas entre vítimas e desabrigados. Mais uma vez, o povo de Santa Catarina mostrou o seu valor e soube sobrepujar as dificuldades. Muito ainda resta fazer, mas, com certeza, a história desses homens e mulheres da Polícia Militar de Santa Catarina será lembrada como um exemplo de dedicação e de virtude humana.

Sala das Sessões, **10 de fevereiro de 2009.**

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

REQUERIMENTO

Nº 47, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de aplauso à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela iniciativa da Campanha da Fraternidade 2009 que tem como tema o combate a indiferença em relação à corrupção na política.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Coordenador da Campanha da Fraternidade 2009.

JUSTIFICAÇÃO

A indiferença em relação à corrupção na política, expressada em enunciados como "rouba, mas faz" ou "tudo acaba em pizza", será alvo da Campanha da Fraternidade de 2009, segundo a CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), instituição da Igreja Católica. Realizada desde 1964 pela CNBB na Quaresma (período de 40 dias que antecede a Páscoa), a campanha deste ano terá como tema segurança pública, mas também abordará assuntos de ética na política.

O secretário-geral da CNBB, dom Dimas Lara Barbosa (bispo auxiliar do Rio de Janeiro), afirma que "frases como "rouba, mas faz" são sintomas de uma mentalidade difusa no meio do povo e expressam um indiferentismo perigoso". Para Barbosa, "tem muita gente que diz que é preciso levar vantagem sempre, mesmo que para isso seja preciso enganar. Isso pode servir de substrato cultural para justificar situações de impunidade".

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2009.

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 48, DE 2009

Nos termos do art. 70 e do art. 71, VII, da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União solicitação das seguintes informações:

- Sobre auditorias e inspeções realizadas pelo TCU em obras no Estado de Santa Catarina, a partir de 2003:

- a) Número do processo;
- b) relator do processo;
- c) parecer da unidade técnica;
- d) decisão do Plenário (quando houver).

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário que as informações por mim solicitadas sejam remetidas o mais rapidamente possível a fim de que possamos avaliar a situação das auditorias em relação ao estado de Santa Catarina. Tal conjunto de informações permitirá compreender melhor os problemas de gestão que possam estar correndo naquela região.

Dentro deste contexto, faz-se necessário que o Tribunal de Contas da União preste, com urgência, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

REQUERIMENTO Nº 49, DE 2009

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Tribunal de Contas da União para a realização de auditoria na Secretaria Nacional de Defesa Civil, a fim de avaliar eficiência, eficácia e efetividade de suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, o Brasil tem passado por um grande número de catástrofes naturais. Neste último verão ocorreram enchentes violentíssimas em vários estados brasileiros. Em Santa Catarina a magnitude dos eventos pode ser comparado aos efeitos de um furacão dado o grande número de desabrigados e mortos, bem como da destruição de parte da infra-estrutura local. Dentro desse contexto, torna-se essencial que se tenha uma estrutura de defesa civil que realmente tenha capacidade de ação célere e eficiente. Assim, a presente auditoria verificará a situação da defesa civil brasileira, podendo dar sugestões para o aperfeiçoamento do sistema, bem como servir de referencial para ações parlamentares que desejo efetivar.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

REQUERIMENTO Nº 50, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia, para que este providencie junto à PETROBRÁS, **no estrito prazo constitucional**, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- 1) A cópia do contrato firmado entre a PETROBRÁS e a FINATEC para a construção de laboratório de pesquisa.
- 2) O custo da obra, discriminado por categoria de despesa, bem como os subcontratados.
- 3) Os pareceres jurídicos que fundamentaram a escolha da FINATEC.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a imprensa brasileira registrou que a Petrobrás firmou contrato com a FINATEC, fundação pertencente à Universidade de Brasília. Tal fundação já mostrou ter sido usada de forma indevida para burlar processos licitatórios e, com isto, gerar superfaturamentos e desvios de recursos públicos. Ressalte-se que o caso acabou gerando a renúncia do reitor da Universidade de Brasília. O contrato firmado sem concorrência enquadra-se perfeitamente nos “modelos” de desvio de recursos públicos analisados na CPI das ONGs. Entretanto, transcende aquela CPI sendo de interesse de todo o Congresso averiguar tal situação.

Assim, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre o contrato em comento.

Sala da Sessão, **10 de fevereiro de 2009**

Senador RAIMUNDO COLOMBO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO

Nº 51, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado dos Transportes, para que este, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- Evolução dos gastos com as rodovias federais desde 2003 com as seguintes informações:
 - a) valor no orçamento e valor pago em cada exercício;
 - b) valor pago em cada exercício por unidade da federação;
 - c) valor gasto em cada exercício em cada uma das estradas federais (BRs).

JUSTIFICAÇÃO

O jornal "O Globo", em sua edição de 7 de janeiro do corrente noticiou que o Governo Federal só gastou 15,5% dos R\$ 3,3 bilhões destinados a manter e recuperar rodovias federais. Todos os anos a população brasileira assiste a inépcia do Governo Federal em investir em infra-estrutura, enquanto seus gastos correntes não param de aumentar e a carga tributária atinge níveis de verdadeiro confisco. Como conseqüências desses números, registramos dois fatos. Primeiro, um verdadeiro "apagão" rodoviário que compromete a estrutura produtiva de nosso país ao mesmo tempo em que agrava o "custo Brasil". Segundo, centenas de vidas ceifadas precocemente devido ao descaso nos investimentos do Governo Federal em relação as nossas estradas. Assim, o presente requerimento de informações tem por objetivo conhecer detalhadamente os números da ação governamental a fim de que possa embasar posteriores medidas que proporei.

Portanto, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre o fato supracitado.

Sala da Sessão, **10 de fevereiro de 2009**

Senador RAIMUNDO COLOMBO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 52, DE 2009

NOS termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para que este, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- A lista discriminada de todas as emendas parlamentares ao Orçamento Geral da União pagas no período 2003 até 2008, com as seguintes informações:
 - a) o valor pago da emenda;
 - b) o parlamentar autor;
 - c) a data do pagamento;
 - d) o objeto da emenda.

JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo são prerrogativas indelegáveis desta Casa. A questão das chamadas “emendas parlamentares” suscita forte debate tanto quanto ao seu uso político por parte do Governo, como em relação as suas prioridades. O objetivo do presente requerimento é ter maiores informações a respeito desta questão, a fim de poder embasar ação legislativa que pretendo tomar.

Portanto, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre o fato supracitado.

Sala da Sessão, **10 de fevereiro de 2009**

Senador RAIMUNDO COLOMBO

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO

Nº 53, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este solicite ao Banco do Brasil, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- O número total de vice-presidências daquela instituição, suas funções, o custo anual de cada uma (com a remuneração do cargo), e o ocupante atual.

JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo são prerrogativas indelegáveis desta Casa. Notícias chegadas a este Gabinete informam exageros ocorridos na gestão administrativa do Banco do Brasil. Assim, neste sentido, o objetivo do presente requerimento é ter maiores informações a respeito desta questão, a fim de poder embasar ação legislativa que pretendo tomar.

Portanto, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre o fato supracitado.

Sala da Sessão, **10 de fevereiro de 2009**

Senador RAIMUNDO COLOMBO

À Mesa para decisão.

REQUERIMENTO Nº 54, DE 2009.

Senador Raimundo Colombo

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este, no estrito prazo constitucional, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- (1) A cópia do processo administrativo que fundamentou a cessão da servidora Maria Lúcia Fatorelli Carneiro, conforme despacho publicado no **Diário Oficial da União** de 8 de abril de 2008.
- (2) Os pareceres jurídicos que embasaram a cessão.
- (3) A atual situação da servidora.

Justificação

Recentemente, a imprensa brasileira registrou que a Senhora Maria Lúcia Fatorelli Carneiro encontra-se cedida pelo governo brasileiro ao Governo do Equador. Situação totalmente extravagante e que torna necessário esclarecimento por parte do Ministro da Fazenda. O Equador reluta em honrar seus compromissos para com o Governo brasileiro. Além do mais, parece exceder os limites do Regime Jurídico Único a cessão em comento.

Assim, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre o fato supracitado.

Sala da Sessão, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

REQUERIMENTO

Nº 55, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que este solicite ao Banco do Brasil, **no estrito prazo constitucional**, as seguintes informações acompanhadas dos documentos comprobatórios:

- o número de agências no exterior, sua localização, o número de funcionários no exterior em cada agência, a data da abertura de cada uma, o custo operacional de cada uma, a remuneração dos gerentes, bem como o nome do responsável atual por cada agência.

JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo são prerrogativas indelegáveis desta Casa. Notícias chegadas a este Gabinete informam sobre exaustos ocorridos na gestão administrativa do Banco do Brasil. Assim, neste sentido, o objetivo do presente requerimento é ter maiores informações a respeito desta questão, a fim de poder embasar ação legislativa que pretendo tomar.

Portanto, torna-se essencial que esta Casa, responsável última pela fiscalização dos atos do Poder Executivo, tenha informações claras e objetivas sobre o fato supracitado.

Sala da Sessão, **10 de fevereiro de 2009**

Senador RAIMUNDO COLOMBO

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de louvor aos integrantes da Defesa Civil de Santa Catarina pela sua dedicação sem limites, destemor e bravura por como se conduziram durante a ocorrência dos eventos desencadeados pela calamidade pública que se instalou naquele Estado.

Requeiro ainda que o Voto de louvor seja levado ao conhecimento do Coordenador da Defesa Civil de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

Sem dúvida nenhuma os eventos que se sucederam neste verão em Santa Catarina alcançam proporções aos eventos que destruíram Nova Orleans, nos EUA, quando da passagem do furacão Katrina. Mas, é nestes momentos que se consegue vislumbrar o esforço de determinadas pessoas em fazer o bem, transcendendo os seus próprios limites. Em Santa Catarina podemos registrar um destes momentos quando a Defesa Civil não mediu esforços e, trabalhando sob as condições mais adversas que um ser humano pode suportar, conseguiu minorar o sofrimento de milhares de pessoas entre vítimas e desabrigados. Mais uma vez, o povo de Santa Catarina mostrou o seu valor e soube sobrepujar as dificuldades. Muito ainda resta fazer, mas, com certeza, a história desses homens e mulheres da defesa civil de Santa Catarina será lembrada como um exemplo de dedicação e de virtude humana.

Sala das Sessões, *10 de fevereiro de 2009.*

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

REQUERIMENTO Nº 57, DE 2009

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento da professora GEMINIANA BULCÃO BRINGEL, ocorrido no dia 14 de janeiro deste ano de 2009, em Parintins-AM.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento da professora e ex-Vereadora GEMINIANA BULCÃO BRINGEL, ocorrido no dia 14 de janeiro deste ano de 2009, em Parintins-AM.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da família da falecida professora.

JUSTIFICATIVA

Geminiana Bulcão Bringel, falecida no dia 14 de janeiro deste ano, teve intensa atuação nas áreas política e educacional de Parintins-AM. Fica na história da cidade como símbolo de coragem e convicção política. Elegeu-se Vereadora, em 1965, pelo MDB, tornando-se Presidente da Câmara Municipal. Foi a única mulher, até hoje, a exercer esse cargo na cidade de Parintins, como assinalou, em Nota de Pesar, o Prefeito Bi Garcia. Ele enalteceu a participação dela como uma mulher que contribuiu com mudanças efetivas em vários setores da sociedade, trazendo um diferencial: a competência em lidar com o profissionalismo e a vida familiar. Lembrou os momentos históricos importantes vividos pela professora, que foi autora do projeto que deu o Título de Cidadão Parintinense ao primeiro Bispo da cidade, Dom Arcângelo Cerqua, e aprovou o ato de criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae. Geminiana, que fora

agraciada com a medalha de Reconhecimento Legislativo Raimundo Almada, deu também grande contribuição para a criação da Escola Pestalozzi, tendo integrado a Diretoria da Unidade Educacional de Parintins, no período de 1983 a 1993. Pelo exemplo de vida e pelo que fez pela população parintinense, ela faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Lider do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 58, DE 2009

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento do jornalista e advogado AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA, ocorrido no dia 29 de janeiro deste ano de 2009, em Brasília-DF.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento do jornalista e advogado AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA, ocorrido no dia 29 de janeiro deste ano de 2009, em Brasília-DF.

Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da sua família.

JUSTIFICATIVA

O jornalista e advogado Ayrton Pinheiro de Almeida, falecido no dia 29 de janeiro deste ano de 2009, aos 74 anos, em decorrência de infarto, era legítimo pioneiro da Capital. Tendo vindo para Brasília em 1956, como funcionário da Novacap, pôde acompanhar muito de perto, e desde o início, toda a fase de construção da nova Capital, na qual se fixou após a inauguração, em 1960. Em Brasília nasceram três de seus quatro filhos. A filha Márcia é uma das primeiras brasilienses: nasceu apenas uma semana após a mudança da Capital. Como jornalista, Ayrton trabalhou na Sucursal de Brasília do jornal *Última Hora* e também no Senado. Pela contribuição que deu à imprensa e à construção da nova Capital, ele faz jus à homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 2009.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

REQUERIMENTO

Nº 59, DE 2009

Requer VOTO DE PESAR pelo falecimento, no dia 30 de janeiro de 2009, do Engenheiro JOÃO AUGUSTO CONRADO DO AMARAL GURGEL, criador do primeiro automóvel com tecnologia inteiramente brasileira e inventor do primeiro carro elétrico do País.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE PESAR pelo falecimento, dia 30 de janeiro de 2009, em São Paulo, do Engenheiro JOÃO AUGUSTO CONRADO DO AMARAL GURGEL, criador do primeiro automóvel com tecnologia cem por cento nacional e inventor do primeiro carro elétrico do País.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da viúva Carola Gurgel e, por intermédio dela, aos filhos e demais parentes.

JUSTIFICATIVA

Engenheiro brilhante, o Dr. Amaral Gurgel viveu uma existência inteiramente dedicada à concepção e produção de veículos, criando o primeiro automóvel com tecnologia inteiramente brasileira. Ele chegou a ser considerado o Henry Ford do Brasil. O veículo, que levava seu nome – Gurgel – era bem aceito, pelo que a fábrica de Rio Claro vendeu 40 mil unidades. A indústria não resistiu à concorrência e foi à falência em 1994. O Dr. Gurgel deixou, no entanto, além dos veículos que fabricava, entre eles o primeiro carro elétrico brasileiro, um exemplo de pertinácia e de fibra.

Seu apreço ao setor automobilístico levou-o a antecipar tendências, como os chamados carros “mil”. O Gurgel tinha 800 cilindradas e, ao longo de sua fabricação, conquistou a preferência de muitos brasileiros, inclusive um modelo com design inédito, com portas de fibra de vidro transparente.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 2009.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Líder do PSDB

REQUERIMENTO N° 60, DE 2009**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e advogado Edísio Gomes de Matos, ocorrido no dia 9 de janeiro de 2009, em Brasília-DF.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do jornalista e advogado Edísio Gomes de Matos, ocorrido dia 9 de janeiro, em Brasília-DF.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, Sr^a Ethra Lúcia Antony Gomes de Matos e, por seu intermédio, aos filhos, netos e bisnetos deixados pelo falecido, bem como do seu irmão, Edmir Gomes de Matos.

Justificação

Edísio Gomes de Matos, natural do Ceará e criado por um tio, em Bauru e Campinas, no Estado de São Paulo, faleceu em Brasília, no dia 9 de janeiro deste ano de 2009, aos 81 anos de idade. Era um dos pioneiros da Capital. Repórter do **Jornal do Brasil**, veio do Rio de Janeiro para cobrir a transferência da Capital, em 1960, e aqui fixou residência. Era homem de múltiplas atividades. Adolescente, em Bauru-SP, voava em planadores junto com o amigo de infância Osiris Silva. Sonhavam em construir aviões. Sem condições financeiras para fazer o curso de Engenharia Aeronáutica, ambos viram na Força Aérea Brasileira o caminho para realizar, ao menos parcialmente, o sonho da aviação. Osiris Silva continuou na FAB, cursou o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), criou a Embraer e começou a fabricar aviões. Edísio deixou a FAB e seguiu outros caminhos, mantendo, porém, por toda a vida, os laços de amizade com Osiris e o gosto aeronáutico. Formou-se em Química, ingressou no antigo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e andou cuidando de usinas no Nordeste. Como gostava também de escrever, descobriu outra vocação: a de jornalista. Fez o curso na antiga Uni-

versidade do Brasil, no Rio, e passou a trabalhar no **Jornal do Brasil**. Era bom repórter, com faro e garra para as notícias, bastando lembrar que foi o primeiro jornalista a tomar conhecimento da renúncia de Jânio Quadros, quando o inusitado fato ainda era segredo palaciano. Descobriu e revelou os preparativos para edição do primeiro Ato Institucional, o que lhe custou uns dias de prisão. O jornalismo o levou também à advocacia, afinal duas profissões com muita afinidade. Assim que a Universidade de Brasília (UnB) passou a funcionar, ele se matriculou no Curso de Direito, integrando a primeira turma de formandos. Aos poucos, foi trocando o jornalismo pela advocacia. Mas amou ainda, por alguns anos, como repórter e comentarista da antiga TV Brasília e do jornal **Correio Brasileiro**. Foi também professor. Nos primeiros tempos de Brasília, lecionou Química no curso secundário da rede pública. Mais tarde, tornou-se professor da própria UnB. E ainda encontrou tempo para publicar dois livros. Um, em 1974, sobre o Código de Processo Civil, que acabava de ser aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República. Reuniu, no livro, o novo texto legal, alguns dos principais discursos de parlamentares esclarecendo o sentido das mudanças e mais notas explicativas. Em 1977, publicou dezenas de crônicas sob o título “Várias Estórias com Pé e Cabeça”, livro lançado na Coleção Machado de Assis, do Senado, numa iniciativa do Comitê de Imprensa da Casa. Crônicas com o toque de humor que foi, sempre, a característica marcante de Edísio Gomes de Matos. Ele se casou, logo no início de Brasília, com a amazonense Ethra Lúcia Antony, com a qual teve cinco filhos, um dos quais – Edísio Gomes de Matos Filho – chefe do meu Gabinete. E deixa outro filho, Artur Gil Gomes de Matos, de um primeiro casamento. Pela contribuição que deu em todas essas áreas por que passou, ele faz jus a homenagem póstuma que ora proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO

Nº 61, DE 2009

Requer VOTO DE PESAR pela morte de passageiros e tripulantes do avião Bandeirante, da Manaus Taxi Aéreo, que caiu no Rio Manacapuru, Amazonas, na tarde do dia 7 de fevereiro de 2009.

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de VOTO DE PESAR pelo falecimento ocorrido em 7 de fevereiro de 2009, no Rio Manacapuru, Amazonas, durante voo entre Coari e Manaus, de passageiros e tripulantes do avião Bandeirante, acidentado no Amazonas, durante voo iniciado em Coari com destino a Manaus. As vítimas do trágico acidente são:

Passageiros: Adalto Santos dos Santos; Anads Junior; Camile Almeida Melo; Daniel de Melo; Daniel de Souza Melo; Emanuel de Melo; Evandro da Costa; Hosana de Souza Melo; Janete Melo dos Santos; João Liberal Neto; Joelma Aguiar; Jonas de Souza Melo; Julia Caiane Melo Duarte; Laio Neto Melo Pinheiro; Luis Eduardo Melo Santos; Maria Eduarda Melo; Mateus Dantas da Silva; Merciclei de Souza Melo; Micicleide de Oliveira; Natalia da Costa Liberal; Stefhanie da Costa Liberal; Tamara Maria da Silva.

Tripulantes: César Leonel Grieger (piloto); Danilson Cirino Ayres da Silva (copiloto).

Requeiro, ademais, que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares das vítimas, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coari.

JUSTIFICATIVA

Novamente, a fatalidade enluta lares do meu Estado. Desta vez, 24 pessoas perderam a vida no trágico acidente com um avião fretado que ia de Coari a Manaus. Há ainda dúvidas acerca da lotação da aeronave e isso deverá ser rigorosamente apurado pelas autoridades. No momento, lamentamos a morte desses moradores do Amazonas, que haviam saído de Coari com destino a Manaus, onde participariam de festa. Quis o destino que a viagem não se completasse. A poucos metros de Manacapuru, o Bandeirante

precipitou-se sobre o rio, no que foi o maior desastre aéreo do País, depois do acidente com o avião da TAM no aeroporto de Congonhas.

Na oportunidade desse Voto do Senado, resta prantear a morte de tantas pessoas, rogando que a serenidade possa estar presente entre os seus parentes.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 62, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO a KARENZ JONZ, pela conquista do bicampeonato mundial feminino de skate vertical.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à atleta brasileira KARENZ JONZ, pela conquista do título de bicampeã mundial feminino de skate vertical, o World Cup of Skateboarding (WCS).

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

JUSTIFICATIVA

Karen Jonz, que faz do esporte sua principal diversão, conquistou o bicampeonato mundial feminino de Skateboarding, o que situa a mulher brasileira em posição de destaque no cenário esportivo mundial. É, pois, merecedora do Voto de Aplauso de requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 63, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao jornal semanário GAZETA DO RIO PARDO, da cidade de São José do Rio Pardo-SP, por haver completado seu centenário de fundação no dia 3 de janeiro deste ano de 2009.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao jornal semanário GAZETA DO RIO PARDO, por ter completado 100 anos de existência no dia 3 de janeiro deste ano de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Deputado Federal Sílvio Torres e, por seu intermédio, aos integrantes de sua família responsáveis pela publicação, bem como a todos que nela trabalham.

JUSTIFICATIVA

No dia 3 de janeiro deste ano de 2009, o jornal semanário *Gazeta do Rio Pardo*, da próspera cidade de São José do Rio Pardo-SP, completou 100 anos de fundação. Fato sem dúvida notável e que por si só atesta a respeitabilidade alcançada pela publicação, que nos últimos 50 anos vem sendo democraticamente dirigida pela família do Deputado Federal tucano Sílvio Torres. É sinal de que a população rio-pardense encontra no jornal firme defensor da cidade, dos seus interesses e da sua história, tão ligada a uma das maiores glórias da literatura brasileira, que é Euclides da Cunha. Foi em São José do Rio Pardo, para onde fora designado, como engenheiro, para construir uma ponte, que nas horas vagas ele escreveu **Os Sertões**. Por estes 100 anos de bons serviços prestados àquela comunidade paulista a *Gazeta do Rio de Pardo* faz jus a esta homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 64. DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR MANOEL ALBERTO REBELO DOS SANTOS, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR MANOEL ALBERTO REBELO DOS SANTOS, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICATIVA

O Desembargador Manoel Alberto Rebelo dos Santos, integrante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, assumiu, em 3 de fevereiro de 2009, o cargo de Diretor-Geral da Escola de Magistratura do Estado, pelo que requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 65, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO à DESEMBARGADORA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à DESEMBARGADORA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada.

JUSTIFICATIVA

A Desembargadora Valéria Garcia da Silva Maron, integrante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, assumiu, em 3 de fevereiro de 2009, o cargo de Terceira Vice-Presidente do órgão, pelo que requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 66, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO LEITE VENTURA, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Do Estado do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR PAULO ROBERTO LEITE VENTURA, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICATIVA

O Desembargador Paulo Roberto Leite Ventura, integrante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, assumiu, em 3 de fevereiro de 2009, o cargo de Segundo Vice-Presidente do órgão, pelo que requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 67, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICATIVA

O Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, integrante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, assumiu, em 3 de fevereiro de 2009, o cargo de Vice-Presidente do órgão, pelo que requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO

Nº 68, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR ROBERTO WIDER, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, no cargo de Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR ROBERTO WIDER, pela sua posse no cargo de Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICATIVA

O Desembargador Roberto Wider, integrante do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, assumiu, em 3 de fevereiro de 2009, o cargo de Corregedor-Geral de Justiça do órgão, pelo que requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 69, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER, pela sua posse, em 3 de fevereiro de 2009, na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICATIVA

O Desembargador Luiz Zveiter, integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assumiu, em 3 de fevereiro de 2009, a presidência daquela Corte, pelo que requeiro ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 2009

REQUER INFORMAÇÕES ao Ministro dos TRANSPORTES, acerca da anunciada construção do Porto de Itacoatiara-AM e de projetos de portos em outras cidades do Amazonas.

REQUEIRO, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao **Ministro dos Transportes**, informações acerca da construção de porto na cidade de Itacoatiara, anunciada e não iniciada, bem como de outros portos em diversas cidades do Estado do Amazonas.

JUSTIFICATIVA

Logo no começo de sua gestão, o ilustre Ministro dos Transportes anunciou amplamente a construção do porto de Itacoatiara, com aproveitamento da localização e da estrutura do porto ali existente mas já deteriorado pelo tempo. À mesma época, foi anunciada também a construção de outros portos no Amazonas, Estado em que a navegação fluvial é meio de transporte vital. No entanto, a despeito das promessas, os projetos não saíram do papel.

Ao Senado, dentro da sua prerrogativa de órgão fiscalizador, é importante conhecer as razões da protelação dessas melhorias.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

(Assinatura)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO

Nº 71, DE 2009

Requeiro, nos termos do Art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, voto de Congratulações à equipe de basquetebol brasiliense Universo BRB Financeira Brasília, pela conquista do campeonato denominado Liga das Américas de Basquete, realizado em 08 de fevereiro de 2009 na cidade de Xalapa, capital do Estado de Veracruz, no México.

JUSTIFICATIVA

Em razão do inquestionável tributo que presta à causa do Esporte brasileiro, impõe-se a necessidade de que o Senado da República reconheça e formule votos de aplausos e congratulações à conquista inédita do basquete da equipe candanga em terras estrangeiras.

Trata-se de proeza memorável, que é preciso assentar nos anais desta Casa. A relevância do feito traduz o resultado de um árduo trabalho que vem sendo articulado, apoiado e patrocinado pela gente do Distrito Federal, merecedora das felicitações ora sublinhadas. A equipe já é vitoriosa.

Ao longo de sua faina, já obteve sagração nos mais diversos embates desportivos de que tomou parte, ressaltando-se os títulos de Campeão Nacional de Basquete em 2007 e o Vice-Campeonato em 2008.

O Título de Campeão das Américas, obtido pelo Universo/BRB, sem dúvida, reprojeta a posição brasileira no *ranking* internacional da modalidade, bem como assinala um novo tempo para a prática desportiva, não só do ponto de vista profissional, mas também de todos os demais simpatizantes.

Já enalteceram a exitosa campanha do Universo/BRB a Federação Internacional de Basquete (FIBA), a Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e a Liga Nacional de Basquete (LNB). A mídia brasileira e internacional anotaram a grandiloquência do original acontecimento, notadamente o Correio Braziliense, o Jornal de Brasília, o Globo, os sites das Entidades Dirigentes do Desporto, etc.

O caminho da conquista internacional se deu pela participação no quadrangular final, com as vitórias sobre o Minas Tênis, do Brasil (90x80), sobre o Biguá, do Uruguai (86x75), e sobre os Halcones, do México, (86x83), que jogavam, literalmente, em casa.

Convém apontar que a competição foi vencida, em sua primeira edição (2007/2008), pelo Peñarol Mar Del Plata, da Argentina, e agora pelo brilhantismo do quinteto da Universo/BRB. A próxima edição da Liga das Américas classificará os dois melhores times para o mundial de Clubes, a ser realizado, provavelmente, na China em 2010.

É irrefragável a idéia de que o *dream team* brasiliense se põe no cenário nacional como uma das agremiações mais exitosas de todos os tempos, motivo pelo qual seria bastante e suficiente para a justa homenagem desta Casa da Federação.

Sala das Sessões, em 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Senador GIM ARGELLO

REQUERIMENTO

Nº 72, DE 2009

Requeiro nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos anais desta Casa, voto de aplauso ao Movimento “Todos pela Educação”.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento dos Coordenadores do referido movimento.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil só será verdadeiramente independente quando todos seus cidadãos tiverem acesso a uma Educação de qualidade. Partindo dessa idéia, representantes da sociedade civil, da iniciativa privada, organizações sociais, educadores e gestores públicos de Educação se uniram no movimento “Todos pela Educação”: uma aliança que tem como objetivo garantir Educação Básica de qualidade para todos os brasileiros até 2022, bicentenário da Independência do País.

O “Todos pela Educação” não é um projeto de uma organização específica, é um projeto de nação. É uma união de esforços, em que cada cidadão ou instituição é co-responsável e se mobiliza, em sua área de atuação, para que todas as crianças e jovens tenham acesso a uma Educação de qualidade.

Sala das Sessões, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

REQUERIMENTO Nº 73, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao doutorando em Sociologia MARCELO SERÁFICO, pela defesa, em janeiro, na UFRS, de tese acadêmica sobre a Zona Franca de Manaus.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao universitário amazonense MARCELO SERÁFICO, doutorando em Sociologia, pela defesa de tese acerca do Pólo Industrial de Manaus, no mês de janeiro de 2009, na Universidade Federal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

JUSTIFICATIVA

Doutorando em Sociologia, o acadêmico Marcelo Seráfico defendeu, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tese que trata de aspectos econômicos e sociais do Pólo Industrial de Manaus. Seu título dá bem uma idéia da extensão da tese: "O Empresário local e a Zona Franca de Manaus: reprodução social e globalização econômica."

Pela importância e atualidade do tema, é o homenageado merecedor do Voto de Aplauso que ora requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2009

Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2009

Requeiro, nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de aplauso à Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, pela atuação competente e ética na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, biênio 2007-2009.

Requeiro ainda que, além da homenageada, se dê ciência deste Voto aos demais Desembargadores eleitos para cargos no biênio 2007/2009.

JUSTIFICATIVA

A Dr^a. Albanira Bemerguy, magistrada de carreira, iniciou sua trajetória no interior do Estado, sendo juíza em Barcarena, Oriximiná e Santarém por duas oportunidades.

Ascendeu ao desembargo e por escolha de seus Pares, presidiu a mais alta Corte de Justiça do Estado. Durante sua gestão, dentre outras realizações na distribuição efetiva da justiça, inaugurou, em 26 de janeiro de 2009, o Fórum Cível Professor Doutor Daniel Coelho de Souza.

Sala das Sessões, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.
Senador FLEXA RIBEIRO

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos iniciar imediatamente a Ordem do Dia.

Quero conclamar todos os Senadores e Senadoras que venham ao plenário, para que possamos votar autoridades, projetos de lei de autoridades e também medida provisória.

O Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal, solicitou que, a partir de agora, todos os dias, possamos abrir às 16 horas, pontualmente, a Ordem do Dia.

E esse é o nosso propósito, aqui, coadjuvado pelo Secretário devidamente presente, Senador Mão Santa.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Líder Alvaro Dias, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo e ao Presidente Sarney por esta iniciativa: começar as sessões deliberativas às 16h, cumprindo o Regimento, é uma atitude de afirmação da nova Mesa do Senado Federal, que demonstra vontade política para corrigir equívocos que implicam desorganização e reafirmar a postura de transformar o Senado Federal numa Casa Legislativa eficiente, ágil, capaz de oferecer respostas mais rápidas às aspirações da população brasileira.

Quanto à votação de autoridades, o nosso Partido, PSDB, delibera não votar enquanto não houver a reunião de Líderes para discutir a pauta. O Líder Arthur Virgílio se ausentou em razão de audiência com o Governador do Distrito Federal e me pediu que eu transmitisse à Casa esta disposição do PSDB, ou seja, o PSDB não pretende deliberar sobre autoridades, antes que ocorra a reunião de Lideranças para definir a pauta da Ordem do Dia para as primeiras sessões deste ano legislativo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Mário Couto, pela Minoria.

Logo após, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo pela Liderança da Minoria.

Digo a V. Ex^a que ratifico as palavras do Líder do PSDB. Acho que a Mesa tem que imediatamente convocar uma reunião de líderes para que se possa inicialmente compor as comissões, Presidente. Nós não podemos trabalhar nesta Casa sem a composição das comissões. Ainda não recebemos qualquer comunicação da Mesa com relação a uma reunião que se possa definir as comissões. Acho até imprudente que esta Casa possa iniciar os seus trabalhos de plenário sem a composição das comissões.

Mais ainda, Sr. Presidente: precisamos de uma pauta mais extensa, de uma pauta mais longa. Não vale chegar hoje aqui, passar o dia nesta Casa para votar só autoridade. Vamos compor uma pauta maior, uma pauta consistente para que possamos votar. Por isso concordo com o Líder do PSDB e vou no mesmo caminho: a Minoria não concorda que se vote só autoridade, na tarde de hoje.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sr. Senador Mário Couto, é importante registrar, atendendo aí à demanda de V. Ex^a, que há, infelizmente, uma medida provisória trancando a pauta, a Medida Provisória nº 445. Portanto, em decorrência de a medida provisória estar trancando a pauta, lamentavelmente, nós só poderemos votar autoridades; é o que o Regimento e a Constituição permitem.

De modo que a questão da pauta de hoje se deve exclusivamente...

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Melhor ainda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Deve-se exclusivamente ao fato de termos uma medida provisória.

Por outro lado, eu concordo com V. Ex^a no sentido de que é necessário que as lideranças deliberem rapidamente a respeito da formação das mesas das comissões. As indicações já foram feitas. Praticamente todos os partidos já indicaram seus representantes às comissões. O que falta, na verdade, é um acordo final em relação às direções. Eu até gostaria de sugerir aos líderes que trabalhassem a possibilidade de irem elegendo as direções das comissões consensuais, como fizemos aqui, na semana passada, em relação àqueles cargos que já eram consensuais.

V. Ex^a tem razão, como Líder da Minoria, em reivindicar uma solução rápida, imediata, bem como de solicitar a reunião de líderes para que possamos definir a pauta.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A argumentação de V. Ex^a e a argumentação do Senador Alvaro Dias, certamente, são argumentações válidas.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Permita-me, só um minuto, Senador, apenas para ilustrar a colocação de V. Ex^a.

No discurso de posse, o Presidente Sarney deu destaque ao combate às medidas provisórias, exatamente como esta que está trancando a pauta hoje. Elas, exatamente elas, que engessam a pauta deste Parlamento. É um exemplo ótimo e que se comece a dar agora: a medida está trancando a pauta? Não se vota nada!

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Essa medida provisória, lamentavelmente, está aqui há algum tempo. A minha posição é muito restritiva em relação a esse instituto. De qualquer sorte, havendo medida provisória trancando a pauta, não há outro caminho senão a limitação da pauta apenas às autoridades.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro e, logo a seguir, o Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, quero também aplaudir e louvar a iniciativa da Mesa Diretora do Senado, Presidida pelo Senador Sarney, e, neste instante, por V. Ex^a, como Primeiro Vice-Presidente, em cumprir o Regimento, como foi dito que seria feito, abrindo a Ordem do Dia às 16h. Isso dá aos Senadores a certeza de que haverá Ordem do Dia no horário Regimental.

E, dependendo dos acordos do Colégio de Líderes, votaremos aquilo que estiver em pauta ou, então, colocaremos em pauta a própria Medida Provisória nº 445 – a que se procura um consenso. Mas vamos resolver, já que não há um consenso, pelo voto do Plenário, se a medida será acatada ou não. Mas é importante, sim, como V. Ex^a colocou, que possamos, de uma vez por todas, aprovar a regulamentação da tramitação das medidas provisórias, para que não aconteça isso no início de uma legislatura e já comecemos os trabalhos com uma pauta já trancada por uma medida provisória que vem da legislatura passada; mas, que, regimentalmente, como V. Ex^a aqui colocou ao Senador Mário Couto, é impossível se fazerem votações de outras matérias que estão pautadas sem liberarmos a questão da Medida Provisória nº 445.

Então, quero apoiar, pela questão exposta, as Lideranças do PSDB, do Senador Alvaro Dias, e da Minoria, do Senador Mário Couto, e parabenizar V. Ex^a.

Aproveitando o assunto que eu queria abordar neste pedido da palavra pela ordem, Sr. Presidente, lembro que encaminhei à Mesa dois requerimentos de acordo com o art. 222 do Regimento Interno. Em um deles, proponho um voto de aplauso ao Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, que assume a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Ele assumiu dia 2, mesmo dia em que elegemos a Mesa Diretora desta Casa, que tem o privilégio de tê-lo como Vice-Presidente, indicado que foi pelo PSDB. O Desembargador Rômulo sucede na Presidência a Desembargadora Albanira Lobato Bemerguy.

Portanto, o requerimento é de aplauso aos novos dirigentes eleitos do Tribunal de Justiça e ao novo Presidente, Desembargador Rômulo Ferreira Nunes, que tem uma vida dedicada à magistratura paraense. Ele foi elevado ao desembargo aos 49 anos, em 2000. Percorreu o Estado todo e conhece como ninguém a situação da magistratura e a questão da Justiça no Estado do Pará, e assume agora a Presidência para fazer, sem sombra de dúvida, um mandato profícuo, levando a Justiça a todos os rincões do nosso Estado.

O segundo requerimento é de congratulações à Desembargadora Albanira, que deixa a Presidência depois de um trabalho desenvolvido por dois anos, elevando e levando a Justiça a todos os rincões do meu Estado.

Eram essas as observações que eu queria fazer.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Mesa acolhe os requerimentos de V. Ex^a e passa a palavra ao ilustre Senador Osmar Dias e, logo após, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, são duas coisas. A primeira é que eu gostaria de me inscrever para falar logo após o Senador Alvaro Dias, como Líder do PDT. Neste momento, quero falar na mesma direção que já se expressaram aqui o Senador Alvaro Dias e o Senador Mário Couto, bem como o Senador Flexa Ribeiro.

Nós, na semana passada, ficamos três dias debatendo os critérios para a composição da Mesa. Finalmente encontramos os critérios que devem, no meu entendimento, balizar a indicação dos membros para as comissões técnicas e, por consequência, a eleição dos presidentes e vice-presidentes. Estamos no dia 10 de fevereiro e ainda aguardamos a convocação que, no meu entendimento, Sr. Presidente, deve ser feita pelo Presidente do Senado. O Presidente convoca os Líderes para uma reunião. Se não, que Líder vai convocar os outros Líderes? Eu sou Líder do PDT, mas vou ser

convocado por Líder de outro partido para uma reunião para discutir composição das comissões? Quem deve fazer isso é o Presidente da Mesa, o Presidente do Senado. Estou aguardando.

Hoje é dia 10 de fevereiro, estamos aí com a Marcha dos Prefeitos, estamos aí com os Prefeitos que vieram para o Encontro Nacional dos Prefeitos em Brasília. Neste momento, eles estão no encontro, mas, daqui a pouco, todos eles estarão aqui no Congresso Nacional, e teremos que conversar com os Prefeitos. Por que não estamos reunidos, os Líderes, com o Presidente do Senado para discutir que critério vai balizar a escolha dos presidentes das comissões, a distribuição das comissões pelos partidos e, em consequência, dos membros, Sr. Presidente?

Estamos em 10 de fevereiro, aí vem carnaval... Então, por que mudamos? É melhor continuar logo com o recesso. Se for para não trabalharmos, que continue o recesso. Estou aqui lavrando um protesto.

Até agora não recebi nenhum convite, nem convocação, para reunião dos Líderes para definir os critérios e eleger os Presidentes. Se nós vamos continuar assim, Sr. Presidente, aí vem carnaval, acabou fevereiro... Vamos começar a trabalhar em março? Não vai ficar bem.

Presidente, V. Ex^a é o Vice-Presidente do Senado e tem, portanto, prerrogativa. Convoque V. Ex^a, se o Presidente Sarney não estiver na Casa, uma reunião para que os Líderes possam escolher hoje suas comissões técnicas e comecemos a trabalhar, Sr. Presidente. Senão, não vai pegar bem. É o apelo que faço. E deixo minha inscrição para falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Osmar Dias, o Presidente Sarney não se acha presente em virtude de uma cerimônia da qual ele participa agora no Palácio do Planalto. Ele me pediu que eu abrisse a Ordem do Dia. Tão logo ele compareça, tão logo ele chegue, vou transmitir a S. Ex^a o apelo de V. Ex^a. Lembro, porém, que, regimentalmente, as comissões podem continuar funcionando com os atuais Presidentes, com as atuais direções até o dia de amanhã. Logo após, por cinco sessões seguintes, os dois mais velhos presidirão as comissões até que elas se formem. De qualquer sorte, considero prudente e consequente que este assunto seja resolvido o quanto antes.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias. A seguir, falará o Senador José Agripino e, então, o Senador Valter Pereira.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma questão de prioridade. O Senador Osmar Dias já se referiu à necessidade de essa reunião ocorrer o mais rapidamente possível. Havia uma previsão de que os Líderes se reunissem na tarde de hoje para discutir os critérios de representatividade e a composição das comissões, bem como a indicação dos nomes para a eleição dos seus Presidentes. Dessa forma, não há razão para deliberarmos aqui, para iniciarmos a Ordem do Dia, sem que esse assunto esteja resolvido. Essa é a prioridade, a definição das comissões da Casa para que os trabalhos possam transcorrer com normalidade.

Por essa razão, Sr. Presidente, já que há essa disposição do PSDB – imagino que o Senador José Agripino também possa ter a mesma disposição –, de não deliberarmos na tarde de hoje enquanto não houver solução para o problema das comissões, sugiro a V. Ex^a que dê por encerrada a Ordem do Dia para que o debate possa prosseguir, inclusive com V. Ex^a podendo convocar os oradores inscritos.

Repito, Sr. Presidente, que minha sugestão é que V. Ex^a dê por encerrada a Ordem do Dia. Não sei se V. Ex^a ouviu, porque estava atendendo a Secretária, a Dr^a Cláudia, que a sugestão que faço, em razão do impasse e da disposição da Oposição de não deliberar hoje, é que V. Ex^a encerre a Ordem do Dia, até para que V. Ex^a possa manter entendimento com as lideranças e que a Mesa possa convocar os oradores inscritos para a continuidade do debate.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Ordem do Dia sequer foi iniciada. Apenas anunciei a intenção de começar imediatamente, e V. Ex^a solicitou o adiamento, em virtude da falta de acordo das Lideranças. Daqui a pouco vamos deliberar, tomar uma decisão em relação ao início ou não da Ordem do Dia e, sobretudo, em relação a essa reunião de Líderes.

Com a palavra o Líder José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acho que V. Ex^a é testemunha de que, na semana passada, vivemos dias de intensa movimentação com a eleição para Presidente da Casa e, em seguida, para composição da Mesa, votada e eleita em dois momentos. Por que três votações? Porque estamos vivendo um momento de grande articulação política, de complicada articulação política. E a complicação política leva à obrigação do entendimento, que é o que se fez na semana passada, e se conseguiu. Esse entendimento só foi obtido no gabinete da Presidência, na presença do Presidente eleito, José Sarney, que,

reunido com Líderes, costurou o entendimento final para que pudéssemos ter a chapa completa.

Digo isso porque nenhum Líder lidera Líder nenhum. Para se fazer uma reunião de Líderes, é preciso que alguém tome a iniciativa, e o Presidente Sarney, que é um homem de reconhecida competência e experiência política, conseguiu, em meia hora de conversa com os Líderes, o entendimento que a Casa precisava ter.

Eu acho que a reunião de Líderes precisa acontecer o mais urgente possível, convocada pelo Presidente da Casa, que tem legitimidade e habilidade política suficiente para que nós possamos completar o processo, já que a Mesa está toda eleita, toda empossada. Para que a Casa volte à normalidade, é preciso que as Comissões estejam funcionando normalmente. E quando eu falo em funcionamento normal, é o Presidente da CAE eleito e empossado; é o Presidente da CCJ eleito e empossado; da Comissão de Assuntos Sociais, da de Direitos Humanos, de todas as Comissões, o que terá de ser conseguido por acordo, por entendimento.

O critério da proporcionalidade está consagrado já. A eleição da Mesa já foi feita pelo critério da proporcionalidade. Não pode haver dois pesos e duas medidas. Não é possível se eleger a Mesa pelo critério da proporcionalidade e se elegerem os Presidentes das Comissões por outro critério que não seja o da proporcionalidade. O que é preciso é que os Líderes se encontrem – e eu estou à disposição –, para que a gente encontre, no critério da proporcionalidade, o entendimento possível para a eleição dos Presidentes.

E aqui vai o meu apelo para que isso aconteça hoje, o mais tardar amanhã, para que a Casa possa voltar à normalidade. É a ponderação que faço a V. Ex^a, e concordo completamente com o Líder Alvaro Dias, que aqui se manifestou. Eu acho que a Casa está se acomodando com a nova administração. V. Ex^a é o novo Vice-Presidente da Casa e se comporta com a esperada dignidade. Eu acho que seria conveniente nós aguardarmos a definição das eleições para Presidente e Vice-Presidente das Comissões para que nós pudéssemos retornar à normalidade absoluta dos nossos trabalhos.

E a proposta que faço a V. Ex^a é de transmitir ao Presidente Sarney que, tão logo chegue do compromisso, faça uma convocação para que os Líderes se reúnam, para que a gente, sob a sua liderança, procure o entendimento pautado no critério da proporcionalidade, para que possamos eleger amanhã, se possível, os presidentes das comissões e possamos, aí sim, nos reunir no plenário e votar a pauta e a Ordem do Dia. É a sugestão e o apelo que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino, V. Ex^a tem razão, corrobora com a sugestão do Líder Alvaro Dias, do Líder Osmar Dias. Não tenho dúvida de que o Presidente Sarney, tão logo seja informado acerca dessas manifestações, imediatamente tomará a decisão de convidar os Líderes para uma reunião, que espero seja ainda hoje, para que haja tempo de as Comissões se reunirem amanhã a fim de escolher suas direções. V. Ex^a tem razão em relação a isso.

V. Ex^a também se manifesta aqui como Líder do Democratas contra o início da Ordem do Dia de hoje, já que não há acordo, sequer os Líderes se reuniram.

Espero ouvir a manifestação dos demais Líderes, já que as Lideranças dos dois Partidos de Oposição se manifestaram contra o início da Ordem do Dia. Espero ouvir os demais Líderes para que eu possa tomar uma decisão em relação à abertura ou não da Ordem do Dia de hoje.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem, o Senador Valter; logo após, o Senador Casagrande e, depois, o Senador Mercadante.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a inatividade desta Casa deslustra a sua imagem – isso é inquestionável. Infelizmente, terminou o recesso, e a produção legislativa não reiniciou. Para o grande público externo, essa discussão sobre a composição das Comissões é irrelevante.

Todavia, quando se fala na inércia, na morosidade, na inatividade do Congresso, aí sim a sociedade faz a sua cobrança, porque ela não aceita que o Congresso esteja com as suas portas abertas, com tudo funcionando, menos o seu coração, que é o plenário desta Casa.

Entendo, Sr. Presidente, que a constituição dessas Comissões não é indispensável ao funcionamento regular da Casa. As Comissões técnicas têm uma composição anterior à nossa investidura, anterior ao início desta Sessão Legislativa. Portanto, acredito que a Mesa Diretora deveria pelo menos estabelecer um calendário implacável e rigoroso para que a Ordem do Dia possa ser operada, possa ser efetivamente exercida, independentemente dessas dificuldades que estão ocorrendo na composição das Comissões técnicas.

Então, o apelo que faço a V. Ex^a, que está na Presidência dos trabalhos e que nos honra exercendo a vice-presidência desta Casa, é no sentido de que leve à Mesa pelo menos a proposta de um cronograma, para que seja rigorosamente cumprido, independentemente

das disputas internas, que só interessam efetivamente ao público interno desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Valter Pereira, há uma determinação e uma disposição muito forte, que parte do Presidente José Sarney, de minha parte e da Mesa Diretora, no sentido de iniciar rigorosamente às 16 horas a Ordem do Dia. Foi exatamente isto que fiz hoje: às 16 horas em ponto eu estava aqui, por solicitação do Presidente José Sarney, e iniciamos a discussão em relação à Ordem do Dia. Infelizmente, não há acordo.

Agora, quero ouvir as Lideranças no sentido de saber se vamos começar a Ordem do Dia, se haverá *quorum* e número, para que haja as deliberações, ou se não haverá a possibilidade de abrir a Ordem do Dia.

No que diz respeito à Mesa Diretora, especialmente no que diz respeito à minha pessoa, nós vamos votar, nós vamos deliberar todos os dias impreterivelmente a partir das 16 horas.

Com a palavra, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, eu também, como os demais Líderes, quero naturalmente que nós possamos resolver rapidamente o problema das Comissões. E também faço a defesa de que as Comissões sejam resolvidas pela proporcionalidade dos blocos partidários, para que possamos dar oportunidade a todos os Partidos representados nesta Casa de participação, da chance de participarem da condução de algumas das Comissões da Casa.

Portanto, eu também sou defensor de que o Presidente Sarney coordene esse trabalho, como Presidente eleito desta Casa, que comande esse processo.

Mas compreendo também que, independentemente da formação das Comissões e da composição das Comissões, temos matérias que estão pautadas que independem das Comissões que serão formadas. Nós temos autoridades que poderão ser votadas. Nós temos até medida provisória que já está trancando a pauta, cuja deliberação poderemos começar.

Então, na ausência do Líder Valadares, estou aqui manifestando a posição do meu Partido, do PSB, favorável à votação de matérias nesta tarde, uma vez que nós não temos razão para que não haja votação dessas matérias que já foram apreciadas nas suas devidas Comissões no ano passado, no ano legislativo passado, e estão prontas para serem votadas, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência registra a questão de ordem do Senador Renato Casagrande.

Eu gostaria de saudar e acolher com prazer a presença do Líder do PR na Câmara dos Deputados, Deputado Sandro Mabel. Seja bem-vindo.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante, Líder do PT.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Líderes, quero dizer que, da nossa parte, nós poderíamos, já hoje, iniciar o processo de votação daquelas matérias em que há entendimento, em particular autoridades, dado que nós temos uma medida provisória que tranca a pauta que, evidentemente, deve ser objeto de uma discussão específica. Mas poderíamos começar votando autoridades.

E concordo com todos aqueles que pediram às Lideranças que concentrem os esforços para que a gente resolva imediatamente a questão das indicações para as respectivas Comissões, respeitando o princípio da proporcionalidade e das indicações das Bancadas.

Eu procurei o Presidente Sarney ontem, exatamente nessa direção; hoje, conversei com o Líder Romero Jucá, pedindo empenho das Lideranças do Governo; conversei com as Lideranças da Oposição, no sentido de buscarmos esse entendimento o mais rápido possível. Acho que estamos prontos para sentarmos à mesa – os Líderes – e bater o martelo definitivamente sobre as comissões, para começarmos imediatamente o trabalho.

O Brasil espera o retorno pleno dos trabalhos do Senado. A conjuntura precisa que isso aconteça. E a distribuição de comissões não é uma tarefa tão difícil, se seguirmos aquilo que o Regimento estabelece: o respeito às indicações das bancadas, a proporcionalidade e a ordem dos pedidos das indicações.

Então, a minha sugestão é que, imediatamente, a gente possa fazer essa reunião ainda hoje e resolver definitivamente a questão, para retomarmos plenamente as atividades legislativas.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mercadante, a opinião de V. Ex^a é de que devamos iniciar as votações em relação às autoridades ainda hoje?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Vejo que seria possível iniciarmos...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não há acordo ainda. O PSDB e o DEM não...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Acho que há quórum para votarmos autoridades – temos embaixadores e outras

autoridades a serem votados –, nós poderíamos retomar isso em Plenário e darmos prioridade na reunião do colégio de Líderes, para montarmos as respectivas comissões.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para reafirmar...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Após manifestação do Senador Aloizio Mercadante, concedo novamente a palavra ao Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Em respeito ao Senador Aloizio Mercadante, apenas para reafirmar, já que provavelmente ele não estava presente: não há acordo da parte do PSDB e também da parte do Democratas para votação de autoridades. Se não há acordo, evidentemente o Governo tem maioria na Casa e, se desejar impor a sua maioria, poderá realizar a Ordem do Dia. Caso contrário, não haverá Ordem do Dia, porque não há acordo para deliberar sobre autoridades. A prioridade é a reunião do Colégio de Líderes, para a definição das Comissões.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Quero também, Presidente, reafirmar a posição da Minoria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Indago à Liderança do Governo se há disposição para iniciarmos a Ordem do Dia, ou se, em razão da discordância dos Líderes do PSDB e do Democratas, vamos adiar o início da Ordem do Dia.

Algum Senador falaria pela Liderança do Governo? (Pausa.)

O Senador Romero Jucá está ausente.

Senador Delcídio. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, apenas para reiterar...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou Líder do PRB, o Partido faz parte do Bloco do Governo, e gostaria apenas de reiterar o apelo de que há autoridades que já foram aprovadas nas Comissões, já tiveram o voto do PSDB, já tiveram o voto do Democratas, e estão aqui apenas para cumprirem a formalidade regimental. Podemos prosseguir com os trabalhos para que não haja prejuízo ao serviço que elas prestam ao País. Então, faria esse apelo, Sr. Presidente, para que, depois dessa longa parada que tivemos por conta do nosso recesso parlamentar, possamos retomar hoje

os trabalhos, votando essas autoridades e mantendo o trabalho que elas prestam ao nosso País.

É o apelo que fazemos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Mesa registra a manifestação do Senador Crivella.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Líder em exercício do Governo, Senador Antonio Carlos Valadares. Logo após, falará o Senador Gim Argello.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de ouvir algumas Lideranças que se pronunciaram sobre a possibilidade de adiamento da Ordem do Dia, eu gostaria de expressar, em nome da Liderança do Governo - já que o Líder Romero Jucá não se encontra presente nesta sessão -, que seria de todo conveniente, depois de uma reunião que certamente haverá entre a Presidência da Mesa e as Lideranças para o estabelecimento da Ordem do Dia, que esta Ordem do Dia fosse realizada no dia de amanhã. Isso seria de todo conveniente, uma vez que, é claro, não há quórum para a votação de matérias tão importantes.

Esse é o pedido que faço a V. Ex^a e à Mesa, em nome da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Gim Argello; logo após, falará o Senador Magno Malta.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do nosso Vice-Líder Antonio Carlos Valadares, a pedido de todas as Lideranças, que façamos uma reunião amanhã. E amanhã – até porque hoje nossa cidade está recebendo todos os prefeitos do País – faríamos a Ordem do Dia e votaríamos as autoridades. Conversei há pouco com o Líder Romero Jucá, que, da mesma forma que o nosso grande Senador Antonio Carlos Valadares, colocou que a votação ficasse para amanhã.

Aproveitando ainda este momento e o microfone também, eu gostaria de parabenizar o time de basquete de Brasília, o Universo Brasília/BRB, que acabou de ser campeão pan-americano, nesta madrugada, no México. O time será recebido agora no aeroporto de Brasília pelo Corpo de Bombeiros. São verdadeiros atletas, campeões sul-americanos, campeões de um torneio muito importante que foi realizado. O Clube Universo, do Distrito Federal, foi vitorioso, um clube muito ajudado aqui pelos Senadores Wellington Salgado e pelo Jorge.

Quero parabenizar esses atletas, que trouxeram mais um título internacional para o basquetebol de Brasília.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, só para dar um informe relevante ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senado Americano acabou de aprovar o pacote, 61 votos a 37, votando com rapidez e urgência. E acho também que é um chamamento ao nosso Senado para que a gente tenha mais agilidade para tratar de temas relevantes, sobretudo o enfrentamento da crise internacional.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Aloizio Mercadante, os dois Líderes em exercício do Governo solicitaram o adiamento da Ordem do Dia até que ocorra a reunião. Indago a V. Ex^a, como Líder do PT, se esse é o entendimento de V. Ex^a também.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Já expressei o meu entendimento: acho que poderíamos começar a sessão votando autoridades que estão pendentes. A Presidência poderia convocar imediatamente uma reunião com os Líderes, e poderíamos concluir, o mais breve possível, ainda hoje, a composição das comissões para, a partir de amanhã, termos o pleno trabalho do Senado Federal.

Acho que essa é a expectativa da sociedade, e não vejo por que não poderíamos caminhar nessa perspectiva.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Aloizio Mercadante, o Presidente José Sarney se encontra numa cerimônia oficial. Sem a presença dele, ou sem um contato telefônico, eu não gostaria de marcar. Tenho a absoluta convicção de que ele marcará para hoje ainda, ou amanhã, essa reunião de Líderes.

Indago ao Senador Magno Malta se o assunto do pedido da palavra pela ordem se refere a essa matéria.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Então, vou primeiro despachar, para que, logo após, possa conceder a palavra a V. Ex^a.

Não há entendimento em relação ao início da Ordem do Dia. Dessa forma, adio, para a sessão de amanhã, a Ordem do Dia, fazendo constar da pauta dos trabalhos de amanhã todas as mensagens e to-

dos os projetos que constam da pauta da Ordem do Dia de hoje.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 22-12-2008)

Prazo final: 15-2-2009

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator **ad hoc**: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro

Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator **ad hoc**: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal,

para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003,

na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator **ad hoc**: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relatora **ad hoc**: Senadora Ideli Salvatti.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.* Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator: Senador Valdir Raupp.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator **“ad hoc”**: Senador Virginio de Carvalho.

29**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos*

à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar,

de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

37**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº

35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

41**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozaildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

42**REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.*

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança, Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.*

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”.*

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.*

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.*

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes "ilegais" por até 18 meses.*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão

de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).*

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivido pela Colômbia.*

54

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em*

Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora **ad hoc**: Senadora Serys Slhessarenko.

58

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman,*

por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um registro, acho que é absolutamente importante. Quero me pronunciar sobre esta matéria num outro momento, não quero correr o risco de não o fazer, até pela importância da matéria, Senador Mão Santa.

Recebo um documento do Ministério das Relações Exteriores, Sr. Presidente, dando conta do relatório do IGF (Internet Governance Forum), do congresso da ONU em Hyderabad, congresso de governança da Internet. O fórum trata dos mais diversos temas de governança de Internet no mundo, e esse especifica-

mente na direção de abuso de crianças, o crime mais nefasto ocorrido no mundo hoje. Um documento de cinco páginas, Sr. Presidente. É a avaliação da ONU desse congresso, e, para nossa felicidade, Senador Mão Santa, nessas cinco páginas de avaliação do Congresso da ONU em Hyderabad, há três páginas que falam sobre a CPI da Pedofilia. Não é citação, mas diz o que o Brasil fez, o que a CPI da Pedofilia fez. Fala do nosso enfrentamento à Google, a gigante de Internet do mundo, e menciona o termo de ajuste de conduta que ela foi obrigada a assinar com o Brasil, que se negou, há quatro anos, a fazer com o mundo inteiro. A partir deste momento, o mundo inteiro foi despertado nesse congresso, porque a Google agora se obriga a assinar com o mundo inteiro aquilo que o Brasil lhe chamou a atenção dentro de uma CPI.

No congresso de Hyderabad, a partir da fala do Brasil, deu-se um norte ao Plenário com 1.200 pessoas. Esperava-se um pouco mais de participantes, mas os incidentes terroristas, os incidentes de Mumbai afastaram vários parlamentares e líderes do mundo inteiro, que foram aconselhados a não comparecer. Inclusive alguns Senadores do Brasil desistiram do fórum porque foram aconselhados a não ir a Mumbai, por conta dos ataques. Mas eu estive em Hyderabad, junto com o Senador Virgílio e um grupo de pessoas do Brasil, desde o Ministério da Justiça, a Casa Civil, o Ministério de Ciência e Tecnologia - os Ministérios onde há conselhos aos quais a matéria Internet interessa.

A mim me impressiona, porque esse relatório de cinco páginas chama atenção do mundo para os avanços do Brasil, e nós avançamos tão pouco. Chama atenção para a mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente. Quando nós alteramos os arts. 240 e 241 do ECA, criminalizando a posse de material pornográfico contra criança – só 29 países no mundo têm a mesma legislação –, e, a partir da criminalização da posse, aumentando a pena das tipificações de conduta, naquele momento, no plenário do IGF (Internet Governance Forum), em Hyderabad, Sr. Presidente, eu chamei a atenção do mundo para a necessidade de que nós, o mundo inteiro, colocássemos uma regra nas nossas Embaixadas, o que foi aceito pelo mundo inteiro.

A partir de agora, cada cidadão que for buscar um visto em qualquer embaixada do mundo – e nós vamos votar agora, em fevereiro, na CPI, e trazer ao plenário – precisará entregar uma ficha criminal. E se nessa ficha criminal reza qualquer investigação ou qualquer condenação de abuso de criança, esse cidadão não terá qualquer acesso ao nosso País.

Os Estados Unidos pegaram a idéia, foram na nossa frente. O Japão, eu acabo de receber a informação

que, com a nossa proposta, eles já fizeram também. E o mundo inteiro se levanta para colocar em prática aquilo que nós propusemos em nome deste País.

Esse documento é absolutamente importante, nos alegra, nos honra, nos deixa felizes.

Eu quero felicitar os membros da CPI da Pedofilia. Aqui está o Senador Demóstenes Torres, que, na luta da Google, no enfrentamento a essa quebra de sigilo, foi um gigante do nosso lado, para que esse Termo de Ajuste de Conduta saísse. Cresce esse reflexo no mundo inteiro com esse trabalho.

Quero dizer à sociedade brasileira que nos ouve, Sr. Presidente, que, com o apoio da Mesa do Senado, nós vamos continuar esta luta, este embate, durante este ano de 2009, porque há muito a se fazer de posse de um documento escrito pelo mundo e que nos orgulha muito no trabalho e na defesa das crianças do Brasil e do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência felicita V. Ex^a, bem como o Senador Demóstenes Torres, pelo belo trabalho desenvolvido à frente da CPI da Pedofilia em defesa das crianças brasileiras e do mundo.

Com a palavra o Senador Osmar Dias, que falará em nome da Liderança do PDT.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Enquanto o Senador Osmar Dias se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Senador Renato Casagrande pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é só para fazer também um registro, e agradeço a sua boa vontade comigo.

Primeiro quero dizer que a Câmara aprovou, no final do ano passado, Sr. Presidente, o projeto que reestrutura o Conselho Administrativo da Defesa Econômica – Cade.

A proposta, relatada pelo Deputado Ciro Gomes, do PSB, determina a análise prévia dos atos privados de fusão, compra de controle acionário, incorporação ou associação. Essa matéria, Sr. Presidente, encontra-se aqui, no Senado, e precisa ser apreciada por nós tão logo consigamos regularizar, implantar e instalar as nossas Comissões.

É uma matéria importante para este momento. Enfrenta os cartéis, enfrenta os oligopólios, enfrenta aqueles que querem infringir o direito do consumidor. Portanto, é mais uma demonstração – quero fazer o registro na Casa – de que nós temos muitas matérias importantes.

Por isso, nós concordamos com a regulamentação das edições da medida provisória. Nós temos que estabelecer uma pauta concreta de interesse da sociedade brasileira neste ano de 2009, para que a gente possa fazer essa reaproximação do Senado Federal e do Congresso Nacional com a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência acolhe a manifestação pertinente de V. Ex^a e assegura a palavra ao ilustre Senador Osmar Dias, que falará pela Liderança do PDT.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, eu estive na cidade de Cascavel, no oeste do Paraná, na abertura do **show** rural.

Nós temos dois **shows** que são realizados para mostrar o que há de mais moderno na tecnologia do agronegócio brasileiro: o de Ribeirão Preto e o de Cascavel.

Sem falsa modéstia, Sr. Presidente, eu acho que o de Cascavel – não no que se refere à demonstração de máquinas e equipamentos, mas à demonstração de tecnologias e ao debate técnico sobre o setor agropecuário – é o maior **show** tecnológico do Brasil. Tanto é que havia muitos goianos, ontem, lá, visitando o **show** de Cascavel. Ainda dá tempo de V. Ex^a visitar, pois vai até sexta-feira.

Muitos dos goianos que estavam lá conversaram comigo a respeito do que há de mais moderno na tecnologia para a produção, desde a soja, que é um produto para exportação, até o feijão. Lá nós temos um pesquisador chamado Francisco Terazawa, que é o responsável pela criação de uma variedade de soja que se espalhou pelo cerrado brasileiro e que permitiu mostrar que o cerrado era viável para a cultura da soja. Francisco Terazawa, um pesquisador que orgulha o nosso Estado, estava lá mostrando variedades de feijão, que é uma cultura do abastecimento interno e que precisa de apoio do Governo, porque está presente nas pequenas propriedades. É um produto da agricultura familiar e precisa, portanto, de mais apoio, tanto do crédito quanto na questão do seguro. Porque é uma cultura de ciclo curto e precisa, evidentemente, ter seguro para que o produtor se sinta mais tranquilo no plantio dessa lavoura, que está presente na mesa de todos os brasileiros.

O **show** rural recebeu comitivas da Alemanha, de Goiás, como já disse, de Mato Grosso, de São Paulo, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, gente do Brasil inteiro e do exterior que veio visitar, conversar. Tive oportunidade, inclusive, de receber o nosso querido

Senador Sibá Machado, que lá estava acompanhando uma delegação de cooperativas do Acre.

Veja a dimensão que tomou o **show** rural, criado pela Coopavel, uma cooperativa de Cascavel, que tem como Presidente o Sr. Dilvo Grolli e como organizador o Rogério, que faz um trabalho de competência há vários anos.

O **show** rural ocorreu no momento mais oportuno, porque agora é a hora de se discutir, realmente, o papel da agricultura para enfrentar a crise. Agora é a hora de se discutir o papel do agronegócio, da indústria de alimentos, da indústria de equipamentos, de máquinas, na geração de empregos.

Ouvimos a notícia, no final de semana, que, nos Estados Unidos, quase 600 mil americanos foram demitidos no mês de janeiro. Sr. Presidente, se a gente olhar o que está acontecendo no Brasil, não vamos chegar a número muito distante disso.

O desemprego está ocorrendo, e nós temos uma saída. A saída está lá, naquele **show** rural, na utilização da tecnologia avançada, moderna, que temos para aumentar a produtividade, na eficiência produtiva das propriedades dos agricultores familiares até os grandes produtores; o apoio para que, através do BNDES e dos bancos oficiais, nós tenhamos um avanço na agroindustrialização, porque nós precisamos exportar menos produtos primários e mais produtos transformados pelo valor agregado que isso representa. E este é o momento de se utilizar a crise, porque o mundo inteiro está precisando de comida.

Agora, a China atravessa uma estiagem imensa. O trigo da China vai ter problema. Tendo problema o trigo da China, eles precisarão importar, e muito, trigo. E o que aconteceu com o trigo brasileiro? V. Ex^a é de um Estado que inaugurou há pouco tempo o plantio de trigo; não era uma cultura tradicional e passa a ser. O que aconteceu foi um crime, porque o agricultor plantou com a saca valendo R\$42,00 e, hoje, nem no mercado está. Quando chegar março e abril – já fiz esse alerta aqui e vou repetir –, vai faltar trigo para abastecer o mercado brasileiro. Aí o Governo vai correr atrás e vai pagar o preço de não ter incentivado a cultura na hora certa; vai pagar o preço, porque o trigo vai ter uma alta no mercado, em função da quebra de safra que vai ocorrer na China, da quebra de safra que já ocorreu na Argentina; trigo, milho, produtos que são utilizados tanto na alimentação humana quanto na alimentação animal.

E, com isso, nós teremos crise afetando também os outros segmentos da economia rural, como a suinocultura, a avicultura e a pecuária leiteira – e seu Estado é um dos grandes produtores do País. Porque esses

setores são dependentes da produção de milho, de trigo e de soja, que são componentes da ração.

Pois bem, eu já alertei. O Ministro Reinhold Stephanes sabe, porque é do Paraná, a importância do trigo, uma cultura de inverno que reduz o custo de produção da cultura de verão, porque ocupa todos os equipamentos utilizados para a produção, reduz o custo relativo da cultura de verão. E se nós produzirmos o trigo, vamos acabar com essa dependência. Lá no **Show Rural**, ouvimos os agricultores perguntando: “Senador, por que o Brasil não apóia a produção de trigo? Por que o Brasil não apóia a produção de feijão? Por que o Brasil não apóia a produção de milho, que é uma cultura que dá de Norte ao Sul do País e que podemos cultivar com muito mais tecnologia?”. A tecnologia disponível é de ponta, e nós podemos aumentar a produção e a eficiência produtiva.

Lá está um pacote tecnológico sendo apresentado para o Brasil e para o mundo. Agora, o que está faltando para transformar aquele pacote tecnológico que está no **Show Rural** de Cascavel em instrumento de valorização da produção do produtor rural, em instrumento de transformação dessa produção com mais indústrias? Falta uma política efetiva de governo, tanto do Governo Federal quanto dos governos estaduais.

Vejam o que nós podemos fazer. Se nós apoiarmos a implantação das indústrias de alimentos em regiões produtoras como a nossa, nós teremos multiplicado por quatro vezes na balança comercial os recursos de exportação, porque vamos multiplicar por quatro, praticamente, o valor do produto a ser exportado.

Se nós tivermos, na produção dessas culturas, dinheiro no Fundo de Catástrofe, vamos colocar produtores que hoje não plantam porque têm medo. O clima está aí. Houve uma estiagem no Paraná. Não temos segurança, porque o Governo não cumpriu a lei aprovada aqui para colocar recursos no Fundo de Catástrofe. O Fundo de Catástrofe poderia atrair seguradoras estrangeiras, que ofereceriam seguro, e no caso de uma quebra generalizada em um Estado ou em uma região, o Fundo de Catástrofe acudiria, socorreria essas empresas.

Com mais um minuto eu encerro, Sr. Presidente.

Estou querendo dizer que, quanto à pesquisa, nossos pesquisadores e cientistas, tanto da iniciativa privada quanto do Governo – no Paraná, temos, de um lado, o Iapar, do Governo, a Coodetec, das cooperativas, e a Embrapa, que é um orgulho para nós todos –, cumpriram seu papel. Os agricultores cumpriram seu papel. Falta, portanto, os governos cumprirem o seu, com uma política que possa estabelecer um elo mais

forte entre quem produz no campo e aqueles que exportam efetivamente esses produtos.

As cooperativas estão dando uma resposta extraordinária no Paraná. Praticamente 70% do que é transformado em alimentos no Paraná passa por uma cooperativa. Isso representou, no ano passado, R\$25 bilhões em faturamento das cooperativas paranaenses. Não dá para brincar com um setor que tem sido a alavanca do crescimento e de combate ao desemprego e à crise.

Sr. Presidente, lá está o instrumento. Basta o Governo olhar e colocar em prática uma política que possa promover o nosso desenvolvimento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino. Logo depois, o Senador Mário Couto.

Senador Mário Couto, o Senador José Agripino já me havia solicitado a palavra aqui na Mesa. Logo após, passarei a palavra a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador José Agripino Maia, pela Liderança do Democratas.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para me inscrever como Líder do PSDB. O documento chegará à Mesa imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Inscrevo, como Líder da Minoria, o Senador Mário Couto e, logo após, o Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

Com a palavra, o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui Relator, na Legislatura passada, no ano passado, de uma emenda, a de nº 2, de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 22, que altera o art. 103, b, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. No curso do meu relatório, eu acolhi as emendas que vou passar a explicar e que produziram conflitos, redundâncias indesejáveis, e que pretendo, com o expediente que encaminho a V. Ex^a, equacionar e dirimir as dúvidas. Estou encaminhando à Presidência o seguinte expediente:

Sr. Presidente,

Na condição de Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Emenda nº 2 de Plenário oferecida à PEC nº 22, de 2006, que altera o art. 103, b, para modificar a

composição do Conselho Nacional de Justiça, cabe-me expor e requerer o que se segue:

A referida proposta foi aprovada com as Emendas nº 1, da CCJ, e nº 2, de Plenário, ambas com parecer favorável da CCJ, na sessão de 18 de dezembro de 2008.

Na consolidação do texto, no entanto, verificou-se que o objeto da Emenda nº 1 da CCJ, que inseria um §5º no art. 103, b, da Constituição Federal, foi integralmente atendido pela nova redação do §1º do referido artigo, dada pela Emenda nº 2 de plenário, ensejando indesejável redundância no texto normativo.

Essa matéria fala especificamente – o que acabei de dizer – sobre a determinação de o Conselho ser presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo vice-Presidente do STF. Tanto no § 1º como no § 5º da outra emenda, a matéria é repetida sem necessidade.

Ocorre que, na hora em que acolhi o § 5º, o texto resultante da matéria aprovada pelo Plenário do Senado entra em conflito com o § 5º da Constituição Federal, o que torna imprescindível a avaliação por esta Casa da remoção do § 5º para que aquilo que a Constituição fala, em seu § 5º, seja:

O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes(...)

Aí vem uma série de atribuições.

Hora nenhuma essa matéria foi discutida, debatida ou contestada. Ocorre que, das emendas oferecidas em plenário na CCJ, surge um § 5º que fala sobre a possibilidade ou a determinação de o Presidente do CNJ ser substituído dos seus impedimentos, primeiro, pelo vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, e não isso que acabei de ler, que é o § 5º da Constituição Federal.

O que estou, portanto, sugerindo a V. Exª é que se suprima esse § 5º, por incorreção, por redundância, e se prevaleça aquilo que está votado pelo Plenário, na sua essência, no seu mérito, e se preserve aquilo que a Constituição fala em seu § 5º.

Estou, portanto, encaminhando a V. Exª o expediente, para que haja uma manifestação e a matéria possa ser remetida à Câmara dos Deputados, e o Supremo Tribunal Federal e o CNJ, que aguardam a manifestação do Congresso sobre a matéria, possam ter um diploma legislativo que discipline este assunto.

É o seguinte o expediente encaminhado, na íntegra:

Brasília, 10 de fevereiro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Na condição de relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), da Emenda nº 2–Plen, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 22, de 2006, que “altera o art. 103–B, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça”, cabe-me expor e requerer o que se segue:

A referida Proposta foi aprovada com as Emendas nº 1–CCJ e 2 – Plen, ambas com parecer favorável da CCJ, na sessão de 18 de dezembro de 2008. Na consolidação do texto, porém, verificou-se que o objeto da Emenda nº 1–CCJ, que inseria um § 5º no art. 103–B da Constituição Federal, foi integralmente atendido pela nova redação do § 1º do referido artigo, dada pela Emenda nº 2–Plen, ensejando indesejável redundância no texto normativo.

Tendo em vista, portanto, que se tornou dispensável a inserção do § 5º do art. 103–B, na forma pretendida pela Emenda nº 1–CCJ, e considerando o disposto no inciso III do art. 325 do Regimento Interno, solicito a V. Exª. seja determinada a correção do texto da matéria, que constará dos autógrafos a serem remetidos à Câmara dos Deputados, para que dele se retire o mencionado parágrafo.

Atenciosamente, – **Senador José Agripino**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Agripino, a Presidência acolhe o requerimento e já responde ao pronunciamento de V. Exª.

Esclarece ao Plenário que, em sessão do dia 18 de dezembro de 2008, foi aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 103, **b**, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça. Essa PEC foi relatada por V. Exª. Naquela oportunidade, a referida PEC foi aprovada com as Emendas nº 1 (CCJ) e nº 2 (de Plenário). Entretanto, quando da consolidação do texto aprovado, foi constatado que o objeto da Emenda nº 1 (CCJ) já se encontra contemplado no § 1º do art. 103, **b**, na redação dada pela Emenda nº 2 (de Plenário), que é mais abrangente. Nesse sentido, conforme V. Exª colocou, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, determina a correção do texto da matéria para deixar de constar dos autógrafos do § 5º do art. 103, **b**, incluído pela Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Solicito ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa, que leia aqui o texto publicado, porque, depois, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

E espero que, com isso, a Presidência esteja atendendo e respondendo à justa indagação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Perfeitamente, Presidente. Com a explicação que V. Ex^a dá, a minha preocupação fica atendida e o texto fica apropriado para remessa à Câmara dos Deputados.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. 1º Secretário em exercício – Para leitura de texto)

Art. 1º O art. 103-B da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-B O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o Presidente do Supremo Tribunal Federal:

.....
§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esclarecida e resolvida a preocupação manifestada pelo Líder José Agripino, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto, Líder da Minoria; logo a seguir, ao Senador Alvaro Dias, que falará pela Liderança do PSDB; logo a seguir, ao Senador Valter Pereira, orador inscrito para o Expediente de hoje.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inscreva-me como Líder do PSB.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou ser breve, Sr. Presidente.

Inicialmente, antes de fazer o questionamento, quero saudar e dizer da minha alegria de ter aqui hoje, nas galerias, nosso Vereador Carlinhos, de Tracuateua, no nordeste do Pará, que se faz acompanhar de sua esposa.

É um imenso prazer. Sinta-se como se V. Ex^a estivesse lá em Tracuateua, na sua residência.

Presidente, por vários dias, temos usado da tribuna deste Senado para reclamar da violência no meu Estado. Chegamos ao limite da tolerância. Acredito eu que nenhuma cidade deste Universo – estou falando do mundo inteiro, Presidente – possa ter tanta violência como no meu querido Estado do Pará.

O Estado do Pará, Presidente, é o sexto maior exportador do Brasil. O Estado do Pará é o Estado em que a população paraense é hospitaleira, humilde, uma população de paz, uma população que quer a sua tranquilidade. Presidente, hoje, não existe essa tranquilidade no meu Estado.

Por isso, fiz essa questão de ordem, Sr. Presidente, para dizer a V. Ex^a que estou novamente “cobrando”, do Ministério Público do meu Estado, providências para que a nossa Governadora Ana Júlia Carepa possa tomar medidas eficazes que combatam a violência no meu Estado.

Tenho certeza, Presidente, que hoje estão tombando mortos mais paraenses por falta da competência do Governo em combater aqueles criminosos. São mais de 30 pessoas que tombam por dia, mais de 140 pessoas que tombam por mês, nas ruas de Belém, assassinadas.

E aí cobro, novamente, do Ministério Público, para que a população do meu Estado não diga que o Senador Mário Couto e o Senador Flexa Ribeiro só fazem falar da tribuna e não tomam nenhuma providência.

Estou novamente aqui, através deste Requerimento nº 54, cobrando, mais uma vez, do Ministério Público do meu Estado, do Procurador-Geral Dr. Geraldo de Mendonça Rocha, providências no sentido de acionar a nossa governadora, que tanto prometeu, tanto disse aos paraenses que iria acabar com a violência no meu Estado.

Senhor Procurador-Geral,

No dia 03 de novembro do ano de 2008, encaminhei expediente a esse douto Ministério Público solicitando as providências cabíveis do órgão no sentido de responsabilizar o Governo do Pará por sua inoperância nas questões de segurança pública.

Como até a presente data nenhuma atitude concreta foi tomada pelas autoridades constituídas do Pará visando, pelo menos, minimizar o alarmante crescimento da criminalidade, volto a encarecer medidas urgentes desse Ministério Público.

Novamente me dirijo a V. Ex^a, impulsionado pelas constantes reclamações da população que, alarmada com a completa falta de

segurança nas diversas regiões do Estado, clama por ações efetivas de combate a esses atos condenáveis que vêm ocorrendo com frequência preocupante.

Conto com a sensibilidade de V. Ex^a e o apoio do Ministério Público do nosso Estado para que o Governo do Pará seja notificado a implementar políticas públicas eficazes para refrear o alto índice de violência em nossas cidades, tanto no interior do Estado, Presidente, como na capital paraense.

Na oportunidade, reitero a V. Ex^a os meus protestos da mais alta consideração e apreço.

A população paraense, Presidente – encerro –, clama por providências para que ela possa dizer, brevemente, que se orgulha de morar no Estado do Pará. Hoje, a aflição é tão grande, Presidente, que tenho certeza de que muitos dos paraenses pensam em se mudar daquele querido Estado.

Por isso, Presidente, estou, mais uma vez, mais uma vez, mais uma vez, repito, solicitando ao Ministério Público, o órgão competente, para que diga à governadora que ela tem a obrigação de combater a criminalidade no meu Estado.

Assinam o requerimento o Senador Mário Couto e o Senador Flexa Ribeiro.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para falar, por uma delegação do Líder Arthur Virgílio, do PSDB, o Senador Alvaro Dias.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Por delegação, V. Ex^a tem cinco minutos, mas não haverá falta de sensibilidade.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para eu me inscrever para falar como Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a quer usar pela ordem?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem.

Sr. Presidente, eu já tinha pedido a V. Ex^a para me inscrever para falar como Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Líder?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Exatamente, Presidente, sob a guarda da sua generosidade. Só para me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na lista não está, mas eu inscrevo V. Ex^a, Líder do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na realidade, V. Ex^a é Líder de todos nós. Eu vou botar PRB.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, com a aquiescência do Senador que está na tribuna.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu queria só uma informação: o Senador Alvaro Dias vai falar como líder ou vai falar como orador inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, S. Ex^a vai falar por delegação. Há uma solicitação, um documento assinado pelo Senador Arthur Virgílio.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Então tem um outro instituto que eu não conheço, que é o da delegação? É isso que eu gostaria que V. Ex^a me informasse.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A delegação é regimental.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – É regimental?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu não estou entendendo, porque eu conheço o seguinte: o Parlamentar fala como líder ou como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, S. Ex^a não vai falar mais como orador inscrito. S. Ex^a vai falar como líder.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Como líder?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como líder.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Vai falar como líder? Então, é essa indagação que gostaria de fazer a V. Ex^a, porque o Senador Mário Couto falou como líder. E não está havendo, então, a intercalação. Nada contra a palavra do Senador Alvaro Dias, Parlamentar que respeito e admiro muito...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, o Senador falou pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) –...e vou apreciar as suas palavras. Apenas acho que, em um determinado dia, temos que começar a cumprir o Regimento, Sr. Presidente. Só isso. Quando um orador fala logo após o líder geralmente vem uma advertência da Mesa: “Olha, primeiro tem que falar como líder, depois, como orador inscrito, depois como comunicação inadiável”, etc. Então, quero saber como se dará esse revezamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou ler para V. Ex^a que gosta. Após a Ordem do Dia, têm preferência os líderes aqui no Regimento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – O Regimento admite, então, que se fale pela liderança ininterruptamente. Pode falar o primeiro, o segundo, sem alternância?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, não. O líder, após a Ordem do Dia, tem preferência. O líder mesmo...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não fala pela liderança?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E tem 20 minutos regimentalmente. Quando ele delega, são só cinco minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Entendo isso, Sr. Presidente. Só quero entender o Regimento, porque quem fala pela liderança é o líder. Então, ele falará pela liderança. O Senador Alvaro Dias falará pela liderança...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Por delegação do líder.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) –...e eu vou ouvi-lo aqui atentamente. Certamente, S. Ex^a vai fazer um brilhante pronunciamento como é do seu hábito. Agora o que eu quero entender é se não há necessidade de revezamento na hipótese dos líderes. É essa a informação que quero de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A praxe tem sido alternar os oradores após a Ordem do Dia.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas não hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sempre tem sido feito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Não, porque hoje o Senador Mário Couto não falou como orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Hoje vai até muito adiante. Começou agora o hoje. A Ordem do Dia foi encerrada.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Eu sei, e o Senador Mário Couto falou depois da Ordem

do Dia. É esta a indagação que quero fazer, se é dispensável...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – S. Ex^a falou pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – S. Ex^a falou pela liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, foi pela ordem. É muito difícil, muito raro V. Ex^a estar equivocado, mas neste instante houve um equívoco...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas também não estou entendendo o seguinte: pela ordem se fala quando existe alguma questão regimental, e o Senador Mário Couto não foi objetivamente atacar uma questão regimental. S. Ex^a usou da palavra para falar sobre a violência que ocorre no Pará. Aliás, acho que foi pertinente a palavra dele. É uma palavra...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Se formos pelo Regimento... Eu gosto do espírito da lei, da sensibilidade, do companheirismo, mas, pelo Regimento, não há aparte para o Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas vamos ouvir o Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos ouvir o Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Está bem, Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente quero esclarecer ao Senador Valter Pereira. O Regimento diz que, depois da Ordem do Dia, falam preferencialmente as lideranças. Não há por que intercalar. É do Regimento. Em segundo lugar, como primeiro Vice-Líder estou no exercício da Liderança. Não dependo de delegação, como disse o Senador Mão Santa.

O Regimento me permite exercer a Liderança, sendo 1º Vice-Líder, na ausência do Líder. Eu poderia invocar o Regimento para tal.

Mas, enfim, esclarecido, vamos ao que nos interessa, Senador Valter Pereira, e sei que interessa muito também a V. Ex^a, sobretudo porque é do PMDB, Partido que integrei, com muita honra, durante a maior parte da minha trajetória política. E foi exatamente como Presidente do PMDB no meu Estado que, no dia 12 de janeiro de 1984, a pedido de Ulysses Guimarães, comandeí a organização do primeiro grande comício por eleições diretas neste País, há 25 anos.

Na semana passada, encaminhei requerimento à Mesa, Senador Mão Santa, que foi aprovado pela Casa, com voto de aplauso, especialmente a uma fi-

gura magistral, que foi fundamental no comando da campanha por eleições diretas, o comunicador Osmar Santos, o locutor das Diretas.

Relembro, Sr. Presidente, que, em determinado momento, em dezembro de 1983, em Brasília, o Presidente Ulysses Guimarães indagava, Senador Heráclito Fortes, quem estaria disposto a organizar o primeiro grande comício por eleições diretas no País.

Prontamente, assumi a responsabilidade, em nome do PMDB do Paraná. Em 12 dias, organizamos um grande comício. Segundo a Polícia Militar do Estado, cerca de 60 mil pessoas compareceram à Boca Maldita, em Curitiba, a capital do Estado, onde se deu a grande largada para a memorável campanha por eleições diretas para a Presidência da República. A partir de Curitiba, a Praça da Sé, em São Paulo, as capitais brasileiras, as grandes cidades do País, multidões eram arrastadas às ruas, às praças públicas, pela bandeira das eleições diretas.

Sr. Presidente, cabe aqui destacar, já no primeiro comício, a presença de grandes lideranças nacionais de todos os partidos e de artistas. O Presidente Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Franco Montoro, Fernando Henrique Cardoso, José Richa, então Governador do Paraná, e outras lideranças do País, artistas como Fafá de Belém, Dina Sfat, Raul Cortez, Ruth Escobar prestigiaram já aquele que foi o primeiro e decisivo evento para o sucesso da campanha que ganhou todo o País.

Apresentei um voto de aplauso a Osmar Santos, porque ele se transformou em uma figura emblemática daquele momento histórico vivido pelo nosso País. Tempos depois, Osmar Santos foi vítima de um violento acidente automobilístico. Sobreviveu e deve ser homenageado por sua participação decisiva na campanha, nos grandes comícios, porque palanque marcado pela heterogeneidade – líderes de partidos políticos que se opunham, correntes políticas que se opunham – necessitava, portanto, de um comunicador eficiente para naturalmente evitar conflitos que pudessem vir a ocorrer junto à população que acorria às praças públicas em grande número.

Essa campanha não logrou o seu objetivo primeiro, que era a aprovação da Emenda Dante de Oliveira, para que o País pudesse votar para Presidente, mas, sem dúvida, suas marcas foram decisivas para que o País caminhasse na direção da redemocratização.

Não vencemos na primeira etapa, mas a campanha não foi em vão. Logo a seguir, Tancredo Neves era eleito Presidente da República pelo Colégio Eleitoral.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente Mão Santa, quando há uma causa que justifica, a população se mobiliza. São 25 anos, e não vimos mais mobilização igual. Aquele momento fascinante da história política do País não pode ser esquecido, tem que ser rememorado, e foi essa a razão do requerimento que apresentei na semana passada. É preciso rememorar os feitos históricos relevantes na vida do nosso País, sobretudo porque devemos buscar exemplos, a fim de que as transformações que os novos tempos exigem possam ser operadas. Exemplos de mobilização popular, nós não tivemos mais mobilização popular à altura das aspirações deste País.

Poderia se tivesse tempo – mas vou concluir, Sr. Presidente –, enumerar momentos que justificariam a mobilização popular. Ela não ocorre em razão da apatia das entidades representativas da sociedade e da desorganização dos partidos políticos; mais do que isso a descrença generalizada em relação aos partidos políticos, os políticos de forma geral e as instituições públicas no País.

Nós verificamos recentemente, nos Estados Unidos, que uma liderança que ressuscitou esperanças mobilizou multidões, Barack Obama. Quando a causa justifica e quando há líderes que correspondam generosamente a população se mobiliza.

A campanha por eleições diretas é o exemplo mais vivo na história política deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o registro que deveria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento, representando a Liderança do PSDB o Senador Alvaro Dias, convidamos para usar da palavra o Senador Valter Pereira, Estado do Mato Grosso do Sul, do PMDB.

Regimentalmente, depois da Ordem do Dia o tempo seria de até 20 minutos, mas, com a sua capacidade sintética, tenho certeza de que 10 minutos é um tempo bom, porque coincide com a nota que eu quero dar à Liderança de V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, ilustre Presidente.

Gostaria inicialmente de ponderar a V. Ex^a que, na minha intervenção, quando fiz uma questão de ordem a V. Ex^a, não quis fazer nenhuma restrição ao poder de polícia que V. Ex^a exerce quando está na Presidência dessa Mesa. Apenas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acima do poder de polícia está o poder de amizade que eu tenho a V. Ex^a.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Apenas para cobrar da Mesa uma postura – e aqui, quan-

do falo Mesa, não estou falando a V. Ex^a, mas a todos aqueles que exercem em caráter definitivo, em caráter temporário, às vezes por 5 minutos, por 10 minutos, a Presidência, que nem sempre se atêm às regras mais claras do Regimento Interno com relação à distribuição do tempo.

Mas V. Ex^a tem sido generoso sempre que possível. Às vezes não, principalmente quando há um número grande de oradores ou quando o tempo já se esvaiu muito e se torna impraticável conceder mais tempo para as discussões, para os discursos etc.

Então, não leve como uma reprimenda mas, sim, como um pisca alerta a nossa intervenção, naquele momento, até porque quem estava aqui na tribuna era exatamente um dos Senadores mais responsáveis e mais brilhantes que, efetivamente, fez um pronunciamento oportuno, que tem um valor histórico extraordinário e que tem prestado um grande serviço a esta Casa e ao Brasil que é o Senador Alvaro Dias.

Mas, Sr. Presidente, a minha passagem hoje pela tribuna é curta. Não vou roubar muito tempo e nem tenho a veleidade de fazer um pronunciamento, um discurso. Quero apenas comentar um evento que se está dando nesta Capital, envolvendo Prefeitos de todo o território brasileiro. O Presidente da República marcou o grande evento, convidou Prefeitos e, hoje, em meu Gabinete, recebi uma delegação de cerca de 40 Prefeitos municipais de Mato Grosso do Sul que vieram para este evento e aproveitaram, também, para discutir, em uma das salas das Comissões, na sala da Comissão de Assuntos Sociais, outros problemas que não foram tratados pelo Presidente da República, mas que inquietam Prefeitos do meu Estado, e acredito que o mesmo ocorra com dirigentes municipais de todo o País.

De qualquer forma, nós não poderíamos deixar de comentar algumas medidas que foram anunciadas pelo Presidente da República num ato que a imprensa cunhou como bondade, como cesta de bondades do Governo.

Uma das medidas anunciadas foi a disposição do Governo de promover um parcelamento, em 20 anos, das dívidas que as municipalidades têm com a Previdência Social. E anunciou o Governo que vai mandar uma medida provisória, aliás, instrumento que tem sido exorcizado insistentemente desta tribuna, para tornar efetiva essa intenção do Governo.

Ora, insinuar que uma medida dessa constitui uma bondade do Governo é um equívoco que nós não podemos deixar de reparar porque, na verdade, essa repactuação que o Governo anuncia corresponde, em verdade, a um saneamento da própria Previdência Social. As finanças da Instituição previdenciária acabam

trazendo para ela uma perspectiva de recebimento de um grande passivo que hoje é difícil se conseguir, dadas as condições financeiras que estão afetando a imensa maioria das municipalidades brasileiras. E o mais importante, que precisa ser observado, é que o Governo está anunciando a repactuação, porém, não está oferecendo às prefeituras uma condição razoável de viabilização desses pagamentos.

Não basta só alongar o prazo. É preciso que o Governo deixe de agir como banqueiro e passe a agir como parceiro. E, infelizmente, nessas negociações que têm ocorrido entre outras esferas do Poder e o Governo Federal, tem-se observado, com absoluta sistemática, a especulação financeira própria dos banqueiros, o que tem inviabilizado constantemente aqueles que já vêm propondo, que vêm insistindo para fazer uma negociação.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Valter Pereira?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Valter Pereira, V. Ex^a ataca, no âmagô, o problema do endividamento das prefeituras para com a Previdência Social. De fato, a negociação é importante. A medida provisória assinada agora em ato público, na presença de milhares de prefeitos, sem dúvida alguma, promove um desafogo nas novas administrações municipais, que encontraram as prefeituras mergulhadas em dívidas astronômicas, que chegam ao montante de R\$14,5 bilhões, cada vez mais crescendo, porque sobre elas incidem dois fatores que multiplicam de forma geométrica o endividamento previdenciário dos Municípios: a taxa Selic – sobre o que estávamos conversando antes do pronunciamento de V. Ex^a – e também a aplicação de 1% de juros sobre a dívida a cada mês, significando dizer que uma dívida de R\$100 mil, por exemplo, que seja imposta a uma determinada prefeitura, em 240 meses pode atingir a cifra astronômica de R\$4,8 milhões. Em suma, o governo, como disse V. Ex^a, ao lado da repactuação, tem que se preocupar com a questão da correção monetária dessa dívida, acabar com esse negócio da taxa Selic ou reduzir substancialmente essa correção e também não cobrar a taxa de 1% de juros que é cobrada sobre essa dívida. Parabéns a V. Ex^a. Felicito seu pronunciamento. Estou inteiramente de acordo com a proposta que faz V. Ex^a: não só a repactuação, mas também o Governo tem que se preocupar com a correção que é cobrada sobre o endividamento dos Municípios quanto à Previdência Social.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a a contribuição que dá para um assunto que diz respeito à esmagadora maioria das municipalidades deste País.

E vejam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo também está anunciando a ampliação da linha de financiamento do BNDES para compra de máquinas, caminhões e tratores num programa chamado Provias, de R\$500 milhões para R\$980 milhões. Ora, esse programa já foi anunciado anteriormente e nenhuma prefeitura se habilitou a tomar o dinheiro emprestado. Então, que bondade é essa? Onde está a bondade? Aumenta o limite, mas não dá à municipalidade as condições de contrair essas operações. De sorte que não estamos enxergando as bondades que deveriam, sim, ser anunciadas, mas em condições que fossem realmente generosas. Por quê? Porque hoje, Sr. Presidente, o que está acontecendo neste País afeta diretamente cada Município e cada munícipe.

Indicadores dos Estados mostram uma queda vertiginosa da arrecadação. E, com a queda da arrecadação do Estado, os repasses que deveriam e que são feitos aos Municípios também caem.

E, ao se afetar diretamente a economia do Estado, a arrecadação do Estado, está sendo afetada também, com a crise, a arrecadação dos Municípios. Assim, neste momento, o Governo Federal deveria, sim, estudar um pacote de medidas para socorrer os Municípios sem esse caráter especulativo que está sendo anunciado para as demais operações. Infelizmente, nem aquelas medidas que outrora foram tomadas, como, por exemplo, as da Lei Kandir, que reteve bilhões e bilhões de reais de Estados, que não são devolvidos a eles e que estão prejudicando os Municípios, inclusive.

Neste momento, então, seria preciso que pelo menos esse passivo que o Governo tem com os Estados fosse colocado à disposição não para fazer bondades, não para oferecer nada graciosamente, mas, sim, fazer justiça, devolvendo aos Estados aquilo que deles foi retirado por meio dos incentivos da Lei Kandir e, com isso, aumentar os repasses para os Municípios.

De qualquer forma, Sr. Presidente, queremos felicitar o Governo porque algumas coisas importantes estão acontecendo. Como disse anteriormente, a especulação está sendo imposta em algumas operações, mas algumas medidas estão sendo anunciadas e poderão beneficiar os Municípios, como, por exemplo, um projeto de lei que regulamenta a transição entre a administração que finda e a que começa, valendo para os Municípios, para os Estados e para o próprio Governo Federal.

De fato, temos assistido a uma intolerância daquele que perdeu a eleição, que não quer oferecer as

informações indispensáveis e que acaba, às vezes, acarretando prejuízos aos sucessores, como aconteceu em alguns Municípios de Mato Grosso do Sul, onde o antecessor cujo mandato findava negava até uma assinatura para um convênio a fim de evitar que o seu sucessor fosse beneficiado em sua administração com os recursos de outras esferas do poder, como o Governo Federal.

De sorte, Sr. Presidente, que alguns progressos ocorreram na reunião realizada hoje. E um deles tivemos a oportunidade de protagonizar. Falo da reunião com os prefeitos do Mato Grosso do Sul, onde se discutiu intensamente os entraves burocráticos que vêm impedindo a liberação de recursos federais, aqueles das emendas parlamentares, aqueles de convênios da União Federal para com Municípios, que para chegar ao seu destinatário às vezes levam seis meses, oito meses, um ano ou mais. E a reunião de hoje com os prefeitos contou com a participação da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades, que tomaram conhecimento de mazelas que estão impedindo o bom andamento das administrações municipais, principalmente quando têm à sua disposição recursos adicionais aos quais não podem ter acesso por causa dos entraves burocráticos que são criados.

De qualquer forma, neste encerramento, quero dizer a todos os prefeitos que aqui, no Congresso, que é a Casa do congressista, que é a Casa da Federação, que é, portanto, a Casa do prefeito, a Casa da municipalidade, a Casa do munícipe, que aqui serão sempre bem recebidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Valter Pereira, otimizando o grande acontecimento da reunião do Presidente da República com os prefeitos do nosso Brasil, convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Antonio Carlos Valadares, do PSB do Estado do Sergipe.

Sei que V. Ex^a é regimentalista e, pelo Regimento, V. Ex^a poderia usar da palavra até por vinte minutos, mas lhe darei dez, porque é a nota que V. Ex^a merece e é o número dos mandamentos das leis de Deus, lembrando que Cristo, em um minuto, fez o Pai Nosso, belo discurso, e, em três minutos, As Bem-Aventuranças.

V. Ex^a pode usar da palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Espero usar menos de dez minutos, Sr. Presidente. Muito obrigado!

Presidente, dando continuidade ao pronunciamento feito pelo Senador Valter Pereira a respeito do parcelamento que está sendo proposto pelo Governo

Federal, pelo Governo do Presidente Lula às prefeituras endividadadas, de 240 meses, ou seja, em vinte anos os prefeitos ficariam obrigados a pagar o montante da dívida hoje existente, que está em torno de R\$14,5 bilhões.

Complemento, Sr. Presidente, a palavra do Senador Valter Pereira, dizendo que já tive ocasião de, em algumas medidas provisórias que estavam em andamento nesta Casa, apresentar emendas limitando o endividamento dos Municípios, colocando um percentual adequado, razoável, com relação ao Fundo de Participação dos Municípios. Por exemplo, a legislação que tratou do parcelamento das dívidas entre Municípios e o INSS estabeleceu, como limite mínimo, 1,5% da média mensal da receita corrente, mas havia um artigo, aprovado pelo Congresso Nacional, que estabelecia o máximo de 9% do Fundo de Participação dos Municípios, e esse artigo foi vetado.

Então, de vez em quando, procuro reabrir essa questão, recolocando emenda de 9%, de 10%, tanto que os Municípios hoje se ressentem da possibilidade da falta de pagamento, porque simplesmente alguns deles estão pagando em torno de 40% a 50% do que recebem do Fundo de Participação. Ora, levando-se em consideração que o Fundo de Participação é sua principal receita, é sua principal fonte de arrecadação para realização de obras de infraestrutura e de manutenção da máquina administrativa, já comprometer, desde logo, ao iniciar uma administração, 40% ou 50% do Fundo de Participação, é inviabilizar o Município.

Isso está acontecendo principalmente nos Municípios mais pobres, nos Municípios do nosso Nordeste. O fiscal do INSS chega a uma prefeitura, faz um levantamento como ele sabe fazer, porque ele é um técnico, encontra falhas – umas sanáveis, outras não – e coloca tudo no mesmo baú. Depois, o prefeito é chamado e assina uma dívida, mas não sabe como ela foi composta, não sabe como ela foi feita, porque o prefeito não tem uma assessoria preparada para protestar, não só do ponto de vista administrativo, mas também do ponto de vista judicial, a fim de anular o endividamento colocado incorretamente.

Por isso, com as administrações municipais precisando regularizar suas situações perante o INSS, sob pena de não receberem verba federal, de não poderem assinar qualquer convênio e de não poderem tocar suas obras, os prefeitos recebem um documento do INSS de reconhecimento da dívida e assinam um protocolo sem saber o que estão assinando. Na realidade, estão assinando um documento que vai inviabilizar a situação financeira dos seus Municípios.

É o que está acontecendo, principalmente nas regiões mais pobres, como disse, nas regiões em que

não há assessoria boa para dizer: “Sr. Prefeito, vamos recorrer administrativamente; vamos entrar na Justiça, porque o senhor não pode assinar esse reconhecimento de dívida”.

Logicamente que o fiscal que vai à prefeitura não está pensando apenas em aumentar a arrecadação da Previdência. Com todo respeito, ele sabe que há um percentual que incide sobre as multas, que é colocado na remuneração do fiscal. Assim, quanto maior a multa, maior é a remuneração do fiscal que foi fazer aquele levantamento.

Por isso, Sr. Presidente, apresentamos um projeto de lei, o PLS nº 262, de 2008, que obriga uma repactuação da dívida de forma a fazer uma correção justa, especialmente quando a dívida se torna onerosa para a municipalidade e inviabiliza o funcionamento do Governo em detrimento dos serviços públicos prestados aos cidadãos, aos munícipes.

De vez em quando, vou colocar uma parte desse projeto de lei nas medidas provisórias que o Governo venha a baixar com relação ao endividamento previdenciário das prefeituras. Sou da base do Governo, mas o poder de apresentar emendas não é único e exclusivo dos que fazem oposição. Também aqueles que compõem a base do Governo têm obrigação de dar sugestões, de colocar ideias no papel, emendas e projetos que venham a melhorar, substancialmente, o funcionamento da máquina administrativa do Brasil, porque, se as prefeituras não conseguirem realizar seus planos de trabalho, Sr. Presidente, quem sai perdendo é o povo, porque o povo vive no Município. A população quer um prefeito atuante, trabalhador, realizador, uma Câmara Municipal que possa legislar bem; e, sem recursos financeiros, isso não pode acontecer.

Por isso, Sr. Presidente, estou totalmente de acordo com o que fez o Presidente Lula: apresentar uma alternativa, alongar a dívida dos Municípios para até 240 meses. Antes, até agora, era de 60 meses, muito embora anteriormente, em duas oportunidades, o Governo fez essa repactuação em 240 meses. E o que aconteceu? A dívida cresceu tanto, que os Municípios não puderam pagar. Por isso que o Governo vem de novo. Deve ser uma tentativa de viabilizar as administrações novas que estão começando em todo o Brasil, mas, futuramente, com a taxa selic e juros de 1%, essa dívida, novamente, vai se tornar uma bomba-relógio e vai ser um obstáculo tremendo aos administradores, daqui há quatro anos.

Como eu disse há poucos instantes, uma dívida de R\$100 mil, em 240 meses, com as taxas que são cobradas, pode se tornar uma dívida que atinge um montante de R\$4,8 milhões.

Concedo o aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu quero apenas cumprimentá-lo, realmente, porque essa questão dos Municípios... São mais de cinco mil os Municípios brasileiros. É evidente que aqueles Municípios que pagaram normalmente ficam de alguma maneira desapontados, porque eles cumpriram as regras, esforçaram-se para pagar e, agora, aqueles que não pagaram é que vão se beneficiar. Mas é uma realidade que está aí. Os prefeitos que assumiram não são os responsáveis, às vezes, por essa dívida que ficou, de maneira que acredito que é válida a providência que é tomada pelo Governo, com essa ressalva de que, realmente, os outros Municípios não podem ser desmotivados com essa providência. Mas que não fique só nessa. Nós temos outras providências, também, para os Municípios, por exemplo, na questão dos rejeitos, na questão do lixo. É urgente a necessidade de criação de mecanismos de financiamento para que os Municípios possam ter uma visão especial na área ambiental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Já estou encerrando. Agradeço a V. Ex^a.

V. Ex^a, que foi Governador, que exerceu, também, o cargo de Prefeito de Belo Horizonte com tanto brilhantismo, sabe muito bem que a questão do lixo é crucial para a solução de uma questão importante dos Municípios brasileiros.

É verdade que eles não dispõem de recursos, tanto que os lixões estão proliferando nas cidades médias e até nas grandes, em todo o Brasil, porque a construção, ou a implementação de usinas de aproveitamento de lixo exige recursos vultosos. Assim, só através de empréstimos junto ao BNDES, de verbas que sejam feitas através da Comissão de Orçamento, doação dos Senadores, dos Deputados Federais, é que os Municípios poderão encontrar solução para resolver o problema dos lixões em todo o Brasil.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e encerro o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos alternando, conforme o pacto que já vem. Então, tinha sido um Líder e, agora, é um orador inscrito. O orador inscrito é Eduardo Suplicy. Em seguida, chamaremos a Liderança. Estão inscritos Marcelo Crivella, que não está presente no plenário, João Ribeiro e Aloizio Mercadante.

Orador inscrito: Eduardo Suplicy, do PT de São Paulo.

Regimentalmente, seriam vinte minutos, mas dez ficam bem, porque é a nota que V. Ex^a espera e merece.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Se não for possível em dez, os vinte serão suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas são. V. Ex^a se inspire, aí, em Cristo, que fez em um minuto o Pai Nosso, o melhor discurso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, encaminhei, hoje, em mão, ao Ministro Gilmar Mendes, Digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, numa carta dirigida a cada um dos 11 Ministros do Supremo Tribunal Federal, a seguinte carta, por mim redigida:

De tantas partes do Brasil e da Itália, nestas últimas semanas, tenho recebido cartas e ouvido perguntas relativas ao motivo que me levou a expressar-me a respeito do caso do italiano Cesare Battisti e, em especial, de maneira favorável [como avaliei] à decisão do Ministro Tarso Genro de conceder-lhe refúgio político.

Em 2007, a arqueóloga, historiadora e escritora Fred Vargas procurou algumas pessoas com histórico em defesa dos direitos humanos no Brasil [como Mônica Franco, assessora do Ministro Paulo Vanucchi], uma vez que desejava relatar-lhes o que se passava com o italiano Cesare Battisti. Recomendaram-lhe que procurasse especialmente a mim e ao jurista Professor Dalmo de Abreu Dallari. Por esta razão, a recebi em meu gabinete no Senado, onde Fred Vargas explicou-me, longamente, a sua convicção de que Cesare Battisti – então preso na Polícia Federal em Brasília e cuja extradição estava sendo solicitada pelo governo da Itália – em verdade não era culpado dos crimes de homicídio que lhe eram imputados pela Justiça italiana.

Visitei-o pela primeira vez na sede da Polícia Federal. Encontrei-o em uma cela com aproximadamente 12 pessoas, com a saúde em estado precário e dificuldade de ler e escrever, embora seja escritor. Na ocasião ele me contou boa parte de sua trajetória. De como, ainda muito moço, participou de atividades consideradas subversivas contra o Estado italiano, como membro da organização Proletários Armados pelo Comunismo, PAC. Disse que, em maio de 1978, quando soube do sequestro e assassinato do Primeiro Ministro Aldo Moro, ficou extremamente impressiona-

do, a tal ponto que tomou a firme resolução de nunca cometer qualquer crime de sangue, de nunca utilizar armas para matar ou ferir qualquer ser humano.

Percebi então que as condições de prisão não eram as mais adequadas, principalmente considerando seu estado de saúde. Reforcei junto ao Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Jr., a solicitação do Dr. Luiz Eduardo Gre-nhalgh de transferi-lo para outra dependência, o que aconteceu, e ele foi removido para o Complexo Penitenciário da Papuda.

Desde essa época, a Sr^a Fred Vargas já veio ao Brasil outras quatro vezes, e em diversas ocasiões a acompanhei em suas visitas ao preso. Sou testemunha de sua extraordinária dedicação para desvendar em profundidade todos os episódios da história de Cesare Battisti verificando, a cada momento, os inúmeros detalhes de tudo que ocorreu ao longo de sua vida: os processos aos quais foi submetido, todas as acusações feitas e as distorções que caracterizaram muitas delas, bem como os procedimentos de seus julgamentos.

Fred Vargas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, desculpe-me interrompê-lo. Em homenagem a V. Ex^a, que representa São Paulo, esse extraordinário Prefeito do Brasil, que simboliza a presença dele, pela grandeza de São Paulo e a perspectiva invejável que ele tem como líder paulista e do Brasil, Kassab, ao lado do nosso Secretário do Democratas, também lá do nosso Piauí, Heráclito Fortes.

Então, queria saudá-lo.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Permita-me saudá-lo, prezado Prefeito Gilberto Kassab, do Município de São Paulo, onde nasci e moro.

Ainda há pouco, cumprimentei-o ali, no extraordinário encontro dos Prefeitos do Brasil inteiro com o Presidente Lula e todos os seus Ministros. Foi um encontro, o maior de todos até hoje, na história, dessa natureza e, certamente, essa interação entre os Prefeitos de todos os Municípios brasileiros, inclusive V. Ex^a, que é Prefeito do maior Município, representará algo de muito positivo para a Nação brasileira.

Seja muito bem-vindo ao Senado Federal.

Aqui, reitero a minha disposição de ajudá-lo no que diz respeito à resolução de problemas sérios do nosso Município. Nesses últimos dias, estive em contato com algumas autoridades do Governo estadual e municipal, inclusive relativamente aos problemas ocorridos em Paraisópolis. Já fiz duas visitas ali, conversando com a população. Em tudo que puder colaborar para que

aqueles problemas possam ser superados... Eu, ontem mesmo, testemunhei o diálogo entre os comandantes da PM e os líderes da comunidade, numa atitude que considero muito positiva. Vou voltar ali.

Eu gostaria, também, de transmitir a V. Ex^a, reiterando, que me disponho a ajudá-lo a fazer do Município de São Paulo, como assim o faria se tivesse sido eleita Prefeita Marta Suplicy... Estou à disposição de ajudar V. Ex^a, como todo e qualquer Prefeito no País, a fazer de seus Municípios, inclusive o de São Paulo, um exemplo pioneiro da transição do programa Bolsa Família para o da Renda Básica de Cidadania.

Seja bem-vindo ao Senado Federal, inclusive acompanhado pelo Senador Heráclito Fortes, que, às vezes, fica bravo comigo, mas ele sabe que é sempre pelas melhores intenções – que são dele e minhas – de transparência e de participação nas decisões maiores do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Continue o pronunciamento. A saudação, vou descontinuar do tempo, porque é uma homenagem de todos nós ao Prefeito Kassab.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Fred Vargas ganhou diversos prêmios por seu trabalho de arqueóloga e historiadora, como, por exemplo, aquele que desvendou os tipos de pulgas que causaram a peste durante a Idade Média. Escritora de romances policiais, quatro de seus livros estão na lista dos mais vendidos na França e na Itália, estando em primeiro lugar, Um lugar incerto. Impressionada com os detalhes dos processos, resolveu dedicar todo o seu tempo e energia, nos últimos dois anos, para mostrar às autoridades responsáveis pela justiça na Itália, na França, e agora no Brasil, que Cesare Battisti realmente cometeu ações armadas, como assaltos a bancos e outros estabelecimentos, pelos quais foi condenado a 12 anos de prisão, mas nunca cometeu assassinatos.

Notei que Fred dedica-se formidavelmente a desvendar a verdade completa dos fatos. Ela também coletou as provas necessárias, por meio do trabalho de uma grafóloga francesa oficial, que as procurações feitas em nome de Cesare Battisti para designar seus defensores foram falseadas durante os processos que ocorreram na Itália, nos quais Battisti foi denunciado por pessoas que se beneficiaram do instrumento da delação premiada, não sendo

devidamente defendida e, por fim, condenado à prisão perpétua.

De minha parte, fiquei persuadido que Fred Vargas tem razão e luta com grande coragem para ser ouvida. Por esse motivo, encaminho a V. Ex^{as}, Ministros do Supremo Tribunal Federal, a carta em que essa escritora procura transmitir-lhes as principais razões de sua convicção da inocência de Cesare Battisti em relação aos quatro assassinatos que lhe são atribuídos. Creio que constitui um documento de especial relevância para a decisão que esse Egrégio Tribunal está por tomar diante da solicitação recente do governo da Itália.

Anexo, ainda, o parecer do Professor Dalmo de Abreu Dallari, especialmente elaborado para a Folha de S. Paulo, que lhe encaminhou cópia dos autos do processo de Cesare Battisti na Itália.

Em sua análise dos documentos, o Professor Dallari alega que encontrou mais de dez vezes a afirmação de que Cesare Battisti integrou um grupo que se formou e desenvolveu ações “com finalidade de subverter a ordem do Estado”. Não cabe dúvida, portanto, que a ação de Battisti, segundo a palavra da justiça italiana, era de natureza política. É importante frisar que o Estado italiano, através da manifestação apresentada ontem pelo eminente advogado Nabor Bulhões, solicita ao Supremo Tribunal Federal opinar sobre a natureza política ou comum dos crimes atribuídos ao extraditando. Conforme frisou o Professor Dallari, são os próprios autos do processo que confirmam a natureza política dos delitos. Isto também é asseverado pelo ex-Presidente e Senador Francesco Cossiga, que foi o responsável pelas leis de emergência para combater o terrorismo, mas que observou e afirmou, em carta ao Dr. Luiz Eduardo Greenhalgh, sim, que Casare Battisti cometeu crimes de natureza política.

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, sou de origem italiana e tenho o maior apreço por aquele país. Dentre as pessoas que mais admiro, e cujas vidas contribuíram para formar os meus ideais, estão grandes cientistas da humanidade como os italianos Galileu Galilei, Giordano Bruno, Nicolau Copérnico e Leonardo da Vinci, que tinham por propósito maior de vida descobrir a verdade, uma coisa essencialmente humana. Tenha a certeza de que a decisão que será tomada por V. Ex^{as} será

inteiramente respeitada pela querida Itália de meu avô e de meu bisavô, pois estará baseada na verdade dos fatos, oriunda do considerável esforço de pessoas que a buscaram a fundo, como no caso da escritora Fred Vargas.

Quando de minha última visita a Cesare Battisti, em janeiro último, ao lado de Fred Vargas, perguntei-lhe a respeito das declarações feitas por Pietro Mutti à revista Panorama, que repercutiram no Brasil com especial destaque pela revista Veja, a qual destacou que aquele chefe dos PACs reiterava suas denúncias, assim como outra participante da organização. Perguntei a Cesare se foto de Pietro Mutti era atual – como, aliás, a Veja procurou dar a entender. Ele disse que era do tempo em que eram companheiros. E que as afirmações de Mutti e da Sr^a Maria Cecília Barbeto não eram verdadeiras. Afirmou que nunca um juiz ou qualquer autoridade policial um dia lhe perguntou: “Você matou?” Foi então que sugeri que ele próprio escrevesse uma carta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal com os relatos completos dos fatos. Ele assim resolveu fazer. Mais do isso: está disposto a relatar pessoalmente aos Ministros do Supremo Tribunal Federal tudo o que diz nessa carta, que logo chegará às mãos do Ministro Gilmar Mendes. Disse-me também que está pronto a confirmar a todos os familiares das vítimas, pessoalmente, que não foi responsável por esses homicídios. As informações de Fred Vargas – que estudou profundamente os processos – de que não há nenhuma testemunha ocular [ao contrário do que disse hoje o Senador Gerson Camata, que, com muito respeito, precisa estudar melhor o caso], a não ser as beneficiadas com a delação premiada, que tenha declarado ter visto Cesare Battisti cometer qualquer dos quatro assassinatos. Essas informações são muito relevantes.

Estou à disposição e renovo sentimentos de estima e consideração.

E, aqui, Sr. Presidente, escreve a Sr^a Fred Vargas a seguinte carta aos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal:

Há cinco anos, desde que explodiu na França “o caso Battisti”, quando a Itália pediu a sua extradição, e de cerca de outros vinte refugiados dos antigos anos de chumbo, tenho estudado pacientemente a sua história. Fui gradualmente descobrindo não só um

grande número de elementos convergentes que estabelecem sua não participação nos quatro homicídios cometidos pelo seu grupo político, como também o motivo pelo qual foi acusado pelo antigos membros dos PAC. São essas informações que hoje gostaria de, respeitosamente, trazer à apreciação de Vossas Excelências, dando minha palavra de que se tratam de fatos exatos e verdadeiros. Sou investigadora em história e arqueologia, medalha de bronze do Centro Nacional de Investigação Científica, sendo esse o único motivo por que me permito intervir nesse processo. Tentei incessantemente publicar os resultados de minhas pesquisas na imprensa, mas foi em vão. Assim, sou desde já muitíssimo grata a Vossas Excelências pela atenção que se dignarão dispensar-me.

É hoje muito difícil defender a verdade sobre Cesare Battisti, tendo ele se tornado o centro de imensa campanha midiática italiana, iniciada na França em 2004. Tal campanha transformou-o num símbolo dos anos de chumbo ou mesmo, muito simplesmente, em “símbolo do mal”, ao passo que antes disso era total desconhecido na Itália, seu papel naquele período tendo sido irrelevante.

Há nisso um primeiro fato histórico que retém nossa atenção: a ofensiva do governo italiano assumiu dimensões desproporcionais, atingindo níveis de violência nunca observados em relação a outros refugiados (incluindo Marina Petrella,...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...agraciada em outubro de 2008 na França). Embora a força dessa reação italiana pareça irracional, ela tem, no entanto, um sentido, o qual é proporcional à importância, não de Cesare Battisti, mas daquilo que ele representa. Com efeito, o caso de Battisti é exemplar dos desvios bastante reais que a justiça italiana conheceu ao longo dos 4.700 processos movidos contra a extrema esquerda durante os anos de chumbo, a saber: condenações sem provas em amplos processos coletivos, uso de tortura, aproveitamento excessivo de arrependidos, prisão de advogados. A Itália, desde trinta anos, vem se esforçando. Os sucessivos governos italianos vêm, há trinta anos, se esforçando para que jamais sejam revelados esses que, na Europa, são chamados de “os

segredos dos anos de chumbo”. Na imprensa brasileira, declaram que a repressão foi democrática e os processos, “regulares”. Tal não é, infelizmente, a verdade histórica, e o pequeno caso de Battisti representa um perigo real de surgimento dessa verdade.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É o que explica a veemência da reação italiana, já que muito dos atores políticos e jurídicos daquele período ocupam ainda hoje seus cargos, como, por exemplo o Juiz Armando Spataro, atual vice-procurador de Milão, que conduziu a acusação durante os processos dos PAC.

É sabido de Vossas Excelências que Cesare Battisti compareceu a um primeiro processo coletivo, no qual foi inocentado dos quatro homicídios perpetrados por seu grupo. Nesse processo, foram declarados 13 casos de tortura, entre os quais o de Sisínio Bitti, o qual sofreu, notadamente, o suplício da água (permite-me enviar esse testemunho em anexo, de modo a que Vossas Excelências tenham oportunidade de constatar quão inexato é afirmar que tal processo tenha sido “regular”). Nem todos os acusados eram torturados, mas todos temiam sê-lo. É importante salientar que nenhum dos torturados do primeiro processo sequer cogitou pronunciar o nome “Battisti”.

O segundo processo coletivo contra os PAC, seguindo-se à detenção dos últimos membros do grupo e de seu chefe, Pietro Mutti, teve início em 1982, data em que Battisti já se encontrava no México. Intervém, então, um fato bastante esclarecedor: a partir desse ano de 1982, foram forjados falsos mandatos para representar o jovem Battisti. Não em seu benefício, dado que foi ele o único membro dos PAC a receber a pena de prisão perpétua. E sim, pelo contrário, no intuito de tornar sua condenação irreversível e dar ao processo toda aparência de regularidade. Descobri, em 2005, a falsidade evidente desses três mandatos, datados de maio de 1982, julho de 1982 e de 1990. Nunca consegui publicá-los. Foram apresentados perante o Conselho de Estado francês e perante a Corte Europeia, sendo que ambos se recusaram a levar em conta essa evidência. Vossas Excelências poderão constatar, mesmo a olho nu, que esses mandatos

são falsos e que Battisti jamais teve direito a uma defesa regular.

Cabe perguntar-se por que a justiça italiana se empenhou em realizar um processo com falsos mandatos visando obter a condenação de um inocente. Por um lado, no entender de numerosos magistrados daquele período, a 'inocência' não tinha sentido individual. Todos os ativistas, quer tivessem, ou não, usado suas armas para atirar, eram considerados igual e coletivamente culpados. Por outro, a justiça precisava de um grande número de arrependidos e dissociados a fim de prender uma quantidade máxima de ativistas e pôr um termo à revolta. Ora, e para retornar ao caso específico do segundo processo dos PAC, era impossível prometer liberdade ao arrependido Pietro Mutti sendo ele acusado de um assassinato (o de Santoro, por dois inquéritos de polícia, o do Digos de Milão e o dos carabinieri de Udine). Era necessário, por conseguinte, inocentar Pietro Mutti desse crime e transferir a culpa para outro.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Esse outro foi escolhido entre os ausentes, e o “papel de culpado” recaiu sobre Cesare Battisti. É o que explica terem sido forjados falsos mandatos para representá-lo. Desde então, Battisti não consegue a extirpar-se desse círculo infernal. E todos os que participaram do funcionamento desse círculo de acusações, os arrependidos e dissociados, os advogados munidos dos falsos mandatos e o Juiz Armando Spataro, não podem se arriscar a dizer a verdade sobre o que de fato se passou. Assim é que Cesare Battisti foi sistematicamente acusado, especialmente por Pietro Mutti, e também por outros arrependidos e dissociados, de atos cometidos pelos demais. Assim é que foi acusado, no lugar de Pietro Mutti, de ter atirado em Santoro. No que diz respeito ao assassinato de Pierluigi Torregiani, os quatro membros do comando foram detidos, e o atirador, identificado: Memeo, junto com Fatone, Masala e Grimaldi. Esse atentado foi organizado no próprio domicílio de Pietro...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...Mutti, o qual declarou ter sido Battisti o organizador. Acusação inverossímil, posto que

Battisti nunca foi um dos chefes dos PAC. Seguindo o mesmo sistema, Mutti acusou Battisti de ter atirado em Sabbadin. Giacomini, porém, confessou posteriormente ser o atirador e Mutti, então, alterou seu “testemunho”.

Ora, o Sr. Walter Fanganiello Maierovitch disse, nas suas publicações que, quando um arrependido diz uma inverdade, ele é anulado no seu depoimento. Neste caso, não foi. Foi mudado para tentar verificar se poderia continuar. E, portanto, ele alterou o seu testemunho.

V. Ex^{as} terão oportunidade, nesse breve resumo, de reparar na enormidade das mentiras de Mutti, um dos arrependidos mais famosos da época, devido à extravagante quantidade de suas acusações em diversos processos. Quanto ao último homicídio de que foi acusado Battisti, uma testemunha ocular declarou que o agressor media 1,90m, ou seja, vinte centímetros mais que ele. Sabe-se também, pelo exame de balística, que a arma utilizada foi a de Memeo, o atirador de Torregiani.

Não existe uma única prova material contra Cesare Battisti, nem uma única testemunha que o descrevesse, exceto arrependidos e dissociados, que todos beneficiaram de reduções de penalidade, e um testemunho declarado pelos peritos muito psicologicamente perturbado. Os poucos depoimentos, muito vagos, provêm de pessoas cujo nome não está registrado nos autos.

Foi devido ao assassinato de Aldo Moro pelas Brigadas Vermelhas e, em seguida, o assassinato de Santoro pelos PAC, que Battisti deixou o grupo em junho de 1979, assim como boa parte de seus membros. Quando dos três atentados seguintes, já não pertencia ao grupo. Mutti, Fatone, Masala, acusaram-no assim com mais vontade, já que o consideravam um ‘duplo traidor’: primeiro, por ter deixado o grupo em junho de 1979 e, segundo, por ter recusado juntar-se ao novo grupo armado de Mutti, o COLP, embora Mutti e Barbetta o tivessem ajudado a evadir-se. Os ativistas, em sua maioria, depuseram as armas em 1979. Em 1982, ainda permaneciam em combate alguns ‘irredutíveis’, entre eles Pietro Mutti e seu novo grupo.

Tomo a liberdade de juntar a essa carta os falsos mandatos, que constituem a melhor prova, espantosa, da instrumentalização intencional de Cesare Battisti ao longo desse processo. A Vossas Excelências será dado

observar que o texto manuscrito foi duas vezes decalcado de um texto original de 1979. As três assinaturas foram examinadas por Evelyne Marjanne, perita do

Tribunal de Recursos de Paris, que concluiu terem sido elas 'indubitavelmente' efetuadas no mesmo momento. Ou seja, mais precisamente, em folhas em branco assinadas por Battisti em outubro de 1981, numa adega de Roma onde se escondia após sua evasão.

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Todos os que fugiam da Itália naquela época deixavam folhas assinadas para eventualidade de processo de evasão. Entre os membros dos presentes dos PAC presentes, estavam Pietro Mutti e Bergamini. Essas folhas foram entregues aos advogados Dr. Pelazza e Dr. Fuga, que haviam sido encarcerados pelo magistrado Armando Spataro e foram posteriormente libertados. Mais tarde, o Dr. Fuga refugiou-se na França, onde veio a falecer. Quanto ao terceiro mandato, o texto (mais complexo por se tratar de uma cassação), foi datilografado acima de uma assinatura velha de nove anos.

Estou ciente de que não compete à Justiça brasileira refazer o antigo processo de Cesare Battisti. Face, porém, às acusações do governo italiano e sua reivindicação de um processo 'regular', parece-me necessário restabelecer a verdade dos fatos, os quais demonstram incontestavelmente que Battisti não somente nunca teve direito à defesa normal a que todo homem tem direito, como, o que é pior,...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – ... foi usado pela Justiça em acordo com arrependidos e dissociados. Esses fatos, esmagadores, nem a justiça francesa nem a Corte européia (então constituída exclusivamente por magistrados franceses) quiseram entender. Apenas no Brasil existiu uma atenção séria, apenas o Brasil efetuou um trabalho digno de uma autêntica justiça. Aqui na França, é muito grande a expectativa de que a verdade tenha uma possibilidade de viver, e essa possibilidade hoje se encontra nas mãos de Vossas Excelências.

Sem mais, e agradecendo mais uma vez a atenção dispensada, peço-lhes que aceitem,

Senhores Ministros, os protestos de minha mais respeitosa consideração.

Fred Vargas

Pesquisador em História e Arqueologia

Eu agradeço muito a atenção de V. Ex^a, Senador Mão Santa, que saberá compreender.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, me permita?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pacientemente, nós, o Plenário, já ouvimos pela terceira vez o pronunciamento de V. Ex^a. O espírito da lei permitiu que extrapolasse o Regimento, vinte e cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – E eu agradeço imensamente a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a fala pela terceira vez, manifestando, com certeza, o pensamento do Poder Executivo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ainda é um aparte ao Senador Supply.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas, em contrapartida, neste Poder aqui, já ouvi três Senadores manifestarem ponto de vista contrário a V. Ex^a: Demóstenes Torres...

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a mencionou cem Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Três: Demóstenes Torres, que não é qualquer um, como V. Ex^a, vem do amor à lei, à Justiça e é o próximo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Gerson Camata, oriundo, como declarou aqui...

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Tal como eu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ser descendente de italiano, do Direito Romano; Heráclito Fortes, que também não é qualquer um e, ontem, se manifestou porque é Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Um aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, a beleza da democracia está aqui. Aqui, há três Senadores contrapondo o ponto de vista de V. Ex^a. O Poder Judiciário vai se manifestar.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar que ainda há o tempo do Senador Supply...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O tempo dele se esgotou há muito, há muito. Se V. Ex^a quiser falar pela ordem, eu concedo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Eu posso, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim; pode.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Não vai ser muito correto, porque o Senador Suplicy poderia querer usar da palavra.

Todavia, quero fazer uma comunicação ao Senador Suplicy – e ele até fez uma referência. No início de nossa sessão, tivemos a palavra do Senador Gerson Camata, que me convenceu completamente de que essa decisão do nosso País é equivocada, politicamente equivocada. Em matéria de justiça, é judicialmente muito equivocada, porque está dando asilo a um cidadão que é assassino. Porque o fato de a pessoa ser terrorista... Eu vou me intitular terrorista e sair matando todo mundo por aí, que não vou ser condenado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone.*) – V. Ex^a não leu os argumentos...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois é. Por isso que V. Ex^a ficou em desvantagem agora, mas V. Ex^a pode pedir...

Essa decisão contraditória do País – só para completar, Sr. Presidente – vem realmente a nos surpreender. Vimos dois cubanos, dois boxeadores cubanos que pediram asilo político porque assim decidiram. Não mataram ninguém; muito pelo contrário, defenderam o seu país. De repente, foram extraditados do Brasil, voltaram para Cuba e, segundo o noticiário da imprensa internacional, tiveram suas unhas arrancadas a alicate, a sangue frio. Foram torturados, e até hoje ninguém sabe por onde andam. Hoje, o Brasil abriga um assassino, comprovadamente um assassino, que está preso aqui no País e que realmente deveria ser extraditado para o país dele. As leis devem ser respeitadas, bem como as naturalidades.

E além de dizer que realmente sou contra essa decisão, que é extremamente política, não sabemos, politicamente, o que está por trás, para o Governo, para o Ministro da Justiça tomar essa decisão. Mas há alguma coisa por trás. Fala-se até em pedido da Primeira-Dama da França, sei lá. Essa é uma questão muito importante.

E, para completar – até para descontrair o Senador Suplicy, que, depois desta pergunta, sei que não vai me rebater –, recebi um telefonema perguntando se o Senador Suplicy – e sou descendente de italiano – está torcendo pelo Brasil ou pela Itália no jogo que está sendo realizado agora.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. *Intervenção fora do microfone.*) – Torço pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

Só queria anunciar que nós estamos alternando, como é da nossa praxe aqui. Então, como Líder, está inscrito Marcelo Crivella, mas, como não está no plenário, o próximo orador será João Ribeiro, do PR.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a me citou, e eu gostaria da atenção do Senador Suplicy.

Em nenhum momento, entrei no mérito do julgamento do Sr. Battisti, até porque acho que esse é um dever da Justiça brasileira, que espero que cumpra o seu papel.

Meu estarecimento – e questiono isso desde o início – é ver dois pesos e duas medidas usados pelo nobre Senador. Não vi, em nenhum momento, esse mesmo vigor do Senador Suplicy para defender os boxeadores cubanos, já que, inclusive, na época, defendeu a decisão da Ilha. Esses dois jovens tiveram que deixar, de maneira ainda inexplicável até hoje, nosso País. Um conseguiu fugir; o outro está lá vivendo em condições limitadas, com a polícia cubana a seguir seus passos. O próprio Senador é testemunha disso.

Agora, eu acho fantástico o Senador Suplicy fazer a apologia da justiça e defender os injustiçados. No entanto, cometeu com um colega dele, ontem aqui, uma injustiça, uma injustiça caluniosa, e não mostrou nenhum arrependimento. São dois pesos e duas medidas desse justiceiro antolhado. É preciso que o Senador Suplicy seja justiceiro, mas seja justiceiro em busca da verdade em todos os casos, não apenas para ganhar notoriedade.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem e progresso.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Pelo art. 14 agora.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, é o Senador João Ribeiro, que está na tribuna, e, depois, todos terão a palavra. Mas agora...

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Mas não há art. 14?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Terá; mas não se diz que é imediato, não; é uma decisão da Presidência.

A Presidência decidiu que está na tribuna o Líder do Partido Republicano, Senador João Ribeiro, que, regimentalmente, teria direito a vinte minutos, mas eu,

buscando a sensibilidade e o espírito da lei, espero que, em dez minutos, S. Ex^a use da palavra. E dez é a nota que todos nós damos a S. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou falar do assunto de que hoje Brasília está tratando. O Brasil, que nos está ouvindo, está muito interessado nesse assunto, porque é na cidade, é no Município que vive todo cidadão brasileiro.

Fui ao encontro dos mais de quatro mil prefeitos – são 5,6 mil Municípios, como sabemos – que, hoje, estão em Brasília a convite do Governo Federal e, sobretudo, de entidades de classe e de associações de todo o País, a fim de tratar de assuntos da mais alta importância principalmente para aqueles que iniciaram agora seus mandatos, homens e mulheres desses 5,6 mil Municípios brasileiros.

Ouvi atentamente, no Centro de Convenções, a palavra do Ministro das Relações Institucionais, José Múcio Monteiro, quando anunciava, já na sua fala, a assinatura do Presidente Lula na medida provisória que refinancia a dívida do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os Municípios já estão, há muito tempo, de pires na mão. É pelo menos um alento o financiamento mais longo. Tudo que ficou de dívida até o dia 31 de janeiro deste ano de 2009 poderá ser refinanciado em até 240 meses por todos os Municípios brasileiros.

Portanto, julgo que esse assunto e a decisão do Governo são extremamente importantes, sobretudo para Municípios pobres, que têm um Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Senador César Borges, de 0,6%. V. Ex^a, que foi Governador, sabe que, em Tocantins, assim como na Bahia, há muitos Municípios com um FPM de 0,6%. São Municípios pobres das Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

O Governo anunciou – o Presidente Lula, logo depois, na sua fala, frisou – outras decisões importantes, como a regularização fundiária de áreas urbanas na Amazônia legal. É uma grande verdade o que foi anunciado pelo Governo, pelo Presidente e pelo Ministro José Múcio.

Senador Mão Santa, V. Ex^a é do Piauí, e não sei se, no Piauí, existe o que vou dizer. Nós, da Amazônia, sabemos que, em muitos Municípios da Amazônia – estou vendo o Senador Flexa, do Pará, já mexendo no microfone –, não há titularidade nem de prédios das prefeituras; as prefeituras funcionam em prédios alugados. Para fazer obra pública, uma escola ou uma creche... Algo que o Governo também anunciou no programa do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e no Plano de Ações Articuladas (PAR), foi a

construção de creches por este País afora em Municípios pobres, o que é muito importante.

A regularização fundiária dos Municípios é extremamente importante. Senador Flexa, vi Município meu perder recurso de emenda que aloquei para um assentamento.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – E não se podia naquele assentamento... Há uma discussão entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que regulariza as terras, e o Ministério da Educação, porque não serve uma autorização, tem de ser um título. E o Governo nisso tem razão, porque muitas escolas que foram construídas por este País afora – e o Ministro da Educação me disse isto – acabaram virando local onde se criam animais, pois foram construídas em fazendas e, depois, perderam sua utilidade. E aí o Governo ficou com um problema. Por isso, o Governo exige a titulação dessas terras, a escritura do terreno, para que possa construir uma creche, uma escola, um posto de saúde ou qualquer outro bem público. Portanto, esse benefício é extremamente importante para os Municípios brasileiros.

Mas quero, Sr. Presidente, ainda, registrar que os Municípios – são prefeitos e prefeitas tocantinsenses – estão com sua associação sob nova direção. Quero cumprimentar o Prefeito Valtênis Lino, de Santa Fé do Araguaia, que foi eleito Presidente da Associação Tocantinense de Municípios e que veio aqui com uma grande parte dos prefeitos exatamente para presenciar esses fatos que foram hoje anunciados no Centro de Convenções, autorizados pelo Governo por medida provisória ou por projeto de lei. Que isso seja feito de forma definitiva! Já houve um avanço na última marcha dos prefeitos, com o aumento de 1% do FPM para os prefeitos do Brasil. Aquele 1% representou muito, Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Permita-me um aparte?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador João Ribeiro, V. Ex^a traz um assunto à tribuna da maior importância para a nossa região, a região amazônica, para seu Estado, o Estado do Tocantins, que V. Ex^a tão bem representa no Senado Federal, e para o nosso Estado do Pará. Os Prefeitos do Tocantins que o escutam e que nos honram com a presença na tribuna de honra têm conhecimento de que, no Estado do Pará, é um verdadeiro caos a questão fundiária. Hoje, pela manhã, numa audiência com o Ministro Mangabeira Unger, eu estava acompanhado de alguns

pequenos produtores de Castelo dos Sonhos, que fica no Município de Altamira, na Santarém-Cuiabá, e o Ministro Mangabeira Unger disse que a questão fundiária é a ação mais importante que o Governo deve ter na Amazônia. Para isso, propunha, inclusive, retirar do Incra, que é ineficiente, que é inoperante, essa questão da legalização fundiária e criar um instituto ou algo que pudesse fazer na Amazônia a regularização fundiária. V. Ex^a traz uma notícia alvissareira para as prefeituras, que, por falta de legalização, não podem sequer receber transferências voluntárias, tanto estaduais quanto federais, porque não têm como legalizar a área para construir uma escola ou a própria sede da prefeitura. Estão muitas delas de forma irregular. Então, V. Ex^a traz uma notícia que foi anunciada hoje pelo Presidente Lula, que, inteligentemente – quero aqui parabenizá-lo por isso –, antecipou-se à marcha dos feitos. Em vez de ser cobrado, ele convoca os prefeitos, para cobrar deles algo que eles não têm condições de fazer, que são investimentos, porque estão sem receita. E, como V. Ex^a disse, depois de quatro longos anos, houve 1% de aumento de FPM, e a crise faz com que esse valor do FPM tenda a cair, como já aconteceu no mês de janeiro. V. Ex^a está de parabéns pela atenção que dedica aos casos do seu Estado, o Estado de Tocantins!

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento, Senador Flexa Ribeiro.

Realmente, é uma realidade o que vivem os Municípios brasileiros, sobretudo na nossa região, na Amazônia, e na Regiões Norte e Nordeste. Muitas prefeituras vivem do FPM. O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é tão irrisório, tão pequeno, que não dá para o Município pagar praticamente nada com aquele dinheirinho que entra. Portanto, a questão do INSS tem sido um calvário, um sofrimento.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, em mais dois minutos, eu encerro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo-lhe mais dois minutos. Peço-lhe permissão para prorrogar a sessão por mais uma hora, para que todos os presentes possam usar sinteticamente a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Então, Senador Mão Santa, Sr. Presidente, esse tem sido um calvário para os Municípios. Tenho dito sempre que, enquanto não se discutir o novo pacto federativo, não vamos resolver esses problemas. Ficará sempre esta questão: o Presidente, o Governo Federal ajudando sempre com alguma coisa, sem que isso ainda não

seja o suficiente. Mas o que foi feito hoje é extremamente importante.

No final do meu discurso, Sr. Presidente, aproveitando os quase dois minutos que me restam, registro que o Presidente Lula esteve em Tocantins. Na última quinta-feira, o Senador Leomar Quintanilha; o Sr. Governador do Estado, Marcelo Miranda; outras personalidades do mundo político e eu estivemos com ele, inaugurando a Usina Hidrelétrica de São Salvador, já com 240 megawatts. A Usina não é muito grande, mas é extremamente importante, Sr. Presidente, para nosso País. Em Tocantins, há várias usinas hidrelétricas.

Lá foi anunciado algo também muito importante – estou vendo ali a Senadora Kátia Abreu, que sempre brigou por isso –, que é a questão das eclusas que serão construídas. A de Lajeado já está com recursos para isso. Precisamos fazer a navegação no rio Tocantins. Portanto, é extremamente importante a presença do Presidente, quando lá anunciou muitas coisas importantes para nosso querido Estado do Tocantins e para o País.

A Senadora está me pedindo um aparte. Ainda é possível, Sr. Presidente, conceder-lhe o aparte por um minuto? (Pausa.)

A Sr^a Kátia Abreu (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Senador João Ribeiro. Apenas quero aqui fazer coro com V. Ex^a a respeito da situação dos nossos Prefeitos do Brasil, especialmente do nosso Tocantins. Estão todos aqui hoje, em Brasília, esperançosos. Vieram a chamado do Presidente, para ouvir a respeito de alguns programas em parceria com os Prefeitos. Apenas reafirmo a dificuldade em que os Prefeitos do Brasil se encontram hoje, especialmente os Prefeitos dos Municípios com FPM de 0,6% ou de 0,8%, de Municípios e Estados não industrializados e que não recebem a complementação, portanto, de ICMS junto com seu FPM. De Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), inclusive, não há praticamente nada. No interior do Brasil, no meu Tocantins, os investimentos dos Municípios estão sendo feitos por meio de emendas individuais, por meio de emendas parlamentares, para os prefeitos poderem cumprir os compromissos com a população. Isso é muito triste, isso traz uma dependência completa e absoluta dos nossos prefeitos com relação aos recursos, fazendo com que não possam idealizar e planejar nada, ficando à mercê da liberação de emendas por parte de Deputados e de Senadores. Como se não bastassem todas as isenções, todas as renúncias fiscais propostas pelos Governos federais, não apenas por este mas também pelos do passado – e, agora, ainda há a crise –, as isenções são feitas em cima do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR),

e são justamente os recursos que compõem a divisão do bolo que formam o FPM. O FPM é formado apenas em cima dos impostos, não das contribuições. Então, a renúncia feita pelo Governo Federal em cima dos impostos reduz ainda mais a renda dos Prefeitos dos nossos Estados, do meu Tocantins, inclusive. E, para agravar mais, Senador João Ribeiro, há a questão do INSS, das parcelas atrasadas e renegociadas da Previdência, Sr. Presidente, que também vem deixando zerado o recebimento de FPM. Ainda hoje, a Prefeita de Brejinho de Nazaré, no Tocantins, Prefeita Miyuki, tirou pela Internet, no meu gabinete, seu recebimento dos dias 10 e 20, e os dois recebimentos estavam zerados, ou seja, nem um real estava na conta da Prefeitura, por conta do desconto da Previdência e do INSS. E quantos no Brasil ainda não têm o pagamento dos precatórios, uma cantilena que dificulta ainda mais a administração desses Prefeitos? Logo mais, discutiremos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) essa questão dos precatórios. Realmente, nossos Prefeitos precisam participar de uma redivisão do bolo das receitas arrecadadas pelo Brasil, para que possam ampliar essas receitas e para que os programas de governo possam ser ampliados e feitos diretamente com os Prefeitos na nossa base. Quero parabenizar o Senador João Ribeiro pelos seus comentários, pelo seu pronunciamento bastante próprio, com a presença dos Prefeitos aqui hoje, especialmente do nosso Estado. Quero dizer que precisamos...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. *Fazendo soar a campainha.*) – V. Ex^{as} têm mais um minuto: são dez segundos para V. Ex^a, Senadora, e 50 segundos para o Senador.

A Sr^a Kátia Abreu (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente. Para encerrar, quero apenas dizer e lembrar – é sempre bom lembrar – que o cidadão brasileiro mora no Município; não mora na União, nem mora nos Estados. Então, temos de valorizar nossas cidades e nossos representantes eleitos pelo povo. Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero morar no coração da Senadora.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Incorporo, Sr. Presidente, o aparte da Senadora Kátia Abreu, que também é profunda conhecedora dos problemas do Brasil e, sobretudo, dos nossos sofridos pequenos Municípios tocaninenses. A Senadora tem toda razão. Por isso, estamos aqui dizendo que essa questão do parcelamento é muito importante, porque há Município que nada recebeu neste mês, porque realmente o débito com o INSS pegou todo o recurso que ele tinha.

Agora, com esse parcelamento, o Município passará a receber alguma coisa a mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência. Vivam os Prefeitos brasileiros tão sofridos!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Seguindo a lista de oradores inscritos, convidamos para usar da palavra o Senador Raimundo Colombo, por cessão do Senador Marco Maciel. Em seguida, São Paulo e o Brasil esperam o Mercadante. Está também inscrito como Líder Marcelo Crivella, garantia de audiência maior do que a Globo, Record ou Bandeirantes.

Vai falar o Colombo e, depois, os dois Líderes. V. Ex^a, regimentalmente, dispõe de 20 minutos, mas dez minutos serão suficientes, diante da sua capacidade técnica e da nota que o povo lhe dá.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com certeza. Obrigado, Senador Mão Santa, nosso Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Quero também falar sobre esse encontro dos Prefeitos aqui em Brasília como um fato extremamente importante e que repercute na vida de todos os cidadãos, inclusive aqui nessa Casa do povo.

Mas me preocupa muito a leitura que pode ser feita desse encontro, como se todos os Prefeitos que estivessem aqui se fortalecessem na sua ação, com novos programas, com novos recursos e que pudessem, a partir dessa reunião, levar aos seus Municípios novas obras, desenvolver novas ações, fortalecer cada um dos seus Municípios e que a presença do Governo Federal lhe dá todas essas condições. Essa parece ser a leitura.

Com todo o respeito, não é nada disso. A verdade é que fui Prefeito três vezes, vim muitas vezes e vejo, mais uma vez, esse encontro. Mas, de concreto, uma ação que fortaleça os Municípios e que dê aos Prefeitos a capacidade financeira para desenvolver as ações, isso não está sendo feito aqui. Os Prefeitos vão voltar com as mesmas condições que tinham, porque, se alguém acha que refinar o INSS com TJLP mais juros em 240 meses resolve o problema de alguma prefeitura, deve estar no mundo da lua, porque essa não é a realidade. E aumentar a capacidade de empréstimo do BNDES no Programa Provias, de R\$500 milhões para R\$930 milhões, como se isso fosse uma grande coisa, mas a grande verdade é que, no dia-a-dia, os Prefeitos não conseguem acessar esses recursos do BNDES. É só olhar o histórico do programa e veremos que nunca conseguiram completar o valor disponível porque há burocracia e dificuldade de acessar esses recursos.

Então, a grande verdade é que o Presidente Lula focou fortemente o seu discurso num desabafo de que

não aguenta mais a burocracia e de que chega de papelada! O Governo dele está completando o sétimo ano e não está se iniciando hoje. Embora respeite o desabafo, a verdade é que nós precisamos de um Presidente que se comporte não como Líder de Oposição, mas como uma pessoa que apresenta as soluções. Ele certamente vai dar uma puxada de orelha forte no Ministro de Integração que organizou esse evento, porque a desorganização foi absurda. Eram três horas de fila, um calor enorme, um local inadequado para o número de pessoas presentes e sem nenhuma coisa concreta que pudesse dar uma animação mais forte.

O problema básico é que os recursos estão concentrados, continuam concentrados – já o foram em outros governos – extremamente em Brasília. São 65% dos recursos que ficam em Brasília, 22% nos Estados e 13% nos Municípios, e todo esse processo financeiro dos Municípios decorre de duas situações: primeiro, no passado, as Prefeituras não pagavam INSS, PIS, Pasep, e isso fez com que esse endividamento ficasse presente. Era INSS, Pasep, Fundo de Garantia... Então, já antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, resolveu-se formar um bolo e fazer com que se fizesse um parcelamento para esses Municípios, para que os Prefeitos ficassem pagando, com taxa de juros absurda, e isso virou um elefante branco.

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem um fundamento, o fundamento de conter a inflação, ou seja, diminuir o endividamento dos Estados e dos Municípios, de tal forma que isso, naquele momento, de forma acertada, foi a política econômica do nosso País. Então, conteve-se totalmente a capacidade de financiamento, de endividamento dos Municípios.

A realidade hoje é diferente, porque estamos num momento de crise. O nosso problema não é inflação. O nosso problema é a geração de emprego, a manutenção do crescimento, o desenvolvimento do nosso País. E o setor público é um vetor fundamental nessa área. E é também a maior vítima da falta de arrecadação.

Falava agora há pouco com o Prefeito de Chapecó, e ele mostrava a sua angústia com a realidade da região oeste de Santa Catarina, o maior produtor de carnes do Brasil. A verdade é que o desemprego está chegando, as empresas estão com enormes dificuldades. Todo dia a gente lê na imprensa a realidade das empresas, as férias coletivas, o início das demissões, e isso tudo traz um problema a mais para os Prefeitos, que não chega no Governo Federal, que é o problema social. O problema social, nas Prefeituras, não vem pelo jornal ou pelo discurso na tribuna. Ele vem quando você chega para trabalhar que estão as pessoas na porta da Prefeitura esperando o atendimento social. E aí não é um papel, uma burocracia, um relatório, um

índice, mas é a sensibilidade humana, é o olhar, é a lágrima. É um pai de família que não pode manter a sua família. Por essa razão, com certeza nós temos que ter algum tipo de financiamento, algum tipo de apoio a esse setor. É muito difícil aceitar esses empréstimos que são feitos aos bancos para que eles possam suprir as suas dificuldades e aumentar a sua capacidade de financiamento, financiamento esse que não chega às empresas, e não se vê nada sendo feito pelo Governo para esse setor que exporta bastante, que desenvolve uma política forte e que, em Santa Catarina, tem uma atividade muito grande, expressiva. Na verdade, se não houver uma ação forte do Governo Federal, nós vamos pagar um preço muito grande.

Eu falava com o Prefeito de Chapecó, João Rodrigues, um grande líder no oeste, reeleito com uma votação incrível, e com o Prefeito de Rio do Sul, Milton Hobus, que teve mais de 80% de votos na sua cidade de Rio do Sul. Há preocupação exatamente com esse problema social, com a situação das empresas. Por exemplo, uma forte empresa no ramo da suinocultura ou mesmo no metal-mecânico, que não consegue liberar os recursos, empresas que têm uma história de 80 ou 100 anos de trabalho e de desenvolvimento, um orgulho para o nosso Estado e para a nossa população, que têm crédito, que têm patrimônio e que têm uma dificuldade incrível de refinar os valores que estão ali disponíveis e que começam a trazer para os Prefeitos os grandes problemas. Essa é uma situação que angustia as pessoas que estão no dia-a-dia nas Prefeituras.

Eu vejo a situação da cidade de Blumenau – do Prefeito João Paulo Kleinübing. A cidade sofreu uma catástrofe enorme, mas os recursos chegam de forma limitada. As ações são demoradas. Mais de duas mil pessoas ainda estão em abrigos coletivos, agredidos na sua individualidade, no convívio da sua família. Nós temos hoje capacidade extremamente limitada de endividamento das Prefeituras por essa ação da Lei de Responsabilidade Fiscal, porque se considerou como a base dos empréstimos a renda real, ou seja, os valores que a Prefeitura arrecada e não se consideraram os repasses, como a arrecadação do Fundo de Participação, como a Senadora Kátia Abreu colocou, que vem do Imposto de Renda, do IPI e mesmo do ICMS.

Nós temos um projeto de lei que entrou em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos que muda essa base e que amplia a capacidade de endividamento.

Eu estava falando, hoje, com o Prefeito de Curitiba, Wanderley Agostini, e com o seu Vice, Joel. Curitiba está recebendo grandes e novas indústrias, como uma no setor de madeira, que é a forte vocação

daquela região. A empresa começa a demorar no seu investimento, a esperança do povo começa a esvaír-se, porque a população passa na frente e vê que a empresa não está construindo de forma tão rápida. E outras que se instalam e outras que estavam se instalando começam a segurar. É exatamente este o desafio porque, quanto mais desenvolvimento você consegue trazer, quanto mais oportunidade você consegue gerar, mais você melhora a vida das pessoas.

E com esse crescimento econômico que o nosso País teve e que o mundo teve, em alguns aspectos irreal e muito mais em cima de papel do que na realidade, coloca-se uma coisa básica, Senador Gilberto: o Governo Federal pode enfrentar isso emitindo papéis, fazendo empréstimos, tem autonomia para isso. Mas e os Estados e os Municípios, como é que vão enfrentar a queda da receita e, por outro lado, o aumento da demanda?

Eu tinha uma grande expectativa nesse encontro dos prefeitos. Eu tinha a expectativa de que o Presidente Lula fizesse, realmente, um anúncio forte de medidas profundas para fazer com que o setor público, sobretudo nos Municípios, pudesse alavancar o desenvolvimento das nossas Regiões e do nosso País. Essa era a minha expectativa.

Cumprimento-o por ter liderado a iniciativa de fazer o encontro. Há alguns que dizem que ele apenas se antecipou para não ser pressionado pela Marcha dos Prefeitos. Não penso assim. Acho que é do seu papel e o cumprimento por ter tomado a iniciativa, mas não posso deixar de colocar a minha tristeza por ver que as ações não são as completas.

E aqueles que nos assistem na TV Senado... E a imprensa brasileira que não registre que os problemas dos Prefeitos estão resolvidos e que eles poderão fazer mais. Isso não é verdade.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Colombo, realmente, o senhor traz aqui uma experiência municipalista, o senhor, que tem posta a sua candidatura de governador do Estado de Santa Catarina e traz hoje a preocupação da situação falimentar por que passam principalmente os pequenos municípios brasileiros. A sua capacidade de investimento está zerada. Estão aqui os prefeitos hoje, num amplo comparecimento nos gabinetes, todos implorando por emendas. Digo que enquanto os municípios dependerem de emendas como capacidade de investimento... Dividir hoje R\$10 milhões de um parlamentar, como no caso de Mato Grosso, com 141 municípios? Há Estados que têm 500, 700 municípios. Claro que têm sua bancada maior. Mas a capacidade real de desenvolvimento, de fazer atender a todas as demandas públicas

que a Federação não faz, que o Estado não consegue fazer, cai realmente na mão dos municípios. Os municípios estão numa situação muito difícil, cada vez pior. E, além disso, os investimentos privados paralisaram. A agroindústria, que se instalava no estado de Mato Grosso, parou. Em Santa Catarina, também, a gente nota, pararam todos os grandes projetos que estavam previstos estão paralisados, diminuíram ou estão num compasso de espera muito grande.

Então, eu faço jus ao seu pronunciamento e quero parabenizá-lo. A realidade é esta: a situação dos Municípios é muito difícil. A gente que convive, que conhece pequenos Municípios do País, sabe o quanto seriam necessárias outras medidas. O senhor coloca na sua apresentação outras medidas governamentais para impulsionar a solução de todos os serviços que prestam todas prefeituras municipais. Meus parabéns.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Agradeço a V. Ex^a o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Eu me pergunto: qual é a instituição pública que é tão...

(Interrupção do som.)

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – ...Para concluir, Sr. Presidente.

Qual é a instituição pública que é tão fiscalizada quanto o Município? Você tem a Câmara de Vereadores muito próxima, vendo o dia-a-dia, encontrando-se na rua a cada instante, você tem a rádio, você tem o jornal, você tem o Tribunal de Contas do Estado, você tem o Ministério Público, que impõe ajuste de conduta para tudo. Agora eles estão fazendo ajuste de conduta para os Municípios fazerem esgoto sanitário, como se eles tivessem dinheiro. Terminou agora, em Santa Catarina, o do aterro sanitário, agora vem o do esgoto. Tem a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é realmente uma coisa complicada e que os Municípios têm que se adaptar. São tantas regras e, na verdade, a capacidade financeira de investimento é cada vez menor e, com esta crise, os Municípios serão, no setor público, os mais sacrificados, porque se, por um lado, você diminui a sua receita, por outro lado, você aumenta a demanda social, a pressão das pessoas em cima da solução.

Uma coisa com que sempre me preocupo quando a gente consegue autorizar uma emenda é não divulgar, porque a pior coisa que tem para um Prefeito é quando a emenda vai para o jornal, e o povo entende que aquele dinheiro já chegou, e depois a emenda não é liberada, e ficam acusando o Prefeito de não ter feito a obra, de não saber onde colocou o dinheiro.

A mesma coisa vale para essa postura do Governo Federal, que parece, aponta como se estivesse resolvendo os problemas do Município, quando, na verdade, não se está enfrentando praticamente quase nada.

Por isso, quero saudar todos os prefeitos do nosso País, especialmente os Prefeitos do nosso Estado, aqueles que estão aqui: o João Rodrigues, o João Paulo, o Milton, o Vanderley e o Joel e quero falar da minha esperança de ver um Brasil diferente, mais competente, com melhor resultado e com menos repercussão na imprensa.

Eu estava olhando aqui, na revista *Veja*, no investimento do Governo anterior – que eu não tenho aqui nenhuma procuração para defender: a aplicação do investimento foi de 1,1% do PIB, e o PAC, que faz esse carnaval todo, todo dia, conseguiu aplicar 0,97%. Então, tem que diminuir um pouco a publicidade e começar a prestar atenção nos resultados.

Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Aloizio Mercadante, como Líder do Bloco do Governo, por 5 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há exatos 29 anos eu participada de uma reunião histórica. Meu sentimento, já naquela época, era este, mas, por mais que nós pudéssemos tentar projetar o futuro, dificilmente nós conseguiríamos enxergar tanto tempo depois e assistir a tanta coisa que mudou no Brasil, e com a minha geração, por aquele compromisso de um punhado de militantes que se reuniram no Colégio Sion, em São Paulo, em 10 de fevereiro de 1980.

Ali estava parte da esquerda, que tinha resistido e sobrevivido à ditadura militar, uma militância heróica, sofrida. Muitos tinham sido presos, torturados, perseguidos, exilados e voltavam ao Brasil, lutando pela anistia, e com uma agenda de transformação e com muitos sonhos na cabeça.

Estavam ali também lideranças importantes das Comunidades de Base. As Comunidades de Base tinham sido uma dimensão relevante de resistência à ditadura militar, principalmente porque, no espaço intersecção entre a Igreja – as igrejas, eu diria – e os movimentos sociais, a resistência democrática se organizou. Não tínhamos, naquela época, o direito a sindicatos livres, a partidos, a entidades da sociedade

civil. Portanto, as igrejas eram o espaço de acolhimento, de proteção e foram muito importantes na resistência democrática.

Estavam ali também intelectuais que resistiram na sua integridade, no seu pensamento, nos seus valores e que participaram daquele momento histórico. Lembro-me de Florestan Fernandes, que, muito mais tarde, seria Deputado comigo; de Paulo Freire, um educador da liberdade; de Perseu Abramo, que vinha de um trabalho e de uma família de longa tradição de esquerda, para citar alguns muito próximos, entre tantos que lá estavam.

Finalmente, estava ali uma parcela da juventude que tinha lutado no movimento estudantil, lutado pela democracia, lutado contra as injustiças, por uma sociedade diferente. Todos os esses segmentos, eu diria, eram liderados, já naquele tempo, por alguns trabalhadores, líderes sindicais que emergiram das grandes greves operárias do ABC, em especial a figura de Luiz Inácio Lula da Silva, que reunia, que agregava o novo sindicalismo, um sindicalismo de luta, um sindicalismo que rompia com o peleguismo, com aquelas reuniões oficiais e buscava um novo caminho, um caminho de transformação, um caminho de democracia, um caminho de luta.

Nascia ali, em 10 de fevereiro de 1980, nesta reunião de que participei, o Partido dos Trabalhadores. Começávamos nosso Manifesto de Fundação assim:

O Partido dos Trabalhadores surge da necessidade sentida por milhões de brasileiros de intervir na vida social e política do País para transformá-la. A mais importante lição que o trabalhador brasileiro aprendeu em suas lutas é a de que a democracia é uma conquista que, finalmente, ou se constrói pelas suas mãos ou não virá.

A grande maioria de nossa população trabalhadora, das cidades e dos campos, tem sido sempre relegada à condição de brasileiros de segunda classe. Agora, as vozes do povo começam a se fazer ouvir por meio de suas lutas. As grandes maiorias que constroem a riqueza da Nação querem falar por si próprias. Não esperam mais que a conquista de seus interesses econômicos, sociais e políticos venha das elites dominantes. Organizam-se elas mesmas para que a situação social e política seja a ferramenta da construção de uma sociedade que responda aos interesses dos trabalhadores e dos demais setores explorados (...).

Dizíamos também naquela época:

O PT quer atuar não apenas nos momentos das eleições, mas, principalmente, no dia-a-dia de todos os trabalhadores, pois só assim será possível construir uma nova forma de democracia, cujas raízes estejam nas organizações de base das sociedades cujas decisões sejam tomadas pelas maiorias.

Queremos, por isso mesmo, um partido amplo e aberto a todos aqueles comprometidos com a causa dos trabalhadores e com o seu programa. Em consequência, queremos construir uma estrutura interna democrática apoiada em decisões coletivas, cuja direção e programa sejam decididos em suas bases.

Portanto, já nesse manifesto apontávamos esse compromisso de transformação, de valorização e participação dos debaixo, dos trabalhadores, de fortalecer as lutas sociais e de construir um partido democrático. Foi assim a história do PT, um partido marcado por correntes de pensamento, por tendências, pelo direito às tendências. É um dos poucos partidos no Brasil cuja direção política, desde o pequeno diretório municipal até o diretório nacional, é eleita pelo voto secreto e direto de todos os filiados. Hoje temos quase um milhão e meio de filiados. O partido cresceu muito, transformou-se em um partido de massas, foi o partido mais votado na Câmara dos Deputados nas últimas eleições, reelegeu um Presidente, com mais de 20 milhões de votos de vantagem. E tem hoje um Presidente da República com o apoio de 84% da população

Esses 24 anos de luta não foram fáceis. Sofremos muitas perseguições, discriminações, cometemos muitos erros. Tivemos imensas dificuldades, no início, de buscar construir um caminho coerente, sólido, inspirado nos valores desse manifesto, de transformar a sociedade, de criar um Brasil mais justo, mais solidário, mais fraterno. Mas toda essa geração de militantes, a maioria anônimos, é de trabalhadores do campo que estão com a enxada na mão, trabalhadores de fábrica, que batem cartão e sujam o macacão de óleo todos os dias, intelectuais que usam (professores, docentes) sua caneta como instrumento de trabalho, o seu lápis, o seu giz, na sala de aula. Foi esse movimento social e histórico, que reuniu e agregou esse sentimento de mudança no Brasil, que conseguiu eleger um Presidente da República, cuja própria biografia e história são uma ruptura política, uma ruptura profunda. O Presidente Lula ser eleito Presidente da República não foi uma vitória qualquer...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite, Senador...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Acho que mostra uma vitória da democracia, que é

possível mudar, que nós podemos construir um País diferente.

Logo a seguir, já concederei os apartes.

Mas eu queria dizer, pessoalmente, eu que estive lá nesse primeiro dia, desde esse primeiro momento, 29 anos depois, fazendo o balanço e analisando de forma muito transparente tantas dificuldades, tantos erros, tantos sacrifícios que muitos de nós tiveram que superar, especialmente com as nossas famílias, porque construir um caminho como esse, lá na época da ditadura, e chegar até aqui... Eu diria que valeu a pena.

O que realizamos, especialmente nesses sete anos do Governo do Presidente Lula, mas também em muitos Municípios que governamos, em muitas entidades sindicais, em muitas lutas sociais, ajudou a mudar o Brasil para melhor, ajudou a aprofundar a democracia, a participação popular, a valorizar a diversidade, o debate, o pluralismo das ideias e, sobretudo, a construir um Brasil que olhe para o crescimento econômico sustentável, com distribuição de renda, com inclusão social, com participação política, com participação popular.

Eu diria que o Governo do Presidente Lula é uma síntese de tudo que a esquerda construiu neste País no passado, mas é também o início de tudo o que virá depois. Ele é um referência obrigatória para a nossa história política.

Por isso, hoje, dia 10 de fevereiro, como Líder da nossa bancada, faço questão de subir a esta tribuna para lembrar os sonhos que, há 29 anos, eu tinha na juventude, eu e tantos outros – está aqui o Senador Paim que participou de toda essa caminhada, o Senador Cristovam, que também ajudou muito nesse processo de construção –, e comemorar, celebrar e reafirmar os nossos valores, a disposição de corrigir nossos equívocos e também de continuar lutando, inspirado por esse manifesto, num Brasil mais justo, mais solidário, mais fraterno.

Ouçó o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Aloizio Mercadante, em primeiro lugar, quero dizer que eu estava estranhando que ainda não tivesse havido nenhum discurso hoje sobre essa data, sobre esse aniversário. Segundo, dizer que eu tenho inveja dos que estavam naquele dia; eu ainda estava fora do Brasil, cheguei pouco tempo depois. Se eu estivesse no Brasil, estaria naquela reunião. Mas quero falar como um estudioso de História e como militante que fui do PT. Como estudioso de História, não há dúvida de que o PT é uma marca que não se vê, provavelmente, em nenhum outro momento da história de outros países. Um partido que surge da base, ainda durante um regime militar, como o resultado de sonhos que pareciam

absolutamente impossíveis, naquele momento, de virem a acontecer. Além disso, um partido que junta como uma grande frente de esquerda, não como um grupo monolítico preso a uma única forma de ver o mundo e a um conjunto de propostas amarradas. O PT, portanto, no seu nascimento, já é algo diferente. E esta história é mais diferente ainda: ninguém imaginava que esse pequeno grupo de pessoas se transformaria no movimento em que se fez o PT, na organização em que se fez o PT e que levaria à Presidência da República um trabalhador nordestino, retirante, sem nenhuma das características da elite dirigente brasileira, que, na Presidência, se comportaria com dignidade e com competência, como os da elite se comportaram. Como militante, quero dizer que tenho orgulho de o meu primeiro partido ter sido o PT. Tenho orgulho de ter militado, de ter sido eleito pelo PT como Governador e como Senador. Eu não teria sido eleito, sinceramente, se não fosse a militância do PT no Distrito Federal. Também tenho, como militante, o reconhecimento de que, nesse período, o Governo Lula se comportou com responsabilidade na economia, como se esperava; foi generoso na política social; a meu ver, fez uma inflexão na política externa; e conseguiu aglutinar o País ao ponto de que quase não se vê oposição. Lamento apenas que tenha havido, nesse período, um retrocesso ideológico. O Presidente aglutinou tanto que deixou de haver nitidez ideológica nos diversos grupos que aí existem. Por um lado, é positivo, porque aglutina, ao contrário do que vemos em outros países da América Latina, que se dividiram. Por outro lado, quebrou o encanto das ideias e dos sonhos. Mas quero deixar claro aqui o lado positivo desse fenômeno histórico e político que é o PT e do que ele fez até aqui, que já justifica a sua história dos 29 anos. Concluo com uma palavra de esperança: espero que, nos próximos anos, o PT retome, além dessa mística, dessa formidável militância que tem, compromissos claros de opções por projetos bem claros e concretos. Que essa competência da aglutinação não desapareça com os próximos presidentes, quando forem do PT, mas que, ao lado da capacidade de aglutinar, venha também a firmeza de opções claras por alguns objetivos. E, nesses objetivos, V. Ex^a sabe, sempre ponho a revolução pela e na educação. Finalmente, um grande abraço a todos aqueles que considero até hoje meus companheiros, como V. Ex^a; meus companheiros de luta, meus companheiros de reflexão. Tenho o maior orgulho de ter sido um companheiro filiado ao mesmo partido e de continuar companheiro, mas filiado a outro partido, como estou hoje. Parabéns por ter trazido esta data para a tribuna!

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Agradeço, Senador Cristovam. V. Ex^a foi e continuará sendo um companheiro que ajudou a construir essa caminhada. Independentemente da opção partidária, que acho que é própria de uma conjuntura muito específica, acho que a militância do PT lhe vê como companheiro, como parte desse projeto, como um grande Senador da República e, sobretudo, como uma das vozes mais competentes e mais compromissadas com a educação. Acho que, nisso, seu mandato, sua história de vida e sua militância contribuíram decisivamente para nosso partido e para o Brasil.

Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Prezado Líder Mercadante, o PT completa hoje dezenove anos de idade.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Vinte e nove.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Vinte e nove, perdão! O PSDB é que fez 21. Devo, antes de mais nada, recordar a V. Ex^a que fui modesto participante da célebre reunião de São Bernardo, aquela em que a chamada esquerda do PMDB fez tudo para o PT não nascer naquele momento, porque acreditávamos que o melhor era juntar as oposições todas para enfrentarmos o regime autoritário, que já demonstrava seus primeiros sinais de fraqueza. Não foi possível. Nasceu o PT. Tive a honra de acompanhar o atual Presidente Lula, quando ele era líder sindical, processado com base na Lei de Segurança Nacional por suposto falso delito cometido no Acre, julgado na Auditoria Militar de Manaus. É uma coisa estranha, porque, hoje, lidero um partido que faz oposição a ele; e ele é apoiado por muitas pessoas que disputam cargos no seu Governo e que, naquele momento, certamente, torciam fervorosamente para sua condenação. E o meu dever de democrata era defendê-lo naquele momento, solidarizar-me com ele. Também sou de um partido que tem uma história, ou seja, 21 anos de idade apenas e já foi por duas vezes Presidente deste País. O seu, com 29, por duas vezes é Presidente deste País. Temos uma relação de adversidade, que nasce, em boa medida, do fato de seu partido ser polo e do meu ser polo também. Em torno deles se agregam partidos que, por afinidades quaisquer, que não me cumpre aqui discuti-las, visam chegar ao poder através de um polo ou do outro polo. Senador Mercadante, em 1997, se não me engano...

(Interrupção do som.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Presidente! ... fiz um discurso pelo meu partido durante o aniversário do PT. V. Ex^a, certamente, era meu

colega. E eu disse que o PT chegaria ao poder. Esperava que não na eleição seguinte; e não chegou. Mas eu sabia que, mais horas, menos horas, chegaria ao poder. Estava escrito. Era da natureza. Vejo que seu partido tem contradições a resolver, como o meu tem contradições a resolver. O seu tem a contradição de uniformizar, pelo lado da democracia, todas as suas tendências. O meu haverá de ter seus defeitos, e não me cumpre aqui julgar esses defeitos. Cabe, talvez, a V. Ex^a fazê-lo. Mas eu gostaria de dizer que, quando líder do governo passado, eu dialogava para dentro do Governo e dizia que o PT tinha vários valores. Um deles era que o PT servia de anteparo a movimentos do tipo MST àquela altura. Eu dizia que, se não tivesse o PT, partido legal, a segurar essa coisa que toma força e que a gente não sabe como começa nem como acaba, talvez houvesse uma agitação muito maior e mais desorganizada contra o governo que eu representava como líder. Sempre fui contra tirar o PT da Mesa. As pessoas diziam: “Ah, o PT disputou com o candidato; então, quebrou a proporcionalidade”. Eu dizia: “Não, não. Prefiro o PT dentro da Mesa, participe das discussões, a vê-lo na guerrilha no plenário, aguerrido”, como aquela bancada de que V. Ex^a participava e que chegou a liderar. Em outras palavras, desejo que o PT resolva muito bem suas contradições e que continue sendo um adversário forte, uma alternativa de poder. E será. Não sei quando, não sou pitonisa, mas imagino que um partido forte como o seu é capaz de superar as vicissitudes por que passou. E, para mim, com quanto mais sinceridade observe para dentro das suas vagas internas as suas próprias vicissitudes, mais esse partido se credenciará a outros voos na vida pública. Por enquanto, acho que o seu e o meu, os dois, já fizeram muito. Seu partido chegou ao poder através de um operário do peso de Luiz Inácio Lula da Silva. O meu chegou ao poder com 37 Deputados Federais apenas, através da figura de um sociólogo de renome internacional, que veio para deixar uma obra, que foi a estabilidade econômica, a mudança para melhor da economia brasileira, a consolidação da democracia.

Em outras palavras, se alguém pensa que a adversidade que nos separa me leva a desmerecer o valor do meu partido, está muito enganado. Não preciso do sectarismo para reconhecer o mérito de quem governa o País há oito anos e de quem vem governando o País sem que transtornos maiores sobrevenham sobre as cabeças brasileiras. Portanto, se V. Ex^a me permite, eu gostaria também de participar dessa comemoração, por entender que temos que trazer para esta Casa um debate de nível elevado, em que saibamos repor nos verdadeiros lugares as situações brasileiras. Seu partido é um grande partido. Há quem diga: “O PMDB é

o maior”. Não quero discutir isso. Outros dizem: “Não é o maior”. Não sei se o PSDB é maior que o PT. Se formos medir no computador quem tem mais prefeito, o PSDB; mais deputados federais é o partido de V. Ex^a; mais Senadores é o PSDB. Entretanto, digo que os dois são muito grandes e são rivais nisso, porque, para mim, são os dois maiores partidos brasileiros na medida em que os dois disputam sempre, inclusive um contra o outro, há cinco eleições, o poder. Há cinco eleições disputam o poder. Isso não é pouco, porque isso impõe aos nossos partidos bancadas menores: menos governadores, menos prefeitos, até pelo dever que temos de ter uma identidade. V. Ex^as, para um lado; e nós, por outro lado, enfim. Portanto, hoje não tenho como deixar de render minhas homenagens e desejar vida longa, insistindo em que, se há uma contradição que observo, é a contradição de o PT unir suas correntes no mesmo fervor democrático, que sei que é o de V. Ex^a. Mas vida longa ao PT é o que desejo sinceramente.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Senador Arthur Virgílio, a intervenção de V. Ex^a tem um significado muito especial nessa celebração dos 29 anos do nosso partido, o Partido dos Trabalhadores. Primeiro, porque concordo integralmente: o PT cumpriu o papel histórico – V. Ex^a destacou isso – de evitar que o Brasil caminhasse para a luta armada, para as radicalizações políticas que se espalharam ao longo desses 29 anos por vários países da América do Sul. E nosso êxito, como partido, nossa atitude de disputar na democracia ajudou a inspirar movimentos como os sandinistas, na Nicarágua, por exemplo, que chegaram ao poder pela primeira vez pelas armas, mas saíram do poder pelos votos e voltaram depois eleitos pelo povo. A ideia da alternância, a ideia do pluralismo, a ideia da democracia como valor universal e permanente, o Estado de direito democrático, a cidadania, esses valores que o Brasil hoje tem consolidado se devem a lideranças como V. Ex^a, que sempre estiveram ao lado da democracia. Outros serviram à ditadura, mas, em algum momento, optaram pela democracia. Outros ainda, desde a juventude, tiveram essa coerência na luta democrática. O nosso partido nasceu na luta democrática, nasceu para construir uma democracia participativa, ampla, como está no nosso manifesto, inclusive como concepção partidária.

Acho que tivemos um grande papel não apenas na história do Brasil, mas na América do Sul, na América Latina, por irradiarmos um caminho democrático de transformação da sociedade.

A segunda questão, muito importante, diz respeito ao que o Senador Cristovam havia dito. V. Ex^a tratou disso. Existem hoje – amanhã, seguramente, haverá

mais – dois grandes eixos estruturantes na disputa pelo poder político no Brasil: PT e PSDB. Nascemos em circunstâncias distintas, mas de matriz semelhante: a luta democrática. É verdade que nascemos antes, numa teimosia histórica.

Eu, por exemplo, em 1977, participava da coordenação do então candidato ao Senado Federal pela sublegenda do MDB, Fernando Henrique Cardoso... Não; em 77 eu entrei na coordenação. A eleição era em 78, mas...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – (...) nós começamos a construir em 77 a campanha.

E por que era Fernando Henrique Cardoso em São Paulo? Era contra o Montoro a disputa. Porque a plataforma democrática de Fernando Henrique Cardoso era a mais comprometida com a democracia, era a mais profunda na questão da anistia, na questão da Constituinte, na questão das Diretas. E nós fazíamos... O Lula estava comigo nessa opção, Dom Paulo Evaristo Arns, o movimento sindical à esquerda, em São Paulo. Nós sabíamos que não venceríamos aquela eleição, mas tinha um significado político profundo a candidatura ao Senado Federal.

Por isso, nós estivemos juntos em muitos momentos da história. Hoje, fazemos parte de dois polos estruturantes da alternância de poder, mas é muito importante que a gente restabeleça esse diálogo que estamos fazendo hoje, esse debate construtivo, a possibilidade de estarmos juntos em momentos importantes e de, sobretudo, reafirmarmos, quando o sentimento golpista aparece, quando aqueles que querem encurtar o poder, as manobras institucionais, os valores da democracia, do respeito à vontade do povo, da alternância no poder, da pluralidade da democracia, como valores fundamentais que PT e PSDB ajudaram tanto a construir.

Eu quero agradecer a V. Ex^a por ser um opositor tão combativo ao nosso Governo, como eu fui ao seu Governo. Tem um significado muito especial essa intervenção.

Ouçó o Senador Marcelo Crivella, depois, o Senador João Pedro e eu concluo, Sr. Presidente.

Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Mercadante, V. Ex^a traz aqui, à tribuna do Senado, uma retrospectiva histórica, que, certamente, encanta todos os brasileiros que acompanham a vida pública nacional. O PT, realmente, é uma página gloriosa da história brasileira. A eleição do Presidente Lula é um ponto alto na história do PT. Eu gostaria apenas, como

Líder do PRB, de acrescentar ou de resgatar, nessa história do PT, a participação de José Alencar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – O Vice-Presidente José Alencar, que talvez, agora, esteja até nos assistindo no Hospital Sírrio-Libanês, como grande empresário, como um capitão de indústria, na ocasião, Senador, não hesitou em aceitar o convite do Presidente Lula, que entendia, depois de várias tentativas, ser necessário ter um vice-presidente, na sua chapa que representasse bem a aliança que ele pretendia organizar para governar o Brasil com o êxito com que o fez. Nessa ocasião, José Alencar foi uma figura extraordinária. Na reeleição do Presidente Lula, também exerceu um papel extraordinário. V. Ex^a sabe: ele convalescia de uma doença que, agora, o faz se internar já pela quinta vez, sem, contudo, abandonar a campanha, o palanque, nem no primeiro, nem no segundo turno. Pelo contrário, ele foi um exemplo de militante aguerrido, de quem acredita nos seus ideais. Aliás, na índole e na vocação, com certeza, o PRB somou muito à campanha do PT que reelegeu o nosso Presidente Lula. Portanto, se estivemos juntos na luta, não poderíamos deixar de estar juntos nesta celebração tão importante que V. Ex^a traz ao Senado. Faço votos de que, nas manhãs ensolaradas do porvir, o PT possa, ainda, construir tantos objetivos que, eu diria, ainda não estão alcançados, mas já estão planejados no nosso coração e na nossa alma, para o enriquecimento e engrandecimento do nosso País. Parabéns a V. Ex^a e parabéns ao PT! E conte com o apoio, com certeza sempre...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – (...) presente, do nosso partido, o PRB, e do Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Senador Crivella, essa é uma lembrança muito importante, porque as inquietações, as preocupações, a insegurança que setores empresariais do Brasil tinham, na eventualidade da vitória de um operário, metalúrgico e líder sindical para a Presidência, eram muito grandes há alguns anos. Eu fui candidato à Vice-Presidência da República com o Presidente Lula, em 1994, e vivi isso na carne. Em 89, a mesma coisa. Em 2002, a construção da candidatura do Vice-Presidente da República, José Alencar, ajudou decisivamente na nossa vitória, porque era um empresário bem-sucedido, era um homem líder num setor importante, o setor têxtil, era um homem que construiu a sua vida pela sua capacidade, mas que tinha uma coisa muito profunda para estar com o Lula: ele foi pobre, ele veio da pobreza, da mi-

séria, da exclusão social, e ele via no Lula a trajetória de realização da sua própria experiência pessoal de se transformar num grande empresário: o Lula poderia ser um grande Presidente. E ele falou para esse setor da sociedade, deu segurança ao setor empresarial.

Por isso, todos nós... Acho que o Brasil inteiro o respeita pela sua autenticidade, pela sua combatividade, pelo seu compromisso, pela sua ousadia e deseja a sua saúde. Ele está mostrando, mais uma vez, a sua força, a sua energia, o seu compromisso com o Brasil.

Quero agradecer, de forma muito sincera, a intervenção de V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella.

Senador João Pedro, para nós concluirmos a intervenção. Peço desculpas aos demais Senadores por ter extrapolado o tempo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Mercadante, Líder da nossa bancada, quero compartilhar dessa alegria do registro do aniversário do Partido dos Trabalhadores. Parabéns pelo registro que V. Ex^a faz. Quero destacar a importância dessa organização da sociedade brasileira, de um partido que congrega projeto, ideias, proposituras, principalmente em defesa dos injustiçados, em defesa dos pobres. Eu quero, neste breve aparte, falar da importância que tiveram V. Ex^a e dezenas de brasileiros que estavam ali, no início, gestando o PT, em 78,79, porque eram poucos. Ali, vocês construíram não uma organização qualquer. O PT nasceu com um projeto de esquerda, popular e socialista. Então, ao parabenizá-lo, porque V. Ex^a fez parte de um núcleo pequeno, quero dizer que vocês, ali, eram poucos e, hoje, essa é uma organização de quase um milhão de afiliados, de militantes, por esse Brasil grande, esse Brasil regional, esse Brasil das estradas, esse Brasil das vicinais. Eu quero dizer da alegria de participar. Eu não estava ali no início do PT. Eu estava, na universidade, no PMDB – era MDB, à época –, militando no início do PC do B. Em 78, eu já estava nesta organização e só depois fui para o PT. Contudo, quero parabenizar esse núcleo inicial por organizar um partido socialista, um partido de esquerda, e parabenizar as centenas de milhares que, por esse Brasil, carregam essa bandeira vermelha e essa estrela, que têm utopia, luta, acerto, desacerto, mas que pensam não só no Brasil, pensam um mundo diferente, um mundo solidário. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, mas parabéns por essa breve história tão rica do PT no nosso País. Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço, Senador João Pedro.

Eu queria dizer que, de fato, não foi fácil acreditar naquele sonho, em 1980. Mas, na realidade, o PT vinha sendo construído muito antes disso. Vinha sendo

construído nas comunidades de base, na luta sindical, na luta estudantil, na luta do campo, na intelectualidade que resistiu, mas, sobretudo, entre os sindicalistas. A novidade do PT é que ele nasceu como um projeto de partido de massa, porque muitas tentativas a Esquerda havia feito a partir de núcleos ideológicos, intelectuais, estudantis, de um recorte mais de classe média, que tinha convicções, que tinha sonhos, que tinha compromissos, mas não tinha a representação social ampla da sociedade. Os sindicalistas, e particularmente a liderança de Lula, deram o salto de qualidade histórica na esquerda, para construir uma política de massa, e também quebraram uma visão em que a teoria tentava se impor, permanentemente, à realidade, o que é próprio de uma certa tradição de esquerda.

Nós aprendemos com a luta concreta, aprendemos com o processo histórico, quer dizer, os sindicalistas, exatamente por não terem tido uma formação ideológica, política, eu diria, mais acabada, sempre buscaram elaborar a partir da prática.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E essa capacidade de elaborar a partir da luta, a partir da prática concreta, com lideranças que tinham grande representação – e a primeira greve é ali em 12 de maio de 1978, com um novo sindicalismo, e as primeiras lutas estudantis eu comecei na retomada da luta democrática nos anos de 1972 e 1973 contra a ditadura, os pequenos atos –, a confluência de todo esse movimento deságua nessa construção partidária, cujo salto de qualidade – eu reafirmo – foram os sindicalistas, sobretudo a figura do Lula.

Senador José Nery.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Senador Aloizio Mercadante, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento em que V. Ex^a retrata e comemora os 29 anos de existência do Partido dos Trabalhadores. Quero dizer que, para mim, que vivi grande parte da minha militância política no Partido dos Trabalhadores, somando-me às lutas populares do movimento sindical, às do movimento estudantil e às do movimento popular, procurando construir uma alternativa política para os trabalhadores brasileiros e para o povo explorado do nosso País, é inegável a contribuição do Partido dos Trabalhadores na luta por democracia e por participação popular. Tenho certeza de que milhares e milhares de ativistas, de lideranças, de militantes se orgulham de, em suas vidas, terem ajudado a construir e a projetar o programa político encarnado pelo Partido dos Trabalhadores.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Por razões de natureza política e ideológica, especialmente quando o Partido dos Trabalhadores, numa ampla aliança, chega ao Governo, no Brasil, e estabelece um pacto de governabilidade muito amplo, em que, muitas vezes, teve de abrir mão do programa partidário, das bandeiras históricas para poder garantir a governabilidade e a gestão frente ao Governo Federal... Aí são divergências do ponto de vista da política econômica adotada. Porém, é inegável, este o meu testemunho, que a história recente do Brasil jamais pode ser contada sem ter em conta a importância histórica da luta social, que se transformou em luta político-partidária, em um projeto para o Brasil. Embora tenhamos as nossas ressalvas, sem dúvida o Brasil não seria o que é mesmo com os avanços que conseguimos, e ainda temos noção das lacunas existentes em nossa realidade social, econômica e política. Quero me congratular com V. Ex^a e com todos os Parlamentares, dirigentes, militantes do Partido dos Trabalhadores que continuam fazendo a sua luta a partir daquilo em que acreditam. Porém, ao fazer uma opção de estar hoje construindo o P-SOL, não nego a minha história, a nossa trajetória no Partido dos Trabalhadores como parte importante para a nossa formação, para a luta política...

(Interrupção do som.)

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Ao ressaltar o papel do Partido dos Trabalhadores, queremos homenagear a todos os seus militantes pelos 29 anos de sua existência, de sua fundação, e desejar que o velho programa, as idéias sempre inovadoras que motivaram essa luta continuem a orientar a sua caminhada e os passos rumo à construção de um País mais justo, mais fraterno, mais igual. Os nossos cumprimentos a V. Ex^a e a todos os membros dos Partidos dos Trabalhadores.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe, Senador José Nery. Queria dizer que V. Ex^a sempre foi e continuará sendo um companheiro, coerente com os seus ideais, lutando pelos seus princípios e construindo o caminho que acha o mais correto para o Brasil. Mas, seguramente, ajudou a construir esse partido. E saberemos, eu diria, no futuro, superar essas diferenças e estarmos mais próximos para aprofundarmos as transformações.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo aos milhões de militantes do nosso partido, dos eleitores, daqueles que confiaram nessa trajetória do Governo do Presidente Lula e na nossa caminhada, agradecendo àqueles que já se foram, como Paulo Freire, Florestan Fernandes, Chico Mendes, na luta ambiental, Perceus Abramo, Margarida Alves, na luta do campo, ainda na semana passada, o nosso querido Adão Pretto, dizen-

do que eles deixaram um exemplo de coerência, de dignidade, de compromisso, de construção da história. Dei mais da metade da minha vida a esse projeto, 29 anos da minha vida, e antes disso mesmo já militava por esse sonho, e valeu à pena. Acho que todos nós temos esse sentimento profundo de que valeu à pena ser petista, construir o PT, eleger o Presidente Lula e ajudar a mudar o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Parabéns, Senador Mercadante, pelo brilho de suas palavras, pela coerência de suas posições, quando, ocupando a tribuna, destaca o papel histórico de grande realce desempenhado pelo PT, Partido dos Trabalhadores, que, ao longo desses anos, teve um dos seus maiores líderes eleito duas vezes Presidente da República, o Presidente Lula, que desponta não apenas como uma liderança nacional, mas uma liderança que tem prestígio internacional, que tem realizações no campo democrático, no campo do desenvolvimento econômico. Portanto, meus parabéns ao PT, e a todos os seus militantes, milhões de militantes, que trabalham em todo o Brasil por um País melhor, mais justo, mais equânime, com a participação de todos os segmentos sociais pela valorização da nossa democracia.

Concedo a palavra ao nosso...

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Valadares, quero, de forma prazerosa, registrar a presença nesta Casa do valoroso companheiro nosso de Mato Grosso, um empresário do agronegócio, que tem contribuído muito com a nossa agricultura, sobretudo com o desenvolvimento de Mato Grosso. Quero registrar aqui a presença do companheiro Irai Maggi, que, certamente, nós mato-grossenses que o conhecemos, sabemos perfeitamente da contribuição que ele tem dado para o desenvolvimento do nosso Estado. De tal forma que, seja bem-vindo, companheiro Irai Maggi. A sua presença orgulha o Plenário do Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem, com a permissão do Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Com a permissão do Senador Mão

Santa, que é um democrata, concedo a V. Ex^a, Senador Expedito, a palavra.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria só, Sr. Presidente, de verificar a possibilidade de me inscrever para falar hoje ainda aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/ PSB – SE) – Falando nisso, eu gostaria de, regimentalmente, prorrogar a sessão por mais meia hora, a fim de que todos oradores inscritos possam usar a tribuna.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Então, Sr. Presidente, inscreva-me, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/ PSB – SE) – V. Ex^a já está inscrito.

Concedo a palavra, então, ao nobre Senador Mão Santa, que, pacientemente, assistiu ao discurso do seu adversário, mas que não é seu desafeto, pelo contrário, é um homem público que ele muito respeita, o Senador Mercadante, num momento histórico em que o PT comemora 29 anos.

Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, por sua paciência e por sua compreensão.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Antonio Carlos Valadares, Parlamentares aqui presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui, e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Antonio Carlos Valadares, tenho aprendido muito com V. Ex^a. V. Ex^a disse-me: “Olha, Mão Santa, eu vou votar em você para a Mesa, mas você tem de ser mais regimentalista”. E eu sou obediente. Mas tem o negócio do *Espírito da Lei*, de Montesquieu, que há pouco baixou com ele, e o PT, com o *Espírito da Lei*, pegou um tempo extraordinário para comemorar o seu aniversário. E o Arthur Virgílio só agora teve o encantamento pelo PT. Apoiou o candidato do PT, gente muito boa, e hoje fez a saudação. Mas quero confessar que, em 2002, eu tive também esse encantamento, essa queda. Votei em Luiz Inácio nas eleições de 2002 e no Governador do Piauí, que é do PT. São 29 anos, mas a minha decepção!

Uma coisa ensino eu hoje aos médicos: arrependimento não mata, não. Pode coisar, porque não mata. Se fosse assim, eu estaria morto. Arrependimento não mata!

Votei no Partido dos Trabalhadores, e quis Deus propiciar que eu desencantasse o nosso Líder Arthur Virgílio. Já tive esse encantamento e cheguei à conclusão de que o encantamento perde para a decepção. Deus me permite o seguinte: tem de ter o partido, porque um partido é um partido. É apenas um partido do

Brasil, da democracia. Olhe, o PSOL serviu ao PT para criar o PSOL. Está aí um filho rebelde. A Heloísa Helena, eu os vi querendo queimá-la numa fogueira. Foi, Expedito Júnior. Você não estava aqui. Eu e o Arthur Virgílio a salvamos do fogo do PT, que quis queimá-la. Aí nasceu o PSOL, que faz parte da democracia. Mas a decepção do Partido dos Trabalhadores eu vou dizer. E Deus é bom para mim, Expedito Júnior. Um quadro vale por dez mil palavras.

Flexa Ribeiro, eu não tenho nada com esse José Dirceu. Nem bem nem a favor. Esse negócio de mensalão eu não recebi, ele não me botou no mensalão. Então, não tive contato. Mas fui eu o primeiro que chamei daqui Zé Maligno quando ele era poderoso. Agora, todo mundo chama, todo mundo. Outro dia, eu cruzei com ele no aeroporto de Lisboa, Portugal, Expedito. Eu sou generoso e me senti até mal, porque os brasileiros que estavam lá vaiaram o homem. Mas eu lhe chamei de Zé Maligno quando ele era poderoso. Agora, qualquer um diz. Mas sabe por quê?

Arthur Virgílio? Arthur Virgílio, você quase cai aí nesse negócio. Eu já caí e já me levantei. Arthur Virgílio, aí ganhou o Luiz Inácio, ganhou o Governador do PT lá. “Indique o da companhia energética, Cepisa.” Eu indiquei. Mandaram-me indicar. A roubalheira era tão grande, tão grande, Expedito Júnior. O *habitat* dele é a corrupção. Eu sou professor de Biologia: *habitat*, onde a gente mora. É a corrupção. Flexa Ribeiro, aí eu fiquei com medo. Eu fiquei com medo.

Está no Cláudio Humberto. Eu, comentando, disse: “Rapaz, isso é uma esculhambação. Instituíram lá uma tal de mesada”. Mesada! Aí o Cláudio Humberto, esse fabuloso jornalista, atento: “Mão Santa diz que tem mesada.” Rapaz, foi uma confusão! Rapaz, o Piauí, meu pai, era tanta gente com mesada! A minha sorte foi que, um mês depois, tinha o negócio do mensalão. Porque não sou do perfil de dedurar, mas que tinha mesada tinha. E muita. Vi que aquilo não dava certo. Fui Prefeitinho. Aqui não temos 5.564 prefeitos? Fui Governador do Estado. Então disse: “Essa canalhada já está assaltando antes do dinheiro. Foi no começo do Governo. Quando chegarem as obras ninguém segura mais”. Eram 10% do custeio. O custeio é para botar, Flexa Ribeiro, empresários. V. Ex^a sabe demais. Viu Arthur! São 10% do custeio. Paim, era o racha da mesada. Eu disse: “Estou lascado, porque eu que indiquei o homem. Isso vai estourar. Quem é que vai acreditar que não estou nessa aí? “Quem botou foi Mão Santa.” Disse: “Tenho de me livrar”. Lembro-me que disse: “Afasto-me esse cálice, Pai”. Tenho de sair desse diabo. Eles estavam gozando. A roubalheira era tão grande e estavam muito poderosos. Lá é lugar de dinheiro, essas companhias energéticas.

Flexa Ribeiro, só tinha um jeito: cutucar Zé Dirceu, o poderoso. Chamei logo de Zé Maligno; fui o primeiro. Rapaz, não deu outra. No dia seguinte, ele tirou o meu indicado. Aí foram em cima como urubus para indicar, como urubus em carniça. Aí eu disse: “Opa, estou salvo. Pelo menos salvo a honra de meus filhos, de meus netos”. Foi assim. Não tenho nada com Zé Dirceu, nem a favor nem contra. Tive até remorso quando chamei o homem de Zé Maligno. Mas era a única maneira de ele botar para fora o meu. Mão Santa? Pau! Aí eu me senti aliviado. Não deu outra. A Gautama, está aqui o nome – eu perguntei ali. Não é Gautama?

Então, Expedito Júnior, atentai bem! O que eu quero dizer é o seguinte: está aí na imprensa toda. Mas pegue a revista *Exame*, que diz que a pior companhia energética é a Cepisa, do Piauí. Está aí o Heráclito, que sabe. A matéria traz uma fotografia e diz para a gente aprender com a companhia energética do vizinho, o Maranhão, que hoje está moralizada e é uma das melhores, mais bem administradas. A companhia do Piauí está aí: a pior.

O Governador do PT foi pego por essa Polícia Federal. Eles nunca algemaram gente do PT. Dezesete telefonemas no grampo. Cadê os grampos? Por que eles não publicam? Foram 17 vezes. Olha, rapaz, mande o dinheiro da luz, senão não ganha a eleição. Dezesete gravações na Polícia Federal. E hoje está na revista *Exame*, vergonhosamente, para nós aprendermos com o Estado vizinho como funciona uma companhia energética.

Mas me preocupava muito, porque, Expedito Júnior, Juscelino, que está aqui, que nos inspira, governava com o binômio energia e transporte. Um Estado sem energia não vai a lugar nenhum. E eu sabia que ia dar nisso. Além da roubalheira, a desgraça maior é a incompetência. Porque a História do Brasil teve um administrador... Dizem até o “rouba, mas faz”; e lá é o rouba e não faz. Aí é que é a desgraça. Eu me lembro que aquele que eu indiquei me chamou e disse: “Senador, bote suas emendas para a Cepisa, para a companhia energética”. Eu olhei assim, ô Flexa Ribeiro, o pouco da gente, e ainda botaram... Por quê? O Governador não permitia gastar aqueles projetos de energia pela sua miopia, que era o antigo PAP, hoje é PCPR, e não permitia que a companhia energética comprasse um imóvel do Governo do Estado: escolas, polícia e tudo. Eu digo: “Vai para a falência”. E a roubalheira entrou, e hoje não tem energia, não tem luz no Piauí todo. E esse é o PT de 29 anos.

Então, é isso que nós queremos dizer. Veja a revista *Exame* hoje, a que saiu nesse fim de semana, o estrago que essa gente fez na Companhia Energética do Piauí. Falta luz, falta energia. Contraria...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Contraria os princípios de Juscelino: energia e transporte.

Então, sei que Luiz Inácio foi generoso para o Piauí, com o Bolsa-Família. Talvez seja o Estado que mais tem: a metade ou mais da metade da população. Mas aquilo é uma caridade. Ninguém vai contra a caridade. É uma generosidade. Mas aquilo não atende aos anseios nossos. Nós queremos investimento que dê grandeza; investimento na infra-estrutura, no estudo, que leva ao saber e ao trabalho – trabalho para a gente, o trabalho é que vem antes e faz a riqueza. Aí está o Piauí.

O porto, há mais de cem anos... Eu acreditei no Presidente e no Governador do Partido dos Trabalhadores. Eles foram lá, prometeram, e não fizeram nada. É coisa pouca: com US\$40 milhões, US\$30 milhões, eles concluiriam o porto do Piauí, há um século sonhado. A ZPE, nada. Uma estrada de ferro, que eu vi o Presidente do PT, o Governador do PT e os Prefeitos... Sessenta dias: Parnaíba e Luís Correia. Quatro meses: Parnaíba e Teresina. Não trocaram nem um dormente – é aquela madeira. Fácil de recuperação, porque é uma planície. Uma ponte que eles fizeram e estão fazendo no rio para comemorar os 150 anos de Teresina.

Teresina...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Teresina, Flexa Ribeiro, vai fazer 158. E com um agravante, Luiz Inácio: os seus aloprados do Piauí. No mesmo rio, eu, governando o Piauí, com um engenheiro do Piauí, Lourival Parente, construtora do Piauí, operários do Piauí, fiz uma ponte, nesse mesmo rio, em 87 dias.

O Heráclito está ali. Heráclito, em quantos dias você fez a ponte no rio Poti?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Oitenta e sete.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Oitenta e sete fui eu. Você fez em cem, não é?

Mas, enfim, o Partido dos Trabalhadores está há oito anos no mesmo rio e não faz essa ponte. É isso, Luiz Inácio, a nossa perspectiva de alimentar o Brasil e o mundo, o cerrado, a última fronteira agrícola não tem estradas. Estão atolando. Energia e transporte. Sem estrada não transporta.

E é por isto que viemos aqui: pedir ao Presidente da República. E pior ainda, está ali o Presidente do PSDB, Sérgio Guerra. Ô Arthur Virgílio, tem um Deputado muito bom lá, Roncalli Paulo. Olha aí, e o pior... Heráclito Fortes, você sabia dessa? O chefe lá da companhia energética foi criticado pelo Deputado:

O deputado Roncalli Paulo (PSDB) ocupou hoje a tribuna da Assembléia Legislativa para repercutir a manchete do Jornal O Dia, que destacou o pedido do presidente da Cepisa, Flávio Decat, para que a população do Piauí contribua com o pagamento das contas de energia de hospitais do Piauí.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – E a população já sacrificada, a população que já paga imposto demais. Os descarados desses aloprados que lá estão pedem à população para pagar as contas dos hospitais, que o Governo não paga. E essa é a vergonha.” Isso é uma vergonha!”, como diziam.

Roncalli Paulo criticou a postura de Flávio Decat e afirmou que o presidente da Cepisa não conhece a realidade do Piauí. Segundo Roncalli Paulo, o cidadão “já pagou a sua conta, já paga os impostos e ainda pede para o cidadão pagar a conta das prefeituras e uma conta para uma energia de má qualidade”.

Pior ainda. Outro: “Deputado destaca que o Piauí possui a pior estrada do país”. Justamente. Está no **Guia Quatro Rodas**. E vai de Floriano a Dirceu Arco Verde.

Então, foram estas coisas que nos afastaram do Partido dos Trabalhadores: a falta de visão de coisas que engrandecem. Essa é a realidade. Ô Antonio Carlos Valadares, sei que o lá de vocês é do PT, mas o do Piauí, eles conseguiram que o Piauí voltasse a ter os piores índices do Brasil. Em todos os índices de desenvolvimento: educação, economia, em todos.

Eu fui Governador do Estado, e tínhamos colocado todos os índices melhores do que os do Maranhão, muito melhores que os da Paraíba...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Com o aparte o maior Líder municipalista da história do Piauí...

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – ... que foi um extraordinário prefeito, que fez uma ponte em cem dias e me motivou a fazer, no mesmo rio, no mesmo tempo praticamente, e o PT está lá há oito anos e não sabe fazer a ponte ou o dinheiro desaparece porque os aloprados o levam.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mão Santa, quando falamos da rapidez da ponte é preciso falar também do preço da ponte e ensinar esse pessoal a fazer ponte barata. Nós fizemos uma ponte e foi gasto nela US\$1,3 milhão. V. Ex^a fez uma a custo baixíssimo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu tirei, Heráclito, no ARO, Antecipação de Receita, o último ARO, comuniquei ao... Cinco milhões, porque, naquele tempo, eram equiparados... Cinco milhões de dólares.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Exato. Mas deixe-me dizer a V. Ex^a que esse seu pronunciamento é muito oportuno. Ouvintes da TV Senado, de maneira muito especial os piauienses, fiquem certos de uma coisa: não é com alegria que o Mão Santa traz à tribuna fatos dessa natureza. É com tristeza, como é com tristeza também que vou apartear-lo, porque o que nós queríamos é que o Piauí estivesse bem. Agora, é muito triste nós abirmos os jornais e vermos, Senador Antonio Carlos Valadares, que os recursos estão voltando porque não existe projeto. Esta semana mesmo V. Ex^a deve ter visto, Senador Mão Santa, anteontem, vinte milhões para a ponte do Mucabinho retornando. E eu fico a me perguntar por que isso? Incompetência, incapacidade, inapetência? Não é possível. Senador Mão Santa, V. Ex^a é médico. Esteve no Piauí, na semana passada, o Dr. Silvano Raia, para anunciar um feito de grande vulto para a nossa terra, que é uma central de transplantes de fígado, em convênio com uma instituição paulista. Não recebeu nenhum apoio do Governo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Os jornais noticiam a omissão e a indiferença do Estado num evento dessa natureza. Os minialopradados do Governo anunciam obras que não acontecem. Senador Mão Santa, quero ir com V. Ex^a à inauguração do porto de Luís Correia, que o Governador prometeu para dezembro de 2009. Precisamos ir, até porque V. Ex^a liberou recursos. Por que não está sendo feito? Por que essa obra não está sendo tocada? É só blá-blá-blá, é só conversa mole, prometendo linha aérea, inaugurando obra que é do setor privado, a usina eólica de Parnaíba, como se fosse obra do Governo, quando na realidade é de iniciativa privada. É um governo de estabulados, nunca vi. Digo isso com tristeza. Gostaria de estar cantando aqui em prosa e verso as coisas boas do Piauí. Recebo prefeitos de regiões que estão aqui neste momento e pergunto: “E essas coisas estão acontecendo?”. “Não, nada acontecendo.” Fizeram um festival da uva em São João do Piauí, que é uma terra que adoro, mas fizeram proselitismo político, nada com consequência. Por que esse governo não está distribuindo patrulha mecanizada? O Senador Mão Santa sabe bem disso. O que mais os prefeitos estão pedindo é patrulha mecanizada. Eles querem trabalhar, principalmente naquela região do cerrado. Tenha paciência. Meu caro Presidente, não é com alegria que

o Senador Mão Santa traz assunto dessa natureza à tribuna. Mas por dever, por ofício, cumprindo o seu papel. Essa questão da Cepisa é um caos. A Cepisa está há seis anos andando como rabo de burro, para baixo. O Piauí está vivendo apagões injustificáveis e o Governador não dá nem sequer um apoio a essa nova administração, que, na verdade, é composta de pessoas que não são piauienses – a sede, momentaneamente, não é no Piauí – mas acho que é a última esperança que temos de ver a Cepisa funcionando. Temos que acabar com isso, Senador Mão Santa. Parabênzito, portanto, V. Ex^a por mais esse desabafo que faz na tribuna do Senado. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo todas as palavras desse grande líder do Piauí, Heráclito Fortes, e diria o seguinte: olha, no Piauí, Flexa Ribeiro, tem um ditado que diz que cabra quando mente muito, mente que dá bom dia a jumento.

Olha, mas a gente do PT – estão chegando ali os prefeitos – mente e mente, eles pensam que aquele negócio do Goebbels do Hitler funciona: uma mentira repetida se torna verdade. *(Pausa)*

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, V. Ex^a é sempre bem-vindo nesta Casa, mas há dez oradores ainda para falar e V. Ex^a já falou 22 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Já vamos encerrar. Em um minuto, Jesus fez o Pai Nosso. Para excomungar essa gente é o seguinte...

Olha, aeroporto internacional: dois. Na minha cidade, Parnaíba, Flexa, sempre teve, desde menino eu ia. Até outro dia eu falei, tinha a Paraense Transportes Aéreos. Tinha! Agora, não tem nem teco-teco. Em São Raimundo Nonato, dizem que só tem jumento na pista. E nos jornais e na televisão essa gente do PT do Piauí mente, que dá bom-dia, boa-tarde e boa-noite a todos os jumentos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Proponho aos próximos oradores, para que haja uma melhor divisão na relação de inscritos ou na forma de cada um trabalhar, que cada orador ocupe a tribuna por cinco minutos. É a proposta que estou fazendo, para que todos tenham a oportunidade de falar ainda nesta sessão de hoje.

O Senador Crivella estava inscrito antes do Senador Arthur Virgílio.

Como V. Ex^a, Senador Marcelo Crivella, se ausentou, eu já tinha colocado o Senador Virgílio como o próximo orador inscrito. Entretanto, V. Ex^a surgiu na sessão e tem o direito de usar a palavra como Líder do seu Partido, o PRB, por cinco minutos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores presentes ao plenário, senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, ocupo esta tribuna por cinco minutos, confiando na generosidade do nobre Senador Arthur Virgílio, mas comprometido, já nas minhas primeiras palavras, em não exceder o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares. Bloco/PSB – SE) – Senador Marcelo Crivella, eu gostaria de convidar o Senador Mão Santa a assumir a Presidência dos trabalhos, não só com a eloquência, mas com a firmeza que recomenda o Regimento.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Bem convidado, Presidente. S. Ex^a ocupa um lugar cujas índole e vocação cabem em sua alma.

Sr. Presidente, vim aqui apenas, Senador Heráclito, Senador Flávio Arns, fazer um breve comentário sobre reportagem de capa da revista *Veja*, tratando de uma matéria controversa no meio científico que é o evolucionismo.

Falo isso, Sr. Presidente, porque senti naquela matéria um tal nível de arrogância contra quem discorda daquele pensamento, que me senti aqui estimulado a fazer algumas considerações.

Há 150 anos, um inglês naturalista, Charles Darwin, propôs uma teoria na qual haveria, segundo ele, a evolução de todos os seres vivos a partir de uma ameba e que as espécies iriam evoluir não só no seu gênero, mas também criar novas espécies. Ele falava também em uma transformação evolutiva de invertebrados para vertebrados.

Todas essas teorias, no mundo científico, foram debatidas nos últimos 150 anos. Não passam de teoria.

Falo isso da tribuna do Senado como engenheiro. A primeira lei da termodinâmica, cientificamente provada, não como teoria, não como tese, mas aceita por todo o meio científico, consagrada no mundo intelectual, é clara, dizendo que a energia não se cria e não se destrói. Portanto, Sr. Presidente, não há provas conclusivas de que haja qualquer indício na natureza de que uma espécie possa gerar outra espécie.

Se a teoria de Darwin fosse uma realidade, teria o consenso da comunidade científica como têm as leis de Newton ou as leis de Einstein, mais recentemente.

Mas há um *site*, muito popular no meio científico, chamado www.dissentfromdarwin.com, com mais de 700 cientistas, muitos deles Prêmio Nobel da Paz, que discordam das teorias de que a lei do evolucionismo possa explicar a criação da humanidade. Ela também é uma lei que depende de as pessoas acreditarem no milagre, porque o surgimento da vida a partir de uma

ameba traz o primeiro questionamento: E a ameba, surgiu de onde?

Ora, e se a doutrina do evolucionismo está correta, se um gênero se transforma em outro e a natureza assim evolui, por que não se encontrou até hoje um fóssil sequer em que seja metade anfíbio e metade ave, ou peixe? Ou um fóssil sequer que traga características de metade homem, metade macaco? Onde está esse elo perdido, eu pergunto ao Senador Paim?

Há 150 anos se procuram provas definitivas e cabais para uma teoria que até os dias de hoje permanece como teoria. Aliás, Senador Paim, se os seres evoluíssem como previsto pela teoria de Darwin, era para os seres humanos estarem alcançando níveis melhores na solidariedade, no amor ao próximo, na fraternidade, na solidariedade, na construção democrática, nas políticas. O que vemos é um aumento meteórico na tecnologia, o que contradiz o princípio evolucionista, em que a evolução se dá ao longo...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– O que ocorre é que temos cerca de cinco mil anos desde o surgimento da escrita na Terra. Nós evoluímos nos últimos 50 anos, em termos tecnológicos e científicos, mais do que evoluímos nos últimos quatro mil anos, o que mostra que a evolução foi rápida, não foi ao longo de décadas. E também o princípio de seleção natural das espécies e que daria uma garantia de uma evolução contraria os fatos, porque a ambição humana – como, aliás, prevê a *Bíblia* –, a ambição humana, os pecados e o amor se esfriaria de quase todos. As tragédias aumentariam, as guerras, a fome. Está aí uma crise financeira mundial que contradiz a tal evolução.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Pelo contrário, ela corrobora uma involução.

Mas, Sr. Presidente, eu não estou aqui para discutir aspectos religiosos, mas apenas para dizer que uma revista de alcance nacional deveria ser menos arrogante quando trata de teses que são contestadas no mundo científico e não são citadas na reportagem, por exemplo, o site www.dissentfromdarwin.com.

Quero aqui parabenizar as escolas plesbiterianas, as escolas metodistas e as escolas adventistas que colocam para os seus alunos tanto a teoria criacionista científica, como também a teoria evolucionista nas suas teses. E cabe a cada um, dentro da liberdade que deve haver no mundo científico, a decisão de crer naquilo que achar mais provável. Eu, criacionista, creio em Deus, creio que o Universo foi criado por uma força sobrenatural, por um Deus em quem creio

de todo o meu coração. E essas palavras foram corroboradas pelo próprio Cristo, que, certa vez, Senador Mão Santa, ao responder a um questionamento dos seus apóstolos, Ele disse que a família, célula-mater da sociedade, se formava entre o homem e a mulher como padrão do Paraíso – Adão e Eva.

Hoje, depois de se tentar poligamia, um homem com muitas mulheres, uma mulher com muitos homens, e todas as formas de tentativa, permanece a versão original como consagrada: o homem, sua mulher e seus filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Antonio Carlos Valadares, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o brilhante pronunciamento do Senador Crivella, que também é Ministro de Deus, eu, com muito orgulho, anuncio a presença de valorosos Prefeitos do nosso Estado do Piauí.

Decepcionado, mostro para os Prefeitos a revista **Exame**: “Que tal copiar o vizinho?”. É o Maranhão. “A estatal Cepisa, do Piauí, é a pior empresa de distribuição de energia do país.” Deus, sendo bom para o Piauí, colocou ali grandes e extraordinários Prefeitos.

Saudamos, com muito otimismo, o Prefeito de Barras, Manin Rego, figura extraordinária. Foi Deputado e Secretário de Governo quando eu governava o Estado do Piauí e é da cidade dos Governadores: Barras.

Saudamos também o Prefeito de Batalha, Amaro Mello – o nome da cidade é Batalha porque é próxima a Campo Maior, onde se deu uma batalha para expulsão dos portugueses, que queriam o norte para ser território português –, e o Prefeito de Corrente, o empresário Ribeiro, que está acompanhado de outro empresário, o Luís Carlos.

Sem dúvida, eles vão compensar o que está acontecendo no Piauí: nossa companhia energética foi classificada, segundo a revista **Exame**, como a pior do País, por incompetência e por corrupção administrativa. Essa é a verdade.

Também anunciamos a presença do Prefeito de Macapá, Roberto Góes, que está acompanhado do nosso Deputado Davi Alcolumbre e dos demais Prefeitos e Vereadores que nos honram com suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa, projeto de lei recebido da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2009

(nº 3.937/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Eduardo Cadoca)

Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga as Leis nºs 8.884, de 11 de junho de 1994, e 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Lei estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

Parágrafo único. A coletividade é a titular dos bens jurídicos protegidos por esta Lei.

CAPÍTULO II DA TERRITORIALIDADE

Art. 2º Aplica-se esta Lei, sem prejuízo de convenções e tratados de que seja signatário o Brasil, às práticas cometidas no todo ou em parte no território nacional ou que nele produzam ou possam produzir efeitos.

§ 1º Reputa-se domiciliada no território nacional a empresa estrangeira que opere ou tenha no Brasil filial, agência, sucursal, escritório, estabelecimento, agente ou representante.

§ 2º A empresa estrangeira será notificada e intimada de todos os atos processuais previstos nesta Lei, independentemente de procuração ou de disposição contratual ou estatutária, na pessoa do agente ou representante ou pessoa responsável por sua filial, agência, sucursal, estabelecimento ou escritório instalado no Brasil.

TÍTULO II DO SISTEMA BRASILEIRO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O SBDC é formado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, com as atribuições previstas nesta Lei.

CAPÍTULO II DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Art. 4º O Cade é entidade judicante com jurisdição em todo o território nacional, que se constitui em autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça, com sede e foro no Distrito Federal, e competências previstas nesta Lei.

Seção I Da Estrutura Organizacional do Cade

Art. 5º O Cade é constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Tribunal Administrativo de Defesa Econômica;
- II - Superintendência-Geral; e
- III - Departamento de Estudos Econômicos.

Seção II

Do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica

Art. 6º O Tribunal Administrativo, órgão julgante, tem como membros um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de 4 (quatro) anos, não coincidentes, vedada a recondução.

§ 2º Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 3º No caso de renúncia, morte, impedimento, falta ou perda de mandato do Presidente do Tribunal, assumirá o Conselheiro mais antigo no cargo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 4º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Conselheiro, proceder-se-á a nova nomeação, para completar o mandato do substituído.

§ 5º Se, nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, ou no caso de encerramento de mandato dos Conselheiros, a composição do Tribunal ficar reduzida a número inferior ao estabelecido no § 1º do art. 9º desta Lei, considerar-se-ão automaticamente suspensos os prazos previstos nesta Lei, e sus-

pensa a tramitação de processos, continuando-se a contagem imediatamente após a recomposição do quorum.

§ 6º Durante o período de vacância que anteceder à nomeação de novo membro do Tribunal, assumirá interinamente o cargo servidor em exercício no Cade com conhecimento jurídico ou econômico na área de defesa da concorrência e reputação ilibada, indicado pelo Presidente do Tribunal, o qual permanecerá no cargo até a posse do novo membro do tribunal, escolhido na forma do *caput* deste artigo.

Art. 7º A perda de mandato do Presidente ou dos Conselheiros do Cade só poderá ocorrer em virtude de decisão do Senado Federal, por provocação do Presidente da República, ou em razão de condenação penal irrecorrível por crime doloso, ou de processo disciplinar de conformidade com o que prevê a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e por infringência de quaisquer das vedações previstas no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. Também perderá o mandato, automaticamente, o membro do Tribunal que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 20 (vinte) intercaladas, ressalvados os afastamentos temporários autorizados pelo Plenário.

Art. 8º Ao Presidente e aos Conselheiros é vedado:

I - receber, a qualquer título, e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas;

II - exercer profissão liberal;

III - participar, na forma de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto ou mandatário, de sociedade civil, comercial ou empresas de qualquer espécie;

IV - emitir parecer sobre matéria de sua especialização, ainda que em tese, ou funcionar como consultor de qualquer tipo de empresa;

V - manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos, em obras técnicas ou no exercício do magistério; e

VI - exercer atividade político-partidária.

§ 1º É vedado ao Presidente e aos Conselheiros, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que deixar o cargo, representar qualquer pessoa, física ou jurídica, ou interesse perante o SBDC, ressalvada a defesa de direito próprio.

§ 2º Durante o período mencionado no § 1º deste artigo, o Presidente e os Conselheiros receberão a mesma remuneração do cargo que ocupavam.

§ 3º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se à pena prevista no art. 321 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o ex-presidente ou ex-conselheiro que violar o impedimento previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º É vedado, a qualquer tempo, ao Presidente e aos Conselheiros utilizar informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido.

Subseção I

Da Competência do Plenário do Tribunal

Art. 9º Compete ao Plenário do Tribunal, dentre outras atribuições previstas nesta Lei:

I - zelar pela observância desta Lei e seu regulamento e do regimento interno;

II - decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;

III - decidir os processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica instaurados pela Superintendência-Geral;

IV - ordenar providências que conduzam à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;

V - aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do acordo em controle de concentrações, bem como determinar à Superintendência-Geral que fiscalize seu cumprimento;

VI - apreciar, em grau de recurso, as medidas preventivas adotadas pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral;

VII - intimar os interessados de suas decisões;

VIII - requisitar dos órgãos e entidades da administração pública federal e requerer às autoridades dos Estados, Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei;

IX - contratar a realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos desta Lei;

X - apreciar processos administrativos de atos de concentração econômica, na forma desta Lei, fixando, quando entender conveniente e oportuno, acordos em controle de atos de concentração;

XI - determinar à Superintendência-Geral que adote as medidas administrativas necessárias à execução e fiel cumprimento de suas decisões;

XII - requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;

XIII - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;

XIV - instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;

XV - elaborar e aprovar regimento interno do Cade, dispondo sobre seu funcionamento, forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos;

XVI - propor a estrutura do quadro de pessoal do Cade, observado o disposto no inciso II do caput do art. 37 da Constituição Federal;

XVII - elaborar proposta orçamentária nos termos desta Lei;

XVIII - requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções; e

XIX - decidir pelo cumprimento das decisões, compromissos e acordos.

§ 1º As decisões do Tribunal serão tomadas por maioria, com a presença mínima de 4 (quatro) membros, sendo o *quorum* de deliberação mínimo de 3 (três) membros.

§ 2º As decisões do Tribunal não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, promovendo-se, de imediato, sua execução e comunicando-se, em seguida, ao Ministério Público, para as demais medidas legais cabíveis no âmbito de suas atribuições.

§ 3º As autoridades federais, os diretores de autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista

federais e agências reguladoras são obrigados a prestar, sob pena de responsabilidade, toda a assistência e colaboração que lhes for solicitada pelo Cade, inclusive elaborando pareceres técnicos sobre as matérias de sua competência.

§ 4º O Tribunal poderá responder consultas sobre condutas em andamento, mediante pagamento de taxa e acompanhadas dos respectivos documentos.

§ 5º O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre o procedimento de consultas previsto no § 4º deste artigo.

§ 6º A Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, ou órgão que a suceder, e/ou o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, no âmbito de suas competências, deverão se posicionar em relação às decisões do Plenário acerca de matérias relativas a alteração tarifária, acesso a mercados e defesa comercial em, no máximo, 30 (trinta) dias após a publicação do acórdão, devendo permanecer disponível na internet pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

Subseção II

Da Competência do Presidente do Tribunal

Art. 10. Compete ao Presidente do Tribunal:

I - representar legalmente o Cade no Brasil ou no exterior, em juízo ou fora dele;

II - presidir, com direito a voto, inclusive o de qualidade, as reuniões do Plenário;

III - distribuir, por sorteio, os processos aos Conselheiros;

IV - convocar as sessões e determinar a organização da respectiva pauta;

V - determinar que a Superintendência-Geral tome as providências para o cumprimento das decisões do Tribunal;

VI - fiscalizar a Superintendência-Geral na tomada de providências para execução das decisões e julgados do Tribunal;

VII - assinar os compromissos e acordos aprovados pelo Plenário;

VIII - submeter à aprovação do Plenário a proposta orçamentária e a lotação ideal do pessoal que prestará serviço ao Cade;

IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Cade;

X - ordenar as despesas atinentes ao Cade, ressalvadas as despesas da unidade gestora da Superintendência-Geral;

XI - firmar contratos e convênios com órgãos ou entidades nacionais e submeter, previamente, ao Ministro de Estado da Justiça os que devam ser celebrados com organismos estrangeiros ou internacionais; e

XII - determinar à Procuradoria Federal junto ao Cade as providências judiciais determinadas pelo Tribunal.

Subseção III

Da Competência dos Conselheiros do Tribunal

Art. 11. Compete aos Conselheiros do Tribunal:

I - emitir voto nos processos e questões submetidas ao Tribunal;

II - proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores;

III - requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou pri-

vadas, a serem mantidos sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias;

IV - adotar medidas preventivas, fixando o valor da multa diária pelo seu descumprimento;

V - determinar à Superintendência-Geral a realização das diligências e a produção das provas que entenderem pertinentes nos autos dos processos administrativos, na forma desta Lei;

VI - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade emissão de parecer jurídico nos processos em que forem relatores, quando entenderem necessário e em despacho fundamentado, na forma prevista no inciso VII do art. 15 desta Lei;

VII - determinar ao Economista-Chefe, quando necessário, a elaboração de pareceres nos processos em que forem relatores, sem prejuízo da tramitação normal do processo e sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;

VIII - desincumbir-se das demais tarefas que lhes forem cometidas pelo regimento;

IX - propor termo de compromisso de cessação e acordos para aprovação do Tribunal;

X - prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento dos processos, podendo, inclusive, fornecer cópias dos autos para instruir ações judiciais.

Seção III Da Superintendência-Geral

Art. 12. O Cade terá em sua estrutura uma Superintendência-Geral, com 1 (um) Superintendente-Geral e 2 (dois) Su-

perintendentes-Adjuntos, cujas atribuições específicas serão definidas em Resolução.

§ 1º O Superintendente-Geral será escolhido dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal.

§ 2º O Superintendente-Geral terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para um único período subsequente.

§ 3º Aplicam-se ao Superintendente-Geral as mesmas normas de impedimentos, perda de mandato, substituição e as vedações do art. 8º desta Lei, incluindo o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei, aplicáveis ao Presidente e aos Conselheiros do Tribunal.

§ 4º Os cargos de Superintendente-Geral e de Superintendentes-Adjuntos são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

§ 5º Durante o período de vacância que anteceder à nomeação de novo Superintendente-Geral, assumirá interinamente o cargo um dos superintendentes adjuntos, indicado pelo Presidente do Tribunal, o qual permanecerá no cargo até a posse do novo Superintendente-Geral, escolhido na forma do § 1º deste artigo.

§ 6º Se, no caso da vacância prevista no § 5º deste artigo, não houver nenhum Superintendente Adjunto nomeado na Superintendência do Cade, o Presidente do Tribunal indicará servidor em exercício no Cade, com conhecimento jurídico ou econômico na área de defesa da concorrência e reputação ilibada, para assumir interinamente o cargo, permanecendo neste até

a posse do novo Superintendente-Geral, escolhido na forma do § 1º deste artigo.

§ 7º Os Superintendentes-Adjuntos serão indicados pelo Superintendente-Geral.

Art. 13. Compete à Superintendência-Geral:

I - zelar pelo cumprimento desta Lei, monitorando e acompanhando as práticas de mercado;

II - acompanhar, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica, podendo, para tanto, requisitar as informações e documentos necessários, mantendo o sigilo legal, quando for o caso;

III - promover, em face de indícios de infração da ordem econômica, procedimento preparatório de inquérito administrativo e inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;

IV - decidir pela insubsistência dos indícios, arquivando os autos do inquérito administrativo ou de seu procedimento preparatório;

V - instaurar e instruir processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, procedimento para apuração de ato de concentração, processo administrativo para análise de ato de concentração econômica e processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais instaurados para prevenção, apuração ou repressão de infrações à ordem econômica;

VI - no interesse da instrução dos tipos processuais referidos nesta Lei:

a) requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entida-

des, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício de suas funções;

b) requisitar esclarecimentos orais de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, na forma desta Lei;

c) realizar inspeção na sede social, estabelecimento, escritório, filial ou sucursal de empresa investigada, de estoques, objetos, papéis de qualquer natureza, assim como livros comerciais, computadores e arquivos eletrônicos, podendo-se extrair ou requisitar cópias de quaisquer documentos ou dados eletrônicos, desde que a inspecionada seja notificada com pelo menos 24 horas de antecedência e a inspeção seja iniciada entre as 6 e as 18 horas;

d) requerer ao Poder Judiciário, por meio da Procuradoria Federal junto ao Cade, mandado de busca e apreensão de objetos, papéis de qualquer natureza, assim como de livros comerciais, computadores e arquivos magnéticos de empresa ou pessoa física, no interesse de inquérito administrativo ou de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 839 e seguintes da Lei nº 5.689, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, sendo inexigível a propositura de ação principal;

e) requisitar vista e cópia de documentos e objetos constantes de inquéritos e processos administrativos instaurados por órgãos ou entidades da administração pública federal;

f) requerer vista e cópia de inquéritos policiais, ações judiciais de qualquer natureza, bem como de inquéritos e processos administrativos instaurados por outros entes da federação, devendo o Conselho observar as mesmas restrições de

sigilo eventualmente estabelecidas nos procedimentos de origem;

VII - recorrer de ofício ao Tribunal quando decidir pelo arquivamento de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica;

VIII - remeter ao Tribunal, para julgamento, os processos administrativos que instaurar, quando entender configurada infração da ordem econômica;

IX - propor termo de compromisso de cessação de prática por infração à ordem econômica, submetendo-o à aprovação do Tribunal, e fiscalizar o seu cumprimento;

X - sugerir ao Tribunal condições para a celebração de acordo em controle de concentrações e fiscalizar o seu cumprimento;

XI - adotar medidas preventivas que conduzam à cessação de prática que constitua infração da ordem econômica, fixando prazo para seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada, no caso de descumprimento;

XII - receber, instruir e aprovar ou impugnar perante o Tribunal os processos administrativos para análise de ato de concentração econômica;

XIII - orientar os órgãos e entidades da administração pública quanto à adoção de medidas necessárias ao cumprimento desta Lei;

XIV - desenvolver estudos e pesquisas objetivando orientar a política de prevenção de infrações da ordem econômica;

XV - instruir o público sobre as diversas formas de infração da ordem econômica e os modos de sua prevenção e repressão;

XVI - exercer outras atribuições previstas em lei;

XVII - prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento das investigações, podendo, inclusive, fornecer cópias dos autos para instruir ações judiciais; e

XVIII - adotar as medidas administrativas necessárias à execução e ao cumprimento das decisões do Plenário.

Art. 14. São atribuições do Superintendente-Geral:

I - participar, quando entender necessário, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal e proferir sustentação oral, na forma do regimento interno;

II - cumprir e fazer cumprir as decisões do Tribunal na forma determinada pelo seu Presidente;

III - requerer à Procuradoria Federal junto ao Cade as providências judiciais relativas ao exercício das competências da Superintendência-Geral;

IV - determinar ao Economista-Chefe a elaboração de estudos e pareceres;

V - ordenar despesas referentes à unidade gestora da Superintendência-Geral; e

VI - exercer outras atribuições previstas em lei.

Seção IV

Da Procuradoria Federal junto ao Cade

Art. 15. Funcionará junto ao Cade Procuradoria Federal Especializada, competindo-lhe:

I - prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Cade;

II - representar o Cade judicial e extrajudicialmente;

III - promover a execução judicial das decisões e julgados do Cade;

IV - proceder à apuração da liquidez dos créditos do Cade, inscrevendo-os em dívida ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial;

V - tomar as medidas judiciais solicitadas pelo Tribunal ou pela Superintendência-Geral, necessárias à cessação de infrações da ordem econômica ou à obtenção de documentos para a instrução de processos administrativos de qualquer natureza;

VI - promover acordos judiciais nos processos relativos a infrações contra a ordem econômica, mediante autorização do Tribunal;

VII - emitir, sempre que solicitado expressamente por Conselheiro ou pelo Superintendente-Geral, parecer nos processos de competência do Cade, sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;

VIII - zelar pelo cumprimento desta Lei; e

IX - desincumbir-se das demais tarefas que lhe sejam atribuídas pelo regimento interno.

Parágrafo único. Compete à Procuradoria Federal junto ao Cade, ao dar execução judicial às decisões da Superintendência-Geral e do Tribunal, manter o Presidente do Tribunal, os Conselheiros e o Superintendente-Geral informados sobre o andamento das ações e medidas judiciais.

Art. 16. O Procurador-Chefe será nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento jurídico.

§ 1º O Procurador-Chefe poderá participar, sem direito a voto, das reuniões do Tribunal, prestando assistência e esclarecimentos, quando requisitado pelos Conselheiros, na forma do regimento interno do Tribunal.

§ 2º Aplicam-se ao Procurador-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.

§ 3º Nos casos de faltas, afastamento temporário ou impedimento do Procurador-Chefe, o Plenário indicará e o Presidente do Tribunal designará o substituto eventual.

Seção V Do Departamento de Estudos Econômicos

Art. 17. O Cade terá um Departamento de Estudos Econômicos, dirigido por um Economista-Chefe, a quem incumbirá elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do órgão.

Art. 18. O Economista-Chefe será nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

§ 1º O Economista-Chefe poderá participar das reuniões do Tribunal, sem direito a voto.

§ 2º Aplicam-se ao Economista-Chefe as mesmas normas de impedimento aplicáveis aos Conselheiros do Tribunal, exceto quanto ao comparecimento às sessões.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

Art. 19. Compete à Secretaria de Acompanhamento Econômico promover a concorrência em órgãos de governo e perante a sociedade cabendo-lhe, especialmente, o seguinte:

I - opinar, nos aspectos referentes à promoção da concorrência, sobre propostas de alterações de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados submetidos a consulta pública pelas agências reguladoras e, quando entender pertinente, sobre os pedidos de revisão de tarifas e as minutas;

II - opinar, quando considerar pertinente, sobre minutas de atos normativos elaborados por qualquer entidade pública ou privada submetidos à consulta pública, nos aspectos referentes à promoção da concorrência;

III - opinar, quando considerar pertinente, sobre proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional, nos aspectos referentes à promoção da concorrência;

IV - elaborar estudos avaliando a situação concorrencial de setores específicos da atividade econômica nacional, de ofício ou quando solicitada pelo Cade, pela Câmara de Comércio Exterior ou pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça ou órgão que vier a sucedê-lo;

V - elaborar estudos setoriais que sirvam de insumo para a participação do Ministério da Fazenda na formulação de políticas públicas setoriais nos fóruns em que este Ministério tem assento;

VI - propor a revisão de leis, regulamentos e outros atos normativos da administração pública federal, estadual,

municipal e do Distrito Federal que afetem ou possam afetar a concorrência nos diversos setores econômicos do País;

VII - manifestar-se, de ofício ou quando solicitada, a respeito do impacto concorrencial de medidas em discussão no âmbito de fóruns negociadores relativos às atividades de alteração tarifária, ao acesso a mercados e à defesa comercial, ressalvadas as competências dos órgãos envolvidos;

VIII - encaminhar ao órgão competente representação para que este, a seu critério, adote as medidas legais cabíveis, sempre que for identificado ato normativo que tenha caráter anticompetitivo.

§ 1º Para o cumprimento de suas atribuições, a Secretaria de Acompanhamento Econômico poderá:

I - requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal quando for o caso;

II - celebrar acordos e convênios com órgãos ou entidades públicas ou privadas, federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e dos Territórios para avaliar e/ou sugerir medidas relacionadas à promoção da concorrência.

§ 2º A Secretaria de Acompanhamento Econômico divulgará anualmente relatório de suas ações voltadas para a promoção da concorrência.

§ 3º A Secretaria de Acompanhamento Econômico, quando entender pertinente, disponibilizará em seu sítio na internet, sua manifestação sobre o efeito concorrencial de processos de defesa comercial.

§ 4º O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio deverá se posicionar em relação às manifestações da Secretaria de Acompanhamento Econômico acerca de processos de defesa comercial citadas no § 3º deste artigo em, no máximo,

30 (trinta) dias após a publicação da manifestação da Secretaria de Acompanhamento Econômico, devendo permanecer disponível na internet pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

TÍTULO III DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PERANTE O CADE

Art. 20. O Procurador-Geral da República, ouvido o Conselho Superior, designará membro do Ministério Público Federal para, nesta qualidade, emitir parecer, nos processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, de ofício ou a requerimento do Conselheiro-Relator.

Parágrafo único. O Cade poderá requerer ao Ministério Público Federal que promova a execução de seus julgados ou do compromisso, bem como a adoção de medidas judiciais, no exercício da atribuição estabelecida pela alínea b do inciso XIV do art. 6º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

TÍTULO IV DO PATRIMÔNIO, DAS RECEITAS E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 21. Compete ao Presidente do Tribunal orientar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Cade, respeitadas as atribuições dos dirigentes dos demais órgãos previstos no art. 5º desta Lei.

§ 1º A Superintendência-Geral constituirá unidade gestora, para fins administrativos e financeiros, competindo ao seu Superintendente-Geral ordenar as despesas pertinentes às respectivas ações orçamentárias.

§ 2º Para fins administrativos e financeiros, o Departamento de Estudos Econômicos estará ligado ao Tribunal.

Art. 22. Anualmente, o Presidente do Tribunal, ouvido o Superintendente-Geral, encaminhará ao Poder Executivo a proposta de orçamento do Cade e a lotação ideal do pessoal que prestará serviço àquela autarquia.

Art. 23. Ficam instituídas as taxas processuais sobre os processos de competência do Cade, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que têm como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei e no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para processos que têm como fato gerador a apresentação de consultas de que trata o § 4º do art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. A taxa processual de que trata o caput deste artigo poderá ser atualizada por ato do Poder Executivo, após autorização do Congresso Nacional.

Art. 24. São contribuintes da taxa processual que tem como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei qualquer das requerentes.

Art. 25. O recolhimento da taxa processual que tem como fato gerador a apresentação dos atos previstos no art. 88 desta Lei deverá ser comprovado no momento da protocolização do ato.

§ 1º A taxa processual não recolhida no momento fixado no caput deste artigo será cobrada com os seguintes acréscimos:

I - juros de mora, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de 1% (um por cento), calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

II - multa de mora de 20% (vinte por cento).

§ 2º Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora.

Art. 26. Fica instituída a taxa de serviços, tendo como fato gerador os seguintes serviços prestados pelo Cade:

I - serviço de reprografia de peças processuais, legislação ou jurisprudência por folha reproduzida;

II - distribuição da Revista de Direito Econômico.

§ 1º São isentos do pagamento da taxa de serviços os que provarem insuficiência de recursos.

§ 2º Ato do Poder Executivo estabelecerá os valores da taxa de serviços definidos nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 27. As taxas de que tratam os arts. 23 e 26 desta Lei serão recolhidas ao Tesouro Nacional na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 28. Constituem receitas próprias do Cade:

I - o produto resultante da arrecadação das taxas previstas nos arts. 23 e 26 desta Lei;

II - a retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros;

III - as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais;

V - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VI - os valores apurados na venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;

VII - o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

VIII - os valores apurados em aplicações no mercado financeiro das receitas previstas neste artigo, na forma definida pelo Poder Executivo; e

IX - quaisquer outras receitas, afetas às suas atividades, não especificadas nos incisos I a VIII do caput deste artigo.

§ 1º Os recursos previstos nos incisos I, II e IV a IX deste artigo destinados ao Cade serão recolhidos ao Tesouro Nacional, em conta vinculada à autarquia, por intermédio de instituições bancárias oficiais.

§ 2º Aplica-se ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Cade o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, podendo ser utilizado no custeio de despesas de manutenção e funcionamento do Cade, desde que devidamente programado no Orçamento Geral da União.

§ 3º O produto da arrecadação das multas aplicadas pelo Cade, inscritas ou não em dívida ativa, será destinado ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

§ 4º As multas arrecadadas na forma desta Lei serão recolhidas ao Tesouro Nacional na forma regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 29. O Cade submeterá anualmente ao Ministério da Justiça a sua proposta de orçamento, que será encaminhada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para inclusão na lei orçamentária anual, a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º O Cade fará acompanhar as propostas orçamentárias de quadro demonstrativo do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando ao seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos 5 (cinco) exercícios subseqüentes.

§ 2º A lei orçamentária anual consignará as dotações para as despesas de custeio e capital do Cade, relativas ao exercício a que ela se referir.

Art. 30. Somam-se ao atual patrimônio do Cade os bens e direitos pertencentes ao Ministério da Justiça atualmente afetados às atividades do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico.

TÍTULO V DAS INFRAÇÕES DA ORDEM ECONÔMICA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Esta Lei aplica-se às pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como a quaisquer associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, mesmo que exerçam atividade sob regime de monopólio legal.

Art. 32. As diversas formas de infração da ordem econômica implicam a responsabilidade da empresa e a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores, solidariamente.

Art. 33. Serão solidariamente responsáveis as empresas ou entidades integrantes de grupo econômico, de fato ou de direito, quando pelo menos uma delas praticar infração à ordem econômica.

Art. 34. A personalidade jurídica do responsável por infração da ordem econômica poderá ser desconsiderada quando houver da parte deste abuso de direito, excesso de poder, infração da lei, fato ou ato ilícito ou violação dos estatutos ou contrato social.

Parágrafo único. A desconsideração também será efetivada quando houver falência, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica provocados por má administração.

Art. 35. A repressão das infrações da ordem econômica não exclui a punição de outros ilícitos previstos em lei.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III - aumentar arbitrariamente os lucros; e

IV - exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Presume-se posição dominante sempre que uma empresa ou grupo de empresas for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar

20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo Cade para setores específicos da economia.

§ 3º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no caput deste artigo e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

I - acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:

a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;

b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;

c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;

d) preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública;

II - promover, obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III - limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

IV - criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;

V - impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;

VI - exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

VII - utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

VIII - regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

IX - impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;

X - discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;

XI - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XII - dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais;

XIII - destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XIV - açambarcar ou impedir a exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;

XV - vender mercadoria ou prestar serviços injustificadamente abaixo do preço de custo;

XVI - reter bens de produção ou de consumo, exceto para garantir a cobertura dos custos de produção;

XVII - cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada;

XVIII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

XIX - exigir ou conceder exclusividade, inclusive territorial, de distribuição de bens ou de prestação de serviços; e

XX - exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca.

CAPÍTULO III DAS PENAS

Art. 37. A prática de infração da ordem econômica sujeita os responsáveis às seguintes penas:

I - no caso de empresa, multa de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no mercado relevante em que ocorreu a infração, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

II - no caso das demais pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como quaisquer associações de entidades ou pessoas constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que não exerçam atividade empresarial, não sendo possível utilizar-se o critério do valor do faturamento bruto, a multa

será entre R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais),

III - no caso de administrador, direta ou indiretamente responsável pela infração cometida, multa de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) daquela aplicada à empresa, no caso previsto no inciso I do caput deste artigo, ou às pessoas jurídicas ou entidades, nos casos previstos no inciso II do caput deste artigo.

§ 1º Em caso de reincidência, as multas cominadas serão aplicadas em dobro.

§ 2º No cálculo do valor da multa de que trata o inciso I do caput deste artigo, o Cade poderá considerar o faturamento total da empresa ou grupo de empresas, quando não dispuser do valor do faturamento no mercado relevante em que ocorreu a infração, definido pelo Cade, ou quando este for apresentado de forma incompleta e/ou não demonstrado de forma inequívoca e idônea.

Art. 38. Sem prejuízo das penas cominadas no art. 37 desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público geral, poderão ser impostas as seguintes penas, isolada ou cumulativamente:

I - a publicação, em meia página e a expensas do infrator, em jornal indicado na decisão, de extrato da decisão condenatória, por 2 (dois) dias seguidos, de 1 (uma) a 3 (três) semanas consecutivas;

II - a proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e participar de licitação tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entida-

des da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos;

III - a inscrição do infrator no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor;

IV - a recomendação aos órgãos públicos competentes para que:

a) seja concedida licença compulsória de direito de propriedade intelectual de titularidade do infrator, quando a infração estiver relacionada ao uso desse direito;

b) não seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por ele devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos;

V - a cisão de sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos ou cessação parcial de atividade;

VI - a proibição de exercer o comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

VII - qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.

Art. 39. Pela continuidade de atos ou situações que configurem infração da ordem econômica, após decisão do Tribunal determinando sua cessação, bem como pelo não cumprimento de obrigações de fazer ou não fazer impostas, ou pelo descumprimento de medida preventiva ou termo de compromisso de cessação previstos nesta Lei, o responsável fica sujeito a multa diária fixada em valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 50 (cinquenta) vezes, se assim recomendar a situação econômica do infrator e a gravidade da infração.

Art. 40. A recusa, omissão ou retardamento injustificado de informação ou documentos solicitados pelo Cade ou pela Secretaria de Acompanhamento Econômico constitui infração punível com multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

§ 1º O montante fixado para a multa diária de que trata o caput deste artigo constará do documento que contiver a requisição da autoridade competente.

§ 2º Compete à autoridade requisitante a aplicação da multa prevista no caput deste artigo.

§ 3º Tratando-se de empresa estrangeira, responde solidariamente pelo pagamento da multa de que trata o caput sua filial, sucursal, escritório ou estabelecimento situado no País.

Art. 41. A falta injustificada do representado ou de terceiros, quando intimados para prestar esclarecimentos, no curso de inquérito ou processo administrativo, sujeitará o faltante à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada falta, aplicada conforme sua situação econômica.

Parágrafo único. A multa a que se refere o caput deste artigo será aplicada mediante auto de infração pela autoridade competente.

Art. 42. Impedir, obstruir ou de qualquer outra forma dificultar a realização de inspeção autorizada pelo Plenário do Tribunal, pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral no curso de procedimento preparatório, inquérito administrativo, processo administrativo ou qualquer outro procedimento sujeitará o inspecionado ao pagamento de multa de R\$

20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme a situação econômica do infrator, mediante a lavratura de auto de infração pelo órgão competente.

Art. 43. A enganosidade ou a falsidade de informações, de documentos ou de declarações prestadas por qualquer pessoa ao Cade ou à Secretaria de Acompanhamento Econômico será punível com multa pecuniária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), de acordo com a gravidade dos fatos e a situação econômica do infrator, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Art. 44. Aquele que prestar serviços ao Cade ou a Seae, a qualquer título, e que der causa, mesmo que por mera culpa, à disseminação indevida de informação acerca de empresa, coberta por sigilo, será punível com multa pecuniária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem prejuízo de abertura de outros procedimentos cabíveis.

§ 1º Se o autor da disseminação indevida estiver servindo o Cade em virtude de mandato, ou na qualidade de Procurador Federal ou Economista-Chefe, a multa será em dobro.

§ 2º O Regulamento definirá o procedimento para que uma informação seja tida como sigilosa, no âmbito do Cade e da Seae.

Art. 45. Na aplicação das penas estabelecidas nesta Lei, levar-se-á em consideração:

- I - a gravidade da infração;
- II - a boa-fé do infrator;
- III - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- IV - a consumação ou não da infração;

V - o grau de lesão, ou perigo de lesão, à livre concorrência, à economia nacional, aos consumidores, ou a terceiros;

VI - os efeitos econômicos negativos produzidos no mercado;

VII - a situação econômica do infrator; e

VIII - a reincidência.

CAPÍTULO IV DA PRESCRIÇÃO

Art. 46. Prescrevem em 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública federal, direta e indireta, objetivando apurar infrações da ordem econômica, contados da data da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessada a prática do ilícito.

§ 1º Interrompe a prescrição qualquer ato administrativo ou judicial que tenha por objeto a apuração da infração contra a ordem econômica mencionada no caput deste artigo, bem como a notificação ou a intimação da investigada.

§ 2º Suspende-se a prescrição durante a vigência do compromisso de cessação ou do acordo em controle de concentrações.

§ 3º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

§ 4º Quando o fato objeto da ação punitiva da administração também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE AÇÃO

Art. 47. Os prejudicados, por si ou pelos legitimados referidos no art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderão ingressar em juízo para, em defesa de seus interesses individuais ou individuais homogêneos, obter a cessação de práticas que constituam infração da ordem econômica, bem como o recebimento de indenização por perdas e danos sofridos, independentemente do inquérito ou processo administrativo, que não será suspenso em virtude do ajuizamento de ação.

TÍTULO VI DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Esta Lei regula os seguintes procedimentos administrativos instaurados para prevenção, apuração e repressão de infrações à ordem econômica:

I - procedimento preparatório de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;

II - inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;

III - processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica;

IV - processo administrativo para análise de ato de concentração econômica;

V - procedimento administrativo para apuração de ato de concentração econômica; e

VI - processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais.

Art. 49. O Tribunal e a Superintendência-Geral assegurarão nos procedimentos previstos nos incisos II, III, IV e VI do caput do art. 48 desta Lei o tratamento sigiloso de documentos, informações e atos processuais necessários à elucidação dos fatos ou exigidos pelo interesse da sociedade.

Parágrafo único. As partes poderão requerer tratamento sigiloso de documentos ou informações, no tempo e modo definidos no regimento interno.

Art. 50. A Superintendência-Geral ou o Conselheiro-Relator poderá admitir a intervenção no processo administrativo de:

I - terceiros titulares de direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada; ou

II - legitimados à propositura de ação civil pública pelos incisos III e IV do art. 82 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 51. Na tramitação dos processos no Cade, serão observadas as seguintes disposições, além daquelas previstas no regimento interno:

I - os atos de concentração terão prioridade sobre o julgamento de outras matérias;

II - a sessão de julgamento do Tribunal é pública, salvo nos casos em que for determinado tratamento sigiloso ao processo, ocasião em que as sessões serão reservadas;

III - nas sessões de julgamento do Tribunal, poderão o Superintendente-Geral, o Economista-Chefe, o Procurador-Chefe e as partes do processo requerer a palavra, que lhes

será concedida, nessa ordem, nas condições e no prazo definido pelo regimento interno, a fim de sustentarem oralmente suas razões perante o Tribunal;

IV - a pauta das sessões de julgamento será definida pelo Presidente, que determinará sua publicação, com pelo menos 120 (cento e vinte) horas de antecedência; e

V - os atos e termos a serem praticados nos autos dos procedimentos enumerados no art. 48 desta Lei poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, nos termos das normas do Cade.

Art. 52. O cumprimento das decisões do Tribunal e de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei será fiscalizado pela Superintendência-Geral, a quem deverão ser encaminhados os autos dos processos após a decisão final do Tribunal.

§ 1º A Superintendência-Geral deverá apresentar ao Tribunal e ao Procurador-Chefe, em periodicidade definida em resolução do Cade, relatório a respeito dos processos referidos no caput deste artigo, assegurado a estas autoridades requerer, a qualquer tempo, informações.

§ 2º Na fase de fiscalização da execução das decisões do Tribunal, bem como do cumprimento de compromissos e acordos firmados nos termos desta Lei, poderá a Superintendência-Geral valer-se de todos os poderes instrutórios que lhe são assegurados nesta Lei.

§ 3º Cumprida integralmente a decisão do Tribunal ou os acordos em controle de concentrações e compromissos de cessação, a Superintendência-Geral, de ofício ou por provocação do interessado, manifestar-se-á sobre seu cumprimento.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO CONTROLE DE ATOS DE CONCENTRAÇÃO ECONÔMICA

Seção I

Do Processo Administrativo na Superintendência-Geral

Art. 53. O pedido de aprovação dos atos de concentração econômica a que se refere o art. 88 desta Lei deverá ser endereçado ao Cade e instruído com as informações e documentos indispensáveis à instauração do processo administrativo, definidos em resolução do Cade, além do comprovante de recolhimento da taxa respectiva.

§ 1º No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo do pedido, verificando-se que a petição não preenche os requisitos exigidos no caput deste artigo ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, a Superintendência-Geral determinará, uma única vez, que os requerentes a emendem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento.

§ 2º No prazo de 5 (cinco) dias úteis após o protocolo da apresentação do ato de concentração ou de sua emenda, a Superintendência-Geral fará publicar edital, indicando o nome dos requerentes, a natureza da operação e os setores econômicos envolvidos.

Art. 54. Em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de apresentação do ato de concentração ou de sua emenda, a Superintendência-Geral:

I - conhecerá diretamente do pedido, proferindo decisão terminativa, quando o processo dispensar novas diligências ou nos casos de menor potencial ofensivo à concorrência, assim definidos em resolução do Cade; ou

II - determinará a realização da instrução complementar, especificando as diligências a serem produzidas.

Art. 55. Em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da conclusão da instrução complementar determinada na forma do inciso II do caput do art. 54 desta Lei, a Superintendência-Geral deverá manifestar-se sobre seu satisfatório cumprimento, recebendo-as como adequadas ao exame de mérito ou determinando sejam refeitas, por incompletas.

Art. 56. Em até 50 (cinquenta) dias úteis da data de apresentação do ato de concentração ou de sua emenda, a Superintendência-Geral poderá emitir decisão fundamentada declarando a operação como complexa e determinará a realização de instrução complementar, especificando as diligências a serem produzidas.

§ 1º A instrução complementar prevista no caput deverá estar concluída em até 90 (noventa) dias úteis da apresentação do ato de concentração ou de sua emenda.

§ 2º Não havendo declaração de que a operação seja complexa, a Superintendência-Geral deverá em até 60 (sessenta) dias úteis da apresentação do ato de concentração ou de sua emenda proferir decisão na forma do art. 57 desta Lei.

Art. 57. Concluídas as instruções complementares de que tratam o inciso II do art. 54 e o art. 56 desta Lei, a Superintendência-Geral em até 10 (dez) dias úteis:

I - proferirá decisão aprovando o ato sem restrições;

II - oferecerá impugnação perante o Tribunal, caso entenda que o ato deva ser rejeitado, aprovado com restrições ou que não existam elementos conclusivos quanto aos seus efeitos no mercado.

Parágrafo único. Na impugnação do ato perante o Tribunal, deverão ser demonstrados, de forma circunstanciada, o

potencial lesivo do ato à concorrência e as razões pelas quais não deve ser aprovado integralmente ou rejeitado.

Seção II Do Processo Administrativo no Tribunal

Art. 58. O requerente poderá oferecer, no prazo de 30 (trinta) dias da data de impugnação da Superintendência-Geral, em petição escrita, dirigida ao Presidente do Tribunal, manifestação expondo as razões de fato e de direito com que se opõe à impugnação do ato de concentração da Superintendência-Geral e juntando todas as provas, estudos e pareceres que corroboram seu pedido.

Parágrafo único. Em até 48 (quarenta e oito) horas da decisão de que trata a impugnação pela Superintendência-Geral, disposta no inciso II do caput do art. 57 desta Lei e na hipótese do inciso I do art. 65 desta Lei, o processo será distribuído, por sorteio, a um Conselheiro-Relator.

Art. 59. No prazo de 20 (vinte) dias úteis contado da apresentação da manifestação pelo Requerente, o Conselheiro-Relator:

I - proferirá decisão determinando a inclusão do processo em pauta para julgamento, caso entenda que se encontre suficientemente instruído;

II - determinará à Superintendência-Geral, por meio de decisão fundamentada, a realização de instrução complementar, declarando os pontos controversos e especificando as diligências a serem produzidas.

§ 1º O Conselheiro-Relator poderá autorizar, conforme o caso, precária e liminarmente, a realização do ato de concentração econômica, impondo as condições que visem à preser-

vação da reversibilidade da operação, quando assim recomendarem as condições do caso concreto.

§ 2º O Conselheiro-Relator poderá acompanhar a realização das diligências referidas no inciso II do caput deste artigo.

Art. 60. Se entender concluída a instrução complementar, em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento pelo Tribunal do relatório com a conclusão da instrução complementar elaborada pela Superintendência-Geral, o Conselheiro-Relator determinará a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Art. 61. No julgamento do pedido de aprovação do ato de concentração econômica, o Tribunal poderá aprová-lo integralmente, rejeitá-lo ou aprová-lo parcialmente, caso em que determinará as restrições que deverão ser observadas como condição para a validade e eficácia do ato.

§ 1º O Tribunal determinará as restrições cabíveis no sentido de mitigar os eventuais efeitos nocivos do ato de concentração sobre os mercados relevantes afetados.

§ 2º As restrições mencionadas no § 1º deste artigo incluem:

I - a venda de ativos ou de um conjunto de ativos que constitua uma atividade empresarial;

II - a cisão de sociedade;

III - a alienação de controle societário;

IV - a separação contábil ou jurídica de atividades;

V - o licenciamento compulsório de direitos de propriedade intelectual; e

VI - qualquer outro ato ou providência necessários para a eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.

§ 3º Julgado o processo no mérito, o ato não poderá ser novamente apresentado nem revisto no âmbito do Poder Executivo.

Art. 62. Em caso de recusa, omissão, enganosidade, falsidade ou retardamento injustificado, por parte dos requerentes, de informações ou documentos cuja apresentação for determinada pelo Cade, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderá o pedido de aprovação do ato de concentração ser rejeitado por falta de provas, caso em que o requerente somente poderá realizar o ato mediante apresentação de novo pedido, nos termos do art. 53 desta Lei.

Art. 63. Os prazos previstos neste Capítulo não se suspendem ou interrompem por qualquer motivo, ressalvado o disposto no § 5º do art. 6º e no § 6º do art. 92 desta Lei, quando for o caso.

Art. 64. O descumprimento dos prazos previstos neste Capítulo implica a aprovação tácita do ato de concentração econômica.

Parágrafo único. Comprovada nos autos a aprovação tácita a que se refere o caput deste artigo, deverá ser providenciada a imediata apuração das responsabilidades penal, cível e administrativa de quem lhe deu causa.

Seção III

Do Recurso contra Decisão de Aprovação do Ato pela Superintendência-Geral

Art. 65. No prazo de 15 (quinze) dias contado a partir da publicação da decisão da Superintendência-Geral que aprovar o ato de concentração, na forma do inciso I do caput do art. 54 e do inciso I do caput do art. 57 desta Lei:

I - caberá recurso da decisão ao Tribunal, que poderá ser interposto por terceiros interessados ou, em se tratando de mercado regulado, pela respectiva agência reguladora;

II - o Tribunal poderá, mediante provocação de um de seus Conselheiros e em decisão fundamentada, avocar o processo para julgamento ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.

§ 1º Em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do recurso, o Conselheiro-Relator:

I - conhecerá do recurso e determinará a sua inclusão em pauta para julgamento;

II - conhecerá do recurso e determinará à Superintendência-Geral a realização de instrução complementar, declarando os pontos controversos e especificando as diligências a serem produzidas; ou

III - não conhecerá do recurso, determinando o seu arquivamento.

§ 2º As requerentes poderão manifestar-se acerca do recurso interposto, em até 5 (cinco) dias úteis do conhecimento do recurso no Tribunal ou da data do recebimento do relatório com a conclusão da instrução complementar elaborada pela Superintendência-Geral, o que ocorrer por último.

§ 3º Em até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da conclusão da instrução complementar elaborada pela Superintendência-Geral, o Conselheiro-Relator determinará a inclusão do processo em pauta para julgamento, se entender concluída a instrução.

§ 4º O litigante de má-fé arcará com multa, em favor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a ser arbitrada pelo Tribunal entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), levando-se em consideração sua con-

dição econômica, sua atuação no processo e o retardamento injustificado causado à aprovação do ato.

§ 5º A interposição do recurso a que se refere o caput deste artigo ou a decisão de avocar suspende a execução do ato de concentração econômica até decisão final do Tribunal.

§ 6º O Conselheiro-Relator poderá acompanhar a realização das diligências referidas no inciso II do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III

DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA E DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Art. 66. O inquérito administrativo, procedimento investigatório de natureza inquisitorial, será instaurado pela Superintendência-Geral para apuração de infrações à ordem econômica.

§ 1º O inquérito administrativo será instaurado de ofício ou em face de representação fundamentada de qualquer interessado, ou em decorrência de peças de informação, quando os indícios de infração à ordem econômica não forem suficientes para a instauração de processo administrativo.

§ 2º A Superintendência-Geral poderá instaurar procedimento preparatório de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica para apurar se a conduta sob análise trata de matéria de competência do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos desta Lei.

§ 3º As diligências tomadas no âmbito do procedimento preparatório de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º Do despacho que ordenar o arquivamento de procedimento preparatório, indeferir o requerimento de abertura de inquérito administrativo, ou seu arquivamento, caberá recurso de qualquer interessado ao Superintendente-Geral, na forma determinada em regulamento, que decidirá em última instância.

§ 5º No inquérito administrativo, a Superintendência-Geral poderá exercer quaisquer dos poderes instrutórios referidos no art. 15 desta Lei.

§ 6º A representação de Comissão do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, bem como da Secretaria de Acompanhamento Econômico, das agências reguladoras e da Procuradoria Federal junto ao Cade, independe de procedimento preparatório, instaurando-se desde logo o inquérito administrativo ou processo administrativo.

§ 7º O representante e o indiciado poderão requerer qualquer diligência, que será realizada ou não, a juízo da Superintendência-Geral.

§ 8º A Superintendência-Geral poderá solicitar o concurso da autoridade policial ou do Ministério Público nas investigações.

§ 9º O inquérito administrativo deverá ser encerrado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua instauração, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, por meio de despacho fundamentado e quando o fato for de difícil elucidação e o justificarem as circunstâncias do caso concreto.

§ 10. Ao procedimento preparatório, assim como ao inquérito administrativo, poderá ser dado tratamento sigiloso, no interesse das investigações, a critério da Superintendência-Geral.

Art. 67. Até 10 (dez) dias úteis a partir da data de encerramento do inquérito administrativo, a Superintendência-

Geral decidirá pela instauração do processo administrativo ou pelo seu arquivamento.

§ 1º O Tribunal poderá, mediante provocação de um conselheiro e em decisão fundamentada, avocar o inquérito administrativo arquivado pela Superintendência-Geral, ficando prevento o Conselheiro que encaminhou a provocação.

§ 2º Avocado o inquérito administrativo, o Conselheiro-relator terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para:

I - confirmar a decisão de arquivamento da Superintendência-Geral, podendo, se entender necessário, fundamentar sua decisão;

II - transformar o inquérito administrativo em processo administrativo, solicitando, de forma fundamentada, instrução complementar da Superintendência-Geral, declarando os pontos controversos e especificando as diligências a serem produzidas.

§ 3º Ao inquérito administrativo poderá ser dado tratamento sigiloso, no interesse das investigações, a critério do Plenário do Tribunal.

Art. 68. O descumprimento dos prazos fixados neste Capítulo pela Superintendência-Geral, assim como por seus servidores, sem justificativa devidamente comprovada nos autos, poderá resultar na apuração da respectiva responsabilidade administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR INFRAÇÕES À ORDEM ECONÔMICA

Art. 69. O processo administrativo, procedimento em contraditório, visa a garantir ao acusado a ampla defesa a respeito das conclusões do inquérito administrativo, cuja nota técnica final, aprovada nos termos das normas do Cade, constituirá peça inaugural.

Art. 70. Na decisão que instaurar o processo administrativo, será determinada a notificação do representado para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa e especificar as provas que pretende sejam produzidas, declinando a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas.

§ 1º A notificação inicial conterá o inteiro teor da decisão de instauração do processo administrativo e da representação, se for o caso.

§ 2º A notificação inicial do representado será feita pelo correio, com aviso de recebimento em nome próprio, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado ou, não tendo êxito a notificação postal, por edital publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado em que resida ou tenha sede, contando-se os prazos da juntada do aviso de recebimento, ou da publicação, conforme o caso.

§ 3º A intimação dos demais atos processuais será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, da qual deverá constar o nome do representado e de seu procurador, se houver.

§ 4º O representado poderá acompanhar o processo administrativo por seu titular e seus diretores ou gerentes, ou por seu procurador, assegurando-se-lhes amplo acesso aos autos no Tribunal.

§ 5º O prazo de 30 (trinta) dias mencionado no caput deste artigo poderá ser dilatado por até 10 (dez) dias, improrrogáveis, mediante requisição do representado.

Art. 71. Considerar-se-á revel o representado que, notificado, não apresentar defesa no prazo legal, incorrendo em confissão quanto à matéria de fato, contra ele correndo os demais prazos, independentemente de notificação.

Parágrafo único. Qualquer que seja a fase do processo, nele poderá intervir o revel, sem direito à repetição de qualquer ato já praticado.

Art. 72. Em até 30 (trinta) dias úteis após o decurso do prazo previsto no art. 70 desta Lei, a Superintendência-Geral, em despacho fundamentado, determinará a produção de provas que julgar pertinentes, sendo-lhe facultado exercer os poderes de instrução previstos nesta Lei, mantendo-se o sigilo legal, quando for o caso.

Art. 73. Em até 5 (cinco) dias úteis da data de conclusão da instrução processual determinada na forma do art. 72

desta Lei, a Superintendência-Geral notificará o representado para apresentar novas alegações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 74. Em até 15 (quinze) dias úteis contados do decurso do prazo previsto no art. 73 desta Lei, a Superintendência-Geral remeterá os autos do processo ao Presidente do Tribunal, opinando, em relatório circunstanciado, pelo seu arquivamento ou pela configuração da infração.

Art. 75. Recebido o processo, o Presidente do Tribunal o distribuirá, por sorteio, ao Conselheiro-Relator, que poderá, caso entenda necessário, solicitar à Procuradoria Federal junto ao Cade que se manifeste no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 76. O Conselheiro-Relator poderá determinar diligências, em despacho fundamentado, devolvendo os autos à Superintendência-Geral para que as promova no prazo que determinar.

Parágrafo único. Após a conclusão das diligências determinadas na forma deste artigo, o Conselheiro-Relator notificará o representado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar alegações finais.

Art. 77. No prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de recebimento das alegações finais, o Conselheiro-Relator solicitará a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Art. 78. A convite do Presidente, por indicação do Conselheiro-Relator, qualquer pessoa poderá apresentar esclarecimentos ao Tribunal, a propósito de assuntos que estejam em pauta.

Art. 79. A decisão do Tribunal, que em qualquer hipótese será fundamentada, quando for pela existência de infração da ordem econômica, conterá:

I - especificação dos fatos que constituam a infração apurada e a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-la cessar;

II - prazo dentro do qual devam ser iniciadas e concluídas as providências referidas no inciso I do caput deste artigo;

III - multa estipulada;

IV - multa diária em caso de continuidade da infração; e

V - multa em caso de descumprimento das providências estipuladas.

Parágrafo único. A decisão do Tribunal será publicada dentro de 5 (cinco) dias úteis no Diário Oficial da União.

Art. 80. Aplicam-se às decisões do Tribunal o disposto na Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992.

Art. 81. Descumprida a decisão, no todo ou em parte, será o fato comunicado ao Presidente do Tribunal, que determinará à Procuradoria Federal junto ao Cade que providencie sua execução judicial.

Art. 82. O descumprimento dos prazos fixados neste Capítulo pelos membros do Cade, assim como por seus servidores, sem justificativa devidamente comprovada nos autos, poderá resultar na apuração da respectiva responsabilidade administrativa, civil e criminal.

Art. 83. O Cade disporá de forma complementar sobre o inquérito e o processo administrativo.

CAPÍTULO V DA MEDIDA PREVENTIVA

Art. 84. Em qualquer fase do inquérito administrativo para apuração de infrações ou do processo administrativo para imposição de sanções por infrações à ordem econômica, poderá o Conselheiro-Relator ou o Superintendente-Geral, por iniciativa própria ou mediante provocação do Procurador-Chefe do Cade, adotar medida preventiva, quando houver indício ou fundado receio de que o representado, direta ou indiretamente, cause ou possa causar ao mercado lesão irreparável ou de difícil reparação, ou torne ineficaz o resultado final do processo.

§ 1º Na medida preventiva, determinar-se-á a imediata cessação da prática e será ordenada, quando materialmente possível, a reversão à situação anterior, fixando multa diária nos termos do art. 39 desta Lei.

§ 2º Da decisão que adotar medida preventiva caberá recurso voluntário ao Plenário do Tribunal, em 5 (cinco) dias, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VI DO COMPROMISSO DE CESSAÇÃO

Art. 85. Nos procedimentos administrativos mencionados nos incisos I, II e III do art. 48 desta Lei, o Cade poderá tomar do representado compromisso de cessação da prática sob investigação ou dos seus efeitos lesivos, sempre que, em juízo de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentados, entender que atende aos interesses protegidos por lei.

§ 1º Do termo de compromisso deverão constar os seguintes elementos:

I - a especificação das obrigações do representado no sentido de não praticar a conduta investigada ou seus efeitos lesivos, bem como obrigações que julgar cabíveis;

II - a fixação do valor da multa para o caso de descumprimento, total ou parcial, das obrigações compromissadas;

III - a fixação do valor da contribuição pecuniária ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos quando cabível.

§ 2º Tratando-se da investigação da prática de infração relacionada ou decorrente das condutas previstas nos incisos I e II do § 3º do art. 36 desta Lei, entre as obrigações a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo figurará, necessariamente, a obrigação de recolher ao Fundo de Defesa de Di-

reitos Difusos um valor pecuniário que não poderá ser inferior ao mínimo previsto no art. 37 desta Lei.

§ 3º A celebração do termo de compromisso poderá ser proposta até o encerramento da instrução do processo administrativo relativo à prática investigada.

§ 4º A proposta de termo de compromisso de cessação de prática somente poderá ser apresentada uma única vez.

§ 5º A proposta de termo de compromisso de cessação de prática poderá ter caráter confidencial.

§ 6º A apresentação de proposta de termo de compromisso de cessação de prática não suspende o andamento do processo administrativo.

§ 7º O termo de compromisso de cessação de prática terá caráter público, devendo o acordo ser publicado no sítio do Cade em 5 (cinco) dias após a sua celebração.

§ 8º O termo de compromisso de cessação de prática constitui título executivo extrajudicial.

§ 9º O processo administrativo ficará suspenso enquanto estiver sendo cumprido o compromisso e será arquivado ao término do prazo fixado, se atendidas todas as condições estabelecidas no termo.

§ 10. A suspensão do processo administrativo a que se refere o § 9º deste artigo dar-se-á somente em relação ao representado que firmou o compromisso, seguindo o processo seu curso regular para os demais representados.

§ 11. Declarado o descumprimento do compromisso, o Cade aplicará as sanções nele previstas e determinará o prosseguimento do processo administrativo e as demais medidas administrativas e judiciais cabíveis para sua execução.

§ 12. As condições do termo de compromisso poderão ser alteradas pelo Cade se se comprovar sua excessiva onerosi-

dade para o representado, desde que a alteração não acarrete prejuízo para terceiros ou para a coletividade.

§ 13. A proposta de celebração do compromisso de cessação de prática será indeferida quando a autoridade não chegar a um acordo com os representados quanto aos seus termos.

§ 14. O Cade definirá, em resolução, normas complementares sobre o termo de compromisso de cessação.

§ 15. Aplica-se o disposto no art. 50 desta Lei ao Compromisso de Cessação da Prática.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE LENIÊNCIA

Art. 86. O Cade, por intermédio da Superintendência-Geral, poderá celebrar acordo de leniência, com a extinção da ação punitiva da administração pública ou a redução de 1 (um) a 2/3 (dois terços) da penalidade aplicável, nos termos deste artigo, com pessoas físicas e jurídicas que forem autoras de infração à ordem econômica, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo e que dessa colaboração resulte:

I - a identificação dos demais envolvidos na infração; e

II - a obtenção de informações e documentos que comprovem a infração noticiada ou sob investigação.

§ 1º O acordo de que trata o caput deste artigo somente poderá ser celebrado se preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - a empresa seja a primeira a se qualificar com respeito à infração noticiada ou sob investigação;

II - a empresa cesse completamente seu envolvimento na infração noticiada ou sob investigação a partir da data de propositura do acordo;

III - a Superintendência-Geral não disponha de provas suficientes para assegurar a condenação da empresa ou pessoa física por ocasião da propositura do acordo; e

IV - a empresa confesse sua participação no ilícito e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento.

§ 2º Com relação às pessoas físicas, elas poderão celebrar acordos de leniência desde que cumpridos os requisitos II, III e IV do § 1º deste artigo.

§ 3º O acordo de leniência firmado com o Cade, por intermédio da Superintendência-Geral, estipulará as condições necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 4º Compete ao Tribunal, por ocasião do julgamento do processo administrativo, verificado o cumprimento do acordo:

I - decretar a extinção da ação punitiva da administração pública em favor do infrator, nas hipóteses em que a proposta de acordo tiver sido apresentada à Superintendência-Geral sem que essa tivesse conhecimento prévio da infração noticiada; ou

II - nas demais hipóteses, reduzir de 1 (um) a 2/3 (dois terços) as penas aplicáveis, observado o disposto no art. 45 desta Lei, devendo ainda considerar na gradação da pena a efetividade da colaboração prestada e a boa-fé do infrator no cumprimento do acordo de leniência.

§ 5º Na hipótese do inciso II do § 4º deste artigo, a pena sobre a qual incidirá o fator redutor não será superior à menor das penas aplicadas aos demais co-autores da infração, relativamente aos percentuais fixados para a aplicação das multas de que trata o inciso I do art. 37 desta Lei.

§ 6º Serão estendidos às empresas do mesmo grupo, de fato ou de direito, e aos seus dirigentes, administradores e empregados envolvidos na infração os efeitos do acordo de leniência, desde que o firmem em conjunto, respeitadas as condições impostas.

§ 7º A empresa ou pessoa física que não obtiver, no curso de inquérito ou processo administrativo, habilitação para a celebração do acordo de que trata este artigo, poderá celebrar com a Superintendência-Geral, até a remessa do processo para julgamento, acordo de leniência relacionado a uma outra infração, da qual o Cade não tenha qualquer conhecimento prévio.

§ 8º Na hipótese do § 6º deste artigo, o infrator se beneficiará da redução de 1/3 (um terço) da pena que lhe for aplicável naquele processo, sem prejuízo da obtenção dos benefícios de que trata o inciso I do § 4º deste artigo em relação à nova infração denunciada.

§ 9º Considera-se sigilosa a proposta de acordo de que trata este artigo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 10. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação.

§ 11. A aplicação do disposto neste artigo observará as normas a serem editadas pelo Tribunal.

§ 12. Em caso de descumprimento do acordo de leniência, o beneficiário ficará impedido de celebrar novo acordo de leniência pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data de seu julgamento.

Art. 87. Nos crimes contra a ordem econômica, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos demais crimes diretamente relacionados à prática de cartel, tais como os tipificados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a celebração de acordo de leniência, nos termos desta Lei, determina a suspensão do curso do prazo prescricional e impede o oferecimento da denúncia com relação ao agente beneficiário da leniência.

Parágrafo único. Cumprido o acordo de leniência pelo agente, extingue-se automaticamente a punibilidade dos crimes a que se refere o caput deste artigo.

TÍTULO VII DO CONTROLE DE CONCENTRAÇÕES

CAPÍTULO I DOS ATOS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 88. Serão submetidos ao Cade pelas partes envolvidas na operação os atos de concentração econômica em que, cumulativamente:

I - pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); e

II - pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual

ou volume de negócios total no País, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

§ 1º Os valores mencionados nos incisos I e II do caput deste artigo poderão ser adequados, simultânea ou independentemente, por indicação do Plenário do Cade, por portaria interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e da Justiça.

§ 2º O controle dos atos de concentração de que trata o caput deste artigo será prévio e realizado em, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do protocolo de petição ou de sua emenda.

§ 3º Os atos que se subsumirem ao disposto no caput deste artigo não podem ser consumados antes de apreciados, nos termos deste artigo e do procedimento previsto no Capítulo II do Título VI desta Lei, sob pena de nulidade, sendo ainda imposta multa pecuniária, de valor não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) nem superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de Reais), a ser aplicada nos termos da regulamentação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 69 desta Lei.

§ 4º Até a decisão final sobre a operação, deverão ser preservadas as condições de concorrência entre as empresas envolvidas, sob pena de aplicação das sanções previstas no § 3º deste artigo.

§ 5º Serão proibidos os atos de concentração que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial de mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, ressalvado o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º Os atos a que se refere o § 5º deste artigo poderão ser autorizados, desde que sejam observados os limites estritamente necessários para atingir os seguintes objetivos:

I - cumulada ou alternativamente:

a) aumentar a produtividade ou a competitividade;

b) melhorar a qualidade de bens ou serviços; ou

c) propiciar a eficiência e o desenvolvimento tecnológico ou econômico; e

II - sejam repassados aos consumidores parte relevante dos benefícios decorrentes.

§ 7º É facultado ao Cade, no prazo de 1 (um) ano a contar da respectiva data de consumação, requerer a submissão dos atos de concentração que não se enquadrem no disposto neste artigo.

§ 8º As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados ao Cade pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, respectivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se for o caso, ser examinados.

§ 9º O prazo mencionado no § 2º deste artigo somente poderá ser dilatado:

I - por até 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, mediante requisição das partes envolvidas na operação; ou

II - por até 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada do Tribunal, em que sejam especificados as razões para a extensão, o prazo da prorrogação, que será não renovável, e as providências cuja realização seja necessária para o julgamento do processo.

Art. 89. Para fins de análise do ato de concentração apresentado, serão obedecidos os procedimentos estabelecidos no Capítulo II do Título VI desta Lei.

Parágrafo único. O Cade regulamentará, por meio de Resolução, a análise prévia de atos de concentração realizados com o propósito específico de participação em leilões, licitações e operações de aquisição de ações por meio de oferta pública.

Art. 90. Para os efeitos do art. 88 desta Lei, realiza-se um ato de concentração quando:

I - 2 (duas) ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;

II - 1 (uma) ou mais empresas adquirem, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, quotas, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;

III - 1 (uma) ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas; ou

IV - 2 (duas) ou mais empresas celebram contrato associativo, consórcio ou joint venture.

Parágrafo único. Não serão consideradas atos de concentração, para os efeitos do disposto no art. 88 desta Lei, as transações e as negociações de ações, quotas ou outros títulos, por conta própria ou de terceiros, em caráter temporário, ou participações adquiridas para fins de revenda, desde que os adquirentes:

I - não detenham o poder de determinar, direta ou indiretamente, ou ainda a capacidade de influenciar o comportamento concorrencial da empresa adquirida; ou

II - apenas exerçam o direito de voto com o objetivo exclusivo de preparar a alienação, total ou parcial, da empresa adquirida, seus ativos ou dessas participações, devendo tal alienação ocorrer no prazo regulamentar.

Art. 91. A aprovação de que trata o art. 88 desta Lei poderá ser revista pelo Tribunal, de ofício ou mediante provocação da Superintendência-Geral, se a decisão for baseada em informações falsas ou enganosas prestadas pelo interessado, se ocorrer o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas ou não forem alcançados os benefícios visados.

Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, a falsidade ou enganiosidade será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nem superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a ser aplicada na forma das normas do Cade, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 67 desta Lei, e da adoção das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO II DO ACORDO EM CONTROLE DE CONCENTRAÇÕES

Art. 92. A Superintendência-Geral poderá, na forma previamente fixada pelo Tribunal, antes de impugnar a operação, negociar acordo com os interessados que submetam atos a exame, na forma do art. 88 desta Lei, de modo a assegurar o cumprimento das condições legais para a respectiva aprovação.

§ 1º Uma vez negociado o acordo, minuta de seu inteiro teor deverá ser disponibilizada para consulta pública por prazo não inferior a 10 (dez) dias, devendo as respectivas manifestações merecer apreciação motivada.

§ 2º Constarão dos acordos de que trata o caput deste artigo as cláusulas necessárias à eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica, devendo ser estabelecidos prazos pré-definidos para o seu cumprimento, que será fiscalizado pela Superintendência-Geral.

§ 3º O descumprimento do acordo referido neste artigo implicará a revisão da respectiva aprovação pelo Cade e a abertura de processo administrativo para a adoção das demais medidas cabíveis.

§ 4º O Conselheiro-Relator participará do processo de negociação do acordo.

§ 5º O acordo negociado pela Superintendência-Geral deverá ser submetido à aprovação do Tribunal, que deliberará no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 6º Os prazos de que tratam os arts. 54 a 57 desta Lei ficam suspensos até a apreciação do acordo pelo Tribunal.

TÍTULO VIII DA EXECUÇÃO JUDICIAL DAS DECISÕES DO CADE

CAPÍTULO I DO PROCESSO

Art. 93. A decisão do Plenário do Tribunal, cominando multa ou impondo obrigação de fazer ou não fazer, constitui título executivo extrajudicial.

Art. 94. A execução que tenha por objeto exclusivamente a cobrança de multa pecuniária será feita de acordo com o disposto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 95. Na execução que tenha por objeto, além da cobrança de multa, o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o Juiz concederá a tutela específica da obrigação, ou

determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento.

§ 1º A conversão da obrigação de fazer ou não fazer em perdas e danos somente será admissível se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente.

§ 2º A indenização por perdas e danos far-se-á sem prejuízo das multas.

Art. 96. A execução será feita por todos os meios, inclusive mediante intervenção na empresa, quando necessária.

Art. 97. A execução das decisões do Cade será promovida na Justiça Federal do Distrito Federal ou da sede ou domicílio do executado, à escolha do Cade.

Art. 98. O oferecimento de embargos ou o ajuizamento de qualquer outra ação que vise a desconstituição do título executivo não suspenderá a execução, se não for depositado, em dinheiro, em juízo o valor da multa aplicada ou prestada caução, a ser fixada pelo juízo, que garanta o cumprimento da decisão final proferida nos autos, inclusive no que tange a multas diárias.

§ 1º Para garantir o cumprimento das obrigações de fazer, deverá o juiz fixar caução idônea.

§ 2º Revogada a liminar, o depósito do valor da multa converter-se-á em renda do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

§ 3º O depósito em dinheiro não suspenderá a incidência de juros de mora e atualização monetária, podendo o Cade, na hipótese do § 2º deste artigo, promover a execução para cobrança da diferença entre o valor revertido ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos e o valor da multa atualizado, com os

acréscimos legais, como se sua exigibilidade do crédito jamais tivesse sido suspensa.

§ 4º Na ação que tenha por objeto decisão do Cade, o autor deverá deduzir todas as questões de fato e de direito, sob pena de preclusão consumativa, reputando-se deduzidas todas as alegações que poderia deduzir em favor do acolhimento do pedido, não podendo o mesmo pedido ser deduzido sob diferentes causas de pedir em ações distintas, salvo em relação a fatos supervenientes.

Art. 99. Em razão da gravidade da infração da ordem econômica, e havendo fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ainda que tenha havido o depósito das multas e prestação de caução, poderá o Juiz determinar a adoção imediata, no todo ou em parte, das providências contidas no título executivo.

Art. 100. No cálculo do valor da multa diária pela continuidade da infração, tomar-se-á como termo inicial a data final fixada pelo Cade para a adoção voluntária das providências contidas em sua decisão, e como termo final o dia do seu efetivo cumprimento.

Art. 101. O processo de execução em juízo das decisões do Cade terá preferência sobre as demais espécies de ação, exceto *habeas corpus* e mandado de segurança.

CAPÍTULO II DA INTERVENÇÃO JUDICIAL

Art. 102. O Juiz decretará a intervenção na empresa quando necessária para permitir a execução específica, nomeando o interventor.

Parágrafo único. A decisão que determinar a intervenção deverá ser fundamentada e indicará, clara e precisamente, as providências a serem tomadas pelo interventor nomeado.

Art. 103. Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o executado impugnar o interventor por motivo de inaptidão ou inidoneidade, feita a prova da alegação em 3 (três) dias, o juiz decidirá em igual prazo.

Art. 104. Sendo a impugnação julgada procedente, o juiz nomeará novo interventor no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 105. A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que comprovado o cumprimento integral da obrigação que a determinou.

Art. 106. A intervenção judicial deverá restringir-se aos atos necessários ao cumprimento da decisão judicial que a determinar e terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o interventor responsável por suas ações e omissões, especialmente em caso de abuso de poder e desvio de finalidade.

§ 1º Aplica-se ao interventor, no que couber, o disposto nos arts. 153 a 159 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 2º A remuneração do interventor será arbitrada pelo Juiz, que poderá substituí-lo a qualquer tempo, sendo obrigatória a substituição quando incorrer em insolvência civil, quando for sujeito passivo ou ativo de qualquer forma de corrupção ou prevaricação, ou infringir quaisquer de seus deveres.

Art. 107. O juiz poderá afastar de suas funções os responsáveis pela administração da empresa que, comprovadamente, obstarem o cumprimento de atos de competência do interven-

tor, devendo eventual substituição dar-se na forma estabelecida no contrato social da empresa.

§ 1º Se, apesar das providências previstas no caput deste artigo, um ou mais responsáveis pela administração da empresa persistirem em obstar a ação do interventor, o juiz procederá na forma do disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Se a maioria dos responsáveis pela administração da empresa recusar colaboração ao interventor, o juiz determinará que este assuma a administração total da empresa.

Art. 108. Compete ao interventor:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à execução;

II - denunciar ao Juiz quaisquer irregularidades praticadas pelos responsáveis pela empresa e das quais venha a ter conhecimento; e

III - apresentar ao Juiz relatório mensal de suas atividades.

Art. 109. As despesas resultantes da intervenção correrão por conta do executado contra quem ela tiver sido decretada.

Art. 110. Decorrido o prazo da intervenção, o interventor apresentará ao juiz relatório circunstanciado de sua gestão, propondo a extinção e o arquivamento do processo ou pedindo a prorrogação do prazo na hipótese de não ter sido possível cumprir integralmente a decisão exequenda.

Art. 111. Todo aquele que se opuser ou obstaculizar a intervenção ou, cessada esta, praticar quaisquer atos que direta ou indiretamente anulem seus efeitos, no todo ou em parte, ou desobedecer a ordens legais do interventor será, conforme o caso, responsabilizado criminalmente por resistência, desobediência ou coação no curso do processo, na forma dos

arts. 329, 330 e 344 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

TÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 112. As disposições desta Lei aplicam-se aos atos ou fatos pretéritos pendentes de julgamento pelos órgãos integrantes do SBDC:

- I - quando for de natureza processual;
- II - quando deixe de defini-lo como infração; ou
- III - quando lhe comine sanção menos severa.

§ 1º Os atos ou fatos que não se enquadrarem nas hipóteses dos incisos I, II e III do caput deste artigo serão regidos pela lei em vigor ao tempo de sua prática.

§ 2º Tendo sido julgado definitivamente o ato ou fato pelos órgãos referidos no caput deste artigo, com decisão ainda pendente de execução, esta será revista para aplicação do disposto nos incisos II e III do caput deste artigo, quando for o caso.

Art. 113. Visando a implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações dos Conselheiros observarão os seguintes critérios de duração dos mandatos, nessa ordem:

- I - 2 (dois) anos para os primeiros 2 (dois) mandatos vagos; e
- II - 3 (três) anos para o terceiro e o quarto mandatos vagos.

§ 1º Os mandatos dos membros do Cade e do Procurador-Chefe em vigor na data de promulgação desta Lei serão mantidos e exercidos até o seu término original, devendo as nomeações

subseqüentes à extinção desses mandatos observar o disposto neste artigo.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o Conselheiro que estiver exercendo o seu primeiro mandato no Cade, após o término de seu mandato original, poderá ser novamente nomeado no mesmo cargo, observado o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 3º O Conselheiro que estiver exercendo o seu segundo mandato no Cade, após o término de seu mandato original, não poderá ser novamente nomeado para o período subseqüente.

§ 4º Não haverá recondução para o Procurador-Chefe que estiver exercendo mandato no Cade, após o término de seu mandato original, podendo ele ser indicado para permanecer no cargo na forma do art. 16 desta Lei.

Art. 114. Em até 1 (um) ano da entrada em vigor desta Lei, as requerentes poderão requerer ao Tribunal, no ato de notificação de ato de concentração, a imediata concretização da operação.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, em até 30 (trinta) dias úteis da notificação de que trata o art. 53 desta Lei, o Tribunal deverá pronunciar-se quanto à efetivação da operação, de forma a garantir que sejam mantidas as condições de reversibilidade até a conclusão da análise da operação, nos termos estabelecidos pelo Cade.

§ 2º A Superintendência-Geral e o Tribunal analisarão os efeitos concorrenciais da operação após sua concretização, tornando-se não preclusivos os prazos de instrução estipulados por esta Lei.

§ 3º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Superintendência-Geral e do Presidente do Tribunal, enquanto a dotação de recursos financeii-

ros e humanos consignados ao Cade, conforme dispõem os arts. 28, 123 e 124 desta Lei, forem considerados insuficientes para o objetivo de adoção das regras definidas no § 2º do art. 88 desta Lei, que não implique atrasos excessivos para a concretização de atos de concentração econômica submetidos ao Cade.

Art. 115. Aplicam-se subsidiariamente aos processos administrativo e judicial previstos nesta Lei as disposições do Decreto-Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e das Leis nºs 7.347, de 24 de julho de 1985; 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 116. O art. 4º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Constitui crime contra a ordem econômica:

I - abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante qualquer forma de ajuste ou acordo de empresas;

II - formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;

b) ao controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;

c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa."(NR)

Art. 117. O art. 312 do Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria." (NR)

Art. 118. O art. 1° da Lei n° 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação e a inclusão de novo inciso:

"Art. 1° Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados:

.....

V - por infração da ordem econômica." (NR)

Art. 119. Nos processos judiciais em que se discuta a aplicação desta Lei, o Cade deverá ser intimado para, querendo, intervir no feito na qualidade de assistente.

Art. 120. O disposto nesta Lei não se aplica aos casos de *dumping* e subsídios de que tratam os Acordos Relativos à Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, promulgados pelos Decretos n°s 93.941 e 93.962, de 16 e 22 de janeiro de 1987, respectivamente.

Art. 121. A Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 16-A:

"Art. 16-A. Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes contra a ordem econômica previstos no caput e nos arts. 5° e 6° desta Lei."

Art. 122. Ficam criados, para exercício na Secretaria de Acompanhamento Econômico e, prioritariamente, no Cade, observadas as diretrizes e quantitativos estabelecidos pelo Órgão Supervisor da Carreira, 200 (duzentos) cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrantes da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para o exercício das atribuições referidas no art. 1º da Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, a serem providos gradualmente, observados os limites e a autorização específica da lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam transferidos para o Cade os cargos pertencentes ao Ministério da Justiça atualmente alocados no Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico, bem como o DAS-6 do Secretário de Direito Econômico.

Art. 123. Os órgãos do SBDC poderão requisitar servidores da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional para neles ter exercício, independentemente do exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º As requisições de servidores para os órgãos referidos no caput deste artigo serão irrecusáveis e deverão ser prontamente atendidas, até o limite e prazo fixados na forma do art. 124 desta Lei, ressalvados os casos expressamente previstos em lei.

§ 2º Ao servidor requisitado na forma deste artigo são assegurados todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, considerando-se o período de requisição para todos os efeitos da vida funcional, como efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

Art. 124. Ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fixará o quantitativo ideal de cargos efetivos, ocupados, a serem mantidos, mediante lotação, requisição ou exercício, no âmbito do Cade e da Secretaria de Acompanhamento Econômico, bem como fixará cronograma para que sejam atingidos os seus quantitativos, observadas as dotações consignadas nos Orçamentos da União.

Art. 125. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, para alocação ao Cade, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: 2 (dois) cargos de natureza especial NES de Presidente do Cade e Superintendente-Geral do Cade, 7 (sete) DAS-6, 16 (dezesseis) DAS-4, 8 (oito) DAS-3, 11 (onze) DAS-2 e 21 (vinte e um) DAS-1.

Art. 126. O Poder Executivo disporá sobre a estrutura regimental do Cade, sobre as competências e atribuições, denominação das unidades e especificações dos cargos, promovendo a alocação, nas unidades internas da autarquia, dos cargos em comissão e das funções gratificadas.

Art. 127. Ficam extintos, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG: 3 (três) DAS-5, 2 (duas) FG-1 e 16 (dezesseis) FG-3.

Art. 128. Ficam revogadas as Leis n°s 8.884, de 11 de junho de 1994, e 9.781, de 19 de janeiro de 1999, e os arts. 5° e 6° da Lei n° 8.137 de 27 de dezembro de 1990.

Art. 129. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.937, DE 2004

Altera a Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que "transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 20, 24, 26, 54 da Lei nº 8.884/94, de 11 de junho de 1994, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 20. Constituem infração à ordem econômica, independentemente de culpa, os atos ou práticas comerciais sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir quaisquer dos seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I – limitar, falsear, ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II – dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III – aumentar arbitrariamente os lucros;

IV – exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II.

§ 2º Ocorre posição dominante quando uma empresa ou grupo de empresas detém parcela substancial do mercado relevante, como fornecedor, intermediário, adquirente ou financiador de um produto, serviço ou tecnologia a ele relativa.

§ 3º A posição dominante a que se refere o § 1º é presumida quando a empresa ou grupo de empresas controla vinte por cento do mercado relevante.

§ 4º As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista nos incisos do caput deste artigo, caracterizam infração à ordem econômica:

I – acordar, combinar, manipular ou ajustar com concorrente, sob qualquer forma:

a) os preços de bens ou serviços ofertados individualmente;

b) a produção ou a comercialização de uma quantidade restrita ou limitada de bens ou a prestação de um número, volume ou frequência restrita ou limitada de serviços;

c) a divisão de partes ou segmentos de um mercado atual ou potencial de bens ou serviços, mediante, dentre outros, a distribuição de clientes, fornecedores, regiões ou períodos;

d) preços, condições, vantagens ou abstenção em licitação pública.

II - promover, obter ou influenciar a adoção da conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes, ou ainda trocar informações, tendo por objeto ou efeito quaisquer das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo;

III - limitar, restringir, impedir ou dificultar o acesso ou a permanência de empresa no mercado;

IV - restringir ou impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, e aos canais de distribuição;

V - restringir, impedir ou concertar limitações à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico ou aos investimentos destinados à produção, à distribuição ou à comercialização de bens ou à prestação de serviços;

VI - vender injustificadamente mercadoria abaixo do preço de custo;

VII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

VIII - sujeitar a compra ou venda de um bem ou serviço à condição de não se usar, adquirir, vender ou fornecer serviços ou bens produzidos, processados, distribuídos ou comercializados por um terceiro;

IX - discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços, por meio da fixação diferenciada de preços ou de condições de venda ou prestação de serviços;

X - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XI - exigir ou conceder exclusividade, inclusive territorial, de distribuição de bens ou de prestação de serviços;

XII - impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes, preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;

XIII - exercer ou explorar abusivamente direitos de propriedade industrial, intelectual, tecnologia ou marca;

XIV - dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais anticoncorrenciais;

XV - destruir, inutilizar ou açambarcar, sem justificada necessidade, matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XVI - utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

XVII – dificultar ou impedir a livre exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;

XVIII – abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações sem justa causa comprovada;

XIX - impor preços excessivos, ou aumentar sem justa causa o preço de bem ou serviço.

§ 5º Não constituem infração à ordem econômica, para efeito do disposto neste artigo, as condutas que promovam a eficiência econômica e o bem-estar dos consumidores, e cujos benefícios, cumulativamente:

I - não possam ser obtidos de outro modo que implique menores restrições ou prejuízos à livre concorrência;

II - compensem as restrições causadas à livre concorrência, devendo ser compartilhados entre os seus participantes e os consumidores ou usuários finais.” (NR)

§ 6º O disposto neste artigo apenas será aplicável às condutas referentes a processos administrativos que tenham sido protocolados na SDE após a data de promulgação dessa Lei.

§ 7º A redação anterior a essa Lei dos artigos 20 e 21 da Lei 8.884/94 continuarão a ser aplicados nas condutas referentes aos processos administrativos que tenham sido protocolados na SDE antes da data de promulgação dessa Lei.

“Art. 23.....

III – no caso das demais pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, bem como quaisquer associações de entidades ou pessoas constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que não exerçam atividade empresarial, não sendo possível utilizar-se o critério do valor do faturamento bruto, a multa será de seis mil a seis milhões de Reais.

“Art. 24.....

IV - o licenciamento compulsório de patentes de titularidade do infrator, quando a infração estiver relacionada ao uso abusivo da patente;

V – a recomendação aos órgãos públicos competentes que não seja concedido ao infrator parcelamento de tributos federais por eles devidos ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos;

VI - a separação contábil ou jurídica de atividades;

VII - a cisão de sociedade;

VIII - a alienação de controle societário;

IX - a venda de ativos ou de um conjunto de ativos que constitua uma atividade empresarial;

X - qualquer outro ato ou providência necessários à eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica.” (NR)

“Art. 25. Pela continuidade de atos ou situações que configurem infração da ordem econômica, após decisão do Plenário do

CADÊ determinando sua cessação, ou pelo descumprimento de medida preventiva ou compromisso de cessação previstos nesta Lei. o responsável fica sujeito a multa diária de valor não inferior a cinco mil reais, podendo ser aumentada em até 20 vezes se assim o recomendar sua situação econômica e a gravidade da infração" (NR)

"Art. 26. A recusa, omissão ou retardamento injustificado de informação ou documentos solicitados pela autoridade competente constitui infração punível com multa diária de cinco mil reais, podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário para garantir sua eficácia, em razão da situação econômica do infrator.

.....
§ 5º A falta injustificada do representado ou de terceiros, quando intimados para prestar esclarecimentos orais, no curso de procedimento, de averiguações preliminares, ou de processo administrativo, sujeitará o faltante à multa de quinhentos (500) a dez mil (10.000) reais, conforme sua situação econômica, que será aplicada mediante auto de infração pela autoridade requisitante." (NR)

"Art. 54. Serão submetidos ao CADE os atos de concentração em que, de fato ou de direito:

I - pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a quatrocentos milhões de reais;

II - pelo menos outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios total no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a trinta milhões de reais.

.....
§ 1º A documentação relativa aos atos de que trata este artigo deverão ser encaminhados em três vias à SDE, que imediatamente enviará uma ao CADE e outra à SEAE.

§ 2º Os atos de que trata esse artigo não poderão ser concretizados antes da apreciação pelo CADE, sob pena de nulidade, desde que essa apreciação se realize em até 90 dias após a sua notificação.

§ 3º A inobservância dos prazos previstos nos parágrafos 1º e 2º será punida com multa pecuniária, de valor não inferior a sessenta mil reais nem superior a seis milhões de reais, a ser aplicada pelo CADE, sem prejuízo da abertura de processo administrativo, nos termos do art. 32.

§ 4º Após receber o parecer técnico da SEAE, que será emitido em até 30 dias, a SDE manifestar-se-á em 20 dias, e em seguida encaminhará o processo devidamente instruído ao Plenário do CADE, que deliberará no prazo de 40 dias.

§ 5º A eficácia dos atos de que trata este artigo condiciona-se à sua aprovação, caso em que retroagirá à data de sua realização; não tendo sido apreciados pelo CADE no prazo estabelecido no parágrafo anterior, serão automaticamente considerados aprovados.

§ 6º Os prazos estabelecidos nos §§ 4º e 5º ficarão suspensos enquanto não forem apresentados esclarecimentos e documentos imprescindíveis à análise do processo, solicitados pelo CADE, SDE e SEAE.

§ 7º Se os atos especificados neste artigo não forem realizados sob condição suspensiva ou deles já tiverem decorrido efeitos perante terceiros, inclusive de natureza fiscal, o Plenário do CADE, se concluir pela sua não aprovação, determinará as providências cabíveis no sentido de que sejam desconstituídos, total ou parcialmente, seja através de distrato, cisão de sociedade, venda de ativos, cessação parcial de atividades ou qualquer outro ato ou providência que elimine os efeitos nocivos à ordem econômica, independentemente da responsabilidade civil por perdas e danos eventualmente causados a terceiros.

§ 8º As mudanças de controle acionário de companhias abertas e os registros de fusão, sem prejuízo da obrigação das partes envolvidas, devem ser comunicados à SDE, pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Departamento Nacional de Registro Comercial do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (DNRC/MDIC), respectivamente, no prazo de cinco dias úteis para, se for o caso, serem examinados.

§ 9º Não havendo qualquer manifestação do CADE em até 90 dias após a notificação dos atos de que trata este artigo, as requerentes poderão concretizar esse ato, sem quaisquer restrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 10, 11, 12 e 14 deste artigo.

§ 10. Dentro ou após o prazo de 90 dias após a notificação dos atos de que trata este artigo, poderá ser deferida medida cautelar de ofício, pelo Relator ou pelo Plenário, ou em virtude de requerimento escrito e fundamentado da SEAE, SDE, Procuradoria do CADE ou qualquer legítimo interessado no ato de concentração analisado.

§ 11. O Conselheiro-Relator, ao apreciar a medida cautelar de que trata o § 4º desse artigo, poderá tomar as medidas que julgar adequadas para preservar a reversibilidade do ato de concentração apresentado ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, visando a manter a situação concorrencial anterior à assinatura do(s) contrato(s) e a fazer com que as requerentes se abstenham, até o julgamento do ato de concentração, de praticar quaisquer novos atos decorrentes do contrato já realizado no que tange a:

- I - qualquer alteração de natureza societária;**
- II - alterações nas suas instalações físicas e transferência ou renúncia aos direitos e obrigações relativos aos seus ativos, aí também incluídos meras, patentes e carteira de clientes e fornecedores;**
- III - descontinuar a utilização de marcas e produtos;**
- IV - alterações nas estruturas, logística e práticas de distribuição e comercialização;**

V - mudanças administrativas nas empresas que impliquem em dispensa de mão de obra e transferência de pessoal entre seus estabelecimentos de produção, distribuição, comercialização e pesquisa, quando caracterizadas como objetivando a integração das empresas das requerentes;

VI - interrupção de projetos de investimento pré-estabelecidos em todos os setores de atividade da empresa adquirida e de implementação de seus planos e metas de vendas.

§ 12. A medida cautelar conserva a sua eficácia até o fim do julgamento do mérito do ato pelo Plenário do CADE, podendo porém, a qualquer momento, ser revogada ou ter o seu conteúdo modificado.

§ 13. Se a medida cautelar for deferida após 90 dias da notificação do ato, o CADE deverá fazer acompanhar da mesma, justificativa sobre porque o órgão, a SDE ou a SEAE não previram, antes dos 90 dias, que haveria a necessidade de uma medida cautelar para o ato.

§ 14. O Plenário do CADE regulamentará, via resolução, o disposto nos parágrafos 10, 11, 12 e 13 deste artigo.

§ 15. Serão fixados em resolução conjunta da SDE, SEAE e CADE, as informações e os documentos a serem submetidos para análise do ato notificado.

§ 16. Os atos de concentração que consistam em fusão ou constituição de "joint venture" devem ser notificados conjuntamente pelas partes intervenientes na operação, sendo que nos demais casos, a notificação do ato deve ser realizada pela empresa adquirente ou incorporadora.

§ 17. Serão proibidos, total ou parcialmente, os atos de concentração que impliquem eliminação da concorrência em parte substancial do mercado relevante, que possam criar ou reforçar uma posição dominante ou que possam resultar na dominação de mercado relevante de bens ou serviços, ressalvado o disposto no § 18.

§ 18. Os atos a que se refere este artigo poderão ser autorizados, desde que promovem a eficiência econômica e o bem-estar dos consumidores, cabendo ao requerente o ônus da prova, e cujos benefícios, cumulativamente:

I – não possam ser obtidos de outro modo que implique menores restrições ou prejuízos à livre concorrência;

II – compensem as restrições causadas à livre concorrência, devendo ser compartilhados entre os seus participantes e os consumidores ou usuários finais.

§ 19. A autoridade fará publicar, no prazo de dez dias, após a data de protocolo da notificação, para a manifestação dos interessados, edital com os termos do ato, indicando, dentre outros, os nomes dos requerentes, a natureza da operação e os setores econômicos envolvidos, devendo-se assegurar o interesse legítimo das

empresas envolvidas na operação na não divulgação dos seus segredos comerciais.

§ 20. Para os efeitos deste artigo, realiza-se um ato de concentração quando:

I - duas ou mais empresas anteriormente independentes se fundem;

II - uma ou mais empresas adquirem, direta ou indiretamente, por compra ou permuta de ações, quotas, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações, ou ativos, tangíveis ou intangíveis, por via contratual ou por qualquer outro meio ou forma, o controle ou partes de uma ou outras empresas;

III - uma ou mais empresas incorporam outra ou outras empresas: ou

IV - duas ou mais empresas constituam outra que desempenhe as funções de uma entidade econômica autônoma joint venture.

§ 21. Não serão considerados atos de concentração, para os efeitos deste artigo, as transações e as negociações de ações, quotas ou outros títulos, por conta própria ou de terceiros, em caráter temporário, ou participações adquiridas para fins de revenda, desde que os adquirentes:

I - não detenham o poder de determinar, direta ou indiretamente, ou ainda a capacidade de influenciar o comportamento concorrencial da empresa adquirida; ou

II - apenas exerçam o direito de voto com o objetivo exclusivo de preparar a alienação, total ou parcial, da empresa adquirida, seus ativos ou dessas participações, devendo tal alienação ocorrer no prazo regulamentar". (NR)

§ 22. O Plenário do CADE poderá, antes de impugnar a operação, firmar acordo com os interessados que submetam atos a exame, na forma do art. 54 desta Lei, de modo a assegurar o cumprimento das condições legais para a respectiva aprovação.

§ 23. Uma vez negociado o acordo, minuta de seu inteiro teor deverá ser disponibilizada para consulta pública por prazo não inferior a dez dias, devendo as respectivas manifestações merecer apreciação motivada.

§ 24. Constarão dos acordos de que trata o § 22 deste artigo, as cláusulas necessárias à eliminação dos efeitos nocivos à ordem econômica, devendo ser estabelecidos prazos para o seu cumprimento, que serão fiscalizados pela SDE e pelo CADE.

§ 25. O acordo de que trata o § 22 deste artigo apenas surtirá efeito após a sua apreciação pelo CADE, ficando suspensos os prazos de que trata este artigo até a sua final apreciação.

§ 26. O descumprimento injustificado do acordo referido no § 22 implicará a revisão da respectiva aprovação pelo CADE e a abertura de processo administrativo para a adoção das demais medidas cabíveis."(NR)

§ 27 O disposto neste artigo apenas será aplicável aos atos de concentração protocolados na SDE após a data de promulgação dessa Lei.

§ 28 A redação anterior a esta Lei do artigo 54 da Lei 8.884/94 continuará a ser aplicada aos atos de concentração que tenham sido protocolados na SDE antes da data de promulgação desta Lei. "

Art. 2º Fica revogado o art. 21 da Lei 8.884/94, ressalvado o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo poderá atualizar, por decreto, os valores estabelecidos nos artigos 23, 25, 26 e 54 da Lei 8.884/94.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Deputado Fernando Gabeira apresentou o projeto de lei PL 3.045 de 2003, que visa introduzir mudanças na legislação de defesa da concorrência no Brasil.

A extensão do mandato do Presidente e Conselheiros do CADE de dois para quatro anos, como apresentado na Justificação do parlamentar, tende a permitir uma maior estabilidade da jurisprudência do órgão, permitindo ao Presidente e Conselheiros aproveitar o seu conhecimento acumulado no julgamento de casos por mais tempo. Por isso se torna uma medida de extrema relevância

O nobre parlamentar propõe outra medida, relacionada à introdução do exame prévio de atos de concentração. O que é uma defesa da concorrência.

Na mesma linha do que reza o PL 3.045 de 2003, sugerimos alterações de dispositivos da Lei nº 8.884/94, de 11 de junho de 1994. Cabe estabelecer que a operação não se concretize até que o ato seja devidamente analisado pelo CADE.

No entanto, a introdução dessa medida que impeça a operação antes do julgamento do ato pelo CADE remete a um problema relacionado à estrutura atual do SBDC e à carência de recursos humanos e materiais. O Documento nº 26 da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (SEAE/MF), resultado dos trabalhos do Grupo Interministerial que propôs

anteprojeto de alteração na legislação de defesa da concorrência no Brasil, diagnostica de forma precisa a questão:

"A estrutura atual do SBDC compreende a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE) do Ministério da Fazenda, a Secretaria de Direito Econômico (SDE) do Ministério da Justiça e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), autarquia vinculada ao Ministério da Justiça. A SEAE e a SDE são os órgãos encarregados da instrução dos processos, enquanto o CADE é a instância julgante administrativa. As decisões do CADE não comportam revisão no âmbito do Poder Executivo, podendo ser revistas apenas pelo Poder Judiciário.

A existência de três órgãos distintos e a decorrente fragmentação da instrução processual, esta sem paralelo internacional, prolonga excessivamente o prazo de tramitação dos casos e aumenta o custo para o administrado. Note-se, ainda, que esta divisão aumenta significativamente o custo de coordenação entre os três órgãos e propicia inclusive que, em alguns momentos, haja trabalhos replicados.

Já os recursos materiais e humanos disponíveis aos órgãos integrantes do SBDC são absolutamente insuficientes para fazer frente às suas atribuições, principalmente no que concerne à instrução dos processos.Ademais, a inexistência de planos de carreira e remuneração adequada aos funcionários torna inviável a formação e a manutenção de quadros de profissionais bem preparados."

Por esta razão é que aquele anteprojeto propunha uma série de alterações na legislação, destacando-se a criação da Agência Nacional de Concorrência (ANC), a criação das carreiras de regulador, analista e técnicos de suporte à regulação, dentre outras mudanças, visando a reduzir a burocracia e dotar o órgão dos recursos necessários para uma análise ágil dos processos.

Tais alterações permitiam a introdução da notificação prévia e da não concretização da operação até o julgamento do CADE, sem que isso implicasse atravancar um sem número de atos de concentração. Tendo em vista que pelo menos 95% dos atos de concentração apresentados não requerem qualquer tipo de intervenção, podendo inclusive estar gerando eficiências econômicas como ganhos de escala ou escopo, a combinação de tais medidas se tornava desejável.

Como o § 1º do Art. 61 da Constituição Federal define que são de iniciativa privativa do Presidente da República leis que disponham sobre criação

de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, criação de órgãos da administração pública e organização administrativa, não há como propormos todo aquele conjunto de medidas tratado no supracitado anteprojeto de lei proposto em 2002.

Sendo assim, introduzimos um período de dois meses, após a notificação, no qual a operação não poderá prosseguir sem a anuência do CADE. Após esse período, não havendo manifestação de qualquer uma das duas Secretarias (SDE/MJ e SEAE/MF), ratificada pelo CADE, ou manifestação do próprio CADE, indicando haver uma probabilidade razoável de intervenção após uma análise mais completa e deixando claro às empresas envolvidas o que elas não podem fazer (na linha do que está definido na Resolução que criou o APRO), a operação pretendida poderá ser concretizada sem restrições. Isso não impediria uma intervenção a posteriori do SBDC, mas cabe requerer dos órgãos envolvidos relatório a parte com explicação de porque não se pôde prever, dentro dos dois meses após a notificação, que havia uma probabilidade razoável de algum tipo de intervenção. Nesse sentido, estamos conscientes de que a culpa pode residir até mesmo na falta de provisão de informação adequada pelas requerentes, o que deve estar claro no relatório. Isso atenua o problema apontado no documento nº 26 da SEAE de que, algumas vezes, as próprias requerentes utilizam-se da omissão ou insuficiência de informações como mecanismos protelatórios da análise.

Há outras mudanças da Lei 8.884/94 que, independente da criação da agência e da estruturação do quadro de pessoal, estão aqui introduzidas.

Primeiro, propomos aperfeiçoar outras condutas exemplificativas do artigo 21, suprimindo alguns incisos e acrescentando outros. De fato, várias das práticas infrativas enumeradas no art. 21 da referida Lei são definidas de maneira ambigua ou não podem ser consideradas efetivamente condutas anticompetitivas. Isso acarreta insegurança jurídica quanto à interpretação adequada das previsões legais e abre espaço para a aplicação incorreta da legislação antitruste.

Um outro ponto importante ainda em relação à questão das condutas é a necessidade de explicitação de que, assim como em uma análise de atos de concentração, se faça uma análise de custo-benefício, o que é chamado no jargão da área como a aplicação da "regra da razão". Nesse entendimento, nenhuma conduta como venda casada, exclusividade, fixação de preço de revenda, dentre outras, deve ser condenada *per se*, mas sim a luz de seus potenciais efeitos negativos e positivos. Afinal, o objetivo da defesa da concorrência é aumentar o bem-estar social, promovendo a eficiência econômica, e daí não cabe inibir condutas que gerem efeitos líquidos positivos sobre a sociedade como um todo. Assim, acrescentamos um novo parágrafo ao artigo 21, deixando clara a consideração da regra da razão, com base na análise econômica, no tratamento de condutas potencialmente anticompetitivas.

As penalidades previstas nos Incisos IV e V do artigo 24, por sua vez, são desmembradas e melhor definidas, dando maior espaço de intervenção ao CADE no sentido de coibir infrações à ordem econômica. Atribui-se ao CADE a capacidade de determinar o licenciamento compulsório de patentes do infrator, no caso de infração relacionada ao uso abusivo da patente no mercado e de realizar a separação contábil ou jurídica das atividades, quando essa medida permitir uma melhor avaliação/fiscalização do comportamento concorrencial de uma empresa.

Propomos, ainda, que os valores definidos na Lei em UFIR sejam substituídos por valores em Reais, delegando ao Poder Executivo a prerrogativa de atualizá-los, no mínimo, de forma anual, via decreto.

Reputamos necessárias, além da notificação prévia, alterações nos critérios de notificação. Atualmente, com os critérios de notificação em vigor, é muito grande o número de notificações sobre atos de concentração que não geram qualquer impacto sobre a concorrência. Daí se afirmar, de forma pejorativa, que no Brasil, se qualquer grupo econômico mais forte adquirir uma "carrocinha de cachorro quente", terá, pelo menos teoricamente, de notificar ao CADE. Isso representa mais custos para o setor privado e para o SBDC, que gasta um tempo enorme hoje trabalhando como um mero "cartório" de registro de operações de concentração. O principal critério que ora baliza a notificação é o de que qualquer dos grupos participantes tenha registrado faturamento bruto anual no último balanço equivalente a R\$ 400 milhões. Resgatamos, nesse caso, dispositivo do anteprojeto de lei de 2002, que propunha um segundo critério, cumulativamente, definindo um mínimo de faturamento bruto anual para um outro grupo que integre a operação no valor de R\$ 30 milhões.

Ademais, abolimos o critério de notificação de operações baseado no domínio de parcela de mercado relevante de vinte por cento (20%) após a concentração. A questão fundamental é que a delimitação do mercado relevante deve ser feita pela autoridade de concorrência e não pelas requerentes. Muitas vezes, a delimitação do mercado relevante, seja o de produto seja o geográfico, está longe de ser trivial, e daí pode ser muito difícil para as requerentes conhecerem sobre que base calcular a sua participação de mercado. Isso gera insegurança jurídica às empresas quanto à necessidade de notificação, o que precisa ser contornado.

A aplicação da "regra da razão" para a análise de atos de concentração ora em vigor é alterada consoante a redação proposta para a análise de condutas potencialmente danosas à concorrência.

Enfim, esta proposição introduz a possibilidade de acordo no controle de atos de concentração entre o CADE e as requerentes, visando a eliminar os prejuízos gerados à concorrência, ao mesmo tempo em que se minimizam os efeitos sociais e econômicos relativos à proibição do ato. Esse dispositivo procura

criar um canal de negociação mais profícuo entre o CADE e as requerentes, evitando ao máximo os atritos verificados em intervenções tais como a recente determinação de desconstituição da operação da Nestlé com a Garoto.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2004.

Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

APÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

~~Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

Seção II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

~~Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:~~

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 20 DE MAIO DE 1993

Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

CAPÍTULO II**Dos Instrumentos de Atuação**

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

XIV - promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, especialmente quanto:

b) à ordem econômica e financeira;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Seção IV**Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

SECÇÃO IV**Da busca e apreensão**

Art. 839. O juiz pode decretar a busca e apreensão de pessoas ou de coisas.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

Vide texto compilado

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

IV**Deveres e Responsabilidades****Dever de Diligência**

Art. 153. O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

Finalidade das Atribuições e Desvio de Poder

Art. 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

§ 1º O administrador eleito por grupo ou classe de acionistas tem, para com a companhia, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa do interesse dos que o elegeram, faltar a esses deveres.

§ 2º É vedado ao administrador:

a) praticar ato de liberalidade à custa da companhia;

b) sem prévia autorização da assembleia-geral ou do conselho de administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;

c) receber de terceiros, sem autorização estatutária ou da assembleia-geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

§ 3º As importâncias recebidas com infração ao disposto na alínea c do § 2º pertencerão à companhia.

§ 4º O conselho de administração ou a diretoria podem autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais.

Dever de Lealdade

Art. 155. O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios, sendo-lhe vedado:

I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia;

III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir.

§ 1º Cumpre, ademais, ao administrador de companhia aberta, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários.

§ 2º O administrador deve zelar para que a violação do disposto no § 1º não possa ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

§ 3º A pessoa prejudicada em compra e venda de valores mobiliários, contratada com infração do disposto nos §§ 1º e 2º, tem direito de haver do infrator indenização por perdas e danos, a menos que ao contratar já conhecesse a informação.

§ 4º É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

Conflito de Interesses

Art. 156. É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

§ 1º Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros.

§ 2º O negócio contratado com infração do disposto no § 1º é anulável, e o administrador interessado será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que dele tiver auferido.

Dever de Informar

Art. 157. O administrador de companhia aberta deve declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da companhia e de sociedades controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular.

§ 1º O administrador de companhia aberta é obrigado a revelar à assembléia-geral ordinária, a pedido de acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social:

a) o número dos valores mobiliários de emissão da companhia ou de sociedades controladas, ou do mesmo grupo, que tiver adquirido ou alienado, diretamente ou através de outras pessoas, no exercício anterior;

b) as opções de compra de ações que tiver contratado ou exercido no exercício anterior;

c) os benefícios ou vantagens, indiretas ou complementares, que tenha recebido ou esteja recebendo da companhia e de sociedades coligadas, controladas ou do mesmo grupo;

d) as condições dos contratos de trabalho que tenham sido firmados pela companhia com os diretores e empregados de alto nível;

e) quaisquer atos ou fatos relevantes nas atividades da companhia.

§ 2º Os esclarecimentos prestados pelo administrador poderão, a pedido de qualquer acionista, ser reduzidos a escrito, autenticados pela mesa da assembléia, e fornecidos por cópia aos solicitantes.

§ 3º A revelação dos atos ou fatos de que trata este artigo só poderá ser utilizada no legítimo interesse da companhia ou do acionista, respondendo os solicitantes pelos abusos que praticarem.

§ 4º Os administradores da companhia aberta são obrigados a comunicar imediatamente à bolsa de valores e a divulgar pela imprensa qualquer deliberação da assembléia-geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou fato relevante ocorrido nos seus negócios, que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia.

§ 5º Os administradores poderão recusar-se a prestar a informação (§ 1º, alínea e), ou deixar de divulgá-la (§ 4º), se entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia, cabendo à Comissão de Valores Mobiliários, a pedido dos administradores, de qualquer acionista, ou por iniciativa própria, decidir sobre a prestação de informação e responsabilizar os administradores, se for o caso.

§ 6º Os administradores da companhia aberta deverão informar imediatamente, nos termos e na forma determinados pela Comissão de Valores Mobiliários, a esta e às bolsas de valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, as modificações em suas posições acionárias na companhia. (Incluído pela Lei nº 10.303, de 2001)

Responsabilidade dos Administradores

Art. 158. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder:

- I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II - com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º O administrador não é responsável por atos ilícitos de outros administradores, salvo se com eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento, deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade o administrador dissidente que faça consignar sua divergência em ata de reunião do órgão de administração ou, não sendo possível, dela dê ciência imediata e por escrito ao órgão da administração, no conselho fiscal, se em funcionamento, ou à assembléia-geral.

§ 2º Os administradores são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei para assegurar o funcionamento normal da companhia, ainda que, pelo estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º Nas companhias abertas, a responsabilidade de que trata o § 2º ficará restrita, ressalvado o disposto no § 4º, aos administradores que, por disposição do estatuto, tenham atribuição específica de dar cumprimento àqueles deveres.

§ 4º O administrador que, tendo conhecimento do não cumprimento desses deveres por seu predecessor, ou pelo administrador competente nos termos do § 3º, deixar de comunicar o fato à assembléia-geral, tornar-se-á por ele solidariamente responsável.

§ 5º Responderá solidariamente com o administrador quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violação da lei ou do estatuto.

Ação de Responsabilidade

Art. 159. Compete à companhia, mediante prévia deliberação da assembléia-geral, a ação de responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio.

§ 1º A deliberação poderá ser tomada em assembléia-geral ordinária e, se prevista na ordem do dia, ou for consequência direta de assunto nela incluído, em assembléia-geral extraordinária.

§ 2º O administrador ou administradores contra os quais deva ser proposta ação ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembléia.

§ 3º Qualquer acionista poderá promover a ação, se não for proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembléia-geral.

§ 4º Se a assembléia deliberar não promover a ação, poderá ela ser proposta por acionistas que representem 5% (cinco por cento), pelo menos, do capital social.

§ 5º Os resultados da ação promovida por acionista deferem-se à companhia, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas em que tiver incorrido, inclusive correção monetária e juros dos dispêndios realizados.

§ 6º O juiz poderá reconhecer a exclusão da responsabilidade do administrador, se convencido de que este agiu de boa-fé e visando ao interesse da companhia.

§ 7º A ação prevista neste artigo não exclui a que couber ao acionista ou terceiro diretamente prejudicado por ato de administrador.

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985.

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos causados:

- I - ao meio-ambiente;
- II - ao consumidor;
- III - a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IV - (VETADO).

.....
Art. 13. Havendo condenação em dinheiro, a indenização pelo dano causado reverterá a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade, sendo seus recursos destinados à reconstituição dos bens lesados.

Parágrafo único. Enquanto o fundo não for regulamentado, o dinheiro ficará depositado em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

.....
LEI Nº 7.834, DE 6 DE OUTUBRO DE 1989.

Revogada pela Lei nº 8.216, de 1991
Revigorada pela Lei nº 8.460, de 1992

Cria a Carreira e os respectivos cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, fixa os valores de seus vencimentos, e dá outras providências.

.....
Art. 1º É criada a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e novecentos e sessenta cargos respectivos de provimento efetivo, para execução de atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, bem assim de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Direta e Autárquica.

§ 1º Os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de igual denominação, são estruturados em cinco classes.

§ 2º Os servidores ocupantes dos cargos a que se refere esta Lei terão exercício em órgãos da Administração Direta e Autárquica, observada lotação fixada em ato da Secretaria de Recursos Humanos - SRH, da Secretaria de Planejamento e Coordenação - Seplan.

.....
LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Vide texto compilado
Mensagem de veto
Regulamento
Regulamento

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....
Art. 82. Para os fins do art. 81, parágrafo único, são legitimados concorrentemente: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - o Ministério Público,

II - a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;

III - as entidades e órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, ainda que sem personalidade jurídica, especificamente destinados à defesa dos interesses e direitos protegidos por este código;

IV - as associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos protegidos por este código, dispensada a autorização assemblear.

§ 1º O requisito da pré-constituição pode ser dispensado pelo juiz, nas ações previstas nos arts. 91 e seguintes, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

.....
LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Vide texto compilado
Mensagem de veto

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

.....
LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

Vide Lei 9.249, de 1995
Mensagem de veto

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

CAPÍTULO II**Dos crimes Contra a Economia e as Relações de Consumo**

Art. 4º Constitui crime contra a ordem econômica:

I - abusar do poder econômico, dominando o mercado ou eliminando, total ou parcialmente, a concorrência mediante:

- a) ajuste ou acordo de empresas;
- b) aquisição de acervos de empresas ou cotas, ações, títulos ou direitos;
- c) coalizão, incorporação, fusão ou integração de empresas;
- d) concentração de ações, títulos, cotas, ou direitos em poder de empresa, empresas coligadas ou controladas, ou pessoas físicas;
- e) cessação parcial ou total das atividades da empresa;
- f) impedimento à constituição, funcionamento ou desenvolvimento de empresa concorrente.

II - formar acordo, convênio, ajuste ou aliança entre ofertantes, visando:

- a) à fixação artificial de preços ou quantidades vendidas ou produzidas;
- b) ao controle regionalizado do mercado por empresa ou grupo de empresas;
- c) ao controle, em detrimento da concorrência, de rede de distribuição ou de fornecedores.

III - discriminar preços de bens ou de prestação de serviços por ajustes ou acordo de grupo econômico, com o fim de estabelecer monopólio, ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

IV - açambarcar, sonegar, destruir ou inutilizar bens de produção ou de consumo, com o fim de estabelecer monopólio ou de eliminar, total ou parcialmente, a concorrência;

V - provocar oscilação de preços em detrimento de empresa concorrente ou vendedor de matéria-prima, mediante ajuste ou acordo, ou por outro meio fraudulento;

VI - vender mercadorias abaixo do preço de custo, com o fim de impedir a concorrência;

~~VII - elevar, sem justa causa, os preços de bens ou serviços, valendo-se de monopólio natural ou de fato.~~

VII - elevar sem justa causa o preço de bem ou serviço, valendo-se de posição dominante no mercado. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Art. 5º Constitui crime da mesma natureza:

I - exigir exclusividade de propaganda, transmissão ou difusão de publicidade, em detrimento de concorrência;

II - subordinar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de outro bem, ou ao uso de determinado serviço;

III - sujeitar a venda de bem ou a utilização de serviço à aquisição de quantidade arbitrariamente determinada;

IV - recusar-se, sem justa causa, o diretor, administrador, ou gerente de empresa a prestar à autoridade competente ou prestá-la de modo inexato, informando sobre o custo de produção ou preço de venda.

Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Parágrafo único. A falta de atendimento da exigência da autoridade, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser convertido em horas em razão da maior ou menor complexidade da matéria ou da dificuldade quanto ao atendimento da exigência, caracteriza a infração prevista no inciso IV.

Art. 6º Constitui crime da mesma natureza:

I - vender ou oferecer à venda mercadoria, ou contratar ou oferecer serviço, por preço superior ao oficialmente tabelado, ao regime legal de controle;

II - aplicar fórmula de reajustamento de preços ou indexação de contrato proibida, ou diversa daquela que for legalmente estabelecida, ou fixada por autoridade competente;

III - exigir, cobrar ou receber qualquer vantagem ou importância adicional de preço tabelado, congelado, administrado, fixado ou controlado pelo Poder Público, inclusive por meio da adoção ou de aumento de taxa ou outro percentual, incidente sobre qualquer contratação. Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, ou multa.

.....

Art. 16. Qualquer pessoa poderá provocar a iniciativa do Ministério Público nos crimes descritos nesta lei, fornecendo-lhe por escrito informações sobre o fato e a autoria, bem como indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

Parágrafo único. Nos crimes previstos nesta Lei, cometidos em quadrilha ou co-autoria, o co-autor ou partícipe que através de confissão espontânea revelar à autoridade policial ou judicial toda a trama delituosa terá a sua pena reduzida de um a dois terços. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.080, de 19.7.1995)

.....

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992.

Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Texto compilado
Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

Mensagem de veto

Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

LEI Nº 9.008, DE 21 DE MARÇO DE 1995.

Conversão da MPv nº 913, de 1995

Cria, na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, altera os arts. 4º, 39, 82, 91 e 98 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências.

LEI Nº 9.781, DE 19 DE JANEIRO DE 1999

Regulamento
Conversão da MPv nº 1.793, de 1998

Institui a Taxa Processual sobre os processos de competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, e dá outras providências.

LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Vide texto compilado

Código Penal.

Advocacia administrativa

Art. 321 - Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena - detenção, de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único - Se o interesse é ilegítimo:

Pena - detenção, de três meses a um ano, além da multa.

Resistência

Art. 329 - Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio:

Pena - detenção, de dois meses a dois anos.

§ 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa:

Pena - reclusão, de um a três anos.

§ 2º - As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

Desobediência

Art. 330 - Desobedecer a ordem legal do funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

.....

Coação no curso do processo

Art. 344 - Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona ou é chamada a intervir em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Código de Processo Penal.

.....

Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria. (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

.....

DECRETO Nº 93.941, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

Promulga o Acordo Relativo à Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT).

.....

DECRETO Nº 93.962, DE 22 DE JANEIRO DE 1987

Promulga o Acordo Relativo à Interpretação e Aplicação dos Artigos VI, XVI e XXIII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O projeto que acaba de ser lido vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Em votação os **Requerimentos nºs 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, de 2009**, de autoria, respectivamente, da Senadora Ideli Salvatti, do Senador Neuto De Conto, da Senadora Marisa Serrano, dos Senadores Aloizio Mercadante, Romeu Tuma, Pedro Simon, Geraldo Mesquita Júnior e Inácio Arruda, lidos em sessão anterior.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Prorrogo a sessão por mais uma hora, para que todos os oradores inscritos tenham vez e oportunidade de falar.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, o Senador Flexa Ribeiro, que é tucano, que representa o Estado do Pará e que falará por cessão do Senador Efraim Moraes. Queria apenas lembrar-lhe que Cristo fez o melhor discurso do mundo em um minuto, o Pai Nosso, com 56 palavras.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, tenho a impressão de que V. Ex^a, que repete sempre que Cristo fez o Pai-nosso em um minuto, não é adepto dessa teoria, porque V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Mas vamos fazer o seguinte: eu vou lhe dar dez, porque é a nota que quero dar a V. Ex^a, ao povo do Pará e do Brasil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a não aprendeu fazer o Pai-nosso, nem poderia, porque nenhum de nós tem a audácia de tentar se aproximar do nosso grande Pai Celestial. Nem V. Ex^a, com a toda a síntese de uma hora, poderia fazer essa oração, que é um caminho para que todos nós possamos, ao iniciar e terminar o dia de trabalho, estar mais próximos do nosso Criador.

Senador Mão Santa, nesta primeira oportunidade, quando começamos os trabalhos da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura, quero saudar todos os companheiros eleitos para a Mesa Diretora da Casa, presidida pelo Senador José Sarney, homem honrado e competente, profundo conhecedor das leis que regem este País e do Regimento desta Casa.

Em nome do Senador José Sarney, que preside a Casa, quero saudar todos: nosso Vice-Presidente, Senador Marconi Perillo, que representa o PSDB na Mesa da Câmara; os outros membros da Mesa Di-

retora; as duas representantes do gênero feminino na Mesa, Senadora Serys Slhessarenko e Senadora Patrícia Saboya; e, em especial, V. Ex^a, Senador Mão Santa, que, na Sessão Legislativa anterior, mesmo não sendo integrante da Mesa, estava presente em todas as sessões, presidindo e dando sua contribuição. E, agora, investido como 3^o Secretário da Mesa, V. Ex^a tem a oportunidade – como sempre teve no passado, mas, agora, tem de direito – de presidir as sessões e de colaborar com todos os seus companheiros que querem fazer uso da palavra para transmitir seus projetos e suas mensagens para os Estados que têm a honra de representar aqui.

Então, sejam as minhas primeiras palavras, na abertura da Sessão Legislativa, de saudação à Mesa. Tenho certeza absoluta que, sob a liderança do nosso Presidente, José Sarney, iremos lutar todos juntos, todos os 81 Senadores, por um Legislativo mais autônomo e soberano. É isto que todos queremos: que haja o que prevê a Constituição, que é a independência entre os Poderes. E é preciso que o Poder Legislativo não fique atrelado ao Executivo.

Lamentamos todos nós a questão da edição exagerada de medidas provisórias, mas temos o que fazer. Estamos na segunda semana de trabalho e, lamentavelmente, não podemos votar, Senador João Pedro e Senador Flávio Arns, porque a pauta está trancada por uma medida provisória, que, se não me falha a memória, é a Medida Provisória nº 445. Então, é isso que não pode acontecer. O nosso líder, Senador Arthur Virgílio, tem vindo à tribuna e posto a posição do PSDB, do nosso Partido, e acreditamos, sinceramente, que a Mesa Diretora, sob a liderança do Presidente Sarney, vai demonstrar a responsabilidade e a altivez necessárias para buscar as melhores soluções para o País.

Somos oposição ao Governo? Somos, mas não somos oposição ao País. Estamos aqui prontos para exercer nossa responsabilidade como Senador pelo Estado do Pará e votar os projetos que são importantes, para que o País possa caminhar com melhor qualidade de vida e com justiça social a todos os nossos habitantes.

Alguns projetos que dormem, há muito tempo, no Legislativo precisam e devem – e espero que sejam – ser tomados pelo Presidente José Sarney e pela Mesa Diretora como compromisso com a Nação brasileira, para serem colocados em discussão e votação. Se serão ou não aprovados, essa é outra questão, mas temos de votá-los.

Quero elencar a reforma tributária, necessária para que possamos dar condições ao setor produtivo nacional de competitividade interna e externa. Essa

reforma tributária – pela qual o Senador Tasso Jereissati tanto luta em uma subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos, de que faço parte junto com o S. Ex^a e o Senador Dornelles, que foi o Relator –, nada a faz avançar no Legislativo emperrado. Está lá na Câmara. A Câmara não vota e não podemos avançar na reforma tributária.

E a reforma política? Ainda hoje, os jornais noticiam que, em uma reunião no Executivo, foi dada ao Presidente Sarney a informação ou o encaminhamento de vários projetos e de uma medida provisória, lamentavelmente, no sentido de se fazer a reforma política. Mas não se faz essa reforma.

A reforma administrativa reduz os gastos absurdos deste Governo, em momento de crise, em que todos nós temos de apertar os cintos, mas o Governo Federal, parece-me, continua acreditando que a crise que assola o mundo inteiro ainda é uma marolinha no Brasil, como dizia o Presidente. Dizia isso, mas não diz mais, porque a situação está, lamentavelmente, ficando cada vez mais difícil.

No meu Estado, o Estado do Pará, lamentavelmente, há um desgoverno há dois anos. V. Ex^a fez, há pouco, comentários a respeito do Governo do Piauí. O Senador Heráclito dizia, há pouco, que gostaria de vir à tribuna para saudar as ações do Governo do Piauí em benefício do povo. Digo a mesma coisa do Estado do Pará. Eu gostaria de vir à tribuna para saudar as ações da Governadora em benefício do povo, mas essas ações não existem. Em dois anos de Governo, não há uma obra. Se possível, nesta semana ou na próxima semana, vou fazer referência, em pronunciamentos, a gastos do Governo do PT, Senador Mão Santa, em publicidade, que é única forma de se sustentar. As obras todas que existem no Estado do Pará e que foram apresentadas – e luto para que o Estado do Pará seja uma subsede da Copa de 2014 –, aeroporto, hangar, estação das docas, Manjar, Mangal das Garças, todas essas são obras do Governo tucano, são obras dos Governadores Almir Gabriel e Simão Jatene. Foram as únicas coisas que a Governadora teve para mostrar à Comissão da Federação Internacional de Futebol (Fifa) que lá esteve. Espero, sem demérito ao Amazonas, que também disputa uma subsede, que a cidade de Belém, no Pará, seja escolhida para ser uma das subse-des.

Voltando à questão dos nossos compromissos com a sociedade, quero dizer que temos, Senador Mão Santa, de votar essas reformas, que são necessárias.

Hoje, estamos recebendo aqui, em Brasília, milhares de Prefeitos do Brasil inteiro. Do meu Estado do Pará, há dezenas deles. Todos vieram chamados

pelo canto da sereia do Presidente Lula. O Presidente Lula é, sem sombra de dúvida, um grande marqueteiro. Eu diria que o Presidente Lula sabe, como ninguém, transformar e dourar as pílulas, para levar à sociedade algo que não é a realidade. E se antecipou este ano à Marcha dos Prefeitos que, anualmente, vinham a Brasília fazer cobranças ao Governo Federal, cobranças justas, como a questão do aumento do...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Esse pleito foi atendido no ano passado. Aí o Presidente se antecipa e convida os Prefeitos para virem a Brasília, para que ele faça a cobrança ao invés de ser cobrado. Realmente, temos de reconhecer a capacidade que tem o Presidente Lula de envolvimento, conseguindo transformar um limão numa limonada. Senador Flávio Arns, ele viria a ser cobrado em março pelos Prefeitos, mas se antecipa, convidando-os, e passa a cobrar dos Prefeitos que façam o investimento. Mas que tipo de investimento?

Senador Mão Santa, V. Ex^a diz que foi prefeitinho. Não foi, não! V. Ex^a foi, sem sombra de dúvida, um dos melhores Prefeitos da Capital do seu Estado, o Piauí. E V. Ex^a diz a todos as dificuldades dos Prefeitos, as dificuldades enormes que todos eles enfrentam hoje, diante da queda da arrecadação pela crise, com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) reduzido. Muitos deles estão bloqueados por dívidas que herdaram do passado, mas, agora, têm a possibilidade de fazer o parcelamento em 240 meses, não mais em 60 meses. Isso vai aliviar? Vai aliviar, mas não resolve. É preciso que haja apoio a todos os Prefeitos do Brasil inteiro, e, em especial, clamo aqui pelos Prefeitos do Estado do Pará. É preciso que seja – e vou cobrar do Senador Romero Jucá – resolvida a questão do transporte escolar, a questão da merenda escolar, a questão dos recursos para a saúde.

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – São criados os postos do Programa Saúde da Família (PSF), mas ninguém diz que, na realidade, o Governo Federal repassa 20% do que é necessário para que aquilo funcione e que os Prefeitos têm de arcar com o complemento dos recursos, muitas vezes sem poderem instalar os PFEs, que são necessários às Prefeituras.

Termino, meu Presidente Senador Mão Santa, dando as boas-vindas a todos os Prefeitos dos Municípios do meu Estado. Vamos juntos lutar, com o Senador Flexa Ribeiro, com o Senador Mário Couto, com o Senador Nery, com os Deputados Federais do Estado do Pará. Todos estaremos juntos nas reivindicações.

cações dos Prefeitos, porque elas são justas. Vamos ter de fazer uma gestão correta nos Municípios.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Vamos ter de ordenar e de priorizar as necessidades, para que possamos atingir nossos objetivos.

Quero, aliás, Senador Mão Santa, dizer a V. Ex^a que estamos ainda em processo eleitoral no Estado do Pará. Agora, estamos disputando, com o candidato do PSDB, Deputado Alexandre Von, a Prefeitura de Santarém. Santarém é uma cidade polo da região oeste e é o terceiro Município do Estado do Pará, onde a população reconhece a liderança e a competência do Deputado Alexandre Von, que lidera as pesquisas. Com a ajuda de Deus e com o reconhecimento do povo santareno, aquele povo valoroso da região oeste do Pará, vamos eleger, no dia 8 de março, o Prefeito de Santarém, para que Santarém volte ao caminho do desenvolvimento.

Por último, Senador Mão Santa, gostaria que V. Ex^a, como membro da Mesa, fizesse a consulta que faço agora – depois, eu a encaminharei por escrito – à área de Comunicação do Senado. Aguardamos, há mais de dois anos, a abertura da TV Senado em Belém. Eu já disse aqui que, lamentavelmente, a Governadora Ana Júlia não cedeu a área – por cessão onerosa – da Fundação de Telecomunicações do Pará (Funtelpa) para que a TV Senado colocasse ali seus equipamentos. A informação que obtive é a de que o Senado estava fazendo uma licitação para alugar, em outra emissora, um espaço, para que pudesse ir, de forma aberta, para Belém e, depois, para todo o Brasil, que é o projeto do Senado. Mas irá pelo menos para Belém.

Então, gostaria de obter da Mesa do Senado uma informação: o que está impedindo a TV Senado de se tornar uma tevê aberta em Belém? Fico aguardando, Senador Mão Santa, que essa informação chegue ao meu gabinete, para que eu possa dizer à população de Belém e do meu Estado que vamos, sim, ter a TV Senado aberta. Com isso, o povo de Belém, diferentemente do que quer a Governadora, poderá tomar conhecimento das ações legislativas que os três representantes do nosso Pará no Senado Federal desenvolvem nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flexa Ribeiro, eu mesmo encaminharei essa solicitação de V. Ex^a ao Presidente José Sarney. Quinta-feira, ele convocou a primeira reunião da Mesa Diretora.

Convidamos, para usar da palavra, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, que representa o Estado do Amazonas. Mas ele é maior que o Amazonas, é do tamanho do Brasil.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade de sempre.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mais nada, isso sei que toca de perto a todos os parintinenses, como o Senador João Pedro, requeiro um voto de pesar pelo falecimento da professora Geminiana Bulcão Bringel – assinado esse voto por mim e pelo Senador João Pedro –, ocorrido no dia 14 de janeiro deste ano de 2009, em Parintins, no Estado do Amazonas. Ela foi uma lutadora do MDB, numa época em que conseguir as assinaturas para legalizar o partido no Estado era obra de pessoas corajosas. Ela foi a primeira mulher, até hoje a única, a presidir a Câmara Municipal de Parintins. Ela faleceu durante o período do recesso, por isso a tardança.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, e nessa lamentável desobriga, requeiro voto de pesar pela morte dos passageiros e tripulantes do avião Bandeirante da Manaus Táxi Aéreo, que caiu no rio Manacapuru, Amazonas, na tarde de 7 de fevereiro de 2009. Os passageiros falecidos foram 24; e houve quatro sobreviventes. Requeiro que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento dos familiares das vítimas, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coari.

Aqui sobre isso já me pronunciei. Que nós aprendamos essa lição e dotemos de mais segurança o voo na Amazônia, porque é muito grave a condição em que se trabalha naquela área, no meu Estado, especificamente, porque é o que eu conheço melhor.

Voto de pesar pelo falecimento do jornalista e advogado Edísio Gomes de Matos, advogado muito conceituado em Brasília, pai do meu devotado e leal chefe de gabinete parlamentar, funcionário do Senado há muito tempo, Edísio Gomes de Matos.

Por outro lado, Sr. Presidente, voto de aplauso ao doutorando em Sociologia Marcelo Seráfico, pela defesa em janeiro, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, de tese acadêmica sobre a Zona Franca de Manaus, intitulada: O Empresário Local e a Zona Franca de Manaus: Reprodução Social e Globalização Econômica.

Sr. Presidente, ainda requerimento de informações que faço, cumprindo o compromisso assumido em Itacoatiara perante o Sindicato dos Portuários daquele Município, ao Ministro dos Transportes, nosso colega, nosso estimado colega Senador Alfredo Nascimento, acerca da anunciada construção do Porto de Itacoatiara, no Amazonas, e de projetos de portos em

outras cidades do Amazonas. É uma obra que está, pela sua demora, inquietando a população de Itacoatiara. Eu tenho certeza de que o ilustre Ministro dos Transportes, colega tão estimado nosso, haverá de oferecer ampla explicação para que, por meio dessa explicação, se possa dar as informações que a comunidade da Velha Serpa, a comunidade itacoatiarense está a reclamar.

Ainda, Sr. Presidente, anuncio que, depois de ter visto o 2º Salão de Turismo do Amazonas, que se realizou na cidade de Rio Preto da Eva, muito perto de Manaus, Parintins foi escolhida como sede da próxima edição do evento, o 3º Salão. Ainda sem data para a realização do evento, a escolha de Parintins foi confirmada à Coordenadora de Turismo da cidade, Srª Karla Garcia. Desde já, a cidade começa a se preparar para organizar a festa, da qual devem participar os Municípios do Amazonas, que são 61 no interior e mais a capital, ensejo oportuno para a divulgação de produtos regionais, gastronomia, turismo e artesanato.

O Salão de Rio Preto da Eva contou com a participação de 30 Municípios. Eu suponho que, em Parintins, mais Municípios acorram com os seus *stands* e cada um com a sua criatividade, que é bem típica do povo do Amazonas.

Na edição de Parintins, como ocorreu em Rio Preto da Eva, deverão ser incluídas apresentações dos grupos folclóricos dos bois Caprichoso e Garantido.

Faço o registro, formulando votos de total êxito ao 3º Salão de Turismo, em Parintins.

Sr. Presidente, depois de cumprir, com muito prazer, com essa agenda regional, gostaria de deixar bem claro que estou um tanto inquieto com a demora na escolha dos dirigentes das Comissões técnicas da Casa. Não vejo nenhuma razão para protelarmos mais isso. Isso está prejudicando a pauta de votações.

Estava vendo ainda há pouco, Senador João Pedro, que há 60 matérias: uma medida provisória, diversas outras, entre as quais muitas propostas de emendas constitucionais de autoria de Deputados ou de Senadores. Com essa protelação, estamos retirando espaço dos nossos colegas, que têm o dever e o direito de participar da formulação legislativa.

Mas óbvio que queremos regras muito claras. Entendo de maneira muito cristalina que, se não se respeita o princípio da proporcionalidade, se instala a lei da selva. Para a Mesa já é uma praxe, não se discute essa questão. O Senador Agripino enfrenta o Senador Renan Calheiros, não vence a eleição e, no entanto, o seu partido indica o 1º Secretário da Casa. Foi assim. E, pela proporcionalidade, o PSDB ficou com a Vice-Presidência que lhe cabia, o PT com o que lhe cabia. Enfim, tudo deu muito bem, porque esta é uma Casa

onde, até pelo equilíbrio das forças que a compõem, as coisas têm que andar muito pela via da negociação e não pela via da força bruta.

Eu vejo que parece tudo muito bem acertado em relação à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A segunda opção seria a Comissão de Assuntos Econômicos. E a terceira opção cabe naturalmente à terceira força, que é o PSDB. E o PSDB não vai abrir mão disso, de jeito algum. Conta com a solidariedade do Bloco do Governo, conta com a solidariedade do Democratas, conta com a solidariedade do PDT e, obviamente, com a solidariedade dos seus três membros.

Se fazemos conta com correção, são 19 votos na Comissão, e temos 12. Não vejo por que se insiste em algo tão equivocado: desafiar a proporcionalidade. É parecido e, por exemplo, vencermos a disputa para a Comissão de Relações Exteriores, e nós, que temos direito, no retorno, à oitava escolha – e há comissões importantes na oitava escolha –, dizemos: “Não, queremos a sétima, que cabe ao PTB, porque o PTB não respeita a proporcionalidade. Então, vamos para a sétima escolha também, quem sabe, vencendo outra vez”.

Por outro lado, fica muito desagradável, Senador Flávio Arns, essa história de os candidatos dizerem: “Confiamos que o PT trairá o compromisso”. Pelo amor de Deus, não trabalho com essa categoria. Trabalho com a categoria de que me esforço ao máximo e pago qualquer preço para cumprir com meu dever. V. Exª é testemunha. V. Exª, pela primeira vez, talvez, tenha ficado contra mim. No episódio da eleição do Senador Tião Viana, optei pelo Senador Tião Viana e não sou capaz de esconder minha cara. Aliás, não tinha nem por que esconder minha cara, apoiando uma opção limpa como o Senador Tião Viana. Mas não escondo minha cara em hipótese nenhuma, de nenhuma angústia da minha vida pública. É da minha característica; e é essa característica que minha liderança impõe ao meu partido.

Então, confiamos muito que sairá tudo muito bem. Mas o fato é que, se tem gente que acha que a regra tem que ser desrespeitada, que venha para o voto; e que venha para o voto com clareza, para encerrarmos esse episódio. Agora, grotesco, ridículo é o Senado não votar nada porque não se tem comissão funcionando. Isso é ridículo! Isso é grotesco! Isso é descabido! Isso não corresponde ao que a Nação espera de nós!

Por outro lado, se temos amanhã uma reunião preparatória, como me disse o Líder Romero Jucá, para, na próxima semana, na próxima terça-feira, termos a decisão sobre as comissões – no voto, quando for preciso –, não temos como colaborar com votação

nenhuma amanhã, porque queremos esperar a regularização da vida do Senado e queremos saber a que ponto que as pessoas se portam civilizadamente ou não aqui dentro.

E mais: ouvi falar – e essa subversão tem que parar – que determinado partido, talvez se imaginando vencedor da eleição aqui dentro – tenho certeza de que eu venci a eleição lá fora, não tenho nenhuma dúvida disso e não estou me sentindo derrotado de jeito algum; o primeiro Presidente da Casa é do meu partido, o Senador Marconi Perillo; se tem alguém que se sente vitorioso é o PSDB –, fala que ia competir contra a candidata do PT, que seria a Senadora Ideli Salvatti, para que ela não tivesse a Comissão de Infraestrutura. Ora, ela é governista, ela cumprirá um papel lá diferente daquele que o Marconi Perillo cumpriu. Ela deve cumprir com brilhantismo pelo lado inverso. O Marconi Perillo foi um opositorista de verdade, e ela é uma pessoa de situação, enfim. Agora, não há força humana – humana – que impeça a bancada do PSDB de honrar o compromisso com a Senadora Ideli Salvatti. E mais: se esse zum-zum-zum continua...

(A Presidência faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...eu vou – peço a V. Ex^a para concluir, Sr. Presidente – me inscrever; eu mesmo vou me nomear para a Comissão de Infra-Estrutura, para, na hora, discutir a questão e comandar a votação dos nossos companheiros a favor da quarta bancada, que, portanto, merece fazer a quarta opção.

Não sei trabalhar contra a categoria. Se tem gente aqui que acha que não é assim, então vai se confrontar conosco no discurso. Estamos aqui para aceitar o discurso com a autoridade moral que nos caracteriza e com a certeza de que estamos do lado certo.

Senador João Pedro tem o aparte.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio, quero concordar com a preocupação de V. Ex^a no que diz respeito ao tempo que o Senado está tendo para não decidir uma questão...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Natural.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...natural. Há regras para isso, há proporcionalidade. É possível fazer uma reunião do colegiado de líderes...

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...e obedecer à proporcionalidade. É possível o entendimento? Acho que é possível. É uma característica da Casa. Agora, se não houver entendimento, vamos ao voto. Por que não? Aí começo a me preocupar. Faço o aparte para compartilhar da preocupação de V. Ex^a, que tem ra-

zão. Já se estende há alguns dias, e não conseguimos chegar a uma decisão justamente para um aspecto importante da vida do Senado, que é a dinâmica das reuniões das Comissões, tão importantes para o Senado e para o Brasil. Começo a ficar angustiado por conta da demora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Agradeço a V. Ex^a.

Eu dizia ao Senador Eduardo Azeredo ainda há pouco: se há uma pessoa que conheço... Aliás, conheço todos do PT que vão votar na Comissão de Relações Exteriores. Todos, todos. Não tenho dúvida sobre nenhum. E alguém imaginar que vai quebrar a solidariedade do DEM em relação a nós revela uma ingenuidade... Minha filha, Carol, daqui a pouco...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Minha filha, Carolzinha, de 13 anos, vai ganhar dinheiro fazendo consultoria para esse pessoal, porque, supor que vão quebrar a solidariedade do DEM conosco ou que haveria algo que não é próprio do seu partido, quer dizer, a perfídia – fala que faz, mas não faz –, considero que está havendo uma certa marcha da insensatez. Mas o fato é que temos de fazer.

O Senador Sarney me ligou ontem – fiquei muito feliz. “Estou com o comitê anticrise”, dizia ele. Peço a V. Ex^a um pouquinho mais de tempo só para concluir, Sr. Presidente. Eu disse: “Presidente, estou aqui para ajudar. Resolvendo essas questões todas, estou aqui para ajudar!”. “É um comitê de acompanhamento de crise.” E deu nomes do melhor nível: Senador Mercadante, Senador Dornelles... Não me lembro de quem mais, mas só nomes de primeiríssimo nível. E ele me perguntou quem eu indicava. Não hesitei. Vi que a pessoa mais talhada do nosso partido para representar o nosso partido nesse comitê de acompanhamento da crise... E fiz questão de dizer ao Senador José Sarney que isso tinha que funcionar de maneira...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...complementar à Comissão de Assuntos Econômicos, e não antagonicamente à Comissão de Assuntos Econômicos. Ele me disse que será assim. Indiquei o Senador Tasso Jereissati, porque tenho certeza de que fará um belo trabalho, dedicado que é ao estudo das questões econômicas.

Agora, veja bem, Sr. Presidente, eu disse: “Presidente, temos que resolver a questão das Comissões.” Vou dar um exemplo bem claro, se V. Ex^a me permite, antes de conceder um aparte ao Senador Azeredo. Exemplo bem claro: quero ver o novo Presidente da Comissão de Justiça, que foi tão bem dirigida pelo

Presidente Marco Maciel. A primeira coisa que vou fazer: vou chegar cedo, vou me inscrever e vou ser o primeiro a falar. Vou pedir que ele designe logo, seja quem for o Presidente – e me parece que será o Senador Demóstenes Torres, que contará com nosso voto –, relator para meu projeto de resolução. Não tem que passar por Câmara, não tem que ir à sanção do Presidente. É uma decisão do Senado, dizendo que, a partir da aprovação desse meu projeto, a vida pregressa dos Senadores eleitos vai interessar também. Matou, roubou, pra virar senador...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... depois dizem: “Ah, mas foi passado!” Que conversa é essa?! Aqui é lugar para gente que não matou e não roubou. Não vai roubar nem vai matar!

A vida pregressa interessa, sim. Estou aqui em função da análise que a população do meu Estado faz da minha vida pregressa. Então, será a primeira atitude que tomarei em relação ao novo presidente. No entanto, estou há duas semanas já impedido de fazer isso.

Quero que o Presidente José Sarney compreenda que essa decisão tem que anteceder qualquer assunto de crise. A Casa normalmente funciona com Comissões. Hoje ela está acéfala, sem presidência de Comissão. Essa é a verdade.

Senador Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Arthur Virgílio, seu pronunciamento é realmente o de um líder; líder de um partido forte, que é o PSDB. O partido sempre defendeu o entendimento, continua defendendo o entendimento, mas é importante que as regras sejam realmente respeitadas. Temos aí a posição do ex-Presidente do partido, Senador Tasso Jereissati...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – ...que é um homem que entende exatamente toda a problemática que a crise traz para o País. Este é o momento oportuno da criação dessa Comissão, que vai acompanhar, sugerir e cobrar as providências necessárias. Quero exatamente cumprimentá-lo, porque é na sua Liderança que estamos acompanhando, os 13 Senadores do PSDB, porque sua voz é uma voz vibrante, firme, em defesa do nosso Partido. Quero aproveitar ainda para registrar a presença entre nós de um Prefeito do nosso Partido, do PSDB, que é o Prefeito Mário Maroca Campolina, de Sete Lagoas, Minas Gerais, eleito em coligação com o PDT e com o PT. Então, hoje estamos recebendo vários prefeitos, e aproveito para registrar a presença do Prefeito de Sete Lagoas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse negócio de coligação do PT com o PDT está virando moda, pelo que vejo. Saúdo o Prefeito também.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que estamos prontos para cumprir com nossa palavra.

Mais uma vez, agradeço...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...aos Senadores que tenho a honra de liderar este ano pela sétima vez consecutiva: Senadores ex-Governadores, ex-Ministros, ex-Prefeitos, ex-Deputados Federais, ex-Deputados Estaduais, figuras experimentadas, passadas, todas elas, em testes absolutamente duros em suas vidas públicas. Tenho muita honra de ser Líder dessa bancada. E mais: agradeço de maneira reiterada a demonstração inequívoca de confiança que a Bancada me dá toda a vez que há uma bola dividida. Foi assim no episódio do Senador Tião Viana, a quem demos 12 votos. E foi assim no episódio da CPMF.

Eu me sinto um Líder muito recompensado e, portanto, cheio de obrigações com minha bancada. Ninguém duvide de que cumpro com as obrigações com a minha bancada integralmente...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...haja o que houver, custe o que custar, enfim, ocorra o que tiver que ocorrer ao longo das disputas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois desse contundente pronunciamento de Arthur Virgílio, quero confessar que um dos momentos de que eu tenho mais orgulho foi quando V. Ex^a me indicou e me convidou para ser o seu vice-líder, para enterrarmos a CPMF. Isto enriquecerá minha biografia: ter sido liderado por V. Ex^a.

A lista está reorganizada pelo nosso Secretário Executivo, aqui, João Pedro.

Convido João Pedro. Novamente, continua o Amazonas na tribuna.

Depois, estão inscritos José Nery, que está ausente, Heráclito Fortes, ausente, Casagrande, ausente, Paulo Paim, presente – o Brasil o aguarda –, Flávio Arns, presente. Expedito Júnior é o último. A sabedoria bíblica diz: “Os últimos serão os primeiros.”

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Senadores e Senadoras, eu lembro do ano passado, de 2008, em que V. Ex^a estava em campanha. Veja que se consolidou: V. Ex^a é membro da Mesa Diretora do Senado do nosso País.

Eu desejo a V. Ex^a e a todos os membros que compõem a Mesa Diretora uma exitosa gestão à frente desta Casa, da qual o Brasil espera muito.

Mas, Sr. Presidente, é a minha primeira vinda à tribuna em 2009. Esses primeiros dias do Senado foram dedicados, justamente, à composição de Mesa, à discussão sobre comissões, e assuntos relevantes e importantes estão acontecendo em nível internacional e em nível nacional. Temos, hoje, aqui, um encontro do Governo do Presidente Lula com os Prefeitos do Brasil. Quero registrar, aqui, a importância administrativa e política, mas mais administrativa, desse encontro do Governo com os Prefeitos, porque estreita e diminui as distâncias. O ato provoca uma sinergia dos Ministros do Governo e centenas de Prefeitos do nosso País.

Tivemos, no dia de hoje, uma reunião importante dos Prefeitos do Estado do Amazonas. O meu Estado, territorialmente, é o maior Estado da Federação, mas, com certeza, é um dos menores em número de Municípios. Nós temos 62 Municípios, com a capital, Manaus. Eu quero registrar, com muita alegria, a participação dos Prefeitos do meu Estado.

Fizemos uma reunião com todos os Deputados e Senadores do Estado do Amazonas e discutimos, Senador Flávio Arns, assuntos importantes, ações que precisam de uma ação mais consistente, como o programa Luz para Todos, do meu Estado. Está atrasado esse programa e nós precisamos, a população do Amazonas, as comunidades, os Municípios, nós precisamos do Luz para Todos. Da mesma forma, a saúde pública do meu Estado. Precisamos, também, dar um salto de qualidade, sair desse estágio para um atendimento com mais dignidade para as nossas populações, a população de Envira, a população do Apuí, de cidades distantes da capital.

Quero fazer esse registro da presença significativa de Prefeitas eleitas e de Prefeitos do meu Estado, mas também, Sr. Presidente, quero registrar, com muito pesar, e assinar o requerimento do meu companheiro do Amazonas, Senador Arthur Virgílio, que apresentou um voto de pesar pelo falecimento de uma pessoa muito querida do Município de Parintins, a Professora Geminiana Bulcão Bringel, uma senhora que deixou um legado.

Primeiro, eu quero registrar, aqui, a participação da Sr^a Geminiana, lá nos anos 70, quando ela assumiu o MDB, combateu a ditadura militar e fez o bom e corajoso debate do MDB de então. A professora Geminiana foi uma Vereadora com mandatos expressivos, significativos, professora de sala de aula, Secretária de Educação, uma mulher extremamente respeitada.

Quero registrar, aqui, que ela faleceu em 14 de janeiro, quero assinar esse voto de pesar e registrar,

nos Anais do Senado, a vida de uma mulher digna, amazonense, parintinense, que deixou, com certeza, não só nos seus familiares, no seu esposo, nos seus filhos, uma saudade eterna na população de Parintins.

Eu também não poderia deixar, Presidente Mão Santa, de registrar, com muito pesar, esse acidente que aconteceu no final de semana, no meu Estado: a queda de um avião Bandeirantes, em que faleceram 24 pessoas, sendo 18 de uma única família. Uma tragédia, uma dor!

Quero prestar, aqui, a minha solidariedade não só à família, mas a todos, ao piloto, ao co-piloto, solidariedade à família Melo, do Município de Coari, e a toda a população de Coari, porque o acidente comoveu a população do Município de Coari, comoveu o Amazonas, e o Brasil registrou com pesar essa perda, um acidente, uma tragédia. Eu quero dizer que, no domingo, também chovia muito nessa região.

Eu espero que a investigação possa contribuir para que a gente possa diminuir essas perdas.

A nossa região, o meu Estado vem registrando acidentes ora com avião, ora com barco, ora com ônibus, e nós, aqui, registrando, prestando solidariedade. É preciso que as nossas instituições possam cobrar, possam ajudar, possam superar, no sentido de qualificar os serviços. Nós precisamos sair desse estágio de acidentes, em que ficamos, aqui, a registrar e a chorar perdas importantes de crianças, de jovens, de mulheres, de homens na minha região.

A Aeronáutica precisa, a Anac, os órgãos de investigação, nós precisamos investigar para tirar lições e termos serviços que possam ajudar a vida e não a dor de perdas irreparáveis.

Então, eu registro, aqui, esse acidente lamentável e falo da minha solidariedade aos familiares, mas, fundamentalmente, ao povo do Amazonas, ao povo do Município de Coari, que lamentou e que, até hoje, está consternado com essa perda de uma família, praticamente, na sua totalidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa se associa ao pesar manifesto pelo acidente aéreo no Amazonas.

V. Ex^a me lembrou, ao dizer que o grandioso Estado do Amazonas tem 62 Municípios, que, quando governei o Estado do Piauí, Deus me permitiu criar naquele Estado 78 novas cidades. Peguei o Estado com 145 Municípios e o entreguei com 224.

O Senador Paulo Paim é o próximo orador inscrito, ansiosamente aguardado.

E eu apenas estava aqui refletindo sobre quantos pronunciamentos V. Ex^a já fez da tribuna neste nosso

mandato. Agora mesmo, eu estava anotando os meus: 975. Mas acho que V. Ex^a deve estar à frente, porque sempre é, sem dúvida nenhuma, o que mais participa neste Senado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Posso lhe garantir que estou abaixo de V. Ex^a quanto ao número de pronunciamentos. Eu tenho esse dado anotado em meu gabinete, mas não cheguei ao nível de V. Ex^a.

Presidente Mão Santa, primeiro quero manifestar a alegria por ver V. Ex^a presidindo os trabalhos, agora como membro titular da Mesa, 3º Secretário, que teve o apoio dos 81 Senadores, o que mostra o prestígio de V. Ex^a na Casa.

Senador Mão Santa, eu queria, no dia de hoje, lembrar os 29 anos de vida do Partido dos Trabalhadores. Mas, talvez, Senador Mão Santa, eu faça uma homenagem diferente. Falar de 29 anos do Partido dos Trabalhadores é falar de grande parte da história recente do nosso País. Mas a melhor forma que encontrei – e assumi esse compromisso no meu Estado – foi fazer, no primeiro pronunciamento depois do recesso, no ano de 2009, uma homenagem ao meu querido amigo e companheiro Adão Pretto. Homenagear o PT é falar um pouco da vida do Adão Pretto. Um daqueles militantes que dedicou a sua vida pela causa dos movimentos sociais.

Sr. Presidente, perdemos, na semana passada, um dos grandes lutadores das causas sociais: Adão Pretto, um lutador, sem sombra de dúvidas, pela a reforma agrária. Adão Pretto, Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores. Adão Pretto foi Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miraguaí, Rio Grande do Sul. Adão Pretto foi fundador não só do PT, mas também da Central Única dos Trabalhadores. Adão Pretto foi um dos fundadores do Movimento dos Sem-Terra. Adão Pretto estava no seu quinto mandato, dos quais estive ao lado dele em quatro; depois vim para o Senado.

Em 1987, ele recebeu o maior prêmio que um político ganha no meu Estado: o Prêmio Springer, da Assembleia Legislativa do Rio Grande.

Lembro o Adão Pretto camponês. Lembro, Senador Flávio Arns, o Adão Pretto sindicalista. Lembro o Adão Pretto pai de nove filhos. Lembro o Adão Pretto Deputado Estadual Constituinte, lá no meu Rio Grande. Lembro o Adão Pretto, nosso querido Deputado Federal.

Adão Pretto, atualmente, era presidente da Comissão Legislativa da Câmara dos Deputados. Tive a alegria de participar com ele de inúmeros debates lá na Câmara e também no Rio Grande.

Mas eu o sintetizo, Senador João Pedro: Adão Pretto, o rebelde. Gosto de olhar para o horizonte e vê-lo assim: Adão Pretto, o rebelde. Isto mexe comigo, mexe com a história do nosso povo. Gosto de lembrar o Adão Pretto, que não era preto, mas era o Adão Pretto dos negros, era o Adão Pretto dos brancos, o Adão Pretto dos sem-teto e dos sem-terra. O Adão Pretto era o lutador por aqueles que não têm nada. Adão Pretto dos idosos, dos deficientes, dos estudantes, Adão Pretto dos índios. O índio Sepé Tiaraju, morto há 253 anos por defender ideias de liberdade em solo pátrio, faz com que eu lembre Adão Pretto. Histórias, quem sabe, semelhantes; mortes, diferentes.

Adão Pretto nos deixou um caminho a seguir: o da dignidade, o da esperança de termos um País melhor e um mundo melhor para todos, um mundo onde todos tenhamos os mesmos direitos e oportunidades.

Várias foram as homenagens ao nosso querido Adão Pretto. Recebi um poema, lá no velório, escrito quase em cima da perna pelo poeta Ademar Bogo, que relata quem foi Adão Pretto. Leio, aqui, o poema, escrito pelo poeta Ademar Bogo.

Diz ele:

Companheiro Adão Pretto,

Como soldados em terras perseguidas,
trilhamos as mesmas serras e campos. Sem estradas.

Você, como o mais experiente, foi na frente abrindo as picadas e foi nos alertando dos cuidados.

Crescemos, com o mesmo espírito, revoltado, buscando com as massas todas as soluções.

Vencemos tempestades e furacões, sem nunca perder de vista a utopia pendurada lá no horizonte.

Bebemos a água límpida das fontes, de nossos formadores, que plantaram nas montanhas o otimismo.

Defendemos com eles o socialismo, e todas as conquistas verdadeiramente humanitárias.

Cerzimos as costuras da reforma agrária, em todos os recantos das belas terras brasileiras.

Plantamos esperanças em todas as trincheiras, sem nunca rejeitar sequer uma missão.

Cantamos a revolução em versos, trovas e poesias, sem nunca tropeçar na métrica das rimas.

Cultivamos os valores e a autoestima, procurando pôr em ordem o comportamento e a coerência.

E juramos, com a força da consciência, de jamais se render, vender ou se deixar cooptar.

Agora, nesta hora, no momento da partida, não queremos que seja uma despedida, mas uma continuidade.

Continuarás presente em todos os momentos, principalmente em nossos movimentos, que se orgulham de tê-lo conhecido, como um dos filhos mais queridos, que até hoje fez nascer, a humanidade.

Termina aqui a poesia.

Este foi, aqui digo, Adão Pretto. Um homem do mundo. Adão Pretto – eu que convivi alegremente com ele – via a terra sem fronteiras. Não perseguia votos; Adão perseguia causas. Ele fazia da poesia, dos versos, um instrumento de defesa dos oprimidos. O som do violão, da gaita, do pandeiro embalava a sua cruzada pelo País em busca da justiça.

E aí, desculpem-me, mas também o poeta Pedro Tierra escreveu para Adão Pretto, e que eu recebi, lá na última caminhada que fizemos, acompanhando aquele momento histórico do nosso inesquecível Adão Pretto.

Diz Pedro Tierra:

Há uma gaita que geme e desafia.

Filho do barro da esperança: Adão.

Pai da palavra, da trova, do canto, apoiado na gaita e na invenção.

Regressas ao barro, na estação das chuvas, como quem fecunda...

Levas no corpo que baixa sobre o pampa – e se enterra com a lágrima de teus irmãos e amores e filhos e sonhos – a surda condição da semente.

Em que madrugada o corpo de Adão Pretto se apartou do barro e se fez vagido, grito, palavra, canto?

Em que marcha as foices levantaram a vontade da manhã, acenderam a luz azul dos seus olhos e desataram o rio da palavra que brotou de sua garganta?

Havia uma cruz e uma encruzilhada. Havia frio. E medo. E a morte dos anjos. Havia panos brancos sobre os braços da cruz como bandeiras de paz. Para que não se extravie a memória dos anjos.

Havia medo. E a palavra como centelha acendendo no acampamento uma canção de

coragem. Ouvidos que ouvem e olhos que brilham contra a tarde de cinzas.

Há uma gaita que geme e desafia. Sempre haverá enquanto houver ouvidos que acolham e desafiem a ordem, o medo, a submissão.

Não houve tempo [Adão] para [você] colher a semente. [Mas ela virá.] Mas houve tempo suficiente para erguer os olhos e deixá-los contemplar a bandeira vermelha – sinal de terra livre – no portal dos assentamentos.

Termina ele dizendo:

Há uma gaita que geme e desafia a ordem, o medo, a submissão. A gaita de Adão Pretto desafia o silêncio [Adão Pretto, o rebelde].

Sr. Presidente, estivemos lá na Assembléia Legislativa, no velório do companheiro Adão Pretto, lá no meu Rio Grande. No enterro, na sexta-feira, estiveram o Presidente Lula e diversos Ministros, uma deferência especial ao Adão Pretto. Esteve lá o Líder da nossa Bancada no Senado, Aloizio Mercadante; esteve lá Eduardo Suplicy. Enfim, o Estado parou para dar o último abano para Adão Pretto. O Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, parou para homenagear o Adão. Os sinos se dobraram para que o cortejo que conduzia Adão fosse anunciado. Os seus amigos choraram a perda, os seus adversários se curvaram em respeito à memória de Adão, um homem cuja trajetória nunca dobrou a espinha para ninguém. Como é bom, Sr. Presidente, saber que, no mundo, ainda existem homens iguais a Adão Pretto, que não aceitou nunca ser capacho de ninguém. O símbolo de Adão era igualdade, liberdade, justiça e aquele tom forte da rebeldia.

Sr. Presidente, eu terminaria, dizendo vida longa – vida longa mesmo! – às idéias do nosso querido amigo que faleceu, tão jovem, Adão Pretto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dois companheiros pedem aparte aí.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns e, em seguida, o Senador João Pedro.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senador Paulo Paim, quero também me solidarizar com todas as palavras que V. Ex^a utilizou, com os pensamentos, com a forma de encaminhar o assunto. É o que sinto também em relação ao ex-Deputado Adão Pretto. Ele teve uma caminhada bonita, importante, solidária, de humanidade, de construção de direitos humanos. E, nesse momento, a gente quer também externar à sua família o sentimento de que continuem na luta, na caminhada, tendo como referência a grande figu-

ra que ele foi, de pai, de esposo, de pessoa presente na família.

(Interrupção do som.)

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Ao mesmo tempo, aos companheiros que tenham nele uma referência importante na caminhada por uma sociedade melhor, um País mais justo. E que ele nos inspire, também, no Brasil todo, na luta por melhores condições, principalmente, que foi a grande bandeira dele, daquelas pessoas mais marginalizadas. Obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio

Arns. Tenho certeza de que a família, que deve estar assistindo, neste momento, se sente contemplada com a sua saudação ao nosso guerreiro, lutador, Adão Pretto.

Antes de passar para o Senador João Pedro, sabe que ouvi uma frase lá na caminhada derradeira, como a gente fala – mas aí as idéias continuam –, de um assessor que dizia: “Nem nós sabíamos dessa força mágica do Adão Pretto”.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eram centenas e centenas de pessoas que estavam lá; das mais variadas forças políticas do Estado, dos mais variados segmentos do Estado, das mais variadas faixas na escala social. Esse é, eu diria, o Adão Pretto que conseguiu a unanimidade em matéria de respeito. Isso não quer dizer que todos concordassem com ele, como nós concordávamos. Mas o respeito foi algo que eu vi que ele conquistou da sociedade gaúcha e brasileira. Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Parabéns, Senador Paulo Paim, meu companheiro, que faz neste dia um registro. V. Ex^a começa falando do aniversário PT. O PT é isso, Senador Paulo Paim, é esse registro, é essa história. Vinte e nove anos de PT, e V. Ex^a faz o registro de um homem, fundador do PT, que fará falta ao Congresso Nacional, que fará falta ao Rio Grande do Sul, que fará falta ao PT. Como V. Ex^a registrou, ficam as suas ideias, o exemplo de um rebelde, de um socialista, de um homem popular, de um homem que, com certeza, deixa orgulhosos não só os seus companheiros, mas fundamentalmente a sua família, seus filhos, sua esposa. Parabéns pelo pronunciamento, por buscar na poesia exemplos de um homem que viveu...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Na sua caminhada, a defender suas ideias.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – ...principalmente junto aos trabalhadores rurais, junto aos sem-terra, junto aos acampamentos. Eu quero dizer que nós lamentamos a perda de uma personalidade do povo e um homem grande. Eu quero dizer a V. Ex^a, que é um líder, que merece parabéns por 29 anos do PT, porque V. Ex^a é fundador, veio do movimento sindical e registra a dor, mas registra a vida de um homem que engrandece a política, que engrandece a militância de esquerda, de um homem que não abriu mão da defesa de justiça social e de reforma agrária no Brasil. Parabéns.

(Interrupção do som.)

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Leve a minha solidariedade aos companheiros do PT do Rio Grande do Sul e aos seus familiares, sua esposa e seus filhos. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu é que agradeço, Senador João Pedro, que sintetizou a idéia do meu pronunciamento. Eu não poderia, Senador Mão Santa, ir para casa sem deixar esta mensagem aqui, neste meu primeiro pronunciamento em 2009.

Edgar, seu filho que falou em nome da família, pode ter certeza, nós todos temos orgulho por termos caminhado ao lado do jovem Adão Pretto. Ele se foi muito jovem, mas, como aqui foi dito por todos nós, as suas idéias continuarão guiando a nossa trajetória.

Adão Pretto, o rebelde, o lutador, o homem das causas populares, pode ter certeza de que tudo aquilo que você semeou, as gerações futuras haverão de colher. E olharemos lá para o alto, lá para o alto, e lembraremos sempre de homens e mulheres que tiveram uma postura como a sua na busca da construção efetiva de um mundo melhor para todos. Neste momento, tenho certeza, sua família, com muito orgulho, está olhando para o céu e dizendo: “Um abraço, um abraço bem forte, meu companheiro de todas as lutas, Adão Pretto”. Sei que lá no alto você se encontra com outros guerreiros que, com certeza, lhe abraçarão e dirão: “Parabéns, Adão Pretto, você é um exemplo a seguir para os que ficaram”...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...“lá na terra”.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, apenas para conhecimento da família: quis Deus eu presenciar três dias de homenagem. Houve aquele equívoco de falecimento, em que alguns... E V. Ex^a chegou a chorar. E no dia seguinte...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Infelizmente, confirmou-se.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi levantada a sessão pela Presidente Serys Slhessa-renko. Eu falei, e dezenas. E hoje, V. Ex^a homenageia o Partido dos Trabalhadores, revivendo esse grande brasileiro. Então, nossos parabéns. E à família a solidariedade e a admiração de todo o Senado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador também do Partido dos Trabalhadores, que hoje completa 29 anos, Senador Flávio Arns. O PT é isto: é um Partido. E neste instante passa pela tribuna um dos melhores de seus valores.

Adão Pretto foi, como a Trindade, a grande Líder do PT, de decência, de ética e batalhadora do Piauí, ao Céu. Está lá com Adão Pretto.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu o cumprimento e também ao Senador Paulo Paim pela lembrança da trajetória do companheiro, do lutador, do guerreiro, do rebelde, como foi falado, Adão Pretto. Ainda no ano passado, quando estávamos discutindo o projeto da contagem do tempo de aposentadoria para o trabalhador rural, ele esteve presente, aqui no Senado, participando de todas as discussões, colocando as preocupações, fazendo os encaminhamentos necessários para que o trabalhador rural tivesse, de fato, seus direitos na aposentadoria assegurados, a exemplo do que V. Ex^a também faz, que é um rebelde, um guerreiro, um lutador por tantas causas boas, como o Estatuto da Pessoa Idosa, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e também a grande luta, que é de V. Ex^a e de todos nós, a favor dos aposentados e pensionistas do nosso País, em termos da queda do fator previdenciário, que arrocha tanto o salário daquela pessoa que está se aposentando. A queda desse fator já foi aprovada pelo Senado Federal e está na Câmara dos Deputados, bem como os outros dois projetos de recuperação do valor do salário mínimo e os critérios para o reajuste... Ou melhor, para a recuperação do salário mínimo não, para a recuperação do valor das aposentadorias e das pensões, na comparação com o salário mínimo, se esse for o caso, e também a questão do reajuste das aposentadorias e das pensões.

V. Ex^a também é um batalhador, um lutador, e tenho – a sociedade tem – um respeito muito grande pela trajetória de Adão Pretto, pela sua trajetória e pela caminhada de tantas pessoas que dão o melhor de si, para que o Brasil seja mais justo com todas as pessoas.

Quero destacar, Sr. Presidente, nesta minha fala, minha participação, no mês de janeiro, em Foz do Iguaçu, no Paraná, no 4º Jamboree Nacional dos Escoteiros do Brasil. O Jamboree é um grande acampamento, um acampamento nacional, que aconteceu no mês de janeiro, no Parque Tecnológico de Itaipu, e contou com a infra-estrutura da usina, com a participação da diretoria brasileira e da diretoria paraguaia. Recebeu cerca de cinco mil pessoas que estavam acampando durante esse Jamboree nacional, com a participação de vários países: argentinos, mexicanos, paraguaios, uruguaios e pessoas de outros países também. Contou com a participação da Prefeitura de Foz do Iguaçu, com o envolvimento inclusive da Defesa Civil, porque durante o acampamento houve uma chuva muito forte em Foz do Iguaçu, naquela região toda. Na ocasião, 500 barracas de escoteiros ficaram debaixo d'água, e houve a solidariedade e o apoio da Prefeitura, da Defesa Civil, de Itaipu, que abriu salões e salas.

No dia seguinte, olhando as barracas e todas aquelas pessoas que haviam sofrido com o problema da inundação no dia anterior, víamos bem o espírito escoteiro presente: todos animados, felizes, em trabalho de recuperação para que todas as pessoas que estavam lá tivessem também conforto, segurança e apoio. E não houve desistências no Jamboree em função desse percalço do tempo, como aliás não deveria haver, dada a grande solidariedade de todas as demais pessoas que estavam lá.

A cerimônia de abertura no IV Jamboree ocorreu em um local dos mais bonitos, no vertedouro da represa, com teatro, fogos de artifício e cantos. A baragem de Itaipu foi iluminada em um espetáculo que é, de fato, enaltecido por muitas pessoas.

Temos que nos orgulhar do Movimento Escoteiro do Brasil. Dezenas de milhares de crianças, jovens e adultos que trabalham para uma causa que está relacionada à cidadania, ao companheirismo, à educação, educação não formal, não educação na escola, mas educação para a vida, o respeito ao meio ambiente.

E quando se perguntava, inclusive, para as pessoas que estavam participando desse IV Jamboree qual era a impressão delas em relação ao evento, todos elogiavam, sem quaisquer reservas, o que estava sendo feito e diziam: “Gosto daqui principalmente pelas amizades e pelo companheirismo”. E ressalto isso sempre como uma das virtudes do Movimento Escoteiro do Brasil. Companheirismo e amizade, coisas que hoje em dia são tão difíceis de serem encontradas e que são tão fundamentais para nossos jovens, para que eles, pela amizade, pelo ambiente estruturado do Movimento Escoteiro, possam também, através dessas iniciativas, se afastar de problemas que acontecem, como,

por exemplo, com as drogas e com as amizades, que, muitas vezes, levam nossos jovens para caminhos que não devem ser seguidos.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero aqui da tribuna destacar a realização desse Jamboree, e dizer que aqui no Congresso Nacional temos a União Parlamentar Escoteira do Brasil. Podem se filiar a esta União Senadores e Senadoras, Deputados Federais, Estaduais, Vereadores. Esse é o apelo que a gente faz da tribuna, para que Vereadores e Vereadoras se associem à União Parlamentar Escoteira do Brasil e possam, nas Câmaras de Vereadores, nas Assembléias Legislativas, aqui dentro do Congresso Nacional, dar o apoio para a expansão do movimento, para os recursos necessários para o treinamento, para a formação, para a qualificação, para os materiais, para os acampamentos, sabendo que é algo bom, sem fins lucrativos, um trabalho comunitário, voltado para as necessidades, para o desenvolvimento, para a educação dos nossos jovens.

Todos os contatos aqui no Congresso Nacional já estão feitos também com a Frente Parlamentar Proantar, Pró-Antártica, para que também escoteiros possam participar do Programa Antártico brasileiro, indo para a Antártica, dentro de um contexto que possa ser estruturado como premiação para talvez três escoteiros do Brasil, para que eles possam, nessa visão de educação e de preservação do meio ambiente, ter essa experiência enriquecedora de participarem também da Base Comandante Ferraz, na Antártica, onde o Brasil tem a sua base.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar de V. Ex^a duas coisas. A primeira, que desse como lido integralmente o pronunciamento, para constar, inclusive, dos Anais desta Casa. Em segundo lugar, eu gostaria de entregar um requerimento externando, por parte desta Casa, um voto de louvor à União dos Escoteiros do Brasil, que é presidida pelo Vereador Paulo Salamuni, do Município de Curitiba, um idealista para esta área, um grande companheiro escoteiro, pelo IV Jamboree Nacional Escoteiro, como eu mencionei, acontecido em Foz do Iguaçu, mas particularmente por toda essa trajetória do Movimento Escoteiro, que é reconhecido por todos nós como fundamental para a formação dos nossos jovens e, por conseguinte, fundamental também para o Brasil.

Então este é o requerimento que gostaria de entregar à Mesa para ser aprovado e remetido esse voto de congratulações para a União dos Escoteiros do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Flávio Arns, V. Ex^a será atendido na forma regimental e todo o procedimento solicitado

naturalmente eu encaminharei. Mas me permita dizer, Senador Expedito Júnior, nesse tempo que é dele ainda, que, na Bancada do Partido dos Trabalhadores, o meu nome e o do Senador Flávio Arns foram indicados para a Comissão de Educação, e alguém perguntou se nós íamos fazer um tipo de disputa. E ambos, e com o carinho que eu tenho a esse grande Senador da República, de pronto, só nos olhamos e chagamos a um entendimento: se for Educação, o Presidente será o Senador Flávio Arns e, se caso coincidir com a Ordem Social, eu ficaria na Presidência. Eu digo isto, Senador Flávio Arns, numa homenagem a V. Ex^a. V. Ex^a, sem sombra de dúvida, é um dos maiores homens públicos que eu conheci ao longo da minha vida.

Informo também a V. Ex^a, que fez uma referência à questão dos idosos: nós já pedimos uma audiência ao Presidente Michel Temer – e V. Ex^a, com certeza, e o Senador Expedito Júnior serão convidados; nós iremos dialogar com ele para que ele coloque em votação os projetos de interesse dos idosos.

Mas eu quis mais fazer este encerramento na sua fala numa homenagem a V. Ex^a pelo grande homem público que V. Ex^a é. Meus cumprimentos pela sua atuação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex^a e, com certeza, estarei junto, como vários outros Senadores de vários partidos políticos, a favor dos aposentados e pensionistas do nosso País, em relação aos três aspectos já aprovados no Senado Federal: fator previdenciário – repito –, reajuste dos aposentados e pensionistas e recuperação das perdas. Esse é um débito que a sociedade tem em relação às pessoas que tanto contribuíram para o desenvolvimento do nosso País e que, na hora da aposentadoria e da pensão, têm que ter essa caminhada reconhecida, como nós reconhecemos, hoje, com toda a justiça, a caminhada de Adão Pretto para um conjunto de pessoas e, também, a luta dele em favor de aposentados e pensionistas.

Obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores,

O 4º JAMBOREE NACIONAL ESCOTEIRO DE FOZ DO IGUAÇU

Subo hoje à tribuna do Senado, para trazer à atenção de todos um movimento mundial de educação não formal, compromissado com o desenvolvimento integral e permanente de crianças e jovens, que é o Movimento Escoteiro.

O escotismo cultiva valores que entendo sejam essenciais para a vida em sociedade: atitude ética; engajamento num ideal altruísta; preocupação com a preservação ambiental; respeito ao ser humano e ao bom convívio entre culturas e costumes diversos; responsabilidade e firmeza de propósitos, entre outros.

Chego a considerar que se os valores adotados pelo movimento escoteiro fossem abraçados por toda a sociedade brasileira, certamente já teríamos avançado bem mais nas conquistas sociais que nosso País ainda tanto necessita.

Em janeiro passado, tive a grata oportunidade de estar presente no 4º Jamboree Escoteiro Nacional, realizado em Foz do Iguaçu – PR, tendo visitado a *Cidade dos Escoteiros*, verdadeira cidade de lona montada no Parque Tecnológico de Itaipu, por ocasião do encontro.

Na oportunidade, pude estar ao lado de uma juventude sadia, não apenas interessada em aventuras em meio à natureza exuberante da região da Usina de Itaipu, local do acampamento, mas também na descoberta de habilidades como a construção de artefatos de madeira, a aplicação de técnicas de pintura e de gravura em metal, e à superação de dificuldades comuns às pessoas com deficiência, entre demais outras, tudo isso entre uma e outra estiagem das fortes chuvas que caíam em Foz do Iguaçu, e que graças ao espírito escotista, tornaram-se em mero obstáculo natural a ser superado por todos.

Diante das dificuldades com o clima local, enalteço o apoio prestado pela Defesa Civil de Foz do Iguaçu, mobilizada para apoiar os escoteiros no mau tempo, e pela administração de Itaipu, que colocou salas de aula, salões de eventos e até mesmo auditórios, com roupas e cama quente à disposição, para abrigar os escoteiros que não puderam permanecer nas barracas montadas sob o forte temporal, em uma das noites do acampamento.

A abertura do 4º Jamboree Nacional Escoteiro se deu em noite de domingo no mirante do vertedouro da represa, com exibição de vídeos, fogos de artifício e o espetáculo da Iluminação da Barragem, emocionando a um público de 5.200 pessoas. Na cerimônia, houve a apresentação de artistas locais, a prece do padre José Edgar de Oliveira, que cantou acompanhado do público, o desfile das bandeiras dos Estados e Países participantes, além da proclamação da Promessa Escoteira.

Visitando o Parque das Cataratas em um belo dia de sol, os escoteiros do Jamboree realizaram intensa programação, deslumbrando-se no mirante; seguindo pelas trilhas; encontrando espécimes da fauna nativa; fazendo o passeio do Macuco Safári, em barcos infláveis

pelo Cânion Iguaçu, e praticando o arvorismo. Desta vez, o banho de chuva foi prazeroso, debaixo de intenso sol, na passarela que leva à Garganta do Diabo.

Durante a semana de janeiro em que Foz do Iguaçu serviu de capital para o escotismo nacional, a cidade recebeu não apenas os participantes do Jamboree, mas também dezenas de famílias de escoteiros que estavam acampados, que vieram acompanhar seus filhos, instalando-se na rede hoteleira da cidade, e também desfrutando das belezas que o turismo ecológico da região proporciona. O Jamboree de Foz do Iguaçu foi o maior já realizado no Brasil, é o que afirma a União dos Escoteiros do Brasil (UEB).

Com o tema Construindo um Mundo Melhor, foi realizada intensa programação diária, dividida em 8 módulos – Atividades noturnas; aquático; aldeia global; Itaipu; manualidades; cataratas; exploração da natureza e sustentabilidade – que tiveram lugar na área da hidroelétrica, por cada um dos oito grandes grupos de escoteiros participantes – os subcampos. Nas atividades, buscou-se complementar o aprendizado teórico que os jovens têm na escola, com vivências e experiências reais.

Muitos daqueles jovens, mais habituados a trocar atividades ao ar livre ou brincadeiras simples e manuais por horas na Internet ou no videogame, jamais tinham manuseado um martelo, ou mesmo interagido em grupo de forma tão positiva, fortalecendo laços de amizade e companheirismo, infelizmente em desuso na sociedade moderna, durante os sete dias e oito noites do Jamboree. Nesse período comemoraram-se os 70 anos do Parque Nacional do Iguaçu.

“*Aqui a gente aprende muita coisa legal*”, disse José Dias Moreira Neto, de 13 anos, que veio de Uberlândia (MG). Questionado por organizadores do encontro sobre “*o que de mais legal acontece no Jamboree?*”, o menino respondeu sem hesitação: “*É a amizade e o companheirismo*”.

Admito ter ficado impressionado com a estrutura montada para recepcionar os mais de 5.200 escoteiros do Brasil, e de vários países, que participaram do 4º Jamboree de Foz do Iguaçu. A organização do Jamboree afirma terem estado presentes escoteiros paraguaios, argentinos, chilenos, mexicanos, portugueses, um americano e um japonês. Conforme explicou um dos organizadores do evento, o escotismo é dotado de um sentimento de fraternidade mundial, pois dois escoteiros podem até não falar o mesmo idioma, mas quando eles se conhecem, é como se já fossem amigos.

Visitei a oficina de nutrição, onde experimentei sucos de limão, tangerina e cenoura; conheci um aquecedor de água feito com garrafas PET, que ao

invés de serem jogadas fora, acabando por entulhar esgotos e rios, passam a ter uma destinação ecologicamente correta.

Senhor Presidente, fico imaginando que bom seria se todos os brasileiros tivessem a oportunidade, em alguma fase da juventude, de participar de um movimento tão engrandecedor como é o Movimento Escoteiro. Como isso contribuiria para a formação de adultos compromissados com as questões nacionais, que dia-a-dia temos que lidar neste plenário.

Minha presença no Jamboree se deu inclusive na qualidade de presidente da União Parlamentar Escoteira do Brasil (UPEB), entidade suprapartidária que congrega parlamentares brasileiros de todos os níveis do Poder Legislativo, e que consideram o movimento escoteiro um forte colaborador para a valorização, formação e proteção da infância e da juventude.

Nosso grupo compreende parlamentares de todas as ideologias políticas. Somos Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores, entre os quais se incluem os que já não exercem mandatos, mas que permanecem unidos no propósito de lutar por políticas de Estado consistentes para a nossa juventude.

O tema do escotismo se entrecruza com diversos outros que compõem o debate político do Congresso brasileiro. Menciono, como exemplo, os entendimentos estabelecidos pela UPEB com o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), que possui uma das mais atuantes frentes parlamentares do Congresso Nacional, no sentido de que escoteiros brasileiros sejam pela primeira vez levados até a base Comandante Ferraz na Antártica, no contexto de uma mobilização nacional dos escoteiros para o combate ao aquecimento global, e para a preservação do Continente Antártico. A viagem servirá como premiação para 3 jovens, conforme desempenho obtido em atividades programadas pelo Movimento para o primeiro semestre deste ano.

Com esse sentimento de que unidos podemos fazer a diferença na vida de milhões de jovens brasileiros, inclusive aqueles que se encontram distanciados dos valores afirmados pelo movimento escoteiro, convido a todos que ainda não estão conosco, Senadores e Senadoras, a juntarem-se a nós da UPEB, para que possamos lado a lado contribuir mais intensamente com a formação de jovens responsáveis, que compreendendo a dimensão da vida em sociedade, desempenhem um papel participativo na comunidade em que vivem.

Vendo aquela juventude sadia pude perceber, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, que o escotismo se trata de uma grande família, tendo sido o sentimento de amizade fraterna aquele que mais

envolveu a atmosfera de Foz do Iguaçu em janeiro de 2009.

Finalizo, Sr. Presidente, apresentando à Mesa requerimento de voto de louvor à União dos Escoteiros do Brasil (UEB), que competentemente presidida pelo Vereador de Curitiba, Paulo Salamuni, realiza um trabalho por demais dignificante para nossa sociedade, que solicito seja incorporado ao teor deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns.

Convido o Senador Expedito Júnior, que aguardou pacientemente, durante toda a tarde, para fazer uso da palavra neste momento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Senador Flávio Arns, não tenho dúvida de que, com qualquer um dos dois que, porventura, venha a ser o Presidente escolhido das Comissões, estaremos bem representados. Participo de várias Comissões com o Senador Flávio Arns, como também participo de várias Comissões com o Senador Paulo Paim. O Senador Paulo Paim tem sido exemplo de dedicação e de perseverança e, acima de tudo, honra nesta Casa seus compromissos, principalmente com aquelas pessoas menos abastadas pela sorte.

V. Ex^a, Senador Paim, cumpre os compromissos que assumiu não só durante a campanha política, mas durante toda a sua vida. V. Ex^a realmente é um exemplo, e admiro muito o seu trabalho nesta Casa. Vou usar uma frase de V. Ex^a – a maioria dos projetos de V. Ex^a foi aprovada nas Comissões, e tive a sorte de ser Relator de vários deles – que diz: “Projeto bom é projeto aprovado”. Então, eu gostaria de cumprimentá-lo, porque, realmente, os projetos de V. Ex^a são bons. Nós nos orgulhamos de defendê-los e discuti-los nesta Casa.

Sr. Presidente, hoje, eu deveria subir à tribuna para comentar um pouquinho sobre a Marcha dos Prefeitos do Brasil inteiro que estão na Capital Federal. Meu Estado não é diferente, o Estado de Rondônia. Praticamente os 52 Prefeitos do meu Estado estão aqui, capitaneados pelo Presidente da Associação dos Prefeitos do meu Estado, um Prefeito competente, organizado, jovem, novo, que foi reeleito com a maior expressão de votos dados nas últimas eleições no Es-

tado de Rondônia, o Prefeito de Alvorada do Oeste, o Prefeito Laerte. Orgulho-me de tê-lo nas fileiras do meu Partido, o PR.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, e fiquei aqui durante toda a tarde de hoje, para registrar a vinda, mais uma vez, do Governador Ivo Cassol à Capital Federal. Começamos logo cedo uma audiência com o Ministro Alfredo Nascimento, e chamo a atenção, Sr. Presidente, para a discussão do Governador, que se deu em respeito à população do Município de Ji-Paraná. No ano passado, Sr. Presidente, conseguimos alocar, empenhar R\$16 milhões, para que pudéssemos ver a BR-364 desviando o tráfego do Município de Ji-Paraná. Uma ponte corta o Município de Ji-Paraná, e esse é o único caminho que nos leva à Capital de Rondônia, que nos leva do interior à nossa Capital; é o único caminho que nos leva ao Estado do Acre; é o único caminho que também nos leva ao Amazonas. Infelizmente, Sr. Presidente, essa emenda foi cancelada, e reempenharam essa emenda para a duplicação da ponte do Município de Ji-Paraná.

Não que eu seja contra, nem tampouco o Governador. Somos favoráveis à duplicação da ponte do Município de Ji-Paraná, mas o transtorno que está trazendo à população de Ji-Paraná é muito grande. E dizíamos que era importante essa obra, mas que tínhamos de fazer, primeiro, o anel viário de Ji-Paraná, que tínhamos de tirar do centro de Ji-Paraná aquelas inúmeras carretas que transportam a soja. Trata-se de desenvolvimento para nosso Estado, mas, infelizmente, isso traz um transtorno muito grande hoje à população de Ji-Paraná. Sr. Presidente, os políticos que colocaram emenda para a construção dessa ponte, duvido que eles vão andar em Ji-Paraná com o vidro do seu carro aberto, porque a população fica esperando por duas ou três horas, às vezes, para passar de um lado para o outro, e não há alternativa, não há outro caminho, só há esse caminho para cruzar o Município de Ji-Paraná.

O Governador esteve aqui de manhã e, mais uma vez, usa o recurso do Estado para fazer mais uma obra federal. Esse recurso deveria ser utilizado na melhoria da nossa educação, na melhoria da nossa segurança pública, na melhoria da nossa agricultura e na recuperação das nossas estradas. O anel viário de Ji-Paraná é de responsabilidade do Governo Federal. Hoje, o Governador esteve aqui com o Ministro Alfredo Nascimento e foi atendido, e, de pronto, o Ministro Alfredo liberou a obra, para que o Estado pudesse fazer a ponte. Primeiro, é a construção do anel viário de Ji-Paraná, para, logo a seguir, pavimentar os nove quilômetros do anel viário de Ji-Paraná. Mas a ponte já resolve, já é meio caminho andado, porque, assim,

podemos desviar o trânsito da única ponte que nos dá acesso – como já disse – na travessia do Município de Ji-Paraná.

Quero destacar aqui também o papel importante do Dr. Pagot, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (Dnit), que já reuniu sua equipe. Hoje mesmo, o Governador entregou o projeto da construção dessa ponte – diga-se de passagem, o Governador já abriu o processo licitatório dessa ponte. Assim como na BR-421, que era obra de responsabilidade do Governo Federal, o Governador Ivo Cassol foi lá e realizou a obra. O anel viário, que é de responsabilidade também do Governo Federal, o Governador Ivo Cassol está licitando essa obra. Quanto à BR-429, a única que resta hoje de responsabilidade do Governo Federal, não tenho dúvida, ele fez o desafio ao Ministro Alfredo, entregou um documento ao Ministro Alfredo: se o Governo Federal não conseguir tocar essa obra e realizar a pavimentação asfáltica da BR-429, do Município de Alvorada até o Município de Costa Marques, o Governador Ivo Cassol vai iniciar também o asfaltamento da BR-429, de responsabilidade do Governo Federal. Ele está fazendo seu dever de casa, e muito bem feito, Sr. Presidente! Ele fez o desafio de ligar todos os Municípios de Rondônia à BR-364, que é a espinha dorsal que cruza todo o nosso Estado, ligando todos os Municípios do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, às vezes, estou aqui fazendo algumas críticas, estou aqui reivindicando, estou aqui brigando, sempre defendendo os interesses do meu Estado, mas também sou obrigado a reconhecer que há avanços. Hoje, com a chegada das usinas do Complexo do Madeira, da usina de Jirau e de Santo Antônio, que está sendo construída em Porto Velho, serão gerados em torno de vinte mil a trinta mil empregos, mão-de-obra direta. Mas há uma preocupação nossa também, Sr. Presidente, porque houve vários ciclos em nosso Estado, e, logo depois, veio a ressaca. Houve o ciclo da madeira, o ciclo do ouro, o ciclo do garimpo, e hoje ocorre a construção das usinas do Madeira. Temos de nos preocupar: daqui a quatro, cinco, seis, sete anos, o que será desses trinta mil empregos gerados na construção do Complexo do Madeira?

Sr. Presidente, quero destacar o papel da Ministra Dilma, que foi importantíssimo para que essa obra saísse do papel, porque, se dependêssemos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), se dependêssemos da Secretaria do Ministério do Meio Ambiente, certamente, até hoje, estaríamos discutindo o licenciamento dessa obra. Foi preciso trocar o Presidente do Ibama, e a Ministra Dilma assumiu esse papel, como coordenadora da construção do Complexo do Madeira.

Hoje, não posso deixar de registrar a satisfação com a construção do Complexo do Madeira e também, Sr. Presidente, com a destinação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) ao nosso Estado. Diga-se de passagem que o Governador Ivo Cassol está completando todo o processo licitatório do PAC, para que possamos ver essas obras sendo realizadas e entregues à população.

Sr. Presidente, quero destacar ainda a persistência do Governador Ivo Cassol. Desde 1987, desde 1988, estamos sem a Superintendência do Banco do Brasil no Estado de Rondônia. Não é justo, Sr. Presidente, que isso ocorra em um Estado que tem mais de doze milhões de cabeças de rês, como é o nosso Estado! Em outros Estados onde há pouco mais de um milhão ou de dois milhões de cabeças de gado, há a Superintendência do Banco do Brasil. Em um Estado como o de Rondônia – há agências do Banco do Brasil em 52 Municípios do Estado, há agências avançadas nos distritos –, não é possível que não haja novamente a Superintendência do Banco do Brasil.

Durante a semana, tive uma audiência com o Sindicato dos Bancários de Rondônia. Quero destacar aqui a pessoa do Presidente Cleiton e também do Dr. Marini, ex-Superintendente do Banco do Brasil no Estado de Rondônia. Eles se reuniram conosco – não só comigo, mas também com o Senador Raupp e com a Senadora Fátima Cleide – e estão se reunindo com toda a banca-federal e com a associação comercial e industrial do nosso Estado, enfim, estão envolvendo a sociedade, para que tenhamos de volta a Superintendência do Banco do Brasil em nosso Estado. Ele me comoveu nessa reunião que fizemos, na segunda-feira, em Porto Velho. E, de lá de Porto Velho, marquei uma audiência com o Dr. Milton Luciano dos Santos, Vice-Presidente do Banco do Brasil, que tem a responsabilidade de levar de volta ou não a Superintendência do Banco do Brasil ao meu Estado. O Governador fez questão de estar presente.

A boa notícia, Sr. Presidente, é que o Vice-Presidente do Banco do Brasil, o Dr. Milton, disse que há a possibilidade real e a viabilidade de que, tão-logo se conclua a consultoria que está sendo feita – e o prazo limite para ser entregue é a data de 31 de março, de repente até antes –, seja levada de volta a Superintendência do Banco do Brasil ao meu Estado. Ele vê com bons olhos – não só ele, mas toda a diretoria do Banco do Brasil – que tenhamos de volta a Superintendência do Banco do Brasil em nosso Estado.

Gostaria de destacar, Sr. Presidente, a vinda do Governador Ivo Cassol à Capital federal. Certamente, quem vai ganhar com isso é a população do meu Estado. Esse desafio que ele faz, a construção da BR-429, não é da responsabilidade dele, não é da responsabilidade do Es-

tado, mas do Governo Federal. Tenta buscar uma parceria com o Ministro Alfredo Nascimento, que, como já disse, nos atendeu. Tenta também buscar essa parceria com o Dnit, para que possamos resolver o problema da população do Município de Ji-Paraná. Não é justo, Sr. Presidente, o que está passando a população de Ji-Paraná e a população de todo o Estado de Rondônia. Não há outro caminho para nos dirigirmos à Capital do nosso Estado. Por isso, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar esse registro.

Este é o nosso primeiro pronunciamento do ano de 2009. Espero que possamos ainda, durante todo este ano, Sr. Presidente, agir em defesa daqueles que necessitam do nosso trabalho firme no Senado brasileiro. Espero que possamos ainda travar muitas lutas, muitas brigas, no bom sentido, defendendo os interesses da população brasileira. E nunca posso deixar de dizer, assim como diz o Senador Mão Santa, que faz questão de subir à tribuna e defender o povo do Piauí, que defendo, aqui, quem me mandou para cá, que é o povo do Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – Agradeço, Senador Expedito Júnior, cumprimento-o pelo seu pronunciamento e, claro, registro a alegria de ouvir as suas considerações de elogio ao Presidente Lula e à Ministra Dilma Rousseff, pela forma como vêm administrando a crise, com as obras do PAC e os investimentos no seu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, no prazo estabelecido no disposto no art. 123 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o Recurso nº 1, de 2009-CN, para que o Aviso nº 20, de 2008-CN, seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional.

A Presidência incluirá oportunamente a matéria em Ordem do Dia do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 1, DE 2009 – CN
(Do Sr. Betinho Rosado e Outros)

Contra o Aviso nº 20, de 2008–CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008–CN, que dispõe sobre o arquivamento (Parecer nº 138/2008), referente à implantação de obras do Perímetro de Irrigação Santa Cruz/Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte.

Senhor Presidente,

Os Senadores e Deputados abaixo assinados, que compõem a Comissão Mista de Planos, Orça-

mentos Públicos e Fiscalização, com base no art. 123 da Resolução nº 1/2006–CN, recorrem ao Plenário contra o Aviso nº 20, de 2008–CN (nº 852–Seses–TCU/2008, na origem), do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008–CN, constante no Relatório nº 1/2008, que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.404/2008–TCU Plenário, de 23/07/08, inserido nos autos do processo TC–12.300/2008–5, que dispõe sobre a implantação de obras do Perímetro de Irrigação de Santa Cruz/Apodi, no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando o não arquivamento do mencionado Aviso nº 20/2008–CN.

Justificação

Apesar das irregularidades constatadas pela auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme relatório TC-12.300/2008-5, e considerando as possibilidades de o empreendimento em questão receber, segundo o TCU, recursos para a confecção dos estudos de viabilidade técnica e de licenciamento ambiental, não se pode perder o foco de que as obras de implantação do Perímetro de Irrigação de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, propiciam a irrigação das terras da Chapada do Apodi, consideradas as mais férteis do Rio Grande do Norte.

Sobre o recebimento de recursos, O Acórdão nº 1404/2008–TCU–Plenário citado no próprio Relatório nº1/2008, considera que o referido empreendimento

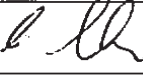
“pode receber recursos exclusivamente para confecção dos estudos de viabilidade econômica e técnicos e, após a consumação desses estudos, para a conclusão de estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais e para adequação do projeto básico ou do projeto executivo, consoante orientação contida em deliberações anteriores dessa corte”.

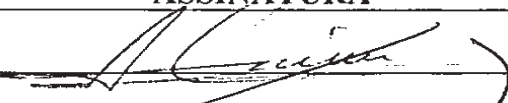
A implantação das obras do perímetro irrigação Santa Cruz/Apodi torna-se necessária ante a irregularidade das chuvas na região e, principalmente, ante a constatação de que as fontes de água até então utilizadas (poços artesianos) têm afetado excessivamente o aquífero, causando seu rebaixamento a níveis cada vez mais profundos.

Assim, o não arquivamento do Aviso nº 20, de 2008–CN, contribuirá para uma maior flexibilidade das medidas necessárias à correção dos problemas constatados pelo TCU referente ao empreendimento em questão, sobretudo com relação aos tempos envolvidos, não possibilitando uma desmobilização total na resolução dos problemas apontados nas auditorias efetuadas por aquele Tribunal.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2009. – Deputado **Betinho Rosado**.

LISTA DE APOIO AO RECURSO Nº /2009

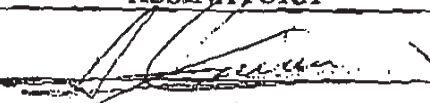
DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
Arivaldo Gomes		731
MARILITA RAUPE		614
Guilherme Campos		367
JOSE ROCHA		908

SENADOR	ASSINATURA	GABINETE
Adelson Santana		10
GILBERTO GOELLNER		06

LISTA DE APOIO AO RECURSO Nº /2009

DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
Amílcar Gomes		731
MARINA RAUPO		614
Guilherme Campos		367



SENADOR	ASSINATURA	GABINETE
Adelmir Santomé		10
GILBERTO GOELLNER		06

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT-RS)

– A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, no prazo estabelecido no disposto no art. 123 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o **Recurso nº 2, de 2009-CN**, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2008-CN (quanto ao Aviso nº 31, de 2008-CN), seja apreciado pelo Plenário do Congresso Nacional.

A Presidência incluirá, oportunamente, a matéria em Ordem do Dia do Congresso Nacional.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 2, DE 2009 — CN

(Do Sr. Betinho Rosado e Outros)

Contra o Aviso nº 31, de 2008-CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008-CN (Parecer nº 138/2008), sobre o Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Estruturação do

Hospital Terciário de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte

Senhor Presidente,

Os Senadores e Deputados abaixo assinados, membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com base no art. 123 da Resolução nº 1/2006-CN, recorrem ao plenário contra o Aviso nº 31, de 2008-CN, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008-CN, que dispõe sobre o Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, Estruturação do Hospital Terciário de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, pelo motivo de que a matéria, por sua complexidade e abrangência, sobretudo para o Estado do Rio Grande do Norte, deve ser analisada e debatida pela composição plenária desta Casa.

Justificação

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte publicou no **Diário Oficial do Estado**, edição do dia 31-2-2009, decreto que declara estado de perigo iminente e de calamidade pública no setor hospitalar público do Rio Grande do Norte. O documento é assinado pelo governador em exercício, Iberê Ferreira de Sou-

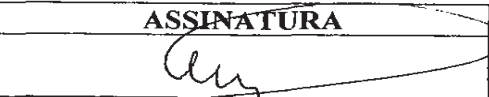
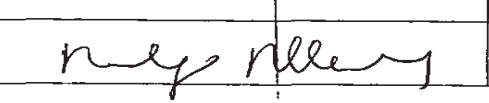
za, e pelos secretários de Saúde e de Administração. O documento também cita problemas nas unidades hospitalares do Estado.

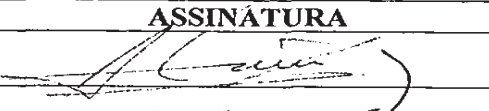
O governador em exercício conclui o decreto dizendo que o secretário de Estado da Saúde Pública fica autorizado a requisitar e contratar, em caráter emergencial, quaisquer serviços e bens de saúde disponíveis, privados ou filantrópicos, com vistas ao restabelecimento da normalidade no atendimento.

Assim, diante da situação de perigo iminente e de calamidade pública em que se encontra a saúde pública do Estado do Rio Grande do Norte, o não repasse de recursos federais voltados para a construção de unidade hospitalar, já em fase de construção, sobretudo na capital do Estado, justifica a análise pela composição plenária desta Casa.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2009. – Deputado **Betinho Rosado**

LISTA DE APOIO AO RECURSO Nº 12009

DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
Anibal Gomes		731
Marinho Ruyff		614
Guilherme Campos		367
Rodolfo Hollnbeig		662

SENADOR	ASSINATURA	GABINETE
Adelmar Santana		10
GILBERTO GOELLNER		06

LISTA DE APOIO AO RECURSO Nº 12009

DEPUTADO	ASSINATURA	GABINETE
Anibal Gomes		731
Marinho Ruyff		614
Guilherme Campos		367



SENADOR	ASSINATURA	GABINETE
Adelmar Santana		10
GILBERTO GOELLNER		06

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT-RS) – O Sr. Senador Papaléo Paes enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria “A caminho da cura do diabetes” da revista **IstoÉ**, em sua edição nº 2047, do dia 04 de fevereiro de 2009.

A matéria relata importantes estudos de cientistas brasileiros no combate ao diabetes em todas as suas variações. Relata ainda que em um artigo que está prestes a ser publicado em uma das publicações científicas mais importantes do mundo, estes cientistas devem revelar resultados surpreendentes sobre os pacientes que participam dos estudos.

Diz a revista **IstoÉ**: “Até agora, dos 23 participantes, 12 estão vivendo completamente livres de injeções diárias de insulina por períodos que chegam a quatro anos e meio”.

Como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da matéria “O verdadeiro risco das infecções”

da revista **IstoÉ**, em sua edição nº 2047, do dia 04 de fevereiro de 2009.

A matéria analisa os “casos de contaminações graves” e “trazem à tona a discussão sobre o poder de destruição das bactérias”. Analisa ainda dois casos de repercussão nacional que envolveram jovens brasileiras com quadros de infecção generalizada.

Diz ainda a revista **IstoÉ** que “um estudo feito pelo Instituto Latino-Americano de Sepse (infecção generalizada) com 917 profissionais de 21 hospitais brasileiros mostrou que apenas 27% deles souberam diagnosticar corretamente o problema”.

Sr. Presidente, para que constem dos Anais do Senado Federal, requeiro que as matérias citadas sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Verdadeiro Risco das Infecções

Casos de contaminações graves trazem à tona a discussão sobre o poder de destruição das bactérias

Grelco Rodrigues e Renata Cabral

Na última semana, o País ainda vivia a comoção e a perplexidade causadas pela morte da modelo capixaba Mariana Bridi, 20 anos, vítima de infecção generalizada, quando um novo caso chamou a atenção. A nutricionista mineira Aline Winkler Borges, 23 anos, teve os dedos dos pés e parte dos dedos das mãos amputados após ser internada em Belo Horizonte para tratar uma pneumonia. A coincidência de dois casos tão sérios em tão pouco tempo levou muita gente a sentir um grande temor diante das bactérias. **Afinal, o que estaria acontecendo para que esses micro-organismos estivessem causando estragos tão devastadores?**

Na verdade, nos dois casos o que houve foi uma infeliz associação de fatores que resultou em desfechos tão tristes. Tome-se o exemplo da nutricionista. Ela procurou atendimento médico no dia 29 de dezembro queixando-se de dores no tórax.

No dia seguinte, foi internada porque os sintomas continuaram. Menos de 24 horas depois o quadro tinha evoluído para infecção generalizada. A jovem foi então levada à UTI, onde ficou 15 dias em coma induzido. Nesse período, o quadro infeccioso comprometeu a irrigação sanguínea nas extremidades do corpo. "Isso ocorre porque o organismo prioriza a chegada de sangue aos órgãos mais importantes, como cérebro e coração", explica o médico Rogério de Castro Pereira, do Hospital Felício Rocho, de Belo Horizonte, onde Aline encontrava-se internada até a quinta-feira 29. A irrigação precária levou à necrose, obrigando à amputação.

Jovem e forte, Aline teve contra si o diabetes, doença da qual é portadora. **"Esta enfermidade deixa as defesas do organismo comprometidas"**, explicou o infectologista Alberto Chubbab, do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, no Rio de Janeiro. Já no caso da modelo Mariana, que também teve os pés e mãos amputados, a tragédia teve como foco uma infecção urinária, infelizmente bastante comum. Porém, sua doença foi provocada por uma combinação das bactérias *Staphylococcus* e *Pseudomonas aeruginosa*. A primeira, menos agressiva, é causa conhecida de infecção urinária. Mas a segunda, de comportamento devastador e imprevisível, costuma aparecer mais em pacientes com o sistema imunológico debilitado por alguma doença ou que contraem infecções hospitalares. "Não temos como avaliar o estado de saúde da jovem naquele momento, mas acredito numa fatalidade ocasionada pela força incomum que a bactéria adquiriu", afirma José

Carlos Almeida, presidente da Sociedade Brasileira de Urologia.

Esse tipo de combinação perversa que vitimou as duas jovens felizmente não é tão frequente. Na avaliação dos especialistas, infecções como as que atingiram Aline e Mariana, principalmente aquelas que acometem as vias urinárias, são comuns e geralmente apresentam pouca gravidade justamente porque não são pontuadas por associações danosas. Elas são causadas por um grupo de bactérias já conhecidas chamadas de comunitárias, ou seja, que circulam livremente entre as pessoas. Entre elas estão o *Pneumococcus* e o *Streptococcus*. "O tratamento é feito com antibióticos, mas em alguns casos o organismo resolve o problema espontaneamente", explica o infecto-

logista Eduardo Medeiros, da Universidade Federal de São Paulo.

Perigo maior reside nas infecções causadas pelas bactérias encontradas no ambiente hospitalar, principalmente nas UTIs. Boa parte delas, como a *Acinetobacter*, já é multiresistente às drogas. Soma-se a isso o fato de que normalmente o paciente encontra-se extremamente debilitado, e o resultado é um alto grau de letalidade. A mortalidade entre internados em UTIs contaminados por um desses microorganismos chega a 60%. "Mas muitas dessas mortes poderiam ser evitadas

se o atendimento imediato fosse feito de forma adequada", lamenta o infectologista Jorge Amarante, do Hospital Samaritano de São Paulo. O problema é que nem todo médico está habilitado para identificar um caso, como mostrou um estudo feito pelo Instituto Latino-Americano de Sepsis (infecção generalizada) com 917 profissionais de 21 hospitais brasileiros: apenas 27% deles souberam diagnosticar corretamente o problema.

Histórias como as de Aline e Mariana são mais difíceis de acontecer

Apenas 27% dos médicos sabem diagnosticar infecção hospitalar

A Caminho da Cura do Diabetes

Estudo pioneiro feito no Brasil com o uso de células-tronco deixa pacientes livres de insulina por mais de quatro anos. E a ciência prepara outras novidades contra a doença

Um time de cientistas brasileiros está desenvolvendo um trabalho de vanguarda para controlar o diabetes, doença que aflixe atualmente 240 milhões de pessoas no mundo e está entre as cinco principais causas de mortalidade no planeta. O estudo, liderado pelo imunologista Júlio Voltarelli e pelo endocrinologista Carlos Eduardo Couri, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, campus Ribeirão Preto, faz uso de células-tronco para controlar uma das duas versões da doença, o tipo 1. É uma enfermidade autoimune na qual o sistema de defesa do corpo ataca as células beta pancreáticas do próprio organismo. Essas células são as produtoras de insulina, o hormônio que abre a porta de todas as células para a entrada da glicose. Sem ela, o açúcar se acumula no sangue, um fenômeno que a longo prazo pode levar a prejuízos graves como a cegueira. Por isso,

na sua falta, o paciente é obrigado a recorrer à insulina sintética, fornecida por meio de três ou mais injeções diárias. A novidade é que, dentro de alguns meses, os pesquisadores de Ribeirão Preto revelarão resultados bastante positivos sobre o estado de saúde dos 23 pacientes que participaram do estudo. Em um artigo que está em fase de revisão pelo jornal da Academia Americana de Medicina, o *JAMA*, uma das publicações científicas mais importantes do mundo, os autores afirmam que o organismo dos participantes está conseguindo recuperar a sua capacidade de produzir insulina.

Até agora, dos 23 participantes, 12 estão vivendo completamente livres de injeções diárias de insulina por períodos que chegam a quatro anos e meio. Além disso, outros oito indivíduos tiveram um resultado transitório, ou seja, conseguiram ficar sem usar a injeção por períodos que variaram entre seis meses e quatro anos. Neste subgrupo de pacientes que ficaram temporariamente independentes, dois conseguiram dar mais uma volta por cima e novamente se desvincilharam das injeções quando passaram a tomar um medicamento oral chamado sitagliptina, atualmente receitado exclusivamente para o tipo 2 da doença. “O tratamento amenizou a doença e por isso essas pessoas controlam as taxas de glicose no sangue só com esse remédio”, diz Couri. Em apenas três casos o tratamento não deu certo. Os pesquisadores investigam a razão do fracasso.

Por sua importância, a pesquisa dos brasileiros tem merecido destaque no mesmo jornal americano. “Esse trabalho representa um começo para se obter a reversão e prevenção do diabetes tipo 1”, chegou a afirmar o cientista americano Jay Skyler em artigo sobre o tema. O caminho testado pelos brasileiros – e também por outros grupos no mundo – propõe, na verdade, a troca de um sistema imunológico defeituoso, capaz de agredir o próprio corpo. Para isso, usa-se o poder das células-tronco de gerar outras células e órgãos. Basicamente, o que os cientistas fazem é destruir o exército imperfeito, bombardeando-o com drogas quimioterápicas. Semanas depois, injetam células-tronco extraídas do próprio paciente para recriar o sistema imunológico como se fossem peças novinhas. Assim, ele nasce sem o defeito. Desta maneira, cessa-se o ataque às células produtoras de insulina (*leia mais no quadro à pág. 72*).

No entanto, muitas etapas precisam ser cumpridas antes que a técnica se torne uma opção real de tratamento. Uma das questões, colocadas em artigo publicado também no *JAMA* na edição de janeiro, pondera que a aplicação das células-tronco é um campo muito novo e que serão necessários estudos para avaliar sua eficácia a longo prazo – no mínimo dez anos, antes de estimar que seus

efeitos possam durar pelo resto da vida. Outra limitação da técnica é que, até agora, ela só pode ser experimentada em pessoas com idades entre 12 e 25 anos e que tenham recebido o diagnóstico há menos de seis semanas. Segundo os pesquisadores, a restrição se justifica porque é necessário que o pâncreas ainda tenha uma reserva de células beta em condições de produzir insulina. Com a progressão da doença, em geral essas células vão sendo destruídas. “Quando há muito poucas, não adianta estancar a agressão ao pâncreas, pois as células que restam não serão suficientes para produzir a quantidade necessária de insulina”, explica Couri.

Existem muitas outras linhas de pesquisa em busca de novas armas para controlar o diabetes tipo 1. Uma delas examina o desempenho dos anticorpos monoclonais. São drogas modernas com pontaria certa que seriam usadas para desativar as células de defesa do organismo que atingem as fábricas de insulina no pâncreas. Atualmente, já são indicadas para tratar alguns tipos de câncer e artrite reumatoide. Também se estudam as origens do problema. Recentemente, pesquisadores finlandeses

NOVAS ESTRATÉGIAS

Caminhos diferentes contra a doença estão se mostrando eficazes. Confira

PARA DIABETES TIPO 1

Este tipo é considerado uma doença autoimune. Por alguma razão, o sistema imunológico determina a seus anticorpos que destruam estruturas do corpo. Neste caso, o alvo são as células beta, do pâncreas, fabricantes de insulina. O hormônio é responsável pelo ingresso da glicose (o combustível do corpo) nas células. Quando a produção de insulina é deficiente, a glicose se acumula no sangue e na urina, matando as células de fome e causando graves efeitos a longo prazo, como cegueira

publicaram um trabalho trazendo informações importantes para o combate e a prevenção da doença. Eles descobriram a existência de uma série de alterações em gorduras do sangue e aminoácidos, as partículas que formam as proteínas, que precedem o surgimento dos sintomas. Uma delas é a redução dos níveis sanguíneos de triglicerídeos meses antes.

Mais uma trincheira de pesquisa é o uso de outro tipo de células-tronco, as mesenquimais, até agora mais estudadas para a regeneração de órgãos. Os cientistas esperam que transfusões com essas células consigam restaurar as funções do pâncreas fragilizadas pela guerra desfechada pelo sistema imunológico. Outra esperança é que também consertem o próprio sistema de defesa. Atentos a essa possibilidade, os pesquisadores de Ribeirão Preto, novamente de

forma pioneira, começaram há seis meses a testar o recurso em pacientes que tiveram diagnóstico há menos de um mês. Duas pessoas participam do estudo e há vagas para outros candidatos.

Esforço de igual magnitude está sendo feito para melhorar o controle do diabetes tipo 2, gênero que representa 90% dos casos. Ele pode aparecer em qualquer fase da vida e avança sobre a população mundial. Está estreitamente associado com a epidemia de obesidade. Por mecanismos muito complexos, o excesso de gordura leva o organismo a desenvolver uma resistência à ação da insulina. Controlada com dieta, exercícios e medicamentos,

o que pode ou não incluir o uso das injeções de insulina, esta forma da doença também está no centro das preocupações da medicina.

Hoje, um dos caminhos mais estudados para seu controle são as cirurgias bariátricas, indicadas contra a obesidade mórbida, caracterizada pelo Índice de Massa Corporal (IMC) acima de 40. Em geral, a maior parte desses obesos tem glicemia alta e, se já não está com diabetes, encontra-se no caminho para manifestar a doença. Por isso, a operação tem sido cada vez mais recomendada a essas pessoas. “Os procedimentos facilitam a ação da insulina para tirar o açúcar do sangue e também acabam estimulando sua produção”, explica o cirurgião Thomaz Szego, presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica. O que está em estudo agora é a aplicação do método aos diabéticos do tipo 2 que não sofrem com um excesso tão grande de peso. “Já temos alguns casos, mas ainda é cedo para sabermos resulta-

dos mais concretos”, explica o cirurgião José Carlos Pareja, da Universidade Estadual de Campinas.

Na área de medicamentos, o alvo do momento são as drogas que atuam sobre o GLP-1, hormônio fabricado pelo intestino, envolvido no estímulo à produção de insulina. O objetivo é aumentar suas concentrações. Mas há cerca de 100 outras medicações em desenvolvimento nos laboratórios. Além disso, existem dezenas de pesquisas para criar equipamentos que

facilitem a prevenção da doença. Uma das opções nessa linha é o estudo, por cientistas indianos e americanos, de um teste de saliva que seria capaz de detectar a doença. Os pesquisadores descobriram que várias alterações bioquímicas associadas à enfermidade podem ser detectadas em amostras da substância. Seria mais uma maneira fácil – e indolor – de saber precocemente se o indivíduo é diabético ou não. E quanto mais cedo começar a guerra contra a doença, melhor.

PARA DIABETES TIPO 2

Este é o tipo mais comum. Atinge 90% dos pacientes e está associado a estilo de vida e obesidade. Complexos mecanismos bioquímicos levam o corpo a desenvolver uma resistência à ação da insulina, desencadeando a doença.

O QUE HÁ DE MAIS MODERNO

Cirurgia bariátrica

As operações feitas contra obesidade mórbida têm sido testadas para diabéticos muito gordos. Elas tem impacto sobre hormônios envolvidos na produção de insulina.

O que vem por aí

Estuda-se um composto inibidor da ação da enzima DPP4. Ela prejudica a ação do hormônio GLP1, envolvido na síntese de insulina.

Também há pesquisas para drogas que ajudem a eliminar açúcar pela urina.

Resultados

Estudos mostram que a maioria dos pacientes fica livre das injeções de insulina e de medicação. O procedimento está sendo testado em indivíduos mais magros.

O que vem por aí

A ciência investiga o poder das células-tronco mesenquiais – até agora mais estudadas para regeneração de órgãos – contra doença. O Objetivo é avaliar se elas têm o poder de consertar as células beta danificadas e os defeitos do sistema imunológico.

Estão em desenvolvimento insulinas por via oral ou spray nasal e há estudos para aprimorar o tipo inalável já lançado.

Também busca-se criar medidores da taxa de glicose no organismo que dispensem a picadinha para obter uma gota de sangue.

O QUE HÁ DE MAIS MODERNO

Transplante de célula-tronco

O objetivo é interromper o ataque às células fabricantes de insulina. Como? Desativando o sistema de defesa original e eficiente para instalar um novo.

Como é feito

1 Na primeira fase, o paciente é submetido a uma sessão com baixas doses de quimioterapia direcionada à medula óssea. Com isso, células-tronco fixadas no interior dos ossos se desgrudam e caem na circulação sanguínea. De lá serão extraídas e armazenadas.

2 Na segunda fase, menos de um mês depois, o paciente passa por mais quatro sessões de quimioterapia. Desta vez, toma altas doses para destruir o sistema imunológico defeituoso. Completamente sem defesas, o indivíduo fica em isolamento para evitar o contato com vírus e bactérias e toma antibióticos.

3 Seis dias depois da última bateria de quimioterapia, é feita uma transfusão para repovoar o organismo com as células-tronco previamente retiradas do próprio paciente. Elas formarão o novo exército de defesa, porém sem o erro que o fazia agredir o pâncreas.

Resultados

Até 23 pacientes foram submetidos ao método. Destes, 12 ficaram livres de insulina somente com o transplante por períodos que chegam a quatro anos e meio. Oito precisaram voltar às injeções depois de algum tempo sem elas. Entre eles, dois precisam agora só de remédios. Três pacientes não tiveram sucesso nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim – Bloco/PT-RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.12.2008)

Prazo final prorrogado: 16.4.2009

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008*.

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30*

de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (que trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo

como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 86, DE 2007

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lador: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

13**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

14**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera*

o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*.

16**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*.

17**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei*

nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.*

Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Valdir Raupp.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Virgínio de Carvalho.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 43 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de

iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial)*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade*.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator:

Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito)*.

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos*.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e
143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dis-*

põe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

41

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Ca-

valcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

42

REQUERIMENTO Nº 1048, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.*

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO Nº 1423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso*

do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança, Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso

so Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas duras de interrogatório como o “*waterboarding*”.

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur

Virgílio, solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes *¿ilegais¿* por até 18 meses.

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo

colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivido pela Colômbia.

54

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo tanscurso do seu 90º aniversário.

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, solicitando voto de solidariedade

aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Slhessarenko.

58

REQUERIMENTO Nº 1224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defe-

sa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO Nº 1346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao PROFESSOR Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO Nº 1650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 51 minutos.)

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 452**, ADOTADA NO DIA 24 E PUBLICADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE *"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB, E À LEI Nº 11.314, DE 3 DE JULHO DE 2006, QUE AUTORIZA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT A EXECUTAR OBRAS NAS RODOVIAS TRANSFERIDAS A ENTES DA FEDERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

CONGRESSISTAS		EMENDAS	
Deputado ANTONIO CARLOS M. THAME-PSDB		006, 010.	
Deputado ARNALDO JARDIM - PPS		001, 013.	
Senador ARTHUR VIRGÍLIO - PSDB		004.	
Deputado CLAUDIO CAJADO - DEM		009.	
Deputado EDUARDO VALVERDE - PT		012.	
Deputado IVAN VALENTE - PSOL		005.	
Deputado JAIME MARTINS - PR		007, 008.	
Deputado RONALDO CAIADO - DEM		003.	
Senador TASSO JEREISSATI - PSDB		002.	
Deputado WILLIAM WOO - PSDB		011.	

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 452
00001****data**
06/02/2009**Proposição**
MP 452/2008**Autor**
ARNALDO JARDIM - PPS/SP**nº do prontuário**
339

1.(X) Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.() aditiva 5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA**EMENDA SUPRESSIVA**

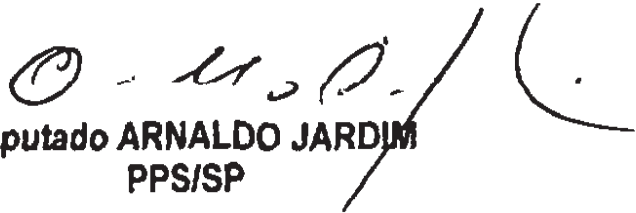
Suprima-se o Art. 1º da MP 452/2008.

JUSTIFICATIVA

O Governo pretendeu incluir esse dispositivo na Lei que criou o Fundo Soberano do Brasil – FSB. Contudo, o Congresso Nacional rejeitou-o quando da apreciação do Projeto de lei do FSB pela simples razão do descompasso entre o alto custo da dívida pública mobiliária e os rendimentos das aplicações do fundo, os quais deverão ser bem inferiores.

Considero, dessa forma, que esse dispositivo da MP vai de encontro ao interesse público, devendo ser suprimido.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2009.



Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

EMENDA Nº**MPV - 452**
00002

(À Medida Provisória nº 452, de 24 de dezembro de 2008)

Suprima-se o art. 1º, da MP nº 452 de 24 de dezembro de 2008, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

Ao editar Medida Provisória que contemplava artigo que trata de matéria que foi amplamente discutida no Congresso Nacional o Presidente da República comete flagrante inconstitucionalidade ao ferir frontalmente o inciso IV do § 1º do art. 62 da Constituição, que veda a edição de medida provisória sobre matéria “já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República”.

O Art. 1º desta MP permite que, ao contrário do que foi aprovado no Congresso Nacional, os recursos advindos de títulos da dívida pública mobiliária federal – não consignados no orçamento anual – possam constituir o Fundo Soberano do Brasil, o que por sua vez constitui-se em total desrespeito à deliberação dos parlamentares.

Cabe lembrar, que a criação de um Fundo Soberano, nos moldes daquele proposto pelo governo nada mais é do que o acúmulo de uma poupança. O setor público brasileiro não tem superávit nominal e, por definição, não tem recursos para acumular em um fundo soberano. Entretanto, mesmo não concordando com a criação desse fundo, devemos, assim como o Presidente da República deveria, respeitar a deliberação do Congresso Nacional que aprovou a criação do Fundo com disposição contrária ao estabelecido no Art. 1º da MP. Ou seja, vedando expressamente a utilização de títulos da dívida pública para constituição do referido Fundo.

Assim, pelas razões acima mencionadas, propomos a supressão do Art. 1º da MP 452.

Sala da Comissão,


Senador TASSO JEREISSATI

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00003

data 03/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 452/2008
--------------------	---

Deputado <i>Ronaldo Caiado</i> Autor	Nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

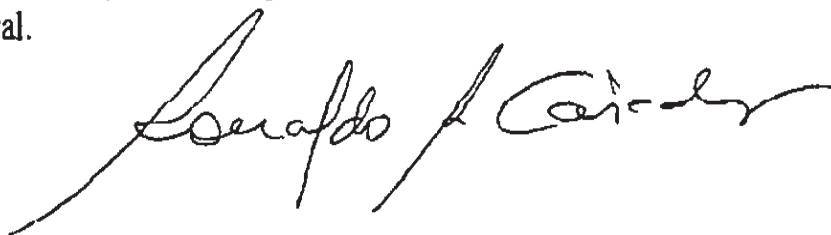
1. ☒ supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ substitutivo global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória nº 452/2008, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de alteração material do art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, que contraria a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, recepcionada pela atual Constituição Federal de 1988 com *status* de lei complementar (cf. ADI 1.726, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJU de 30.04.2004). Isto porque o art. 72 da Lei nº 4.320/64 prevê que os fundos somente podem aplicar os recursos conforme o disposto na lei orçamentária. Logo, o artigo 1º da MP tratou de matéria relacionada a orçamento, o que, como se sabe, é vedado pelo art. 62, § 1º, I, "d", da Constituição Federal.



PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00004

Data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 452, de 24/12/2008			
Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO	nº do prontuário			
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 1º da Medida Provisória nº 452, de 2008.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República somente pode editar Medidas Provisórias em casos de relevância e urgência.

Ocorre que, mais uma vez, o atual governo edita uma Medida Provisória que está desprovida do requisito constitucional de urgência, uma vez já tramita no Congresso Nacional projeto de lei que visa transferir recursos ao Fundo Soberano Nacional.

No caso ora examinado, a única urgência que se pode identificar é a de alterar um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e, com isso, frustrar deliberação parlamentar democraticamente levada a efeito. Trata-se de subversão da finalidade que preside o instituto da medida provisória, vez que sua razão precípua é, precisamente, permitir a disciplina de matérias que, em face de situação premente, não podem, sem prejuízo, aguardar a tramitação legislativa ordinária.

O Congresso Nacional deliberou sobre o regime jurídico do FSB e suas finalidades. No entanto, o fundo carecia de recursos para dar suporte à sua efetiva implementação, a partir do exercício financeiro de 2009, uma vez que o projeto que abria ao orçamento crédito extraordinário não foi deliberado pelo Congresso Nacional em tempo hábil.

Em função disso, foi editada Medida Provisória autorizando a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal para constituir fonte de recursos para o FSB, pretendendo o governo endividar o país tão somente para injetar dinheiro no fundo .

Ante o exposto, proponho a presente emenda para que seja suprimido o artigo 1º da Medida Provisória nº. 452, de 24/12/2008, diante da inegável afronta à Constituição Federal.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2009.



Senador ARTHUR VIRGÍLIO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00005

data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 452 / 2008
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Revoga-se o artigo 1º da Medida Provisória 452/2008.

Justificativa

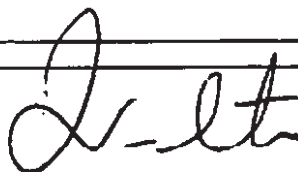
Por meio da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008, foi criado o Fundo Soberano do Brasil (FSB), com as finalidades de *"promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior"*.

O artigo 1º da Medida Provisória 452 estabelece como fonte de recursos para este Fundo a emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal. Isto é inadmissível, uma vez que a dívida pública mobiliária interna já ultrapassa o montante de R\$ 1,5 trilhão, e paga os juros mais altos do mundo, tendo ainda prazos curtíssimos.

Além do mais, o Conselho Deliberativo do FSB não contará com a participação da Sociedade Civil, e será instituído por Decreto do Presidente da República, que definirá as atribuições, estrutura e competências deste Conselho. Portanto, não haverá a transparência necessária para a definição dos investimentos feitos pelo Fundo que, segundo notícias veiculadas na imprensa, teria seus recursos utilizados pelo BNDES, banco marcado pela falta de transparência em suas questionáveis decisões de investimentos no Brasil e em outros países. Alguns exemplos da atuação equivocada deste banco são empréstimos a grandes empresas (inclusive estrangeiras), empresas produtoras de transgênicos, celulose (causadoras de grandes danos ambientais e sociais) e empreiteiras brasileiras no exterior. Importante ressaltar também a participação do BNDES na empresa Oi, que criou grande monopólio privado no setor de telecomunicações, a partir de sua fusão com a Brasil Telecom.

Portanto, somos contrários à emissão de títulos da dívida pública para o financiamento do Fundo Soberano, tanto pelos custos elevadíssimos de emissão destes papéis, como também pela falta de transparência na escolha dos investimentos a serem realizados.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00006

04/02/2009

proposição

Medida Provisória n.º 452, de 24 de dezembro de 2008

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME - PSDB/SP

n.º do prontuário

332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da MP 452, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ar. 1º o inciso I do art. 4º da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe forem consignadas no orçamento anual, exclusive aqueles decorrentes da emissão de títulos da dívida pública

JUSTIFICAÇÃO

É reconhecidamente injustificável a criação de um Fundo Soberano na conjuntura atual, dada a persistência de déficit nominal nas contas públicas. Ainda mais injustificável é a possibilidade da emissão de títulos públicos, ou seja aumentar a dívida pública, para destinar recursos para o Fundo, o que se choca frontalmente com o seu objetivo de formação poupança. Em razão dessa inconsistência, estamos apresentando a presente Emenda que impede a emissão de títulos para compor os recursos do Fundo.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 452
00007****Data**
03/02/2009**Pro****Medida Provisória nº 452, de 2008****Autor****DEP. JAIME MARTINS PR/MG****Nº do prontuário**
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☒ 3. Modificativa ☐ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global
Página**Artigo X****Parágrafo****Inciso****Alinea****EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao artigo 2º da Medida Provisória nº 452, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.19 Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória no 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar recursos federativos para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

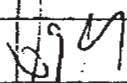
Parágrafo único - A autorização objeto deste artigo independe de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial caso exigidas, e vigorará até que sejam definitivamente concluídos os processos de transferência dos trechos rodoviários aos Estados contemplados com a efetiva assunção da sua administração.”

JUSTIFICATIVA

O artigo 19, da Lei nº 11.314 de 2006, estabelece data limite para o DNIT aplicar recursos federais na execução de obras de conservação, recuperação, restauração, construção, sinalização, supervisão, bem como elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes aos trechos das rodovias federais transferidos aos Estados por meio da Medida Provisória nº 82/2002.

Considerando que o referido dispositivo legal prevê como limite para a atuação do DNIT o dia 31/12/2008, e esta Medida Provisória nº 452/08 altera até 31/12/2010, o objetivo da presente emenda é a prorrogação desta data até que sejam efetivamente concluídos os processos de transferência dos trechos federais aos estados contemplados e efetivada a assunção da sua administração, bem como a autorização seja dada independentemente da solicitação de apoio pelo estado-membro.

Assim, a fim de garantir o direito dos usuários ao trânsito seguro, como tal estabelecido no Código Nacional de Trânsito, é absolutamente necessário e urgente a autorização ora proposta.



DEP. JAIME MARTINS
PR/MG

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		MPV - 452 00008		
Data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 452, de 2008			
Autor DEP. JAIME MARTINS		Nº do prontuário		
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☒ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo X	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, nova redação ao art. 2º da Medida Provisória nº 452, de 2008:

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 19º As transferências do domínio da malha rodoviária federal da União para os Estados, previstas nos Termos de Transferência celebrados na vigência da Medida Provisória nº 82, de 07 de dezembro de 2002, terão sua efetivação prorrogada, alterando assim o art. 19 da Lei nº 11.314, de 03 de julho de 2006, autorizando o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a aplicar recursos federais em rodovias transferidas, para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários, desde que atendidas as condições previstas nesta lei.

Art. 20º fica estabelecido o prazo de sessenta dias, contado da publicação desta lei, para que os Estados manifestem ao Ministério dos Transportes interesse na prorrogação da transferência de domínio, nos termos desta lei.

Art.21º A prorrogação dar-se-á mediante termo assinado pelo Ministro de Estado dos Transportes e pelo Governador do Estado, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – homologação, pelo DNIT e pelo Estado, do inventário das rodovias, bem como de seus acessórios e benfeitorias, o qual deverá ser realizado em conjunto pelas partes;

II – aprovação prévia, pelo Estado, de lei alterando o plano estadual de viação, de modo a incluir em sua malha rodoviária as rodovias objeto da transferência de que trata esta lei, tão logo alcançadas, para cada trecho, as condições previstas no art. 4º;

Art. 22º As rodovias objeto da transferência de que trata esta lei deverão ser entregues aos Estados nas seguintes condições:

I – para as rodovias duplicadas ou pavimentadas:

- a) pavimento em boas condições de trafegabilidade;
- b) acostamento bem conservado;
- c) obras de arte em boas condições;

- d) sinalização vertical e horizontal adequada e legível;
- e) sistema de drenagem em boas condições de operação;
- f) defensas metálicas ou barreiras de concreto em boas condições.

II – para as estradas implantadas e não pavimentadas:

- a) leito em boas condições de trafegabilidade;
- b) obras de arte em boas condições;

§ 1º A definição dos padrões técnicos que representem as condições previstas nos incisos I e II do *caput* deverá ser realizada de comum acordo entre a União e os Estados.

§ 2º A União realizará, prioritariamente, no intervalo de dez anos, as intervenções necessárias ao atendimento das condições previstas neste artigo, bem como concluirá os contratos de restauração, pavimentação ou duplicação em vigor na data da publicação desta lei.

§ 3º Os trechos de rodovias que já atenderem às condições estabelecidas no *caput* serão objeto de transferência imediata aos Estados.

§ 4º O atendimento aos padrões estabelecidos neste artigo será atestado, para as rodovias de cada Estado, por uma comissão de 3 (três) membros, com a seguinte composição:

- a) um representante da União, designado pelo Ministro de Estado dos Transportes;
- b) um representante do Estado, designado pelo Governador;
- c) um representante com notório saber em engenharia rodoviária, escolhido de comum acordo entre as partes, preferencialmente ligado ao ensino superior de engenharia.

§ 5º Atendidas as condições estabelecidas neste artigo, a transferência dos respectivos trechos das rodovias ao Estado será considerada concluída, em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 23º Poderá ocorrer substituição de trechos a serem estadualizados, de forma a preservar sob Domínio federal trechos de rodovias considerados de interesse para a integração nacional e continental, desde que em comum acordo entre a União e o Estado e em quilometragem equivalente.

Art. 24º Os valores repassados aos Estados por ocasião das transferências ocorridas sob a égide da Medida Provisória nº 82, de 2002, serão considerados a título de pagamento pela assunção da manutenção, conservação e operação definitiva das rodovias ora transferidas.

Art. 25º Deverão ser excluídos da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, instituída pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação, os trechos rodoviários já considerados, tecnicamente, em condições de serem transferidos;

Art. 26º Passarão a constar da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, instituída pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, acrescidos da denominação “EM ESTADUALIZAÇÃO”, os trechos rodoviários a serem transferidos, mas que necessitam de melhorias.

Parágrafo único. Tão logo sejam atendidas as condições previstas no art. 4º, os trechos rodoviários constantes deste artigo serão excluídos da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, instituída pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 82, de 07 de dezembro de 2002, deu início a um processo de estadualização de rodovias federais, por meio da transferência de domínio aos Estados, que firmaram, com o Ministério dos Transportes, Termos de Transferência de Domínio onde se previa a efetivação completa da transferência até o mês de janeiro de 2006.

Para tanto, foi estipulado um valor de R\$130 mil por quilômetro transferido, o que incluía rodovias pavimentadas, outras apenas implantadas e, até mesmo, estradas ainda em leito natural. De acordo com a exposição de motivos da MP nº 82/02, este valor também serviria para indenizar os gastos que alguns Estados da federação brasileira empreenderam, *ao longo dos últimos anos, para realizar obras de manutenção e de melhoria nas estradas de rodagem federais.*

Embora os Termos de Transferência de Domínio previssem a transferência gradual das rodovias, em quase todos os Estados – com exceção do Mato Grosso do Sul, que assumiu a gestão das rodovias – este fato não ocorreu efetivamente, até porque não foram realizados os inventários das estradas e de suas benfeitorias e acessórios, o que seria de responsabilidade da União.

Outro ponto que também contribuiu para a não efetivação das transferências foi que a determinação de quais estradas deveriam ser transferidas a cada ano ocorreu de forma unilateral, por meio de Portaria do Ministério dos Transportes. Nessas portarias ficou definido que o Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT – seria responsável pelo levantamento dos bens acessórios e benfeitorias das rodovias, para fins de comunicação aos órgãos e entidades da Administração Pública interessados, levantamentos esses que não foram realizados em tempo hábil para as transferências.

O processo também teve falhas formais que contribuíram para impedir sua conclusão com sucesso, como a falta de determinação legal que alterasse o Plano Nacional de Viação – PNV, retirando os trechos transferidos da relação de rodovias integrantes da malha federal, bem como a recepção legislativa das rodovias pelos Estados, por meio de alteração nos Planos Estaduais de Viação, incorporando as estradas transferidas.

Também houve desrespeito ao previsto no art. 3º da MP nº 82/2002, cujo conteúdo também se encontra na cláusula primeira e no parágrafo segundo da cláusula terceira dos Termos assinados pelos Governadores e pelo então Ministro dos Transportes, onde se estabelece que a cronologia das transferências deveria constar no anexo do Termo, que é um documento conjunto das partes, e não em Portaria do Ministério dos Transportes.

Dessa forma, o que se verificou em quase todos os Estados foi o não recebimento efetivo das estradas, razão pela qual grande parte da malha entrou em um acelerado processo de deterioração por todo esse período, visto que simplesmente deixaram de ser realizados até os mais básicos procedimentos de manutenção e conservação nessas vias.

Em razão dessa situação, o Governo Federal editou Medidas Provisórias que se converteram nas Leis nºs 11.314/2006 e 11.452/2007, as quais estabeleceram, respectivamente, até 31/12/2006 e 31/12/2008, que o DNIT poderia utilizar recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Como a situação ainda permanece, em grande parte dessas rodovias, sem solução final adequada, mostra-se necessária nova prorrogação desse prazo, pelo menos até 31/12/2010, ou seja, dois anos. Esse novo período evitará que essas estradas deixem de receber qualquer tipo de manutenção ou investimentos a partir de 01/01/2009, e espera-se que seja suficiente para a conclusão da transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, sem prejuízo da segurança de seus usuários.

PARLAMENTAR



DEP. JAIME MARTINS
(PR-MG)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00009Data
03/02/2009proposição
Medida Provisória nº 452/08

Deputado

autor
Claudio Cayado

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao §2º do art. 4º da Lei 11.887/2008, modificado pelo art. 1º da MP 452.

Art. 1º

"Art. 4º

§ 2º Fica a União autorizada a emitir, a valor de mercado, sob a forma de colocação direta em favor do FSB, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, no montante cujo saldo não supere 5% (cinco por cento) do total dos recursos do Fundo Soberano definido pela Lei n.º 11.887/2008."

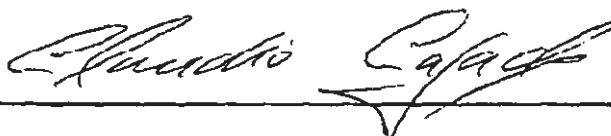
Justificativa

Recentemente, a opinião pública foi esclarecida sobre as condições econômicas que devem preceder a criação de um Fundo Soberano, como o criado pela Lei n.º 11.887/08. Essas condições são, essencialmente, a existência de superávit fiscal nominal e um excedente de divisas estrangeiras formado por um superávit crônico no Balanço de Pagamentos, que ameace a competitividade da economia nacional por conta da valorização cambial.

Não faz sentido, portanto, endividar o governo federal para financiar projetos estratégicos que o setor privado não financiaria, em decorrência da baixa atratividade desses projetos. Investimentos desta natureza, estratégicos, devem ser financiados por recursos orçamentários, votados no Congresso.

Desta forma, o ideal seria elidir o inciso IV do art. 4º da Lei 11 887/08. Na impossibilidade política, deve-se minorar o erro, mediante a imposição de um limite ao endividamento em favor do FSB que não supere a 5% do total dos recursos do fundo. Se não for assim, há o risco de o total dos haveres do fundo vir a ser composto, exclusivamente, por títulos de dívida pública federal.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00010

04/02/2009

proposição

Medida Provisória n.º 452, de 24 de dezembro de 2008

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME - PSDB/SP

n.º do prontuário

332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 4º da MP 452, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ar. 4º Ficam revogados o inciso II do art. 2º, o inciso IV do art. 3º e o art. 7º da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008."

JUSTIFICAÇÃO

Dada a inexistência de equilíbrio estrutural nas contas pública, é injustificável a criação do Fundo Soberano do Brasil. Ainda mais sem sentido é a criação do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, destinado a financiar, fora dos controles da gestão orçamentária da União, projetos estratégicos no exterior, numa conjuntura econômica que torna essencial a dinamização dos investimentos no País. Em razão disto, estamos apresentando a presente Emenda que elimina a criação do mencionado FFIE.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452

00011

data	proposição Medida Provisória n.º 452, de 24 de dezembro de 2008.
------	---

Dep. William Woo - PSAB	n.º do prontuário
-------------------------	-------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde for possível, o seguinte artigo à presente Medida Provisória, modificando a redação do artigo 1º da Lei 11.887 e a redação do artigo 2º da mesma Lei:

"Artigo ...º. O artigo 1º da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Soberano do Brasil - FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, com as finalidades de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos, promover investimentos nas áreas de segurança pública, defesa nacional, saúde e educação e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior.

Art. 2º Os recursos do FSB serão utilizados para investimentos e inversões financeiras nas finalidades previstas no art. 1º desta Lei, sob as seguintes formas." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Fundo Soberano Nacional é uma importante ferramenta para que o país não seja abalroado pela crise que acomete a saúde financeira mundial.

Porém, o acúmulo de recursos financeiros concomitantemente a derrocada das instituições nacionais mostra-se uma medida cruel e insensata face ao povo brasileiro.

Não restam dúvidas de que a economia nacional deve ser protegida das instabilidades do mercado internacional, que demonstra estar cada vez mais globalizado. Assim como não é possível ignorar o que ocorre no exterior, mostra-se de enorme impropriedade ignorar o que ocorre no âmago do país.

O acúmulo e investimento de riquezas é salutar e fundamental, desde que os mesmos recursos também possam ser utilizados parcimoniosamente no investimento em áreas de grande relevância para a população brasileiras, áreas estas que hoje mostram-se desatendidas: segurança pública, defesa nacional, saúde e educação.

Por tal razão, faz-se relevante a presente emenda à Medida Provisória em pauta, para que os recursos acumulados por país tão rico e próspero como o Brasil também possam ser aplicados em áreas que carecem de ajuda tão ou mais imediata que a salvaguarda da economia.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 452
00012

data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 452
autor Dep .Eduardo Valverde	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. x ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluir onde couber:

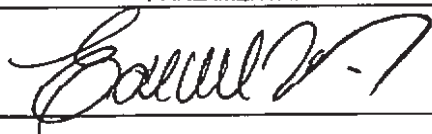
Art. -O Comitê Deliberativo do Fundo Soberano deverá, até 30 dias da regulamentação, encaminhar à Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional as diretrizes de aplicação, indicando os critérios e níveis de rentabilidade e risco; os parâmetros de gestão administrativa, orçamentária e financeira; as regras de supervisão prudencial; as condições e os requisitos para a integralização de cotas da União em Fundos Fiscais de Investimentos e Estabilização (FFIEs).

JUSTIFICATIVA

É indubitável, na literatura econômica, que o FSB é um bom instrumento de política anti-cíclica, dentre os vários existente e que prudencialmente deve manusear a autoridade de política econômica a cada necessidade e cenário. O grau de virulência da crise internacional e o seu impacto na economia brasileira, embora não esteja de todo dimensionado, exige do governo atitude prudencial de se escorar em todas as hipótese tecnicamente legitimadas se fazem necessárias.

Contudo, a decisão do governo de editar a MP veio após o Senado ter feito alterações no projeto do Fundo Soberano. A criação da reserva e os recursos para ele, tramitaram separadamente no Congresso, mas os senadores de oposição conseguiram tirar da pauta o projeto que destinava a verba de R\$ 14,2 bilhões, o que na prática criou um fundo sem recursos. Como o dinheiro precisava ser aprovado até 31 de dezembro e o Congresso em recesso, o Governo optou pela MP. Contudo, como atitude cautelar do Congresso Nacional, necessário se faz, no exercício de sua competência de controle e fiscalização, que as diretrizes de aplicações, níveis de rentabilidade e critérios de governança, sejam avaliados pelo Poder Legislativo. É esta a razão da presente emenda ao texto original da MP.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 452
00013****Data**
03/02/2009**Proposição**
MP 452/2008**Autor**
ARNALDO JARDIM - PPS/SP**nº do prontuário**
339

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

Inclua-se onde couber na MP 452/2008 o seguinte Art.:

"Art. A União será ressarcida por empresa ou consórcio vencedor de licitação de concessão para exploração econômica de rodovias federais, ou estaduais, que tenham recebido recursos do DNIT a partir do exercício 2009, no valor total aplicado e corrigido por índice oficial estabelecido no edital de licitação.

Parágrafo único. Os valores apurados para ressarcimento da União deverão ser pagos nos primeiros doze meses de contrato." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa propiciar que o Estado recupere os recursos aplicados em rodovias que venham a ter trechos concedidos para a iniciativa privada. Desta forma, pretende-se esses recursos devolvidos sejam aplicados em outros trechos rodoviários.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2009.


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453**, adotada em 22 de janeiro de 2009 e publicada no dia 23 do mesmo mês e ano, que "Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dá outras providências":

CONGRESSISTAS E EMENDAS NºS

Deputado Antonio Carlos M. Thame - PSDB	020
Deputado Claudio Cajado - DEM	002, 003, 004, 006, 009
Deputado Edmilson Valentim - PC do B	024
Deputado Fernando Coruja - PPS	012
Deputado Gustavo Fruet - PSDB	011
Deputado Ivan Valente - PSOL	001
Senador Inácio Arruda - PC do B	015, 023
Deputado Jorge Khoury - DEM	008
Deputado João Dado - PDT	022
Senador Mario Couto - PSDB	016, 018
Deputado Mendonça Prado - DEM	005, 007
Deputado Otávio Leite - PSDB	017
Deputado Paes Landim - PTB	019
Deputada Rita Camata - PMDB	021
Deputado Sandro Mabel - PR	025, 026, 027
Senador Tasso Jereissati - PSDB	013, 014
Deputado Walter Iroshi - DEM	010

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00001

data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 453 / 2009
--------------------	---

autor Deputado Ivan Valente - PSOL/SP	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Revoga-se o parágrafo 1º do artigo 1º da Medida Provisória 453/2009.

Justificativa

A presente Medida Provisória autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 100 bilhões. Para conceder este crédito, o Tesouro emitirá títulos da dívida pública junto ao mercado, e emprestará o recurso obtido nesta emissão ao BNDES.

Isto é inadmissível, uma vez que a dívida pública mobiliária interna já ultrapassa o montante de R\$ 1,5 trilhão, e paga os juros mais altos do mundo, tendo ainda prazos curtíssimos. O Executivo argumenta que a operação não elevará a dívida pública, pois os recursos financiados representarão dívida do BNDES junto à União, anulando a dívida do Tesouro junto ao mercado, ou seja, em termos contábeis o efeito fiscal seria nulo.

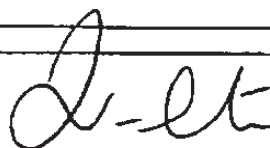
Porém, o § 5º do art. 1º da Medida Provisória dispõe que a taxa de remuneração do BNDES ao Tesouro será, preponderantemente, a TJLP mais 2,5% ao ano, que atualmente representa 8,75% ao ano, bem menor que os 12,75% da taxa Selic, incidente sobre os títulos emitidos pelo Tesouro junto ao mercado. Estes títulos também possuem prazos curtíssimos, incompatíveis com os longos prazos dos financiamentos a serem concedidos pelo BNDES.

Ao invés de obrigar o sistema financeiro a direcionar os recursos da poupança nacional para empréstimos ao setor produtivo a juros baixos, e não para os títulos da dívida pública, o governo faz a vontade dos banqueiros, emitindo mais dívida, que garantem a estes o rendimento garantido às maiores taxas de juros do mundo, enquanto a União e o BNDES assumem todo o risco dos empréstimos ao setor produtivo, a juros subsidiados.

Cabe ressaltar também que o BNDES é marcado pela falta de transparência em suas questionáveis decisões de investimentos no Brasil e em outros países. Alguns exemplos da atuação equivocada deste banco são empréstimos a grandes empresas (inclusive estrangeiras), empresas produtoras de transgênicos, celulose (causadoras de grandes danos ambientais e sociais) e empreiteiras brasileiras no exterior. Importante ressaltar também a participação do BNDES na empresa Oi, que criou grande monopólio privado no setor de telecomunicações, a partir de sua fusão com a Brasil Telecom.

Portanto, somos contrários à emissão de títulos da dívida pública para o financiamento do BNDES, tanto pelos custos elevadíssimos de emissão destes papéis, como também pela falta de transparência na escolha dos investimentos a serem realizados.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00002

Data
03/02/2009

proposição
Medida Provisória nº 453/09

Deputado	<i>Claudio Casado</i>
----------	-----------------------

Nº do prontuário

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 3º do art. 1º da MP 453.

Justificativa

Não há definição inequívoca quanto aos dizeres do § 3º, abrindo espaço para que a norma seja interpretada.

O termo "será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput" pode significar uma autorização para que se emitam títulos com valor bruto superior a R\$ 100 bilhões, de forma a se acomodar eventual deságio que o papel venha a sofrer quando de sua colocação em mercado, ou seja, quando o BNDES decidir vendê-los ao sistema bancário. Se for assim, o termo seria equivalência financeira.

Como não se sabe o que o parágrafo está a dizer, deve-se – a bem das contas públicas – suprimi-lo.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00003

Data
03/02/2009

proposição
Medida Provisória nº 453/09

Deputado	autor Claudio Castro
----------	-------------------------

Nº do prontuário

1 ☒ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

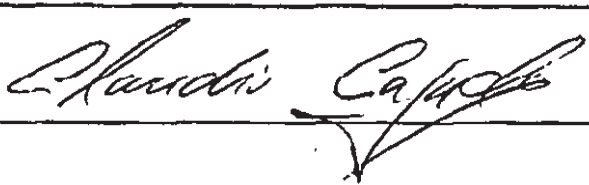
Suprimam-se o §4º do art. 1º e o art. 2º da MP 453.

Justificativa

O BNDES fica autorizado a empregar seus créditos junto ao BNDESPAR como contrapartida (forma de pagamento) do crédito de R\$ 100 bilhões, desde que o Ministério da Fazenda concorde. Trata-se, portanto, de um instrumento adicional para transferência de recursos ao BNDES, além daquele previsto no art. 1º.

Essa forma de transferência é menos transparente, uma vez que perpassa a avaliação do ativo detido pelo BNDES contra o BNDESPAR. Se o repasse do ativo contra o BNDESPAR, para o Tesouro Nacional, vier a ser feito sem subsídio implícito (ao BNDES), equivaleria à venda desses ativos em mercado. Assim, cabe indagar: por que não os vendem em mercado, em vez de ao Tesouro Nacional?

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00004Data
03/02/2009proposição
Medida Provisória nº 453/09Deputado ^{autor} Claudio Capado

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. X ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao *caput* do art. 1º da MP 453/99 a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, após a aprovação do Senado Federal."

Justificativa

Visa-se preservar a transparência das condições contratuais da operação de empréstimo ao BNDES.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00005

data 03/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453/2009			
DEP. Mendonça Prado Autor	Nº do prontuário			
1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009:

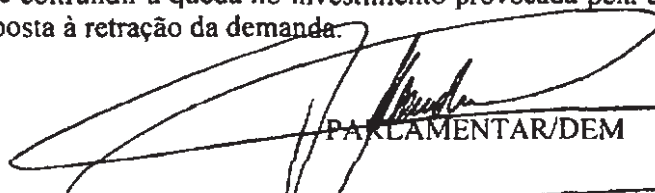
“Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 50.000.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

.....(NR)”

Justificação

O montante de crédito proposto pelo Poder Executivo, R\$ 100 bilhões, é excessivo, superando, por exemplo, o recorde de desembolsos atingindo em 2008 pelo BNDES, em torno de R\$ 92 bilhões. Provocaria forte impacto no endividamento bruto do governo, afetando negativamente a percepção quanto ao nosso equilíbrio fiscal. Não se discute a importância da instituição neste momento de forte desaceleração, mas não se deve imputar ao ente estatal tamanha responsabilidade pela continuidade do crédito na economia. O aumento exagerado da participação do BNDES no crédito ao setor privado e estatal pode, inclusive, inibir iniciativas por parte de instituições financeiras privadas no sentido de restabelecer suas linhas de financiamento, ou mesmo afetar negativamente o desenvolvimento do nosso mercado de capitais.

Sabe-se que o BNDES tem seu foco em grandes empresas, justamente aquelas com melhores condições de captar recursos em mercado, mesmo num momento de intensa crise financeira. Por outro lado, companhias de pequeno e médio porte, nossas principais geradoras de emprego, não estão entre as prioridades do Banco e têm dificuldade em acessar o mercado de capitais. Finalmente, vale alertar para a possibilidade do governo estar incorrendo em erro de diagnóstico: não se pode confundir a queda no investimento provocada pela escassez de crédito com aquela que é mera resposta à retração da demanda.


PARLAMENTAR/DEM

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00006Data
03/02/2009proposição
Medida Provisória nº 453/09

Deputado

Cláudio Castro

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se § 1º e acrescente-se o §2º ao art. 1º da MP 453, renumerando-se os demais:

"Art 1º.....

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, não podendo o ônus financeiro, incidente sobre os referidos títulos de dívida, exceder a taxa obtida em leilão para títulos com o mesmo prazo.

§2º A definição pelo Ministro da Fazenda da estrutura da dívida pública prevista no §1º ficará sujeita a autorização do Senado Federal."

Justificativa

Os títulos de dívida pública serão emitidos diretamente para a carteira do BNDES que os colocará em mercado, de forma a fazer caixa para os desembolsos dos financiamentos concedidos.

Observe-se que o § 5º separa as características dos títulos de dívida (a ser pago pelo Tesouro a quem detiver os papéis) das obrigações de pagamento do BNDES ao Tesouro. Sendo assim, seria um subsídio a mais para o BNDES caso o Ministro da Fazenda viesse a definir taxas de juros (remuneração para quem detiver o papel) excepcionalmente elevadas, pois facilitaria ao BNDES vendê-los, com ágio, para o sistema bancário. Esse ágio seria um recurso adicional para o BNDES.

Por fim, importante mencionar que a deliberação por parte do Senado contribui para maior transparência do processo de endividamento do Setor Público Federal.

PARLAMENTAR

Cláudio Castro

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453

00007

data
03/02/2009**Proposição**
Medida Provisória nº 453/2009**DEP.** *Mendonça Prado* **Autor****Nº do prontuário**1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global**Página****Artigo****Parágrafo****Inciso****Alínea**

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009:

“Art. 1º.....

“§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência entre o valor previsto no caput e o valor presente dos títulos na data da emissão, obtido mediante utilização de taxa de desconto que reflita o custo de captação interno em reais do Tesouro Nacional. (NR)”

Justificação

O governo propõe que haja “equivalência econômica” entre o montante concedido de crédito e os títulos emitidos diretamente em favor do BNDES. De forma a evitar qualquer dúvida relacionada ao conceito de equivalência econômica, julga-se conveniente detalhar o procedimento por meio do qual a mesma deverá ser verificada. A propósito, entende-se que 2 fluxos de caixa possuem equivalência econômica quando seus valores monetários são idênticos. Assim, ainda que os montantes e tempos de ocorrência dos fluxos sejam distintos, uma taxa de juros apropriada os fará iguais em termos monetários.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00008

data 03/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453/2009
Deputado ^{Autor} Jorge Khoury - BEM/BA	Nº do prontuário
1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global	
Página	Artigo 1º Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dar ao § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009 a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência entre o valor previsto no caput e o valor presente dos títulos na data de emissão.”

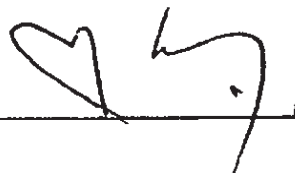
JUSTIFICAÇÃO

A emenda corrige equívoco contido na Medida Provisória que pretende cotejar valores pecuniários com valores mobiliários. A concessão de crédito ao BNDES gera direito (ativo) para a União e obrigação (passivo) para o BNDES. Como trata-se de operação de longo prazo, o valor do crédito deve ser ajustado a valor presente nas duas entidades, conforme determina a Lei 6.404/76, ajustada à Contabilidade Pública, assim sendo, os valores podem ser corretamente comparados.

Note que o termo “equivalência econômica”, utilizado pela MP equivocadamente, inclui o conceito de custo de oportunidade, que só pode ser aferido, com exatidão, após a negociação dos títulos pelo BNDES no mercado secundário. A venda será a “preço par” se o comprador do título aceitar pagar o valor nominal atualizado, em caso contrário, surge a figura do deságio (mais provável) ou ágio. Cabe ressaltar que havendo deságio esse ônus deve compor o custo de captação do BNDES e deve ser repassado quando da concessão do financiamento, jamais caberá ao Tesouro Nacional esse encargo. A redação atual do § 3º admite a hipótese refutada.

PARLAMENTAR

JORGE KHOURY



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00009

Data
03/02/2009

proposição
Medida Provisória nº 453/09

Deputado	Claudio ^{autor} Lazado
----------	---------------------------------

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao § 5º do art. 1º da MP 453:

"Art 1º.....

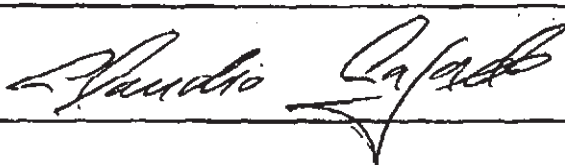
.....

§ 5º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração equivalente ao ônus implícito nos títulos de dívida emitidos diretamente para o BNDES, conforme estabelecido no § 1º. A mesma taxa de juros onerará o montante de recursos oriundo do superávit financeiro."

Justificativa

Não há razão para o Tesouro Nacional subsidiar o BNDES, transformando a operação de financiamento do setor privado em capitalização do BNDES. Sem subsídio financeiro, o projeto se circunscreve ao financiamento de projetos de desenvolvimento, em especial à Petrobras. Com subsídio, o programa de ampliar os investimentos ganha um componente adicional: capitalizar o BNDES.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00010

data 03/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453/2009			
DEP. <i>Walter Hironishi</i> Autor				Nº do prontuário
1. ☐ supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificava 4. ☐ aditiva 5. ☐ substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009:

“Art. 1º.....

“§ 5º Na data da efetivação da concessão do crédito de que trata o *caput*, fica assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com seu custo de captação interno em reais, respeitado o prazo dos créditos concedidos, independentemente da forma de cobertura. (NR)”

Justificação

A adoção de qualquer uma das alternativas de remuneração apresentadas na MP redundaria em subsídio do Tesouro ao BNDES. No início de janeiro de 2009, o Tesouro captou dólares no mercado externo, por um prazo de 10 anos, ao custo de 6,127% ao ano. Já TJLP + 2,5% ao ano equivale a algo como 8,75%. Se a forma de realização do crédito é via colocação direta de títulos, o custo de oportunidade do Tesouro deve corresponder ao seu custo de levantar recursos internamente, hoje em torno de 12,75% ao ano. No caso da realização do crédito ocorrer mediante utilização do superávit primário, o custo de oportunidade deve corresponder à taxa média da rentabilidade dos títulos da dívida em poder do Banco Central, utilizada para remunerar a conta única do Tesouro e que se situa próxima à taxa Selic, cuja meta está fixada em 12,75% ao ano.

De forma a assegurar a transparência das operações do BNDES, é importante que a remuneração por ele devida reflita o verdadeiro custo de oportunidade associado à transação. Assim, os resultados obtidos pela instituição de desenvolvimento e divulgados em suas demonstrações contábil-financeiras melhor espelhariam as condições observadas em mercado.


PARLAMENTAR/DEM*Walter Hironishi*

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00011proposição
Medida Provisória n.º 453, de 22/01/2009autor
Deputado Gustavo Fruetn.º do prontuário
4501 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação::

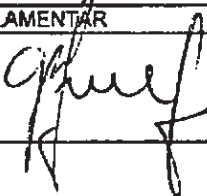
" Art 1º

§ 6º O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES deverá encaminhar à Câmara dos Deputados, até o último dia útil do mês subsequente de cada trimestre, relatório pormenorizado sobre as operações realizadas tendo como fonte de recursos, exclusiva ou parcial, o crédito previsto no caput deste artigo, indicando, entre outras informações, quantidade e valor das operações de financiamento realizadas, detalhadas por modalidade do investimento, setor produtivo beneficiado e localização dos empreendimentos; estágio de execução dos empreendimentos financiados; e estimativa de impactos econômicos gerados pelos projetos, principalmente em termos de geração de emprego e renda"

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em conta a magnitude do aporte de recursos que está sendo concedido ao BNDES, a presente Emenda tem o objetivo de dar transparência as aplicações que serão realizadas pelo Banco, permitindo que o Parlamento, e portanto a sociedade brasileira, acompanhe sistematicamente os resultados da medida, particularmente os seus efeitos na atenuação dos impactos da crise econômica global na economia brasileira.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 453****00012****data**
03/02/2009**Proposição**
MP 453/2009**Autor**
FERNANDO CORUJA - PPS/SC**nº do prontuário****1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.() Substitutivo global****TEXTO / JUSTIFICATIVA****EMENDA ADITIVA**

Inclua-se o seguinte parágrafo 6º ao Art. 1º da MP 453/2009:

"§ 6º. O BNDES destinará obrigatoriamente R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), para atender exclusivamente as micro e pequenas empresas." (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 453, de janeiro de 2009, autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – no valor de R\$ 100 bilhões. A Exposição de Motivos (EM Interministerial nº 4/2009 – MF/MDIC) esclarece que os recursos serão destinados para permitir o financiamento de projetos de investimento a longo prazo, objetivando sanar as dificuldades de caixa que o BNDES enfrenta em decorrência do aumento da demanda, por um lado, e a redução do crédito às empresas, por outro, intensificado pelo agravamento da crise financeira internacional.

Contudo, o texto da MP não garante o acesso ao crédito para as micro e pequenas empresas. Dessa forma, a presente emenda visa contemplá-las com o montante de 40% dos recursos, haja vista que, segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE – representaram, em 1998, 98,8% das 3,6 milhões de empresas brasileiras, representando a grande maioria dessas.



Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV - 453
00013

EMENDA Nº

(À Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009)

Acrescenta-se um art. 2º à MP 453, renumerando-se o atual art. 2º e os demais, com a seguinte redação:

“Art. 2º – O montante de que trata o art. 1º será repassado ao BNDES em duas parcelas de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais).

§ 1º A liberação da segunda parcela fica condicionada à apresentação de relatório de prestação de contas à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, relativo ao uso dos recursos da primeira parcela.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º deverá conter as seguintes informações:

- a) critérios de aplicação dos recursos, empresas beneficiadas e, no caso das operações de valor superior a cinquenta milhões de reais, valor, taxa de juros, indexador, prazos e demais condições relevantes;
- b) sumário dos estudos que justificaram a aplicação dos recursos;
- c) setores de atividades contemplados e respectivos montante de recursos.

§ 3º O Congresso Nacional, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, aprovará ou rejeitará a liberação da segunda parcela”.

§ 4º O BNDES deverá encaminhar à Comissão de Assuntos Econômicos relatórios trimestrais, até o último dia do mês subsequente ao fim do trimestre civil, relatando as operações realizadas no período-base com recursos referidos no caput, em que constem os mesmos dados requeridos na elaboração do relatório de que trata o § 2º.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda procura estabelecer um mecanismo de prestação de contas, relativo ao uso dos recursos do BNDES a serem utilizados no combate aos efeitos da crise econômica mundial. Como essa capitalização do BNDES via empréstimo do Tesouro Nacional, no montante de até 100 bilhões de reais, está ocorrendo em circunstâncias especiais, ocasionando, inclusive, impacto fiscal significativo, equivalente à diferença entre as taxas de juros do endividamento do Tesouro e a taxa cobrada do BNDES, faz-se necessário aumentar o controle do Congresso Nacional sobre como esse dinheiro será aplicado. Assim, condiciona-se a liberação da segunda parcela desse empréstimo à prestação de contas do BNDES à CAE do Senado Federal quanto ao uso dos primeiros 50 bilhões de reais.

Cabe destacar que procedimento semelhante – de parcelamento e monitoramento de programa de socorro - está sendo utilizado no pacote de ajuda ao sistema financeiro norte-americano (*Troubled Asset Relief Program* – TARP). Modelo juridicamente semelhante vige no Brasil. Foi criado por ocasião do Plano Real e consiste na submissão pela Autoridade Monetária ao Senado Federal da Programação Monetária do trimestre vindouro e da prestação de contas da política monetária do período anterior. A medida ora proposta estabelece o mesmo princípio de “prestação de contas” ao Senado Federal, agora por parte do BNDES.

Sala da Comissão,



Senador PASSO JEREISSATI

PED B/CE

MPV - 453**00014****EMENDA Nº****(À Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009)**

Acrescente-se um art. 3º à MP 453, renumerando-se o atual art. 3º e os demais com a seguinte redação:

“Art. 3º – As operações de financiamento com os recursos de que trata o art. 1º, quando contraídas por entidades privadas e em valor superior a cinquenta milhões de reais, estarão sujeitas a prévia anuência do tomador a cláusula que autorize a divulgação do valor, taxa de juros, indexador, prazos e demais condições relevantes da operação, em conformidade com o disposto no art. 1º, § 3º, V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

§ 1º. Cabe ao BNDES repassar ao Congresso Nacional as informações referidas no caput.

§ 2º. As obrigações previstas neste artigo são extensivas às operações feitas por outros agentes financeiros mediante repasse dos recursos citados no art. 1º pelo BNDES.”

JUSTIFICATIVA

Entendemos que a possibilidade de um empréstimo para o BNDES no valor de até R\$ 100 bilhões aumenta muito o volume de recursos que esse banco vai dispor para novas operações de empréstimos, o que exige uma maior transparência das operações desse banco. Ao Congresso Nacional, em sua função fiscalizadora, cabe prioritariamente monitorar a correta e eficiente aplicação desses recursos, indiscutivelmente necessários para a superação da atual crise econômica que atinge o País e o mundo.

O mecanismo proposto é essencial para dar eficácia à separação da disponibilidade do total de recursos em duas parcelas de R\$ 50 bilhões, que consta de outra emenda apresentada.

Sala da Comissão



Senador TASSO JEREISSATI

PSDB/CE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00015

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453 de 22 de janeiro de 2009
--------------------	---

Autor Senador Inácio Arruda - PCdoB	nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o Art. 4º à Medida Provisória nº 453 de 22 de janeiro de 2009, reenumerando-se os demais:

Art. 4º A concessão de créditos a empresas da iniciativa privada com os recursos de que trata o Art. 1º desta lei e das demais fontes disponibilizadas pelo BNDES deverá ser condicionada, no período de vigência do contrato, à garantia de manutenção ou ampliação do número de postos de trabalho.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento do previsto no caput do artigo, o BNDES poderá suspender o contrato e antecipar seu vencimento, impondo a quitação imediata dos desembolsos efetuados.

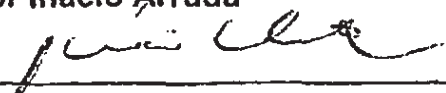
Justificativa:

A ampliação dos limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES proposto na MP 453 de 22 de janeiro de 2008 se dá exatamente como instrumento para ampliação do crédito destinado especialmente para as empresas da iniciativa privada como forma de combater um dos principais efeitos da atual crise econômica mundial que é a redução e o encarecimento do crédito no mercado.

A oferta de crédito pelo BNDES ora tratada se dá a custo abaixo do mercado e resulta de um esforço extra do governo para minimizar os efeitos da crise econômica mundial. Assegurar os atuais níveis de emprego e estimular a sua ampliação deve ser condição mínima exigida, evitando que os efeitos da crise recaiam no trabalhador, parte mais fraca das relações de trabalho.

Soma-se as razões já mencionadas o fato de que parte significativa dos recursos disponibilizados pelo BNDES serem oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, patrimônio do trabalhador, sendo assim um contra senso a utilização desses recursos senão para financiar a manutenção e a melhoria do mercado e das condições do trabalho.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda 
--

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453

00016

Data 5.2.2009	Proposição Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009
-------------------------	---

Autor Senador MARIO COUTO	nº do prontuário
-------------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. substitutivo	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Inclua-se art. 5º:

"Art. 5º Não incidem impostos e contribuições de qualquer natureza sobre a portabilidade de recursos entre seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, titulados pelo mesmo segurado, desde que para ele não haja qualquer disponibilidade de recursos."

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda, considerando o caráter previdenciário dos planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, estabelece a não incidência de qualquer tributo ou contribuição sobre a portabilidade de recursos entre esses planos, a exemplo do tratamento dispensado pela Lei Complementar nº 109, de 2001, aos planos de benefícios de previdência complementar.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2008.


Senador MARIO COUTO

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00017

Data 02/02/2009	proposição Medida Provisória n.º 453, de 22/01/2009
autor Otávio Leite	n.º do prontuário 316

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ X ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
---------------	---------------	-------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o art. 6º ao texto da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 6º Do montante previsto no art. 1º, pelo menos 3% (três por cento) deverão ser destinados ao Programa de Microcrédito – PMC do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. "

JUSTIFICAÇÃO

O Congresso Nacional vem apoiando todas as iniciativas que tenham por objetivo minimizar os efeitos da crise sobre a renda e o emprego dos brasileiros. Contudo, até o momento não se apresentou qualquer iniciativa que tenha como alvo específico o apoio à geração de renda pelos microempreendedores. Por essa razão, apresentamos a emenda à Medida Provisória nº 453, de 2009, determinando que 3% dos recursos ora aportados ao BNDES sejam destinados ao Programa de Microcrédito – PMC. A proposta virá na direção de reforçar o papel de promotor do "desenvolvimento social" que cabe a essa instituição.

PARLAMENTAR


Deputado Otávio Leite

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453

00018

data
5.2.2009proposição
Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009autor
Senador MARIO COUTO

nº do prontuário

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	X aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	-----------	----	---------------------

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Incluem-se arts. 5º e 6º:

"Art. 5º Os prêmios pagos por empregadores para o custeio de planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência não entram no cálculo do rendimento bruto do empregado ou dirigente, nem integram a remuneração dos mesmos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á somente aos prêmios pagos pelo empregador de valor igual ou inferior ao limite de isenção previsto na tabela progressiva mensal do imposto de renda."

"Art. 6º Para efeitos de apuração da base de cálculo do imposto sobre os rendimentos auferidos em resgates e benefícios, somente será considerado como custo o somatório dos prêmios efetivamente pagos pelo segurado."

JUSTIFICAÇÃO

Os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência constituem modalidade de plano de caráter previdenciário criada para atender, prioritariamente, as pessoas de baixa renda, isentas do Imposto de Renda Pessoa Física ou que utilizam a Declaração de Ajuste Anual - modelo simplificado.

A exemplo do previsto na Lei Complementar nº 109, de 2001 - para as contribuições vertidas a planos de benefícios de previdência complementar - a Emenda dispõe que o valor dos prêmios pagos pelas empresas para o custeio de quaisquer planos de seguros com cobertura por sobrevivência, em favor de seus empregados e dirigentes, não integre o rendimento tributável e o salário dos

componentes da massa segurada, desde que observado valor igual ou inferior ao limite de isenção previsto na tabela progressiva mensal do imposto de renda. No entanto, estarão sujeitos, inclusive os respectivos rendimentos auferidos, à tributação diferida, como previsto no art. 6º proposto pela presente emenda.

É importante ressaltar que o tratamento não isonômico entre os referidos planos de benefícios e os seguros de vida com cobertura por sobrevivência, no tocante à participação do empregador no seu custeio, faz com que as empresas não contratem esses seguros em favor de dirigentes e empregados, tornando a modalidade inexistente.

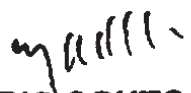
Essa realidade é prejudicial aos empregados de renda mais baixa, pois, ao estarem isentos do Imposto de Renda Pessoa Física ou utilizarem a Declaração de Ajuste Anual - modelo simplificado, não podem usufruir do benefício do diferimento fiscal previsto na lei para as contribuições pagas por pessoas físicas a planos de benefícios de previdência complementar.

A Emenda não implicará em renúncia fiscal, pois, como não existem atualmente planos de seguros de vida com cobertura por sobrevivência custeados com a participação de empresas, a arrecadação é nula. A emenda possui caráter de urgência e relevância, pois a adoção imediata das medidas propostas contribuirá para, no curto, médio e longo prazo, minimizar os impactos financeiros de crises financeiras, como ocorre atualmente.

É de se crer que a presente Emenda terá boa acolhida, pois o nela proposto acarretará o aperfeiçoamento de modalidade de poupança de caráter previdenciário, custeada com a participação das empresas, com foco prioritário nos seus empregados, integrantes da população de baixa renda.

Ante o exposto, sugiro a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2009.


Senador MARIO COUTO

PARLAMENTAR

CONGRESSO NACIONAL **MPV – 453**
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 2009 **00019**

Constitui fonte adicional de recursos para
ampliação de limites operacionais do Banco
Nacional de Desenvolvimento Econômico e
Social - BNDES e dá outras providências

EMENDA ADITIVA

Incluam-se arts. 5º, 6º, 7º e 8º:

"Art. 5º Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na
declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos auferidos em seguros
de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência, recebidos sob a forma de
resgates ou de capitais segurados, desde que destinados exclusivamente para
pagamentos de despesas de saúde do segurado ou de seus dependentes, bem como
para custear a educação dos mesmos.

§ 1º A isenção de que trata este artigo:

I - aplicar-se-á somente a despesas incorridas com:

a) profissionais e empresas do setor de saúde relacionados
na alínea "a", inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

b) planos ou seguros privados de assistência à saúde
operados por empresas domiciliadas no Brasil e subordinadas às normas e à
fiscalização da Agência Nacional de Saúde – ANS;

c) estabelecimentos que ministrem cursos destinados à educação infantil, ao ensino fundamental, ao ensino médio, à educação superior e à educação profissional, conforme relação prevista na alínea "b", inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 1995;

II – compreende também as despesas de que trata o inciso I deste artigo com alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, nos termos da legislação vigente;

III – não exclui a possibilidade de dedução, na declaração de ajuste anual-modelo completo, de despesas relativas à saúde e à educação do declarante, seus dependentes e alimentandos.

§ 2º A dedução de que trata o inciso III do § 1º deste artigo fica limitada ao valor que exceder os rendimentos isentos, observado, no caso de despesas de educação, os limites individuais previstos na legislação vigente. § 3º As sociedades seguradoras que operam os seguros de que trata o *caput* deste artigo:

I - deverão :

a) constituir produto específico, com reservas técnicas, provisões e fundos segregados dos demais seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência;

b) garantir aos respectivos segurados a livre escolha dos profissionais, empresas, planos ou seguros privados de assistência a saúde, e dos estabelecimentos que prestarão, respectivamente, os serviços de saúde e de educação;

c) manter, à disposição da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relação contendo:

1. o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos beneficiários da isenção de que trata o *caput* deste artigo, bem como os valores por eles pagos;

2. o número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos profissionais e empresas referidos na alínea "b", inciso I deste parágrafo, bem como os valores por eles recebidos;

II – poderão optar por constituir seguros destinados exclusivamente ao pagamento de despesas a planos ou seguros privados de assistência à saúde, de despesas com educação, ou de ambas, garantindo-se ao segurado, em todos os casos, a livre escolha do prestador do serviço;

III – não se submetem às disposições previstas na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e legislação posterior.

§ 4º Os valores referentes aos pagamentos de que trata este artigo serão transferidos diretamente da sociedade seguradora para o prestador do serviço, vedada qualquer disponibilidade de recursos para o segurado."

"Art. 6º Os prêmios pagos por empregadores para o custeio de planos de seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência não entram no cálculo do rendimento bruto do empregado ou dirigente, nem integram a remuneração dos mesmos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á somente aos prêmios pagos pelo empregador de valor igual ou inferior ao limite de isenção previsto na tabela progressiva mensal do imposto de renda."

"Art. 7º Exceto na situação prevista no artigo 5º, para efeitos de apuração da base de cálculo do imposto sobre os rendimentos auferidos em resgates e benefícios, somente será considerado como custo o somatório dos prêmios efetivamente pagos pelo segurado."

"Art. 8º A Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Conselho Nacional de Seguros Privados e a Superintendência de Seguros Privados, no âmbito das respectivas competências, poderão editar, inclusive através de ato conjunto, as normas necessárias à execução das disposições dos arts. 5º e 6º e 7º."

JUSTIFICAÇÃO

Os seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência constituem modalidade de plano de caráter previdenciário criada para atender, prioritariamente, as pessoas de baixa renda, isentas do Imposto de Renda Pessoa Física ou que utilizam a Declaração de Ajuste Anual - modelo simplificado.

A presente Emenda objetiva isentar do imposto de renda, seja na fonte ou na declaração de ajuste anual, os rendimentos obtidos em plano específico – com reservas técnicas, provisões e fundos segregados dos demais seguros de vida com cláusula de cobertura por sobrevivência –, desde que destinados, exclusivamente, ao pagamento de despesas relativas à saúde ou à educação do segurado, de seus dependentes e de seus alimentandos, em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública nos termos da legislação vigente.

De sorte a atender, também, aos que sejam obrigados a utilizar a Declaração de Ajuste Anual - modelo completo, a Emenda dispõe que a isenção não exclui a possibilidade de dedução das despesas relativas à saúde e à educação do declarante, seus dependentes e alimentandos, desde que o respectivo valor não exceda os rendimentos isentos, observado, no caso de despesa de educação, os limites individuais previstos na legislação do imposto de renda.

A presente Emenda contribuirá para fomentar a formação de poupança doméstica de longo prazo, indispensável ao desenvolvimento sustentado do país. Isso porque, para fazer jus à isenção fiscal, o segurado deverá poupar os recursos em horizonte de longo prazo, ainda mais se considerada a atual tendência de queda dos índices inflacionários e nas taxas de juros.

Além disso, a Emenda, ao proporcionar ao cidadão meios de acesso a serviços privados, reduzirá a utilização das redes públicas de saúde e de ensino, contribuindo para desonerar o Estado e favorecendo, portanto, uma maior disponibilidade de recursos para atendimento a terceiros mais necessitados.

As razões expostas nos parágrafos anteriores justificam a renúncia fiscal que pode ser originada pela isenção do imposto de renda ora proposta.

A Emenda assegura que a isenção fiscal será utilizada de forma ordenada e transparente, merecendo destaque os seguintes pontos:

- (i) garantia ao segurado de livre escolha do prestador dos serviços privados de saúde e de educação, evitando-se qualquer interferência da sociedade seguradora na indicação desses profissionais;
- (ii) no que se refere a planos ou seguros de saúde, direcionamento dos recursos a empresas domiciliadas no Brasil e subordinadas às normas e à fiscalização da Agência Nacional de Saúde – ANS. Em relação à educação somente poderão ser efetuados pagamentos a estabelecimentos que ministrem desde cursos do ensino fundamental ao superior, conforme estabelecido na legislação em vigor;
- (iii) objetivando facilitar a fiscalização pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, obrigatoriedade das sociedades seguradoras manterem, à disposição do referido Órgão, relação contendo o CPF dos beneficiados pela isenção e os valores pagos aos prestadores dos serviços de saúde e de educação, bem como o CPF ou o CNPJ destes últimos e os valores por eles recebidos; e
- (iv) Obrigatoriedade dos valores serem transferidos diretamente da sociedade seguradora para o prestador do serviço, ficando vedada qualquer disponibilidade de recursos para o segurado.

A exemplo do previsto na Lei Complementar nº 109, de 2001 - para as contribuições vertidas a planos de benefícios de previdência complementar - a Emenda dispõe que o valor dos prêmios pagos pelas empresas para o custeio de

quaisquer planos de seguros com cobertura por sobrevivência, em favor de seus empregados e dirigentes, não integre o rendimento tributável e o salário dos componentes da massa segurada, desde que observado valor igual ou inferior ao limite de isenção previsto na tabela progressiva mensal do imposto de renda. No entanto, estarão sujeitos, inclusive os respectivos rendimentos auferidos, à tributação diferida, como previsto no art. 7º proposto pela presente emenda.

Sob tal aspecto, não há que se falar em renúncia fiscal, pois como não existem atualmente planos de seguros de vida com cobertura por sobrevivência custeados com a participação de empresas, a arrecadação é nula.

Ficará delegada à Secretaria da Receita Federal do Brasil e aos vários órgãos governamentais competência para editar as normas complementares necessárias ao cumprimento das disposições ora previstas.

A emenda possui caráter de urgência e relevância, pois a adoção imediata das medidas propostas contribuirá para minimizar os impactos negativos conseqüentes à atual crise financeira global, incluindo os do inevitável aumento, a curto, médio e longo prazo, dos custos com a saúde e a educação.

Assim, é de se crer terá a Emenda boa acolhida, pois o nela proposto acarretará à sociedade brasileira benefícios compensadores às citadas renúncia fiscal e tributação diferida, estendendo e fortalecendo a rede de proteção social, especialmente à população de baixa renda.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2009


Deputado **PAES LANDIM**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00020

06/02/2009

proposição

Medida Provisória n.º 453, de 22 de janeiro de 2009

autor

DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME - PSDB/SP

n.º do prontuário

332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. X ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o artigo abaixo à Medida Provisória n.º 453, de 22 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

"Art. - As empresas beneficiárias de financiamentos concedidos por agências oficiais de fomento da União não poderão distribuir, até o ressarcimento integral dos valores recebidos, a título de bonificação, salário, e outras vantagens, cumulativamente ou não, a cada um dos seus sócio-gerentes ou dirigentes, de qualquer espécie, valores anuais superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos regulamentares.

§ 1º Fica ressalvada a manutenção dos valores fixos recebidos a título salarial acima do limite fixado no caput deste artigo, nos termos do art. 7º, VI da Constituição Federal.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários exercerá fiscalização do cumprimento do limite fixado neste artigo, informando ao Tribunal de Contas da União, em sua prestação de contas anual, das medidas por ela adotadas para a observância dos referidos limites.

§ 3º As empresas mencionadas no caput deste artigo publicarão em relatórios anuais os valores como ora regulados.

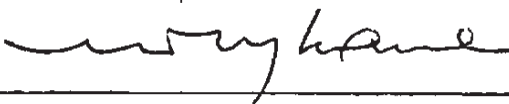
JUSTIFICAÇÃO

A proposição justifica-se em face da atual crise econômica, que inclusive justificou a edição desta MP. Inspirado no exemplo de países desenvolvidos que vem adotando medidas semelhantes, o dispositivo visa proteger a boa e produtiva aplicação dos recursos a serem transferidos pelo BNDES ao setor privado, em benefício do contribuinte e do acionista.

Se uma empresa necessita de ajuda financeira do Tesouro é sintoma de que não pode ficar distribuindo seus parcos recursos para seus altos executivos. A limitação de altos salários e outras formas de remuneração é mecanismo garantidor de que a ajuda financeira estatal não será destinada a interesses exclusivamente privados. A mídia noticia que a Comissão de Valores Mobiliários estuda obrigar as empresas a darem publicidade da remuneração fixa e variável de seus executivos, notoriamente beneficiários de volumosos bônus, por resultados nem sempre tão alvissareiros. Fica ressalvada a irredutibilidade de salários fixada no art. 7º, VI, da CF.

Conclamo meus Pares a adotarem a medida proposta como iniciativa de justiça social e econômica.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00021DATA
06/02/2009PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 453/2009Autora
Dep. Rita Camata (PMDB/ES)nº do prontuário
2791 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE ARTIGO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453/2009, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. As empresas beneficiárias de financiamentos subsidiados por agências oficiais de fomento da União não poderão distribuir, até o ressarcimento integral dos valores recebidos, a título de bonificação, salário e outras vantagens, cumulativamente ou não, a cada um de seus sócios-gerentes ou dirigentes, de qualquer espécie, valores anuais superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos regulamentares.

§ 1º Fica ressalvada a manutenção dos valores fixos recebidos a título salarial acima do limite fixado no caput deste artigo, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários exercerá fiscalização do cumprimento do limite fixado neste artigo, informando ao Tribunal de Contas de União, em sua prestação de contas anual, das medidas por ela adotadas para a observância dos referidos limites.

§ 3º As empresas mencionadas no caput deste artigo publicarão em relatórios anuais os valores regulados neste artigo.

Justificativa

A proposição justifica-se em face da atual crise econômica, que inclusive motivou a edição desta MP. Inspirado no exemplo de países desenvolvidos que vem adotando medidas semelhantes, o dispositivo visa proteger a boa e produtiva aplicação dos recursos a serem transferidos pelo BNDES ao setor privado, em benefício do contribuinte e do acionista.

Se uma empresa necessita de ajuda financeira do Tesouro é sintoma de que não deveria distribuir recursos para seus altos executivos. A limitação de altos salários e outras formas de remuneração é mecanismo garantidor de que a ajuda financeira estatal não será destinada a interesses exclusivamente privados. A mídia noticia, inclusive, que a Comissão de Valores Mobiliários estuda obrigar as

empresas a darem publicidade da remuneração fixa e variável de seus executivos, notoriamente beneficiários de volumosos bônus, por resultados nem sempre tão alvissareiros. Fica ressalvada a irredutibilidade de salários fixada no art. 7º, VI, da Constituição. Conclamo, portanto, meus pares a adotarem a medida proposta como iniciativa de justiça social e econômica.

PARLAMENTAR


Dep. Rita Camata - PMDB/ES

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 453
00022Data
06.02.2009Proposição
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453, DE 2009

Autor: Deputado João Dado (PDT-SP)

Classificação: Emenda Aditiva

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ACRESCENTE-SE O ARTIGO ABAIXO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 453/2009, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. As empresas beneficiárias de financiamentos subsidiados por agências oficiais de fomento da União não poderão distribuir, até o ressarcimento integral dos valores recebidos, a título de bonificação, salário, e outras vantagens, cumulativamente ou não, a cada um de seus sócio-gerentes ou dirigentes, de qualquer espécie, valores anuais superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Fica ressalvada a manutenção dos valores fixos recebidos a título salarial acima do limite fixado no caput deste artigo, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários exercerá fiscalização do cumprimento do limite fixado nesta artigo, informando ao Tribunal de Contas de União, em sua prestação de contas anual, das medidas por ela adotadas para a observância dos referidos limites.

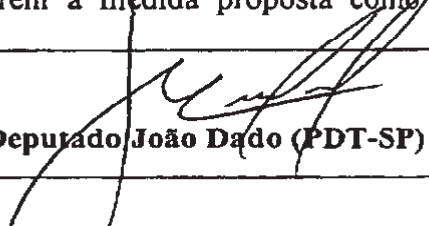
§ 3º As empresas mencionadas no caput deste artigo publicarão em relatórios anuais os valores regulados neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição justifica-se em face da atual crise econômica, que inclusive justificou a edição desta MP. Inspirado no exemplo de países desenvolvidos que vem adotando medidas semelhantes, o dispositivo visa proteger a boa e produtiva aplicação dos recursos a serem transferidos pelo BNDES ao setor privado, em benefício do contribuinte e do acionista.

Se uma empresa necessita de ajuda financeira do Tesouro é sintoma de que não pode ficar distribuindo seus poucos recursos para seus altos executivos. A limitação de altos salários e outras formas de remuneração é mecanismo garantidor de que a ajuda financeira estatal não será destinada a interesses exclusivamente privados. A mídia noticia que a Comissão de Valores Mobiliários estuda obrigar as empresas a darem publicidade da remuneração fixa e variável de seus executivos, notoriamente beneficiários de volumosos bônus, por resultados nem sempre tão alvissareiros. Fica ressalvada a irredutibilidade de salários fixada no art. 7º, VI, da Constituição. Conclamo meus pares a adotarem a medida proposta como iniciativa de justiça social e econômica.

Data 06/02/2009


Deputado João Dado (PDT-SP)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00023

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453 de 22 de janeiro de 2009
Autor Senador Inácio Arruda - PCdoB	nº do prontuário

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo à Medida Provisória nº 453 de 22 de janeiro de 2009:

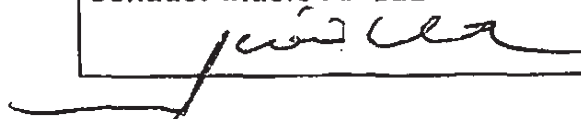
Art. Fica vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelo BNDES a empresas da iniciativa privada cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Justificativa:

O combate aos crimes de assédio moral ou sexual, racismo, exploração do trabalho infantil, exploração do trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente, representa grande anseio da sociedade brasileira, sendo portanto incompatível que empresas, cujos dirigentes tenham condenações por tais crimes, recebam empréstimos oriundos de recursos públicos.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00024

Data 05/02/2008	Proposição Medida Provisória nº 453, de 2008
--------------------	---

Autor Dep. Edmilson Valentim (PCdoB/RJ)	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber o seguinte artigo:

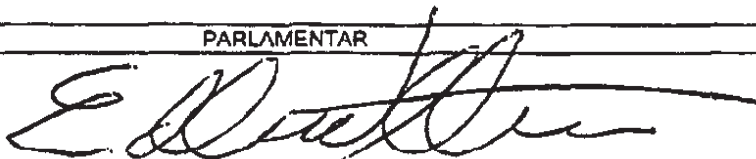
“Art. Fica o Poder Executivo autorizado à impor condicionamentos aos contratos de financiamentos decorrentes da aplicação de recursos de que trata o art. 1º relativos à criação de postos de trabalho ou a restrição à demissão imotivada durante período convencionado.”

Justificativa

O esforço do Estado em garantir a oferta de crédito interno neste momento de crise internacional deve ser apoiado. No entanto, não se pode desvincular tal iniciativa de compromissos sociais para com a manutenção do emprego e da massa salarial, condições que são também necessárias ao combate à crise e à queda da demanda.

Para não engessar a atividade bancária, optamos nesta emenda a autorizar o Poder Executivo a criar os condicionamentos que considere pertinentes, podendo inclusive diferenciar as condições e prazos a serem cumpridos pelas diferentes empresas tomadoras, respeitando a diversidade das situações reais existentes. Por outro lado, a emenda concede à autoridade executiva a devida permissão legal para exigir tais condicionamentos, se assim vier a ser conveniente.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00025

DATA 06/02/2009	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 453, de 23 de janeiro de 2009			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALINEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 453, de 23 de janeiro de 2009, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. 1º. Fica revogado o art. 10 da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, restabelecendo-se os efeitos das alíneas c e d do § 1º do art. 182 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem a interrupção de sua vigência".

JUSTIFICAÇÃO

Ao revogar as alíneas "c" e "d" do § 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o legislador impôs às pessoas jurídicas sujeitas à observância da Lei n. 6.404/76, que os valores recebidos a título de **subvenções para investimentos**, doações e prêmios na emissão de debêntures passam a ser registrados em contas resultados (receitas) e não mais como Reserva de Capital, estando, pois sujeitas à tributação da CSLL e IRPJ e, possivelmente, PIS e COFINS.

Assim se faz necessária a revogação do artigo 10º da Lei 11.638/07 para que se possa restaurar o estado anterior de garantia de cumprimento dos contratos de subvenção governamentais e incentivos fiscais.

Com esse objetivo a emenda ora apresentada revoga o artigo 10 da Lei 11.638, com a garantia do restabelecimento dos dispositivos revogados para atender ao que dispõe a Lei de Introdução ao Código Civil nº. Decreto-Lei Nº. 4.657, de 4 de Setembro de 1942, art. 2º, §3º, que assim disciplina:

§ 3º. Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Da forma apresentada os dispositivos da emenda estão resguardados vez que a simples revogação do art. 10 da Lei nº 11.638, sem a previsão expressa de restabelecimento da vigência do dispositivo revogado da Lei nº 6.404, de 76, nenhum efeito terá.

ASSINATURA


SANDRO MABEL - PR/GO

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00026

Data 06/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 453, de 23 de janeiro de 2009.			
Autor Dep. SANDRO MABEL	Nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 453, de 23 de janeiro de 2009:

“Art. XX. Os arts. 47 e 48 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. Fica vedada a utilização do crédito de que tratam o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nas aquisições de desperdícios, resíduos ou aparas de plástico, de papel ou cartão, de vidro, de ferro ou aço, de cobre, de níquel, de alumínio, de chumbo, de zinco, de estanho, e de subprodutos animais, classificados, respectivamente, nas posições 39.15, 47.07, 70.01, 72.04, 74.04, 75.03, 76.02, 78.02, 79.02 e 80.02, e 1502.00, 1518.00.00 e 1522.00.00 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, demais desperdícios e resíduos metálicos do Capítulo 81, inclusive resíduos e desperdícios das indústrias alimentares e alimentos preparados para animais, constantes do Capítulo 23 da TIPI. (NR)”

“Art. 48. A incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins fica suspensa no caso de venda de desperdícios, resíduos ou aparas, e subprodutos de que trata o art. 47 desta Lei, para pessoa jurídica que apure o imposto de renda com base no lucro presumido. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A crescente importância da pecuária na pauta de exportações brasileira e na economia do País como um todo tem por trás um trabalho essencial e silencioso das indústrias de processamento dos subprodutos animais gerados por aquela atividade. A industrialização dos ossos, carcaças e vísceras bovinas, além da geração de empregos e demais benefícios da atividade econômica em si, impede a contaminação do meio ambiente por substâncias potencialmente tóxicas. Essas indústrias estão hoje sob risco.

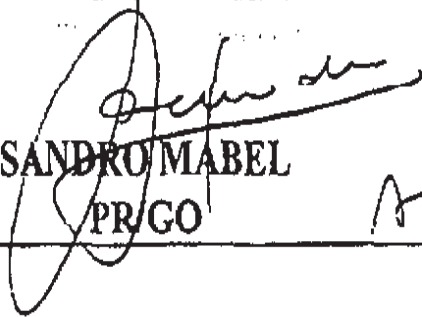
Com o crescimento do abate, a oferta desses subprodutos tem aumentado muito acima da demanda pelos produtos processados, que, ao contrário, tem caído. O resultado é a crise e a necessidade de incentivar essa atividade essencial.

A emenda proposta visa desonerar as indústrias do ramo, por meio da suspensão da incidência da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do PIS/Pasep, no caso de venda desses produtos a pessoas jurídicas, uma vez que a sua inclusão nas atividades listadas no art. 47 da Lei nº 11.196, de 2005 (Lei do Bem), irá possibilitar que se beneficiem da suspensão do tributo prevista no art. 48 da mesma Lei.

Em vista disso, pedimos aos nobres Pares apoio à proposição, que dará novo ânimo a segmento tão essencial, reduzindo efetivamente as dificuldades por que passa o setor.

PARLAMENTAR

Brasília – DF, 06 de fevereiro de 2009


SANDRO MABEL
PR/GO 

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 453
00027

DATA 06/02/2009	PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 453, de 23 de janeiro de 2009			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 453, de 23 de janeiro de 2009, onde couberem, os seguintes artigos:

“Art. XX As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 2007 e por esta lei, que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários com base na competência conferida pelos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007.

Art. XX Na ocorrência de disposições da lei tributaria que conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes daqueles determinados pela Lei nº 6.404, de 1976, com as alterações da Lei nº 11.638, de 2007, e pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários com base na competência conferida pelos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 1976, a pessoa jurídica deverá realizar o seguinte procedimento:

I - utilizar os métodos e critérios definidos pela Lei nº 6.404, de 1976, para apurar o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda, referido no inciso V do art. 187 dessa Lei, deduzido das participações de que trata o inciso VI do mesmo artigo, com o emprego:

dos métodos e critérios introduzidos pela Lei nº 11.638, de 2007, e

b) das determinações constantes das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas e outras que optem pela sua observância;

II - realizar ajustes específicos ao lucro líquido do período, apurado nos termos do inciso I, no Livro de Apuração do Lucro Real, que revertam o efeito da utilização de métodos e critérios contábeis diferentes daqueles da legislação tributaria, inclusive em observância ao disposto no § 2º; e

III - realizar os demais ajustes, no Livro de Apuração do Lucro Real, de adição, exclusão e compensação, prescritos ou autorizados pela legislação tributaria, para apuração da base de cálculo do imposto.

Art. XX Para fins de aplicação do disposto nos arts. 1º e 2º, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo a implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, e as doações, feitas pelo Poder Público, a que se refere o art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, a pessoa jurídica deverá:

I - reconhecer o valor da doação ou subvenção em conta do resultado do exercício pelo regime de competência e de acordo com as determinações constantes das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - excluir, no Livro de Apuração do Lucro Real, o valor referente à parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, para fins de apuração do lucro real;

III - manter o valor referente à parcela do lucro líquido do exercício decorrente da doação ou subvenção na reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976; e

IV - adicionar, no Livro de Apuração do Lucro Real, para fins de apuração do lucro real, o valor referido no inciso II do caput, no momento em que ele tiver destinação diversa daquela referida no inciso III do caput.

Parágrafo único. As doações e subvenções de que trata o caput serão tributadas caso seja dada destinação diversa da prevista neste artigo, inclusive nas hipóteses de:

I - capitalização do valor e posterior restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social;

II - restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social, nos 5 (cinco) anos anteriores a data da doação ou subvenção, com posterior capitalização do valor da doação ou subvenção; ou

III - integração à base de cálculo dos dividendos obrigatórios.

Art. XX aplica-se ao prêmio na emissão de debêntures de que trata o inciso III do art. 38 do Decreto-lei nº. 1.598, de 1977, o mesmo tratamento previsto no artigo anterior, devendo a pessoa jurídica:

I - reconhecer o valor do prêmio em conta do resultado do exercício pelo regime de competência e de acordo com as determinações constantes das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - excluir, no Livro de Apuração do Lucro Real, a parcela do lucro líquido do exercício que corresponder ao valor de que trata o inciso I, para fins de apuração do lucro real;

III - manter o valor do prêmio, excluído na forma do inciso II, em reserva de lucros específica; e

IV - adicionar, no Livro de Apuração do Lucro Real, para fins de apuração do lucro real, o valor referido no inciso II, no momento em que ele tiver destinação diversa daquela referida no inciso III;

§ 1º A reserva de lucros específica a que se refere o inciso III do caput, para fins do limite de que trata o art. 199 da Lei nº 6.404, de 1976, terá o mesmo tratamento dado a reserva de lucros prevista no art. 195-A da referida Lei.

§2º Os incentivos de que trata o caput serão tributados caso seja dada destinação diversa da que está prevista neste artigo, inclusive nas hipóteses de capitalização do valor e posterior restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social;

Art. XX Para fins de calculo dos juros sobre o capital a que se refere o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, não se incluem entre as contas do patrimônio líquido sobre as quais os juros devem ser calculados, os valores relativos a ajustes de avaliação patrimonial a que se refere o §3º do art. 182 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. XX Os ajuste previstos no art. 1º desta lei, quando realizados por pessoa jurídica submetida à tributação com base no lucro presumido, não terão efeitos para fins de apuração do imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ e da contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. XX Os ajustes de que tratam os arts. 1º e 4º não integram a base de cálculo do PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS."

JUSTIFICATIVA

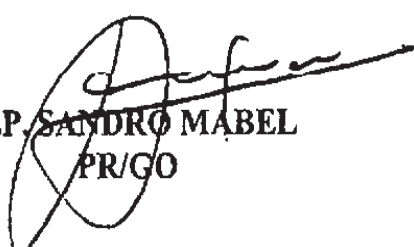
Proponho a presente redação de modo a evitar que os ajustes inseridos pela Lei nº 11.638, de 2007 possam ocasionar aumento da carga tributária.

Conforme ficou exaustivamente debatido por ocasião de sua aprovação, os ajustes aprovados tinham por finalidade precípua tornar as demonstrações financeiras das empresas brasileiras condizentes com os padrões internacionais, sem, contudo, promover aumento de tributos.

No entanto, passados pouco mais de nove meses, inverte-se o debate ao propor dois anos de neutralidade fiscal da mencionada lei, oficializando-se elevação da carga tributária sob pretexto de conceder ao contribuinte benefícios fiscais temporários (regime tributário de transição).

Ora, o que a sugestão deve contemplar são os ajuste necessários no âmbito fiscal a fim de que as demonstrações financeiras atendam aos seus usuários, isentas dos ajustes fiscais, tal como ocorreu em 1977, por meio do Decreto-lei nº 1.598/77, art. 8º, inciso I. Sugerimos distinção entre as demonstrações financeiras exigidas pela legislação contábil e os resultados (lucros) fiscais.

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.


DEP. SANDRO MABEL
PR/GO

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 454**, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “Dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União”:

CONGRESSISTAS		EMENDA Nº
Deputado Flávio Dino e outros	PCdoB	009
Deputado Ivan Valente	PSOL	007, 008
Deputado Márcio Junqueira	DEM	002, 003, 004, 005
Deputado Nazareno Fonteles	PT	006
Deputado Raul Jungmann	PPS	001

SSACM

Total de Emendas: 09

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 454
00001

data 02/02/2009	proposição Medida Provisória n.º 454 de 2009
--------------------	---

Autor Dep. Raul Jungmann	n.º do prontuário 155
-----------------------------	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. Substitutivo global
---------------------------------------	-----------------	--	-------------------------------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o art. 1º da MP nº 454, de 2009:

“Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São excluídas da transferência de que trata esta Lei:

I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;

II - as terras destinadas ou em processo de destinação, pela União, a projetos de assentamento;

III - as áreas de unidades de conservação já instituídas pela União e aquelas em processo de instituição, conforme regulamento;

IV - as áreas afetadas, de modo expresse ou tácito, a uso público comum ou especial;

V - as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e

VI - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.” (NR)

“Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....
.....” (NR)

§ 2. A alienação mediante regular processo de licitação, na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, é obrigatória em relação às terras transferidas pela União ao Estado de Roraima cuja utilização seja diferente da prevista no *caput*.

§ 3. Serão revertidas à União as terras transferidas na forma do *caput* cuja

utilização violar os critérios estabelecidos pelo Zoneamento Econômico Ecológico do Estado de Roraima.

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da Lei n.º 10.304, de 2001, ora modificado pela MP n.º 454, de 2009, na forma como se encontra redigido, pode ensejar mau uso das terras transferidas pela União ao Estado de Roraima. É imprescindível aperfeiçoar o texto tendo em vista a inclusão da expressão “preferencialmente” acrescida ao art. 3º da Lei pelo art. 1º da MP. A presença do advérbio esvazia a *obrigatoriedade* de destinação das terras transferidas aos fins elencados originalmente pela Lei n.º 10.304, de 2001 e ampliados pela MP que a altera. Logo, será possível ao Estado de Roraima destinar as terras ora transferidas para as finalidades previstas no *caput* do art. 3º bem como destiná-las a finalidades distintas.

Assim, é admissível a aplicação do rito estabelecido pelo Decreto-lei n.º 271, de 1967, que institui um regime especial de concessão de uso de terrenos públicos, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel para fins específicos de regularização fundiária de interesse social, às terras que venham a ser destinadas pelo Estado às atividades preferenciais de que trata o *caput*, justamente por serem de cunho social.

Todavia, é imprescindível acrescentar um parágrafo (o parágrafo 2º) que obrigue o Estado de Roraima a observar o rito da licitação pública, prevista pela Lei n.º 8.666, de 1993, quando vier a alienar todas as demais áreas que não sejam destinadas a finalidades sociais. Caso contrário, poderá ocorrer a alienação desprovida de finalidade social de terras públicas, sem a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, concretizados na Lei n.º 8.666, de 1993.

É recomendável também acrescer um novo parágrafo (o parágrafo 3º) ao art. 3º da Lei n.º 10.304, de 2001, com o objetivo de condicionar a transferência de terras à sua utilização em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária - como já previsto - e também à observância cumulativa, em qualquer dessas hipóteses, ao Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Roraima. E a desobediência deve acarretar a reversão à União das áreas cuja utilização fuja dos paradigmas estabelecidos pelo referido Zoneamento. Nesse sentido, a proposta encontra-se absolutamente alinhada à legislação ambiental, notadamente ao disposto no art. 5º da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe:

“Art 5º - As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

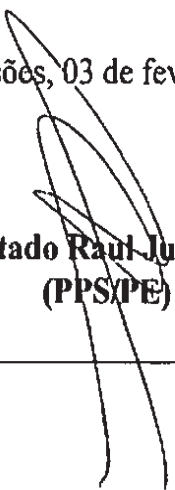
Parágrafo único - As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.”

E um dos instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente é o zoneamento ambiental, consoante o disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 6.938, de 1981. Nesse sentido, cabe esclarecer que a alteração proposta nesta emenda pode se converter em instrumento importante para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Roraima para o que é necessária a concretização de cooperação entre União e o Estado na execução e implantação, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional, de parte do ZEE da Amazônia Legal, tendo como referência o Mapa Integrado dos ZEE dos Estados, elaborado e atualizado pelo Programa Zoneamento Ecológico – Econômico já previsto no art. 6º do Decreto n.º 4.297, de 10 de julho de 2002, com as modificações introduzidas pelo Decreto n.º 6.288, de 2007.

Portanto, a presente proposta encontra-se alinhada aos princípios basilares da Constituição Federal e à legislação ambiental, pelo que solicito o integral apoio dos ilustres pares.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2009.

Deputado Raul Jungmann
(PPS/PE)



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 454
00002**

data	proposição Medida Provisória nº 454 de 28 de Janeiro de 2009
Autor Deputado MÁRCIO JUNQUEIRA (DEM/RR)	Nº do prontuário
1 supressiva 2. <u>SUBSTITUTIVA</u> 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - São excluídas da transferência de que trata essa Lei:

- I - as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição;**
- II - as terras que já estejam em processo final de destinação, pela União, a projetos de assentamento;**
- III - as áreas de unidade de conservação já instituídas pela União;**
- IV - as áreas destinadas a uso especial do Ministério da Defesa; e**
- V - as áreas objeto de títulos expedidos pela União que não tenham sido extintos por descumprimento de cláusula resolutória.” (NR)**

“art. 3º - As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, e poderão preferencialmente ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento colonização e de regularização fundiária, podendo adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967”

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

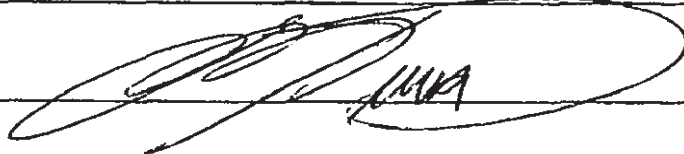
Os demasiados entraves impostos pelo texto da MP 454/2009 podem inviabilizar a sua aplicabilidade e o seu objetivo, pois irá impedir, sobretudo, com o texto do art. 3º, a implantação de projetos agrícolas e até mesmo o assentamento dos agricultores expulsos pela demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Quando impõe a utilização em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, limita consideravelmente a ocupação, tornando-a insustentável para os grandes produtores do Estado. Busca-se com o texto limitar os nossos colonos ao processo extrativista, condenando Roraima ao atraso.

A edição desta medida é bastante oportuna e meritória, visto que os prejuízos para aqueles agricultores expulsos são inquestionáveis, mas com a redação imposta pelo Poder Executivo ela será inexecutável e nenhum benefício trará aos nossos agricultores.

Passa-nos, com essa redação draconiana, que a pretensão do Governo Federal e impedir a utilização adequada dessas terras doadas.

Em respeito ao princípio federativo consideramos indevida a ingerência da União na utilização das terras doadas ao nosso Estado. Já contamos no nosso ordenamento jurídico com regras bastante claras para impedir que haja abusos e crimes ambientais.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 454
00003**

data	proposição Medida Provisória nº 454 de 28 de Janeiro de 2009
-------------	---

Autor Deputado MÁRCIO JUNQUEIRA (DEM/RR)	Nº do prontuário
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☒ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	-------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se à Medida Provisória nº 454, de 2008, a seguinte redação:

Art. 1º – O art. 2º da Lei nº 10.304 de 5 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - São excluídas da transferência de que trata esta Lei as áreas relacionadas nos incisos II a XI do art. 20 da Constituição Federal”

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A MP 454/2009, ao modificar a Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, visa criar mecanismos que permitam à União doar terras de sua propriedade ao Governo do Estado de Roraima com a finalidade de compensar os agricultores que foram prejudicados com a demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol.

A edição desta medida é bastante oportuna e meritória, visto que os prejuízos para aqueles agricultores são inquestionáveis. Mas a redação adotada não atende às pretensões que se busca, quando impõe uma série de restrições para impedir que essas transferências sejam efetivadas. Após a edição da Lei nº 10.304 o STF julgara procedente ações civis que impediam a sua aplicação, baseado no fato de que a simples

edição desta Lei não tem o condão de transferir as terras pertencentes a União para Roraima, tendo em vista a necessidade de identificação prévia das áreas a serem mantidas em nome da União e a necessidade de regulamentação da Lei.

O art. 20 da Constituição Federal define claramente quais são os bens da União, A Lei 10.304 ao dispor sobre a transferência dessas terras ao Estado de Roraima excluiu apenas os incisos II (áreas fronteiriças, construções militares e vias federais de comunicação); III (lagos, rios e quaisquer correntes de água); IV (ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países); VIII (os potenciais de energia hidráulica); IX (os recursos minerais, inclusive os de subsolo) e; X (as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos históricos).

Com a nova redação da MP 454/2009 foram excluídas dessa transferência todos bens da União elencados no art. 20 da Carta Magna, inclusive as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Acreditamos que apenas a inclusão, *in totum*, do art. 20 já atende sobejamente os pressupostos exigidos pela Justiça para que essas transferências sejam efetivadas e que, de fato, o Estado de Roraima possa atender às demandas dos agricultores com projetos agrícolas à altura da grandiosidade do Estado.

A MP 454/2009 impõe, no entanto, tantas condições para essas transferências que inevitavelmente inviabilizará o reassentamento dos agricultores prejudicados pela demarcação da reserva supracitada, bem como de grandes projetos agrícolas que poderão ser implantados no Estado e que muito contribuirão para o seu desenvolvimento.

Em respeito ao princípio federativo consideramos indevida a ingerência da União na utilização das terras doadas ao nosso Estado. Para disciplinar a utilização e impedir os abusos o nosso ordenamento jurídico já dispõe de regras bastante claras para isso.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 454****00004**

data	proposição Medida Provisória nº 454 de 28 de Janeiro de 2009
Autor Deputado MÁRCIO JUNQUEIRA (DEM/RR)	Nº do prontuário
1 supressiva 2. substitutiva 3. MODIFICATIVA 4. aditiva 5. Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, alterado pela Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 3º - As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas diversificadas, e poderão preferencialmente ser utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento colonização e de regularização fundiária, podendo adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967”

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os demasiados entraves impostos pelo texto da MP 454/2009 podem inviabilizar a sua aplicabilidade e o seu objetivo, pois irá impedir, sobretudo, com o texto do art. 3º, a implantação de projetos agrícolas e até mesmo o assentamento dos agricultores expulsos pela demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Quando impõe a utilização em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de

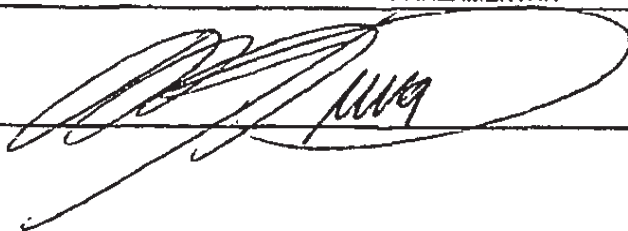
assentamento, colonização e de regularização fundiária, limita consideravelmente a ocupação, tornando-a insustentável para os grandes produtores do Estado. Busca-se com o texto limitar os nossos colonos ao processo extrativista, condenando Roraima ao atraso.

A edição desta medida é bastante oportuna e meritória, visto que os prejuízos para aqueles agricultores expulsos são inquestionáveis, mas com a redação imposta pelo Poder Executivo ela será inexecutável e nenhum benefício trará aos nossos agricultores.

Passa-nos, com essa redação draconiana, que a pretensão do Governo Federal é impedir a utilização adequada dessas terras doadas.

Em respeito ao princípio federativo consideramos indevida a ingerência da União na utilização das terras doadas ao nosso Estado. Já contamos no nosso ordenamento jurídico com regras bastante claras para impedir que haja abusos e crimes ambientais.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV - 454
00005**

data

proposição

Medida Provisória nº 454 de 28 de Janeiro de 2009

Autor

Deputado MÁRCIO JUNQUEIRA (DEM/RR)

Nº do prontuário

1 supressiva 2. substitutiva 3. MODIFICATIVA 4. aditiva 5. Substitutivo global**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

O art. 3º da Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, alterado pela Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Art. 3º - As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima serão utilizadas em atividades agrícolas, respeitando-se a legislação ambiental em vigor, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967”

Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os demasiados entraves impostos pelo texto da MP 454/2009 podem inviabilizar a sua aplicabilidade e o seu objetivo, pois irá impedir, sobretudo, com o texto do art. 3º, a implantação de projetos agrícolas e até mesmo o assentamento dos agricultores expulsos pela demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol. Quando impõe a utilização em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, limita consideravelmente a ocupação, tornando-a insustentável para os grandes produtores do Estado. Busca-se com o texto limitar os nossos colonos ao processo extrativista, condenando Roraima ao

atraso.

A edição desta medida é bastante oportuna e meritória, visto que os prejuízos para aqueles agricultores expulsos são inquestionáveis, mas com a redação imposta pelo Poder Executivo ela será inexecuível e nenhum benefício trará aos nossos agricultores.

Passa-nos, com essa redação draconiana, que a pretensão do Governo Federal e impedir a utilização adequada dessas terras doadas.

Em respeito ao princípio federativo consideramos indevida a ingerência da União na utilização das terras doadas ao nosso Estado. Já contamos no nosso ordenamento jurídico com regras bastante claras para impedir que haja abusos e crimes ambientais.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 454
00006

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 454/2009
--------------------	---

autor Deputado Nazareno Fonteles (PT-PI)	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	-------------------	------------	---

Página	Artigo 3º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se o § 1º do artigo 3º da Lei 10.304, de 5 novembro de 2001, modificado pela Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009, a seguinte redação:

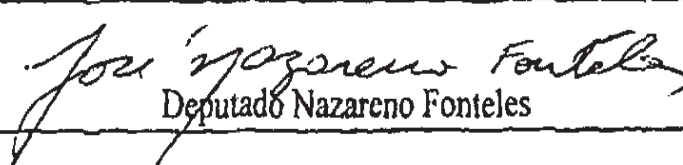
“Art. 3º

§ 1º A aquisição ou o arrendamento de lotes por pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos no capítulo III da Constituição Federal e na legislação federal.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva aperfeiçoar a redação da Lei uma vez que a redação restringe-se exclusivamente aos estrangeiros, quando, por exemplo, o artigo 188 da Constituição Federal em seu § 1º aplica-se igualmente a estrangeiros e nacionais. Portanto, a presente emenda corrige esta distorção, mantendo a exigência quanto à observância da legislação.

PARLAMENTAR


Deputado Nazareno Fonteles

MPV - 454
00007**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009.
autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário 000359

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 3º da MPV nº 454, de 28 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser exclusivamente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária, podendo ser adotado o regime de concessão de uso previsto no Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

.....
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO:

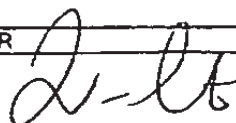
A Medida Provisória 454, de 2009, dispõe que *"as terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser preferencialmente utilizadas em atividades de conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de assentamento, colonização e de regularização fundiária..."*.

A troca do termo "preferencialmente" pelo termo "exclusivamente" confere obrigatoriedade na destinação das terras transferidas pela União para as atividades relacionadas no artigo, o que vem ao encontro dos interesses sociais.

Por todo o exposto, sugere-se a alteração do artigo 3º da Medida Provisória 454, de 28 de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR



Deputado IVAN VALENTE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 454
00008data
09/02/2009proposição
Medida Provisória nº 454, de 28 de janeiro de 2009.autor
Deputado IVAN VALENTEnº do prontuário
000359

1 Supressiva 2 Substitutiva 3 Modificativa 4 Aditiva 5 Substitutivo global

Página

Artigo: 6º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 4º da MPV nº 454, de 28 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
.." (NR)

JUSTIFICAÇÃO:

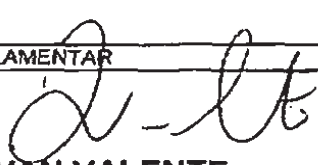
A Lei nº 10.304, de 05 de novembro de 2001 estabeleceu que o Poder Executivo deveria regulamentar a referida lei em cento e oitenta dias. Com a alteração pretendida pela Medida Provisória 454, de 2009, esse prazo deixaria de existir.

Entretanto, é de interesse social que o Estado regule essa Lei, com vistas a uma célere destinação das terras transferidas. Apesar de o Poder Executivo anteriormente não ter cumprido o prazo estipulado na Lei, a existência de um prazo já legitima a cobrança da regulamentação pelos movimentos sociais.

Por todo o exposto, sugere-se a alteração do artigo 4º da Medida Provisória 454, de 28 de janeiro de 2009.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR


Deputado IVAN VALENTE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 454
00009

data	proposição Medida Provisória n.º 454, de 29 de janeiro de 2009.
------	--

PCdoB - Dep. Flávio Dino e outros	n.º do prontuário
-----------------------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória artigo com a seguinte redação:

"Art. Enquanto a União não promover, nas ilhas costeiras que contenham sedes de Municípios, a demarcação da linha do preamar-médio (LPM), não poderá cobrar os foros, laudêmios, taxas, cotas, aluguéis e multas de que tratam o artigo 68 do Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, e a Lei 9.636, de 15 de maio de 1998."

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Constituição de 1988, por comando de seu artigo 20, inciso IV, as praias marítimas e as ilhas oceânicas e costeiras – exceto as que se incluíssem entre os bens dos Estados – são bens da União. Esta, então, cobra taxas de ocupação dos proprietários de imóveis nas referidas ilhas. Em 2005, no entanto, a Emenda Constitucional 46 modificou tal situação, fazendo com que se excetuassem à regra do artigo 20, IV, as ilhas costeiras que contenham sedes de Municípios. Dessas ilhas, no entanto, ainda pertencem à União os terrenos de marinha e seus acrescidos, nos termos do inciso VII do referido artigo.

Cabe destacar que o Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, conceitua terrenos de marinha e seus acrescidos da seguinte maneira:

"Art. 2º. São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo a influência das marés é caracterizada pela oscilação periódica de 5 (cinco) centímetros pelo menos, do nível das águas, que ocorra em qualquer época do ano.

Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha."

O mesmo Decreto-Lei ainda inclui como bens da União "os terrenos marginais de rios e as ilhas nestes situadas na faixa da fronteira do território nacional e nas zonas onde se faça sentir a influência das marés" (art. 1º, alínea c).

Assim, por exemplo, a Ilha de São Luís – que abriga a capital maranhense de São Luís e os municípios de Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar – se encontra em situação peculiarmente delicada. Por ser ilha costeira, é, obviamente, cercada de praias marítimas. Além disso, é cortada por rios que sofrem influência das marés e, portanto, cujos terrenos marginais também pertencem à União.

Como se não bastasse isso, a União, de forma injustificada, ainda trata toda a ilha como se ainda fosse sua propriedade, ignorando o novo comando constitucional trazido pela publicação da EC 46, em 2005. Continua, portanto, a cobrar dos moradores dessas terras os foros, laudêmios, taxas, cotas, aluguéis e multas de que trata o artigo 68 do Decreto-Lei 9.760, de 5 de setembro de 1946. Procede dessa forma, contudo, sem que sejam devidamente determinadas quais terras lhe pertencem e quais são de domínio municipal. Para tanto, seria necessário realizar a demarcação da linha do preamar-médio (LPM) da ilha para poder definir suas áreas de marinha e seus acrescidos. Entretanto, a União ainda não realizou tal tarefa, conforme atesta a Secretária do Patrimônio da União, Alexandra Reschke, no Memorando nº 183 da SPU, redigido em resposta à Indicação nº 647, de 2007:

"(...) cabe informar que a ilha de São Luís não possui LPM demarcada, ou seja, não há definição precisa os limites das áreas de terrenos de marinha e acrescidos pertencentes à União, em virtude de até 2005 toda a ilha como um todo pertencia à União, não havendo a necessidade de demarcação da LPM até aquela data." (grifos aditados)

Com efeito, não havia, até 2005, a imperatividade de demarcação da LPM na ilha de São Luís para se definir quais terras pertenciam à União. No entanto, desde então, há quatro anos, essa definição passou a ser necessária inclusive para que a União procedesse às cobranças referidas no artigo 68 do Decreto-Lei 9.760/46.

Dessa forma, a presente emenda tem o objetivo duplo de evitar cobranças indevidas por parte da União e de incentivar esta a proceder à demarcação das terras em ilhas costeiras que contenham sedes de municípios para que haja a devida regularização dessas terras. Cabe, por fim, destacar que esta emenda não se refere somente à ilha de São Luís, interessando, por conseguinte, a milhões de brasileiros que moram em ilhas.

PARLAMENTAR

Márcio A. P.

União - GAB - 817

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, ADOTADA EM 28 DE JANEIRO DE 2009 E PUBLICADA NO DIA 29 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ALTERA A LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

CONGRESSISTAS	EMENDAS
Deputado ARNALDO JARDIM – PPS	012 , 038, 045, 048, 051
Deputado ASSIS DO COUTO – PT	026, 029, 031, 033, 034, 035
Deputado CARLOS EDUARDO CADOCA – PSC	040, 043
Deputado CARLOS ZARATTINI – PT	069
Deputado EDUARDO BARBOSA – PSDB	055, 056, 057, 059, 060, 061
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS	007, 068
Senador FLÁVIO ARNS – PT	006, 010, 062, 063, 064, 065
Deputado FLÁVIO DINO – PC do B	028, 037, 041, 052, 053
Senador INÁCIO ARRUDA – PC do B	001, 009, 023
Deputado IVAN VALENTE – PSOL	008, 011, 042, 044 , 047
Deputado LEANDRO SAMPAIO - PPS	002, 036
Deputado LOBBE NETO – PSDB	030, 046
Deputado MAINHA – DEM	014, 018
Deputado MANOEL JUNIOR – PSB	021
Senador MÁRIO COUTO – PSDB	003
Deputado NAZARENO FONTELES – PT	004, 066
Deputado NELSON PROENÇA – PPS	070
Senador PAPALÉO PAES – PSDB	025
Deputado PAULO BORNHAUSEN – DEM	019, 020, 039, 049
Deputado PAULO RENATO SOUZA – PSDB	005, 015, 022, 024, 027, 054
Deputado RONALDO CAIADO – DEM	013, 017, 032, 050, 058
Deputado SANDRO MABEL – PR	016
Deputado WILLIAM WOO – PSDB	067

SSACM

Total de Emendas: 070

MPV-455**00001****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009
Autor Senador Inácio Arruda - <i>PCdoB</i>	nº do prontuário

1 Supressiva	2 Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 14 da Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009 a seguinte redação:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da pesca artesanal, agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando as organizações produtivas dos pescadores artesanais, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo.

Justificativa:

Entre as diretrizes da alimentação escolar está o apoio e o incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos em âmbito local como incentivo ao desenvolvimento sustentável e também o respeito à cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis.

A emenda ora proposta visa aperfeiçoar o cumprimento dessas diretrizes incluindo o pescado adquirido das organizações produtivas dos pescadores artesanais entre aqueles que se efetivarão com a aplicação do limite mínimo de trinta por cento dos recursos financeiros repassados pelo FNDE.

PARLAMENTAR**Senador Inácio Arruda**

MPV-455**00002****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº

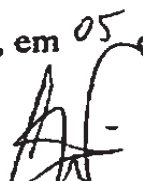
Dê-se ao art. 14 da Medida Provisória n.º 455, de 2009, a seguinte redação:

“Art. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo **cinquenta por cento** deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar e da agricultura orgânica, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, excetuando-se o disposto no § 2º desse artigo.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca estimular o desenvolvimento sustentável, valorizando o cultivo de alimentos orgânicos, em defesa do meio ambiente, incentivando o consumo de produtos saudáveis, livres do uso de agrotóxicos.

Sala das Comissões, em ⁰⁵ de fevereiro de 2009.



Deputado LEANDRO SAMPAIO
PPS/RJ

MPV-455

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 6/2/2009	Proposição Medida Provisória nº 455, de 28/1/2009				
Autor Senador MÁRIO COUTO				nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global	
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do artigo 14 da MP 455, de 2009, a seguinte redação:

"Art 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no máximo trinta por cento poderá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, excetuando-se o disposto no §2º deste artigo".

JUSTIFICAÇÃO

A redação original impõe aos entes federados, de forma linear, a obrigatoriedade de que os gêneros alimentícios para o PNAE sejam adquiridos de agricultores familiares num percentual mínimo de 30%.

Acontece que a dimensão territorial e as particularidades regionais do Brasil podem ensejar penalidades e distorções na execução do programa, tendo em vista a dificuldade de atendimento a esse dispositivo, uma vez que estados com uma agricultura intensiva em capital podem ficar impossibilitados de cumprir essa meta mínima estabelecida.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2009.


Senador MÁRIO COUTO

MPV-455

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455/2009			
autor Deputado Nazareno Fonteles	nº do prontuário			
1 Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
Página	Artigo 14	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 14 da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, a seguinte redação.

“Art. 14 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Parágrafo único. A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, aplicando-se a regulamentação do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.”

JUSTIFICATIVA

O tratamento dado à matéria na Medida Provisória inviabiliza a aquisição dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, ao exigir condições tais como a emissão de documento fiscal; não observar o caráter sazonal de determinadas culturas, especialmente na fruticultura; exigência de logística pelo agricultor familiar, quando a responsabilidade desta é do ente público, como por exemplo a manutenção de estradas; etc.

A presente emenda corrige estas distorções, mantendo a exigência quanto à observância da legislação relativa à qualidade dos alimentos. E estabelece como aplicável a regulamentação do PAA, uma vez que há similitude entre os programas neste ponto.

PARLAMENTAR


Deputado Nazareno Fonteles (PT-PI)

MPV-455

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 14 a seguinte redação:

“Art. 14. Parcela dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, deverá ser utilizada prioritariamente na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.”

JUSTIFICAÇÃO

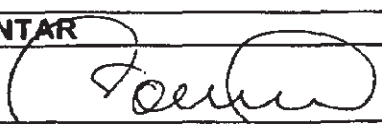
A imposição de um percentual mínimo para aquisição junto a determinados fornecedores compromete os ganhos de escala na organização do PNAE em nível municipal e/ou estadual. Por outro lado, o § 1º intenta dispensar procedimento licitatório no âmbito de entes federados alheios à União.

Embora a Constituição preveja legislação federal para regular princípios de licitação, tal competência é exercida através de lei específica, no caso a Lei nº 8.666, de 1993, que não pode ser tacitamente derogada no âmbito de diploma legal de outra natureza.

PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009


Deputado Paulo Renato Souza

MPV-455

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<i>data</i> 09/02/2009	<i>proposição</i> Medida Provisória nº 455, de 2009
---------------------------	--

<i>autor</i> Senador Flávio Arns - PT/PR	<i>nº do prontuário</i>
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	--------------	---

<i>Página</i>	<i>Arts.</i> 30	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>
---------------	--------------------	------------------	---------------	---------------

EMENDA nº

Dê-se ao § 1º do art. 2º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º.....

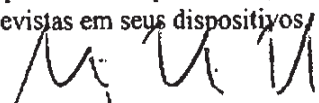
§ 1º O montante de recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica amparados pelos dispositivos desta Lei que utilizem transporte escolar oferecidos pelos entes referidos no *caput* deste artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A redação anterior do § 1º do art. 2º contemplava “os alunos do ensino fundamental público residentes em área rural”.

Pela Medida Provisória (MPV) nº 455, de 2009, o programa se estende a toda a educação básica: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, incluindo as modalidades de educação especial e de ensino médio. Ora, como já se admite no texto da mesma MPV, não somente os estudantes de escolas públicas como os de escolas comunitárias e filantrópicas conveniadas com o Poder Público devem contar com o transporte escolar, financiado pelo Estado, em regime de cooperação dos entes federados. Assim também, estudantes de ensino médio, incluindo os de zona urbana, cujos estabelecimentos são esparsos e cujos alunos nem sempre encontram cursos adequados próximos a suas residências, não podem ser excluídos do programa.

Por coerência com os princípios proclamados pela MPV, o texto do § 1º deve ter a amplitude da educação básica, dentro das limitações previstas em seus dispositivos.



Senador FLÁVIO ARNS

MPV-455**00007****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

EMENDA N.º

Dê-se ao inciso I do art. 2º da Medida Provisória n.º 455, de 2009, a seguinte redação:

“I - o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica, **como os portadores de diabetes mellitus, doença celíaca, intolerância à lactose e qualquer outra doença ou enfermidade que necessite de tratamento especial.**”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo incluir, de forma expressa na lei, os portadores de diabetes mellitus, doença celíaca, intolerância à lactose, dentre outras, fornecendo a esses portadores a necessária alimentação escolar, de acordo com as restrições provenientes de doenças ou enfermidades.

Sala das Comissões, em fevereiro de 2009.


Deputado FERNANDO CORUJA
PPS/SC

MPV-455

00008

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009.			
autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário 000359			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Os incisos I, II e V do art. 2º da MPV nº 455, de 28 de janeiro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, correspondendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica, objetivando o oferecimento de alimentação alternativa diariamente para evitar a incidência de doenças como diabetes, hipertensão arterial, obesidade e dislipidemia.

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino aprendizagem, que perpassam pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, buscando o esclarecimento quanto aos métodos naturais de cultivos, sem o uso de agrotóxicos para a preservação ambiental.

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar, pelos empreendedores familiares e agricultura orgânica, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos e os produtores de alimentos orgânicos.(NR)”

JUSTIFICAÇÃO:

Considerando serem as instituições de ensino locais onde as práticas de valorização do corpo e busca do equilíbrio mental, físico e social são necessidades fundamentais à vida, a inclusão do consumo de alimentos orgânicos, sem uso de agrotóxicos é fundamental para que as crianças, adolescentes e jovens valorizem as formas alternativas de alimentação, que melhor respeitem o meio ambiente e, conseqüentemente, a harmonia do homem com a natureza.

Entendemos também que o cardápio alternativo diário, considerando as necessidades específicas dos alunos, com a ingestão de hortaliças, legumes e outros produtos importantes na prevenção de doenças ligadas à absorção de gorduras, açúcares e carboidratos, é um direito, de forma a garantir o atendimento às diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica.

O incentivo do consumo de alimentos saudáveis deve constar nas atividades escolares, compondo o projeto pedagógico das instituições de ensino, observada a integração escola-família-comunidade, aperfeiçoando as relações destas com o serviço de saúde e entidades esportivas.

A emenda proposta não trará aumento de despesas. Portanto, não fere os princípios constitucionais.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR



Deputado IVAN VALENTE

MPV-455

00009

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009			
Autor Senador Inácio Arruda - PCdoB	nº do prontuário			
1 Supressiva	2 Substitutiva	3 X Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Dê-se ao inciso V do Art. 2º da Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009 a seguinte redação: V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela pesca artesanal, agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos; e Justificativa: Entre as diretrizes da alimentação escolar está o apoio e o incentivo para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados e produzidos em âmbito local e também o respeito à cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis. A emenda ora proposta visa aperfeiçoar o cumprimento dessas diretrizes uma vez que a população que vive nas regiões ribeirinhas e naquelas próximas ao oceano está habituada a alimentar-se do pescado, produto saudável e abundante. Assim, a inclusão da pesca artesanal entre as preferências para a aquisição de produtos alimentícios, está em perfeita consonância com os objetivos do projeto inclusive no que se refere ao apoio ao desenvolvimento sustentável.				
PARLAMENTAR				
Senador Inácio Arruda				

MPV-455**00010****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
---------------------------	--

autor Senador Flávio Arns – PT/PR	nº do prontuário
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Arts. 30	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	--------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA Nº**

Art. 2º

Acrescente-se ao inciso III, do Art. 2º, a seguinte redação:

Art. 2º

.....

.....

III.....

.....

....., e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

A ausência ou precariedade de determinados serviços públicos em nosso país conduziu a sociedade civil, por meio de instituições sem fins lucrativos, a assumir inúmeros projetos sociais.

Historicamente, estas instituições são denominadas como do Terceiro Setor e desenvolvem um extraordinário trabalho dentro de suas finalidades, promovendo ações que garantem a cidadania de milhares de brasileiros.

Entretanto, para garantir a execução destas iniciativas, buscam o apoio da comunidade e do Poder Público em função das inúmeras dificuldades que enfrentam.

O apoio do Poder Público às instituições do Terceiro Setor configura-se fundamental, uma vez que os serviços prestados pelas entidades sociais constituem direitos dos cidadãos.

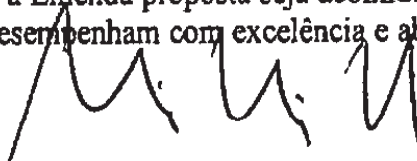
Comprovadamente, estes direitos vêm sendo garantidos por estas entidades, o que pode ser claramente visualizado por meio de instituições que atendem o público alvo definido na presente emenda.

A trajetória de vida das pessoas com deficiência, independentemente das causas, tipos e características da deficiência, devem ser pensadas em todas as fases de seu desenvolvimento. E estas devem ter o acesso e permanência assegurados aos serviços educacionais necessários ao seu desenvolvimento, inclusão e promoção social.

O atual momento tem exigido, mais do que qualquer outro período da história, o acesso de todos à educação. O compromisso com a educação de todos e de cada um se expressa pela definição de políticas, planos e ações que oportunize perspectivas educacionais para o desenvolvimento pleno dos educando.

Para tanto, faz-se necessário criar mecanismos sociais, políticos, financeiros, físicos e humanos para organizar os sistemas educacionais e propiciar a esse segmento, condições de acesso a educação de qualidade.

Esperamos que a Emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeras entidades que, a toda evidência, desempenham com excelência e abnegação um dever que seria desenvolvido pelo poder público.



Senador FLÁVIO ARNS

MPV-455**00011****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009.
---------------------------	--

autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário 000359
--	-----------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte Parágrafo Único ao art. 3º da MPV nº 455, de 28 de janeiro de 2009:

" Art. 3º

Parágrafo Único: A aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por ente público.(NR)"

JUSTIFICAÇÃO:

A alimentação escolar é parte integrante do processo pedagógico da escola pública e não pode ser objeto de comércio, visando o lucro.

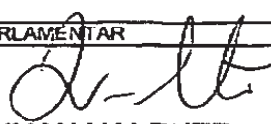
Devido a sua extrema importância, o controle e a qualidade da alimentação escolar tem que ser exercido pelo Estado. Terceirizar a alimentação escolar é abrir portas para a privatização do ensino público.

Além do mais tem sido freqüente a ocorrência de denúncias de malversação de recursos públicos na terceirizações da alimentação escolar, como por exemplo nos gravíssimos fatos ocorridos recentes no município de São Paulo, que estão sendo apurados pelo Ministério Público Estadual e tem sido alvo de denúncias do Conselho de Alimentação Escolar, que apurou a existência do fornecimento de alimentação estragada e com prazo de validade vencido aos estudantes.

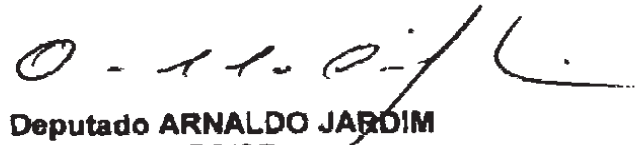
Dessa forma, a fim de garantir ao alunado a qualidade da merenda escolar, é que se apresenta a presente emenda.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR


Deputado IVAN VALENTE

MPV-455**00012****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 06/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455 de 2009			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. () Modificativa 4. (x) Aditiva 5. () Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º da Medida Provisória n.º 455, de 2009: "Parágrafo único. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE expedirá normas relativas à identificação e ao atendimento de escolares portadores de moléstias que, por expressa recomendação médica, exijam cuidados alimentares específicos." JUSTIFICATIVA A presente emenda tem como escopo incluir, de forma expressa na lei, os portadores de necessidades especiais de alimentação em decorrência de moléstias, desde que tenham recomendação médica. Propomos ainda que o FNDE normatize os procedimentos apropriados. Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2009.  Deputado ARNALDO JARDIM PPS/SP				

MPV-455

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 455/09
------	---

autor Deputado <i>Ronaldo Araújo</i>	Nº do prontuário
---	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 5º do art. 5º da MP 455 a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§ 5º Excepcionalmente, para fins deste artigo atendendo critérios estabelecidos em lei, serão considerados como parte da rede municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

JUSTIFICATIVA

O dispositivo delega a regulamento – ato infra-legal, de natureza secundária – a disciplina sobre os critérios de alocação de recursos e valores per capita, violando o princípio da reserva legal.

PARLAMENTAR

<i>Ronaldo Araújo</i>

MPV-455**00014****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição Medida Provisória nº 455			
Autores Deputado Mainha - DEM		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se um novo § 5 ao art. 5º da Medida Provisória nº 455/2009, renumerando-se os demais:

"Art. 5º

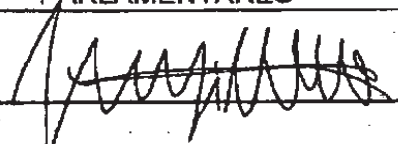
§ 5º O montante dos recursos financeiros de que trata o § § § 1º, 2º e 4º, destinado aos municípios atendidos, relativo aos alunos matriculados no ensino médio, será acrescido em 50% (cinquenta por cento).

.Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa federal que tem caráter suplementar, em que são transferidos recursos aos Estados, DF e Municípios de acordo com o valor per capita repassado pela União de R\$ 0,22 para alunos matriculados nas creches, pré-escolas e nas escolas do ensino fundamental e de R\$ 0,44 para os alunos das escolas indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

No entanto, o valor per capita repassado pela União é pequeno diante dos preços de mercado e dos investimentos necessários para o funcionamento do programa, o que obriga os municípios a complementar os custos com recursos financeiros próprios. Diante disso, enfrentam dificuldades no intuito de garantir a alimentação escolar para todos os alunos de sua rede de ensino, que com a extensão do programa para incluir alunos do ensino médio acarretará aumento das despesas. Ademais, o custo da merenda para os alunos matriculados no ensino médio é relativamente maior, tendo em vista que necessitam de um maior aporte calórico para suas necessidades biológicas, e para o desenvolvimento de suas atividades intelectuais no período em que permanecem na escola.

PARLAMENTARES



MPV-455

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 6º do art. 5º.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo em questão incentiva a concepção equivocada segundo a qual as comunidades indígenas e quilombolas devem constituir entes autônomos em relação aos municípios onde se localizam.

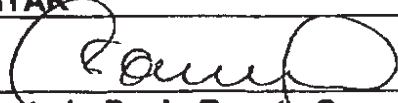
O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem décadas de bons serviços prestados à educação, e experimentou notável ganho de qualidade a partir da municipalização do atendimento aos alunos, inclusive aos das redes estaduais.

A celebração de convênios para atendimento às comunidades indígenas e quilombolas, além de burocratizar o programa, implica perda de ganhos de escala na organização do programa em âmbito municipal.

PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009


Deputado Paulo Renato Souza

MPV-455**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00016**

DATA 06/02/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, de 22 de janeiro de 2009			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 455, de 22 de janeiro de 2009, novo parágrafo 7º no artigo 5º da norma com a seguinte redação:

"Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição e observadas as disposições desta Medida Provisória.

§ 7º A aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por ente público, excetuando-se as situações previstas no § 7º deste artigo e no art.5º desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

Analisando a Medida Provisória nº 455 e comparando com o projeto de lei 2.877/08, do Poder Executivo, observa-se que foi excluído na MP, o parágrafo 8º do art. 4º do projeto de lei que previa que *"a aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por ente público"*

O texto desse mesmo parágrafo foi incluído no PL 1.659/2007, aprovado na Câmara dos Deputados, com texto idêntico ao enviado na proposição de autoria do Governo Federal.

A presente emenda visa alterar o artigo 5º da MP 455/09, introduzindo um novo parágrafo 7º, determinando que a aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por ente público.

A justificativa para a inclusão desta emenda, além de todos os escândalos, e da quadrilha que tomou posse da terceirização no preparo da merenda escolar, está baseada em nossa Constituição Federal que preconiza que a saúde e educação (alimentação escolar) são deveres do Estado e, cabe a este executá-los segundo os princípios da economicidade e eficiência.

Nenhum governante pode desperdiçar recursos públicos, fazendo pior e mais caro com terceiros o que tradicionalmente já fazia com sua própria estrutura mais barato e de melhor qualidade, pois está sujeito a ser processado por improbidade administrativa e por ferir os princípios da eficiência e economicidade.

PARLAMENTAR

Brasília - DF, 06 de fevereiro de 2009


SANDRO MABEL
 PR/GO

MPV-455

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455/09
--------------------	---

autor Deputado Ronaldo Caiado	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3 modificativa	4 aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 6º da MP 455/09 a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. **Lei disciplinará critérios e condições** de alocação de recursos e valores *per capita*, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo delega a regulamento – ato infra-legal, de natureza secundária – a disciplina sobre os critérios de alocação de recursos e valores *per capita*, violando o princípio da reserva legal.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV-455

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 455			
Autores Deputado Mainha - DEM		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art.6º da Medida Provisória nº 455/2009, a seguinte redação:

“Art.6º.....

§ 1º O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

§ 2º Os valores per capita a que se refere o § 1º deste artigo serão corrigidos, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou índice equivalente que lhe venha a suceder.

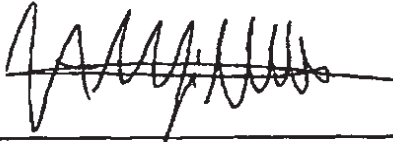
.Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa federal que tem caráter suplementar, em que são transferidos recursos a Estados, DF e Municípios de acordo com o valor per capita repassado pela União de R\$ 0,22 para alunos matriculados nas creches, pré-escolas e nas escolas do ensino fundamental e de R\$ 0,44 para os alunos das escolas indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

No entanto, o valor per capita repassado pela União é pequeno diante dos preços de mercado e dos investimentos necessários para o funcionamento do programa, o que obriga os municípios a complementar os custos com recursos financeiros próprios. Diante disso, enfrentam dificuldades no intuito de garantir a alimentação escolar para todos os alunos de sua rede de ensino. Ademais, não há previsão legal para a concessão de reajuste do valores aplicados por aluno/dia, que encontram-se congelado desde 2006.

Por esses motivos, um mecanismo de reajuste no valor per capita é essencial, e refletirá positivamente na qualidade da alimentação escolar oferecida pelos municípios.

PARLAMENTARES



MPV-455

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 455			
Autores Deputado Paulo Bornhausen - DEM			nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 455/2009, a seguinte redação:

"Art.6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassarem os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Medida Provisória, no que couber.

§ 1º O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

§ 2º Em cada exercício financeiro serão definidos os valores per capita por aluno/dia a serem considerados para o repasse dos recursos à conta do PNAE aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios, observando os valores praticados no exercício em curso.

§ 3º Os valores per capita por aluno/dia a que se refere os § 1º e § 2º deste artigo, definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, não poderá ser inferior a R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), e serão corrigidos, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou índice equivalente que lhe venha a suceder."

Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa federal que tem caráter suplementar, em que são transferidos recursos a Estados, DF e Municípios de acordo com o valor per capita repassado pela União de R\$ 0,22 para alunos matriculados nas creches, pré-escolas e nas escolas do ensino fundamental e de R\$ 0,44 para os alunos das escolas indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

Atualmente esses valores são calculados usando a seguinte fórmula: TR (total de recursos) = Número de alunos x Número de dias x Valor per capita. No entanto, o valor per capita

fixado de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), é insuficiente para atender todos os gastos municipais relativos a merenda escolar. Segundo o site <http://www.premiomerenda.org.br/site/>, que apresenta o Boletim de Desempenho com os resultados médios das prefeituras participantes do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o custo médio das refeições por aluno/dia, em 2006, para creches é de 0,61 (sessenta e um centavos de real).

O valor per capita repassado pela União é pequeno diante dos preços de mercado e dos investimentos necessários para o funcionamento do programa, o que obriga os municípios a complementar os custos com recursos financeiros próprios. Somente a Prefeitura de São Paulo investe, anualmente, R\$ 400 milhões na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, e ainda conforme o site, os municípios do Brasil complementam com recursos municipais em média o equivalente a 87,1% das verbas transferidas pelo FNDE.

Diante disso, os municípios enfrentam dificuldades no intuito de garantir a alimentação escolar para todos os alunos de sua rede de ensino, que com a extensão do programa para incluir alunos do ensino médio acarretará no aumento das despesas.

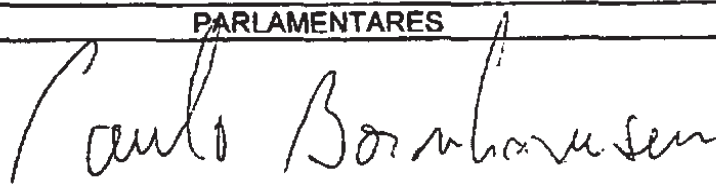
Ademais, as despesas com a aquisição de alimentos não estão entre as previstas no art. 212 da Constituição Federal, que vincula os recursos e obriga os municípios a gastarem no mínimo 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino. Conforme o art. 71, IV da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não constitui despesa de manutenção e desenvolvimento de ensino aquelas destinadas a programas suplementares de alimentação.

Por esses motivos, um reajuste no valor per capita é essencial e refletirá positivamente na qualidade da alimentação escolar oferecida pelos municípios. Tendo em vista que a merenda escolar é fundamental para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Os recursos necessários para o aperfeiçoamento do PNAE é da ordem de R\$ 3,9 bilhões, que será estendido a aproximadamente 52 milhões de alunos da educação básica. Para adequar a proposta de emenda à lei orçamentária de 2009, será necessário que o Poder Executivo envie projeto de crédito suplementar no valor de R\$ 3,9 bilhões.

Outrossim, afirmamos a compatibilidade da emenda com o PPA 2008-2011 e a LDO 2009, pois o PNAE consta da programação dos mesmos.

PARLAMENTARES



MPV-455**00020****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data		Proposição Medida Provisória nº 455		
Autores Deputado Paulo Bornhausen - DEM			nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 455/2009, a seguinte redação:

"Art.6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassarem os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Medida Provisória, no que couber.

§ 1º O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

§ 2º Em cada exercício financeiro serão definidos os valores per capita por aluno/dia a serem considerados para o repasse dos recursos à conta do PNAE aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios, observando os valores praticados no exercício em curso.

§ 3º Os valores per capita por aluno/dia a que se refere os § 1º e § 2º deste artigo, definidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, serão corrigidos, anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou índice equivalente que lhe venha a suceder, e não poderá ser inferior a:

I - R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), para os alunos matriculados nas creches e para os alunos matriculados em creches e escolas indígenas e nas localizadas em áreas remanescentes de quilombos;

II- R\$ 0,36 (trinta e seis centavos de real) para alunos matriculados nas pré-escolas e nas escolas do ensino fundamental;

III- R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real) para alunos matriculados no ensino médio.

Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa federal que tem caráter suplementar, em que são transferidos recursos a Estados, DF e Municípios de acordo com o valor per capita repassado pela União de R\$ 0,22 para alunos matriculados nas creches, pré-escolas e nas escolas do ensino fundamental e de R\$ 0,44 para os alunos das escolas indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

Atualmente esses valores são calculados usando a seguinte fórmula: TR (total de recursos) = Número de alunos x Número de dias x Valor *per capita*. No entanto, o valor per capita fixado de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real), é insuficiente para atender todos os gastos municipais relativos a merenda escolar. Segundo o site <http://www.premiomerenda.org.br/site/>, que apresenta o Boletim de Desempenho com os resultados médios das prefeituras participantes do Prêmio Gestor Eficiente da Merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o custo médio das refeições por aluno/dia, em 2006, para creches é de 0,61 (sessenta e um centavos de real).

O valor per capita repassado pela União é pequeno diante dos preços de mercado e dos investimentos necessários para o funcionamento do programa, o que obriga os municípios a complementar os custos com recursos financeiros próprios. Somente a Prefeitura de São Paulo investe, anualmente, R\$ 400 milhões na aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, e ainda conforme o site, os municípios do Brasil complementam com recursos municipais em média o equivalente a 87,1% das verbas transferidas pelo FNDE.

Diante disso, os municípios enfrentam dificuldades no intuito de garantir a alimentação escolar para todos os alunos de sua rede de ensino, que com a extensão do programa para incluir alunos do ensino médio acarretará no aumento das despesas.

Ademais, as despesas com a aquisição de alimentos não estão entre as previstas no art. 212 da Constituição Federal, que vincula os recursos e obriga os municípios a gastarem no mínimo 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino. Conforme o art. 71, IV da Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, não constitui despesa de manutenção e desenvolvimento de ensino aquelas destinadas a programas **suplementares de alimentação**.

Por esses motivos, um reajuste no valor per capita é essencial e refletirá positivamente na qualidade da alimentação escolar oferecida pelos municípios. Tendo em vista que a merenda escolar é fundamental para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Os recursos necessários para o aperfeiçoamento do PNAE é da ordem de R\$ 1,5 bilhões, que será estendido a aproximadamente 46 milhões de alunos da educação básica. Para adequar a proposta de emenda à lei orçamentária de 2009, será necessário que o Poder Executivo envie projeto de crédito suplementar no valor de R\$ 1,5 bilhões. Outrossim, afirmamos a compatibilidade da emenda com o PPA 2008-2011 e a LDO 2009, pois o PNAE consta da programação dos mesmos.

PARLAMENTARES



MPV-455

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/02/2009

Proposição: Medida Provisória N.º 455/2009

Autor: Deputado Manoel Junior - PSB

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Acrescente-se o parágrafo 2º ao art. 6º da Medida Provisória nº 455/2009, renumerando-se os demais:

Art.6º.....

§ 2º - Os valores per capita a que se referem o § 1º deste artigo serão corrigidos, anualmente, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice equivalente que lhe venha a suceder, com base nos valores per capita atualmente praticados.

JUSTIFICAÇÃO

O valor per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) repassado atualmente é de R\$ 0,22 por aluno de creches públicas e filantrópicas, e estudantes do ensino fundamental e da pré-escola, e de R\$ 0,44 para os alunos das escolas indígenas e localizadas em comunidades quilombolas.

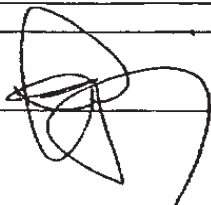
De 1994 a 2006 o valor per capita da merenda do ensino fundamental teve um crescimento de apenas R\$ 0,09, passando de R\$ 0,13 para R\$ 0,22, valor este que permanece congelado desde 2006.

Esses valores tomam como base a seguinte fórmula: TR (total de recursos do programa) = Número de alunos x Número de dias x Valor per capita, e são divulgados no site do FNDE. Sendo assim, para o repasse dos recursos do Pnae é considerada a disponibilidade orçamentária.

Tendo em vista que o texto da MP não se refere aos mecanismos de atualização dos valores per capita e considerando que os alunos do ensino médio passam a ser beneficiários do programa, é necessário assegurar a correção dos valores a partir dos definidos atualmente, de forma a evitar que ocorra a redução do valor per capita das outras etapas de ensino atendidas e do volume de recursos atualmente repassados a estados e municípios, em razão da inclusão dos alunos do ensino médio.

Além disso, por conta do longo período de congelamento do valor da merenda (2006 a 2009), é importante que a devida correção desses valores esteja prevista em lei. Portanto, o que se pretende é assegurar que os valores por aluno/dia sejam claramente definidos em norma legal, assegurando maior transparência e que não fiquem sem a devida correção ao longo de sua implementação.

Assinatura



MPV-455

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 11.

JUSTIFICAÇÃO

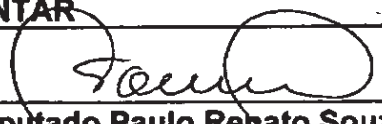
O dispositivo impõe aos estados e municípios a contratação de nutricionista responsável pela alimentação escolar.

Conquanto acrescente valor qualitativo aos programas, a maioria dos municípios brasileiros, notadamente os menores, não dispõe de tal profissional em seus quadros, nem cabe à lei federal exigir a sua contratação, uma vez que a Constituição reserva aos entes federados a competência para organizar os respectivos serviços públicos.

PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009


Deputado Paulo Renato Souza

MPV-455

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009
--------------------	---

Autor Senador Inácio Arruda <i>-PCB</i>	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 11 da Medida Provisória nº 455 de 28 de janeiro de 2009 a seguinte redação, alterando-se por consequência os artigos de número 12 e 13:

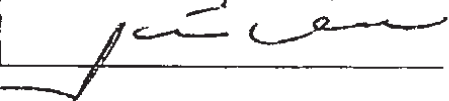
Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista e ao economista doméstico responsáveis, que deverão respeitar as diretrizes previstas nesta Medida Provisória e na legislação pertinente, no que couber dentro das suas respectivas atribuições específicas.

Justificativa:

A inclusão do economista doméstico entre aqueles que terão a responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios se justifica pelo fato de que a formação do economista doméstico contempla conhecimentos sobre questões culturais, sociais e antropológicas, além da questão específica na área de alimentação e nutrição, compondo harmonicamente com a atuação do nutricionista.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda



MPV-455

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

“Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

Parágrafo único. Para efeito desta Medida Provisória, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de excluir a exigência de participação de nutricionista responsável na elaboração dos cardápios da alimentação escolar.

Além da maioria dos municípios não dispor de tal profissional em seus quadros, há que se reservar um espaço de diversidade entre as diversas escolas das redes de educação básica.

PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009


Deputado Paulo Renato Souza

MPV-455**00025****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455 DE 2009****EMENDA MODIFICATIVA Nº**

O art. 12 de que trata essa MP passa a vigorar com a seguinte redação, acrescida do seguinte dispositivo:

“ Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada, respeitando a faixa etária e os que necessitam de atenção específica, observadas as condições de saúde dos alunos.”

JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, respeitando as suas necessidades específicas, colaborando para o seu equilíbrio e desenvolvimento físico. Considerando o aumento de doenças relacionadas à absorção de açúcares e gorduras que afetam as crianças e adolescentes, a escola deve proporcionar um cardápio alternativo visando o atendimento dessa demanda.

A alimentação saudável, além de um direito, é uma forma de diminuir o grau de incidência de doenças graves relacionadas ao metabolismo do corpo humano.

A presente emenda aprimora o texto original, respeitando as condições de saúde dos alunos.

Sala da Comissão, 05 de fevereiro de 2009.

Senador Papaléo Paes


PSDB/AP

MPV-455**00026**

**Deputado Federal Assis do Couto – Pro
Medida Provisória n. 455, de 28 de janeiro de 2009.**

*Dispõe sobre o atendimento da
alimentação escolar e do Programa
Dinheiro Direto na Escola aos alunos
da educação básica, altera a Lei nº
10.880, de 9 de junho de 2004, e dá
outras providências.*

Emenda modificativa n.

Alteração proposta

Altere-se o artigo 13, da Medida Provisória n. 455/2009:

“Artigo 13. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, ou nos limites do consórcio público a que faz parte, observando as diretrizes de que trata o art. 2º desta Medida Provisória”.

Justificativa

Regulamentando o artigo 241 da Constituição Federal – a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos – foi editada, em 6 de abril de 2005, a Lei n. 11.107, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

De acordo com seu artigo 1º, a Lei estabelece *normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de interesse comum e dá outras providências* (grifo não existente no original).

Medida adotada em diversos entes da federação, os consórcios públicos têm servido como importante ferramenta no desenvolvimento de metas e objetivos de interesse comum de seus integrantes.

Nada mais razoável, então, que a preferência de compra de alimentos produzidos pela agricultura familiar, restrita pelo texto ao ente federativo onde se localizam as escolas, seja estendida à área de atuação do consórcio público a que façam parte.

Para a finalidade definida em seu ato constitutivo, o consórcio público atua como uma unidade, o que justifica a extensão da prioridade para todo o território de atividades.

Parlamentar
ASSIS DO GOUTO
PT/PR

MPV-455

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 13 a seguinte redação:

“Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando as diretrizes de que trata o art. 2º desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

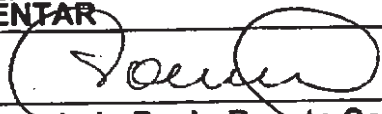
Trata-se de excluir a exigência de participação de nutricionista responsável na elaboração dos cardápios da alimentação escolar.

Além da maioria dos municípios não dispor de tal profissional em seus quadros, há que se reservar um espaço de diversidade entre as diversas escolas das redes de educação básica.

PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009


Deputado Paulo Renato Souza

MPV-455

00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.
------	--

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário
------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 13 da presente Medida Provisória parágrafo único com a seguinte redação:

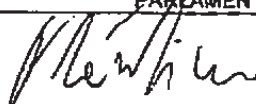
"Art 13

Parágrafo único. A impossibilidade de aquisição de gêneros alimentícios no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas deve ser objetivamente demonstrada, por decisão motivada da autoridade competente, a qual será comunicada ao respectivo poder Legislativo e ao Promotor de Justiça da Comarca."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar as possibilidades de controle social e institucional do Programa. Acertadamente, o artigo 13 estabelece a necessidade de se adquirir os alimentos sempre que possível no ente federativo em que se localizam as escolas. Pode haver, no entanto, a necessidade de se recorrer a outros locais para realizar tal aquisição. Nesses casos, é necessário que haja motivação adequada para fazê-lo, sendo dever do Ministério Público e do Poder Legislativo fiscalizar as ações da autoridade competente.

PARLAMENTAR



MPV-455**00029**

Deputado Federal Assis do Couto – Prontuário
Medida Provisória n. 455, de 28 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Emenda supressiva n.

Alteração proposta

Suprima-se do artigo 14, *caput*, da Medida Provisória n. 455/2009, o trecho final *"exceituando-se o disposto no § 2º deste artigo"*.

Justificativa

Em razão de particularidades de alguns Estados da Federação, prevê o § 2º, artigo 14, da Medida Provisória n. 455/2009, hipóteses que autorizam a inobservância da exigência de compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar em, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.

Tal possibilidade será cabível, segundo o texto ainda sem qualquer alteração, nas hipóteses de: I – *impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente*; II – *inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios*; III – *dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios*; IV – *condições higiênico-sanitárias inadequadas*.

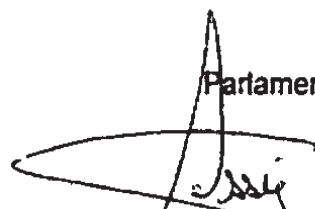
Analisado o teor do artigo 14, *caput*, da mencionada Medida Provisória, constata-se que a inclusão da expressão *exceituando-se o disposto no § 2º deste artigo*

destinava-se a afastar tal exigência quando presente alguma das situações previstas no § 2º.

Ocorre que o resultado da inserção acabou por tornar confusa a redação, extraindo-se entendimento no sentido de que não incidem as disposições do § 2º no que diz respeito ao *caput*, visto que a expressão é sinônima do termo *excluindo-se*.

Ou seja, o trecho exclui a aplicabilidade da ressalva, causando diversos entraves na aplicação da norma.

Como o parágrafo 2º – a observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presentes uma das seguintes circunstâncias – é suficientemente claro quanto à possibilidade de dispensa da exigência disposta no *caput*, não há razão para a permanência da expressão no texto, justificando-se sua supressão.

Parlamentar

ASSIS DO COUTO
PT / PR

MPV-455

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05.02.09	proposição Medida Provisória nº 455, 28 de janeiro de 2009
------------------	---

autor DEPUTADO LOBBE NETO - <i>PSDB</i>	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

O § 2º do art. 14 da MP nº 455, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

"Art. 14.
.....

§ 2º
.....

V – preços abusivos, incompatíveis com os vigentes no mercado local ou com os preços mínimos para produtos agrícolas estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento."

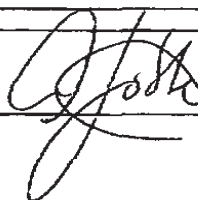
JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 455, de 2009, em seu art. 14, determina que no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados ao PNAE pelo FNDE sejam utilizados na compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar.

Por outro lado, o mesmo dispositivo dispensa obrigatoriedade de observância deste percentual quando presente algumas circunstâncias tais como impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente, inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios, e condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Nesse sentido, proponho a presente emenda com o objetivo de acrescentar mais um inciso, no caso da dispensa da aplicação do percentual de 30%, quando se tratar de preços abusivos na aquisição dos gêneros alimentícios.

PARLAMENTAR



MPV-455**00031****Deputado Federal Assis do Couto – Prontu****Medida Provisória n. 455, de 28 de janeiro de 2009.**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Emenda modificativa n.**Alteração proposta**

Altere-se o caput do § 2º, da Medida Provisória n. 455/2009:

*Artigo 14.

[...]

§ 2º Compete ao FNDE disciplinar a observância do percentual mínimo previsto no *caput*, o qual poderá ser reduzido quando presente uma das seguintes circunstâncias:

Justificativa

A inserção do § 2º ao artigo 14 da Medida Provisória n. 455/2009, foi providenciada com o objetivo de flexibilizar a exigência de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em, no mínimo, 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE.

Não se pretende excluir, de uma só vez, a integralidade do percentual indicado quando verificada alguma destas hipóteses: *1 – impossibilidade de emissão do*

documento fiscal correspondente; II – inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III – dificuldades logísticas que inviabilizem o fornecimento de gêneros alimentícios; IV – condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Ocorre que a redação registrou, em relação ao termo **observância**, a expressão **dispensada**, significando dizer que a obrigatoriedade de aplicação em, no mínimo, 30% dos recursos obtidos não se aplica se ocorrer uma das hipóteses descritas nos incisos.

A impossibilidade de cumprimento de uma parte do percentual autoriza, pois, sua total inobservância.

Certamente essa não deve ser a providência aplicável ao caso, porquanto esvazia o conteúdo da norma inserida com o propósito de apoiar o pequeno produtor rural.

Necessário que, em atenção às realidades locais, seja permitida a redução desse percentual, o que eventualmente pode ocorrer em grau máximo.

Se determinado estabelecimento de ensino não conseguir adquirir 30% dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, e sim percentual inferior, estará obrigada a cumpri-lo; diferente do que dispõe o atual texto.

Há, assim, a necessidade de ser modificado o texto do dispositivo, com a utilização da expressão **reduzida**.

Parlamentar

ASSIS DO COUTO

MPV-455

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 455/09
------	--

Autores Deputado Ronaldo Caiado - DEM	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	3 ☒ modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do art. 14 da Medida Provisória nº 455/2009 a seguinte redação, incluindo um novo § 2º e renumerando o antigo § 2º para § 3º:

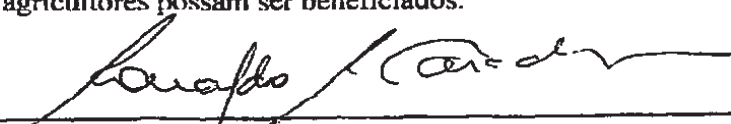
Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo trinta por cento, sempre que possível, poderá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar, dos assentamentos da reforma agrária, das comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, excetuando-se o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), por ano civil, por agricultor familiar, empreendedor familiar, assentado da reforma agraria, indígena e quilombola para a aquisição de gêneros alimentícios de que trata esta Medida Provisória.

Justificação

A correta caracterização dos pequenos produtores rurais inseridos, em sua grande parte, nas parcelas mais necessitadas da população está conceituada no Decreto nº 6.447, de 2008, que regulamenta a Lei nº 10.696, de 2003, que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos. Ali consagrou-se o limite de R\$ 3.500,00 para a aquisição, por produtor rural, de produtos referentes ao Programa.

O mesmo critério poderá ser utilizado para a caracterização dos produtores que possam ser dispensados de participar de certame licitatório. A alteração proposta daria maior presteza à contratação, além de evitar gastos processuais e financeiros, dando, também, a possibilidade de que mais agricultores possam ser beneficiados.


PARLAMENTARES

MPV-455**00033**

Deputado Federal Assis do Couto – Pron
Medida Provisória n. 455, de 28 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Emenda modificativa n.

Alteração proposta

Altere-se o caput do § 2º, da Medida Provisória n. 455/2009:

***Artigo 14.**

[...]

§ 2º

[...]

IV – ausência, em caso de produtos de origem animal, de certificado emitido pelo serviço de inspeção sanitária municipal, estadual ou distrital, federal, ou, ainda, pelo sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA), conforme as exigências aplicáveis ao caso.

Justificativa

De acordo com a redação do artigo 14, § 2º, inciso IV, da Medida Provisória n. 455/2009, poderá ser dispensada a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar quando verificadas *“condições higiênico-sanitárias inadequadas”*.

A preocupação revelada pela norma é de extrema importância, porque imperativo se garantir a segurança dos alimentos fornecidos aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Ocorre que o dispositivo não determina parâmetros para aferição de tal condição, tampouco vincula a regularidade dos produtos ao controle sanitário determinado por lei.

Nesse sentido, consta a Lei n. 1.283/50 – *dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal* –, regulamentada pelo Decreto 30.691/52.

Esse último documento prevê, em relação aos produtos de origem animal considerados sujeitos à fiscalização – *a) animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas; b) pescado e seus derivados; c) o leite e seus derivados; d) o ovo e seus derivados; e) o mel e a cera de abelhas e seus derivados* (artigo 2º, da Lei 1.283/50) – diversos requisitos a serem observados na produção, abate, etc. os quais, se atendidos, conduzirão à regularidade e garantia de segurança do alimento produzido.

Cabe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios efetuar a inspeção sanitária e industrial dos produtos, dividindo-se a competência de acordo com o caso.

Consta, ademais, determinação legal quanto à efetivação de sistema único de atenção à sanidade agropecuária (SUASA), proposta pela Lei n. 8.171/91, e regulamentada pelo Decreto n. 5.714/2006.

De acordo com aquele dispositivo legal, *a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados eqüitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados* (artigo 29-A, da Lei n. 8.171/91).

Tal sistema é responsável pelo desenvolvimento permanente das seguintes atividades: *I - vigilância e defesa sanitária vegetal; II - vigilância e defesa sanitária animal; III - inspeção e classificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; IV - inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; e V - fiscalização dos insumos e dos serviços usados nas atividades agropecuárias.*

Existindo regramento quanto à sanidade dos produtos de origem animal, com a imposição de condições mínimas a serem cumpridas, sob pena de imposição de penalidades, deve a lei vincular o atendimento das condições *higiênico-sanitárias* a tais requisitos.

Imprescindível, portanto, a alteração do texto registrado no inciso IV, § 2º, da Medida Provisória n. 455/2009, na forma acima proposta.

Parlamentar

ASSIS DO GOUTO

MPV-455**00034****Deputado Federal Assis do Couto – Pronto****Medida Provisória n. 455, de 28 de janeiro de 2009.**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar o do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Emenda aditiva n.**Alteração proposta**

Inclua-se o inciso V, no § 2º, artigo 14, da Medida Provisória n. 455/2009:

"Artigo 14.

[...]

§ 2º.

[...]

V – inobservância, em caso de produtos de origem vegetal, ao padrão oficial de classificação estabelecido ao alimento pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, se houver, ou a condições higiênico-sanitárias adequadas, verificadas por profissional habilitado, substituídas as exigências quando existente certificado emitido pelo sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária (SUASA).

Justificativa

Os produtos de origem vegetal requerem, da mesma forma como exigível aos derivados de origem animal, fiscalização quanto às condições sanitárias adequadas ao consumo.

14 ~~17~~ ~~18~~ ~~19~~ ~~20~~ ~~21~~ ~~22~~ ~~23~~ ~~24~~ ~~25~~ ~~26~~ ~~27~~ ~~28~~ ~~29~~ ~~30~~ ~~31~~ ~~32~~ ~~33~~ ~~34~~ ~~35~~ ~~36~~ ~~37~~ ~~38~~ ~~39~~ ~~40~~ ~~41~~ ~~42~~ ~~43~~ ~~44~~ ~~45~~ ~~46~~ ~~47~~ ~~48~~ ~~49~~ ~~50~~ ~~51~~ ~~52~~ ~~53~~ ~~54~~ ~~55~~ ~~56~~ ~~57~~ ~~58~~ ~~59~~ ~~60~~ ~~61~~ ~~62~~ ~~63~~ ~~64~~ ~~65~~ ~~66~~ ~~67~~ ~~68~~ ~~69~~ ~~70~~ ~~71~~ ~~72~~ ~~73~~ ~~74~~ ~~75~~ ~~76~~ ~~77~~ ~~78~~ ~~79~~ ~~80~~ ~~81~~ ~~82~~ ~~83~~ ~~84~~ ~~85~~ ~~86~~ ~~87~~ ~~88~~ ~~89~~ ~~90~~ ~~91~~ ~~92~~ ~~93~~ ~~94~~ ~~95~~ ~~96~~ ~~97~~ ~~98~~ ~~99~~ ~~100~~ ~~101~~ ~~102~~ ~~103~~ ~~104~~ ~~105~~ ~~106~~ ~~107~~ ~~108~~ ~~109~~ ~~110~~ ~~111~~ ~~112~~ ~~113~~ ~~114~~ ~~115~~ ~~116~~ ~~117~~ ~~118~~ ~~119~~ ~~120~~ ~~121~~ ~~122~~ ~~123~~ ~~124~~ ~~125~~ ~~126~~ ~~127~~ ~~128~~ ~~129~~ ~~130~~ ~~131~~ ~~132~~ ~~133~~ ~~134~~ ~~135~~ ~~136~~ ~~137~~ ~~138~~ ~~139~~ ~~140~~ ~~141~~ ~~142~~ ~~143~~ ~~144~~ ~~145~~ ~~146~~ ~~147~~ ~~148~~ ~~149~~ ~~150~~ ~~151~~ ~~152~~ ~~153~~ ~~154~~ ~~155~~ ~~156~~ ~~157~~ ~~158~~ ~~159~~ ~~160~~ ~~161~~ ~~162~~ ~~163~~ ~~164~~ ~~165~~ ~~166~~ ~~167~~ ~~168~~ ~~169~~ ~~170~~ ~~171~~ ~~172~~ ~~173~~ ~~174~~ ~~175~~ ~~176~~ ~~177~~ ~~178~~ ~~179~~ ~~180~~ ~~181~~ ~~182~~ ~~183~~ ~~184~~ ~~185~~ ~~186~~ ~~187~~ ~~188~~ ~~189~~ ~~190~~ ~~191~~ ~~192~~ ~~193~~ ~~194~~ ~~195~~ ~~196~~ ~~197~~ ~~198~~ ~~199~~ ~~200~~ ~~201~~ ~~202~~ ~~203~~ ~~204~~ ~~205~~ ~~206~~ ~~207~~ ~~208~~ ~~209~~ ~~210~~ ~~211~~ ~~212~~ ~~213~~ ~~214~~ ~~215~~ ~~216~~ ~~217~~ ~~218~~ ~~219~~ ~~220~~ ~~221~~ ~~222~~ ~~223~~ ~~224~~ ~~225~~ ~~226~~ ~~227~~ ~~228~~ ~~229~~ ~~230~~ ~~231~~ ~~232~~ ~~233~~ ~~234~~ ~~235~~ ~~236~~ ~~237~~ ~~238~~ ~~239~~ ~~240~~ ~~241~~ ~~242~~ ~~243~~ ~~244~~ ~~245~~ ~~246~~ ~~247~~ ~~248~~ ~~249~~ ~~250~~ ~~251~~ ~~252~~ ~~253~~ ~~254~~ ~~255~~ ~~256~~ ~~257~~ ~~258~~ ~~259~~ ~~260~~ ~~261~~ ~~262~~ ~~263~~ ~~264~~ ~~265~~ ~~266~~ ~~267~~ ~~268~~ ~~269~~ ~~270~~ ~~271~~ ~~272~~ ~~273~~ ~~274~~ ~~275~~ ~~276~~ ~~277~~ ~~278~~ ~~279~~ ~~280~~ ~~281~~ ~~282~~ ~~283~~ ~~284~~ ~~285~~ ~~286~~ ~~287~~ ~~288~~ ~~289~~ ~~290~~ ~~291~~ ~~292~~ ~~293~~ ~~294~~ ~~295~~ ~~296~~ ~~297~~ ~~298~~ ~~299~~ ~~300~~ ~~301~~ ~~302~~ ~~303~~ ~~304~~ ~~305~~ ~~306~~ ~~307~~ ~~308~~ ~~309~~ ~~310~~ ~~311~~ ~~312~~ ~~313~~ ~~314~~ ~~315~~ ~~316~~ ~~317~~ ~~318~~ ~~319~~ ~~320~~ ~~321~~ ~~322~~ ~~323~~ ~~324~~ ~~325~~ ~~326~~ ~~327~~ ~~328~~ ~~329~~ ~~330~~ ~~331~~ ~~332~~ ~~333~~ ~~334~~ ~~335~~ ~~336~~ ~~337~~ ~~338~~ ~~339~~ ~~340~~ ~~341~~ ~~342~~ ~~343~~ ~~344~~ ~~345~~ ~~346~~ ~~347~~ ~~348~~ ~~349~~ ~~350~~ ~~351~~ ~~352~~ ~~353~~ ~~354~~ ~~355~~ ~~356~~ ~~357~~ ~~358~~ ~~359~~ ~~360~~ ~~361~~ ~~362~~ ~~363~~ ~~364~~ ~~365~~ ~~366~~ ~~367~~ ~~368~~ ~~369~~ ~~370~~ ~~371~~ ~~372~~ ~~373~~ ~~374~~ ~~375~~ ~~376~~ ~~377~~ ~~378~~ ~~379~~ ~~380~~ ~~381~~ ~~382~~ ~~383~~ ~~384~~ ~~385~~ ~~386~~ ~~387~~ ~~388~~ ~~389~~ ~~390~~ ~~391~~ ~~392~~ ~~393~~ ~~394~~ ~~395~~ ~~396~~ ~~397~~ ~~398~~ ~~399~~ ~~400~~ ~~401~~ ~~402~~ ~~403~~ ~~404~~ ~~405~~ ~~406~~ ~~407~~ ~~408~~ ~~409~~ ~~410~~ ~~411~~ ~~412~~ ~~413~~ ~~414~~ ~~415~~ ~~416~~ ~~417~~ ~~418~~ ~~419~~ ~~420~~ ~~421~~ ~~422~~ ~~423~~ ~~424~~ ~~425~~ ~~426~~ ~~427~~ ~~428~~ ~~429~~ ~~430~~ ~~431~~ ~~432~~ ~~433~~ ~~434~~ ~~435~~ ~~436~~ ~~437~~ ~~438~~ ~~439~~ ~~440~~ ~~441~~ ~~442~~ ~~443~~ ~~444~~ ~~445~~ ~~446~~ ~~447~~ ~~448~~ ~~449~~ ~~450~~ ~~451~~ ~~452~~ ~~453~~ ~~454~~ ~~455~~ ~~456~~ ~~457~~ ~~458~~ ~~459~~ ~~460~~ ~~461~~ ~~462~~ ~~463~~ ~~464~~ ~~465~~ ~~466~~ ~~467~~ ~~468~~ ~~469~~ ~~470~~ ~~471~~ ~~472~~ ~~473~~ ~~474~~ ~~475~~ ~~476~~ ~~477~~ ~~478~~ ~~479~~ ~~480~~ ~~481~~ ~~482~~ ~~483~~ ~~484~~ ~~485~~ ~~486~~ ~~487~~ ~~488~~ ~~489~~ ~~490~~ ~~491~~ ~~492~~ ~~493~~ ~~494~~ ~~495~~ ~~496~~ ~~497~~ ~~498~~ ~~499~~ ~~500~~ ~~501~~ ~~502~~ ~~503~~ ~~504~~ ~~505~~ ~~506~~ ~~507~~ ~~508~~ ~~509~~ ~~510~~ ~~511~~ ~~512~~ ~~513~~ ~~514~~ ~~515~~ ~~516~~ ~~517~~ ~~518~~ ~~519~~ ~~520~~ ~~521~~ ~~522~~ ~~523~~ ~~524~~ ~~525~~ ~~526~~ ~~527~~ ~~528~~ ~~529~~ ~~530~~ ~~531~~ ~~532~~ ~~533~~ ~~534~~ ~~535~~ ~~536~~ ~~537~~ ~~538~~ ~~539~~ ~~540~~ ~~541~~ ~~542~~ ~~543~~ ~~544~~ ~~545~~ ~~546~~ ~~547~~ ~~548~~ ~~549~~ ~~550~~ ~~551~~ ~~552~~ ~~553~~ ~~554~~ ~~555~~ ~~556~~ ~~557~~ ~~558~~ ~~559~~ ~~560~~ ~~561~~ ~~562~~ ~~563~~ ~~564~~ ~~565~~ ~~566~~ ~~567~~ ~~568~~ ~~569~~ ~~570~~ ~~571~~ ~~572~~ ~~573~~ ~~574~~ ~~575~~ ~~576~~ ~~577~~ ~~578~~ ~~579~~ ~~580~~ ~~581~~ ~~582~~ ~~583~~ ~~584~~ ~~585~~ ~~586~~ ~~587~~ ~~588~~ ~~589~~ ~~590~~ ~~591~~ ~~592~~ ~~593~~ ~~594~~ ~~595~~ ~~596~~ ~~597~~ ~~598~~ ~~599~~ ~~600~~ ~~601~~ ~~602~~ ~~603~~ ~~604~~ ~~605~~ ~~606~~ ~~607~~ ~~608~~ ~~609~~ ~~610~~ ~~611~~ ~~612~~ ~~613~~ ~~614~~ ~~615~~ ~~616~~ ~~617~~ ~~618~~ ~~619~~ ~~620~~ ~~621~~ ~~622~~ ~~623~~ ~~624~~ ~~625~~ ~~626~~ ~~627~~ ~~628~~ ~~629~~ ~~630~~ ~~631~~ ~~632~~ ~~633~~ ~~634~~ ~~635~~ ~~636~~ ~~637~~ ~~638~~ ~~639~~ ~~640~~ ~~641~~ ~~642~~ ~~643~~ ~~644~~ ~~645~~ ~~646~~ ~~647~~ ~~648~~ ~~649~~ ~~650~~ ~~651~~ ~~652~~ ~~653~~ ~~654~~ ~~655~~ ~~656~~ ~~657~~ ~~658~~ ~~659~~ ~~660~~ ~~661~~ ~~662~~ ~~663~~ ~~664~~ ~~665~~ ~~666~~ ~~667~~ ~~668~~ ~~669~~ ~~670~~ ~~671~~ ~~672~~ ~~673~~ ~~674~~ ~~675~~ ~~676~~ ~~677~~ ~~678~~ ~~679~~ ~~680~~ ~~681~~ ~~682~~ ~~683~~ ~~684~~ ~~685~~ ~~686~~ ~~687~~ ~~688~~ ~~689~~ ~~690~~ ~~691~~ ~~692~~ ~~693~~ ~~694~~ ~~695~~ ~~696~~ ~~697~~ ~~698~~ ~~699~~ ~~700~~ ~~701~~ ~~702~~ ~~703~~ ~~704~~ ~~705~~ ~~706~~ ~~707~~ ~~708~~ ~~709~~ ~~710~~ ~~711~~ ~~712~~ ~~713~~ ~~714~~ ~~715~~ ~~716~~ ~~717~~ ~~718~~ ~~719~~ ~~720~~ ~~721~~ ~~722~~ ~~723~~ ~~724~~ ~~725~~ ~~726~~ ~~727~~ ~~728~~ ~~729~~ ~~730~~ ~~731~~ ~~732~~ ~~733~~ ~~734~~ ~~735~~ ~~736~~ ~~737~~ ~~738~~ ~~739~~ ~~740~~ ~~741~~ ~~742~~ ~~743~~ ~~744~~ ~~745~~ ~~746~~ ~~747~~ ~~748~~ ~~749~~ ~~750~~ ~~751~~ ~~752~~ ~~753~~ ~~754~~ ~~755~~ ~~756~~ ~~757~~ ~~758~~ ~~759~~ ~~760~~ ~~761~~ ~~762~~ ~~763~~ ~~764~~ ~~765~~ ~~766~~ ~~767~~ ~~768~~ ~~769~~ ~~770~~ ~~771~~ ~~772~~ ~~773~~ ~~774~~ ~~775~~ ~~776~~ ~~777~~ ~~778~~ ~~779~~ ~~780~~ ~~781~~ ~~782~~ ~~783~~ ~~784~~ ~~785~~ ~~786~~ ~~787~~ ~~788~~ ~~789~~ ~~790~~ ~~791~~ ~~792~~ ~~793~~ ~~794~~ ~~795~~ ~~796~~ ~~797~~ ~~798~~ ~~799~~ ~~800~~ ~~801~~ ~~802~~ ~~803~~ ~~804~~ ~~805~~ ~~806~~ ~~807~~ ~~808~~ ~~809~~ ~~810~~ ~~811~~ ~~812~~ ~~813~~ ~~814~~ ~~815~~ ~~816~~ ~~817~~ ~~818~~ ~~819~~ ~~820~~ ~~821~~ ~~822~~ ~~823~~ ~~824~~ ~~825~~ ~~826~~ ~~827~~ ~~828~~ ~~829~~ ~~830~~ ~~831~~ ~~832~~ ~~833~~ ~~834~~ ~~835~~ ~~836~~ ~~837~~ ~~838~~ ~~839~~ ~~840~~ ~~841~~ ~~842~~ ~~843~~ ~~844~~ ~~845~~ ~~846~~ ~~847~~ ~~848~~ ~~849~~ ~~850~~ ~~851~~ ~~852~~ ~~853~~ ~~854~~ ~~855~~ ~~856~~ ~~857~~ ~~858~~ ~~859~~ ~~860~~ ~~861~~ ~~862~~ ~~863~~ ~~864~~ ~~865~~ ~~866~~ ~~867~~ ~~868~~ ~~869~~ ~~870~~ ~~871~~ ~~872~~ ~~873~~ ~~874~~ ~~875~~ ~~876~~ ~~877~~ ~~878~~ ~~879~~ ~~880~~ ~~881~~ ~~882~~ ~~883~~ ~~884~~ ~~885~~ ~~886~~ ~~887~~ ~~888~~ ~~889~~ ~~890~~ ~~891~~ ~~892~~ ~~893~~ ~~894~~ ~~895~~ ~~896~~ ~~897~~ ~~898~~ ~~899~~ ~~900~~ ~~901~~ ~~902~~ ~~903~~ ~~904~~ ~~905~~ ~~906~~ ~~907~~ ~~908~~ ~~909~~ ~~910~~ ~~911~~ ~~912~~ ~~913~~ ~~914~~ ~~915~~ ~~916~~ ~~917~~ ~~918~~ ~~919~~ ~~920~~ ~~921~~ ~~922~~ ~~923~~ ~~924~~ ~~925~~ ~~926~~ ~~927~~ ~~928~~ ~~929~~ ~~930~~ ~~931~~ ~~932~~ ~~933~~ ~~934~~ ~~935~~ ~~936~~ ~~937~~ ~~938~~ ~~939~~ ~~940~~ ~~941~~ ~~942~~ ~~943~~ ~~944~~ ~~945~~ ~~946~~ ~~947~~ ~~948~~ ~~949~~ ~~950~~ ~~951~~ ~~952~~ ~~953~~ ~~954~~ ~~955~~ ~~956~~ ~~957~~ ~~958~~ ~~959~~ ~~960~~ ~~961~~ ~~962~~ ~~963~~ ~~964~~ ~~965~~ ~~966~~ ~~967~~ ~~968~~ ~~969~~ ~~970~~ ~~971~~ ~~972~~ ~~973~~ ~~974~~ ~~975~~ ~~976~~ ~~977~~ ~~978~~ ~~979~~ ~~980~~ ~~981~~ ~~982~~ ~~983~~ ~~984~~ ~~985~~ ~~986~~ ~~987~~ ~~988~~ ~~989~~ ~~990~~ ~~991~~ ~~992~~ ~~993~~ ~~994~~ ~~995~~ ~~996~~ ~~997~~ ~~998~~ ~~999~~ ~~1000~~ ~~1001~~ ~~1002~~ ~~1003~~ ~~1004~~ ~~1005~~ ~~1006~~ ~~1007~~ ~~1008~~ ~~1009~~ ~~1010~~ ~~1011~~ ~~1012~~ ~~1013~~ ~~1014~~ ~~1015~~ ~~1016~~ ~~1017~~ ~~1018~~ ~~1019~~ ~~1020~~ ~~1021~~ ~~1022~~ ~~1023~~ ~~1024~~ ~~1025~~ ~~1026~~ ~~1027~~ ~~1028~~ ~~1029~~ ~~1030~~ ~~1031~~ ~~1032~~ ~~1033~~ ~~1034~~ ~~1035~~ ~~1036~~ ~~1037~~ ~~1038~~ ~~1039~~ ~~1040~~ ~~1041~~ ~~1042~~ ~~1043~~ ~~1044~~ ~~1045~~ ~~1046~~ ~~1047~~ ~~1048~~ ~~1049~~ ~~1050~~ ~~1051~~ ~~1052~~ ~~1053~~ ~~1054~~ ~~1055~~ ~~1056~~ ~~1057~~ ~~1058~~ ~~1059~~ ~~1060~~ ~~1061~~ ~~1062~~ ~~1063~~ ~~1064~~ ~~1065~~ ~~1066~~ ~~1067~~ ~~1068~~ ~~1069~~ ~~1070~~ ~~1071~~ ~~1072~~ ~~1073~~ ~~1074~~ ~~1075~~ ~~1076~~ ~~1077~~ ~~1078~~ ~~1079~~ ~~1080~~ ~~1081~~ ~~1082~~ ~~1083~~ ~~1084~~ ~~1085~~ ~~1086~~ ~~1087~~ ~~1088~~ ~~1089~~ ~~1090~~ ~~1091~~ ~~1092~~ ~~1093~~ ~~1094~~ ~~1095~~ ~~1096~~ ~~1097~~ ~~1098~~ ~~1099~~ ~~1100~~ ~~1101~~ ~~1102~~ ~~1103~~ ~~1104~~ ~~1105~~ ~~1106~~ ~~1107~~ ~~1108~~ ~~1109~~ ~~1110~~ ~~1111~~ ~~1112~~ ~~1113~~ ~~1114~~ ~~1115~~ ~~1116~~ ~~1117~~ ~~1118~~ ~~1119~~ ~~1120~~ ~~1121~~ ~~1122~~ ~~1123~~ ~~1124~~ ~~1125~~ ~~1126~~ ~~1127~~ ~~1128~~ ~~1129~~ ~~1130~~ ~~1131~~ ~~1132~~ ~~1133~~ ~~1134~~ ~~1135~~ ~~1136~~ ~~1137~~ ~~1138~~ ~~1139~~ ~~1140~~ ~~1141~~ ~~1142~~ ~~1143~~ ~~1144~~ ~~1145~~ ~~1146~~ ~~1147~~ ~~1148~~ ~~1149~~ ~~1150~~ ~~1151~~ ~~1152~~ ~~1153~~ ~~1154~~ ~~1155~~ ~~1156~~ ~~1157~~ ~~1158~~ ~~1159~~ ~~1160~~ ~~1161~~ ~~1162~~ ~~1163~~ ~~1164~~ ~~1165~~ ~~1166~~ ~~1167~~ ~~1168~~ ~~1169~~ ~~1170~~ ~~1171~~ ~~1172~~ ~~1173~~ ~~1174~~ ~~1175~~ ~~1176~~ ~~1177~~ ~~1178~~ ~~1179~~ ~~1180~~ ~~1181~~ ~~1182~~ ~~1183~~ ~~1184~~ ~~1185~~ ~~1186~~ ~~1187~~ ~~1188~~ ~~1189~~ ~~1190~~ ~~1191~~ ~~1192~~ ~~1193~~ ~~1194~~ ~~1195~~ ~~1196~~ ~~1197~~ ~~1198~~ ~~1199~~ ~~1200~~ ~~1201~~ ~~1202~~ ~~1203~~ ~~1204~~ ~~1205~~ ~~1206~~ ~~1207~~ ~~1208~~ ~~1209~~ ~~1210~~ ~~1211~~ ~~1212~~ ~~1213~~ ~~1214~~ ~~1215~~ ~~1216~~ ~~1217~~ ~~1218~~ ~~1219~~ ~~1220~~ ~~1221~~ ~~1222~~ ~~1223~~ ~~1224~~ ~~1225~~ ~~1226~~ ~~1227~~ ~~1228~~ ~~1229~~ ~~1230~~ ~~1231~~ ~~1232~~ ~~1233~~ ~~1234~~ ~~1235~~ ~~1236~~ ~~1237~~ ~~1238~~ ~~1239~~ ~~1240~~ ~~1241~~ ~~1242~~ ~~1243~~ ~~1244~~ ~~1245~~ ~~1246~~ ~~1247~~ ~~1248~~ ~~1249~~ ~~1250~~ ~~1251~~ ~~1252~~ ~~1253~~ ~~1254~~ ~~1255~~ ~~1256~~ ~~1257~~ ~~1258~~ ~~1259~~ ~~1260~~ ~~1261~~ ~~1262~~ ~~1263~~ ~~1264~~ ~~1265~~ ~~1266~~ ~~1267~~ ~~1268~~ ~~1269~~ ~~1270~~ ~~1271~~ ~~1272~~ ~~1273~~ ~~1274~~ ~~1275~~ ~~1276~~ ~~1277~~ ~~1278~~ ~~1279~~ ~~1280~~ ~~1281~~ ~~1282~~ ~~1283~~ ~~1284~~ ~~1285~~ ~~1286~~ ~~1287~~ ~~1288~~ ~~1289~~ ~~1290~~ ~~1291~~ ~~1292~~ ~~1293~~ ~~1294~~ ~~1295~~ ~~1296~~ ~~1297~~ ~~1298~~ ~~1299~~ ~~1300~~ ~~1301~~ ~~1302~~ ~~1303~~ ~~1304~~ ~~1305~~ ~~1306~~ ~~1307~~ ~~1308~~ ~~1309~~ ~~1310~~ ~~1311~~ ~~1312~~ ~~1313~~ ~~1314~~ ~~1315~~ ~~1316~~ ~~1317~~ ~~1318~~ ~~1319~~ ~~1320~~ ~~1321~~ ~~1322~~ ~~1323~~ ~~1324~~ ~~1325~~ ~~1326~~ ~~1327~~ ~~1328~~ ~~1329~~ ~~1330~~ ~~1331~~ ~~1332~~ ~~1333~~ ~~1334~~ ~~1335~~ ~~1336~~ ~~1337~~ ~~1338~~ ~~1339~~ ~~1340~~ ~~1341~~ ~~1342~~ ~~1343~~ ~~1344~~ ~~1345~~ ~~1346~~ ~~1~~

MPV-455**00035****Deputado Federal Assis do Couto – Pront.****Medida Provisória n. 455, de 28 de janeiro de 2009.**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

Emenda aditiva n.**Alteração proposta**

Inclua-se o § 3º, no artigo 14 da Medida Provisória n. 455/2009:

***Artigo 14.**

[...]

§ 3º A aquisição de gêneros alimentícios a que se refere o caput será efetuada diretamente do agricultor familiar ou empreendedor familiar, ou, ainda, por intermédio de associações ou cooperativas da agricultura familiar”.

Justificativa

A aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para a alimentação escolar, de fácil realização nos pequenos Municípios, seja pelas pequenas quantidades consumidas, seja pela facilidade de entrega, encontra algumas dificuldades em grandes centros.

Municípios populosos, com escolas que concentram um número elevado de alunos, consomem quantidades de um mesmo alimento que nem sempre podem ser fornecidas por um único produtor.

Essa situação pode causar alguns entraves à concretização da norma descrita no *caput* do artigo 14 da Medida Provisória, criada justamente com o propósito de proteger o pequeno produtor rural.

A organização consolidada de agricultores familiares em cooperativas e associações resolve a questão, porque a multiplicidade de produtores permite o fornecimento dos alimentos nas quantidades que se fizerem necessárias.

Ademais, a venda de produtos por meio de entidade estruturada favorece sobremaneira o pequeno produtor, visto que a associação ou cooperativa ficará responsável pela venda, adotando todas as providências burocráticas e logísticas à sua concretização.

Necessário, portanto, que seja autorizada a compra de alimentos diretamente do produtor e também por meio de associações ou cooperativas da agricultura familiar.

De registrar, que a providência favorecerá os estabelecimentos de ensino, que de maneira mais simples e rápida terão suas necessidades atendidas.

Parlamentar

ASSIS DO GOUTO

MPV-455**00036****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso VII do art. 16 da Medida Provisória n.º 455, de 2009, a seguinte redação:

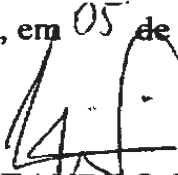
“Art.16.....
.....

VII. promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados **com fins lucrativos ou filantrópicos.**”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa enfatizar o caráter normativo da MP no sentido de buscar parcerias com entidades privadas, tanto as que tenham fins lucrativos, como as de caráter filantrópico.

Sala das Comissões, em 05 de fevereiro de 2009.


Deputado LEANDRO SAMPAIO
PPS/RJ

MPV-455

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.			
Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrescente-se ao artigo 17 da presente Medida Provisória inciso XI com a seguinte redação: "Art 17 XI – <i>notificar por escrito, trimestralmente, todos os membros do respectivo Poder Legislativo acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE.</i>" JUSTIFICAÇÃO A presente emenda tem por objetivo ampliar as possibilidades de controle social e institucional do Programa. Com efeito, a notificação trimestral acerca dos recursos recebidos para a execução do PNAE imprime maior transparência ao Programa e permite maior controle institucional por parte do Legislativo.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-455**00038****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 06/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455 de 2009			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. (x) Modificativa 4. () Aditiva 5. () Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Altere-se o §3º do art. 18 da Medida Provisória n.º 455, de 2009, dando a seguinte redação: "Art. 18..... §3º. Os membros terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos." JUSTIFICATIVA A Medida Provisória em tela prevê que os membros dos Conselhos de Alimentação Escolar de que trata o art. 18 terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos. Consideramos que o mandato de dois anos é mais adequado, conforme previsão da Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2006, do FNDE, em seu art. 16, § 6º: "O mandato do CAE será de 02 (dois) anos, podendo os membros ser reconduzidos por uma única vez." Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2009.  Deputado ARNALDO JARDIM PPS/SP				

MPV-455

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 455			
Autores Deputado Paulo Bornhausen - DEM		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao § 3º do art. 18º da Medida Provisória nº 455/2009, a seguinte redação:

*Art. 18.

.....

§ 3º Os membros do CAE terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez*

Justificação

A alternância de poder dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que possui competência para fiscalizar a aplicação dos recursos, bem como zelar pela qualidade da prestação da alimentação escolar, é medida necessária a fim de reduzir os possíveis vícios e irregularidades na condução do Programa Nacional Escolar - PNAE. Assim, o que se pretende é promover a renovação nos quadros do conselho permitindo a rotatividade entre os membros, possibilitando assim, que a sociedade venha a ter um maior conhecimento das ações desenvolvidas no programa, dos recursos utilizados e dos resultados alcançados do PNAE.

PARLAMENTARES



MPV-455**00040****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 03 / 02 / 09	Proposição Medida Provisória nº 455 / 2009			
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca - PSC	Nº Prontuário			
☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 * ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo 18	Parágrafos § 4º	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 18, § 4º, da Medida Provisória nº 455, de 29 de janeiro de 2009, a seguinte redação:

"Art. 18

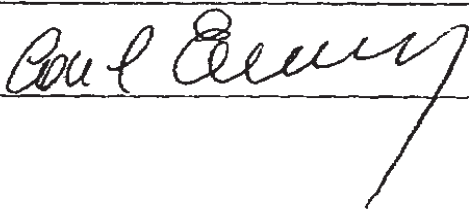
§ 4º – A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo, não podendo os dois cargos serem ocupados por integrantes do mesmo segmento educacional ou entidade civil organizada.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo é inserir contrapesos nas coordenações dos trabalhos dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

ASSINATURA



MPV-455

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.
------	--

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário
------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alinea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 18 da presente Medida Provisória §7º com a seguinte redação:

"Art 18

§7º O Promotor de Justiça da Comarca será cientificado previamente de todas as reuniões do CAE, podendo acompanhá-las pessoalmente, com direito a voz."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo ampliar as possibilidades de controle social e institucional do PNAE, fazendo com que o Ministério Público seja sempre avisado com antecedência das reuniões dos Conselhos de Alimentação Escolares e lhe permitindo a participação com direito a voz nessas reuniões.

PARLAMENTAR



MPV-455**00042****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009.
---------------------------	--

autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário 000506
--	-----------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte § 7º ao art. 18 da MPV nº 455, de 28 de janeiro de 2009:

" Art. 18.

.....

§ 7º É vedado ao membro do Poder Executivo Estadual, Distrital e/ou Municipal influenciar ou, de qualquer forma indicar as entidades às quais se referem o inciso IV do caput. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO:

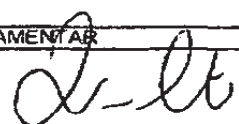
É uma prática comum e de conhecimento público a indicação de entidades por parte de representantes dos Executivos, ferindo assim o princípio de independência que naturalmente deve estar assegurado na composição do CAE.

Como exemplo, na Prefeitura Municipal de São Paulo, ocorreu indicação de entidade para composição do CAE através do Decreto Municipal 40.278, de 05/02/2001.

Dessa forma, a fim de conferir maior transparência e autonomia ao CAE, é necessário que seja estabelecida a vedação ora proposta.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR


Deputado IVAN VALENTE

MPV-455

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 03 / 02 / 09		Proposição Medida Provisória nº 455 / 2009		
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca - PSC		Nº Prontuário		
☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3 * ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global
Página	Artigo 18	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 18, II, da Medida Provisória nº 455, de 29 de janeiro de 2009, a seguinte redação:

“Art. 18

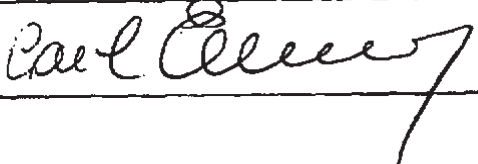
II – três representantes, sendo um de cada, das entidades de docentes, discente e de trabalhadores na área de educação, indicados pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo, garantir assento concomitante aos representantes dos professores, dos alunos e dos demais servidores da área da educação, nos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). Na redação proposta pelo Executivo, um destes importantes segmentos não comporia o CAE, o que a meu ver, atrapalharia o desenvolvimento das atividades de fiscalização, deliberação e assessoramento do Conselho.

ASSINATURA



MPV-455**00044****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009.
---------------------------	--

autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário 000359
---------------------------------------	-----------------------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alinea
---------------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA MODIFICATIVA**

Os incisos II e III do art. 18 da MPV nº 455, de 28 de janeiro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

" II - dois representantes das entidades de docentes, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

III - quatro representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica. (NR)"

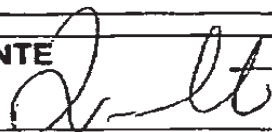
JUSTIFICAÇÃO:

Em face da importância da alimentação escolar no processo pedagógico e para a formação da criança, é necessário ampliar a participação da representação da sociedade civil organizada nos Conselhos de Alimentação Escolar, principalmente de pais, que fazem parte de outra emenda de nossa autoria, por estarem diretamente interessados na questão e professores, que vivenciam o dia-a-dia das crianças, que divulgam e orientam sobre a importância da alimentação para o desenvolvimento da criança.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR

Deputado IVAN VALENTE



MPV-455

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455 de 2009			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. (x) Modificativa 4. () Aditiva 5. () Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altere-se o inciso IV do art. 18 da Medida Provisória n.º 455, de 2009, dando a seguinte redação:

"Art. 18.....

IV. um representante indicado por entidade civil organizada, escolhida em assembléia específica."

JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2006, do FNDE prevê, em seu art. 16, inciso V, que fará parte da composição do Conselho de Alimentação Escolar "01 (um) representante de outro segmento da sociedade civil, a ser escolhido por meio de assembléia específica para tal fim, devidamente registrada em ata".

A MP em tela propõe aumentar para 02 (dois) o número de representantes da sociedade civil. Consideramos ideal a participação de 01 (um) representante e, é neste sentido que apresentamos a presente emenda.

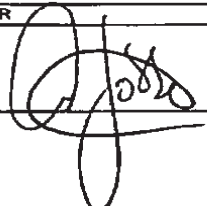
Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2009.


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

MPV-455

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05.02.09	proposição Medida Provisória nº 455, 28 de janeiro de 2009			
autor DEPUTADO LOBBE NETO - PSDB	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3. modificativa 4. X aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O art. 18 da MP nº 455, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V: "Art. 18. V – um representante da área de nutrição, indicado pelo respectivo órgão de classe, a ser escolhido por meio de assembleia específica." JUSTIFICAÇÃO A Medida Provisória nº 455, de 2009, trata da alimentação escolar oferecida aos alunos durante o período letivo e traça algumas diretrizes para garantir a estes alunos o emprego da alimentação saudável e adequada compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, bem como o direito à alimentação escolar, visando garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social. A Medida Provisória, também, ressalta que a responsabilidade técnica e os cardápios da alimentação escolar ficarão por conta do nutricionista responsável que deverá observar as diretrizes estabelecidas pela MP nº 455, de 2009. Nesse sentido, considerando o conhecimento e a responsabilidade desses profissionais, para desempenharem com sucesso essas funções, é que proponho a presente emenda, inserindo na composição dos Conselhos de Alimentação Escolar – CAE um representante da área de nutrição com o objetivo de auxiliar os Conselhos nas suas atribuições de fiscalizar, deliberar e zelar pela qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos, durante sua permanência na escola.				
PARLAMENTAR				
				

MPV-455**00047****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009.
---------------------------	--

autor Deputado IVAN VALENTE	nº do prontuário 000359
--	-----------------------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo: 6º	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	-------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 18 da MPV nº 455, de 28 de janeiro de 2009:

" V- dois representantes dos discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;(NR)"

JUSTIFICAÇÃO:

Em face da importância da alimentação escolar no processo pedagógico e para a formação da criança, é necessário ampliar a participação da representação da sociedade civil organizada nos Conselhos de Alimentação Escolar, principalmente de pais, por estarem diretamente interessados na questão e professores, que vivenciam o dia-a-dia das crianças, que divulgam e orientam sobre a importância da alimentação para o desenvolvimento da criança.

Sala das Sessões. 09 de fevereiro de 2009

PARLAMENTAR

Deputado IVAN VALENTE

MPV-455**00048****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 06/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455 de 2009			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. () Modificativa 4. (x) Aditiva 5. () Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Inclua-se o seguinte inciso V no art. 18 da Medida Provisória n.º 455, de 2009: "Art.18..... V. um representante do poder legislativo." JUSTIFICATIVA A Medida Provisória retira da composição dos Conselhos de Alimentação Escolar o Poder Legislativo, que até então indicava membro, conforme prevê a Resolução nº 32, de 10 de agosto de 2006, do FNDE, em seu art. 16, inciso II: "01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado formalmente pela Mesa diretora desse Poder." Entendemos ser de fundamental importância manter a participação do Poder Legislativo na composição dos CAE e, é neste sentido que propomos a presente emenda. Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2009.  Deputado ARNALDO JARDIM PPS/SP				

MPV-455

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 455			
Autores Deputado Paulo Bornhausen - DEM		nº do prontuário		
1 ☐ Supressiva 2 ☐ substitutiva 3 ☒ modificativa 4 ☐ aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 18º da Medida Provisória nº 455/2009.

"Art. 18.

V – um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder "

Justificação

O conselho de Alimentação Escolar - CAE é um órgão de caráter fiscalizador permanente, deliberativo e de assessoramento, sua função principal é acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes do programa, a aplicação dos recursos transferidos e zelar pela qualidade dos alimentos, desde a sua compra até a distribuição nas escolas. De acordo com a medida provisória o conselho é composto por representantes do Poder Executivo, da sociedade, professores, alunos, pais de alunos, trabalhadores na área de educação e representantes indicados por entidades civis.

A composição do conselho não faz referência de um representante do Poder Legislativo, tendo sido excluído da atual composição. No entanto, é função do Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Por esses motivos, nada mais legítimo que um membro do Poder Legislativo venha a ocupar uma vaga no conselho, e possa participar da fiscalização do programa de alimentação escolar, bem como desempenhar perfeitamente as atribuições típicas do CAE.

PARLAMENTARES



MPV-455

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455/09
autor Deputado <i>Ronaldo Caiado</i>	Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acresça-se ao artigo 18, desta MP, o seguinte inciso V:

"Art. 18.

V - dois nutricionistas inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Nutricionistas das regiões abrangidas."

Justificativa

Dentre as competências do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, consta, no inciso III do Art. 19, desta MP, "zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos". Não resta dúvida de que se tratam de atribuições típicas dos profissionais da área de nutrição, e a não participação de membros da classe na composição dos Conselhos de Alimentação Escolar prejudicaria o correto cumprimento de suas competências.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV-455**00051****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 06/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455 de 2009			
Autor Dep. Arnaldo Jardim	nº do prontuário 339			
1. () Supressiva 2. () Substitutiva 3. () Modificativa 4. (x) Aditiva 5. () Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte art. 19-A na Medida Provisória n.º 455, de 2009:

"Art. 19-A. Compete ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE – de cada unidade federativa, além do estabelecido no art. 19, as atribuições de articular, coordenar e orientar os CAE municipais."

JUSTIFICATIVA

Importante especificar no texto da lei que as competências discriminadas no art. 19 se estendem aos Conselhos Estaduais de Alimentação Escolar, além de conceder a estes atribuições de articular, coordenar e orientar os conselhos municipais.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2009.


Deputado **ARNALDO JARDIM**
PPS/SP

MPV-455**00052****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.
-------------	---

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário
-------------------------	--------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao §1º do artigo 20 da presente Medida Provisória a seguinte redação:

"Art 20

§1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica o FNDE obrigado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa."

JUSTIFICAÇÃO

O §1º do artigo 20, em sua redação original, se refere ao fato de que o FNDE é autorizado a comunicar eventuais irregularidades. No entanto, a comunicação de irregularidades não deve ser uma faculdade do FNDE, mas um poder-dever da entidade, razão pela qual apresento esta emenda para tornar obrigatória tal ação.

PARLAMENTAR

MPV-455

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.
------	--

Dep. Flávio Dino	n.º do prontuário
------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 20 da presente Medida Provisória §3º com a seguinte redação:

"Art 20

§3º Na hipótese de a prestação de contas referir-se ao último ano do mandato de gestor não reeleito, o novo gestor disporá de um prazo adicional a ser estabelecido pelo FNDE para sanar a omissão, durante o qual não haverá a suspensão dos repasses dos recursos do PNAE."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo permitir que o eventual novo gestor tenha prazo para prestar adequadamente contas dos recursos do PNAE. Com efeito, pode ocorrer, por exemplo, de um candidato de oposição ser eleito e ter a prestação de contas dificultada pela gestão anterior, inclusive pela dificuldade de acesso a dados que podem ser necessários para a prestação. Nessa situação, uma eventual disputa político-partidária pode acabar prejudicando os estudantes que dependem da alimentação escolar.

Por isso, é necessário elastecer o prazo para que a nova gestão preste as contas referentes ao PNAE sem que sejam suspensos os repasses dos recursos do Programa, para que se tenha o tempo hábil para a prestação adequada de contas.

PARLAMENTAR



MPV-455

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 05/02/2009

Proposição: Medida Provisória nº 455, de 2009

Autor: Deputado Paulo Renato Souza – PSDB/SP

N.º Prontuário: 375

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 21 a seguinte redação:

“Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a incluir os alunos do ente onde ocorrer a suspensão na quota de outro ente federado, desde que o mesmo se responsabilize formalmente pelo atendimento aos mesmos.”

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de meritória a idéia de se criar uma sistemática alternativa para o atendimento no caso de inadimplência dos entes responsáveis, o repasse direto às unidades executoras implica imposição de prerrogativas para as quais elas não estão preparadas.

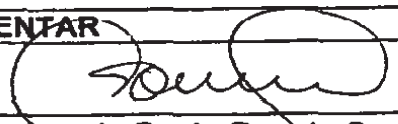
A permissão de dispensa de processo licitatório por parte de outros entes federados não pode ser objeto de diploma legal alheio à Lei Geral de Licitações, no caso a Lei nº 8.666, de 1993.

A solução mais apropriada é a permissão para o repasse a outro ente federado que se responsabilize pelo atendimento aos alunos. A prática mostra que a suspensão raramente atinge as redes estaduais. Assim, em caso de inadimplemento por parte dos municípios, o atendimento pode ser feito por intermédio do respectivo governo estadual.

PARLAMENTAR

Assinatura

Brasília, 05 de fevereiro de 2009


Deputado Paulo Renato Souza

MPV-455**00055****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
---------------------------	--

autor Deputado EDUARDO BARBOSA - PSDB	nº do prontuário 230
---	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ X Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Arts. 22	Parágrafo 2º	Inciso I	Alínea
--------	--------------------	------------------------	--------------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso I, § 2º, do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - diretamente à unidade executora, representativa das comunidades escolar e local, ou entidade qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público; ou"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa ampliar o universo de agentes engajados no exercício do controle social do emprego dos recursos do Programa. Para tanto, deve-se estimular a participação de membros da comunidade local, a exemplo de pais de alunos, na composição da unidade executora.

PARLAMENTAR

MPV-455

00056

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
---------------------------	--

autor Deputado EDUARDO BARBOSA - PSDB	nº do prontuário 230
---	--------------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. X ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Arts. 22	Parágrafo 2º	Inciso I e II	Alínea
--------	--------------------	------------------------	-------------------------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar expressão "unidade executora própria" constante dos incisos I e II, § 2º, do art. 22 para "unidade executora".

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta visa ao mero ajuste de terminologia, uma vez que o normativo do Programa que vigorou em 2008 consagrou a nomenclatura "unidade executora".

PARLAMENTAR

Ed. Barbosa

MPV-455

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
autor Deputado EDUARDO BARBOSA - PSDB	nº do prontuário 230

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ X Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Arts. 23	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar a redação do art. 23 para:

"Art. 23. Os recursos financeiros repassados pelo PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infra-estrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino."

JUSTIFICAÇÃO

A alteração justifica-se porque os recursos financeiros não são repassados "para o" PDDE, e sim "pelo" PDDE.

PARLAMENTAR



MPV-455

00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455/09
--------------------	---

autor Deputado Ronaldo Caiado	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3 modificativa	4 aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 24 da MP 455 a seguinte redação:

“Art. 24. Lei disporá sobre os critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita relativo ao programa mencionado no art. 4º desta MP, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo delega a regulamento – ato infra-legal, de natureza secundária – a disciplina sobre os critérios de alocação de recursos e valores per capita, violando o princípio da reserva legal.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV-455**00059****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009			
autor Deputado EDUARDO BARBOSA - PSDB	nº do prontuário 230			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ X Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Arts. 25	Parágrafo	Inciso	Alínea

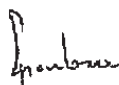
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar a redação do art. 25 para:

"Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber e conforme dispuser o Conselho Deliberativo do FNDE,"

JUSTIFICAÇÃO

A alteração propõe explicitar que as inscrições dos recursos do Programa nos orçamentos dos entes federados deverão se dar nas circunstâncias e na forma que vierem a ser definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

PARLAMENTAR

MPV-455

00060

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009			
autor Deputado EDUARDO BARBOSA- PSDB	nº do prontuário 230			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ X Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Arts. 28, caput	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

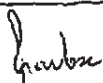
Alterar a redação do art: 28, caput, para:

"Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE..."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta trata-se de mero ajuste redacional para favorecer a compreensão do dispositivo.

PARLAMENTAR



MPV-455

00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 05/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
autor Deputado EDUARDO BARBOSA - PSDB	nº do prontuário 230
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global	
Página	Arts. 30
Parágrafo	Inciso
Alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 30

.....

"Art. 2º

.....

.....

§ 7º Para os fins deste artigo, serão considerados, ainda, os alunos matriculados nas escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, que prestem atendimento exclusivo a pessoas com deficiência."

JUSTIFICAÇÃO

Na modalidade de educação especial, nas três etapas da educação básica, é inegável a importância do atendimento realizado por meio de instituições educativas sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que têm contribuído substancialmente para o processo educacional das pessoas com deficiência, em que pese o esforço da rede pública para absorver esses educandos. Dessa forma, é fundamental que o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) contemple também as escolas especiais sem fins lucrativos, que prestam atendimento exclusivo a pessoas com deficiência, uma vez que muitos dos alunos netas matriculados residem na área rural, com grande dificuldade de deslocamento para frequentar a escola.

PARLAMENTAR

MPV-455**00062****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009			
autor Senador Flávio Arns - PT/PR	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Arts. 30	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 30

"Art. 2º

§ 7º Para os fins deste artigo, será considerado, transporte escolar, todos os meios utilizados para locomoção dos alunos da educação básica.

JUSTIFICAÇÃO

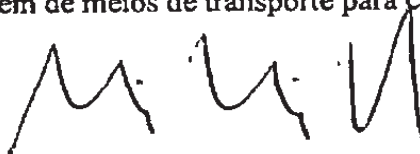
A extensão para todos os meios de transporte justifica-se pelo fato de muitas famílias residirem em bairros ou regiões distantes das escolas de educação básica.

Em locais de difícil acesso os alunos são transportados também por embarcações, ou seja, em transporte fluvial ou marítimo (rios, lagos, lagoas, oceano) o que for mais eficiente, acontecendo também em carros menores, localidades em que as estradas são precárias.

O transporte tem por finalidade permitir o acesso, consistindo num meio para a realização de um fim destinado à garantia de um direito educacional.

Os alunos necessitam desse apoio para o cumprimento da universalidade do atendimento das matrículas da educação básica, pois esse transporte consiste em um facilitador, garantindo condições de acesso a educação de qualidade.

Esperamos que a emenda proposta seja acolhida para benefício de inúmeros alunos que, todos os dias dependem de meios de transporte para chegar até a escola.



Senador FLÁVIO ARNS

MPV-455**00063****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009			
autor Senador Flávio Arns – PT-PR	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Arts. 30	Parágrafo § 7º	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 30

“Art. 2º

§ 7º Para os fins deste artigo, serão considerados, ainda, os alunos matriculados nas escolas de educação especial qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, que prestem atendimento exclusivo a pessoas com deficiência.”

JUSTIFICAÇÃO

Na modalidade de educação especial, nas três etapas da educação básica, é inegável a importância do atendimento realizado por meio de instituições educativas sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, que têm contribuído substancialmente para o processo educacional das pessoas com deficiência, em que pese o esforço da rede pública para absorver esses educandos.

Dessa forma, é fundamental que o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) contemple também as escolas especiais sem fins lucrativos, que prestam atendimento exclusivo a pessoas com deficiência, uma vez que muitos dos alunos nelas matriculados residem na área rural, com grande dificuldade de deslocamento para frequentar a escola.



Senador FLÁVIO ARNS

MPV-455**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00064**

Data 05/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455, de 2009
---------------------------	--

Autor Senador Flávio Arns - PT/PR	nº do prontuário
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	--------------	---

Página	Arts. 30	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	--------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 30

Inclui-se ao Artigo 2º da Lei Nº 10.880, de 09 de junho de 2.004 a seguinte redação:

Art. 2º

.....e aos alunos com deficiência residentes em área urbana, cujas necessidades requeiram a utilização de transporte.....(RM)

JUSTIFICAÇÃO

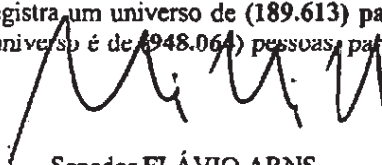
Analisando os indicadores de matrículas no Brasil e principalmente de pessoas com deficiência, pode-se considerar que para esses cidadãos a inclusão educacional ainda é insignificante. Por outro lado, concepções, estratégia e discursos permeiam a inclusão de educando com deficiência no sistema educacional brasileiro, o que é louvável. Porém para uma real inclusão, considerando a presença física do aluno na escola e o efetivo processo de ensino e aprendizagem, faz-se necessário identificar, reconhecer e responder as necessidades peculiares de cada deficiência.

Crianças com Deficiência Física e Deficiências Múltiplas, que não se locomovem por conta própria, terão grandes dificuldades para frequentar a escola, mesmo que a essa seja próxima de sua residência. Da mesma forma, as crianças com Deficiência Mental, Visual ou Autismo, possuem dificuldades de auto direção e autonomia, para locomoção. Em ambas as situações, necessitam além de apoios técnicos de alguém que as conduza até a escola.

Uma breve análise de alguns indicadores (quadro abaixo), comprova o baixo índice de matrículas de pessoas com deficiência no sistema educacional Brasileiro.

Segundo a Organização Mundial de Saúde - OMS¹, 10% de qualquer população, possuem algum tipo de deficiência. Aplicando a regra na população Brasileira (189.612.814), distingue-se um universo de 18.961.281 Pessoas com Deficiência - PCD. Analisando o total de matrículas (700.624²) de Pessoas com Deficiência, em relação ao universo (18.961.281), observa-se que apenas (3,7%) delas estão frequentando uma escola e, em relação a faixa etária de 0 a 24 anos (8.431.682), considerada a Idade Escolar e de Formação Profissional, o percentual chega ao ínfimo índice de (8,31).

No caso de alunos com Deficiência Física, em um total de (379.225), observa-se apenas (43.405) matrículas, ou seja (11,45%). A Deficiência Múltipla registra um universo de (189.613) para (74.605) matrículas, chega a um índice de (39,35). Na Deficiência Mental, o universo é de (948.064) pessoas, para (291.130) matrículas, o que atinge um percentual de (30,715%).


Senador FLÁVIO ARNS

MPV-455**00065****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

data 09/02/2009	proposição Medida Provisória nº 455, de 2009			
autor Senador Flávio Arns - PT/PR			nº do prontuário	
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Arts. 30	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA Nº**

Acrescenta-se à Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, o seguinte artigo 2º - A

“Artigo 2º A –

Incluem-se entre os beneficiários do PNATE, nos termos do art. 2º desta Lei:

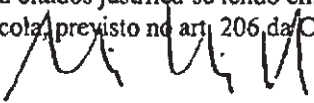
- a) os estudantes da educação básica da modalidade da educação especial, residentes na zona urbana e matriculados em escolas públicas, comunitárias ou filantrópicas conveniadas com o Poder Público.
- b) os estudantes do ensino médio público residentes na zona rural ou urbana de um município e matriculados em escola de outro município adjacente.
- c) os estudantes de ensino médio público residentes a mais de três quilômetros da escola onde estão matriculados, em cidades não servidos por transporte coletivo urbano.”

JUSTIFICAÇÃO

Igualdade de condições pressupõe o reconhecimento do Estado em promover mecanismos de modo a garantir o acesso e a permanência na escola de todos os cidadãos. Trata-se de igualdade moral, isto é, se entendermos que a educação é um direito de todos e dever do Estado.

Portanto é incumbência moral do Estado reconhecer que estudantes com comprometimentos físico, mental e em desvantagem econômica, são juridicamente, portadores dos mesmos direitos que provem do Poder Público e que define sua dignidade como pessoa humana.

Desta forma, A inclusão dos estudantes acima citados justifica-se tendo em vista o princípio de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, previsto no art. 206 da Constituição Federal.


Senador FLÁVIO ARNS

MPV-455

00066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/02/2009	Proposição Medida Provisória nº 455/2009
--------------------	---

autor Deputado Nazareno Fonteles	nº do prontuário
-------------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3. Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	-----------------	--	---

Página	Artigo (novo)	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	---------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

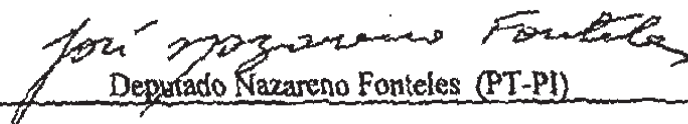
ACRESCENTE-SE à Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, o seguinte artigo.

“Art. A aquisição, o preparo e a distribuição da alimentação escolar deverão ser realizados por ente público, excetuando-se as situações previstas no § 6º do artigo 5º e no art. 6º desta Lei.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de garantir o controle público sobre a utilização dos recursos destinados à alimentação escolar, evitando-se a terceirização para o fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar.

PARLAMENTAR


Deputado Nazareno Fonteles (PT-PI)

MPV-455

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 455, de 28 de janeiro de 2009.
------	--

Dep. William Woo - PSDB SP	n.º do prontuário
----------------------------	-------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. ☒ aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Artigo... Será conferida isenção da cobrança de PIS/COFINS ao produtor de sucos de frutas e néctares de frutas, cuja produção se destine à alimentação escolar".

JUSTIFICAÇÃO

O "Néctar de Frutas" e "Suco de Frutas" são bebidas não fermentadas, obtidas da diluição em água potável da parte comestível do vegetal e açúcares ou de extrato vegetais e açúcares, podendo ser adicionada de ácidos, e destinada ao consumo direto.

Se enquadram, portanto, como um efetivo alimento líquido, pronto para consumo, advindo de polpa de frutas, que, dentre outros, contribui para suprir as necessidades nutricionais diárias dos indivíduos no que diz respeito a ingestão de energia, carboidratos e sais minerais.

Esse alimentos líquidos, por serem uma fonte de energia e de alguns nutrientes essenciais, podem ser considerados uma opção interessante para a população em geral, principalmente para as ocasiões de consumo em que o produto geralmente se insere: lanches, acompanhando refeições, merenda escolar, em substituição a outras bebidas que não possuem polpa de fruta em quantidade significativa em sua composição.

Por ter polpa de fruta em sua formulação os néctares de frutas e os sucos de frutas, se aproximam mais dos alimentos naturais, sendo uma opção mais saudável para o consumo diário do que produtos de características essencialmente artificiais. Além disso, não requer nenhum preparo ou ingrediente adicional, podendo ser facilmente adquirido, transportado e consumido.

Sem prejuízo disso, os néctares de frutas e os sucos de frutas como cediço, têm gosto agradabilíssimo, facilmente aceito por todos os paladares. Tanto é assim, que esse produto foi introduzido na merenda escolar das instituições públicas de ensino fundamental, bem como nos Hospitais Infantis, em especial porque não padece de problemas de aceitação junto as crianças, pelo contrário é facilmente consumido.

Dessa forma, mostras-se imprescindível que esses produtos tenham um custo mais acessível e, conseqüentemente, maior penetração nas camadas de baixa renda, onde as carências nutricionais e o acesso às opções mais saudáveis de consumo alimentar é mais restrita.

Deve se notar, ainda que os néctares de frutas e os sucos de frutas, vêm se solidificando como parte integrante da dieta alimentar da população brasileira e mundial, isso, e segundo a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais¹, em decorrência da mudança dos "hábitos alimentares da população" que passaram:

(a) a procurar "... produtos mais naturais ... para obtenção de uma vida mais saudável...";

- (b) a substituir o "... consumo de outras formas de derivados de frutas, como doces, que são contrários a tendência anterior..." e;
- (c) a procurar produtos "... de maior conveniência, substituindo o consumo do fruto in natura pelo seu equivalente processado..."

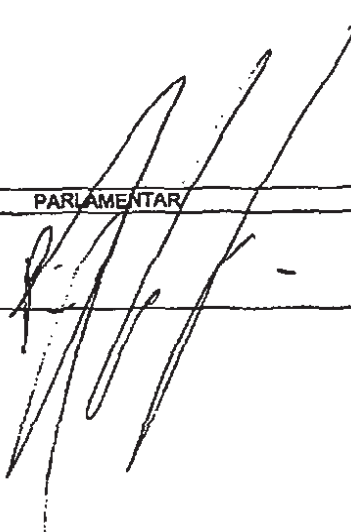
Por fim, deve se notar que a redução da carga tributária dos néctares de frutas e dos sucos de frutas, trará um aumento na demanda, isso em decorrência do correspondente barateamento do preço do produto ao seu consumidor final.

É certo que esse aquecimento de demanda, trará um imediato e proporcional efeito na Fruticultura Brasileira, implementando, dentre outros, o crescimento da massa de recursos direcionados ao campo, quer em decorrência dos investimentos diretos realizados, quer em decorrência do aumento de postos de trabalhos.

Com efeito, o crescimento do consumo do "Néctar de Frutas", mediante a redução de sua carga tributária, reverterá favoravelmente a macro economia do país, pois é sabido que esse tipo de produto traz um melhor retorno social global, comparativamente a outros produtos ditos correlatos, como por exemplo, as bebidas gaselificadas.

Ademais, o aumento do consumo supra indicado, terá o condão de elevar a arrecadação de outros tributos federais, nomeadamente, contribuição ao INSS, IPI, IRPJ e CSLL, o que certamente irá compensar a renúncia de arrecadação decorrente da redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS, conforme consta da presente.

PARLAMENTAR



MPV-455**00068****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 455, de 2009:

“Art. Nas unidades educacionais públicas que atendam a educação básica, em todo o território nacional, fica vedada, nos serviços de lanches e bebidas ou similares, a comercialização de bebidas com quaisquer teores alcoólicos; guloseimas como balas, pirulitos e gomas de mascar; refrigerantes e sucos artificiais; frituras em geral e alimentos industrializados.

§ 1º. Os proprietários desses estabelecimentos deverão garantir a qualidade higiênica, sanitária e nutricional dos produtos comercializados.

§ 2º. Deverá ser fixado, pelo estabelecimento, em local visível, painel informativo tratando de assuntos relacionados com a qualidade nutricional dos alimentos.

§ 3º. As modificações previstas na presente Lei passam a integrar a lista de exigências para a concessão de alvarás de funcionamento expedidos por órgão competente.

§ 4º. Os estabelecimentos já existentes terão cento e oitenta dias para se adequar às condições previstas na presente Lei.

§ 5º. O não cumprimento dos critérios estabelecidos por esta Lei acarretará o fechamento do estabelecimento por órgão competente.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo proibir a comercialização de bebidas com quaisquer teores alcoólicos; guloseimas como balas, pirulitos e gomas de mascar; refrigerantes e sucos artificiais; frituras em geral e

alimentos industrializados nas unidades educacionais públicas que atendam a educação básica, em todo o território nacional.

Na maioria dos estabelecimentos comerciais que funcionam dentro das escolas, dificilmente encontra-se alimento que tenha algum teor nutritivo. E a presente iniciativa vem prevenir um futuro de crianças e adultos obesos.

Para o nutrólogo Enio Cardillo Vieira, da Academia Mineira de Medicina, educação alimentar deve começar na idade pré-escolar. Segundo o médico, a criança obesa na fase pré-escolar tem 32% (trinta e dois por cento) de chances de ser um adulto obeso. Se ela é obesa na idade escolar, as chances passam para 50% (cinquenta por cento) e, se o excesso de peso está presente na adolescência, a possibilidade de se refletir na vida adulta aumenta para 80% (oitenta por cento).

Vale salientar que a obesidade é fator de risco para uma série de doenças como hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e diabetes mellitus tipo II, dentre outras.

É nesse sentido que apresentamos a presente emenda.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2009.


Deputado **FERNANDO CORUJA**
PPS/SC

MPV-455

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00069

DATA 04/02/2009		PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 455/2009		
AUTOR CARLOS ZARATTINI - PT			Nº PRONTUÁRIO 398	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
<i>Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009, a seguinte emenda modificando a redação dada pelo art. 6º da Lei 11.727, de 2008, ao inciso VIII do art. 28 da Lei nº 10.865, de 2004, renumerando e alterando o parágrafo único do art. 28, e acrescentando parágrafo 2º nos seguintes termos:</i> <i>"Art. 28 - Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de:</i> <i>VIII - veículos novos montados sobre chassis, com capacidade para 23 (vinte e três) a 44 (quarenta e quatro) pessoas, classificados nos códigos 8702.10.00 Ex 02 e 8702.90.90 Ex 02, da TIPI, destinados ao transporte escolar para a educação básica nas redes estadual e municipal, que atendam aos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1987 - Código de Trânsito Brasileiro, quando adquiridos diretamente pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal ou por particulares contratados pelo Poder Público para prestação exclusiva de transporte escolar gratuito, na forma a ser estabelecida em regulamento do Poder Executivo.</i> <i>§ 1º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nos incisos IV, VIII, X, XIII e XIV do caput deste artigo.</i> <i>§ 2º - O prazo de vigência da desoneração fiscal instituída no inciso VIII do presente artigo se encerra em 31 de dezembro de 2010."</i> JUSTIFICATIVA A presente emenda tem por objetivo estender o benefício da alíquota zero do PIS/PASEP e da CONFINS também para a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar gratuito para os alunos das redes estadual e municipal do ensino básico, tanto na zona rural como na urbana. A desoneração proposta pela nossa emenda certamente vai contribuir para o barateamento dos veículos de transporte escolar a serem adquiridos pelos entes federados ou por particulares, desde que a serviço exclusivo do Poder Público. O atual governo corretamente vem desonerando importantes setores da economia para enfrentar uma crise com dimensões semelhantes aquela de 1929. Nada mais justo que os entes federados e particulares, exclusivamente dedicados ao transporte escolar gratuito - a exemplo daquele que existe na Prefeitura de São Paulo e de outros municípios do País, venham também ser favorecidos pela proposta da presente emenda. Certamente será um fator decisivo para uma diminuição drástica da evasão escolar. Por essas razões, solicito aos meus ilustres pares a sua aprovação.				
ASSINATURA				

MPV-455**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 455, DE 2009****00070**

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, altera a Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória nº 455, de 2009:

“Art. O uso de açúcar refinado nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar fica limitado a dose de 10gr/criança por refeição ou 20 gr/ criança por dia.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* acarretará, ao estabelecimento escolar infrator, a suspensão dos repasses dos recursos consignados no orçamento da União para execução do referido programa.”

JUSTIFICATIVA

A imprensa tem divulgado diversos estudos que, na sua maioria, sustentam que o açúcar refinado em excesso é prejudicial à saúde, e que, além de ser uma caloria vazia (contém somente calorias), leva à formação de cárie dental e pode causar doenças, como a diabete, a hipertensão arterial, as cardiopatias, os problemas articulares e principalmente a obesidade, que hoje vem aumentando muito na população brasileira.

Os dados da saúde bucal em nosso país são estarrecedores. Há trinta anos atrás tínhamos em nosso país uma oferta cinco vezes maior de serviços odontológicos públicos direcionados ao atendimento das necessidades da população brasileira e hoje, segundo dados do IBGE, cerca de 60 milhões de brasileiros nunca tiveram qualquer serviço odontológico.

Assim, na condição de autor do projeto que deu origem à lei que municipalizou e moralizou a aplicação dos recursos destinados à merenda

escolar, e sensibilizado pelos argumentos expendidos pelos especialistas naquela ocasião, comprometi-me em apresentar uma proposição, à nível federal, visando impor limites ao uso do açúcar refinado nos cardápios do Programa Nacional de Merenda Escolar.

Antes que um crítico mais apressado argumente que o objetivo ora proposto poderia ser alcançado através de uma mera portaria ministerial, destaco, por oportuno, que ele se insere entre aqueles que podem contribuir para a saúde preventiva de nossa população, e lembro que o Presidente da República já editou Medida Provisória - cujos pressupostos principais para a sua apresentação devem ser a urgência e relevância - definindo o teor do iodo no sal, no intuito, acredito eu, de, à identidade do presente projeto, garantir ao povo brasileiro hábitos alimentares saudáveis e prevenir muitas doenças.

E mais, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal aprovou projeto que proíbe o uso de bromato de potássio na farinha usada para assar pães e no preparo de massas e produtos de panificação, matéria que já é regulada por portaria, mas que vem sendo usada de forma clandestina por algumas panificadoras, o que levou o legislador a pretender dar àquela proibição força de uma lei ordinária, a fim de conferir aos fiscais maiores poderes para punir com rigor os infratores.

Vale esclarecer que a emenda em questão parece singela, mas lembro que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 24, V, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre produção e consumo de alimentos, já o parágrafo único do aludido artigo, por outro lado, define que a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

Ante o exposto, acredito que a proposição ora apresentada, que encontra respaldo na opinião dos odontólogos em geral, merecerá a acolhida dos meus ilustres pares.

Sala das Comissões, em de fevereiro de 2009.


Deputado **NELSON PROENÇA**
PPS/RS

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 456**, adotada e publicada em 30 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de fevereiro de 2009.”

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Arnaldo Faria de Sá PTB	04
Deputado Fernando Coruja PPS	06
Deputado Filipe Pereira PPS	01, 02
Deputado Ivan Valente PSOL	03
Deputado João Dado PDT	07
Senador Paulo Paim PT	05

SSACM

Total de Emendas: 007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-456

00001

data
02/02/2009proposição
Medida Provisória nº 456/2009autor
Deputado Filipe Pereira

nº do prontuário

☐ Supressiva2. ☐ Substitutiva3. ☒ Modificativa4. ☐ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória 456, de 30 de janeiro de 2009:

Art. 1º – A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 17,16 (dezesete reais dezesseis centavos) e o valor horário, a R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

JUSTIFICATIVA

O salário mínimo maior, além de um efeito direto de aumento da renda, estimulará uma série de impactos indiretos, que vão desde o crescimento do consumo de bens de primeira necessidade até o aumento da prestação de serviços. Também não podem ser descartados efeitos ambíguos, como o maior dinamismo econômico de pequenas cidades.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-456
00002

data 02/02/2009	proposição Medida Provisória nº 456/2009
--------------------	---

autor Deputado Filipe Pereira	nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da Medida Provisória 456, de 30 de janeiro de 2009:

Art. 1º – A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA

Como uma das soluções para a Crise econômica internacional, o salário mínimo maior, além de um efeito direto de aumento da renda, estimulará uma série de impactos indiretos, que vão desde o crescimento do consumo de bens de primeira necessidade até o aumento da prestação de serviços. Também não podem ser descartados efeitos ambíguos, como o maior dinamismo econômico de pequenas cidades.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-456
00003

data 04/02/2009	proposição Medida Provisória nº 456 / 2009
autor Deputado Ivan Valente – PSOL/SP	nº do prontuário

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o Artigo 1º da Medida Provisória nº 456, de 2009:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2009, o salário mínimo será de R\$ 637,40 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 21,25 (vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e o valor horário, a R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

Justificação

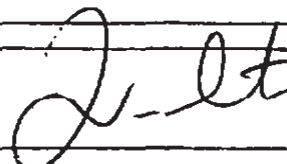
A presente Medida Provisória estabelece o salário mínimo em R\$ 465,00, a partir de 1º de fevereiro de 2009. Porém, o presidente Lula havia prometido dobrar o poder de compra do salário mínimo em seu primeiro mandato. Para que esta promessa fosse cumprida, o mínimo deveria estar hoje em R\$ 637,40. Isto porque a inflação medida pelo INPC, de abril/2002 (mês do último reajuste anterior ao Governo Lula) até dezembro de 2008 foi de 59,35%. Portanto, para que o valor real do mínimo fosse dobrado, o valor de R\$ 200, vigente até março de 2002, deveria ser multiplicado por 1,5935 (para se repor as perdas inflacionárias do período), e depois por 2 (para se dobrar o poder de compra), o que resulta em R\$ 637,40.

Importante ressaltar também que, de acordo com o Art. 7º, IV da Constituição Federal, é direito do trabalhador o salário mínimo capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social. Segundo o DIEESE, o salário mínimo necessário para se atender a estes requisitos seria de R\$ 2.014,73 em outubro de 2008.

Alega o governo que este aumento seria inviável, uma vez que cada R\$ 1 de aumento no mínimo geraria uma despesa previdenciária adicional de cerca de R\$ 158 milhões por ano. Um aumento de R\$ 172,4 teria, portanto, um impacto de cerca de R\$ 27 bilhões anuais no orçamento. Porém, tal aumento do salário mínimo beneficiaria 16 milhões de aposentados, além de cerca de 25 milhões de trabalhadores (e suas respectivas famílias), um contingente bem maior que os principais beneficiários da dívida pública brasileira (grandes bancos e investidores), que consumiu em juros e amortizações uma quantia mais de 10 vezes maior em 2008 (R\$ 282 bilhões).

Portanto, o aumento ora proposto para o salário mínimo é uma questão de prioridade, e é plenamente viável, caso a questionável dívida pública seja submetida a profunda auditoria, capaz de identificar todas as ilegalidades e irregularidades que a marcaram.

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-456
00004

data 06/02/2009	proposição Medida Provisória nº 456/2009
autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)	nº do prontuário 337

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Inclua-se, após o artigo 1.º renumerando-se seu parágrafo, os seguintes parágrafos ao art. 1.º na Medida Provisória em epígrafe:

"Art. - 1.º

Parágrafo 1.º - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e o valor horário, a R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos).

Parágrafo 2.º - O referido percentual, a título de reajuste, previsto no artigo primeiro desta Medida Provisória é estendido à todos os aposentados e pensionistas da Previdência Social".

JUSTIFICATIVA

Anos e anos se passam e, é lamentável que se esteja cometendo a mesma injustiça de governos anteriores. Por mais uma vez, a tão almejada Medida Provisória que trata sobre o reajuste do Salário Mínimo não contemplou os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social causando assim, novamente, uma enorme injustiça e desrespeito para com aqueles que contribuíram durante tantos e tantos anos.

Como é do conhecimento geral, nossos aposentados e pensionistas e demais beneficiários da Previdência Social já sofrem as defasagens de seus proventos, com perdas acumuladas há muitos anos.

Nossa Emenda, por mais uma vez, visa corrigir tal omissão, de modo que os nossos aposentados e pensionistas da Previdência Social possam ter o mesmo tratamento que é dispensado àqueles que ganham um salário mínimo ou um pouco além do mesmo, é o "mínimo" que se pode fazer em favor desses trabalhadores, que, acima de tudo, merecem respeito, equidade social e um salário digno, nossos aposentados e pensionistas.

Por todo exposto, reiteramos nossa proposta, apresentada através de Emendas nas Medidas Provisórias do Salário Mínimo editadas anteriormente, contando com o imprescindível apoio e compreensão do Poder Executivo e de nossos pares para a aprovação da presente Emenda.

PARLAMENTAR



ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

**EMENDA Nº .
(à MPV Nº 456/2009)**

**MPV-456
00005**

*Dispõe sobre o salário mínimo a partir de
1º de fevereiro de 2009.*

Acrescente ao texto da Medida Provisória nº 456, de 2009, o seguinte artigo 2º, alterando-se a ordem numérica dos demais artigos.

“Art.2º É assegurado a todos os benefícios de aposentadoria e pensão mantidos pela Previdência Social o mesmo percentual de reajuste concedido ao salário mínimo nos termos desta lei.

JUSTIFICAÇÃO.

É de notório conhecimento que os aposentados e pensionistas nos últimos anos vêm acumulando enormes perdas em seus benefícios, justamente por terem reajustes inferiores aos valores concedidos ao salário mínimo.

Em cálculos simples constataremos que, em permanecendo a política atual de reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, nos próximos 10 anos todos estarão recebendo tão somente 01 (um) salário mínimo a título de benefícios.

Ao manter a política de desvinculação do reajuste do salário mínimo com a dos benefícios teremos a cada ano uma defasagem maior. O que se pretende é tão somente a igualdade de tratamento.

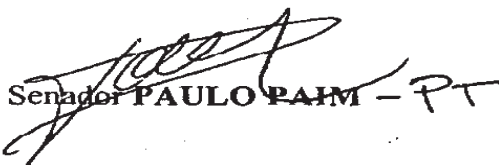
Está comprovado que o aumento dos salários e dos benefícios fomenta o consumo e movimenta a economia.

O argumento de que a equiparação de reajustes causará a elevação dos gastos públicos, prejudicando as políticas do governo, é uma inverdade. Sabemos que este gasto voltará sob forma de recolhimento de impostos, provocado pelo aquecimento dos negócios, em especial das pequenas e microempresas.

Se existem recursos para socorrer bancos e grandes empresas em dificuldades, existem recursos para atender aos 25% do total de aposentados e pensionistas que ganham acima do valor mínimo.

O que queremos é que se faça justiça, que se dê a igualdade de tratamento previsto no texto constitucional.

Sala das Sessões,


Senador PAULO PAIM - PT

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**MPV-456
00006**

data 02/02/2009	Proposição MP 456/2009
Autores FERNANDO CORUJA - PPS/SC	nº do prontuário 478
1. () Supressiva 2. () substitutiva 3. () modificativa 4. (x) aditiva 5. () Substitutivo global	
TEXTO / JUSTIFICATIVA	

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória em epígrafe, o seguinte artigo:

Art. O *caput* do Art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base, pelo menos, nos mesmos percentuais utilizados para o cálculo do reajuste, do aumento real e de quaisquer outras vantagens conferidas ao salário mínimo.

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Sala da Comissão, em 02 de fevereiro de 2009.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

Data
04.02.2009

MPV-456**00007****Autor: Deputado João Dado (PDT-SP)****Classificação: Emenda Aditiva****TEXTO/JUSTIFICAÇÃO**

ACRESCENTE-SE UM ARTIGO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 456/2009, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. Fica constituído o Fundo de Compensação do Salário Mínimo - FCSM, destinado a promover compensação financeira para os municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

§ 1º O FCSM tem natureza contábil e funcionará sob a forma de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis conforme dispuser o regulamento e será constituído com recursos ordinários do Tesouro Nacional.

§ 2º Fica assegurado ao FCSM, em cada ano, a partir de 2009 e até o exercício de 2020, quinhentos milhões de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União, na forma do regulamento.

§ 3º Os recursos financeiros destinados ao FCSM serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais até o dia 5 de cada mês, no Banco do Brasil à ordem do órgão gestor para aplicação na compensação financeira dos municípios que tenham suas contas comprometidas com o aumento do salário mínimo.

§ 4º No prazo de três meses, a partir da edição desta lei, o Poder Executivo regulamentará as normas de funcionamento do FCSM.

§ 5º Os recursos do FCSM serão destinados exclusivamente para despesas com pessoal e encargos sociais do município.

§ 6º O órgão gestor do Fundo será designado pelo Presidente da República.

§ 7º Os recursos geridos pelo FCSM serão fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICAÇÃO

Todos os municípios brasileiros, a exemplo do que tem ocorrido nos últimos anos, sofrerão o impacto do reajuste do salário mínimo em suas contas. Mais do que isso: algumas centenas de prefeituras provavelmente estarão na contingência de terem que descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) devido ao aumento do salário mínimo R\$ 415,00 para R\$ 465,00 (reajuste de 12,05%).

De um lado, temos a Constituição Federal que determina em seu artigo 7º, inciso IV, que é direito de todos os trabalhadores receberem salário mínimo determinado pelo governo. De outro lado, temos a

LRF, que limita os gastos com pessoal e seus encargos, uma despesa sabidamente expressiva nas contas de qualquer prefeitura. O Município, pelo art. 20, inciso III, da LRF, não pode gastar, com o seu pessoal, mais do que 60% da sua Receita Corrente Líquida (RCL)¹.

De acordo com as estimativas da área técnica da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o número de municípios que compromete 60% ou mais da sua RCL com despesas de pessoal aumentará de 103 para 130, ou seja, aumento de 27, depois do reajuste do salário mínimo. Além disso, o número de municípios que gasta entre 55% e 60% da RCL, a chamada faixa prudencial, pulará de 447 para 511. Ou seja, ao todo, 118 prefeituras serão atingidas de forma a ultrapassar o limite máximo ou limite prudencial da lei fiscal.

Para estimar esses efeitos, utilizamos os dados de balanço orçamentário do Finbra 2007 (Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios) e as quantidades de funcionários públicos com remuneração de até um salário mínimo do Relatório RAIS 2008, do Ministério do Trabalho. A partir dos números do Finbra, encontramos uma RCL total de R\$ 234,5 bilhões e uma despesa com pessoal de R\$ 103,6 bilhões, ou seja, 44,2% da RCL. Nessa amostra, existem 103 municípios com gasto acima dos 60% e 447 entre 55% e 60%, com alto risco de ultrapassar o limite máximo.

Com os quantitativos de servidores do RAIS 2008 (511.929 mil funcionários ganhando até um salário mínimo) e sabendo que o aumento do salário mínimo foi de R\$ 50, estimamos que as prefeituras terão um gasto adicional de R\$ 373 milhões por ano. Esse aumento atingirá um total de 4.820 municípios, sendo 118 deles em perigo perante a LRF. Para reduzir essas despesas, os prefeitos serão forçados a demitir servidores não-estáveis e suspender quaisquer planos de reajuste salarial ou de contratação de novos servidores, correndo o risco ainda de ter suspenso o repasse de transferências voluntárias se, depois de dois quadrimestres, os percentuais de gasto não foram reconduzidos para patamar abaixo do limite da LRF.

Além de uma maior despesa com servidores que recebem um salário mínimo, as administrações municipais enfrentarão, sem dúvida, o desafio adicional de lidar com pressões salariais do restante dos seus servidores, aqueles que percebem mais que um salário mínimo. Em resumo, os prefeitos, além de terem que demitir pessoal, piorando ainda mais a prestação de serviços à comunidade (limpeza pública, saúde, educação, etc.), poderão perder recursos na forma de transferências voluntárias.

Quadro de funcionários do poder público municipal que recebem até 1(um) salário mínimo

Dos 5.281 municípios de nossa amostra, segundo informações do Relatório RAIS de 2008, elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, existem 511.929 mil funcionários das prefeituras do país que recebem até 1(um) salário mínimo. A maioria concentrada nos Estados do Ceará, Bahia e Pernambuco.

¹ Total das receitas tributárias, contribuições e outras receitas correntes e das transferências recebidas (inclusive o FPM, Fundeb, SUS e convênios), menos algumas deduções, como é o caso da contribuição previdenciária dos servidores.

Do total, uma pequena parte (28.285) recebe até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Aumento do salário mínimo e o limite de gasto com pessoal da LRF

Os valores para os gastos municipais com pessoal do ano de 2008 foram estimados com base nos dados de 2007, relatados no Finbra 2007, acrescido do crescimento apresentado pelas respectivas capitais de cada estado, no comparativo entre período de jan-out de 2007 e jan-out de 2008, segundo 5º Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2008, divulgado pela STN. Mesmo procedimento foi adotado para estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2008, com base no cálculo para 2007, realizado a partir do Finbra 2007.

Com tais estimativas encontramos uma RCL total de R\$ 235 bilhões e uma despesa com pessoal de R\$ 104 bilhões, ou seja, 44,2% da RCL. Dessa forma vemos que em média os municípios brasileiros estão com uma folga em relação ao limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que é de um gasto máximo com pessoal de 60% da RCL. Atualmente, dentro da nossa amostra, existem 103 municípios acima do limite estabelecido pela lei e 447 dentro da chamada faixa prudencial, entre 55% e 60% da RCL, que sinaliza os municípios com alto risco de descumprirem a lei.

Tendo por base as quantidades de funcionários com remuneração de até 1(um) salário mínimo, e que o aumento imposto pelo governo federal no salário mínimo foi de R\$ 50, estimamos que as prefeituras terão um gasto de R\$ 373 milhões a mais para estes 511,9 mil funcionários. Esse aumento de despesa irá fazer com que 27 municípios que se encontravam dentro do limite prudencial, ultrapassem o limite legal de 60%. A única forma destes municípios da amostra não desrespeitarem a LRF, será diminuindo outras despesas com pessoal, ou seja, realizando demissões, já que pela legislação trabalhista do país salários não podem ser reduzidos. Também com o impacto do aumento do salário mínimo o número de municípios dentro do limite de risco será de 511, um aumento de 14,3%.

Consideramos que essa estimativa do impacto do aumento do salário mínimo nas contas municipais com base nos dados do Finbra 2007, nos relatórios orçamentários de 2008 e nos dados do relatório RAIS 2008 do Ministério do Trabalho, subestima em muito o real impacto do aumento do salário mínimo. Isso porque, em primeiro, o universo analisado representa uma amostra dos municípios, segundo porque não engloba todas as indexações da folha de salários municipais ao salário mínimo.

Segundo levantamentos da CNM e do BNDES, na grande maioria dos municípios das Regiões Norte e Nordeste, acima de 60% da folha de pagamento correspondem a funcionários que recebem até um salário mínimo. A partir desse dado, é possível conhecer a dimensão do problema com que esses prefeitos estarão se defrontando, a partir da vigência do novo valor do salário mínimo nacional.

Tomando-se por base um número bem menor para a média nacional, supondo que 40% da folha de pagamento os municípios brasileiros têm rendimento diretamente vinculado ao salário mínimo, em média considerando que estes recebem exatamente 1(um) salário mínimo, temos que um aumento de 12,05% no salário representaria uma elevação da folha de pagamento de 4,8%. Voltando a nossa amostra, esse percentual representaria cerca de R\$ 5 bilhões, valor muito maior que a estimativa de R\$

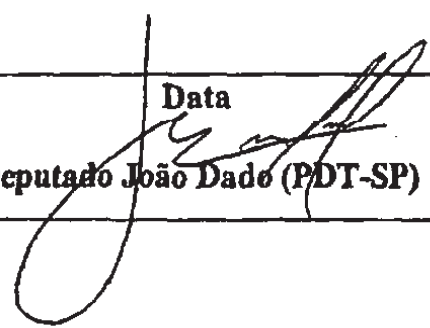
373 milhões apresentada anteriormente.

Além da uma maior despesa com servidores que recebem um salário mínimo, as administrações municipais enfrentarão, sem dúvida, o desafio adicional de lidar com pressões salariais do restante dos seus servidores, aqueles que percebem mais que um salário mínimo.

Em resumo, os prefeitos, além de terem que demitir pessoal, piorando ainda mais a prestação de serviços à comunidade (limpeza pública, saúde, educação, etc.), deixarão de receber recursos na forma de transferências voluntárias, nos casos que não conseguirem reduzir a despesa para o limite, no prazo fixado, que é de oito meses.

Sendo assim, a proposição propõe criar um fundo de compensação para os Municípios e evite a ocorrência de dupla penalização, no sentido de municípios que além de serem obrigados a ampliar seus gastos com pessoal devido ao aumento do mínimo, ainda percam transferências do governo federal por descumprirem a LRF

Data


Deputado João Dado (PDT-SP)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾	
PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/04/2009

TITULARES

Deputado Gerson Camata

Deputado César Borges

Deputado Papaléo Paes

Deputado Antonio Carlos Valadares

Deputado Marco Maciel

Deputado Inácio Arruda

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,12)	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁶⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽¹⁵⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽¹⁴⁾
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(11,13)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi ⁽⁹⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
15. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
16. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.br**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA****Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516**Fax:** 3311-4344**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ^(1,2,13)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁹⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁶⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(12,15)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽⁴⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(8,11)	1. VAGO ^(14,16)
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008-GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹³⁾
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Francisco Dornelles (PP) ^(1,12,13)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) ^(13,14)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) ⁽¹⁶⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(7,15)	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM) ^(11,17)	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. VAGO ^(6,18)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹⁰⁾

Notas:

- Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
- Eleito em 8.8.2007.
- Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
10. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
13. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
14. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
16. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
17. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
18. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,9)	6. VAGO ^(15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
VAGO ^(6,19)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹³⁾	5. Kátia Abreu (DEM) ^(14,18)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁷⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹⁰⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁹⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁶⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽²⁾**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽¹⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹²⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. VAGO ^(10,14)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB, PP)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,3)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹⁷⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽¹⁾
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) ^(14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,16)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁶⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽²⁾
VAGO ^(13,24)	3. Kátia Abreu (DEM) ^(18,22)
Romeu Tuma (PTB) ⁽³⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽¹²⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Fernando Collor ^(8,9,10,11,20,21,23,25)	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
9. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
10. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
11. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
12. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
13. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
14. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
15. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
16. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
17. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
18. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
19. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
20. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
21. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
22. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
23. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
24. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
25. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,5)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. Nº 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. nº 174/2008-CRE).
5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 188/2008-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ^(1,6,7)**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,8)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Paulo Duque (PMDB) ^(8,10,11)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽⁸⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(5,12)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM) ^(10,13)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. VAGO ^(7,15)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ^(11,14)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.

2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.

3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).

4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).
12. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
14. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
15. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) ^(3,12)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾
Kátia Abreu (DEM) ^(9,11)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
VAGO ⁽¹⁰⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

11. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

12. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) ^(5,8)	3. Gim Argello (PTB) ^(6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
VAGO ^(4,10)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽⁹⁾
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).

6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.

7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).

10. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁵⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹²⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹⁰⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹³⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 02/02/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
10. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
12. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Marco Maciel (PE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
João Ribeiro (TO) ⁽³⁾
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Renato Casagrande (ES) ⁽⁴⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 27/11/2008**Notas:**

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme OF. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.

3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PR, conforme Of. nº 81/2008-GLDPR, datado de 27/11/2008, lido na Sessão dessa mesma data.

4. Indicado para ocupar a vaga do PSB em substituição à Senadora Patrícia Saboya, conforme Of. GLPSB nº 73/2008, de 26/11/2008, lido na Sessão de 27/11/2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Edmar Moreira (DEM-MG)	2º VICE-PRESIDENTE Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	1º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	2º SECRETÁRIO Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	3º SECRETÁRIO Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Markezelli (PTB-SP)	4º SECRETÁRIO Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	LÍDER DA MAIORIA Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Waldir Neves (PSDB-MS)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Marco Maciel (DEM-PE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 05.02.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
(VAGO) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 06.02.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/II/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vago em virtude da renúncia à suplência do mandato do Deputado Cezar Schirmer, conforme OfGDCS-0270/2008, de 05.01.09.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> WALDIR NEVES PSDB-MS	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.02.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



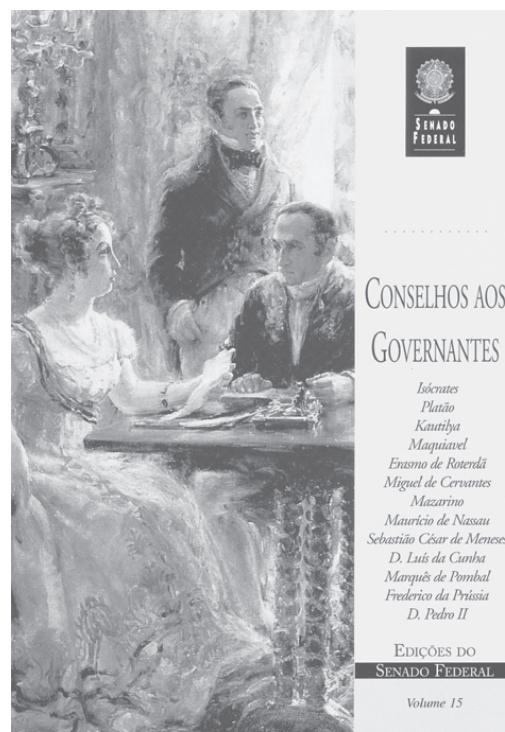
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 480 PÁGINAS